

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.**

- Presidente: Anteomar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
- 1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
- 2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
- 3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
- 4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
- 5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
- 1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
- 2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
- 1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
- 2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

- 1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
- 2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
- 3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- 1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
- 2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
- 3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ

PRESIDÊNCIA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIDEO CONFERENCIA - 14/03/2022

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ - CPRRSS

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 17 (dezesete) horas, por videoconferência, plataforma Google Meet, (meet.google.com/hkr-oahr-cot), conforme edital publicado e repassado por e-mail e pelo WhatsApp para todos os prefeitos da região e assessores, e reiteração da convocação feita na reunião realizada no dia 11/03/2022, reuniram-se extraordinariamente os Municípios Consorciados do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó, para tratar de assuntos relacionados ao Consórcio. Feitas as chamadas de praxe, convocou-se todos os atuais representantes dos Municípios consorciados, quais sejam: Acari, Prefeito Sr. Fernando Antônio Bezerra; Bodó, Prefeito Sr. Marcelo Mário Porto Filho; Caicó, Prefeito Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos; Carnaúba dos Dantas, Prefeito Sr. Gilson Dantas de Oliveira; Cerro Corá, Prefeito Sr. Raimundo Marcelino

Borges; Cruzeta, Prefeito Sr. Joaquim José de Medeiros; Currais Novos, Prefeito Sr. Odon Oliveira de Souza Júnior; Equador, Prefeito Sr. Cletson Rivaldo de Oliveira; Florânia, Prefeito Sr. Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros; Ipueira, Prefeito Sr. José Morgâno Paiva; Jardim de Piranhas, Prefeito Sr. Rogério Soares; Jardim do Seridó, Prefeito Sr. José Amazan Silva; Jucurutu, Prefeito, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva; Lagoa Nova, Prefeito Sr. Luciano Silva Santos; Ouro Branco, Prefeito Sr. Samuel Oliveira de Souto; Parelhas, Prefeito Sr. Tiago de Medeiros Almeida; Santana do Seridó - Prefeito, Sr. Hudson Pereira de Brito; Santana do Matos, Prefeita Sra. Maria Alice Silva; Serra Negra do Norte, Prefeito, Sr. Sérgio Fernandes de Medeiros; São Fernando, Prefeito Sr. Genilson Medeiros Maia; São João do Sabugi, Prefeito Sr. Anibal Pereira de Araújo; São José do Seridó, Prefeito, Sr. Jackson Dantas; São Vicente, Prefeita, Sra. Jane Maria Soares de Medeiros; Tenente Laurentino Cruz, Prefeito Sr. Francisco Macedo da Silva; Timbaúba dos Batistas, Prefeito Sr. Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho, tendo sido verificada a presença dos seguintes membros do consórcio, os Senhores(as) Prefeitos(as) Municipais e/ou Representantes: Serra Negra do Norte - Prefeito, Sr. Sérgio Fernandes de Medeiros; Florânia, Prefeito Sr. Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros; Caicó, Prefeito Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos; Jardim do Seridó, Prefeito, Sr. José Amazan Silva; Tenente Laurentino Cruz, Prefeito Sr. Francisco Macedo da Silva; Currais Novos, Prefeito Sr. Odon Oliveira de Souza Júnior; Acari, Prefeito Sr. Fernando Antônio Bezerra; Cruzeta, Prefeito Sr. Joaquim José de Medeiros; Lagoa Nova, Prefeito Sr. Luciano Silva Santos; Carnaúba dos Dantas, Prefeito Sr. Gilson Dantas de Oliveira, representado pelo Vice-Prefeito, Sr. Luís Eduardo; Ipueira, Prefeito Sr. José Morgâno Paiva, representado pelo Vice-Prefeito, Sr. José Ribamar; São Fernando, Prefeito Sr. Genilson Medeiros Maia; São João do Sabugi, Prefeito Sr. Anibal Pereira de Araújo; Cerro Corá, Prefeito Sr. Raimundo Marcelino Borges; Cruzeta, Prefeito Sr. Joaquim José de Medeiros; Timbaúba dos Batistas, Prefeito Sr. Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho; Parelhas, Prefeito Sr. Tiago de Medeiros Almeida; Santana do Seridó - Prefeito, Sr. Hudson Pereira de Brito; Jardim de Piranhas, Prefeito Sr. Rogério Soares; Ouro Branco, Prefeito Sr. Samuel Oliveira de Souto; e os representantes dos Municípios de Bodó, Sr. Rômulo Lenine, Controlador do Município; e do Município de Cerro Corá, Sr. Samuel; Bernardo Gomes de Oliveira Neto, Gerente Administrativo/Financeiro do CPRRSS; Dra. Tatiane Dantas Nascimento, Gerente Técnica do Consórcio; e José Flávio Cardoso da Silva, Presidente da Comissão de Licitação do Consórcio. O Presidente Sérgio usou da palavra para declarar aberta a reunião, deu boas vindas a todos os participantes e fez seus comentários iniciais apresentando aos presentes a pauta da AGE, conforme edital de convocação divulgado e publicado, com os seguintes pontos: 1) **Apresentação e aprovação da nova proposta de alteração e consolidação do Protocolo de Intenções e Estatuto do Consórcio;** 2) **Outros encaminhamentos.** Verificado o quórum qualificado de 2/3 dos Municípios, ou seja, 16 Municípios representados pelos seus Prefeitos ou Vice-Prefeitos, o Presidente Sérgio, abriu a reunião recordando aos presentes que essa reunião objetiva transformar o CPRRSS em um Consórcio multifinalitário para que seja possível receber uma máquina perfuratriz do MDR que irá beneficiar os 25 Municípios do Seridó, tendo em vista que o Ministério só dispõe de uma máquina para atender a região; que em acordo com os Presidentes da AMSO e da AMS se entendeu que a mudança do CPRRSS seria a melhor solução; e que a gestão desse equipamento será feita em momento posterior. Em seguida, o Presidente Sérgio perguntou se todos estavam de acordo com a mudança e os Prefeitos responderam que sim. Ato contínuo, o Presidente Sérgio questionou se Dra. Tatiane teria algum outro ponto a tratar, tendo Dra. Tatiane pedido a palavra para explicar e reforçar aos Prefeitos e presentes que os documentos de alteração foram enviados para todos os e-mails dos Prefeitos, em conjunto com o edital de convocação da reunião do dia

11/03/2022, para análise do conteúdo da nova estrutura administrativa; que na reunião realizada no dia 22/02/2022, na AMSO, foi feito um pedido de alteração da estrutura inicialmente proposta; que a alteração foi feita nos moldes sugeridos; e que a reunião de hoje tem o intuito de aprovar as alterações nos documentos inaugurais do Consórcio, bem como a estrutura administrativa, em conformidade com o que foi discutido na última reunião; O Prefeito Ivanildo pediu a palavra e solicitou que Dra. Tatiane explicasse melhor a nova estrutura, pois ele não participou da reunião do dia 22/02/2022, tendo Dra. Tatiane esclarecido e compartilhado o organograma da nova estrutura administrativa e explicado que o Nível de Direção Superior permanece nos mesmos moldes já conhecidos, composta pela ASSEMBLEIA GERAL, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL, todos formados pelos Prefeitos; que no Nível de Gerência e Assessoramento existirá uma DIRETORIA EXECUTIVA e as CÂMARAS TEMÁTICAS para trabalhar, a princípio, com 6 (seis) Políticas Públicas; que foram ajustados os Cargos da Diretoria Executiva sendo extintos os cargos de Gerente Administrativo/Financeiro e Assessor Jurídico, inicialmente propostos, mantidos o cargo de Diretor Executivo, em substituição ao Superintendente, e Gerente Técnico, mantendo-se também a previsão do Controlador e dos Cargos de Coordenador Técnico para cada uma das Câmaras temáticas que poderá ser ocupado por servidores cedidos mediante pagamento de gratificação pela função ou servidor indicado pelo Conselho de Administração; que os cargos só serão extintos após a vacância dos mesmos; que foram criadas as Câmaras Temáticas de Saneamento e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para dar continuidade às ações executadas na área de gestão de Resíduos Sólidos; a Câmara de Meio Ambiente e Turismo para desenvolvimento do licenciamento ambiental em âmbito regional; a Câmara de Inspeção Sanitária, Sanidade Agropecuária e Segurança Alimentar para expedição do selo SIM; a Câmara de Iluminação Pública; e a Câmara de Habitação, Mobilidade e Regularização Fundiária; que essas alterações dependerão da ratificação nas Câmaras Municipais, no mínimo de 10 (dez) Municípios, no prazo de 60 dias, conforme previsto nas disposições transitórias; que a sede permanece em Currais Novos, podendo utilizar a infraestrutura das Associações de Municípios existentes, mediante requisição prévia; que fica mantido o mesmo rateio já praticado para fins de custeio administrativo; que só terão direito a voto os Municípios adimplentes com o Consórcio, com o intuito de avançar com o compromisso dos Municípios nesse sentido; que há previsão de que os Prefeitos que já compõem a Diretoria atual faça parte do Conselho de Administração e Conselho Fiscal; que seria importante ratificar essa composição, em razão da pequena divergência em relação à quantidade de conselheiros; o Presidente Sérgio tomou a palavra e questionou quem são os Prefeitos que compõem a atual diretoria, tendo Dra. Tatiane respondido que os Prefeitos de Currais Novos, Jardim do Seridó e Carnaúba dos Dantas compõem o atual Conselho Fiscal e que seria necessário mais dois Prefeitos para compor o Conselho de Administração, considerando a permanência da Presidência e Vice-Presidência mantidas, respectivamente, com os Municípios de Serra Negra do Norte e Lagoa Nova e a manutenção do Município de Timbaúba como membro; o Presidente questionou os Prefeitos presentes na reunião se haveria dois colegas que gostariam de assumir as duas vagas, tendo o Prefeito de Caicó e de São João do Sabugi manifestado interesse o que foi acatado de imediato pelo Presidente e pelos demais Prefeitos e Vice-Prefeitos presentes; Assim sendo, por aclamação, o Presidente Sérgio declarou e empossou os Prefeitos que irão compor o Conselho de Administração e Conselho Fiscal do CIM-SERIDÓ, são eles: PRESIDENTE, **Prefeito do Município de Serra Negra do Norte**- Sr. Sérgio Fernandes de Medeiros; VICE-PRESIDENTE, **Prefeito do Município de Lagoa Nova**, Sr. Luciano Silva Santos; demais membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, **Prefeito do Município de Timbaúba dos Batistas**, Sr. Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho; **Prefeito do Município de Caicó**, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos; e o **Prefeito de São João do Sabugi**, Sr. Anibal Pereira de Araújo; CONSELHO FISCAL, **Prefeito do Município de Currais Novos**, Sr. Odon Oliveira de Souza Júnior; **Prefeito do Município de Jardim do Seridó**, Sr. José Amazan Silva; e o **Prefeito do Município de Carnaúba dos Dantas**, Sr. Gilson Dantas de Oliveira; Em seguida, Dra. Tatiane questionou se fica mantido o Prefeito Ivanildo na função de tesoureiro, considerando que o cargo de

Diretor Executivo permanecerá desocupado, tendo o Prefeito Ivanildo se colocado à disposição do Presidente que acatou de imediato, em razão da confiança depositada, tendo todos os presentes concordado com a manutenção do Prefeito Ivanildo na função de tesoureiro do Consórcio; Ato contínuo, o Presidente Sérgio questionou a Dra. Tatiane qual seria o próximo passo; Dra. Tatiane afirmou que deverá ser agendada uma nova Assembleia para aprovação do PPA e que este deverá ser aprovada, no máximo, em conjunto com a aprovação da LOA para o próximo exercício; O Prefeito Ivanildo pediu a palavra e questionou qual o período do mandato da diretoria eleita e Dra. Tatiane esclareceu que foi dada a preferência aos Prefeitos que já ocupavam os cargos e mediante decisão da Assembleia, justamente para fechar o mandato de 2 anos já em curso; que no final desse ano, será realizada a nova eleição para o próximo mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição; o Presidente Sérgio tomou a palavra e resumiu esclarecendo que a atual diretoria será mantida nos próximos 9 (nove) meses; O Prefeito Ivanildo pediu novamente a palavra para questionar acerca da situação atual do projeto regional de aterro sanitário; Dra. Tatiane atualizou que, em relação ao convênio, a SEMARH lançou edital de concorrência, em fevereiro passado, para a contratação dos serviços necessários para a conclusão dos projetos da estação de transbordo de Currais Novos e aterro sanitário de Caicó, pois isso é indispensável para dar início à execução do convênio; e que, em relação aos estudos de viabilidade, para lançamento do edital de concessão, estamos aguardando o parecer do MDR, em relação ao nosso PMI, para saber qual será a solução proposta pelo Ministério; o Prefeito Ivanildo perguntou se uma coisa estaria aguardando a outra, tendo Dra. Tatiane esclarecido que não, mas que o Presidente decidiu esperar a proposta do MDR para poder colocar em votação o que será feito em seguida; Dra. Tatiane reforçou que já está certa a realização de reunião técnica com a ABRELPE na próxima semana, pois nessa não será possível por causa de um congresso internacional da área, mas que assim que for realizada a reunião, agendaremos com os senhores uma Assembleia, na sequência, para apresentarmos a solução e deliberarmos a respeito dos próximos passos; O Presidente Sérgio perguntou a Dra. Tatiane se há mais algum acréscimo a ser feito, tendo ela atentado para a assinatura dos documentos aprovados, pois por se tratar de uma reunião virtual, a assinatura deverá ser, preferencialmente, via certificado digital; que, inclusive, essa questão foi disciplinada no protocolo e estatuto consolidados; que os documentos serão remetidos via e-mail com a assinatura do Presidente e que os Prefeitos deverão assinar na ordem que está posta, ou seja, ordem alfabética, com o intuito de evitar problemas na geração do PDF assinado; que o primeiro Prefeito que assinar gere um PDF aberto e remeta para todos os demais sucessivamente até a última assinatura; Sem questionamentos, nada mais houve a ser tratado. O Sr. Presidente Sérgio agradeceu a todos pela participação, reforçando a importância da reunião realizada. Pelo que eu, Tatiane Dantas Nascimento, lavro a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e, posteriormente, por todos os participantes.

Currais Novos, 14 de março de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS	FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA
Prefeito de Serra Negra do Norte e Presidente do CPRSS/CIM-Seridó	Prefeito de Acari
JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	GILSON DANTAS DE OLIVEIRA,
Prefeito de Caicó	Representado Pelo Sr. Luís Eduardo
JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS	ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito de Cruzeta	Prefeito de Currais Novos
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS	JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito de Florânia	Representado Pelo Sr. José Ribamar
ROGÉRIO SOARES	JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito de Jardim de Piranhas	Vice-Prefeito de Ipeuira
LUCIANO SILVA SANTOS	SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito de Lagoa Nova	Prefeito de Ouro Branco
TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito de Parelhas	Prefeito de Santana do Seridó
GENILSON MEDEIROS MAIS	ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito de São Fernando	Prefeito de São João do Sabugi
FRANCISCO MACEDO DA SILVA	IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito de Tenente Laurentino Cruz	Prefeito de Timbaúba dos Batistas
RAIMUNDO MARCELINO BORGES	MARCELO MÁRIO PORTO FILHO,
Representado Pelo Sr. Samuel	Representado Pelo Sr. Rômulo Lenine
Secretário de Finanças de Cerro Corá	Controlador de Bodó

BERNARDO GOMES DE OLIVEIRA NETO	TATIANE DANTAS NASCIMENTO
Gerente administrativo/financeiro do CPRRSS	
JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA	Gerente Técnica do CPRRSS
Presidente da Comissão de Licitação do CPRRSS	

Publicado por:
Bernardo Gomes de Oliveira Neto
Código Identificador:6E737722

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº **289/2022**, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 23, II, “a” c/c § 1º do artigo 24 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações.

Art.23.As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - Para compras e serviços não incluídos no inciso I:

Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Art.24.É dispensável a licitação:

§ 1oOs percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

A modalidade convite para compras e serviços é de até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e conforme § 1º será de 20% (vinte por cento) sendo como limite para a dispensa de licitação de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objetivo a contratação para prestação de serviços de locação de impressora multifuncional a laser, com recursos de cópia, impressão em rede, scanner colorido, A4 e A3; no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) no período de 12 (doze) meses totalizando o valor global do contrato de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) tendo como beneficiário: **SGM COPIADORAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

Natal, 16 de março de 2022.

SELMA SANTIAGO NUNES
Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 16 de março de 2022.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
1º Vice-Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:C4C69214

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1410/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVISÃO DOS 40.000KM NO VEÍCULO SPRINTER 416, PLACA RCD-3H94, PERTENCENTE A SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ACARI, COM SEDE NA RUA PC CIPRIANO PEREIRA, 04, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **13.549.741/0001-78**.

CONTRATADO: REUNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: **02.365.912/0001-92**), com sede na Avenida Pil Pereira Tim BR 101, 5000, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN CEP 59.150-010
VALOR: R\$ 3.739,22 (TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11-SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.0020.2063.2063 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1500.

BASE LEGAL: ART. 24, XVII, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 18 de março de 2022.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO
Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:6E6CEFE9

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.237 DE 17 DE MARÇO DE 2022. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel (terreno) à empresa industrial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Prefeitura Municipal de Acari, autorizada a proceder à doação de um imóvel (terreno), sem benfeitorias, localizado na zona urbana do Município de Acari/RN, com a área total de 6.000 m², e cujas descrições são as seguintes: no vértice **01 de coordenadas 759183.16 m E / 9288770.53 m S** deste segue com azimute 176º0'0" e distância de 58,12 metros confrontando nesse trecho Leste com Propriedade do Município de Acari, até o vértice **02 de coordenadas 759183.10 m E / 9288713.34 m S**, deste segue com azimute AZ 152º50'24" e distância 33,50 metros, confrontando nesse trecho Leste com Propriedade do Município de Acari, até o vértice **03 de coordenadas 759196.94 m E / 9288682.44 m S**, deste segue com azimute 269º59'49" e a distância de 66,03 metros, confrontando neste trecho Sul e com a Propriedade Município de Acari, até o vértice **04 de coordenadas 759135.97 m E / 9288680.63 m S**, deste segue com azimute 332º24'59" e distância 24,60 metros confrontando nesse trecho Oeste com Propriedade do Pedra e Cal, até o vértice **05 de**

coordenadas 759122.22 m E / 9288701.91 m S, deste segue com azimute 353°23'19" e a distância de 72,70 metros confrontando nesse trecho Oeste com Propriedade do Pedra e Cal, até o vértice **06 de coordenadas 759113.02 m E / 9288775.76 m S**, deste segue com azimute 94°40'39" e a distância de 69,40 metros confrontando nesse trecho Norte com RN-288, pertencente ao patrimônio do Município de Acari à JR DA SILVA TAVARES SLUMP LTDA (SLUMP CONCRETE WORK), inscrita no CNPJ sob o nº 32.727.556/0001-70, com endereço no Rod. Quarto Anel Viário, nº 2750, bairro Nova Pacatuba, Pacatuba/CE - CEP: 61.813-500.

Parágrafo único. Todas as coordenadas descritas no caput do artigo 1º estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr/EGr, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. O imóvel descrito no artigo 1º, destinar-se-á a construção de um empreendimento industrial, com finalidade empresarial, sob a responsabilidade financeira e gerencial da empresa donatária.

Art. 3º. O imóvel objeto da presente Lei deverá ser transferido no Cartório de Imóveis de Acari/RN, com cláusula de reversão de patrimônio, no prazo máximo de até 12 (doze) meses a contar da data da promulgação da presente Lei.

§ 1º. As despesas decorrentes do registro público no Ofício de Notas de Acari correrão por conta do beneficiário.

§ 2º. Fica a Secretaria Municipal de Tributação e Administração autorizada a transferir, nos sistemas de tributação municipais, a titularidade do cadastro imobiliário para o nome da empresa beneficiária tão logo seja promulgada a presente lei;

§ 3º. O Setor de Tributação da Prefeitura de Acari deverá enviar comunicado oficial a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN e a Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN, sobre a atualização cadastral para que as despesas decorrentes do consumo de água e energia elétrica recaiam sobre o beneficiário do respectivo imóvel.

§ 4º. O imóvel objeto da doação descrito no artigo 1º, deverá ser desmembrado da área total de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados), pertencente ao patrimônio imobiliário do Município de Acari.

§ 5º. A doação autorizada exige a ocupação do imóvel, com edificações e funcionamento da empresa no local, em até 02 (dois) anos, ficando consignado que a desatenção à tal obrigação reverterá automaticamente a área doada para o patrimônio do Município de Acari-RN.

Art. 4º. O não cumprimento das condições estabelecidas nos artigos 3º e 4º da presente Lei, implicará na retrocessão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 5º. O beneficiário, discriminado no artigo 1º, não poderá transferir a titularidade do imóvel pelo prazo de 05 (cinco) anos.

§ 1º - Em caso de óbito do beneficiário, o imóvel será transferido definitivamente aos seus herdeiros legais, extinto o prazo de inalienabilidade previsto no caput.

§ 2º - A transferência de titularidade do imóvel à terceiros fica condicionada à presença de finalidades industriais/empresariais a serem desenvolvidas no local, preservando, assim, o fim social da doação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 17 de março de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:8DEC7BB1

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.238 DE 17 DE MARÇO DE 2022. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel (terreno) à empresa industrial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Prefeitura Municipal de Acari, autorizada a proceder à doação de um imóvel (terreno), sem benfeitorias, localizado na zona urbana do Município de Acari/RN, com a área total de 450,00 m², e cujas descrições são as seguintes: inicia-se o perímetro no vértice **01 de coordenadas 761570.12 m E / 9286525.40 m S**, deste segue com azimute 236°18'0" e distância de 30,0 metros confrontando nesse trecho Leste com Propriedade do Município de Acari, até o vértice **02 de coordenadas 761544.90 m E / 9286508.97 m S**, deste segue com azimute AZ 325°18'0" e distância 15,0 metros, confrontando nesse trecho Sul com Propriedade do Município de Acari, até o vértice **03 de coordenadas 761537.12 m E / 9286521.93 m S**, deste segue com azimute 326°18'0" e a distância de 30,0 metros, confrontando neste trecho Oeste e com a Propriedade Município de Acari, até o vértice **04 de coordenadas 761561.72 m E / 9286537.94 m S**, deste segue com azimute 94°40'39" e distância 15,0 metros confrontando nesse trecho Norte com Avenida das Craibeira, pertencente ao patrimônio do Município de Acari à Empresa Lajedo Jeans Confecções, inscrita no CNPJ sob o nº 37.536.655/0001-99, com sede à Rua Semeão Oliveira de Melo, nº 92, bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN.

Parágrafo único. Todas as coordenadas descritas no caput do artigo 1º estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr/EGr, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. O imóvel descrito no artigo 1º, destinar-se-á a construção de um empreendimento industrial, com finalidade empresarial, sob a responsabilidade financeira e gerencial da empresa donatária.

Art. 3º. O imóvel objeto da presente Lei deverá ser transferido no Cartório de Imóveis de Acari/RN, com cláusula de reversão de patrimônio, no prazo máximo de até 12 (doze) meses a contar da data da promulgação da presente Lei.

§ 1º. As despesas decorrentes do registro público no Ofício de Notas de Acari correrão por conta do beneficiário.

§ 2º. Fica a Secretaria Municipal de Tributação e Administração autorizada a transferir, nos sistemas de tributação municipais, a titularidade do cadastro imobiliário para o nome da empresa beneficiária tão logo seja promulgada a presente lei;

§ 3º. O Setor de Tributação da Prefeitura de Acari deverá enviar comunicado oficial a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN e a Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN, sobre a atualização cadastral para que as despesas decorrentes do consumo de água e energia elétrica recaiam sobre o beneficiário do respectivo imóvel.

§ 4º. O imóvel objeto da doação descrito no artigo 1º, deverá ser desmembrado da área total de 53.756,00 m², pertencente ao patrimônio imobiliário do Município de Acari.

§ 5º. A doação autorizada exige a ocupação do imóvel, com edificações e funcionamento da empresa no local, em até 02 (dois) anos, ficando consignado que a desatenção à tal obrigação reverterá automaticamente a área doada para o patrimônio do Município de Acari-RN.

Art. 4º. O não cumprimento das condições estabelecidas nos artigos 3º e 4º da presente Lei, implicará na retrocessão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 5º. O beneficiário discriminado no artigo 1º, não poderá transferir a titularidade do imóvel pelo prazo de 05 (cinco) anos.

§ 1º - Em caso de óbito do beneficiário, o imóvel será transferido definitivamente aos seus herdeiros legais, extinto o prazo de inalienabilidade previsto no caput.

§ 2º - A transferência de titularidade do imóvel à terceiros fica condicionada à presença de finalidades industriais/empresariais a

serem desenvolvidas no local, preservando, assim, o fim social da doação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 17 de março de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:5FABA86E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante das alegações constantes nos autos do processo nº 209/2022, do Pregão Eletrônico nº 003/2022, trazidas pelo Pregoeiro da Prefeitura municipal de Afonso Bezerra e equipe de apoio, que altera seu resultado primeiro, e em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, após examinar todos os fatos ocorridos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **RETIFICO** os atos da **HOMOLOGAÇÃO** publicada no dia 10/03/2022 em jornal oficial (D.O.U. e FEMURN), cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, DA ZONA RURAL E URBANA, DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PARA O ANO LETIVO DE 2022. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso, e após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos, neste ato **RATIFICO** a **HOMOLOGAÇÃO** da empresa: AIRTON DA COSTA BATISTA, CNPJ Nº 18.738.798/0001-39, que sagrou-se vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 16, 17, 19 e 20; totalizando o valor de R\$ 966.266,40 (novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos); e **RETIFICO** a **HOMOLOGAÇÃO** da empresa: PROLIMP TRANSPORTES EIRELI, CNPJ Nº 17.415.321/0001-50, que sagrou-se vencedora dos itens: 08, 12 e 18; totalizando o valor de R\$ 192.051,20 (cento e noventa e dois mil, cinquenta e um reais e cinte centavos).

Para que surta seus efeitos legais:

Registre-se, e

Publique-se.

Afonso Bezerra.RN.18.Março.2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

- Prefeito -

Publicado por:

Fábio Francisco Viana

Código Identificador:7C379BEB

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO-LICITAÇÃO Nº. 003/2022-PREGÃO
ELETRÔNICO**

GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÃO Nº. 003/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, DA ZONA RURAL E URBANA, DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PARA O ANO LETIVO DE 2022.

CONVOCAÇÃO

Diante do novo resultado do certame em epígrafe, fica o representante da empresa, PROLIMP TRANSPORTES EIRELI, CNPJ Nº 17.415.321/0001-50, convocado para assinar o instrumento contratual, no setor da CPL, sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Afonso Bezerra.RN.18.Março.2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

- Prefeito -

Publicado por:

Fábio Francisco Viana

Código Identificador:D54C4B27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0004/2022**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 00004/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS VEÍCULOS LEVES E MOTOCICLETAS, PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN.

O(A) Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico (SRP) nº 00004/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM dia 31/03/2022 às 08h00min, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS VEÍCULOS LEVES E MOTOCICLETAS, PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br. Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: cplalexandria@hotmail.com, e pelo fone(84) [3381-2380](tel:3381-2380) – Ramal [215](tel:3381-2380), de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

Alexandria/RN, 17 de março de 2022 -

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:C14836AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0005/2022**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 00005/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS VEÍCULOS MÉDIOS, GRANDE, MÉDIO PORTE, GRANDE PORTE E MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN.

O(A) Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico (SRP) nº 00005/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM dia 31/03/2022 às 10h00min, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS VEÍCULOS MÉDIOS, GRANDE, MÉDIO PORTE, GRANDE PORTE E MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br. Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: cplalexandria@hotmail.com, e pelo fone(84) 3381-2380 – Ramal 215, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

Alexandria/RN, 17 de março de 2022 -

ULISSES NETO DE MESQUITA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:7FB45280

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 2020.03.16-0002

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2020.03.16-0002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CATEGORIA AMBULÂNCIA; TIPO, SAVEIRO ROBUST 2018/2019 FLEX, BRANCO CRISTAL, CHASSI 9BWKD45U1KT039752, RENA VAN 203487, DE PLACA QGV-1F32/RN, apólice com validade de 12(doze) meses. Objeta da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 00012/2020, e de acordo com a proposta apresentada pela licitante.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00012/2020.

UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 - SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica - PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - PROJETO/ATIVIDADE: 2.175 - INCREMENTO PAB - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 - SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - PROJETO/ATIVIDADE: 20.060 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. = VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, deste Estado do rio Grande do Norte, pagará à CONTRATADA, e a empresa: CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CATEGORIA AMBULÂNCIA; TIPO, SAVEIRO ROBUST 2018/2019 FLEX, BRANCO CRISTAL, CHASSI 9BWKD45U1KT039752, RENA VAN 203487, DE PLACA QGV-1F32/RN, apólice com validade de 12(doze) meses. Objeta da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 00012/2020, e de acordo com a proposta apresentada pela licitante. Totalizando o valor global de R\$ R\$ 2.699,90 (dois mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Divididos em 05(cinco) parcelas iguais de R\$ 539,98(quinhetos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)

10 de Março de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:77CA7FAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
2021.08.06-0001

EXTRATO DE 6º (sexto) TERMO ADITIVO CONTRATO nº 2021.08.06-0001

OBJETO: Reequilíbrio-Economico e Financeiro do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL BEM COMO EM SEUS ANEXOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº PE000027/2021. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.001 – GABINETE CIVIL; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 002 – GABINETE CIVIL; 2003: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 2004: MANUTENÇÃO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; PROGRAMA: 006 – TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 2017: MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNÇÃO: 12 – ENSINO FUNDAMENTAL; SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; PROGRAMA: 007 – ENSINO FUNDAMENTAL; 2024: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF e 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA; FUNÇÃO: 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 009 – CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA; 2040: MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2060: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2175: INCREMENTO PAB = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2181: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2182: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIG. EM SAÚDE = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO

MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 007 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2069: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2168: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTENÇÃO SOCIAL BÁSICA; 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2169: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA; MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2170: MANUTENÇÃO DO BLOCO GSUAS; 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2173: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO – FUNÇÃO 04: ADMINISTRAÇÃO – SUBFUNÇÃO 122: ADMINISTRAÇÃO GERAL – PROGRAMA: 004 – PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO – 2.008; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO – 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FUNÇÃO 27: DESPORTO E LAZER – SUBFUNÇÃO 812: DESPORTO COMUNITÁRIO – PROGRAMA: 010 – DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER – 2.048; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – FUNÇÃO 20: AGRICULTURA – SUBFUNÇÃO 606: EXTENSÃO RURAL – PROGRAMA: 021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 2.102; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO; FUNÇÃO: 15 – URBANISMO; SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA; PROGRAMA: 020 – IMPLIMENTANDO A INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL; 2084: MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO; 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: Até 05/08/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: *MANOEL VIEIRA DE FREITAS JUNIOR EIRELI - EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 12.976.171/0001-30, com endereço comercial a Av. 13 de Maio, 1453 – Santo Amaro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN.*

Item(s): Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a **GASOLEINA COMUM**: Onde antes o valor do litro era **R\$ R\$ 7,35(seete reais e trinta e cinco centavos)**, com um acréscimo do valor repassado para os postos através das refinarias, o(a) qual sofreu uma acréscimo nos preços conforme consta na nota fiscal em anexo, tendo este um **ACRÉSCIMO de R\$ 0,64(sessenta e quatro centavos)**, no preço de cada litro, repassados aos postos de revenda de combustíveis, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para **GASOLEINA COMUM. O valor de R\$ 7,99(sete reais e noventa e nove centavos)**, perfazendo assim um reajuste A MAIS de R\$ 0,64(sessenta e quatro centavos). No preço de cada litro fornecido.

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a **DIESEL S-500**: Onde antes o valor

do litro era **R\$ 5,95(cinco reais e noventa e cinco centavos)**, com um acréscimo do valor repassado para os postos através das refinarias, o(a) qual sofreu uma supressão nos preços conforme consta na nota fiscal em anexo, tendo este um **ACRÉSCIMO de R\$ 0,90(noventa centavos)**, no preço de cada litro, repassados aos postos de revenda de combustíveis, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para **DIESEL S-500. O valor de R\$ 6,85(seis reais e oitenta e cinco centavos)**, perfazendo assim um reajuste A MAIS de R\$ 0,90(noventa centavos). No preço de cada litro fornecido.

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a **DIESEL S-10**: Onde antes o valor do litro era **R\$ 6,15(seis reais e quinze centavos)**, com um acréscimo do valor repassado para os postos através das refinarias, o(a) qual sofreu uma supressão nos preços conforme consta na nota fiscal em anexo, tendo este um **ACRÉSCIMO de R\$ 0,90(noventa centavos)**, no preço de cada litro, repassados aos postos de revenda de combustíveis, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para **DIESEL S-10. O valor de R\$ 7,05(sete reais e cinco centavos)**, perfazendo assim um reajuste A MAIS de R\$ 0,90(noventa centavos). No preço de cada litro fornecido. No preço de cada litro fornecido.

Alexandria - RN, 17 de março de 2022

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:A6751EEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.18-00001

EXTRATO DE CONTRATO nº 2022.02.18-00001

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, SEM GÁS, EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, EM EMBALAGENS DE MATERIAL DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LACRADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES E DATA DE ENVASE SUPERIOR A 30(TRINTA) DIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2021. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.001 – GABINETE CIVIL; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 002 – GABINETE CIVIL; 2003: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE; 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 2004: MANUTENÇÃO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; PROGRAMA: 006 – TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 2017: MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNÇÃO: 12 – ENSINO FUNDAMENTAL; SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; PROGRAMA: 007 – ENSINO FUNDAMENTAL; 2024: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF e 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA; FUNÇÃO: 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 009 – CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA; 2040: MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA; 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2060: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2175: INCREMENTO PAB = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2181: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2182: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIG. EM SAÚDE = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 007 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2069: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2168: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2169: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMILIA; MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2173: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO – FUNÇÃO 04: ADMINISTRAÇÃO – SUBFUNÇÃO 122: ADMINISTRAÇÃO GERAL – PROGRAMA: 004 – PLANEJAMENTO E PATRIMONIO – 2.008; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO – 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FUNÇÃO 27: DESPORTO E LAZER – SUBFUNÇÃO 812: DESPORTO COMUNITÁRIO – PROGRAMA: 010 – DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER – 2.048; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – FUNÇÃO 20: AGRICULTURA – SUBFUNÇÃO 606: EXTENSÃO RURAL – PROGRAMA: 021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 2.102; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO; FUNÇÃO: 15 – URBANISMO; SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA; PROGRAMA: 020 – IMPLIMENTANDO A INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL; 2084: MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 17/02/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura

Municipal de Alexandria e: B R V DOS SANTOS EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco veríssimo de Sá, 587 – Alto Boa Vista – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 39.295,00(trinta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais).

Alexandria/RN, 08 de Fevereiro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:3AE6A700

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 517, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

DECRETO Nº 517, de 17 de Março de 2022.

Dispõe sobre normas para o lançamento e parcelamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP para o exercício de 2022 e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto nos artigos 216,217, 218, 280, 281 e 282 todos da Lei Complementar n.º 03, de 28 de setembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. O recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Limpeza Pública – TLP, referentes ao exercício de 2022, poderá ser realizado em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas.

§1º Para efeito deste artigo, deverá ser respeitado o valor mínimo de R\$ 20,00 (vinte reais) por parcela.

§2º Em caso de pagamento em cota única, será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor do tributo devido, caso o contribuinte não possua débito de mesma natureza no imóvel, e de 20% (vinte por cento) caso existam débitos em aberto de mesma natureza no imóvel, em conformidade com o disposto no Art. 221, §1º do Código Tributário do Município (Lei Complementar 03/2017).

§3º Ficam definidos os vencimentos de acordo com a seguinte tabela:

PARCELA	VENCIMENTO
COTA ÚNICA	29/04
1ª PARCELA	29/04
2ª PARCELA	30/05
3ª PARCELA	30/06
4ª PARCELA	29/07
5ª PARCELA	30/08
6ª PARCELA	30/09

Art. 2º. Fica autorizada a Secretária Municipal de Tributação e Finanças a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:B50DA7C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS –
CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: FPS PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI, CNPJ:
38.126.291/0001-31

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ARREIO DE OURO, EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2022 NO EVENTO CULTURAL E TRADICIONAL NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO PADROEIRO SÃO JOSÉ DE ANGICOS DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:	02.008 - EXECUTIVO - SEC.
Ação:	MUN.CULT.ESP.LAZER.TURISMO/DESEN.ECO
Função:	2063 - Manutenção do Setor de Cultura
Sub-Função:	13 - CULTURA
Programa:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Natureza da Despesa:	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Fonte de Recurso:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Região:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
	0001 - Angicos

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Inciso III.

VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura permanecendo em vigor até o pagamento da presente contratação.

Angicos/RN, em 11 de março de 2022.

*repblicado por incorreção

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:D924AE7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS –
CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: JORGE ELMITOM BASILIO CPF 482.860.524-04

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DESTINADA PARA EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA CENTRO, NO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:	02.006 - EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2026 - Manutenção das ESF
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - Angicos

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2022 até 17 de fevereiro de 2023.

Angicos/RN, em 18 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:B54DA512

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - PROCESSO Nº 153/2022

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 C/CLei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações vigentes complementares, em conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio e Deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICO** o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Presencial nº 003/2022, realizada em 16/03/2022, a saber:

Objetivando o **Registro de preços para Contratação de serviço de tecnologia de informação, transmissão e recepção de dados, que permita o tráfego de informações de caráter corporativo entre localidades de nível municipal simultaneamente, acesso a rede mundial de computadores – INTERNET – e de segurança de acesso de dados e monitoramento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do anexo I - Termo de Referência.**

CENTRAL NET E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA- CNPJ: 08.635.776/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 1 - LINK EXCLUSIVO/DEDICADO, LOTE 2 - LINK/ PONTO BANDA LARGA ; totalizando o valor de **R\$ 369.720,00 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte reais).**

Angicos em 18 de março de 2022

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tonzette Darlyton da Silva
Código Identificador:9B653E6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - PROCESSO Nº 153/2022

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**, Objetivando o **Registro de preços para Contratação de serviço de tecnologia de informação, transmissão e recepção de dados, que permita o tráfego de informações de caráter corporativo entre localidades de nível municipal simultaneamente, acesso a rede mundial de computadores – INTERNET – e de segurança de acesso de dados e monitoramento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do anexo I - Termo de Referência.** Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações vigentes complementares, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** em favor das empresas relacionadas a seguir:

CENTRAL NET E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA- CNPJ: 08.635.776/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 1 - LINK EXCLUSIVO/DEDICADO, LOTE 2 - LINK/ PONTO BANDA LARGA ; totalizando o valor de **R\$ 369.720,00 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte reais).**

Angicos em 18 de março de 2022

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:6A2AFCE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2022 - PROCESSO Nº 99/2022

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 C/CLLei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações vigentes complementares, em conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio e Deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICO** o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Presencial nº 004/2022, realizada em 17/03/2022, a saber:

Objetivando o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de peixe congelado e empacotado, destinado à distribuição gratuita aos munícipes de Angicos/RN, durante as comemorações da semana santa, de acordo com as informações constantes neste termo de referência, previamente cadastradas do município de Angicos/RN.**

ABL ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS & SERVIÇOS EIRELI - ME- CNPJ: 11.473.199/0001-91, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**.

Angicos em 18 de março de 2022

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:7DAA767D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2022 - PROCESSO Nº 99/2022

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**, Objetivando o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de peixe congelado e empacotado, destinado à distribuição gratuita aos munícipes de Angicos/RN, durante as comemorações da semana santa, de acordo com as informações constantes neste termo de referência, previamente cadastradas do município de Angicos/RN.** Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações vigentes complementares, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** em favor das empresas relacionadas a seguir:

ABL ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS & SERVIÇOS EIRELI - ME- CNPJ: 11.473.199/0001-91, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**.

Angicos em 18 de março de 2022

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:98E00362

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2022 - PROCESSO Nº 102/2022

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 C/CLLei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações vigentes complementares, em conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio e Deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICO** o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Presencial nº 005/2022, realizada em 17/03/2022, a saber:

Objetivando o **Registro de preços para futura e eventual e futura aquisição de 5.000 Kits de gêneros alimentícios (arroz, feijão, farinha e leite de coco); destinado a doação às pessoas carentes, previamente cadastradas do município de Angicos/RN, na Semana Santa no Ano de 2022, de acordo com as informações constantes no Termo de Referência.**

LUIZ GUILHERME DE SOUZA - ME- CNPJ: 08.033.946/0001-66, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

Angicos em 18 de março de 2022

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:D141CD37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2022 - PROCESSO Nº 102/2022

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022**, Objetivando o **Registro de preços para futura e eventual e futura aquisição de 5.000 Kits de gêneros alimentícios (arroz, feijão, farinha e leite de coco); destinado a doação às pessoas carentes, previamente cadastradas do município de Angicos/RN, na Semana Santa no Ano de 2022, de acordo com as informações constantes no Termo de Referência.** Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações vigentes complementares, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** em favor das empresas relacionadas a seguir:

LUIZ GUILHERME DE SOUZA - ME- CNPJ: 08.033.946/0001-66, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

Angicos em 18 de março de 2022

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:856E86B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 006 CONTRATO Nº. 24/2018 PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 018/2018 PROCESSO Nº. 252/2018

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO PRORROGANDO A VIGENCIA DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO A

INTERNET NA MODALIDADE BANDA LARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60; pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, CEP: 59.515-000, ora representado por seu prefeito Constitucional, MIGUEL PINHEIRO NETO, RG: 656.153-SSP/RN; CPF: 406.644.654-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº 89 – Centro - Angicos/RN, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **VIVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ: 21.369.679/0001-60**, estabelecida à Avenida João da Escócia, nº 715 – Edifício West H. Business WHB – Sala 73 – Nova Betânia – Mossoró/RN – CEP 59.607-330.; representada por NEILTON CARLOS DIÓGENES MAGALHÃES – CPF: 029.966.624-74, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo Aditivo tem por objetivo alterar CLÁUSULA PRIMEIRA, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado a vigência do contrato até **31 de março de 2022**; nos termos do Inc. II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

E por estarem assim concordes, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Angicos/RN, 25 de fevereiro de 2022.

Pela Contratante:

MIGUEL PINHEIRO NETO
CPF: 406.644.654-04
Prefeito Municipal

Pela Contratada

VIVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA –
CNPJ: 21.369.679/0001-60
Contratado

Publicado por:
Tonzette Darlyton da Silva
Código Identificador:FDB1E57D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2022 - PROCESSO Nº 2.972/2021

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 C/Lei Federal nº 10.520/2002 do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislações vigentes complementares, em conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio e Deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICO** o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Eletrônico nº 008/2022, realizada em 11/03/2022, a saber:

OBJETIVANDO o Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, PARA FORMAÇÃO DE KITS ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGICOS/RN.

AS EMPRESAS:

H F DINIZ- CNPJ: 28.121.546/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14; totalizando o valor de **R\$ 1.138,48 (mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).**

L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA- CNPJ: 19.210.207/0001-19, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 12, 13, 15, 16, 17, 21, 23, 24, 27, 28, 29; totalizando o valor de **R\$ 10.799,00 (dez mil, setecentos e noventa e nove reais).**

LUIZ GUILHERME DE SOUZA - ME- CNPJ: 08.033.946/0001-66, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 9, 10, 18, 32, 33; totalizando o valor de **R\$ 7.574,75 (sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).**

MATHEUS DE MELO FAGUNDES- CNPJ: 26.950.087/0001-51, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 7, 11, 19, 20, 25, 26, 30, 31; totalizando o valor de **R\$ 21.973,60 (vinte e um mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).**

SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 37.084.221/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 22; totalizando o valor de **R\$ 4.230,10 (quatro mil, duzentos e trinta reais e dez centavos).**

*Republicado por Incorreção

Angicos/RN, 11 de março de 2022.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tonzette Darlyton da Silva
Código Identificador:ACA11ED0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2022 - PROCESSO Nº 2.972/2021

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao **Pregão Eletrônico Nº 008/2022 OBJETIVANDO o Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, PARA FORMAÇÃO DE KITS ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGICOS/RN.** Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislações vigentes complementares, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** em favor das empresas relacionadas a seguir:

H F DINIZ- CNPJ: 28.121.546/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14; totalizando o valor de **R\$ 1.138,48 (mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).**

L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA- CNPJ: 19.210.207/0001-19, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 12, 13, 15, 16, 17, 21, 23, 24, 27, 28, 29; totalizando o valor de **R\$ 10.799,00 (dez mil, setecentos e noventa e nove reais).**

LUIZ GUILHERME DE SOUZA - ME- CNPJ: 08.033.946/0001-66, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 9, 10, 18, 32, 33; totalizando o valor de **R\$ 7.574,75 (sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).**

MATHEUS DE MELO FAGUNDES- CNPJ: 26.950.087/0001-51, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 7, 11, 19, 20, 25, 26, 30, 31;

totalizando o valor de **R\$ 21.973,60 (vinte e um mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**.

SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 37.084.221/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 22 ; totalizando o valor de **R\$ 4.230,10 (quatro mil, duzentos e trinta reais e dez centavos)**.

*Republicado por Incorreção

Angicos em 18 de março de 2022

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:900FF7EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº “ 02” - PROPOSTA
DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022-PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 000039/2022.**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Antônio Martins/RN, constituída através da portaria 140/2022-GC, de 03 de Janeiro de 2022. no uso de suas atribuições, AVISA, as empresas habilitadas na Licitação Tomada de Preços 0003/2022, Processo Licitatório 000039/2022, e a quem interessar que estará realizando no dia 22 de março de 2022 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, Sítio a Praça Boa Esperança, 84-Centro a abertura de envelopes de propostas referente a licitação acima citada, objetivando a Contratação de empresa do ramo pertinente para Construção de Quadra Poliesportiva com alambrado no Sítio Tamanduá, Zona Rural, Antônio Martins/RN. Os autos do processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados (as) no endereço acima supramencionado.

Antônio Martins/RN, 18 de Março de 2022.

RITA DE CÁSSIA FLORÊNCIO OLIVEIRA

Presidenta

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:B9CB0118

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2022**

Após analisados e obedecidos e atendidos os prazos legais dos recursos pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura pelos recursos impetrados. E, nos termos do art. 4º, incs. XXI, da Lei nº 10.520/02, o Prefeito Municipal, Sr. **ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**, **ADJUDICA** as licitantes **L D DE OLIVEIRA MENDES – ME**, CNPJ: **12.226.156/0001-74**, vencedora do Lote 01 com o valor global de R\$ 594.600,00 (Quinhentos e Noventa e Quatro Mil e Seiscentos Reais) e do Lote 4, no valor global de R\$ 20.500,00 (Vinte Mil e Quinhentos reais), a empresa **L E PNEUS LTDA – EPP**, CNPJ: **08.576.605/0001-37**, vencedora do Lote 02, com o valor global de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta mil Reais) e do Lote 5 no valor global de R\$ 699.000,00 (Seiscentos e Noventa e Nove mil reais), a empresa **UNIVERSAL TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELE ME**, CNPJ: **04.768.789/0001-86**, vencedora do Lote 03, com o valor global de R\$ 618.000,00 (Seiscentos e Dezoito Mil Reais). Valor global da licitação R\$ 2.402.100,00 (Dois Milhões Quatrocentos e Dois Mil e Cem Reais), vencedora do Pregão Presencial nº 001/2022.

Encaminho a Comissão Permanente de Licitação, tomar as providencia de praxe e tornar público o resultado.

Apodi/RN, 14 de março de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:888E7D17

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DITAL MODALIDADE
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais. **Comunica Correção no item 8.4.2** do Edital Tomada de Preços nº. 001/2022, Processo Administrativo nº. 15030001/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada na implantação de transposição do tipo ponte mista em aço e concreto localizada no sítio Juazeiro, zona rural no município de Apodi/RN. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico. Em virtude de erro material. No Edital : Preâmbulo: **Onde se lê: 8.4.2.** Comprovação mediante atestados (acervos técnicos) em nome do profissional (engenheiro) provenientes da empresa proponente ou de outras empresas onde o mesmo prestou serviços relevantes de engenharia, como contratada principal, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA competente, de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às licitadas; - **Leia-se: 8.4.2.** Comprovação mediante atestados (acervos técnicos) em nome do profissional (engenheiro) provenientes da empresa proponente ou de outras empresas onde o mesmo prestou serviços relevantes de engenharia, como contratada principal, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA competente, de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado e aos seguintes itens: implantação de transposição mista em aço e concreto; projeto executivo de estrutura de OAE; Estacas metálicas em trilho TR68 duplo com emenda; Geugralha de poliéster de alta tenacidade; Construção, fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM A36/A572, Pré laje em chapa de aço galvanizado autoportante perfil trapezoidal (steel deck) esp. = 0,80mm; Concreto FCK = 40 MPA autoadensável slump flow 650mm; protensão externa não aderente em perfis metálicos. **Permanecem inalteradas as demais cláusulas e especificações do edital.**

O Edital e os Anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min ou através do link <https://apodi.rn.gov.br/licitacaoalista.php>.

Apodi/RN, 18 de Março de 2022.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:1BC9AE23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16030001/2022**

Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 16030001/2022

Processo: Nº 04030002/2022

Dispensa: Nº 16030001/2022

Número da Licitação: 16030001/2022

Objeto: Procedimento para contratação de empresa para confecção de bolo (disponibilizado em fatias) a ser consumido pelos usuários da rede socio assistencial no dia 23 de março, as 08 Horas, durante o evento "Festival Esportivo e Sociocultural de Emancipação Política de Apodi".

Contratado: M M LISBOA RODRIGUES (14.993.212/0001-21)

Valor Total: R\$ 10.780,00 (dez mil setecentos e oitenta reais)

Base legal:

Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Apodi/RN, 16/03/2022.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:6890671A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 16030001/2022-FMAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 16030001/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da M M LISBOA RODRIGUES (14.993.212/0001-21), referente à Procedimento para contratação de empresa para confecção de bolo (disponibilizado em fatias) a ser consumido pelos usuários da rede socio assistencial no dia 23 de março, as 08 Horas, durante o evento "Festival Esportivo e Sociocultural de Emancipação Política de Apodi". .
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Apodi/RN, 16/03/2022

ITAMARA ISIS SILVEIRA DE SENA
Secretária Municipal

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:D15AEAEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16030001/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16030001/2022

CONTRATO Nº: 16030001/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

CONTRATADA: M M LISBOA RODRIGUES

OBJETO: Procedimento para contratação de empresa para confecção de bolo (disponibilizado em fatias) a ser consumido pelos usuários da rede socio assistencial no dia 23 de março, as 08 Horas, durante o evento "Festival Esportivo e Sociocultural de Emancipação Política de Apodi". .

VALOR TOTAL: R\$ 10.780,00 (dez mil e setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO: 764 - 4 . 4004 . 8 . 244 . 10 . 2.112 . 0 . 339039 - Outros

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 16/03/2022 à 23/03/2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2022

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:D14482E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2022 DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Apodi, através da Secretaria Municipal Administração e Planejamento - SEMPLA, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõem a Lei Municipal nº 446/2005, 16 de dezembro de 2005, artigo 2, inciso V, Lei Federal nº 11.692 de 10 de junho de 2008, decreto federal nº 6.629, de 04 de novembro de 2008, Portaria MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005 e Portaria MDS nº 442, de 26 de agosto de 2005, Lei 10741/03 | Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003, resolução Nº 145 de 15 de outubro de 2004, vem através deste **CONVOCAR** os candidatos **CLASSIFICADOS** Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Edital nº. 001/2021 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 13 de janeiro de 2021. Edição 2439, entregarem suas documentações nos dias 21 e 22 de março de 2022, na sede da Secretaria Municipal Administração e Planejamento - SEMPLA, situado à Rua João Pessoa, 56, 1º Andar, Sala 104, Centro. Segue em anexo documentação exigida para realização do contrato

CLA	Nº Insc.	Nome	Cargo	Status
094	PMA- 182	Wendell Cristiano da Costa Moraes	ASD	Classificado
095	PMA- 175	Sandra Paula de Souza Fernandes	ASD	Classificado
096	PMA- 029	Barbara Cibele de Oliveira	ASD	Classificado

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Cédula de Identidade;

Título de Eleitor;

Registro de Nascimento ou Casamento;

Carteira de Reservista (sexo masculino);

Carteira de Habilitação (para cargo de motorista);

Comprovante do PIS/NIT;

Comprovante de Residência;

Comprovante do Grau de Instrução (Diploma ou Equivalente);

Certidão de Regularidade junto ao Conselho pertinente;

Certidão de Regularidade junto ao Município (www.apodi.rn.gov.br);Certidão de Regularidade junto ao Estado (www.set.rn.gov.br);

Certidão de Regularidade junto à União

(<http://www.receita.fazenda.gov.br>);Certidão Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

Conta Corrente/Poupança (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal)

Certidão de Antecedentes Criminal Estadual e Federal Válido

Apodi-RN, 18 de março de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:30378BBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2022.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final da licitação **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO nº. 001/2022** com o objeto: registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, com reposição de peças, acessórios e serviços de reboque, em atendimento as necessidades da manutenção de toda frota oficial e/ou locada que estão à disposição do município de Apodi/RN. Onde a empresa, **L D DE OLIVEIRA MENDES – ME, CNPJ: 12.226.156/0001-74**, vencedora do Lote 01 com o valor global de R\$ 594.600,00 (Quinhentos e Noventa e Quatro Mil e Seiscentos Reais) e do Lote 4, no valor global de R\$ 20.500,00 (Vinte Mil e Quinhentos reais), a empresa **L E PNEUS LTDA – EPP, CNPJ: 08.576.605/0001-37**, vencedora do Lote 02, com o valor global de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta mil Reais) e do Lote 5 no valor global de R\$ 699.000,00 (Seiscentos e Noventa e Nove mil reais), a empresa **UNIVERSAL TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELE ME, CNPJ: 04.768.789/0001-86**, vencedora do Lote 03, com o valor global de R\$ 618.000,00

(Seiscentos e Dezoito Mil Reais). Valor global da licitação R\$ 2.402.100,00 (Dois Milhões Quatrocentos e Dois Mil e Cem Reais).

Apodi/RN, 14 de março de 2022.

MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL
Pregoeira Oficial - Portaria Nº 0540/2021.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:93569F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO XII TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO Nº13080002/2018, TP010/2018

EXTRATO DO XII TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO Nº13080002/2018, TP010/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93
CONTRATADA : WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME.,
N.º CNPJ 28.240.229/0001-12.
OBJETO:DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO, NO DISTRITO DO CÓRREGO, MUNICÍPIO DE APODI/RN.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 03.03.2022 ATÉ 03.06.2022
FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSTOS NAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO CONTRATO Nº 13080002/2018, TP Nº 010/2018, E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ASSINATURA: APODI/RN, 03.03.2022

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:86F95C3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022 - CPL/PMBF – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)

O Pregoeiro do município de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições legais, circunstanciado por Parecer Jurídico, torna público, a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via *internet*, até as 09:00 horas – Horário de Brasília/DF, do dia 01 de Abril de 2022 (01/04/2022), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 010/2022 - CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preço (SRP), o qual realizar-se-á no dia 01 de Abril de 2022 (01/04/2022), às 09:15 horas – horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, o qual visa o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos e material permanente diversificados os quais serão destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito do município de Baía Formosa/RN, remanescente do Pregão Eletrônico n.º 043/2021, conforme especificações contidas no Edital.

O Edital em referência devidamente RETIFICADO, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br bem como no sítio <http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>.

Baía Formosa/RN, Sexta-Feira, 18 de março de 2022 (18/03/2022).

EVANIO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 002/2022 – GP/PMBF

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:3CA0AF90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022 - CPL/PMBF – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)

O Pregoeiro do município de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via *internet*, até as 08:00 horas – Horário de Brasília/DF, do dia 01 de Abril de 2022 (01/04/2022), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 013/2022 - CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preço (SRP), o qual realizar-se-á no dia 01 de Abril de 2022 (01/04/2022), às 08:15 horas – horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, o qual visa o REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer material de higiene e limpeza os quais serão destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito do município de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital. O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br bem como no sítio <http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>.

Baía Formosa/RN, Sexta-Feira, 18 de março de 2022 (18/03/2022).

EVANIO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 002/2022 – GP/PMBF

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:E191AA29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP N.º 005/2021

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de BAÍA FORMOSA/RN, datado do dia 18.03.2022, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação - TP n.º 005/2021, a Empresa H & M CONSTRUCOES LTDA, CNPJ (MF): 01.233.506/0001-03, com o preço de R\$ 432.317,41 (quatrocentos e trinta e dois mil trezentos e dezessete reais e quarenta e um centavos), para a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar serviços de pavimentação e drenagem superficial em diversas ruas do município de Baía Formosa/RN, contrato de repasse 895188, haja visto que foi a melhor proposta apresentada à Edilidade.

BAÍA FORMOSA/RN, em 18 de março de 2022 (18/03/2022).

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:5CB9AC7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022 – CPL/PMBF SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN, torna público a quem interessar que as empresas 1º) NOGUEIRA AUTO PEÇAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 41.350.847/0001-83, foi vencedora do item 012, com valor total de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais); 2º) ELETRO PEÇAS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 08.286.262/0001-76 foi vencedora dos itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022 e 023, com valor total de R\$ 244.018,80 (duzentos e quarenta e quatro mil dezoito reais e oitenta centavos),

perfazendo juntas, um valor total de R\$ 249.058,80 (duzentos e quarenta e nove mil cinquenta e oito reais e oitenta centavos) no tocante ao Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 011/2022, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de pneus novos os quais serão destinados aos veículos da frota oficial, no âmbito da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital.

Baía Formosa/RN, Sexta-feira, 18 de Março de 2022 (18/03/2022).

EVANIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Municipal
Portaria nº 002/2022 – GP/PMBF

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:6F02E0D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 009/2022 – CPL/PMBF SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN, torna público a quem interessar que o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 009/2022 – CPL/PMBF, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, o qual visa a eventual e futura aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta a qual será destinada para o transporte de usuários do Sistema Único de Saúde, quando em decúbito horizontal sem risco, no âmbito do Município de Baía Formosa/RN, nos moldes da proposta 13851.527000/1210-12, foi considerado “FRACASSADO”. Com isso, o processo foi CANCELADO.

Baía Formosa/RN, Sexta-feira, 18 de Março de 2022 (18/03/2022).

EVANIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN
Portaria nº 002/2022 – GP/PMBF

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:65056E4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 736/2022**

Dispõe sobre a regulamentação da utilização do transporte escolar adquirido por meio do programa “Caminhos da Escola”, Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar-PNATE e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Para efeito desta lei, consideram-se veículos de transporte escolar, aqueles adquiridos e/ou mantidos por meio de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Art. 2º Os veículos a que se refere o Artigo 1º são destinados para o uso exclusivo no transporte dos estudantes matriculados nas escolas das redes públicas de ensino básico, que residem na zona rural, nos trajetos necessários para:

I – garantir, prioritariamente, o acesso diário e a permanência dos estudantes da zona rural às escolas da rede pública de ensino básico;

II - garantir o acesso dos estudantes nas atividades pedagógicas, esportivas, culturais ou de lazer previstas no plano pedagógico e realizadas fora do estabelecimento de ensino;

§ 1º Para os trajetos previstos no inciso II, o condutor do veículo deve estar de posse de autorização expressa, observada a competência da esfera administrativa responsável pelo veículo, sendo:

a) do(a) diretor(a) do estabelecimento de ensino nos deslocamentos restritos a circunscrição do município onde está sediado o estabelecimento de ensino;

b) do(a) secretário(a) de educação municipal, quando o deslocamento se der fora da circunscrição do município ou estado onde está sediado o estabelecimento de ensino.

§ 2º A autorização a que se refere o § 1º deverá ser acompanhada da relação nominal dos estudantes participantes da atividade.

§3º - Os itinerários, em qualquer modalidade dos veículos de transporte escolar, devem ser definidos de forma a garantir o menor tempo e maior segurança dos estudantes nos percursos.

Art. 3º Desde que não haja prejuízo ao atendimento dos estudantes residentes na zona rural e matriculados nas escolas das redes públicas de ensino básico, os veículos poderão ser utilizados para o transporte de estudantes da rede privada que residam na zona rural, da rede pública municipal que residam na zona urbana, do ensino técnico e da educação superior.

§ 1º – Os alunos da rede privada, residentes na zona rural, poderão utilizar as vagas ociosas, isto é, as não ocupadas pelos alunos da rede pública municipal residentes na zona rural.

§ 2º - Os itinerários e horários dos deslocamentos, nos veículos escolares, jamais poderão ser alterados para o atendimento, exclusivo, dos alunos da rede privada.

Art. 4º O Ônibus Escolar deve cumprir as normas da legislação vigente, em especial os dispositivos da Lei nº 9.503, de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) que tratam da condução de escolares.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Baraúna/RN, 18 de março de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:8D48CF4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

Portaria de diária: Nº 033/2022/SMS. O SEC. MUN. DE SAÚDE PÚBLICA DE BARAÚNA/RN solicita tornar sem efeito a publicação da PORTARIA DE DIARIA Nº 033/2022/SMS, DE 16 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da FEMURN 18/03/2022. Edição 2740.

Baraúna/RN, 18 de março de 2022.

SALVADOR VIANA GOMES JÚNIOR

Sec. Mun. de Saúde Pública

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:DFA95845

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

Portaria de diária: Nº 034/2022/SMS. O SEC. MUN. DE SAÚDE PÚBLICA DE BARAÚNA/RN solicita tornar sem efeito a publicação da PORTARIA DE DIARIA Nº 034/2022/SMS, DE 16 de março de

2022, publicado no Diário Oficial da FEMURN 18/03/2022. Edição 2740.

Baraúna/RN, 18 de março de 2022.

SALVADOR VIANA GOMES JÚNIOR

Sec. Mun. de Saúde Pública

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:86D73DF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

Portaria de diária: Nº 035/2022/SMS. O SEC. MUN. DE SAÚDE PÚBLICA DE BARAÚNA/RN solicita tornar sem efeito a publicação da PORTARIA DE DIARIA Nº 035/2022/SMS, DE 16 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da FEMURN 18/03/2022. Edição 2740.

Baraúna/RN, 18 de março de 2022.

SALVADOR VIANA GOMES JÚNIOR

Sec. Mun. de Saúde Pública

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:1698FB37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO - PE 004.2022**

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 35448493-2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022-PE-SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTO HOSPITALAR E IMPRESSORAS.

IMPUGNANTE: E BERNARDO DE SOUSA, CNPJ nº 14.908.465/0001-50, sediada Rua Doutor Ernani Cabral, 1668, Candelária, Natal/RN – CEP 59.064-220

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de análise da impugnação interposta, tempestivamente, pela **E BERNARDO DE SOUSA, CNPJ nº 14.908.465/0001-50, sediada Rua Doutor Ernani Cabral, 1668, Candelária, Natal/RN – CEP 59.064-220.**

De maneira objetiva, a impugnante argumenta que o objeto em questão trata-se de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares, os quais devem dispor de qualidade na execução, devendo ser realizado por profissional técnico adequado, visando não vir a causar prejuízo a Administração e ao administrado, haja vista, que os equipamentos serão utilizados no atendimento a população.

Acrescenta que a Legislação Federal do Sistema CONFEA/CREA (Artigos 13, 14, 59, 60 e 64 da Lei 5.194/1966 e Resolução nº 218/1973 CONFEA, dispõe em seu art. 1º, Atividades 15, 16 e 17 e Artigos 8, 9 e 12) onde exige que qualquer serviço ou contrato de manutenção de máquinas e equipamentos, seja executado por empresa e profissionais com registro no CREA, conforme também preconizado pelo Art. 30 da Lei 8.666/93 como exigências para a fase de entrega das propostas e habilitação.

E com isso, aponta a importância de não apenas contratar com profissional técnico, mas sim, profissional técnico especializado, no caso em tela, em Engenharia Clínica, pois a esse profissional as atividades cujo resultado visa manter o adequado funcionamento de todos os equipamentos médicos do hospital, atendendo aos índices de disponibilidade para uso, previsto no Plano de Equipamentos, sem exposição ao paciente e/ou seu acompanhante a riscos gerados pelo equipamento e seu mecanismo de funcionamento.

Por fim, pede o provimento da impugnação no sentido de: a) Alteração do item 7.11.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, adequando-se a legislação; b) Solicitar dentre as exigências de qualificação técnica a comprovação de inscrição e registro da empresa e do profissional técnico competente para execução dos serviços; c) Que dentre as exigências da capacidade técnica estejam a de apresentar certidão de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, cuja jurisdição pertença, conforme Resolução 266/79, comprovando que a empresa possui em seu quadro profissional, no mínimo 01 (um) Engenheiro Eletricista com especialização em engenharia clínica, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao objeto licitado que será o responsável técnico pelos serviços; e d) A correta aplicação da lei, que possa garantir a participação isonômica dos licitantes.

É o que basta relatar.

II – DO MÉRITO

Analisando o mérito da questão, entendemos ser importante frisar que o art. 30 da Lei nº 8.666/93 traz em seu conteúdo, taxativamente, que a exigência de que trata da qualificação técnica “limitar-se-á”, e não que seja obrigatória a inclusão de todos os requisitos constantes do rol de documentos do citado artigo.

Com efeito, trata-se de ato de discricionário da Administração fundamentado na natureza do objeto a ser licitado. Desta forma, a Administração goza de certo grau de discricionabilidade em relação aos documentos que devem ser exigidos, levando-se em consideração o caso concreto, que neste, em especial, entendemos por ser relevante somente a exigência em que pese à qualificação técnica operacional, conforme subitem 7.11.1 a do edital.

A própria Constituição Federal de 1988, em seu inciso XXI, do art. 37, preconiza que a Administração Pública, em seus procedimentos licitatórios, deve pautar-se em exigências de qualificação técnica e econômica adstritas à garantia do cumprimento das obrigações, in verbis:

“Art. 37 (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)”

Destarte, a administração municipal ao optar pela não exigência da documentação sugerida pela impugnante, buscou não restringir em demasia o presente certame, sob pena de frustrar a competitividade.

Neste sentido, temos o entendimento do TCE – MS, que assim decidiu em celeuma semelhante:

EMENTA - DENÚNCIA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO. SUPOSTA IRREGULARIDADE. INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. EXIGÊNCIAS. AUSÊNCIA DE INSCRIÇÃO NO CREA. RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ENGENHEIRO MECÂNICO. PRELIMINAR. CORREÇÃO DO EDITAL PERDA DO OBJETO EXTINÇÃO DO PROCESSO. NÃO CABÍVEL. MÉRITO CARÁTER COMPETITIVO DESARRAZOADA NECESSIDADE DAS EXIGÊNCIAS. IMPROCEDENTE. Em preliminar, não é cabível a extinção do processo por suposta perda do objeto decorrente da correção do edital devido à natureza do interesse público envolvido e a possível

permanência de irregularidades no procedimento licitatório. Conforme disposto no texto constitucional, nas licitações, as exigências de qualificação técnica referem-se tão somente àquelas consideradas indispensáveis ao cumprimento das obrigações. A inclusão de cláusula prevendo a necessidade de as licitantes estarem inscritas no CREA frustra o caráter competitivo do procedimento licitatório, por se tratar de qualificação impertinente ou irrelevante para a prestação do objeto específico do contrato. O trecho normativo que previa inicialmente a obrigatoriedade de haver responsabilidade técnica de engenheiro mecânico quanto à prestação de serviços de manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes foi vetado pelo Presidente da República. É desarrazoada a necessidade de o edital exigir, para fins de qualificação técnica a inscrição da empresa no CREA; de possuir no quadro de funcionários engenheiro mecânico certificado em nome da empresa; e, de apresentar atestados de acervos técnicos de serviços anteriores, pelo que é improcedente a denúncia. (TCE-MS - DEN: 105222017 MS 1817919, Relator: IRAN COELHO DAS NEVES, Data de Publicação: Diário Oficial do TCE-MS n. 1784, de 28/05/2018)

Entendimento esse que, por analogia, se aplica perfeitamente ao caso em análise.

Assim, entendemos que a qualificação técnica exigida no instrumento convocatório é satisfatória ao cumprimento das obrigações do contrato, sendo atendida, portanto, a satisfação do interesse público. Por conseguinte, não assiste razão à Impugnante, mantendo-se inalterado o item editalício atacado.

III – DA DECISÃO

Ante o exposto, DECIDO por CONHECER a peça impugnatória para no seu mérito decidir pelo TOTAL IMPROVIMENTO, mantendo a exigência de qualificação da forma que consta.

Barcelona - RN, 18 de março de 2022.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:937F7B0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO - TP 006.2020

CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO

Tomada de Preços nº 006/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE SALDO REMANESCENTES DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NA CIDADE DE BARCELONA/RN – OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE N. 1008-323-89/2013 MIN. CIDADES/CEF – PROGRAMA PLANEJ. URBANO.

EMPRESA CONVOCADA: WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS ECOMERCIO EIRELI – CNPJ: 28.240.229/0001-12

Considerando previsão do edital que estabelece que é facultado a Administração Pública, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação;

O Município de Barcelona/RN, através do Setor de Licitação, CONVOCA a licitante remanescente na ordem de classificação, WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS ECOMERCIO EIRELI – CNPJ: 28.240.229/0001-12 classificada em 04 lugar no certame, para a assinatura do contrato.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, conforme o art. 64 §2 da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação.

Informamos ainda que a empresa convocada terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para se manifestar sobre o interesse na contratação.

Barcelona/RN, 18 de março de 2022.

MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA

Setor de Licitação

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:CFC7B607

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022

O Prefeito do Município Bento Fernandes/RN no uso de suas atribuições legais, resolve Homologar a proclamação dos vencedores relativo a **Aquisição de equipamentos e material permanente para o funcionamento do laboratório da Unidade Mista de Saúde Beatriz Rodrigues da Silveira, Saldo remanescente das emendas nº 11842.621000/1160-02 e nº 11842.621000/1180-03**. Da incursão procedida nos autos, observou-se que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe que teve como vencedores as empresas licitantes e resultados de Itens e valores registrados conforme detalhamento abaixo:

V. S. COSTA & CIA LTDA – CNPJ: 05.286.960/0001-83, saiu vencedor (a) por ter cotado o menor preço do (s) item: 3 perfazendo valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI CNPJ: 38.419.205/0001-89 saiu vencedor (a) por ter cotado o menor preço do (s) item: 2,4,5 perfazendo valor total de R\$ 9.282,00 (nove mil duzentos e oitentas e dois reais);

AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI CNPJ: 34.700.478/0001-46 saiu vencedor (a) por ter cotado o menor preço do (s) item: 1 perfazendo valor total de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais);

Homologado em: 14/03/2022

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito.

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva

Código Identificador:5830F349

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para o funcionamento do laboratório da Unidade Mista de Saúde Beatriz Rodrigues da Silveira, Saldo remanescente das emendas nº 11842.621000/1160-02 e nº 11842.621000/1180-03.

Ficam os representantes das empresas **V. S. COSTA & CIA LTDA – CNPJ: 05.286.960/0001-83**, **CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI CNPJ: 38.419.205/0001-89**, **AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI CNPJ: 34.700.478/0001-46** convocados a assinarem a Ata de Registro de Preços ou instrumento contratual, na sede da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes ou em caso de inviabilidade deste primeiro, será enviada por e-mail a qual deverá ser assinado e enviado pelo mesmo

e-mail do órgão ou via Sedex conforme as instruções do setor responsável, começará a contar o prazo legal, no prazo de **(05) cinco dias úteis**, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Bento Fernandes/RN, em 18/03/2022

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:7E606CF3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022**

A Pregoeira do Município de Bento Fernandes/RN torna público a saber que após seguir os ritos legais do certame e consequentemente do processo licitatório, o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP N.º 006/2022** realizado no **portal de compras públicas** objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente para o funcionamento do laboratório da Unidade Mista de Saúde Beatriz Rodrigues da Silveira, Saldo remanescente das emendas nº 11842.621000/1160-02 e nº 11842.621000/1180-03. Teve como vencedores as empresas licitantes e resultados de Itens e preços registrados conforme detalhamento abaixo:

V. S. COSTA & CIA LTDA – CNPJ: 05.286.960/0001-83, saiu vencedor (a) por ter cotado o menor preço do (s) item: 3 perfazendo valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI CNPJ: 38.419.205/0001-89 saiu vencedor (a) por ter cotado o menor preço do (s) item: 2,4,5 perfazendo valor total de R\$ 9.282,00 (nove mil duzentos e oitenta e dois reais);

AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI CNPJ: 34.700.478/0001-46 saiu vencedor (a) por ter cotado o menor preço do (s) item: 1 perfazendo valor total de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais);

Adjudicado em: 14/03/2022

ILLANY KARILYNE OLIVEIRA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:4BA9EBA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2022 GÁS GLP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 212/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN, CNPJ: 08.110.884/0001-49, **PARTICIPANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANJ. E FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO HAB. E ASSISTENCIA SOCIAL.

CONTRATADO: VICTORIA MARIA DE MORAIS FARIAS LIMA EIRELI., CNPJ: 42.639.368/0001-44.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e conforme Reconhecimento e justificativas do setor requisitante, e apuração das pesquisas Acórdão 403/2013, Parecer Jurídico, todos acostados aos autos do processo, Autorizo o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP em botijão 13Kg, para atender a necessidade diária das Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal de Bento Fernandes/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.582,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta e dois reais).

VIGENCIA: 18 DE MARÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF - 020.552.764-76 - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:13D29AC1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2022 GÁS
GLP PROCESSO ADMINISTRATIVO 212/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN, CNPJ: 08.110.884/0001-49, **PARTICIPANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANJ. E FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO HAB. E ASSISTENCIA SOCIAL.

CONTRATADO: VICTORIA MARIA DE MORAIS FARIAS LIMA EIRELI., CNPJ: 42.639.368/0001-44.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e conforme Reconhecimento e justificativas do setor requisitante, e apuração das pesquisas Acórdão 403/2013, Parecer Jurídico, todos acostados aos autos do processo, Autorizo e **RATIFICO** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP em botijão 13Kg, para atender a necessidade diária das Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal de Bento Fernandes/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.582,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta e dois reais).

VIGENCIA: 18 DE MARÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: em 18/03/2022, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF - 020.552.764-76 - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:9077961F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2022 - GP**

PORTARIA Nº 029/2022 - GP Bento Fernandes/RN, em 17 de Março de 2022.

O Prefeito do Município de Bento Fernandes, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em atendimento à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 001/2021-CPPAD, instituído pela Portaria 155/2021, de 28 de setembro de 2021, adotando como fundamentos deste ato o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, resolve:

Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** por (cinco) dias ao servidor **JAILTON ANDRADE**, matrícula nº 1301497-1, no período de 21 à 25 de março de 2022, prevista no Art. 190, IV de Lei Municipal nº 255/1997.

Bento Fernandes/RN, 17 de Março de 2022.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:C458B300

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2022 - GP**

PORTARIA Nº 026/2022 - GP Bento Fernandes/RN, em 09 de Março de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Sra. **YANCA CARLA SILVA DE OLIVEIRA BARBOSA**, inscrita no CPF: 016.454.034-24, para exercer o cargo comissionado de **Assessoria Administrativa**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 09 de março de 2022.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:AA7D4E6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2022 - GP

PORTARIA Nº 030/2022 - GP Bento Fernandes/RN, em 18 de Março de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. - Nomear a Sra. **FRANCISCA ROZANA ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 075.672.964-54, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 18 de Março de 2022.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:F80441EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2022 - GP

PORTARIA Nº 031/2022 - GP Bento Fernandes/RN, em 18 de Março de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. - Nomear o Sr. **JOSE MARCIEL SILVA DE LIMA**, inscrita no CPF nº 096.556.262-66 para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 18 de Março de 2022.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:66986E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 005/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO
424/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN. CNPJ: 08.110.884/0001-49, **CONTRATADO:** LR COMERCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI CNPJ 27.912.017/0001-71, **OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de transporte escolar e universitário, visando o atendimento dos estudantes do município de Bento Fernandes/RN.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Projeto/atividade: 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Natureza de Despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Projeto/atividade: 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB

Natureza de Despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Projeto/atividade: 2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza de Despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Projeto/atividade: 2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Natureza de Despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Projeto/atividade: 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA
Natureza de Despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Projeto/atividade: 2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

Natureza de Despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Projeto/atividade: 2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

Natureza de Despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15500000 Transferência do Salário-Educação

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Projeto/atividade: 2100 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Ensino Médio

Natureza de Despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Projeto/atividade: 2101 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Ensino Infantil

Natureza de Despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

VALOR GLOBAL: R\$ 126.010,00 (cento e vinte e seis mil e dez reais).

VIGÊNCIA: Com vigência de até 3 (três) meses a partir da assinatura. **Assinaturas** em 18/03/2022, **Pela Contratante:** Paulo Marques de Oliveira Junior, CPF - 020.552.764-76, **Pela Contratada:** Lucas Rodrigues Pinto, CPF nº 108.831.124-50.

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva

Código Identificador:DF1C392D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 577/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
06/2022**

TIPO: Menor valor por item

OBJETO: Registrar Preços para futura aquisição de medicamentos de controle especial para atender o Hospital Maternidade Dr. Paulo de Souza e as unidades básicas de saúde do município de Boa Saúde/RN.

FONTE DE RECURSO:Recurso Próprio.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTES VENCEDORES, ITENS ADJUDICADOS E VALORES TOTAIS:

APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA– 36.099.392/0001-35, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens: 1, 21, 30, 34, 46, 53, 54, 56, 58, 60, 62, 65, 66, 67 e 71 com valor total de: R\$ 70.809,00 (setenta mil, oitocentos e nove reais).

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA– CNPJ: 40.788.766/0001-05, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens: 2, 4, 5, 10, 25, 33, 40, 41, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 55, 59, 68, 69, 70, 72 e 73 com valor total de: R\$ 70.917,00 (setenta mil, novecentos e dezessete reais).

DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26 saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens: 52 e 61, com valor total de: R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 23.312.871/0001-46, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item: 63, com valor total de: R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais).

MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.256.200/0001-24 saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens: 3, 19, 36, 42, 43, 57, 64 e 74, com valor total de: R\$ R\$ 37.246,00 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais).

SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 05.675.713/0001-79 saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens: 12, 37 e 48, com valor total de R\$ 10.380,00 (dez mil, trezentos e oitenta reais).

OS ITENS de nº: 6, 7, 8, 9, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 35, 38 e 39 foram declarados FRACASSADOS, de acordo com as informações constantes na ata da sessão, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

OS ITENS de nº: 11, 13, 14 e 20 foram considerados DESERTOS por não haver propostas cadastradas.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedoras do certame as licitantes acima citadas e seus respectivos itens com o valor total, conforme já especificado e decidiu adjudicar em favor das licitantes acima citadas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 17, Inciso IX e Art. 46 do Decreto nº 10.024/2019.

Boa Saúde/RN, em 17 de março de 2022.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Elis Regina Maria de Medeiros

Código Identificador:E3A32D25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 577/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
06/2022**

TIPO: Menor valor por item

OBJETO: Registrar Preços para futura aquisição de medicamentos de controle especial para atender o Hospital Maternidade Dr. Paulo de Souza e as unidades básicas de saúde do município de Boa Saúde/RN.

FONTE DE RECURSO:Recurso Próprio.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTES VENCEDORES, ITENS HOMOLOGADOS E VALORES TOTAIS:

APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA– 36.099.392/0001-35, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens: 1, 21, 30, 34, 46, 53, 54, 56, 58, 60, 62, 65, 66, 67 e 71 com valor total de: R\$ 70.809,00 (setenta mil, oitocentos e nove reais).

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA– CNPJ: 40.788.766/0001-05, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens: 2, 4, 5, 10, 25, 33, 40, 41, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 55, 59, 68, 69, 70, 72 e 73 com valor total de: R\$ 70.917,00 (setenta mil, novecentos e dezessete reais).

DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26 saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens: 52 e 61, com valor total de: R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).

EXEMPLARMEDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 23.312.871/0001-46, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item: 63, com valor total de: R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais).

MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.256.200/0001-24 saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens: 3, 19, 36, 42, 43, 57, 64 e 74, com valor total de: R\$ R\$ 37.246,00 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais).

SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 05.675.713/0001-79 saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens: 12, 37 e 48, com valor total de R\$ 10.380,00 (dez mil, trezentos e oitenta reais).

OS ITENS de nº: 6, 7, 8, 9, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 35, 38 e 39 foram declarados FRACASSADOS, de acordo com as informações constantes na ata da sessão, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

OS ITENS de nº: 11, 13, 14 e 20 foram considerados DESERTOS, por não haver propostas cadastradas.

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelas licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação as licitantes vencedoras, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada as licitantes acima citadas, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Boa Saúde/RN, em 18 de março de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Elis Regina Maria de Medeiros
Código Identificador:536115E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 103/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
07/2022**

TIPO: Menor valor por item

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender à necessidade da população do município de Boa Saúde, de maneira a contemplar a alta demanda existente, através da Emenda Parlamentar nº 27.

FONTE DE RECURSO: Recurso Estadual – Emenda Parlamentar nº 27 – Autoria: Dep. José Dias de Souza Martins

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTES VENCEDORES, ITENS ADJUDICADOS E VALORES TOTAIS:

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 40.788.766/0001-05, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens: 37, 38, 39, 43 e 48, com valor total de: R\$ 2.515,50

(dois mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos).

DAYNER LEITE DANTAS EIRELIAY – CNPJ: 36.393.228/0001-36, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item: 46, com valor total de: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 28.091.295/0001-78, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens: 01; 02; 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 40, 41, 42, 45 e 51, com valor total de: R\$ 36.660,7 (trinta e seis mil reais, seiscentos e sessenta reais e setenta centavos).

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ: 27.029.083/0001-06 saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item: 31, com valor total de: R\$ 124 (cento e vinte e quatro reais).

OS ITENS de nº: 44, 47 e 49 foram declarados FRACASSADOS, de acordo com as informações constantes na ata da sessão, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

OS ITENS de nº: 28 e 50 foram considerados DESERTOS, de acordo com as informações constantes na ata da sessão, por não haver propostas cadastradas.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante acima citada e seu respectivo item com o valor total, conforme já especificado e decidiu adjudicar em favor da licitante acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 17, Inciso IX e Art. 46 do Decreto nº 10.024/2019.

Boa Saúde/RN, em 18 de março de 2022.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:417B1683

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 103/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
07/2022**

TIPO: Menor valor por item

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender à necessidade da população do município de Boa Saúde, de maneira a contemplar a alta demanda existente, através da Emenda Parlamentar nº 27.

FONTE DE RECURSO: Recurso Estadual – Emenda Parlamentar nº 27 – Autoria: Dep. José Dias de Souza Martins.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTES VENCEDORES, ITENS HOMOLOGADOS E VALORES TOTAIS:

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 40.788.766/0001-05, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens: 37, 38, 39, 43 e 48, com valor total de: R\$ 2.515,50

(dois mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos).

DAYNER LEITE DANTAS EIRELIAY – CNPJ: 36.393.228/0001-36, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item: 46, com valor total de: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 28.091.295/0001-78, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens: 01; 02; 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 40, 41, 42, 45 e 51, com valor total de: R\$ 36.660,7 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e setenta centavos).

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ: 27.029.083/0001-06 saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item: 31, com valor total de: R\$ 124 (cento e vinte e quatro reais).

OS ITENS de nº: 44, 47 e 49 foram declarados FRACASSADOS, de acordo com as informações constantes na ata da sessão, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

OS ITENS de nº: 28 e 50 foram considerados DESERTOS, de acordo com as informações constantes na ata da sessão, por não haver propostas cadastradas.

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pela licitante presente conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2

do edital em tela, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Boa Saúde/RN, em 18 de março de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:679FE425

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 - CONTRATO
Nº 23/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 474/2021 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE;
CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: ICFD EMERENCIANO ME, CNPJ:
40.048.516/0001-20

OBJETO: Prorrogação da vigência indicada na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, do contrato de nº 023/2021.

VIGÊNCIA: 30 de março de 2022 a 29 de março de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 SAÚDE

Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Projeto/atividade: 2062 Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde

Natureza de Despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2022.

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha – pela contratante e Izabel Cristina Figueiredo Dias Emerenciano – pela contratada.

TESTEMUNHAS: assinaturas no termo aditivo.

Boa Saúde/RN, em 18 de março de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:C6824302

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1570/2021 – **DISPENSA:** 84/2021 **CONTRATO Nº 60/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE;
CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: SERVIÇOS DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE – SEBRAE/RN; CNPJ: 08.060.774/0001-10

OBJETO: CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, POR MEIO DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA – CATEGORIA ULTIMATE, NOS EIXOS ESTRATÉGICOS DA GESTÃO MUNICIPAL.

ITENS CONTRATADOS: 1

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 03/12/2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, COM EXECUÇÃO EM 24 MESES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, XIII, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

DAS ASSINATURAS: PELA CONTRATANTE: O SR. JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL. PELA CONTRATADA: O SR. JOSÉ FERREIRA DE MELO NETO; DIRETOR SUPERINTELENTE.

TESTEMUNHAS: ASSINATURAS NO TERMO DE CONTRATO

Publicado por:
Elis Regina Maria de Medeiros
Código Identificador:B49EDD9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 147, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Portaria nº 147, de 14 de março de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. **ERDILLY BERMANIA LUZIA LIMA SANTOS**, CPF nº 067.***.***-01, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE PROGRAMAS SOCIAIS – AP-CC4**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 14 de março de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:FEC54745

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 148, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Portaria nº 148, de 15 de março de 2022.

“Dispõe sobre a destituição de atribuição de “TESOUREIRO DE FUNDO”, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica Municipal e com fundamentos na Lei Municipal nº 049, de 21 de outubro de 1994, que institui o fundo municipal de saúde e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º - Destituir a pessoa abaixo da atribuição de Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde do Município de Boa Saúde/RN.

I – Francisco Sales Pinheiro, CPF nº: 108.707.504-10.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, 15 de março de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:D132DFD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 149, DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

Portaria nº 149, de 15 de março de 2022.

Designa o tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica Municipal e com fundamentos na Lei Municipal nº 049, de 21 de outubro de 1994, que institui o fundo municipal de saúde e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a Srª. **MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 001874432 SSP/RN e do CPF nº 010.231.574-46, para desempenhar as funções de **TESOUREIRO** do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, 15 de março de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:E394F1FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 143, DE 07 DE MARÇO DE 2022.**

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Onde lê:

Art. 1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de **PROFESSOR**, pelo falecimento da servidora **LECI CORREIA VARELA**, matrícula nº 120.084-4, portadora do RG nº 950366 – SSP/RN e do CPF nº 430.291.244-87, ocorrido na data de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de fevereiro de 2022.

Leia-se:

Art. 1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de **PROFESSOR**, pelo falecimento da servidora **LECI CORREIA VARELA**, matrícula nº 120.084-4, portadora do RG nº 950366 – SSP/RN e do CPF nº 430.291.244-87, ocorrido na data de 22 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de fevereiro de 2022.

Portaria nº 143, de 07 de março de 2022.

Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo por morte de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 33, IX da Lei Complementar nº 001, de 19 de setembro de 1997, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos civis do município, institui o respectivo estatuto e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de **PROFESSOR**, pelo falecimento da servidora **LECI CORREIA VARELA**, matrícula nº 120.084-4, portadora do RG nº 950366 – SSP/RN e do CPF nº 430.291.244-87, ocorrido na data de 22 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 07 de março de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:C2F07BAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 46/2022 EXTRATO DO
CONTRATO**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20.**CONTRATADO:** JOSE MARCOS DE DEMEIROS BEZERRA 08069610409, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 22.355.701/0001-86.**OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAMBORES DE LIXO.VALOR GLOBAL:** R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 09 de março de 2022.

Município de Bodó –

MARCELO MARIO PORTO FILHO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno

Código Identificador:9DA924D0

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 46/2022 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN,no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO**o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente dispensa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO E**

INSTALAÇÃO DE TAMBORES DE LIXO, com a empresa JOSE MARCOS DE DEMEIROS BEZERRA 08069610409 (22.355.701/0001-86), com valor total de **R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 09 de março de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuino

Código Identificador:BCE42987

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2022 (2ª CHAMADA)**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico nº 005/2022 (2ª CHAMADA), do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, dia 04/04/2022 às 08h:00m, cujo objeto é a Aquisição de uma Retroescavadeira para o município de Bom Jesus/RN, conforme especificações constantes na proposta nº 027242/2020 – Cadastrada na Plataforma + Brasil – SICONV, sob o Convênio nº 907448/2020, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: <https://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br. Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: licitacao@bomjesus.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 17:00h.

Bom Jesus/RN, 18 de março de 2022

JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA

Pregoeiro Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:03EB5079

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado da Tomada de Preço nº 001/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para “**Execução dos serviços de Capeamento Asfáltico de Diversas Ruas do município de Bom Jesus/RN**”, essa CPL **DECLARA** como vencedora do certame a empresa: TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – CNPJ: 12.924.624/0001-84, com um valor de R\$916.618,94 (novecentos e dezesseis mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos). Os autos estão franqueados aos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 13:00 horas, na sede do Executivo Municipal ou através do site: <http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>, pelo prazo de 5 dias uteis, para interposição de recursos, a partir da sua publicação.

Bom Jesus/RN, 18 de março de 2022.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA

Presidente da CPL

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:64A7B0FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº037/2022**

Processo nº 0759/2022 – Pregão Eletrônico nº004/2022 – CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN

Contratada: COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA

CNPJ: nº 05.377.891/0001-13

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

Vigência: 14/03/2022 à 14/03/2023.

Valor: R\$20.041,50 (vinte mil, quarenta e um reais e cinquenta centavos)

Bom Jesus/RN, 14 de março de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:15CE94AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº038/2022**

Processo nº 0759/2022 – Pregão Eletrônico nº004/2022 – CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN

Contratada: D J DA SILVA – ME

CNPJ: nº 44.567.389/0001-27

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

Vigência: 14/03/2022 à 14/03/2023.

Valor: R\$ 7.360,00 (sete mil e trezentos e sessenta reais)

Bom Jesus/RN, 14 de março de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:3D20E60E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº039/2022**

Processo nº 0759/2022 – Pregão Eletrônico nº004/2022 – CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN

Contratada: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS

CNPJ: nº 35.284.764/0001-30

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

Vigência: 14/03/2022 à 14/03/2023.

Valor: R\$14.147,00 (quatorze mil, cento e quarenta e sete reais)

Bom Jesus/RN, 14 de março de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:BDEEA6E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº040/2022**

Processo nº 0759/2022 – Pregão Eletrônico nº004/2022 – CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN
Contratada: F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: nº 28.910.694/0001-13

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

Vigência: 14/03/2022 à 14/03/2023.
Valor: R\$17.138,50 (dezesete mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

Bom Jesus/RN, 14 de março de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:89793EDE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº041/2022**

Processo nº 0759/2022 – Pregão Eletrônico nº004/2022 – CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN
Contratada: J.L. VASCONCELOS ALVES REPRESENTACOES
CNPJ: nº 35.827.501/0001-20

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

Vigência: 14/03/2022 à 14/03/2023.
Valor: R\$7.644,20 (sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)

Bom Jesus/RN, 14 de março de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:C5C729B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº042/2022**

Processo nº 0759/2022 – Pregão Eletrônico nº004/2022 – CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN
Contratada: RADIANY F MALHEIRO
CNPJ: nº 21.565.342/0001-29

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

Vigência: 14/03/2022 à 14/03/2023.
Valor: R\$3.632,00 (três mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Bom Jesus/RN, 14 de março de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:14E23EAA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº043/2022**

Processo nº 0759/2022 – Pregão Eletrônico nº004/2022 – CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN
Contratada: RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI
CNPJ: nº 28.031.958/0001-69

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

Vigência: 14/03/2022 à 14/03/2023.
Valor: R\$43.381,00 (quarenta e três mil e trezentos e oitenta e um reais).

Bom Jesus/RN, 14 de março de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:CABB03BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2022**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico nº 007/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – conforme a Lei Federal nº 147/2014, em âmbito regional – assim entendido como todo o território do Rio Grande do Norte**, em conformidade com a Lei Municipal nº 0283/2009 e o Decreto Municipal nº 002/2018, no modo de disputa “**ABERTO**”, dia 05/04/2022 às 08h:01m, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos e material médico hospitalar a fim de atender as necessidades da Farmácia Básica e das Unidades Básicas de Saúde do município de Bom Jesus/RN. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: <https://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br. Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: licitacao@bomjesus.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00h.

Bom Jesus/RN, 18 de março de 2022

JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA

Pregoeiro Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:4C26D917

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 014/2019**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus. Objeto: **Prorrogação do contrato nº 014/2019, pelo período de 12 (doze) meses**, cujo objeto é a empresa especializada ou pessoa física para acompanhamento das atividades de implementação do SUAS no município, elaboração de diagnóstico social, elaboração do plano municipal de assistência

social, acompanhamento de coeficiente do SUAS, orientação orçamentária para a assistência social, elaboração de planos, projetos e serviços sócio assistenciais, capacitação dos gestores, trabalhadores e conselheiros no âmbito do SUAS, por meio de implementação das seguintes ações: organização e realização das capacitações na área da gestão do SUAS, proteção social básica, gestão de recursos humanos e controle social, elaboração de projetos e acompanhamento das execuções e sistemas SUAS. Aditivo de Prazo fundamentado conforme disposto no Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Referente: Pregão Presencial nº 004/2018. Licitante: **SORAYA MARIA BEZERRA DAS CHAGAS OLIVEIRA**, CPF: **008.078.194-25**. Vigência do Aditivo: 20/03/2022 a 20/03/2023. Assinatura do Aditivo: 18/03/2022.

Bom Jesus/RN, 18/03/2022

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:0C4BC12C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2022 (2ª CHAMADA)

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico nº 006/2022 (2ª CHAMADA), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, dia 04/04/2022 às 10h:01m, cujo objeto é a Aquisição de um Trator e Implementos Agrícolas para o município de Bom Jesus/RN, conforme especificações constantes na proposta nº 011760/2020 – Cadastrada na Plataforma + Brasil – SICONV, sob o Convênio nº 902627/2020, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: <https://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br. Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: licitacao@bomjesus.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 17:00h.

Bom Jesus/RN, 18 de março de 2022

JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA
Pregoeiro Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:1C87C261

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 086/2018

Prefeitura Municipal de Bom Jesus. Objeto: **Reajustar o quantitativo e valor do Item nº 01, em 25% (vinte e cinco por cento) no contrato nº 086/2018**, cujo objeto é a Contratação de uma empresa especializada visando a prestação dos serviços de locação de veículos, com motorista, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Bom Jesus/RN. Aditivo de Valor fundamentado conforme disposto nos Artigos: 57, II e 65, II, § 1º da Lei Federal 8.666/93. Referente: Pregão Presencial (SRP) nº 022/2017. Licitante: K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 05.504.202/0001-94. Valor do Aditivo: R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Vigência do Aditivo: 01/03/2022 a 01/10/2022.

Bom Jesus/RN, 01/03/2022

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:FAD0F63F

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2022-CMS BOM JESUS, 07 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-RN.

RESOLUÇÃO Nº 001/2022-CMS Bom Jesus, 07 de março de 2022.

Dispõe sobre a aprovação da realização da II Conferência Municipal de Saúde Mental no âmbito do Município de Bom Jesus-RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS/BJ, de Bom Jesus/RN, por seu Presidente que a este subscreve, com o amparo legal contido nas atribuições que lhes são conferidas, em especial ao que tange a condição de órgão deliberativo e fiscalizador. CONSIDERANDO finalmente as deliberações do colegiado deste Conselho levadas a efeito conforme teor da ata da reunião plenária ocorrida no dia 07 de março de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º. Por este ato fica aprovada em plenária a realização da II Conferência Municipal de Saúde Mental, a mesma será realizada no dia 31 de março do corrente exercício, podendo ser prorrogada em caso de necessidade e será devidamente aprovada por este Colegiado.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua formal publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Saúde, Bom Jesus/RN, 07 de março de 2022.

MARIA CÉLIA BRITO DIOGO LEONARDO
Presidente do CM de Saúde/BJ

HOMOLOGAÇÃO:

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 1º § 2º da Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o inciso XII da Quarta Diretriz estabelecida pela RESOLUÇÃO Nº 453-CNS, de 10 de maio de 2012, HOMOLOGO a Resolução Nº 001/2022-CMS/BJ, 07 de março de 2022.

Bom Jesus/RN, _____ de _____ de 2022.

ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 002/2021
Bom Jesus-RN.

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:F2E6670D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2022-GP

PORTARIA Nº 060/2022-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor Ademir Pedro do Nascimento, Portador do CPF: 039.422.838-32, do Cargo Comissionado de Assessor Especial, junto a estrutura do Gabinete Civil, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 18 de março de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:1520812C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 061/2022-GP**

PORTARIA Nº. 061/2022-GP Brejinho/RN, de 19 de março de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS MACEDO DOS SANTOS**, para o cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado no Gabinete Cível, desta prefeitura, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, homologado pelo Edital nº 01/2020, através do Decreto nº 185/2021 de 18 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 março de 2022.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 19 de março de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:4EEE138D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 062/2022-GP**

PORTARIA Nº. 062/2022-GP Brejinho/RN, de 19 de março de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **MARCOS MURILO ALVES DA SILVA**, para o cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado no Gabinete Cível, desta prefeitura, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, homologado pelo Edital nº 01/2020, através do Decreto nº 185/2021 de 18 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 março de 2022.

Publique-se,

Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 19 de março de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:310A28AF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 063/2022-GP**

PORTARIA Nº. 063/2022-GP Brejinho/RN, de 19 de março de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **VALDENYS DE ASSIS SILVA**, para o cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado no Gabinete Cível, desta prefeitura, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, homologado pelo Edital nº 01/2020, através do Decreto nº 185/2021 de 18 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 março de 2022.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 19 de março de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:753F77B8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 064/2022-GP**

PORTARIA Nº. 064/2022-GP Brejinho/RN, de 19 de março de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **RENATO LUIS ARAÚJO DE FREITAS**, para o cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado no Gabinete Cível, desta prefeitura, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, homologado pelo Edital nº 01/2020, através do Decreto nº 185/2021 de 18 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 março de 2022.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 19 de março de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:4C8F5B34

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 065/2022-GP**

PORTARIA Nº. 065/2022-GP Brejinho/RN, de 19 de março de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **THIAGO OLIVEIRA DE MELO**, para o cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado no Gabinete Cível, desta prefeitura, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, homologado pelo Edital nº 01/2020, através do Decreto nº 185/2021 de 18 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 março de 2022.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 19 de março de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:9AAE2E47

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 066/2022-GP**

PORTARIA Nº. 066/2022-GP Brejinho/RN, de 19 de março de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ANTONIO BRAULIO DA CUNHA NETO**, para o cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado no Gabinete Cível, desta prefeitura, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, homologado pelo Edital nº 01/2020, através do Decreto nº 185/2021 de 18 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 março de 2022.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 19 de março de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:62F5956D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 067/2022-GP**

PORTARIA Nº. 067/2022-GP Brejinho/RN, de 19 de março de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ANTONIO FRANCELINO DA COSTA JUNIOR**, para o cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado no Gabinete Cível, desta prefeitura, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, homologado pelo Edital nº 01/2020, através do Decreto nº 185/2021 de 18 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 março de 2022.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 19 de março de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:F8256752

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 068/2022-GP**

PORTARIA Nº. 068/2022-GP Brejinho/RN, de 19 de março de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **SOSTENES ANDRÉ MONTEIRO DA SILVA**, para o cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado no Gabinete Cível, desta prefeitura, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, homologado pelo Edital nº 01/2020, através do Decreto nº 185/2021 de 18 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 março de 2022.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 19 de março de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:54026EBC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 069/2022-GP**

PORTARIA Nº. 069/2022-GP Brejinho/RN, de 19 de março de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **MARCIO WILLIAM BARBOSA CERQUEIRA**, para o cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado no Gabinete Cível, desta prefeitura, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, homologado pelo Edital nº 01/2020, através do Decreto nº 185/2021 de 18 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 março de 2022.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 19 de março de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:C29BC521

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 070/2022-GP**

PORTARIA Nº. 070/2022-GP Brejinho/RN, de 19 de março de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ELIAS DE SANTANA**, para o cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado no Gabinete Cível, desta prefeitura, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, homologado pelo Edital nº 01/2020, através do Decreto nº 185/2021 de 18 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 março de 2022.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 19 de março de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:BF8282CB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 071/2022-GP**

PORTARIA Nº. 071/2022-GP Brejinho/RN, de 19 de março de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **FRANCISCO AYRES DA SILVA**, para o cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado no Gabinete Cível, desta prefeitura, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, homologado pelo Edital nº 01/2020, através do Decreto nº 185/2021 de 18 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 março de 2022.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 19 de março de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:B1FC4707

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 072/2022-GP**

PORTARIA Nº. 072/2022-GP Brejinho/RN, de 19 de março de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **GERLANO DA SILVA MAIA**, para o cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado no Gabinete Cível, desta prefeitura, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, homologado pelo Edital nº 01/2020, através do Decreto nº 185/2021 de 18 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 março de 2022.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 19 de março de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:6B582A26

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 073/2022-GP**

PORTARIA Nº. 073/2022-GP Brejinho/RN, de 19 de março de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora Etiene da Silva Soares, Portadora do CPF: 736.635.654-91, do Cargo Comissionado de Coordenadora de Tributos, junto a Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 01 março de 2022.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 19 de março de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:F7734D14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 074/2022-GP

PORTARIA Nº. 074/2022-GP Brejinho/RN, de 19 de março de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Etiene da Silva Soares, Portadora do CPF: 736.635.654-91, para o Cargo Comissionado de Chefe de Setor da Guarda Municipal, junto ao Gabinete Cível, desta Prefeitura.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 01 março de 2022.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 19 de março de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:0ADC8F42

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 779 DE 18 DE MARÇO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 779 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a atualização do piso salarial do magistério público municipal para o ano de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Brejinho/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Brejinho/RN, autorizado a reajustar para o exercício de 2022, em 33,24% (Trinta e três, vinte e quatro por cento), na forma especificada abaixo e sem a concessão de retroativo remuneratório, o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica municipal.

Parágrafo Único – A majoração salarial de que trata o caput deste artigo se dará da seguinte forma:

I - no dia 31 de março de 2022 – elevação de 15,24% (Quinze virgula vinte e quatro por cento);

II - no dia 29 de julho de 2022 – elevação de 9,00% (nove por cento), tendo como base salarial para o reajuste, o valor anterior à primeira majoração salarial;

III - no dia 30 de outubro de 2022 – elevação de 9,00% (nove por cento), tendo como base salarial para o reajuste, o valor anterior à primeira majoração salarial;

Art. 2º - Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, através da sua cota-parte do Fundeb 70%.

Parágrafo Único – Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no caput, a administração poderá alocar recursos da cota parte do Fundeb 30%, do Fundeb/VAAT e outras fontes de receitas próprias para custeio das despesas ora majoradas.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais suplementares em mais trinta e três, vinte e quatro por cento das despesas orçamentárias anuais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus a 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Brejinho/RN, 18 de março de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito do Município de Brejinho/RN

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:EC5155C3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 781 DE 18 DE MARÇO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 781 DE 18 DE MARÇO DE 2022

“Cria o cargo de Chefe da Guarda Municipal e dá outras providências.”

O **Prefeito do Município de Brejinho/RN**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, o cargo em comissão de Chefe da Guarda Municipal.

Parágrafo único: A vinculação do cargo, escolaridade e remuneração, constará no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - O Chefe da Guarda Municipal, nomeado discricionariamente em função de confiança pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos da lei, é o responsável pelo desenvolvimento das atividades operacionais, administrativas e disciplinares da Guarda Municipal.

Art. 3º - O Chefe da Guarda Municipal exercerá suas funções de comando com respaldo nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, incumbindo-lhe, dentre outras atribuições:

I - coordenar o desenvolvimento das atribuições da Guarda Municipal de forma a garantir-lhe a consecução de seus fins;

II - propor as medidas cabíveis e necessárias para o bom andamento do serviço e manutenção das instalações e equipamentos, através de portarias internas ou outros meios, reposição de uniformes e observância da disciplina;

III - efetuar o planejamento das atividades burocráticas e administrativas em geral, visando a organização em todos os seus

pormenores, as necessidades de pessoal, material, treinamento e capacitação da Corporação para o cumprimento de sua missão;

IV - orientar os subordinados quanto ao trato com o público, apresentação individual, continência, postura profissional adequada, pontualidade, assiduidade e cumprimento das ordens legais e regulamentares;

V - verificar constantemente a apresentação individual, bem como o uso correto do uniforme e equipamentos e de seus subordinados;

VI - zelar pelo fiel cumprimento das normas legais e administrativas relativas a Guarda Civil Municipal;

VII - acionar os subordinados ao seu comando quando necessário;

VIII - zelar pela manutenção da disciplina dentro da Corporação, adotando as medidas necessárias para elucidação e apuração de infrações disciplinares, aplicando as penalidades cabíveis quando lhe couber;

IX - efetuar o controle e a fiscalização de seus subordinados;

X - colaborar com o órgão de pessoal na admissão de Guardas, fazendo observar as condições indispensáveis para o ingresso no contingente;

XI - representar a corporação;

XII - louvar os atos de bravura e merecimento, em conjunto com os membros da Corregedoria, fazendo constar do prontuário dos Guardas Cíveis Municipais;

XIII - zelar e fazer zelar pela Sede, equipamentos e materiais utilizados a serviço da corporação;

XIV - cuidar para que os subordinados sob seu Comando sirvam, em tudo e por tudo, de exemplo para seus demais subordinados;

XV - atender às ponderações justas de todos os seus subordinados, desde que respeitada a hierarquia, quando feitas em termos apropriados e desde que sejam de sua competência e quando necessário, submetê-la a apreciação técnica;

XVI - dar suas ordens e instruções;

XVII - estabelecer as Normas Gerais de Ação (NGA) da Guarda Civil Municipal;

XVIII - conhecer seus comandados, desenvolver a cooperação e respeito mútuo entre todos, bem como a defesa dos direitos humanos;

XIX - manter um relacionamento de cooperação mútua com todos os órgãos públicos de atendimento à população, respeitando as limitações e atribuições da Corporação;

XX - cumprir e fazer cumprir este regulamento.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

Brejinho/RN, 18 de março de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito do Município de Brejinho/RN

Anexo I

Quantidade	Escolaridade	Vinculação	Remuneração
01	Ensino Médico Completo	Gabinete do Prefeito	R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Brejinho/RN, 18 de março de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito do Município de Brejinho/RN

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:C87CDD43

GABINETE DO PREFEITO **LEI MUNICIPAL Nº 782 DE 18 DE MARÇO DE 2022**

LEI MUNICIPAL Nº 782 DE 18 DE MARÇO DE 2022

“Que a entidade esportiva denominada ABC futebol Club, seja reconhecida como uma entidade futebolista de utilidade pública no município de Brejinho/RN e dá outra providências.

A **Câmara Municipal Brejinho/RN**, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a entidade esportiva denominada ABC futebol Club, seja reconhecida como uma entidade futebolista de utilidade pública no município de Brejinho/RN, registrada no CNPJ nº 09.390.162|0001-58, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho/RN, 18 de março de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito do Município de Brejinho/RN

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:5E56FFF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE** **RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº006/2021**

O presidente da comissão de licitação do Município de Caiçara do Norte/RN, torna público o resultado do recurso administrativo impetrado pelas empresas **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA inscrita no CNPJ: 16.882.115/0001-97 e M&S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP inscrita no CNPJ: 03.954.299/0001-01** ENTENDO e DECIDO pela IMPROCEDÊNCIA do recurso administrativo, mantendo a decisão tomada inicialmente, nos termos do edital, ficando assim marcado a abertura da sessão para abertura dos envelopes das propostas no dia: 24/03/2022 às 09h00 . Os autos do processo encontram-se a disposição para vista dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

É como decidido.

Caiçara do Norte/RN, 16 de março de 2022

THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CALVACANTI

Presidente da CPL

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:A035D454

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO ACERCA DE** **RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO** **TOMADA DE PREÇOS 006/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO DAS ROCAS NO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

CONSIDERANDO QUE:

De acordo com o edital 006/2021 - TP, Leis números 8.666/93 e Ata da sessão pública da licitação em destaque, o Presidente da comissão de licitação do Município de Caiçara do Norte/RN, declarou inabilitada as empresas **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA inscrita no CNPJ: 16.882.115/0001-97** e **M&S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP inscrita no CNPJ: 03.954.299/0001-01;**

As empresas **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA inscrita no CNPJ: 16.882.115/0001-97** e **M&S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP inscrita no CNPJ: 03.954.299/0001-01,** recorreram, tempestivamente, da decisão tomada pelo presidente da CPL que as inabilitou.

O Relatório de julgamento do recurso administrativo refuta os pontos alegados pela recorrente e o julga IMPROCEDENTE, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada no julgamento da licitação.

DECIDO:

Em razão do exposto, RATIFICO, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº. 8666/93 e artigo 13, inciso IV do Decreto 10.024/19, mantenho a decisão tomada pelo presidente da CPL, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto pelas empresas **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA inscrita no CNPJ: 16.882.115/0001-97** e **M&S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP inscrita no CNPJ: 03.954.299/0001-01.**

Caiçara do Norte/RN, 18 de março de 2022

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:4477CE6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022

O Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico de Nº 005/2022, cujo objeto trata do Registro de preços visando a aquisição de medicamentos Injetáveis para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caiçara do Rio do Vento/RN. Data de abertura: 01/04/2022. Horário: 09h00min. Local: Portal De Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 18 de março de 2022.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Matheus de Souza Lisboa
Código Identificador:8A704A7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

O Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico de Nº 006/2022, cujo objeto trata do Registro de preços visando aquisição do gênero alimentício Peixes Em Postas Congeladas para distribuição, às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN. Data de abertura: 31/03/2022. Horário: 09h00min. Local: Portal De Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 18 de março de 2022.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Matheus de Souza Lisboa
Código Identificador:4E435869

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022

O Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico de Nº 007/2022, cujo objeto trata da aquisição de Veículo tipo Ambulância, nova, zero quilometro para atendimento das necessidades do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN. Data de abertura: 31/03/2022. Horário: 14h00min. Local: Portal De Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 18 de março de 2022.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Matheus de Souza Lisboa
Código Identificador:951B9A93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 013/2022

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2022.03.03.0047

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Assunto: **Prestação de serviços de confecção de placas de veículos automotivos (carro e ônibus) padrão Mercosul.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 013/2022

1 - Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **AUTOPLAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 09.302.478/0004-93,** perfazendo a importância global estimada de **R\$ 720,00** (setecentos e vinte reais).

3 - **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Prestação de serviços de confecção de placas de veículos automotivos (carro e ônibus) padrão Mercosul,** a fim de atender,

nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

4 - DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 18 de março de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:F5DCF5B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

PROCESSO PMC/ RN Nº 2022.02.15.0003 DISPENSA Nº 012/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; **DANTAS E BARROS CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 43.440.318/0001-04; OBJETO:** a Contratação dos serviços de engenharia para confecção de projetos de topografia, no município de Caicó-RN, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos em Caicó-RN, auferindo no final deste Instrumento um valor total de **R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ação:2.27 – Administração da Secretaria, Fonte 1500, Elemento Despesa: 339039.

Caicó/RN, 17 de março de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:30CFBA8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 015/2022

Ref. Processo Administrativo PMC nº 2021.12.02.0008

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Caicó/RN, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 2021.02.18.0008, com o objetivo do **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE NATAL/RN**, cuja a abertura da sessão ocorreu no dia 18 de março de 2022 às 08h01 foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes/interessados.

Caicó/ RN, 18 de março de 2022.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:42D5BEF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2022.02.18.0096

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Trata-se de Impugnação formulada pela empresa **MA FERREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP (CNPJ nº 07.855.078/0001-37)**, protocolada por intermédio do e-mail oficial da CPL, nos autos da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2022.02.18.0096, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA AVENIDA RIO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN.

- RELATÓRIO.

Trata-se de impugnação aos termos do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2022.02.18.0096, formulada pela empresa **MA FERREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP (CNPJ nº 07.855.078/0001-37)**.

Em suas razões, a impugnante suscitou:

A tempestividade da impugnação protocolada via e-mail, motivo pelo qual deveria ser conhecida e analisada;
A suposta ilegalidade na exigência formulada no item nº 6.1.3.2. do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022;

É o que importa relatar.

- FUNDAMENTAÇÃO

A princípio com relação ao processo licitatório e as normas que o regem, é imprescindível destacar que o Edital é o instrumento convocatório que disciplina todos os trâmites do processo, vinculando a Administração Pública ao seu fiel cumprimento, como é consabido, aquele que participa da licitação tem o dever jurídico de atentar para todas as suas exigências.

Sobre o tema, assevera JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO:

“A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial.

O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa.

(...)

Vedado à Administração e aos licitantes é o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige, como, por exemplo, a dispensa de documento ou a fixação de preço fora dos limites estabelecidos. Em tais hipóteses, deve dar-se a desclassificação do licitante, como, de resto, impõe o art. 48, I, do Estatuto”. (grifos apostos)

Oportuno mencionar que o Edital, em seu item 39 trouxe a previsão do procedimento para protocolo de impugnação, senão vejamos:

39- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

39.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos da presente Tomada de Preços, até cinco (05) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentação), devendo a Administração Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, julgar e responder à impugnação em até três (03) dias úteis.

39.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração Municipal a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data marcada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

39.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta Tomada de Preços até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

39.4. Não serão aceitas impugnações apresentadas através de e-mail.

Com efeito, ressalta-se que o procedimento para protocolo de impugnação, assim como os demais atos atinentes ao processo licitatório em questão estão vinculados ao edital, razão pela qual não se mostra outra solução a não ser seguir o que está expresso no instrumento convocatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, nesse momento, ao que concerne a impugnação formulada, destacando que a presente foi protocolada por meio que não foi permitido no edital.

- DECISÃO

Diante ao exposto, considerando a impugnação recebida, não acolho os fundamentos suscitados pela empresa **MA FERREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP (CNPJ nº 07.855.078/0001-37)**, em razão do protocolo da impugnação ter acontecido por meio não previsto no edital em questão.

Esta decisão ficará disponível no sítio de internet da site da Prefeitura Municipal de Caicó/RN no seguinte link: <https://caico.rn.gov.br/licitacaolista.php?id=1169>, assim como será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Caicó/ RN, 18 de março de 2022.

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:9914F1AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS
ENVELOPES DE PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA Nº
004/2021 - PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2021.11.25.0009**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS
ENVELOPES DE PROPOSTAS**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Presidente da CPL, convoca os interessados, especialmente as empresas habilitadas na CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 - PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2021.11.25.0009, para SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), que será realizada no dia 24 de março de 2022, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó, situada na Av. Coronel Martiniano, nº 993, Centro, CEP- 59300.000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado, ou através do e-mail cplcaico@hotmail.com.

Caicó/RN, 18 de março de 2022.

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:1784B1DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0396/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0396/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF:	455.180.254-91		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9G67			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Eunício Leite Junior, para realizar consulta na Clínica ArteVision Próteses Oculares, em Fortaleza/CE, no dia 17.03.2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	17/03/2022	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:ADB2AC8C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0397/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0397/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALINE GOMES DOS SANTOS			
CARGO:	ASSISTENTE SOCIAL			
MATRÍCULA:	14712			
DOCUMENTOS:	CPF: 037.745.004-95	RG: 3.305.816		
LOTADO (A):	CEREST			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0B12			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar da realização da Ação: Apoio Matricial em Saúde do Trabalhador à Atenção básica do Município de Santana do Seridó/RN, no dia 17.03.2022.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Santana do Seridó/RN	17/03/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A561380D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0398/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0398/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	KAIO DAKSON SILVA			
CARGO:	ENFERMEIRO			
MATRÍCULA:	1116410-6			
DOCUMENTOS:	CPF: 063.453.564-17			
LOTADO (A):	CEREST			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0B12			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar da realização da Ação: Apoio Matricial em Saúde do Trabalhador à Atenção básica do Município de Santana do Seridó/RN, no dia 17.03.2022.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Santana do Seridó/RN	17/03/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:7BE11B78

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0399/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0399/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARIA LUCIANA DE LUCENA			
CARGO:	FONOAUDIOLOGA			
MATRÍCULA:	190807-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.007.524-20	RG: 1.721.772		
LOTADO (A):	CEREST			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0B12			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar da realização da Ação: Apoio Matricial em Saúde do Trabalhador à Atenção básica do Município de Santana do Seridó/RN, no dia 17.03.2022.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Santana do Seridó/RN	17/03/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:1A5E80CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0400/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0400/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ERASMO FREIRE DA SILVA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1122797-5
DOCUMENTOS:	CPF: 008.046.664-82
LOTADO (A):	SMS- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0B12

OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir os técnicos do CEREST: Aline Gomes dos Santos, Kaio Dakson Silva, Maria Luciana de Lucena; para participar da realização da Ação: Apoio Matricial em Saúde do Trabalhador à Atenção básica do Município de Santana do Seridó/RN, no dia 17.03.2022.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Santana do Seridó/RN	17/03/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E410C1C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0401/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0401/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Carlos Alexandre dos Santos, para realizar exame no Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL, em Natal/RN, no dia 17/03/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/03/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E2929AE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0402/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0402/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA	
CARGO:	MOTORISTA	
MATRÍCULA:	190770-1	
DOCUMENTOS:	CPF: 241.417.204-53	RG: 453.979-SSP/RN
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde	
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas	
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância Saveiro 02	
OBJETIVO DA VIAGEM:		

Conduzir o (a) paciente Vilmar Marcos Amorim, para realizar consulta na Clínica CEMER, em Currais Novos/RN, no dia 17/03/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	17/03/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador: AEA86976

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0403/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0403/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOILTON BATISTA DE FRANÇA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF: 010.836.164-04	RG: 1.929.456		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:15 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN FJP - 6545			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Marluce de Medeiros, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 17/03/2022				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL/RN	17/03/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador: 21F16A80

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0404/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0404/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.953		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:40 H			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância (nova) sem placa			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Arthur Kalleu Sales Brito, na Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, em				

Natal/RN, no dia 17/03/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/03/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador: 2E601021

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0405/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0405/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO GUILHERME DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	9658-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 043.305.274-05	RG: 2056107 -SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU - 9F17			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Gustavo Lima Sabino dos Santos, para realizar atendimento especializado na AACD, em Recife/PE, no dia 17/03/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Recife/PE	17/03/2022	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador: 63C67EB2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0406/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0406/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 444.162.704-10	RG: 756.911 - SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN - 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Manoel Ubaldo de Araújo Medeiros, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 17/03/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$

01	Natal/RN	17/03/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00
----	----------	------------	-----------	-----------

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A4BCD550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a servidora **IDERLÂNDIA SOUZA DE MEDEIROS**, inscrita no CPF nº 087.392.724-94, matrícula nº 4038, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, cedida a este Município, conforme Portaria de Cessão entre os Municípios de Jucurutu/RN e Caicó/RN, com vigência de 02(dois) anos, a contar de 01 de março de 2022 a 29 de fevereiro de 2024, com ônus para esse município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araújo
Código Identificador:DCA44EC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000037/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 36/2022 da Procuradoria do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000037/2022, PROCESSO Nº. 315.004/2022 com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93 para contratação da pessoa física JOSÉ DAMIÃO NEVES, inscrito no CPF sob nº. 501.493.774-87, cujo objeto consiste na contratação de serviços profissionais em capotaria para restauração de assentos, colchões, capas e protetores utilizados no Hospital Municipal Severina Tibúrcio, no valor total de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Campo Redondo/RN, 18 de março de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluisio Eloí Rodrigues Junior
Código Identificador:3946DE18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2021

DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 049/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79 e F J DE LIMA JUNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 19.363.375/0001-44. OBJETO: DISTRATO para darem quitação, uma à outra, às obrigações resultantes do Contrato nº. 049/2021, dando por encerrado o mesmo, a partir da data da assinatura do presente instrumento. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022.

Município de Campo Redondo -
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -
Prefeito Municipal

F J de Lima Junior EIRELI -
FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JÚNIOR -
Representante Legal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:B128754E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARONA Nº. 000003/2022

EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2021 DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2021 DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ODONTOLÓGICO. CONTRATADA: SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.511.020/0001-43. DETENDOR DO REGISTRO: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN. VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 09/08/2021 à 09/08/2022.

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:CCF06DF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARONA Nº. 000003/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. Contratada: SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.511.020/0001-43. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ODONTOLÓGICO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 329.222,91 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 DE MARÇO DE 2022 à 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Campo Redondo/RN, 18 de março de 2022.

Município de Campo Redondo/ RN -
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Saúde Doctor Comércio LTDA
CÉSAR CARLOS SILVEIRA MARIZ
Representante Legal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:E4924E8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002/2022 – PMCR/RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: RMS

DA SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.165.472/0001-46. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS. VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.120,00 (CINQUENTA E SETE MIL CENTO E VINTE REAIS). VIGÊNCIA: 16 DE MARÇO DE 2022 à 15 DE MARÇO DE 2023. DATA DA ASSINATURA: 16 DE MARÇO DE 2022.

Município de Campo Redondo
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal /

RMS Da Silva Comércio de Móveis EIRELI – EPP
RENATHA MAYARA SOBRINHA DA SILVA
Sócia

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:FD30CF81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. JOÃO GOMES DE TORRES, Nº 342, BAIRRO SERTÃOZINHO, CANGUARETAMA/RN, PARA O FUNCIONAMENTO DO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

CONTRATADO: André Luiz Gomes.
CPF: 037.936.994-04.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais) em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Canguaretama/RN, em 13 de janeiro de 2022.

Reconhecimento:
RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA
Presidente da CPL

Ratificação:
EMANUELLE LISBOA PINTO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marília Moraes de Lima
Código Identificador:4885B78A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 08.365.017/0001-54.

Contratado (a): ANDRÉ LUIZ GOMES.
CPF: 037.936.994-04.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. JOÃO GOMES DE TORRES, Nº 342, BAIRRO SERTÃOZINHO, CANGUARETAMA/RN, PARA O FUNCIONAMENTO DO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais) em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

Licitação: Dispensa de Licitação nº 037/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei Federal 8.666/93, e alterações.

Canguaretama, RN, em 13 de janeiro de 2022.

Assinaturas:

Pela Contratante, EMANUELLE LISBOA PINTO RIBEIRO.
Pela Contratada, ANDRÉ LUIZ GOMES.

Publicado por:
Marília Moraes de Lima
Código Identificador:6A6EA0F3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa de avaliação na área da saúde, referente à conhecer a opinião da população em relação ao funcionamento da saúde pública municipal.

CONTRATADO: DATAVERO PESQUISA E CONSULTORIA LTDA - ME

CNPJ: 43.941.908/0001-02

VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

Canguaretama/RN, em 11 de março de 2022.

Reconhecimento:
RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA
Presidente da CPL

Ratificação:
EMANUELLE LISBOA PINTO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marília Moraes de Lima
Código Identificador:9449B587

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA/RN

CNPJ 13.094.678/0001-22.

CONTRATADO: DATAVERO PESQUISA E CONSULTORIA LTDA - ME

CNPJ: 43.941.908/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa de avaliação na área da saúde, referente à conhecer a opinião da população em relação ao funcionamento da saúde pública municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022 a contar da data da assinatura

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 045/2022

Fundamentação Legal: Art.24, II da Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações).

Canguaretama/RN, em 11 de março de 2022.

Assinaturas:
Pela Contratante – EMANUELLE LISBOA PINTO RIBEIRO
Pela Contratada – TULIO BEZERRA LEMOS

Publicado por:
Marília Moraes de Lima
Código Identificador:3D7E17C8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Aquisição de ferragens e serviços de serralheria, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Canguaretama/RN.

CONTRATADO: SUELDO FREITAS SOARES 59686537449

CNPJ: 42.448.554/0001-04

VALOR TOTAL: R\$ 16.820,00 (Dezesseis mil oitocentos e vinte reais).

Canguaretama/RN, em 16 de março de 2022.

Reconhecimento:
RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA
Presidente da CPL

Ratificação:
JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Marília Moraes de Lima
Código Identificador:0F4F8553

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA – RN

CNPJ: 08.365.017/0001-54

Contratada: SUELDO FREITAS SOARES 59686537449

CNPJ: 42.448.554/0001-04.

Objeto: Aquisição de ferragens e serviços de serralheria, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Canguaretama/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 16.820,00 (Dezesseis mil oitocentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022 a contar da data da assinatura

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 047/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Canguaretama, RN, em 16 de março de 2022.

Assinaturas:
Pela Contratante, **JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**
Pela Contratada: SUELDO FREITAS SOARES

Publicado por:
Marília Moraes de Lima
Código Identificador:033B8679

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1346/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: ATUALIZA O VALOR DO PISO SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS-RN, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando disposto no art. 5º da Lei nº 11.738/2008 e na Portaria nº 67, de 04 de fevereiro de 2022-Ministério da Educação, que homologou o Parecer nº 2/2022/CHEFIA/GAB/SEB/SEB, de 31 de janeiro de 2022, da Secretaria de Educação Básica, fica o Poder Executivo do Município de Caraúbas – RN autorizado a conceder reajuste ao piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica pública municipal, ocupantes do cargo de professor de carreira e do magistério municipal, em **33,24% (trinta e três virgula vinte e quatro por cento)**, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março do corrente ano.

Parágrafo único – O piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica pública em início de carreira, “**categoria PCA**”, será fixado em **R\$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos)**, com efeitos retroativos a 1º de março do corrente ano. Às demais categorias aplicar-se-á o disposto no art. 1º *caput*.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos orçamentários e financeiros alocados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota parte 70%, para fazer face ao pagamento das obrigações assumidas por esta Lei.

Art. 3º - Havendo insuficiência de recursos financeiros, fica o Poder Executivo autorizado a recorrer a outras fontes de recursos para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Caraúbas - RN, em 17 de março de 2022.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E0E38D57

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 012/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316005/2022

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação das empresas: **CENTRO AVANÇADO DE UROLOGIA DE MOSSORÓ LTDA, inscrita no CNPJ: 19.088.637/0001-00 no valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**, referente ao SERVIÇO pleiteado pela Secretaria de Saúde do município de Caraúbas/RN destinado à contratação de pessoa jurídica visando à realização de procedimento cirúrgico do tipo nefrolitotripsia percutânea em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde de Caraúbas/RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Sra. **PAULO DE**

PAIVA BRASIL, Secretária de Saúde do Município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 18 de março de 2022.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:01621FD6

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 044/2022-GP *REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

EMENTA: Designa servidores para atuarem como Fiscais de Contrato(s) decorrente(s) do Pregão Eletrônico nº 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função, no âmbito das suas respectivas secretarias municipais, conjuntamente com os titulares das mesmas, de **Fiscal de Contratos do Pregão Eletrônico nº 001/2022 – Processo Administrativo nº 1209029/2021**, referente à Contratação de pessoa (s) jurídica (s) visando a aquisição de material de construção e correlatos, em atendimento às necessidades deste município:

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social:

Nome: Tábata Ágatha de Oliveira Santos

Cargo: Agente Administrativo

Secretaria Municipal de Saúde:

Nome: Francisco Edilson de Lira

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Nome: Fabrício da Silva Soares

Cargo: Diretor de Setor da Secretaria de Turismo

Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente:

Nome: Francisco Hélio Gonçalves

Cargo: Chefe de Departamento de Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

Nome: Flávio Wagner de Oliveira

Cargo: Agente Administrativo

Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto:

Nome: Gilelton Marques de Souza

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Os servidores designados fiscalizarão se os fornecimentos foram efetuados e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterão registros das ocorrências relacionadas com a execução do(s)

contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - Os servidores designados deverão certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 10 de março de 2022; 154 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:85566A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316005/2022

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 316005/2022 relativo à Dispensa de Licitação nº 012/2022 referente à contratação de Pessoa Jurídica visando à realização de procedimento cirúrgico do tipo nefrolitrosia percutânea, junto às Pessoas Jurídica: **CENTRO AVANÇADO DE UROLOGIA DE MOSSORÓ LTDA, inscrita no CNPJ: 19.088.637/0001-00** com sede a Rua Pedro Velho, nº 161, Santo Antônio, CEP 59.611-010, Mossoró/RN; *com fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi verificada a necessidade urgente de realizar-se a contratação de Pessoa Jurídica visando à realização de procedimento cirúrgico do tipo nefrolitrosia percutânea, junto às Pessoas Jurídica: **CENTRO AVANÇADO DE UROLOGIA DE MOSSORÓ LTDA, inscrita no CNPJ: 19.088.637/0001-00** com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

De acordo com o art. 196 da Constituição Federal, *“a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.*

A referida solicitação justifica-se face o interesse do poder Executivo Municipal em oferecer condições dignas e necessárias para um melhor atendimento aos municípios, tendo em vista a complexidade e urgência de determinados casos, como o do paciente **ANTONIO RICARDO DE LIMA**, portadora do CPF **082.720.624-02** e RG **2.487.689**, residente no Sítio Mariana, Zona Rural do município de Caraúbas/RN. Conforme Atestado Médico, o paciente apresenta **cálculo grande obstrutivo de rim com dor intensa e refrataria**. A indicação deste tipo de tratamento cirúrgico é considerada como **urgente** devido a sua gravidade, pois sua demora ou não realização poderá acarretar complicações como perda tecidual e/ou quadro de infecção, que são muito frequentes, podendo agravar o estado e condição de saúde da paciente.

Considerando que, a família apresenta hipossuficiência financeira, conforme relatório social em anexo, e não pode arcar com os custos

do procedimento e que a contratação do serviço pode ser feita de maneira direta, mediante dispensa de licitação, por conta do baixo valor dos serviços (Lei 8.666/93, art. 60, parágrafo único). Acresce-se ainda que se trata de situação de necessidade urgente, que fundamenta a contratação com fundamento na situação de urgência (Lei 8.666/93, art. 24, IV).

Com base no exposto, torna-se de grande urgência a abertura de processo de despesa para realização do procedimento cirúrgico, sendo que a paciente não tem aporte financeiro para arcar a cirurgia, e necessita o mais rápido possível da mesma.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93**, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor Jurídico do Município de Carauabas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação com as empresas: **CENTRO AVANÇADO DE UROLOGIA DE MOSSORÓ LTDA, inscrita no CNPJ: 19.088.637/0001-00 no valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**, tendo em vista ser o menor valor dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Carauabas/RN, 18 de março de 2022

PAULO DE PAIVA BRASIL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:4DC19232

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 007/2022

OBJETO: Registro de Preços para contratação de para fornecimento de material esportivo, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Esporte e demais secretarias.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.886.312/0001-60, saiu vencedora nos itens: 03, 04, 12, 14, 19, 23, 25, 26, 29, 30, 31, 34, 39, 40, 44 e 46 com valor total de 90.245,00 (noventa mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

MEDEIROS E FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.342.832/0001-33, saiu vencedora nos itens: 02, 06, 07, 09, 11, 17, 20, 24, 27, 32, 35, 36, 37, 42 e 43 com valor total de 170.925,00 (cento e setenta mil, novecentos e vinte e cinco reais).

SPORTS TÊXTIL COMERCIO ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.867.490/0001-78, saiu vencedora nos itens: 01, 05, 08, 10, 13, 15, 16, 18, 21, 22, 28, 33, 38, 41, 45 e 47 com valor total de 97.384,70 (noventa e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais, setenta centavos).

JONATA F SILVA NASCIMENTO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.573.192/0001-07, saiu vencedora nos itens: 49 e 50 com valor total de 42.450,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ARP.

Carauába dos Dantas/RN, 18 de março de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:6E08EC70

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 17/2022

Tomada de Preços nº 001/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ: 08.088.254/0001-15. Contratada: H CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 20.953.509/0001-66. Objeto: Contratação de empreiteira para realizar as obras de pavimentação das ruas Juvenal Lamartine e Itan Dantas. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Valor do Contrato: R\$ 123.605,47 (cento e vinte e três mil, seiscentos e cinco reais, quarenta e sete centavos). Data da Homologação: 08/03/2022. Data do contrato: 10/03/2022. Assinam: Gilson Dantas de Oliveira e Matheus Heverton Chianca de Araújo.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:3E3DD8D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 047/2022- GP, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA 047/2022- GP, de 18 de março de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0800120-50.2018.8.20.5109, que tramita na Vara Única da Comarca de Acari-RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor ESIO RAMOS DANTAS, matrícula 87, ocupante do cargo de provimento efetivo de GARI, a Progressão funcional do Padrão A-40 I, NÍVEL I, para o Padrão A-40 III, NÍVEL IV, em conformidade com os arts. 29 e 30 da Lei nº 429/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 08/04/2021

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 18 de março de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:2715B1BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARAGEM DE TERRAS PARA PLANTIO, PARA USO DE FORMA PARCELADA DOS SERVIÇOS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA, NO ÂMBITO DESTA MUNICÍPIO. Conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail:compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas

deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, no Centro Administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Publicado por:
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:CC9CE71B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 291/2022-
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cerro Corá/RN torna público que, **após a análise dos documentos habilitatórios, realizada no âmbito da TOMADA DE PREÇOS DE Nº 002/2022**, do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS DO CONJUNTO JOAQUIM MARCELINO (RUA ANTÔNIO DOS SANTOS, RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA, RUA HERMÍNIO PALHARES E RUA PROJETA, decidiu **HABILITAR as empresas:** 1) CONSTRUSOL EMPRENSIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ: 41.284.989/0001-90); 2) INOVVA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS (CNPJ: 34.637.220/0001-42); 3) MEDEIROS E QUEIROZ ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 17.309.720/0001-36); 4) CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI (CNPJ nº 00.969.148/0001-39); 5); CONSTRUTORA JVA LTDA-ME (CNPJ nº 07.062.694/0001-30); 6) PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI (CNPJ: 40.141.083/0001-53) tendo em vista terem apresentados todas as exigências contidas no instrumento convocatório. **Da presente decisão, cabe Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93.** A íntegra da referida decisão se encontra na posse da CPL, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, localizada à Praça Tomaz Pereira, 01, Centro de Cerro Corá/RN, Tel: (84) 3488-2478 ou solicitada através do e-mail cplcerrocorarn@gmail.com.

Cerro Corá/RN, 18 de março de 2022.

ANA PAULA DE BARROS –
Presidente CPL.

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:1AF4ECE2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA- PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 778/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE AGULHAMENTO DE NÓDULO GUIADO POR MAMOGRAFIA- ESTEREOTAXIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA, 01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, CNPJ 08.428.765/0001-39, AVENIDA MIGUAL CASTRO, 1355, DIX- SEPT ROSADO, NATAL/RN, CEP: 59.075-740.

VALOR: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

BASE LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 18 DE MARÇO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
CPF: 220.546.505-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:F7C7E358

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO
778/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 011/2022**

Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, no que concerne a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE AGULHAMENTO DE NÓDULO GUIADO POR MAMOGRAFIA- ESTEREOTAXIA.**

Considerando o que dispõe o artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, CNPJ 08.428.765/0001-39, AVENIDA MIGUAL CASTRO, 1355, DIX- SEPT ROSADO, NATAL/RN, CEP: 59.075-740

VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Cerro Cora/RN, 18 de MARÇO de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
CPF: 220.546.505-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:60C1DF22

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE Nº 02- PROPOSTA DE
PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO 135/2022
TOMADA DE PREÇO 001/2022**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação a Sra. Ana Paula de Barros, conforme dispõe a PORTARIA Nº 028/2022 - GP de 03 de fevereiro de 2022, comunica que fica marcado para o dia 23 de março de 2022 às 10:00 (dez) horas, horário local, na sala de licitações, sito Praça Tomaz Pereira, 01, Centro, Cerro Cora/RN, a sessão para abertura dos ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO referente a licitação TOMADA DE PREÇO 001/2022 objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS DA COMUNIDADE VÁRZEA DOS FÉLIX, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN. Quaisquer esclarecimentos poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: cplcerrocorarn@gmail.com.

Cerro Corá /RN, 18 de março de 2022.

ANA PAULA DE BARROS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:39D58C09

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2022 PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais e em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021, destinado à seleção de Professores para a Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que Administração Pública já realizou uma convocação por meio do Edital de Convocação nº 001/2021;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de se obedecer a ordem de classificação para fins de convocação dos profissionais aprovados/selecionados;

CONSIDERANDO que alguns candidatos aprovados/selecionados por meio do Edital de Convocação nº 001/2021 não compareceram no tempo fixado para firmarem o contrato de prestação de serviço temporário;

CONSIDERANDO, ainda, o surgimento da necessidade de se convocar novos Professores para exercerem suas atribuições na Rede Municipal de Educação,

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos classificados e abaixo relacionados para apresentação/entrega de documentação necessária à nomeação e posse, nos seguintes termos:

1.DACONVOCAÇÃO

1.1.A convocação e, por conseguinte, a entrega da documentação ocorrerá em entre os dias **21 a 23.03.2022**, das 08h00 às 12h00, na sede da Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, situada na Av. São João, 310, Centro, Cerro Corá/RN.

1.2.Os candidatos deverão comparecer pessoalmente no local na data indicados abaixo, para entrega da documentação listada nos subitem 5.1 do Edital do Processo Seletivo, além dos originais e cópia dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade ou documento de identificação com foto;
- b) título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, podendo ser admitida a certidão obtida na Internet;
- c) CPF;
- d) certidão de nascimento ou casamento;
- e) cópia autenticada do certificado de escolaridade ou comprovação de inscrição no Conselho correspondente, conforme o caso;
- f) comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se houver;
- g) cópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- h) comprovante de residência.
- i) Certificado de Reservista em dia, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino.
- j) Certidão Negativa de Crimes da Justiça Estadual Comum (inclusive, Certidão do SEEU, exigida como complementação da Certidão Negativa de Crimes da Justiça Estadual Comum), da Justiça Federal dos locais onde residiu o candidato nos últimos cinco anos e comprovante de regularidade junto à Justiça Eleitoral;
- k) duas fotos 3x4, iguais recentes;
- l) comprovante de conta-corrente ou específica individual para recebimento dos vencimentos em agência bancária no Estado do Rio Grande do Norte, especificamente no Banco Bradesco, sendo facultado ao candidato proceder com futura portabilidade, não sendo admitida conta conjunta ou conta Poupança;
- m) declaração de não acúmulo de cargos públicos;
- n) declaração de bens.
- o) Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho.

1.2.1.O candidato que não apresentar a documentação acima elencada dentro do prazo estabelecido será eliminado do Certame

1.2.2.A documentação deverá ser entregue em envelope A4 aberto, bem como em mídia digital (CD), em formato PDF.

1.3.Somente será admitida a entrada no local de entrega de documentos dos candidatos que estiverem usando máscara de proteção, devido à pandemia da COVID-19.

2.DOSCANDIDATOSCONVOCADOS

Encontra-se abaixo a relação dos candidatos convocados para a entrega da documentação, sendo eles:

Professor de Educação Infantil

Nome	Cargo	Classificação
Alrinete Soares de Medeiros	Professor de Educação Infantil	22ª Colocada
Janaina da Silveira Soares	Professor de Educação Infantil	23ª Colocada
Maria Luciana de Souza Silva	Professor de Educação Infantil	24ª Colocada

Cerro Corá (RN), em 18 de março de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Priscilla da Silva Santos

Código Identificador:82B46387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE PORTARIA Nº 075/2022-GP

Portaria nº 075/2022 – GP.

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 059/2021 – GP do Servidor FRANCINELSON ALVES DE MORAIS – Agente de Endemias, Matrícula nº 1185 portador do CPF/MF 010.372.664-04, do cargo de Sub – Coordenador de Vigilância Sanitária - FG-1, junto a Secretária Municipal de Saúde, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em data de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN em, 18 de março de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:4D644B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 076/2022/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Raimundo Marcelino Borges**, matrícula nº. 00015237 – Prefeito, CPF: 220.546.505-87 - **01 (Uma)**, diária, com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 14 de março de 2022, objetivo – Tratar de assuntos de interesse do município nas Assembleia Legislativa – Gabinete do Deputado Gustavo Carvalho - Praça Sete de Setembro - Cidade Alta - Natal - RN, 59025-300: FEMURN – Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – Rua Maria Auxiliadora nº 756 – Tirol – Natal-RN – CEP: 59500-556.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 396,00** (Trezentos e noventa e seis reais), correspondente a **01 (Uma)**, diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 15 de março de 2022.

CLEIDIANO DA SILVA BORGES

Secretário MUN. de Administração e Gabinete
CPF: 068.382.044-36

Publicado por:
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:ABC31507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 077/2022/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Mário Sérgio Freire de Oliveira Lima**, matrícula nº. 0018525 – Diretor Administrativo – HOMCS – Hospital Maternidade Clotilde Santana, CPF: 703.099.224-53, **01 (Uma)** diária com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **14 de março de 2022**, comparecer a à Assembleia Legislativa – Gabinete do Deputado Gustavo Carvalho - Praça Sete de Setembro - Cidade Alta - Natal - RN, 59025-300: FEMURN – Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – Rua Maria Auxiliadora nº 756 – Tirol – Natal-RN – CEP: 59500-556.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 100,00 (Cem reais)**, correspondente a **01 (Uma)** diária com pernoite, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 15 de março de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:8BACED3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - SRP

ADJUDICAMOS, O VENCEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 SRP, REALIZADO EM 18/03/2022, A SABER:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS PARA GESTANTES DISTRIBUÍDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FINNA FESTAS DECORAÇÕES LTDA ME - CNPJ: 26.183.637/0001-54, SAIU VENCEDOR NO LOTE: LOTE – KITS PARA GESTANTES; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 29.055,00 (VINTE E NOVE MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS).

CERRO CORÁ/RN, 18 DE MARÇO DE 2022.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:481F8486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 -SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS PARA GESTANTES DISTRIBUÍDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 SRP COM INÍCIO 07 DE MARÇO DE 2022, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2022 (SEXTA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA A SEGUIR:

FINNA FESTAS DECORAÇÕES LTDA ME - CNPJ: 26.183.637/0001-54, SAIU VENCEDOR NO LOTE: LOTE – KITS PARA GESTANTES; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 29.055,00 (VINTE E NOVE MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS).

CERRO CORÁ/RN, 18 DE MARÇO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/ RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:CBA5D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS PARA GESTANTES DISTRIBUÍDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: FINNA FESTAS DECORAÇÕES LTDA ME - CNPJ: 26.183.637/0001-54.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO:	2169 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB) - CRAS
FUNÇÃO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	0013 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.**RESUMO:**

FINNA FESTAS DECORAÇÕES LTDA ME - CNPJ: 26.183.637/0001-54, SAIU VENCEDOR NO LOTE: LOTE – KITS PARA GESTANTES; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 29.055,00 (VINTE E NOVE MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 18 DE MARÇO DE 2022 A 17 DE MARÇO DE 2023.

CERRO CORÁ/RN, EM 18 DE MARÇO DE 2022

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:8FD30D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

DISTRATO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 068/2021

**GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 068/2021.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: SILVANA NUNES, CPF 093.916.624-04. OBJETO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2021 firmado em 12 de janeiro do ano de 2021 entre as partes, conforme estabelecido em sua Cláusula Décima.

Cerro Corá/RN, 08 de março de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:3988B7EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº. 01/2022 AO CONTRATO 019/2022**

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua localizada na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ 08.355.471/0001-24, neste ato representada pela Sra. Prefeita Maria de Fátima Alves da Costa, portadora da cédula de identidade RG n.º 356.866/RN e inscrita no CPF sob o n.º 107.250.674-20, atreves da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **M. B. COM. E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI**, CNPJ n.º 08.345.698/0001-99, com sede na Rua Jaguarari, 4227, Candelária Natal/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato n.º **019/2022 - Pregão Eletrônico n.º 012/2021** supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de 0,60 (sessenta centavos) sobre o valor 7,15 (sete reais e quinze centavos) do item 01 – Combustível Gasolina Comum e 0,97 (noventa e sete centavos) sobre o valor de 5,99 (cinco reais e noventa e nove

centavos) do item 02 – Combustível Óleo Diesel S-10 do contrato 019/2022 – Pregão Eletrônico nº 012/2021 que tem como objeto “ Aquisição Fracionada de Combustível (gasolina comum, óleo diesel S-10) na Cidade de Natal – RN, Conforme Termo de Referência.”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE

O valor unitário do item 01-“Combustível Gasolina Comum” passará de R\$ 7,15 (sete reais e quinze centavos) para R\$ 7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos).

O valor unitário do item 02-“ Combustível Óleo Diesel S-10 ” passará de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) para R\$ 6,96 (seis reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, I, II, d, e §1º da **Lei 8.666 de 1993**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Coronel João Pessoa-RN, 15 de março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
CNPJ: 08.355.471/0001-24

ALANA DE CASSIA FIGUEIREDO LIMA REGO
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controle
Portaria n.º 01/2021

M. B. COM. E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI
CNPJ n.º 08.345.698/0001-99

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
José Ildenes Sampaio Simão
Código Identificador:23FC846D

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº. 01/2022 AO CONTRATO 020/2022**

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua localizada na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ 08.355.471/0001-24, neste ato representada pela Sra. Prefeita Maria de Fátima Alves da Costa, portadora da cédula de identidade RG n.º 356.866/RN e inscrita no CPF sob o n.º 107.250.674-20, atreves do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **M. B. COM. E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI**, CNPJ n.º 08.345.698/0001-99, com sede na Rua Jaguarari, 4227, Candelária Natal/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato n.º **020/2022 - Pregão Eletrônico n.º 012/2021** supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de 0,60 (sessenta centavos) sobre o valor 7,15 (sete reais e quinze centavos) do item 01 – Combustível Gasolina Comum e 0,97 (noventa e sete centavos) sobre o valor de 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) do item 02 – Combustível Óleo Diesel S-10 do contrato 019/2022 – Pregão Eletrônico nº 012/2021 que tem como objeto “

Aquisição Fracionada de Combustível (gasolina comum, óleo diesel S-10) na Cidade de Natal – RN, Conforme Termo de Referência.”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE

O valor unitário do item 01-“Combustível Gasolina Comum” passará de R\$ 7,15 (sete reais e quinze centavos) para R\$ 7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos).

O valor unitário do item 02-“ Combustível Óleo Diesel S-10 ” passará de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) para R\$ 6,96 (seis reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, I, II, d, e §1º da Lei 8.666 de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Coronel João Pessoa-RN, 15 de março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
CNPJ: 08.355.471/0001-24

NIVIA AMORIM DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 037/2022

M. B. COM. E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI
CNPJ n.º 08.345.698/0001-99

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
José Ildenes Sampaio Simão
Código Identificador:637E322E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO - TP 004/2021 - CONTRATAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MIGUEL
PEREIRA DE ARAÚJO NO BAIRRO NOVO HORIZONTE,
ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois, na Sede da Prefeitura Municipal – Sala de Licitações, situada na Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN - CEP: 59.375-000, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Joaquim José de Medeiros**, para abertura dos envelopes contendo as propostas da licitação acima epigrafada, destinada a **Contratação dos serviços de construção da Praça Miguel Pereira de Araújo no bairro novo horizonte, zona urbana do Município de Cruzeta/RN**. Conforme convocação das empresas licitantes publicada na imprensa oficial do Município, ocasião na qual compareceu apenas o representante da empresa **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA**. Ato contínuo com auxílio da equipe de apoio foram abertos os envelopes PROPOSTA das empresas licitantes HABILITADAS. Na oportunidade os valores apresentados foram os seguintes: a empresa **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA** apresentou a proposta com valor global de **R\$ 143.768,90** (cento e quarenta e três mil setecentos e sessenta e oito

reais e noventa centavos), a empresa **ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI** apresentou a proposta com valor global de **R\$ 117.868,09** (cento e dezessete mil oitocentos e sessenta e oito reais e nove centavos). Contudo esta comissão solicitou o Parecer Técnico emitido pela empresa **QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA – EIRELI**. Em consonância com o Parecer emitido, julgamos:

Conforme solicitação da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta (RN), segue abaixo, nosso parecer técnico sobre as propostas comerciais apresentadas no presente processo licitatório, conforme passamos a relatar.

EMPRESA: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP
CNPJ (MF) 02.512.025/0001-08

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 143.768,90** (cento e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), correspondendo a uma redução de **2,21 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, encontram-se com suas composições de preços, com valores iguais ou inferiores individualmente aos dos preços básicos praticados no presente processo, não havendo possibilidade de sobre preço. A composição do BDI com percentual de **24,03%** encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU considerando-se que a empresa não é optante pelo Simples Nacional (cópia em anexo da verificação). A composição dos encargos sociais com percentual de **84,03%**, foram elaborados considerando que a empresa não é optante pelo Simples Nacional e considerando-se a desoneração fiscal. Confirmada a não opção pelo simples nacional (cópia em anexo). Desta forma somos favoráveis a CLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa acima qualificada.

EMPRESA: ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ (MF) 18.659.632/0001-27

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 117.868,09** (cento e dezessete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e nove centavos), correspondendo a uma redução de **19,82 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, encontram-se com suas composições de preços, com valores iguais ou inferiores individualmente aos dos preços básicos praticados no presente processo, não havendo possibilidade de sobre preço. A composição do BDI com percentual de **23,26%** encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU considerando-se que a empresa não é optante pelo Simples Nacional (cópia em anexo da verificação). A composição dos encargos sociais com percentual de **78,82%**, foram elaborados considerando que a empresa não é optante pelo Simples Nacional e considerando-se a desoneração fiscal. Confirmada a não opção pelo simples nacional (cópia em anexo). Desta forma somos favoráveis a CLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa acima qualificada.

Sendo assim restaram CLASSIFICADAS as empresas **ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI** e **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP**, sagrando-se vencedora do certame, na qual apresentou a proposta com valor global de **R\$ 117.868,09** (cento e dezessete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e nove centavos). Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL, ficando assim aberto o prazo para interposição de recurso, onde o prazo para protocolo de memoriais descritivos inicia no dia 22 de março de 2022 e encerra-se no dia 28 de março de 2022. Os memoriais devem ser protocolados na Sala das Licitações no horário das 07:00 às 13:00h, ou enviados para o e-mail cplcruzetarn@gmail.com.

Caicó/RN, 18 de março de 2022.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

JERUZA PEREIRA DE AZEVEDO

Membro

ANGELYCA LANYNNE SANTOS SILVA

Membro

Licitantes:

CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP**Publicado por:**

Roberth Batista de Medeiros

Código Identificador:23AA5D5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO - TP 005/2021 - CONTRATAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO
SANTO ANTÔNIO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE
CRUZETA/RN**

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois, na Sede da Prefeitura Municipal – Sala de Licitações, situada na Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN - CEP: 59.375-000, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Joaquim José de Medeiros**, para abertura dos envelopes contendo as propostas da licitação acima epigrafada, destinada a **Contratação dos serviços de construção de uma praça no bairro Santo Antônio, zona urbana do Município de Cruzeta/RN**. Conforme convocação das empresas licitantes publicada na imprensa oficial do Município, ocasião na qual compareceu apenas o representante da empresa **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA**. Ato contínuo com auxílio da equipe de apoio foram abertos os envelopes PROPOSTA das empresas licitantes HABILITADAS. Na oportunidade os valores apresentados foram os seguintes: a empresa **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA** apresentou a proposta com valor global de **R\$ 67.965,56** (sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), a empresa **ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELLI** apresentou a proposta com valor global de **R\$ 56.023,56** (cinquenta e seis mil, vinte e três reais e cinquenta e seis centavos). Contudo esta comissão solicitou o Parecer Técnico emitido pela empresa **QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA – EIRELI**. Em consonância com o Parecer emitido, julgamos:

Conforme solicitação da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta (RN), segue abaixo, nosso parecer técnico sobre as propostas comerciais apresentadas no presente processo licitatório, conforme passamos a relatar.

EMPRESA: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP**CNPJ (MF) 02.512.025/0001-08**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 67.965,56** (sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), correspondendo a uma redução de **2,59 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, encontram-se com suas composições de preços, com valores iguais ou inferiores individualmente aos dos preços básicos praticados no presente processo, não havendo possibilidade de sobre preço. A composição do BDI com percentual de **24,03%** encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU considerando-se que a empresa não é optante pelo Simples Nacional (cópia em anexo da verificação). A composição dos encargos sociais com percentual de **84,03%**, foram elaborados considerando que a empresa não é optante pelo Simples Nacional e considerando-se a desoneração fiscal. Confirmada a não opção pelo simples nacional (cópia em anexo). Desta forma somos favoráveis a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada.

EMPRESA: ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI**CNPJ (MF) 18.659.632/0001-27**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 56.023,56** (cinquenta e seis mil, vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), correspondendo a uma redução de **19,70 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, encontram-se com suas composições de preços, com valores iguais ou inferiores individualmente aos dos preços básicos praticados no presente processo, não havendo possibilidade de sobre preço. A composição do BDI com percentual de **23,26%** encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU considerando-se que a empresa não é optante pelo Simples Nacional (cópia em anexo da verificação). A composição dos encargos sociais com percentual de **78,82%**, foram elaborados considerando que a empresa não é optante pelo Simples Nacional e considerando-se a desoneração fiscal. Confirmada a não opção pelo simples nacional (cópia em anexo). Desta forma somos favoráveis a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada.

Sendo assim restaram CLASSIFICADAS as empresas **ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI** e **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP**, sagrando-se vencedora do certame, na qual apresentou a proposta com valor global de **R\$ 56.023,56** (cinquenta e seis mil, vinte e três reais e cinquenta e seis centavos). Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL, ficando assim aberto o prazo para interposição de recurso, onde o prazo para protocolo de memoriais descritivos inicia no dia 22 de março de 2022 e encerra-se no dia 28 de março de 2022. Os memoriais devem ser protocolados na Sala das Licitações no horário das 07:00 às 13:00h, ou enviados para o e-mail cplcruzetarn@gmail.com.

Caicó/RN, 18 de março de 2022.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

JERUZA PEREIRA DE AZEVEDO

Membro

ANGELYCA LANYNNE SANTOS SILVA

Membro

Licitantes:

CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP**Publicado por:**

Roberth Batista de Medeiros

Código Identificador:921E8647

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO - TP 001/2022 - CONTRATAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA
ASSIS DE MEDEIROS, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE
CRUZETA/RN**

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois, na Sede da Prefeitura Municipal – Sala de Licitações, situada na Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN - CEP: 59.375-000, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Joaquim José de Medeiros**, para abertura dos envelopes contendo as propostas da licitação acima epigrafada, destinada a **Contratação dos serviços de reforma da escola municipal Ana Assis de Medeiros, zona urbana do Município de Cruzeta/RN**. Conforme convocação das empresas licitantes publicada na imprensa oficial do Município, ocasião na qual compareceram os representantes das empresas **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI** e **WB EMPREENDIMENTOS**,

SERVICOS E COMERCIO EIRELI. Ato contínuo com auxílio da equipe de apoio foram abertos os envelopes PROPOSTA das empresas licitantes HABILITADAS. Na oportunidade os valores apresentados foram os seguintes:

PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI apresentou a proposta com valor global de **R\$ 225.673,00 (duzentos e vinte e cinco mil seiscentos e setenta e três reais).**

TRIPLICE CONSTRUCAO EIRELI apresentou a proposta com valor global de **R\$ 226.274,42 (duzentos e vinte e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).**

JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI apresentou a proposta com valor global de **R\$ 227.506,68 (duzentos e vinte e sete mil quinhentos e seis reais e sessenta e oito centavos).**

FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI apresentou a proposta com valor global de **R\$ 236.393,96 (duzentos e trinta e seis mil trezentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos).**

WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI apresentou a proposta com valor global de **R\$ 245.248,31 (duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos).**

CONSTRUTORA ALICERCE LTDA apresentou a proposta com valor global de **R\$ 267.170,78 (duzentos e sessenta e sete mil cento e setenta reais e setenta e oito centavos).**

Contudo esta comissão enviou as propostas para emissão do Parecer Técnico pela empresa **QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA – EIRELI**, para análise minuciosa das propostas apresentadas, e **posteriormente será publicado o resultado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelos Membros da CPL, e os representantes presentes, enquanto os demais representantes se ausentaram antes da lavratura desta ata.

Caicó/RN, 18 de março de 2022.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

JERUZA PEREIRA DE AZEVEDO
Membro

ANGELYCA LANYNNE SANTOS SILVA
Membro

Licitantes:
CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:F8B5B840

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 3.729, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Estabelece a adoção de medidas de auxílio à mulher que se sintam em situações de risco, importunação ou assédio sexual em estabelecimentos públicos, lojas de departamentos, academias, restaurantes, bares, casas noturnas e congêneres e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares, faz saber que

a Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta e EU sanciono o Projeto de Lei Nº 090/2021, de autoria do Vereador Daniel Beserra do Nascimento, nos termos seguintes:

Art. 1º Pela presente Lei, fica estabelecida a adoção de medidas para auxiliar as mulheres que se sintam em situação de risco, importunação ou assédio sexual em estabelecimentos públicos, lojas de departamentos, academias, restaurantes, bares, casas noturnas e congêneres, no âmbito do Município de Currais Novos, RN.

Art. 2º O auxílio preceituado nesta lei será prestado pelo estabelecimento mediante a oferta de acompanhamento da vítima até um local em que a mesma se sinta segura, assim como a efetiva comunicação à polícia ou através da retirada do agressor ou importunador do ambiente, caso haja solicitação da vítima.

§ 1º Serão afixados, nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente do estabelecimento, cartazes que informem a disponibilidade desse mecanismo para auxiliar a mulher que manifeste sentir-se em situação de risco.

§ 2º Os cartazes devem possuir medida mínima de 30x40 cm e deve conter alguma informação sobre a Lei Nº 13.718/2018 que tipifica o crime de importunação sexual.

§ 3º Podem ser utilizados outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento.

Art. 3º Os estabelecimentos mencionados no art.1º desta lei deverão treinar e capacitar seus funcionários para a aplicação das medidas previstas, podendo solicitar orientações aos órgãos do Município responsáveis pelas políticas de atendimento à mulher em situação de violência, sobre como realizar o treinamento.

Art. 4º O descumprimento desta Lei implicará as seguintes sanções:
I - notificação para a regularização no prazo de 30 (trinta) dias;
II - aplicação de multa;
III- suspensão do alvará de funcionamento até que o estabelecimento regularize o disposto nesta lei.

Art. 5º Compete ao Município a fiscalização e a supervisão, no âmbito municipal, do que está disposto nesta Lei.

Art. 6º Fica incumbido ao Município realizar campanhas visando publicizar o disposto nesta Lei.

Art. 7º A presente lei será regulamentada, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 18 de março de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:74634046

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 3.727, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Institui o programa de adoção de placas de nomenclatura de logradouros, no âmbito do município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta e EU sanciono o Projeto de Lei Nº 084/2021, de autoria do Vereador Antônio Marcos Toledo Xavier, nos termos seguintes:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Currais Novos, o programa “ADOÇÃO DE PLACAS DE NOMENCLATURA DE

LOGRADOUROS”, com a colocação de placas de sinalização com identificação de logradouro.

§1º O programa tem por objetivo promover parcerias entre o poder público e a iniciativa privada visando a confecção, instalação e conservação de placas de sinalização com identificação de logradouro em suporte vertical.

§2º As placas serão doadas e instaladas pela iniciativa privada ao município em caráter definitivo e irrevogável, por meio de termo de doação e o município, em contrapartida, autorizará o doador a utilizar os espaços publicitários das placas para publicidade sua ou de terceiros.

§3º O espaço publicitário será implantado no topo do suporte vertical, enquanto que as placas com identificação das ruas deverão ser postas em ângulo de 90º graus abaixo do espaço publicitário.

§4º Considera-se doador a pessoa física ou jurídica que aderir ao programa na forma prevista neste projeto.

§5º É proibido o uso de propaganda com imagens ou dizeres que incitem à violência, atentem contra a moral e os bons costumes, promovam qualquer forma de discriminação desfavorável às pessoas por qualquer motivo, em especial nacionalidade, raça, credo religioso, etnia, opção sexual e gênero.

§6º Notificado o doador para que cumpra suas obrigações descritas nos §§ 1.º e 5.º deste artigo, este terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para cumprir suas obrigações ou justificar fundamentadamente por que não o faz e, caso não se justifique, será revogado o direito de exploração do espaço publicitário, retornando o direito ao município sem que haja indenização ao doador.

Art. 2º As placas de sinalização com identificação de logradouro em suporte vertical em esquina, ruas, avenidas e praças, deverá obedecer às especificações a serem definidas por Decreto do Executivo, devendo ainda constar as seguintes informações:

- I – tipo e nome completo do logradouro;
- II – nome do bairro;
- III – logo da Prefeitura;
- IV – espaço publicitário.

Art. 3º A escolha dos locais onde se instalarão as placas observará critérios de conveniência e oportunidade do Município, permitido ao potencial doador sugerir locais, sem que isto lhe dê preferência no uso, cuja atribuição será feita nas formas dos §§ 2º e 3º deste artigo.

§1º A Administração Municipal autorizará a instalação das placas em todas as vias não sinalizadas ou com sinalização precária.

§2º Quando houver mais de um interessado no mesmo ponto, a escolha do doador será para aquele que primeiro se manifestou por escrito ao município o desejo de realizar a doação.

§3º Caso a Administração Municipal não possa identificar com certeza o interessado que primeiro pediu o local, a decisão será por sorteio.

§4º Cada placa de sinalização de identificação de ruas terá as seguintes especificações:

- I – placa publicidade: dimensões 50 x 50 cm;
- II – placa logradouro e nome: dimensões 50 x 25 cm;
- III – fundo branco e letras azuis;
- IV – cano: galvanizado 3,0 polegadas e espessura de 2,5 mm;
- V – altura máxima, incluindo a placa de publicidade 3,5 metros.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo Municipal:

- I – examinar o projeto do conjunto de placas de sinalização com identificação de logradouro em suporte vertical, primando pela boa qualidade da matéria prima, e proceder à aprovação;
- II – acompanhar a implantação do conjunto;

III – fiscalizar o estado de conservação, manutenção das placas de identificação;

IV – verificar a adequação da propaganda às regras estabelecidas neste decreto.

Art. 5º Caberá ao doador a confecção, a instalação e a conservação do conjunto de placas de sinalização com identificação de logradouro em suporte vertical.

Parágrafo único. Todas as atividades, encargos e ônus advindos da confecção, instalação e conservação correrão por conta do doador, que será o responsável por negociar valores e condições de pagamento junto aos seus parceiros.

Art. 6º A cooperação entre doador e donatário prevista neste projeto não afasta a obrigação de o doador recolher os tributos, especialmente o ISSQN, caso ceda o espaço publicitário para terceiros mediante paga.

Parágrafo único. A cessão do espaço do doador para terceiros faz presumir cessão onerosa.

Art. 7º Será firmado entre o Município e o doador os termos de doação, de recebimento, e de autorização de uso do espaço publicitário das placas de identificação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 18 de março de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:5E8FD768

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 3.728, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Institui o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta e EU sanciono o Projeto de Lei Nº 089/2021, de autoria do Vereador Francisco Iranilson de Medeiros, nos termos seguintes:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e de Endemias” a ser comemorado no dia 29 de março de cada ano.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior fica fazendo parte integrante do calendário de eventos oficiais do Município de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover a divulgação do “Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e Endemias” realizando eventos tais como: palestras, seminários, painéis e quaisquer outros que tenham por objetivo ressaltar a figura do homenageado.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 18 de março de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:59ECAB23

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO DE Nº 002/2022 – PMCN/A ASSOCIAÇÃO
CULTURAL E DESPORTIVA POTYGUAR SERIDOENSE.

CONVÊNIO DE Nº 002/2022 DE COOPERAÇÃO
MÚTUA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL
DE CURRAIS NOVOS/RN E A ASSOCIAÇÃO
CULTURAL E DESPORTIVA POTYGUAR
SERIDOENSE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, doravante denominada de **PREFEITURA**, inscrita no CNPJ nº 08.109.126/0001-00, situada na Praça Desembargador Tomaz Salustino, nº 90, Centro, Currais Novos/RN, neste ato representado por seu titular **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 001.693.815-SSP/RN e CPF n.º: 050.927.804-36, residente neste município, e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA POTYGUAR SERIDOENSE**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ 12.981.783/0001-10, com sede na Rua São Geraldo, 03, Centro, Currais Novos/RN, neste ato representada por seu Presidente, o senhor **ROGELI GERALDO GOMES DA CUNHA**, brasileiro, portador do RG nº 1693879 e CPF nº 036.911.974-69 residente neste município, resolvem conveniar-se mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Repasse financeiro por meio de convênio firmado entre a Associação Cultural e Desportiva Potyguar Seridoense e a Prefeitura Municipal de Currais Novos.

Em virtude da retomada das atividades da referida Associação no futebol profissional no âmbito estadual, firmamos esse convênio com o objetivo de apoiar o desenvolvimento das atividades, fortalecendo a prática desportiva profissional em nosso município, bem como, favorecendo que o time leve o nome do município a todos os campos de competição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DEVERES DO MUNICÍPIO

Para realização do objetivo acima citado, o **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** se obriga a repassar o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em parcela única.

Parágrafo Único – Para execução deste Convênio, as **DESPESAS** serão empenhadas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem alocadas no orçamento do **CONVENIENTE** – Lei n.º 3.717, de 12 de janeiro de 2022, na **Unidade Orçamentária - 02.001** – Gabinete do Prefeito - **Ação 2121** – Convênios com entidades do município de Currais Novos, **Fonte 15000** – Recursos não vinculados de impostos, **Natureza: 3.3.90.41** - Contribuições/repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DA ASSOCIAÇÃO

Para igual propósito mencionado na Cláusula Primeira, a **ASSOCIAÇÃO** se compromete a aplicar os recursos no fomento a prática esportiva em Currais Novos/RN.

Parágrafo Primeiro – Os recursos repassados por esta municipalidade devem ser aplicados em atividades descritas no plano de trabalho em anexo

Parágrafo Segundo – Devendo até do dia 31 de dezembro de 2022, a entidade apresentar prestação de contas total do recurso recebido. Sendo este parágrafo critério para a viabilidade de uma possível renovação do convênio em caso de aprovação da prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DA MÚTUA COLABORAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** e a **ASSOCIAÇÃO** comprometem-se a atuar de forma coordenada.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

O **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** responsabiliza-se pelas providências administrativas necessárias para o fiel cumprimento deste Convênio e a **ASSOCIAÇÃO**, em fornecer todos os dados necessários para a liberação do repasse.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O prazo de vigência do presente convênio será contado de sua assinatura, **com término em 31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que com comunicação de uma das partes, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, podendo ainda ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por comunicação de quaisquer das partes convenientes por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo com o **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA POTYGUAR SERIDOENSE**.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes convenientes elegem o foro da Comarca de Currais Novos/RN, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas do presente Convênio.

E, por assim estarem justos e acordados, para firmeza e como prova de assim haverem contraído as obrigações oriundas do presente Convênio, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Currais Novos/RN, 18 de março de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

ROGELI GERALDO GOMES DA CUNHA

Presidente da Associação Cultural e Desportiva Potyguar Seridoense

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador: 12C22C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
153/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 661/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do senhor **MARCOS ARAÚJO SANTOS**, CPF/MF Nº 100.880.774-54, para prestação de serviço como **PROFESSOR**, a desempenhar suas funções na Escola Municipal Ausônio Araújo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 950/2022.

Currais Novos/RN, 24 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:ED177E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 181/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 913/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora ANA LIGIA ESTEVAM DA SILVA LOPES, CPF/MF Nº 046.726.774-00, para prestação de serviço como INTÉRPRETE DE LIBRAS, a desempenhar suas funções na Escola Municipal Trindade Campelo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 914/2022.

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B6459D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 899/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora REGICLEIDE ESTEVAM DA SILVA, CPF/MF Nº 023.184.384-47, para prestação de serviço como Auxiliar de Protético, a desempenhar suas atividades no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022, com valor mensal de 1.300,00 (mil e trezentos reais) acrescidos de até R\$ 600,00 (seiscentos reais) referente à gratificação do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1356/2022.

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F9226988

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 894/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do senhor VICENTE PAULO DE ARAUJO, CPF/MF Nº 968.999.304-63, para prestação de serviço como TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA, a desempenhar suas atividades no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022, com valor mensal de 1.900,00 (mil e novecentos reais) acrescidos de até R\$ 600,00 (seiscentos reais) referente à gratificação do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1355/2022.

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4A344F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 179/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 902/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora LUCIOLA DE SOUZA FERNANDES, CPF/MF Nº 096.319.084-96, para prestação de serviço como PSICÓLOGA, a desempenhar suas atividades na Rede Básica de Saúde, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1357/2022.

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9B659B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 935/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora LORENA KARLA DANTAS DE MEDEIROS SILVA, CPF/MF Nº 065.918.004-92, para prestação de serviço como TÉCNICA EM ENFERMAGEM, a desempenhar suas atividades na Rede Básica de Saúde, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.454,40 (mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) acrescidos de até R\$ 207,63 (duzentos e sete reais e sessenta e três centavos) referente à gratificação do Programa de Financiamento de Custeio da Atenção Primária à Saúde – PREVINE BRASIL, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1358/2022.

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:73E9EF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 186/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 906/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora LIDIANE ALINE DA SILVA BEZERRA, CPF/MF Nº 029.774.684-71, para prestação de serviço como FONOAUDIÓLOGA, a desempenhar suas atividades na Rede Básica de Saúde, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1558/2022.

Currais Novos/RN, 07 de fevereiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E36FCFB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
177/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 1026/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa JOSÉ MARTINS DE VASCONCELOS NETO, CNPJ Nº 10.726.677/0001-65, para prestação de serviço de oftalmologia, para atender as demandas do município em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022, com valor de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) a Realização de Cirurgias de Catarata, obedecendo ao limite máximo de 100 (cem) serviços; R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) a Consulta Médica Especializada – Oftalmologia Adulto e Pediátrico, obedecendo ao limite máximo de 300 (trezentas) consultas; R\$ 57,74 (cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) a Realização de Exame de Glaucoma, obedecendo ao limite máximo de 200 (duzentos) exames; R\$ 200,00 (duzentos reais) a Realização de Cirurgia de Pterígio, obedecendo ao limite máximo de 60 (sessenta) cirurgias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1367/2022.

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4357872C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
178/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 1013/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa CLINICA ESPAÇO VIVA LTDA - ME, CNPJ: 22.336.511/0001-11, para prestação de serviços de fisioterapia para atender a demanda do município, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022, com valor de R\$ 15,05 (quinze reais e cinco centavos) o atendimento fisioterapêutico em pacientes no pré e pós-operatório nas disfunções músculo esqueléticas, obedecendo ao limite máximo de 180 (cento e oitenta) atendimentos; R\$ 16,50 (dezesesseis reais e cinquenta centavos) a atendimento fisioterapêutico em paciente com distúrbio neuro-cinético-funcionais com complicações sistêmicas, obedecendo ao limite máximo de 120 (cento e vinte) atendimentos; R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) o atendimento fisioterapêutico nas alterações motoras, obedecendo ao limite máximo de 600 (seiscentos) atendimentos; R\$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos) o atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbios neuro-cinético-funcionais sem complicações sistêmicas, obedecendo ao limite máximo de 120 (cento e vinte) atendimentos; R\$ 14,83 (quatorze reais e oitenta e três centavos) o atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno respiratório sem complicações sistêmicas, obedecendo ao limite máximo de 60 (sessenta) atendimentos; R\$ 16,50 (dezesesseis reais e cinquenta centavos) o atendimento fisioterapêutico nas desordens do desenvolvimento neuro motor, obedecendo ao limite máximo de 120 (cento e vinte) atendimentos, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1364/2022 pela Secretaria Municipal De Saúde.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D3E70F3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
187/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 1018/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa UROGRUPO NATAL – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 20.980.448/0001-26, para prestação de serviços de UROLOGIA para atender a demanda do município, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022, com valor de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) a consulta médica em atenção especializada - urologia, obedecendo ao limite máximo de 480 (quatrocentos e oitenta) consultas, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1362/2022 pela Secretaria Municipal de Saúde.

Currais Novos, 07 de fevereiro de 2022

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BDCDF9F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
176/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 1016/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa CLINICA PSIQUIATRA LINS LTDA - ME, CNPJ Nº 15.294.453/0001-45, para prestação de serviços de Psiquiatria para atender a demanda do município, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022, com valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a consulta especializada em psiquiatria, obedecendo ao limite máximo de 600 (seiscentas) consultas, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1363/2022 pela Secretaria Municipal de Saúde.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9701F352

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 108/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, a locação do imóvel pertencente às senhoras ANDREA BARBARA PINHEIRO TRINDADE GOMES, CPF/MF Nº 017.395.454-51 E ANNA KAROLINA PINHEIRO TRINDADE GOMES CPF/MF Nº 017.395.414-64, localizado na Rua Governador Dix Sept Rosado, Nº 252, Centro, Currais Novos/RN, no período de 08 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.405,92 (mil quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos), de acordo

com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1618/2022 pela Secretaria Municipal de Saúde.

Currais Novos, 08 de fevereiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1BF56158

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
154/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 659/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora JÚLIA DELGADO MEDEIROS, CPF/MF Nº 097.106.274-90, para prestação de serviço como PROFESSORA, a desempenhar suas funções na Creche Municipal Margarida Cunha, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 947/2022.

Currais Novos/RN, 24 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1C4A60A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2022 - GILCIELIO
CAMPELO DA CRUZ**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): GILCIELIO CAMPELO DA CRUZ, CPF/MF Nº 082.913.604-56

OBJETO: prestação de serviço como TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, a desempenhar suas atividades na Urgência Municipal

VALOR POR PLANTÃO: R\$ 200,00 (duzentos reais) o plantão de 24h, obedecendo ao limite máximo de 48 (quarenta e oito) plantões

VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 05 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:04A6EF54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 169/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN,

CONTRATADA: IZABEL CRISTINA DE MEDEIROS DANTAS

Resolvem rescindir com efeitos a partir de 15 de março de 2022, o contrato de Prestação de serviços 169/2022, assinado em 03 de janeiro de 2022, com fundamento no item 1.8 e item 2, da Cláusula Sétima do referido contrato.

Currais Novos, 15 de março de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5CFEF8CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 799/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do senhor EMANOEL SOUZA DE MEDEIROS, CPF/MF Nº 016.712.334-33, para prestação de serviço como MONITOR DE ESPORTES, a desempenhar suas atividades no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1270/2022.

Currais Novos/RN, 31 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B8AE2877

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 793/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora MARIANA TEREZA DE SOUZA LIMA, CPF/MF Nº 016.992.444-05, para prestação de serviço como ORIENTADORA SOCIAL DE ARTESANATO no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1267/2022 pela secretaria municipal de trabalho, habitação e assistência social.

Currais Novos, 31 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1A5FA70B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 792/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do senhor JOSÉ LENILSON DE ARAÚJO FERREIRA, CPF/MF Nº 079.011.964-16, para prestação de serviço como MONITOR DE ARTES no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e

doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1266/2022 pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Currais Novos, 31 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:231546EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 769/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do senhor JOAS DIEGO DA SILVA OLIVEIRA, CPF/MF nº 100.790.824-67, para prestação de serviço como INSTRUTOR DE CAPOEIRA, a desempenhar suas atividades no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1265/2022.

Currais Novos/RN, 31 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E71D349F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 174/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 816/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ANA LUYZA PEREIRA DA SILVA SANTOS, CPF/MF nº 700.475.634-35, para prestação de serviço como PSICÓLOGA, a desempenhar suas atividades no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.576,00 (mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1263/2022.

Currais Novos/RN, 31 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C0054F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 183/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 789/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora DANIELLE CRISTINE DE MELO LULA NASCIMENTO, CPF/MF nº 039.486.154-03, para prestação de serviço como

COORDENADORA, a desempenhar suas atividades no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS “Dra. Fátima Barbosa”, no período de 02 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1275/2022.

Currais Novos/RN, 02 de fevereiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CFB2DFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 185/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 791/2022

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora DEISE DAIANE DE MEDEIROS VASCONCELOS, CPF/MF nº 082.857.464-29, para prestação de serviço como PSICÓLOGA, a desempenhar suas atividades no Centro Municipal de Reabilitação “Profª Crindélia Bezerra, no período de 03 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.576,00 (mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1497/2022.

Currais Novos/RN, 03 de fevereiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C91FE897

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 800/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora RAYANNE KELLY DA SILVA DANTAS, CPF/MF nº 092.311.864-00, para prestação de serviço como ENTREVISTADORA, a desempenhar suas atividades no Cadastro Único/Bolsa Família, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1272/2022.

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:792A1707

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 173/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 817/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora

AMANDA TAYNARA DA COSTA CORREIA, CPF/MF Nº 081.323.004-75, para prestação de serviço como COORDENADORA, a desempenhar suas atividades no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1274/2022.

Currais Novos/RN, 31 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:86971F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 801/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do senhor EVERALDO MATOS PEREIRA, CPF/MF Nº 054.283.017-59, para prestação de serviço como ORIENTADOR SOCIAL (MONITOR DE ESPORTES), a desempenhar suas atividades no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1273/2022.

Currais Novos/RN, 31 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:11C8237D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 795/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do senhor JAILSON BARBOSA DE MELO, CPF/MF Nº 067.207.414-11, para prestação de serviço como OFICINEIRO DE MÚSICA, a desempenhar suas atividades no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1269/2022.

Currais Novos/RN, 31 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FC7AEAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 794/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do senhor UEMERSON APARECIDO DE ASSIS, CPF/MF Nº 035.892.404-90, para prestação de serviço como FACILITADOR DE OFICINAS ESPORTIVAS, a desempenhar suas atividades no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1268/2022.

Currais Novos/RN, 31 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:998AD107

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 790/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do senhor RONALD BATISTA DOS SANTOS, CPF/MF Nº 702.768.394-63, para prestação de serviço como ENTREVISTADOR, a desempenhar suas atividades no Cadastro Único/Bolsa Família, no período de 03 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1488/2022.

Currais Novos/RN, 03 de fevereiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:AFD11A67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
TERMO DECLARATÓRIO

ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

O presidente do fundo de previdência social dos servidores públicos do município de DOUTOR SEVERIANO/RN - funprev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei que instituiu o Fundo de Previdência, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade da contratação de empresa especializada em capacitação de servidores que ofereça os cursos: **esocial** – para órgãos públicos nos dias de 22 e 23 de março de 2022 e o novo **comprev** – compensação previdenciária nos dias 24 e 25 de março de 2022, na forma presencial na cidade natal/rn. Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade De Licitação, no valor global previsto de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) a ser pago mediante apresentação de 04 boletos bancários de igual valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Encontrasse satisfeita a exigência prevista no inciso XXI, artigo 37- CF, art. 25, caput, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso XXI, artigo 37- CF, art. 25, caput, da lei federal nº 8.666/93

suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§1o Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§2o Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa: Associação Norte Riograndense de Regimes Próprios de Previdência Social – ANORPREV - CNPJ Nº 29.949.556/0001-00 Rua av. Abel Cabral, 505, bairro nova Parnamirim, condomínio Nautilus bloco v apt 1105, cep.: 59.151-250, Parnamirim/RN, por ser empresa que condiz com o objeto.

Doutor Severiano/RN, 18 de Março de 2022.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA

Portaria nº 106/2018

Presidente do FUNPREV

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:A65EFF63

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV

TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO

ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

O presidente do fundo de previdência social dos servidores públicos do município de DOUTOR SEVERIANO/RN - funprev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei que instituiu o Fundo de Previdência, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, RATIFICA e HOMOLOGA o Ato de Inexigibilidade para o processo licitatório destinado a contratação de empresa especializada em capacitação de servidores que ofereça os cursos: **esocial** – para órgãos públicos nos dias de 22 e 23 de março de 2022 e o novo **comprev** – compensação previdenciária nos dias 24 e 25 de março de 2022, na forma presencial na cidade natal/rn. Com fundamentação técnica legal no art. 25, caput, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo valor global previsto é de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) a ser pago mediante apresentação de 04 boletos bancários de igual valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal - FUNPREV, através do Exercício 2022:

Orçamento Geral do Município - FUNPREV, através do Exercício do ano de 2022: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – FUNPREV Fundo de previdência dos Servidores. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.287 – MANUTENÇÃO DO FUNPREV. ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 outros serviços terceiros pj. FONTE: 105.

Doutor Severiano/RN, 18 de Março de 2022.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA

Portaria Nº 106/2018

Presidente do FUNPREV

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:70F0AECC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 016/2022

CONTRATO Nº 2022.0022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.240.485/0001-16, COM SEDE RUA CHICO OTAVIANO, Nº 300, CENTRO, SÃO MIGUEL/RIO GRANDE DO NORTE, CEP Nº 59.920-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES ENQUANTO SE PREPARA PREGÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 36.275,00 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2022. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOUTOR SEVERIANO

2000 - PODER EXECUTIVO

2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

10 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SAÚDE

2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

83 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOUTOR SEVERIANO

2000 - PODER EXECUTIVO

2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

10 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SAÚDE

2.30 - REPASSE SUS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

127 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

215 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - BLOCO INVESTIMENTO

4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOUTOR SEVERIANO

2000 - PODER EXECUTIVO

2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

23 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%

267 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

113 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%

4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOUTOR SEVERIANO

2000 - PODER EXECUTIVO

2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

12 - EDUCAÇÃO
 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 21 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL
 2.22 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%
 327 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 113 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%
VIGÊNCIA:18 DE MARÇO DE 2022 A 29 DE ABRIL DE 2022
DATA DA ASSINATURA:18 DE MARÇO DE 2022

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4FBFD8C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
016/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA - EPP- CNPJ: 02.240.485/0001-16, com sede na Rua Chico Otaviano, nº 300, Centro, São Miguel/RN, CEP nº 59.920-000, com o valor total de R\$ 36.275,00 (trinta e seis mil e duzentos e setenta e cinco reais) visando AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, para atender as demandas das secretarias solicitantes enquanto se prepara pregão. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. Art. 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 18 de março de 2022.

JOSÉ AIRTON DA SILVA
 Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C9AC2ADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº025/2022

PROCESSO Nº16030001/22 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº025/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de roçada, capina e limpeza manual nas áreas e adjacências de zonas de povoamentos do município de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Ratificação: 17/03/2022. Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito Municipal. Contratado: MF E AF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ sob o nº 17.199.698/0001-19. Valor Global: R\$ 16.445,00 (Dezesseis mil quatrocentos e quarenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária para o Exercício de 2022. Unidade Orçamentária: 06.001 - Sec.Munic.de Infraestrutura e Obras Públicas. PROGRAMA: 2026 Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras

Públicas. Elemento de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Felipe Guerra – RN, 17 de Março de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Wileano Leite de Góis
Código Identificador:2A0BB85B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº026/2022

PROCESSO Nº18030001/22 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº026/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais utilizados em obras e manutenções como (Betoneiras e Placas Vibratórias) a pedido da Secretaria MUN. DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS PUBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. Conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia).

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Ratificação: 18/03/2022. Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito Municipal. Contratado: F. FERNANDES DE SOUZA & CIA LTDA – CNPJ sob o nº 08.345.621/0001-19. Valor Global: R\$ 10.781,98 (Dez mil setecentos e oitenta e um real e noventa e oito centavos). Dotação Orçamentária para o Exercício de 2022. Unidade Orçamentária: 06.001 - Sec.Munic.de Infraestrutura e Obras Públicas. PROGRAMA: 2026 Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas. Elemento de despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Felipe Guerra – RN, 18 de Março de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Wileano Leite de Góis
Código Identificador:33DB4208

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
021/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: JOSE RIVANILDO DE CASTRO SOUZA
 06146181420;

CNPJ: 31.030.886/0001-40;

OBJETO: Contratação de empresa para Execução do Projeto Paisagístico, inclusive materiais, com o intuito de arborizar os canteiros e a praça pública da Pedra do Sapo situada na rua Ex. Combatente Ulisses Xavier no Bairro: Alto Miguel Trindade no Município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 31.789,50 (Trinta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos);

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 09 de março de 2022.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:95FB1F28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
023/2022

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: NILTON SANTOS XAVIER

CPF: 323.975.004-00

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar as instalações do Conselho Tutelar, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: Valor:R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa física.

Fernando Pedroza/RN, 18 de março de 2022.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:AEEE0A01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2022-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna Público a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022-SRP, do tipo menor preço unitário, tendo por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** futura e eventual aquisição de uniforme civil (fardamentos), bem como também camisetas para eventos, para atender as necessidades da Secretaria de administração e demais secretarias do município de Fernando Pedroza/RN, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 31/03/2022, às 09h:00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: cpl.pmpf@gmail.com, como também poderá ser retirado no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, das 8h:00min às 13h:00min.

Fernando Pedroza/RN, 18 de março de 2022

WILK JACKSON ASSUNÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:20C97D4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

O município de Fernando Pedroza/RN através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 115 de 23 de junho de 2021, torna público

aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Presencial nº 001/2022, que considerando previsão do edital que estabelece que é facultado a Administração Pública, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para nova negociação; considerando o próprio interesse público, resolve CONVOCAR o segundo colocado nos itens 07, 08, 09, 10 e 11, em virtude do primeiro colocado a empresa **TELECAB TELECOMUNICACOES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 70.317.292/0001-76**, não ter comparecido para assinatura do contrato após a convocação do mesmo no diário oficial do município – FEMURN, dia 09/03/2022, edição nº 2733, onde a empresa teria o prazo de 05 (cinco) dias para comparecer a sede da Prefeitura Municipal para assinatura do contrato, conforme informado na publicação.

Diante do exposto, convoca-se a empresa segunda colocada, **R K DE MEDEIROS E SOUZA EIRELI – ME**, inscrita no **CNPJ: 19.914.051/0001-57**, para que compareça no dia 22/03/2022 às 09h:00min, na sede da Prefeitura Municipal Fernando Pedroza/RN no setor de licitações do município para que seja realizada negociação dos preços nos referidos itens citados acima, nos termos do art. 4º, XVI, da Lei Federal nº 10.520/02 e item 15.4 do Edital. Caso a empresa convocada não compareça no dia marcado, os itens serão considerados fracassados, visto que é a única empresa restante no processo.

Fernando Pedroza/RN, 18 de Março de 2022

WILK JACKSON ASSUNÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:77F1A03B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030066/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030066/2022

Objeto: Aquisição de Combustível Destinado a Ambulancia Saveiro Pertencente a Secretaria Municipal de Saude destinado a campanha de combate ao COVID-19

Contratado: Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

Valor Total Julgado: R\$ 8.000,49

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:BEC11209

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030067/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030067/2022

Objeto: Serviços de retirada de entulhos do Sitio Mumbaça de Cima.

Contratado: CLAUDIO SOARES DE BRITO (076.256.394-01)

Valor Total Julgado: R\$ 3.642,11

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D735B530

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030068/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030068/2022

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN

Contratado: Andre Luiz De Andrade (010.136.864-03)

Valor Total Julgado: R\$ 6.315,78

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:7D725E62

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030069/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030069/2022

Objeto: Aquisição de Combustível destinado ao veículo MOBI pertencente a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

Valor Total Julgado: R\$ 8.000,12

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:FF762070

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010020145/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010020145/2022

Objeto: Serviço de limpeza e manutenção de ar condicionado para a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Fagner Paiva da Silva (052.330.024-77)

Valor Total Julgado: R\$ 294,73

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:6CB9542E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030070/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030070/2022

Objeto: Aquisição de material de consumo para Secretaria Municipal de Obras

Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)

Valor Total Julgado: R\$ 2.722,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:3A2A1286

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030071/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030071/2022

Objeto: Aquisição de material de consumo para Secretaria Municipal de Obras

Contratado: Daniel Robson de Souza (31.842.084/0001-34)

Valor Total Julgado: R\$ 5.500,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:290D0429

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
020030065/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 020030065/2022

Objeto: Assinatura de Serviços de Provedor de Internet

Contratado: LUIZ GONZAGA JUNIOR SERVIÇOS DE INTERNET ME (10.960.804/0001-96)

Valor Total Julgado: R\$ 1.990,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:A117F5EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2022/PMG-GP**

EMENTA: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 001/2010, que preconiza:

RE S O L V E :

Art. 1º - Conceder a Sra. **ADRIANA LOURENÇO DA COSTA NASCIMENTO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 020.954.364-74, Conselheira Tutelar, Brasileira, residente e domiciliada Rua Po Galinhos, nº 9270, a importância de pagamento de ½ (meia) diária que totaliza o valor de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), para custear despesas durante sua permanência e deslocamento até Pedra Grande/RN, onde a conselheira tutelar irá a compromisso de trabalho, que será dia 18 março de 2022.

Local de destino: Pedra Grande/RN

Art. 2º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 18 de março de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva

Código Identificador:EB20EDD2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2022/PMG-GP**

EMENTA: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 001/2010, que preconiza:

RE S O L V E :

Art. 1º - Conceder a Sra. **LIZANDRA ALVES CORREIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 100.600.784-99, Conselheira Tutelar, Brasileira, residente e domiciliada Rua das Sardinhas, nº 85, a importância de pagamento de ½ (meia) diária que totaliza o valor de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), para custear despesas durante sua permanência e deslocamento até Pedra Grande/RN, onde a conselheira tutelar irá a compromisso de trabalho, que será dia 18 março de 2022.

Local de destino: Pedra Grande/RN

Art. 2º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 18 de março de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:0F08D7F2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2022/PMG-GP**

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Serviço e Manutenção do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, à servidora, **ROSEANE PEREIRA DE SOUZA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 008.076.024-42, para o Cargo em Comissão de Assessor de Serviço e Manutenção do Município de Galinhos/RN. Código **CC-6**, da **SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2022.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos/RN, 18 de março de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:933DBCFE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2022/PMG-GP**

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Informática do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o servidor, **ITALO SMITH DE MELO BRITO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 085.820.754-05, para o Cargo em Comissão de Assessor de Informática do Município de Galinhos/RN. Código **CC-5**, da **SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTO E TURISMO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2022.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos/RN, 18 de março de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:ECCB8414

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2022/PMG-GP**

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Serviço e Manutenção do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, à servidora, **IASMIM CAVALCANTE DE OLIVEIRA MACIEL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 016.745.124-30, para o Cargo em Comissão de Assessor de Serviço e Manutenção do Município de Galinhos/RN. Código **CC-6**, da **SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2022.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos/RN, 18 de março de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:362A7B81

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2022/PMG-GP**

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Serviço e Manutenção do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, à servidora, **RAYNA KELLY DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 704.935.054-07, para o Cargo em Comissão de Assessor de

Serviço e Manutenção do Município de Galinhos/RN. Código CC-6, da SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2022.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos/RN, 18 de março de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:97B670C1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2022/PMG-GP**

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Serviço e Manutenção do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, à servidora, **JULIANA SILVA DE ARAÚJO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 148.382.044-00, para o Cargo em Comissão de Assessor de Serviço e Manutenção do Município de Galinhos/RN. Código CC-6, da SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2022.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos/RN, 18 de março de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:B8E08347

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2022/PMG-GP**

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Informática do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o servidor, **ERINALDO MACIEL DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 012.499.614-08, para o Cargo em Comissão de Assessor de Informática do Município de Galinhos/RN. Código CC-5, da SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTO E TURISMO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2022.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos/RN, 18 de março de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:72B1262F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2022/PMG-GP**

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Serviço e Manutenção do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, à servidora, **ANDREA DE LIMA DO VALE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 079.846.744-42, para o Cargo em Comissão de Assessor de Serviço e Manutenção do Município de Galinhos/RN. Código CC-6, da SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2022.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos/RN, 18 de março de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:DD0083C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º
010/2022**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada, conforme OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito do Cadastro Único, Programa Auxílio Brasil, Programa Criança Feliz, Proteção Social Básica e Especial e Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social – início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 21/03/2022 – término: 09:00 horas do dia 31/03/2022. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 31/03/2022, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 31/03/2022. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 18 de Março de 2022 -

A COMISSÃO.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:C6C7217B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
1º TERMO ADITIVO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º
00606/2021

Nº Processo: 92/2021. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 00606/2021. **Objeto:** Locação de imóvel destinado ao acolhimento institucional de família em situação de vulnerabilidade social, nos termos do Programa “Goianinha Cidadã, **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** Sr. **OLAVO FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF n.º 369.403.994-53, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com prorrogação de vigência de 11 (onze) meses, totalizando o valor global de R\$ 2.750,00 (dois setecentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Unidade Orçamentária: 08.002, Ação: 1.170, Natureza: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000 **Data de assinatura:** 01/02/2022 com vigência até 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

OLAVO FERREIRA DA SILVA
Inscrita no CPF n.º 369.403.994-53
Contratada

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:27A26C66

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 120120/2022

Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento do CAPS. A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, e o secretário(a) Municipal de Saúde, o Sra. Gabriella Rocha Barbalho, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 008 - GP, de 03 de janeiro de 2022, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, RATIFICAM por este termo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a locação de imóvel destinado ao funcionamento do CAPS, determinando a contratação direta com a Sr. Rogers Freire Dias inscrita no CPF sob o n.º 202.316.604-72, no valor mensal de R\$2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando um valor global de R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais) com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Goianinha/RN, 07 de março de 2022.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:02F1F85D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 120120/2022

Nº Processo: 172/2022.
Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 120120/2022.
Objeto: Locação de imóvel para Funcionamento do CAPS

Contratante: Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** a Sr. Rogers Freire Dias, inscrita no CPF n.º 202.316.604-72, no valor mensal de R\$ 2.310,00 (Dois mil, trezentos e dez reais), por um período de 12 (doze) meses, totalizando um valor global de R\$ 27.720,00 (Vinte sete mil, setecentos e vinte reais) com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Unidade Orçamentária: 06.002, Ação: 2.034, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 16000000;15001002.
Vigência: 07/03/2022 até 07/03/2023.
Data de assinatura: 07/03/2022

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:49CC993C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 034/2022

Nº Processo: 68/2022.**Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 009/2022.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria em Engenharia Civil, destinado a atender as necessidades do município de Goianinha/RN.**Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73.**Contratado:** PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 41.447.198/0001-33.

UNIDADE 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. PROJETO 2.016 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. NAT./DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos/17040000 – Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

Vigência: 17/03/2022 à 31/12/2022.**Data de assinatura:** 17/03/2022.

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ n.º 41.447.198/0001-33
Contratado

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:9DC7C4F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 121121/2022

Objeto: Locação de Imóvel (Terreno), no Centro-Vila Helena, para guardar as bancas da feira livre.

A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, e o secretário(a) Municipal de Agricultura e Abastecimento, o Sr. Heriberto Alves Gonçalves, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 008 - GP, de 03 de janeiro de 2022, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, RATIFICAM por este termo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a locação de imóvel (terreno) situado na Rua Maria da Glória, S/N, no bairro Vila Helena – Goianinha/RN, para guardar as bancas da feira livre, determinando a contratação direta com a Sra. Ivana Ligia Cabral de Lima, inscrita no CPF sob o n.º 058.037.794-66, no valor mensal de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), pelo período de 03 (três) meses, totalizando um valor global de R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais) com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Goianinha/RN, 10 de março de 2022.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:E4032619

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 121121/2022

Nº Processo: 142/2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº121121/2022.

Objeto: Locação de imóvel (terreno), no centro-Vila Helena, para guardar as bancas da feira livre.

Contratante: Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** o Sra. Ivana Ligia Cabral de Lima, inscrita no CPF nº 058.037.794-66, no valor mensal de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), por um período de 03 (três) meses, totalizando um valor global de R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais) com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Unidade Orçamentária: 09.001, Ação:2121, Natureza da Despesa: 3.3.90.36, Fonte de Recurso: 15000000.

Vigência: 10/03/2022 até 10/06/2023.

Data de assinatura: 10/03/2022

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

IVANA LIGIA CABRAL DE LIMA,
CPF Nº 058.037.794-66
Contratado

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:6A128407

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 122122/2022

Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento de um escritório de apoio ao gabinete da prefeita.

A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, e o Chefe de Gabinete, o Sr. Wilson Gomes Machado Júnior, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 008 - GP, de 03 de janeiro de 2022, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, RATIFICAM por este termo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a locação de imóvel destinado a um escritório para o apoio do gabinete da prefeita, determinando a contratação direta com o Sr. Gabriel Fonseca de Bessa Medeiros, inscrito no CPF sob o n.º 107.113.004-88, no valor mensal de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pelo período de 10 (dez) meses, totalizando um valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Goianinha/RN, 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:F994C99E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 122122/2022

Nº Processo: 74/2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 122122/2022.

Objeto: Locação de imóvel para Funcionamento de um escritório de apoio ao gabinete da prefeita

Contratante: Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** a Sr. Gabriel Fonseca de Bessa

Medeiros, inscrita no CPF nº 107.113.004-88, no valor mensal de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), por um período de 10 (dez) meses, totalizando um valor global de R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais) com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Unidade Orçamentária: 02.001, Ação: 2.004, Natureza da Despesa: 3.3.90.36, Fonte de Recurso: 15000000.

Vigência: 15/02/2022 até 15/12/2022.

Data de assinatura: 15/02/2022

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

GABRIEL FONSECA DE BESSA MEDEIROS,
CPF Nº 107.113.004-88
Contratado

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:9FA943AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO
QUANTITATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. Nº
013/2019

CONTRATANTE: Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI/CNPJ:04.833.168/0001-39.

OBJETO: Aumento de 15% (quinze por cento) ao valor contratado na contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de locação de veículos pesados, representando um acréscimo de R\$ 18.564,00 (dezoito mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea 'b' c/c §1º da Lei Federal 8666-93.

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2022.

MUNICÍPIO DE GOIANINHA
CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73
Contratante

INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI
CNPJ/MF nº 04.833.168/0001-39
Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:74310949

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 123123/2022

Objeto: Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra. Erineide do Nascimento Araújo . A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, e a Secretária Municipal do Trabalho, habitação e Assistência Social, a Srª Ana Cristina Coelho Galvão Bezerra no uso das atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 08 - GP, de 03 de janeiro de 2022, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, RATIFICA, por este termo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 123123/2022, para a Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra. Erineide do Nascimento Araújo determinando a contratação direta com o Sra. Erivânia Isaias, inscrito no CPF nº 778.752.574-98, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com vigência de 11 (onze) meses, totalizando o valor global de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Goianinha/RN, 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:60BF2A66

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 123123/2022

Nº Processo: 128/2022. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 123123/2022. **Objeto:** Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra. Erineide do Nascimento Araújo **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** a Sra. Erivanias Isaias, inscrito no CPF n.º 778.752.574-98 no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com vigência de 11 (onze) meses, totalizando o valor global de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Unidade Orçamentária: 08.002. Ação: 1.170 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000

Datas de assinatura: 14/02/2022 com vigência até 14/01/2023.

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO
Contratante

ERIVANIAS ISAIAS
CPF n.º 778.752.574-98
Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:EFC338A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 124124/2022

Objeto: Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr^a Severina Ricardo Rocha. A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, e a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a Sr^a Ana Cristina Coelho Galvão Bezerra no uso das atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 08/2022 - GP, de 06 de Janeiro de 2022, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, **RATIFICA**, por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 124124/2022**, para a **Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr^a. Severina Ricardo Rocha** determinando a contratação direta com a Sr^a. **Maria Honório de Bastos, inscrito no CPF n.º 663.395.704-10**, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com vigência de 11 (onze) meses, totalizando o valor global de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Goianinha/RN, 07 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:B34D5874

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 124124/2022

Nº Processo: 95/2022. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 124124/2022. **Objeto:** Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr^a Severina Ricardo Rocha **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** a Sr^a. Maria Honório de Bastos, inscrito no CPF n.º 663.395.704-10, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com vigência de 11 (onze) meses,

totalizando o valor global de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Unidade Orçamentária: 08.002. Ação: 1.170 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000

Datas de assinatura: 07/02/2022 com vigência até 07/01/2023.

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

MARIA HONÓRIO DE BASTOS,
Inscrito No CPF n.º 663.395.704-10
Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:B40D1986

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 190/2022- GP

Goianinha/RN, 18 de fevereiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. SANDNARA GOMES DA SILVA sob a portaria n.º 190/2022, para o cargo de Chefe do Departamento de Esporte, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 18 de fevereiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:5EC53F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 191/2022- GP

Goianinha/RN, 21 de fevereiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. MARIA RITA DE CASSIA STOCKLER sob a portaria n.º 191/2022, para o cargo de Diretor(a) II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 21 de fevereiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:B38688F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 192/2022- GP

Goianinha/RN, 21 de fevereiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. MANOEL MARTINS DA SILVA sob a portaria nº 192/2022, para o cargo de Diretor(a) II, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 21 de fevereiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:002EFA9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 193/2022- GP

Goianinha/RN, 21 de fevereiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. GEAN PEREIRA DA SILVA sob a portaria nº 193/2022, para o cargo de Chefe do Departamento de Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 21 de fevereiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:7E915584

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 194/2022- GP

Goianinha/RN, 21 de fevereiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. EMANOEL GUEDES sob a portaria nº 194/2022, para o cargo de Chefe do Departamento de Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 21 de fevereiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:A8F3BCBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 195/2022- GP

Goianinha/RN, 21 de fevereiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. ADELMO AVELINO DA SILVA sob a portaria nº 195/2022, para o cargo de Chefe do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 21 de fevereiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:7809C25A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 196/2022- GP

Goianinha/RN, 21 de fevereiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. FRANCILENE CALIXTA DA SILVA sob a portaria nº 196/2022, para o cargo de Chefe do Departamento de Transferências de Renda, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 21 de fevereiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Tavares Silva

Código Identificador:10AC32D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 197/2022- GP**

Goianinha/RN, 21 de fevereiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. GENILDA MARIA DE LIMA sob a portaria nº 197/2022, para o cargo de Chefe do Departamento dos Programas Sociais, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 21 de fevereiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Tavares Silva

Código Identificador:536DC86B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 027/2022 – DIA/SEMPLAF, DE 18 DE MARÇO
DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder 1 ½ (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 500,00(quinzentos reais), totalizando a importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), ao servidor **JOSÉ DE SOUZA**, matrícula de nº 1423037/3, ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) TÉCNICO II**, para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação na cidade de Cabedelo/PB, no período de 24 a 26 de março do ano em curso, para participar da 5ª ENNEGUAM (encontro dos guardas municipais do Norte e Nordeste).

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:51F630E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 198/2022- GP**

Goianinha/RN, 21 de fevereiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. ROSANGELA MARIA TRINDADE CORTEZ sob a portaria nº 198/2022, para o cargo de Chefe do Departamento de Bolsa Família, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 21 de fevereiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Tavares Silva

Código Identificador:3A6D3271

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 201/2022- GP**

Goianinha/RN, 24 de fevereiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. JOSÉ JORGE CARVALHO DE SOUZA sob a portaria nº 201/2022, para o cargo de Chefe do Departamento de Transportes, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 24 de fevereiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Tavares Silva

Código Identificador:A124083A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 202/2022 - GP**

Goianinha/RN, 24 de fevereiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar a Sra. MARIA ISAURA GALVÃO PEREIRA, sob a portaria nº 202/2022, do cargo de Diretor(a), lotado(a) na CMEI Isaura da C. Galvão, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2022.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 24 de fevereiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Tavares Silva

Código Identificador:E4DAFB91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA TERMO DE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2022**

A Prefeita do município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 41.447.198/0001-33, cujo Objeto: objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria de engenharia civil, destinado a atender as necessidades do município de Goianinha/RN. No valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) ancorado no art. 75, INCISO I, da Lei federal 14.133/2021 e suas alterações.

Goianinha/RN, 15 de março de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:F205F819

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039.2022**

Origem: Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 11210001/2021 do Pregão Eletrônico nº 008/2021 da Prefeitura Municipal de Caçara dos Ventos/RN.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN.

Contratante: Prefeitura Municipal Goianinha/RN, inscrito no CNPJ nº 08.162.687/0001-73;

Contratado: FF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI/CNPJ:28.910.694/0001-13

Valor Global: de R\$ 513.650,00 (quinhentos e treze mil e seiscentos e cinquenta reais).

Fundamentação Legal: § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93; Art. 11 da Lei 10.520/02; Art. 8º, Inciso 3º, do Decreto Municipal nº 910.

Dotação Orçamentária:

UNIDADE 02.001 – GABINETE DO PREFEITO

PROJETO 2.004 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2.007 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2.005 – MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO 2123 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2.008 – MANUT. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO 2.016 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA “SAÚDE DA FAMÍLIA” /ESF

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2034 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS I E II

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2038 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
 16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2299 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCREMENTO AO PAB
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

PROJETO 2.045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2.045 - Manutenção do Ensino Fundamental
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

PROJETO 2.061 - MANUT. DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETERN
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação

PROJETO 2049 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 15400000- Transferências do FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos

PROJETO 2.071- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

PROJETO 2.046 - MANUT. DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15500000- Transferência do Salário Educação

UNIDADE 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO 2100 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS –SCFV- ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1147 – MANUT. DO SCFV- SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1161 – APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1162 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAIF- CRAS/ CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2106 – MANUTENÇÃO IGD PBF
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Unidade 09.001 – SECRETARIA M DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ação 2121– Manutenção e reestruturação das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
 Natureza da despesa 33.90.30 – Material de Consumo
 Fonte de Recursos 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade 11.001 – SECRETARIA M DE DESENV. AMBIENTAL E URBANÍSTICO

Ação 2122– Manutenção da Sec. M. de Des.Ambiental e Urbanístico
 Natureza da despesa 33.90.30 – Material de Consumo
 Fonte de Recursos 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 12.001 – SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO 2020- MANUT. DA SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
 17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Vigência: 31/12/2022

Data de Assinatura: 17/03/2022.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador: EBC88969

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 006/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 006/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
VISANDO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, 0KM, (PICK-UP
4X4 E VEÍCULO DE PASSEIO PARA 05 PESSOAS)
DESTINADOS À ATENDEREM AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN. AS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO
ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores;

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

Considerando, finalmente que preconizado no inciso VIII, do artigo 6º, do Decreto nº 10.024/2019;

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 037/2021 – Processo Administrativo nº 127/2021, encaminhado pelo Pregoeiro do Município;

Considerando o parecer jurídico favorável expedido pela Assessoria Jurídica do Município de Governador Dix-Sept Rosado relativo ao processo epígrafe;

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas constantes no **RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** em anexo, expedido pelo PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

Observação: O Resultado discriminado encontra-se na relação gerada pelo Portal de Compras Públicas. A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>. Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/03/2022 às 14:31:37. Código verificador: 21D3B5.

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 18 de março de 2022.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão Eletrônico - 006/2022
Resultado da Homologação

Item:	0002
Descrição:	VEÍCULO DE PASSEIO PARA EQUIPE (5 PESSOAS) MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, 04 PORTAS, TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370MM, CÂMBIO MANUAL, AR CONDICIONADO, POSSUIR TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME). FREIOS ABS E AIRBAG. BIOCOMBUSTÍVEL. VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE EMPLACADO.

Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	60.921,25
Valor Final:	60.900,00
Valor Total:	60.900,00
Situação:	Homologado em 16/03/2022 14:30:20 Por: Nadja Juliana Freitas De Sousa
Nome da Empresa:	WB VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA
Modelo:	KWID

NADJA JULIANA FREITAS DE SOUSA
Autoridade Competente

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador: 90BDD086

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
020/2022, DESTINADA AO RECEBIMENTO DE ENVELOPES
DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA E ABERTURA DOS
ENVELOPES Nº 01 (UM) (ENVELOPE DE HABILITAÇÃO).

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
020/2022, DESTINADA AO RECEBIMENTO DE ENVELOPES
DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA E ABERTURA DOS
ENVELOPES Nº 01 (UM) (ENVELOPE DE HABILITAÇÃO).
CUJO OBJETO SE REFERE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA
JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
REFORMA DA QUADRA MANOEL VIRGÍLIO FILHO,
LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX
SEPT ROSADO/RN

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022, na Sala de Licitações e Contratos de Governador Dix-Sept Rosado, na sede da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN reuniram-se a partir das 09:00h, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Neliane Priscila de Medeiros Guimarães, Presidenta da CPL, Sr. Josieliton Meneses de Freitas, Sra. Nadja de França Costa, membros da CPL, e, Sr. Girleudo Gomes da Silva, Secretário da Comissão supracitada, todos designados na Portaria GP nº 171/2021 de 05 de agosto de 2021, do Gabinete do Prefeito, para na forma da lei proceder à abertura da Tomada de Preços em epígrafe. Tendo a Comissão objeto da Tomada de Preços nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 020/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA MANOEL VIRGÍLIO FILHO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/R**

A Senhora Presidenta declarou aberta às 09h00min, após dado tempo de tolerância de 15min, e, posteriormente, declarou encerrado o prazo para entrega dos envelopes. **Não compareceram as seguintes empresas na sessão pública.**

As licitantes **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 35.858.155/0001-48; MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 26.747.948/0001-07; WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 28.240.229/0001-12; FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.783.315/0001-08 e SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 13.721.826/0001-91** fizeram o protocolo dos envelopes.

Iniciada a sessão para o recebimento dos envelopes, nenhum representante legal se fez presente na sessão pública.

O Resultado de Habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios e que será de 05 (cinco) dias úteis o prazo recursal. Os envelopes de nº 02 (dois) contendo as Propostas de Preços ficarão lacrados em poder da Comissão, para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente.

A Sra. Presidenta, nada mais havendo a tratar, agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos por quinze minutos para a lavratura da Ata. Reaberto os trabalhos, a Sra. Presidenta determinou a leitura desta Ata

que foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada, pelos presentes. Nada mais.

NELIANE PRISCILA DE MEDEIROS GUIMARÃES
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

JOSIELTON MENESES DE FREITAS
Membro da Comissão Permanente de Licitação

NADJA DE FRANÇA COSTA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Secretário da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães
Código Identificador:D63687F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2022 – GP

PORTARIA Nº 039/2022 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,
Em 18 de março de 2022.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, **MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA MORAIS**, da Função Gratificada de Coordenador Pedagógico, lotada na Secretária Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 18 de março de 2022.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeoacaz Gomes Marques da Silveira
Código Identificador:3C95F4C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2022 – GP

PORTARIA Nº 040/2022 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,
Em 18 de março de 2022.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, **MARIA JOSENILDE DA SILVA**, da Função Gratificada de Coordenador de Núcleo, lotada na Secretária Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 18 de março de 2022.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeoacaz Gomes Marques da Silveira
Código Identificador:39925E62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2022 – GP

PORTARIA Nº 041/2022 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,
Em 18 de março de 2022.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, **MARIA VERÔNICA DE SOUSA BRITO**, ocupante do Cargo de Professor, Função de Professor PIII, Classe A, Nível 05, para exercer a Função Gratificada – FG1, de Coordenador de Núcleo, lotada na Secretária Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 18 de março de 2022.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeoacaz Gomes Marques da Silveira
Código Identificador:45B31FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº.
001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº.
001/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2022

A Secretária Municipal de Educação de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que conforme o disposto no Decreto Municipal nº 007/2021 - GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 05 de fevereiro de 2021, cabe a Secretaria Municipal de Educação todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado.

CONSIDERANDO a publicidade do resultado final do Processo Seletivo publicado no dia 05 de abril de 2021, pelo qual foi dada a ciência para todos os interessados da classificação final do citado certame;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a candidata **JOANA ANA DE SOUZA NETA**, Inscrição nº 0182, classificada como CADASTRO RESERVA no Processo Seletivo nº 001/2021 para contratação temporária de professores para as escolas da Rede Municipal de Ensino, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

Art. 2º A candidata deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluída do Processo Seletivo Simplificado.

RG – Registro Geral/Carteira de Identidade;

CPF/MF;

PIS/PASEP;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 de anos;

Comprovante de Residência;

01 (uma) foto ¾ recente;

CTPS / Carteira de Trabalho;

Título Eleitoral;

Conta Corrente – Banco do Brasil;
Comprovante de Grau de Instrução;
Comprovante do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
Declaração de Acúmulo de Cargos e Desimpedimento (ANEXO II).

Art. 3º A candidata deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital das 08h às 12h, dos dias 21 a 25 de março de 2022, na Secretaria Municipal de Administração (Centro Administrativo), situada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, Governador Dix-sept Rosado. Na ocasião, a candidata deverá respeitar os protocolos de biossegurança para o combate, enfrentamento e prevenção da COVID-19.

Art. 4º Caso a candidata não tenha interesse em assumir a vaga, deverá assinar a Declaração de Desistência, conforme modelo em anexo (ANEXO III).

Art 5º A contratação da candidata aprovada ficará condicionada ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

Art 6º A lotação da professora contratada será feita em conformidade com as carências existentes nas unidades escolares.

Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO será afixado nas dependências de todas as secretarias e entidades que possuem representantes na Comissão deste Processo Seletivo (Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social, Juventude, Cultura e Desporto, Câmara Municipal, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Conselho Municipal de Educação), bem como no Palácio Dix-Sept Rosado e divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/), nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado e no sítio eletrônico <https://prefeituradegovdixsept.rn.gov.br/>.

Governador Dix-Sept Rosado, 18 de março de 2022.

ISABELA CARLA VALE RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº. 01/2021

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E DESIMPEDIMENTO

Eu _____,
RG nº _____ e CPF nº _____,
DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal em relação ao acúmulo de cargos, que:

() **NÃO** exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

() **SIM**, exerço acumulação remunerada de outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Se sim, qual a função e carga horária?

Declaro, ainda, não ter impedimento de exercer as atividades docentes, em virtude de alguma condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Declarante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº. 01/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado do Município de Governador Dix-sept Rosado, referente ao Edital nº 01/2021, classificado(a) em _____ lugar para o Cargo de Professor Temporário de _____, conforme Resultado Final homologado em ____/____/____, declaro formal e definitivamente, **a minha desistência da vaga**, por motivos pessoais.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Declarante

Publicado por:

Jeoacaz Gomes Marques da Silveira

Código Identificador:80060581

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4/2022

PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4/2022

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 221005/2022, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 4/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE GROSSOS, com abertura marcada para o dia 01 de abril de 2022 (sexta-feira) às 08:00 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos a partir de 21/03/2022, no sistema eletrônico, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou no, www.grossos.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 3327 - 2418, ou pelo email da Comissão Permanente de Licitação (pmgrossos.licitacoes@gmail.com).

Grossos 18 de março de 2022.

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:90CF4356

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 5/2022

PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 5/2022

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 307001/2022, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 5/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, TOTAIS OU PARCIAIS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN, com abertura marcada para o dia 01 de abril de 2022 (sexta-feira) às 10:00 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos a partir de 21/03/2022, no sistema eletrônico, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou no, www.grossos.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 3327 - 2418, ou pelo email da Comissão Permanente de Licitação (pmgrossos.licitacoes@gmail.com).

Grossos 18 de março de 2022.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro**Publicado por:**
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:9081B9E1**GABINETE DO PREFEITO**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Prefeita Constitucional de Grossos no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado da CHAMADA PÚBLICA nº 1/2022 proferido pela CPL, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocadas as cooperativas, abaixo relacionados, para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

- a) COOAFAN - COOP DE AGRIC. FAMIL. MOSSORÓ E REGIÃO.
CNPJ: 15.322.872/0001-43
- b) COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA XIQUE XIQUE - COOPERXIQUE.
CNPJ: 17.002.520/0001-36

Grossos/RN, 17 de março de 2022.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional**Publicado por:**
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:D1101168**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO EDITAL Nº 002-2022 - CHAMADA PÚBLICA -
AGRICULTURA FAMILIAR**AVISO DE EDITAL**CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2022

O Município de Ielmo Marinho/RN, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 002/2022, realizará chamamento público para credenciamento, na modalidade chamada pública para o objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural. Aquisição do edital: O arquivo e/ou impresso contendo o edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, situado na Rua José Camilo Bezerra, nº.69, Centro, CEP: 59.490-000, Ielmo Marinho/RN, das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, Também, o edital e seus anexos poderão ser requeridos através do e-mail pmim.licitacoes@gmail.com ou baixado no sítio da Prefeitura, <http://ielmomarinho.rn.gov.br>. Quaisquer explicações poderão ser prestadas no mesmo local ou pelo e-mail supramencionado. O credenciamento (recebimento do envelope único) ocorrerá entre os dias 22/03/2022 a 31/03/2022 até às 09h:00min e a sessão inicial ocorrerá no dia 03/03/2022, às 10h, na sala da CPL.

Ielmo Marinho/RN, 18 de março de 2022.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA
Presidente da CPL
Portaria Nº. 002/2022**Publicado por:**
Zacarias Alves Belem
Código Identificador:A0203A4F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE RESULTADO**AVISO DE RESULTADO**Pregão eletrônico nº. 006/2022
Processo nº. 231 /2021

Objeto: Registro de preços destinado a contratação futura para fornecimento de camisas polo e camisetas personalizadas para divulgação de campanhas de saúde.

O Pregoeiro da Prefeitura de Ielmo Marinho/RN, torna público que a sessão do pregão supramencionado, foi finalizada na presente data e que as vencedoras foram as empresas inframencionadas:

LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

CNPJ: 07.805.649/0001-29

Itens: 001, 002, 003 e 004.

JOZILMA MARIA DE CARVALHO

CNPJ: 04.805.345/0001-73

Item: 005.

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA

CNPJ: 11.886.312/0001-60

Item: 006.

Todas as informações e documentos diversos estão disponíveis para consulta pública, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br (24 horas por dia), bem como no setor de licitações da Prefeitura (dias úteis, das 08h00min às 12h00min).

Ielmo Marinho/RN, 17/03/2022.

FERNANDO A N DIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Zacarias Alves Belem
Código Identificador:66E14235**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
ADJUDICAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**Pregão eletrônico nº. 006/2022
Processo nº. 231 /2021

Objeto: Registro de preços destinado a contratação futura para fornecimento de camisas polo e camisetas personalizadas para divulgação de campanhas de saúde.

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do **processo supramencionado da Prefeitura de Ielmo Marinho/RN**, cujo objeto é o supracitado, **conforme especificações constantes na Ata de Julgamento**, em sessão encerrada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo resultado está sendo publicado concomitantemente com esse termo. Destarte, ADJUDICO o Pregão eletrônico 006/2022, em favor das empresas infra mencionadas:

LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

CNPJ: 07.805.649/0001-29

Itens: 001, 002, 003 e 004.

JOZILMA MARIA DE CARVALHO

CNPJ: 04.805.345/0001-73

Item: 005.

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA

CNPJ: 11.886.312/0001-60

Item: 006.

Ielmo Marinho/RN, 17/03/2022.

FERNANDO A N DIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Zacarias Alves Belem
Código Identificador:7A058E2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação
Pregão eletrônico nº. 006/2022
Processo nº. 231 /2021

Objeto: Registro de preços destinado a contratação futura para fornecimento de camisas polo e camisetas personalizadas para divulgação de campanhas de saúde.

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me foram conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos, decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente certame licitatório, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 053/2021 e sua equipe de apoio, que teve como vencedoras, as empresas inframencionadas:

LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

CNPJ: 07.805.649/0001-29

Itens: 001, 002, 003 e 004.

JOZILMA MARIA DE CARVALHO

CNPJ: 04.805.345/0001-73

Item: 005.

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA

CNPJ: 11.886.312/0001-60

Item: 006.

Obs. Na oportunidade, ficam essas empresas convocadas para assinaturas de atas de registro de preços e demais obrigações pertinentes, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a partir da publicação em diário oficial desse termo.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se

Ielmo Marinho/RN, 18 de março de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Zacarias Alves Belem
Código Identificador:D8207543

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 057/2022-GP

Concede Licença para o Exercício de Mandato Classista a Servidora ANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o que dispõe o art. 118 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do município, permite que seja concedida **Licença para Exercício de Mandato Classista**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE MANDATO CLASSISTA, a servidora ANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 114, ocupante do cargo de Professora N III, em substituição a membro da Coordenadoria do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Rio Grande do Norte - SINTE/RN, em Assembleia realizada no 04 de março de 2022, para a continuação do exercício do quadriênio 2019/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:0E15D021

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 058/2022-GP

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de abril de 2008;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor FRANCENILDO ALEXANDRE DOS SANTOS, portador do CPF 049.107.814-55, para o cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2022.

Ielmo Marinho/RN, em 17 de março de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:05A36E8C

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 059/2022-GP

Concede Licença-Prêmio a Servidora ALVACI MARIA DA SILVA SOUTO.

APREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a servidora ALVACI MARIA DA SILVA SOUTO, ocupante do cargo de PROFESSORA, matrícula 094, admitida em 01.03.2000, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, requereu LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06 (seis) meses.

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do Município, permite que seja concedida a LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 11.03.2022 a 11.09.2022, LICENÇA-PRÊMIO a servidora ALVACI MARIA DA SILVA SOUTO, ocupante do cargo de PROFESSORA.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, 18 março de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:DEFADBE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010 DE 15 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA I REUNIÃO AMPLIADA DE SAÚDE MENTAL EM IPANGUAÇU, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003 de 09 de março de 2022 do Conselho Municipal de Saúde de Ipanguaçú;

CONSIDERANDO ainda o disposto na LEI nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Reunião Ampliada de Saúde Mental em Ipanguaçú, a ser realizar-se no dia 15 de março de 2022, em Ipanguaçú, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, na reunião ordinária do referido mês e promovida pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A I Reunião Ampliada de Saúde Mental em Ipanguaçú desenvolverá seus trabalhos sob o tema “Saúde Mental direito e compromisso de todos”

Art. 3º A I Reunião Ampliada de Saúde Mental em Ipanguaçú será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual pelo seu substituto legal.

Art. 4º A Secretária Municipal de Saúde expedirá diante portaria o Regimento Interno da I Reunião Ampliada de Saúde Mental em Ipanguaçú a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas desta reunião serão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete Civil, 15 de março de 2012.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Ipanguaçú

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:4B5F644E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 - PSS 002/2022

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, **TORNA PÚBLICO** a todos a quem interessar, a **Convocação dos Candidatos Aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022**, destinado

à **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, (conforme relação abaixo), para **comparecer** a esta Prefeitura, situada na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçú – RN, no de **21 a 22 de março** do corrente ano, no horário de expediente de 07:00h às 13:00h, a fim de apresentar a documentação referente ao anexo 01, deste edital.

Será considerado **DESISTENTE**, o candidato que não se apresentar no prazo de forma acima estabelecido.

CANDIDATOS CONVOCADOS - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO: VISITADOR SOCIAL

ORD.	NOME	SITUAÇÃO
5º	ALEXANDRA MANAIA DOS SANTOS	APROVADA

ANEXO – I DOCUMENTAÇÃO

I - CPF; **II** - Identidade (RG); **III** - 01 foto 3x4; **IV** - Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral; **V** - Carteira de Trabalho com PIS/PASEP; **VI** - Comprovante de residência; **VII** - Certidão de Casamento; **VIII** - Certidão de Nascimento dos Filhos; **IX** - Certificado Militar (Quando do sexo masculino) **X** - Apresentar comprovante de conta bancária; (se possuir). Caso não possua, o candidato obriga-se a providenciar a abertura da conta, preferencialmente no Branco do Brasil; **XI** - Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido (cópias autenticadas); **XII** - Declaração de que não acumula cargos ou horas no setor público que ferem o preceitos constitucionais e legais que regem a jornada de trabalho do serviço público, conforme o **Anexo – II** deste Edital. **XIII** - Exame médico admissional a ser expedido por médico do trabalho. O Candidato aprovado e convocado deverá assinar um Termo de Comparecimento constante no **Anexo – III** deste Edital. Informamos que caso o candidato aprovado e convocado tenha algum impedimento para assumir a vaga, o mesmo deverá assinar um Termo de Desistência constante no **Anexo – IV** deste edital.

Ipanguaçú/RN, 18 de março de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

ANEXO – II
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu, portador (a) do RG nº e CPF: nº, nos termos que regem o Edital nº. 002/2022– PSS – na função de, declaro sob pena de responsabilidade, que:

() **não exerço** cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não recebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

() **exerço** (cargo, função ou emprego) de (denominação do cargo, função ou emprego) na (órgão, , localizada na (endereço completo com telefone) em regime jurídico (estatutário, celetista, temporário, comissionado, outros) em jornada de trabalho, com carga horária semanal de 30 horas.

Estou ciente que se algum cidadão comprovar que a presente declaração faltou com a verdade serei eliminado do PSS - 002/2022 e que responderei pela aplicação das medidas judiciais cabíveis, segundo o Art. 299 do Código Penal: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco)

anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3(três) anos, se o documento é particular.”

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Ipanguaçu/RN, de de 2022.

Assinatura do declarante

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

CGC (MF) 08.085.318/0001-24

Avenida Luiz Gonzaga S/N - Centro nº800

CEP: 59508-000 Ipanguaçu/RN

Telefone: (084) 3335-2540

ANEXO – III

TERMO DE DESISTÊNCIA Nº _____ PSS 02/2022

Eu,_, portador (a) da Cédula de Identidade nº, SSP/_, CPF Nº_, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 02/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, para o cargo de Visitador Social, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município no dia 22 de fevereiro de 2022. Declaro ainda para os devidos fins, que fui convocado (a) pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, do município de Ipanguaçu/RN, a tomar posse do cargo de Visitador Social, sob classificação nº _____ da listagem do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 002/2022, venho manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao processo seletivo prestado e expressamente, apresento TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA para o referido cargo, ficando essa Secretaria, autorizada a convocar o próximo candidato da lista de aprovados.

Motivo da Desistência:

Ipanguaçu/RN, _____ de março de 2022.

Assinatura do candidato

Recebido em: / /2022. Às:

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

ANEXO – IV

TERMO DE COMPARECIMENTO Nº _____ PSS 02/2022

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que o (a) Sr. (a) inscrito no CPF nº e RG nº residente domiciliado à Rua nº_, Bairro_situado no município de_, candidato (a) aprovado (a) em _____ lugar e convocado no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 002/2022 de 07 de fevereiro de 2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, no ano de 2022 compareceu na sede desta prefeitura no dia _____ de _____ de 2022 no horário de conforme convocação realizada no dia _____ de _____ de 2022.

Ipanguaçu/RN, de de 2022.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Membro da Comissão

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:6295C91C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 086/2022-GC, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos

servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor **DIOGO DOS SANTOS NOBREGA**, portador do CPF: 075.863.794-24, matrícula funcional nº 5089, ocupante do cargo de Consultor Jurídico. Lotado na Secretaria Municipal Gabinete Civil, ao preço unitário de R\$ 187,50 (Cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 187,50 (Cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para custear despesas com Transporte e alimentação, para tratar de assunto atinentes ao desbloqueio dos valores do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do município de Ipanguaçu/RN, de modo a viabilizar estratégias para promoção do referido desbloqueio, que realizar-se-á de 18 a 19 de março de 2022, em Natal/RN.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 18 de março de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:8AF04ACD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 087/2022-GC, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 01 (uma) diária para a servidora **ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**, portador do CPF: 049738.584-80, matrícula funcional nº 5140, ocupante do cargo de Controladora Geral do Município. Lotada na Controladoria Geral do Município, ao preço unitário de R\$ 187,50 (Cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 187,50 (Cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para custear despesas com Transporte e alimentação, para tratar de assunto atinentes ao desbloqueio dos valores do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do município de Ipanguaçu/RN, de modo a viabilizar estratégias para promoção do referido desbloqueio, que realizar-se-á de 18 a 19 de março de 2022, em Natal/RN.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 18 de março de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:7573EBC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 088/2022-GC, DE
18 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 01 (uma) diária para a servidora **MARIA DA GLÓRIA PESSOA FERREIRA**, portador do CPF: 050.954.204-22, matrícula funcional nº 6573, ocupante do cargo de Assessora Jurídica. Lotada na Procuradoria Geral do Município, ao preço unitário de R\$ 187,50 (Cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 187,50 (Cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para custear despesas com Transporte e alimentação, para tratar de assunto atinentes ao desbloqueio dos valores do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do município de Ipanguaçu/RN, de modo a viabilizar estratégias para promoção do referido desbloqueio, que realizar-se-á de 18 a 19 de março de 2022, em Natal/RN.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 18 de março de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:DDE990CD

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 168/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM OU SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – MAMOGRAFIA - A FIM DE ATENDER PACIENTES SUS NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN.

Ata da Sessão de RECEBIMENTO E ABERTURA dos ENVELOPES da Chamada Pública nº 002/2022

Às nove horas, do dia dezoito de março do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala da COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, situada na Avenida Luiz Gonzaga, 948 - Centro - Ipanguaçu/RN, realizou-se a sessão pública para ABERTURA dos envelopes contendo os documentos de habilitações apresentados em razão do certame licitatório Chamada Pública nº 002/2022, cujo objeto é o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM OU SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – MAMOGRAFIA - A FIM DE ATENDER PACIENTES SUS NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN**. Presentes no Setor para recebimento dos envelopes, a Presidente da Comissão Especial

de Chamamento Público a Sra. Elione Liliane de Moraes Barreto, matrícula: 5912 e os membros, a Sra. Mariana Oliveira Aires Pessoa, matrícula: 6379 e o Sr. Raylan Brayan de Souza Frutuoso, matrícula 5921, nomeados pela **Portarian nº74/2022 – GP**, de 10 de março de 2022. Foi dado início a sessão de recebimento e posterior análise documental.

Verificou-se a participação da seguinte instituição: Grupo Reviver Natal, CNPJ: 17.695.047/0001-10, neste ato representada pela Sr(a) Ana Tereza Fiuza da Mota, CPF: 200.523.834, RG: 77.195.

Nº	INSTITUIÇÕES	CNPJ nº
01	GRUPO REVIVER NATAL	17.695.047/0001-10
02		
03		
04		

Ao analisarmos os envelopes de **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** contatou-se que a instituição GRUPO REVIVER NATAL CNPJ: 17.695.047/0001-10 atendeu prontamente as exigências estabelecidas no referido edital, estando, portanto assim, APTA a fornecer os serviços de saúde objeto desse Edital. Não havendo mais nada a ser tratado, a Senhora Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público, determinou que fosse encerrada a reunião da qual mandou que fosse lavrada a presente ATA que segue assinada pela mesma e demais membros da Comissão Especial de Chamamento Público.

Ipanguaçu/RN, em 18 de março de 2022.

ELIONE LILIANE DE MORAIS BARRETO
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

MARIANA OLIVEIRA AIRES PESSOA
Membro

RAYLAN BRAYAN DE SOUZA FRUTUOSO
Membro

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:7F94B384

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 035/2022 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) DANIEL JOSE DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, 02 (duas) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), com objetivo de tratar de assuntos administrativos junto aos órgãos do Governo do Estado localizado na cidade em Natal-RN, nos dias 14 e 15 de março de 2022.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 14 de março de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:228E6CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 036/2022 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ERNANE ANDRADE DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com objetivo de tratar de assuntos administrativos junto aos órgãos do Governo do Estado localizado na cidade em Natal-RN, no dia 15 de março de 2022.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 14 de março de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:42877140

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 037/2022 - DIÁRIA

O(A) CHEFE DE GABINETE DO MUNICIPIO DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSÉ MORGÂNIO PAIVA, ocupante do cargo de Prefeito, 02 (DUAS) diária(s), ao preço unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), com objetivo de tratar de assuntos administrativos junto aos órgãos do Governo do Estado localizados na cidade de Natal-RN, nos dias 14 e 15 de março de 2022.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 14 de março de 2022.

DANIEL JOSE DE MEDEIROS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:89F8BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 039/2022 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) LUZIA CARLA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Coordenadora da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipueira RN, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com objetivo de participar do I Colóquio pra Dirigentes Municipais e Educação promovido pelo IFRN localizado na cidade em Natal-RN, no dia 18 de março de 2022.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 17 de março de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:A076496C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 040/2022 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) NAIDE LOPES DE MORAIS, ocupante do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipueira RN, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (CEM REAIS), com objetivo de participar do I Colóquio pra Dirigentes Municipais e Educação promovido pelo IFRN localizado na cidade em Natal-RN, no dia 18 de março de 2022.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 17 de março de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:F4CC2A3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO MI/RN Nº 593/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO Nº 003/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS – SRP

O Município de Ipueira/RN por meio de sua Pregoeira torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço, por item**, destinado para **Contratação de empresa (s) para registro de preços, visando a aquisição de telha ondulada de zinco**. A sessão pública para disputa de preços terá início às **09h00min do dia 31 de março de 2022 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Ipueira/RN, 18 de março de 2022.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:858B0BD9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0026/2022**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S)
Nº 0026/2022

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itaú, Marcia Rodrigues de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao servidor **Abel Felipe Fernandes**, matrícula xxxxxx, ocupante do cargo/função Motorista, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016- TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 21/03/2022 a 22/03/2022, com objetivo de transportar o paciente **Aldeli Gomes Maia**, portador do CPF: 761.496.414-49, para realização de exames de Cintilografia do Miocárdio, na Clínica Nuclear de Natal/RN, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituir-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria de Finanças promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 18 de março de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.**MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:59D7F21F**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE REFORMA E PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. CONFORME O PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRITIVO. A Prefeitura Municipal de Itaú – RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 75, I, da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende às finalidades precípua da administração e está dentro do limite permitido.

Itaú – RN, 18 de março de 2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:8A000DDC**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Ao dia (18), do mês de março de 2022, nesta cidade de Itaú/RN, às 11h30min, na sala de licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Itaú – RN, localizado na Rua: Cleófas Nunes, nº. 74, Centro. Reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação desta Edilidade para formalização do processo de dispensa de Licitação de nº. 180320220001, que visa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE REFORMA E PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. CONFORME O PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRITIVO.** Junta à empresa L B CONSTRUÇOES EIRELI para prestação de serviços conforme o objeto exposto em termo de referência. Depois da análise dos autos constantes do processo e com respaldo do Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, com base no que preceitua o Art. 75, I, da Lei 14.133/21, e demais legislações que disciplinam a matéria, opinou-se pela legalidade da dispensa de licitação, no caso em tela. E como nada mais a tratar, determinou o Senhor Presidente o encerramento da sessão e a lavratura desta Ata que, uma vez lida, conferida e achada conforme em tudo, segue assinada pela Comissão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO****Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:32181D39**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de EMPRESA L B CONSTRUÇOES EIRELI - CNPJ: 04.113.698/0001-02, com sede na R WILLAMY UBIRAJARA PINHEIRO, 23, SAO BENTO, Janduís/RN com o valor total de R\$ 96.335,10 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE REFORMA E PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. CONFORME O PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRITIVO.** Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais,

com fundamento no art. Art. 75, I, da Lei 14.133/21, 01 de abril de 2021, e suas atualizações. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.
RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Itaú – RN, 18 de março de 2022.

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Presidente da CPL

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:7A7A16EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 180320220001

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: L B CONSTRUCOES EIRELI

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 180320220001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE REFORMA E PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ. CONFORME O PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRITIVO. .

VALOR TOTAL: R\$ 96.335,10 (noventa e seis mil e trezentos e trinta e cinco reais e dez centavos).

DOTAÇÃO: 596 - 6. 7001 . 12 . 361 . 8 . 2.12 . 0 . 449051 - Obras e Instalações.

VIGÊNCIA: 18/03/2022 à 18/05/2022.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2022

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:F86DDC7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMSJ Nº 05 DE 17 DE MARÇO DE 2022**

Aprova sem ressalva a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Jaçanã/RN referente o 3º trimestre de 2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Jaçanã – CMSJ, após participação virtual (COVID-19) dos seus membros na 3ª audiência pública de Prestação de Contas referente o 3º Trimestre de 2021 realizada na Câmara Municipal de Jaçanã/RN em 17 de MARÇO de 2022, onde na oportunidade foi apresentada toda prestação de contas e seus relatórios, sendo assim por unanimidade dos seus membros resolve aprovar sem ressalva a prestação de contas referente o 3º trimestre (setembro, outubro, novembro e dezembro) de 2021.

Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Assim sendo homologo a presente resolução em 17 de março de 2022, de conformidade a lei Complementar nº 141/2012.

FAGNER FIDELLI PEREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:D8329415

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2022 SME, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Jaçanã RN, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, considerando o Edital Nº 02/2022 PROCESSO SELETIVO INTERNO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ANO LETIVO 2022 Na E.M.MIRIAM GOMES ROCHA VIEIRA, que em seu item 2.2, atribui a esta Secretaria a responsabilidade de nomear uma Comissão de Avaliação para o referido processo,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de avaliação para o PROCESSO SELETIVO INTERNO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

1 – Rozangela Souza dos Santos

2 – Maria Jussara Almeida Santos

3 – Joseane de Araújo

Art. 2º - As orientações e procedimentos estão descritos no Edital Nº 002/2022 PROCESSO SELETIVO INTERNO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã RN, 18/03/2022.

CLAUDINEIDE SABINO DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Portaria: 287/2021

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:F3F0FDDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02, DE 18 DE MARÇO DE 2022. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE ALFABETIZADOR PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público, por intermédio deste edital, a abertura do Processo Seletivo para a formação para as vagas de Assistente de Alfabetizador, que atuarão como voluntários no Programa Tempo de Aprender - 2022, na Rede Pública Municipal de Ensino de Jaçanã RN.

DO PROGRAMA:

O Programa Tempo de Aprender instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, é um programa de alfabetização abrangente, cujo propósito é melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do país. Para isso, o programa realiza ações que atuam no sentido de aprimorar a formação pedagógica; disponibiliza materiais e recursos baseados em evidências científicas para alunos e professores; o Programa contempla também o acompanhamento da aprendizagem dos alunos, por meio de atenção individualizada com o apoio do Assistente Alfabetizador.

Com o objetivo de melhorar a qualidade da alfabetização, o programa Tempo de Aprender propõe ações estruturadas em quatro eixos:

- I - Eixo Formação continuada de profissionais da alfabetização;
- II - Eixo Apoio pedagógico para a alfabetização;
- Eixo Aprimoramento das avaliações da alfabetização e
- Eixo Valorização dos profissionais da alfabetização, por meio da instituição de premiação para professores alfabetizadores.

DA SELEÇÃO:

A seleção destina-se ao preenchimento de 05 (cinco) vagas para convocação imediata e também para a composição de cadastro reserva, para atuar como Assistentes de Alfabetização voluntário do Programa Mais Alfabetização/Tempo de Aprender no âmbito do Município de Jaçaná RN

, a ser distribuída na escola pública urbana que fez adesão ao Programa.

O processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria de Educação de Jaçaná RN, por meio da Comissão de Inscrição e Avaliação, do Processo Seletivo, nomeada por meio da Portaria GAB/SME nº 01, de 14 de março de 2022.

Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

Ser brasileiro;

Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

Ter, no mínimo, formação de nível médio completo em Formação de Professores ou ensino superior em: pedagogia; letras ou matemática ou áreas afins (completo ou em andamento);

Ter disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação com equipe técnica responsável pelo programa.

Ter habilidade com o uso da informática para inserção de resultados das avaliações dos alunos, acompanhamento de resultados e participação na plataforma de desenvolvimento.

O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador em sala de aula, junto aos alunos, da Unidade Escolar, pelo período de 5 horas (cinco horas) semanais.

DO PERFIL DOS CANDIDATOS:

Poderão participar do processo seletivo os candidatos com o seguinte perfil:

Estudantes de graduação em pedagogia, licenciatura em Letras ou Matemática ou áreas afins;

Profissionais com Formação de Professor (nível médio) completo, ou superior em: Pedagogia, Letras ou Matemática ou áreas afins.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO.

O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares, considerando os critérios estabelecidos na portaria correspondente ao Programa Tempo de Aprender.

Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa.

Participar do planejamento das atividades juntamente com a equipe de assessoramento da escola;

Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele; Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

Elaborar e apresentar à equipe gestora da escola, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

Acompanhar o desempenho escolar dos alunos em sala de aula e no sistema de monitoramento/CAED, inclusive efetuando o controle da frequência;

Participar da formação continuada na SME e

Realizar as formações indicadas pelo MEC, na plataforma de desenvolvimento CAED;

Preencher com zelo todos os documentos oficiais dos Programas.

DO RESSARCIMENTO.

Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

O valor mensal por turma a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização, a título de ressarcimento de despesas pessoais segue descrito:

UNIDADE ESCOLAR	CARGA HORÁRIA	VALOR POR TURMA
Não vulneráveis	5 horas semanais	RS 150,00

DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das citadas normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não será cobrada taxa de inscrição.

No ato da inscrição, que ocorrerá na secretaria Municipal de Educação, o candidato deverá apresentar os documentos para fins comprobatórios e de classificação.

Formulário de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados. Vide anexo I e II.

Documentos relacionados a seguir, de forma nítida, e apresentação dos originais para fins comprobatórios, posteriormente, no ato da escolha da escola onde atuará.

I - Carteira de Identidade (frente e verso); II - CPF;

- Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses);

- Comprovante de escolaridade de nível médio – formação de professores (frente e verso);

- Diploma (para candidatos graduados) em Pedagogia, Letras, Matemática ou áreas afins, ou Histórico atualizado (frente e verso);

VI- Declaração atualizada (máximo seis meses) para cursistas de graduação em: Pedagogia, Letras, Matemática ou áreas afins;

As informações prestadas no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove a falta de veracidade das informações.

Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

DA QUANTIDADE DE VAGAS:

Serão disponibilizadas **05 (cinco)** vagas para Assistentes de Alfabetização, do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Jaçaná RN, e quadro de reserva de acordo com a necessidade da escola. Vide anexo II.

A seleção se dará através da análise de Currículo comprovado;

7.3 A comprovação de pontuação se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados abaixo que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado em letras, matemática ou áreas afins (concluído)	3 pontos
Regência ou experiência em turma de alfabetização nos últimos 5 (cinco) anos	2 pontos
Regência em turmas de outros anos de escolaridade do 1º segmento do Ensino Fundamental.	1 ponto
Pedagogia ou licenciatura em letras, matemática ou áreas afins (incompleto)	2 pontos
Experiência no PMalfa com participação de no mínimo 5 (cinco) meses.	2 pontos

DA CLASSIFICAÇÃO

O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste edital.

O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Jaçaná de (<https://www.jacana.rn.gov.br>), por ordem de classificação.

Se ocorrer empate na nota final terá preferência o candidato que tenha a maior idade.

Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o cadastro reserva de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de aprender da Secretaria Municipal de Educação de Jaçaná RN.

O local de exercício será definido conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade da unidade escolar.

A classificação final será divulgada, conforme o cronograma do item 9 deste edital, na página da Prefeitura Municipal de Jaçaná RN.

DO LOCAL DE EXERCÍCIO:

A escolha do local de exercício obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção.

Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.3. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para exercerem as atividades de Assistentes de Alfabetização.

Em caso de desistência será convocado para o exercício o próximo candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução nº 6, de 20 de abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender em 2021.

O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária mínima de 05 horas por semana. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para melhor desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente,

O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional e por interesse da Administração Pública.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal de Jaçanã RN.

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Publicação do edital	18/03/2022
Período de inscrição	21 a 23/03/2022
Resultado preliminar	24/03/2022
Interposição de recurso – Link - https://forms.gle/KRRV8By3iVNN2DCW9	25/03/2022
Resultado final	25/03/2022
Apresentação na SME para encaminhamento da escola.	29/03/2022
Encontro para formação dos Assistentes Alfabetizadores.	A definir
Início das atividades	A definir

Jaçanã RN, 18 de março de 2022.

CLAUDINEIDE SABINO DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

EDITAL nº 002/2022-SME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____

Sexo: _____ Data de Nascimento: _____

Naturalidade: _____ UF: _____

Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () outro: _____

Documento de Identidade: _____ UF: _____

CPF: _____ Telefone: () _____

E-mail: _____

Endereço: _____

() Declaro que estou totalmente de acordo com os termos deste Edital e não lhe faço qualquer objeção.

Jaçanã-RN, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

ANEXO II

EDITAL nº 002/2022-SME

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU ESTATUTÁRIO

DECLARAÇÃO

Eu, _____ inscrito (a) no CPF nº _____ declaro para todos os fins de direito junto a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado que NÃO possuo vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza e que me disponho a cumprir rigorosamente o termo de compromisso, em caso de aprovação.

Jaçanã-RN, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

ANEXO III QUADRO DE ESCOLA CONTEMPLADA COM O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 2021/2022

01	Escola Municipal Miriam Gomes Rocha Vieira
----	--

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:25D7F60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 002/2022-SME

A Secretaria Municipal de Educação - SME de Jaçanã/RN, por meio da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, instituída por meio do Decreto nº 230/2021, torna público a realização de processo seletivo simplificado destinado ao recrutamento de secundaristas e universitários da área da educação, em consonância com a Lei Municipal nº 262/2017 e Lei Municipal nº 292/2019, para atuarem com atividades de monitoria ou tutoria, de acordo com as regras previstas neste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A seleção será regulada pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos, nos termos da Lei Municipal nº 262/2017 e Lei Municipal nº 292/2019, e será executada pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado instituída por meio do Decreto nº 230/2021;

1.2 A seleção de que trata o presente Edital se destina a selecionar candidatos, em caráter temporário, **estudantes de nível médio e superior** para atuarem como **Monitores e Tutores** no desenvolvimento de atividades educacionais no Município de Jaçanã/RN;

1.3 O presente edital será divulgado no mural da sede da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação, bem como no portal e mídias sociais oficiais da Prefeitura de Jaçanã/RN e seu extrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

2. DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS

2.1 Serão disponibilizadas **10 (dez) bolsas** para preenchimento imediato com cadastro de reserva (CR) para os classificados nos termos 7.1.2, cujas atividades devem ser desenvolvidas pelo **período de 9 (nove) meses**.

MONITORIA (ensino médio)	5 (cinco) vagas para monitor
TUTORIA (ensino superior)	5 (cinco) vagas para tutor de sala de aula

2.2 Os valores das bolsas são: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para tutoria e R\$ 200,00 (duzentos reais) para monitoria.

3. DOS REQUISITOS

3.1. MONITORIA:

- Ser residente e domiciliado no Município de Jaçanã/RN;
- Estar matriculado no 3º ano do Ensino Médio em estabelecimento de ensino no município de Jaçanã/RN;
- Não possuir qualquer vínculo empregatício ou estatutário;
- Não ser beneficiário de bolsa de qualquer outra instituição, seja ela de âmbito nacional ou internacional;

- e) Ter entre 15 (quinze) e 17 (dezesete) anos no ato da inscrição;
 f) Ter disponibilidade de horários no turno oposto ao que estuda para trabalhar num regime de 25 (vinte e cinco) horas semanais.
 g) Apresentar autorização dos pais ou responsáveis;
 h) Apresentar currículo e demais documentos pertinentes.

3.2. TUTORIA:

- a) Ser residente e domiciliado no Município de Jaçanã/RN;
 b) Ser aluno de graduação do curso de pedagogia a partir do 5º período, matriculado em qualquer universidade pública ou particular;
 c) Não possuir qualquer vínculo empregatício ou estatutário;
 d) Não ser beneficiário de bolsa de qualquer outra instituição, seja ela de âmbito nacional ou internacional;
 e) Ter entre 18 (dezoito) e 25 (vinte e cinco) anos no ato da inscrição;
 f) Ter disponibilidade de horários no turno oposto ao que estuda para trabalhar num regime de 25 (vinte e cinco) horas semanais;
 g) Apresentar Declaração de Frequência e rendimento (IDA) a cada semestre ou documento correlato;
 h) Apresentar currículo e demais documentos pertinentes.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação - SME, com o preenchimento do formulário próprio (Anexo I);

4.2 Deverão ser preenchidos os dados pessoais necessários para inscrição e anexar os documentos solicitados no item 5.1 deste Edital, para efeito de validação e classificação da pontuação prevista no item 7.1.2 deste Edital;

4.3 O currículo e os certificados dos cursos e/ou declarações de participação em eventos da área da educação somente deverão ser apresentados em originais no ato da assinatura do Termo de Compromisso;

4.4 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei;

4.5 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a SME excluir da presente seleção o candidato que preencher dados incorretos e incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas;

4.6 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição ensejará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 Sem prejuízo do disposto no item 04 (quatro) do presente Edital, a inscrição será considerada válida mediante o envio dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
 b) Cópia do Documento de Identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação;
 c) Declaração de matrícula no curso de graduação de pedagogia (nível superior);
 d) Histórico Acadêmico ou Escolar atualizado;
 e) Currículo;
 f) Cópias das certificações/declarações dos cursos e/ou declarações de participação em eventos da área da educação que foram citadas no currículo;
 g) Cópia do Comprovante de Residência;
 h) Declaração de que não possui vínculo empregatício de qualquer natureza e de que se dispõe a cumprir rigorosamente o termo de compromisso, em caso de aprovação (Modelo - Anexo II);
- 5.2 As informações referentes aos cursos constantes do Currículo que não possuírem comprovações não serão pontuadas.

6. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1 A impugnação ao edital deverá ser fundamentada e ocorrerá de forma presencial, mediante entrega de envelope lacrado diretamente na sede da SME, para análise e parecer da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado;

6.2 Não terão efeito de recurso impugnações feitas por aquele que, tendo aceitado os termos deste Edital sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

7. DA SELEÇÃO

7.1 Análise das inscrições, validação dos documentos e seleção dos currículos (etapa eliminatória e classificatória):

7.1.1 A SME, através da Comissão de Avaliação e Acompanhamento, conferirá as informações e documentos fornecidos em cada inscrição,

observando o atendimento aos requisitos explicitados no presente Edital;

7.1.2 A seleção final se dará pela classificação de acordo com a pontuação, obedecendo aos critérios do quadro abaixo:

SECUNDARISTAS:

Crítérios	Pontuação Máxima
a) Rendimento estudantil igual ou acima de 60%.	60 pontos
b) Cursos de informática e/ou primeiros socorros.	10 pontos (5 pontos para cada curso)
c) Proficiência igual ou acima de 70% na disciplina de português e matemática.	20 pontos
d) Participação em eventos da área da educação (palestras, minicursos, congressos, seminários ou similares).	10 pontos (5 pontos para cada evento)

UNIVERSITÁRIOS:

Crítérios	Pontuação Máxima
a) Rendimento acadêmico igual ou acima de 70%.	60 pontos
b) Cursos relacionados a EDUCAÇÃO	30 pontos (10 pontos para cada curso)
c) Participação em eventos da área da educação (palestras, congressos, seminários ou similares)	10 pontos (5 pontos para cada evento)
TOTAL	100 pontos

7.1.3 Os candidatos de nível superior com rendimento acadêmico inferior a 70% (setenta por cento) não serão pontuados, bem como os de nível médio com rendimento estudantil inferior a 60% (sessenta por cento);

7.1.4 Serão automaticamente eliminados os candidatos que obtiverem pontuação total inferior a 60 (sessenta) pontos;

7.1.5 Será utilizado como critério de desempate o maior rendimento acadêmico e estudantil;

7.2 Em caso de desistência de candidato aprovado, outro aprovado poderá ser convocado, obedecendo à ordem final de classificação. A mesma regra é aplicável para os casos de rescisão do Termo de Compromisso durante o prazo de vigência, previsto no Item 2 deste Edital.

8. RESULTADO FINAL E POSSE

8.1 O resultado final do processo seletivo será publicado no mural da sede da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação, bem como no portal e mídias sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN;

8.2 Divulgado o resultado final, o candidato aprovado fica convocado para assinar o Termo de Compromisso e iniciar as atividades em até 05 (cinco) dias;

8.3 O candidato será excluído da seleção caso não se apresente para o início das atividades no prazo estipulado no item anterior.

9. DO CALENDÁRIO

Fases	Data
Publicação do Edital	21/03/2022
Período de Inscrições	22/03/2022 a 25/02/2022
Análises dos currículos e documentações dos candidatos e Resultado Parcial	29/03/2022
Período de Recurso	30/03/2022
Resultado Final e Convocação para Assinatura do Termo de Compromisso	01/04/2022

10. DO RECURSO

10.1 O recurso deverá ser entregue diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação em envelope lacrado para análise da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado com os fundamentos que entender pertinentes até as 14h de 30 de março de 2022.

11. REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL

11.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações ou reclamação de qualquer natureza.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Caberá à Comissão instituída por meio do Decreto nº 230/2021, o acompanhamento do processo seletivo, bem como a resolução dos casos omissos e das situações não previstas no presente Edital;

12.2 Este Edital é regulado pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei Municipal nº 262/2017 e Lei Municipal nº 292/2019;

12.3 A carga horária das atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas selecionados será de 25 (vinte e cinco) horas semanais;

12.4 O bolsista que adquirir vínculo empregatício ou estatutário terá sua bolsa cancelada automaticamente;

12.5 A concessão da bolsa será formalizada mediante a celebração de Termo de Compromisso entre a SME/PMJ e cada bolsista;

12.6 Caberá à Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, acompanhar as atividades de cada bolsista.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 Quaisquer esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à SME, com sede na Rua Manoel Fernandes, 118, Centro, Jaçanã-RN, CEP 59.225-000.

Jaçanã/RN, 18 de março de 2022.

JOSEANE DE ARAÚJO

Presidente da Comissão de Avaliação e Acompanhamento

MARIA LOUYSE MEDEIROS ENÉAS

Membro da Comissão de Avaliação e Acompanhamento

MARIA DAS GRAÇAS DANTAS

Membro da Comissão de Avaliação e Acompanhamento

ANEXO I

EDITAL nº 001/2022-SME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____

Sexo: _____ Data de Nascimento: _____

Naturalidade: _____ UF: _____

Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () outro: _____

Documento de Identidade: _____ UF: _____

CPF: _____ Telefone: () _____

E-mail: _____

Endereço: _____

() Declaro que estou totalmente de acordo com os termos deste Edital e não lhe faço qualquer objeção.

Jaçanã-RN, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

ANEXO II

EDITAL nº 001/2022-SME

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU ESTATUTÁRIO

DECLARAÇÃO

Eu, _____ inscrito (a) no CPF nº _____ declaro para todos os fins de direito junto a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado que NÃO possui vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza e que me disponho a cumprir rigorosamente o termo de compromisso, em caso de aprovação.

Jaçanã-RN, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:ED85F783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

TERMO ADITIVO Nº 001/2022/TP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

CONTRATADO: EBG LOCACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 30.418.934/0001-09

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAGEM E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN.

VALOR ACRESCIDO: 146.628,81 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:FB5C3B58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002/2022 – PMJ/RN

AVISO DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2018 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAIS OFICIAIS E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO RIO GRANDE DO NORTE**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **10:00h (Horário de Brasília)** do dia **01 DE ABRIL DE 2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h (Horário de Brasília)** do dia **01 DE ABRIL DE 2022** e as propostas serão abertas às **10:00h (Horário de Brasília)** do dia **01 DE ABRIL DE 2022**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail jandairacpl@gmail.com.

Jandaíra/RN, 18 de março de 2022.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:F6B6CBD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

O Município de Janduí/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 163/2021-GP e 232/2021-GP, respectivamente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, em **sessão pública eletrônica a partir das 09h01 (nove horas e um minuto - horário de Brasília-DF) do dia 30/03/2022, (quarta-feira)** através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de veículo 0 km de transporte sanitário com acessibilidade para cadeirante; com capacidade total de mínimo de 10 pessoas; resolução Contran 316/09; Combustível: Diesel; Cambio: Manual; Tipo de direção: Hidráulica; possuir tv com kit multimídia; distancia entre eixo: mínimo 3665 mm; potência mínima de 130 CV; tração 4 x 2), para atender os PSFs (Programa Saúde Família) das Unidade Básica de Saúde., nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Janduí-RN, 18 de março de 2022.

AUDERI FERNANDES DE SOUZA
Pregoeiro oficial

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:70D671C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº030/2022 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **DENIS DEQUIAN BEZERRA LEMOS** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias ao servidor **DENIS DEQUIAN BEZERRA LEMOS** ocupante do cargo público em comissão de Coordenador da Juventude, Esporte e Lazer, matrícula nº 972, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, - Módulo Esportivo, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 02 a 31 de março de 2022, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 25 de fevereiro de 2022.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:AEC125A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº031/2022 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **SUZANA SIMÃO DE ARAÚJO** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias a servidora **SUZANA SIMÃO DE ARAÚJO** ocupante do cargo público em comissão de Coordenadora Pedagógica, matrícula nº 1036, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 02 a 31 de março de 2022, referente ao período aquisitivo de 02 de março de 2021 a 02 de março de 2022.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 25 de fevereiro de 2022.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:4625302D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 14022.027/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB / CNPJ: 30.144.616/0001-05 / **CONTRATADA:** JACIRA BATISTA DA SILVA / CPF: 087.946.804-18 RG nº 2.969.305 / ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) no Jardim Escola Municipal Creche Tia Alice, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos/SEMEDC – Janduí/RN. **Vigência:** de 14 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 12.726,00** (doze mil setecentos e vinte e seis reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2095 - Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - (Ensino Infantil Creche). Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM / FUNDEB: 15430000 / 15401070 / 15411070 / 15421070 (Recursos Ordinários e Federais).** / **ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – CONTRATANTE / JACIRA BATISTA DA SILVA – CONTRATADA /**

Janduí (RN), 14 de fevereiro

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Secretária M. de Educação, Cultura e Desportos Prefeito Municipal
Port. Nº 055/2021 – GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 014.618.764-43

Publicado por:Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A10001A8**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 140222.020/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS / FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB / CNPJ: 30.144.616/0001-05 / **CONTRATADA:** ANA IVANEIDE PAULA GURGEL / CPF: 055.131.814-79 RG nº 2.270.119 - ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL da Escola Municipal Professor Leonel Cícero - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 7hs às 11hs e 13hs às 17hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – Janduís/RN. **Vigência:** de 14 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 30.305,52** (trinta mil trezentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2012 - Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB: 150011001 / 15401070 / 154110000 / 15421070 (Recursos Ordinários e Federais).** / ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – **CONTRATANTE** / ANA IVANEIDE PAULA GURGEL – **CONTRATADA** /

Janduís (RN), 14 de fevereiro de 2022.

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA SALOMÃO GURGEL PINHEIROSecretária M. de Educação, Cultura e Desportos Prefeito Municipal
Port. Nº 055/2021 – GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 014.618.764-43**Publicado por:**Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:384E8C22**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 010122.011/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS / FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB / CNPJ: 30.144.616/0001-05 / **CONTRATADA:** FRANCISCA FABIANA CABRAL OLIVEIRA / CPF: 060.305.454-42 RG nº 2.181.299 / ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas na Escola Municipal Professor Aluizio Gurgel, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos/SEMECD – Janduís/RN. **Vigência:** de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 14.544,00** (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2012 - Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB: 150011001 / 15401070 / 154110000 / 15421070 (Recursos Ordinários e Federais).** / ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – **CONTRATANTE** / FRANCISCA FABIANA CABRAL OLIVEIRA – **CONTRATADA** /

Janduís (RN), 03 de janeiro de 2022.

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA SALOMÃO GURGEL PINHEIROSecretária M. de Educação, Cultura e Desportos Prefeito Municipal
Port. Nº 055/2021 – GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 014.618.764-43**Publicado por:**Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:33EAE366**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 030122.017/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS / FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB / CNPJ: 30.144.616/0001-05 / **CONTRATADA:** MARIA DALVA DE OLIVEIRA / CPF: 012.333.144-75 e RG nº 2.176.210/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) no Jardim Escola Creche Tia Alice, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos/SEMECD, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 07hs às 11hs e 13hs às 17hs. **Vigência:** de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 14.544,00** (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2095 - Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - (Ensino Infantil Creche). Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica): 15430000 / 15401070 / 15411070 / 15421070 (Recursos Ordinários e Federais).** / ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – **CONTRATANTE** / MARIA DALVA DE OLIVEIRA – **CONTRATADA** /

Janduís (RN), 03 de janeiro de 2022.

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA SALOMÃO GURGEL PINHEIROSecretária M. de Educação, Cultura e Desportos Prefeito Municipal
Port. Nº 055/2021 – GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 014.618.764-43**Publicado por:**Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:934BF69C**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 140222.029/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS / FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB / CNPJ: 30.144.616/0001-05 / **CONTRATADA:** ANTONIA CARLA DA SILVA MORAIS / CPF: 067.264.984-54 RG nº 2.536.870 / ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) no Jardim Escola Municipal Creche Tia Alice, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos/SEMECD – Janduís/RN. **Vigência:** de 14 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 12.726,00** (doze mil setecentos e vinte e seis reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2095 - Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - (Ensino Infantil Creche). Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do**

Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM / FUNDEB: 15430000 / 15401070 / 15411070 / 15421070 (Recursos Ordinários e Federais). / ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – CONTRATANTE / ANTONIA CARLA DA SILVA MORAIS – CONTRATADA /

Janduís (RN), 14 de fevereiro de 2022.

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretária M. de Educação, Cultura e Desportos Prefeito Municipal
Port. Nº 055/2021 – GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 014.618.764-43

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:7E323451

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 030122.008/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** CARLOS ANDRÉ DE MELO / CPF: 074.422.854-90 RG nº 2.238.056 / ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas no Módulo Esportivo Edivaldo Fernandes de Araújo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos/SEMECD – Janduís/RN. **Vigência:** de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 14.544,00** (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2011 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM, ICMS e OUTROS; – 15001001 (Recursos Ordinários).** / ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – **CONTRATANTE / CARLOS ANDRÉ DE MELO – CONTRATADO /**

Janduís (RN), 03 de janeiro de 2022.

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretária M. de Educação, Cultura e Desportos Prefeito Municipal
Port. Nº 055/2021 – GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 014.618.764-43

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C03B0E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 010222.035/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADA:** FRANCISCA MICHELY PEREIRA DA SILVA / CPF: 091.980.424-167 RG nº 3.032.412 / ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como AGENTE ADMINISTRATIVO na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos/SEMECD, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência:** de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 13.332,00** (treze mil trezentos e trinta e dois reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2011 - Manutenção das atividades da Secretaria**

Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM, ICMS e OUTROS; – 15001001 (Recursos Ordinários). / ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – **CONTRATANTE / FRANCISCA MICHELY PEREIRA DA SILVA – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 01 de fevereiro de 2022.

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretária M. de Educação, Cultura e Desportos Prefeito Municipal
Port. Nº 055/2021 – GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 014.618.764-43

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:30783113

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 140222.026/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB / CNPJ: 30.144.616/0001-05 / **CONTRATADA:** MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA CRUZ SILVA / CPF: 009.499.084-01 RG nº 2.037.787 / ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) no Jardim Escola Municipal Creche Tia Alice, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos/SEMECD – Janduís/RN. **Vigência:** de 14 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 12.726,00** (doze mil setecentos e vinte e seis reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2095 - Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - (Ensino Infantil Creche). Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica): 15430000 / 15401070 / 15411070 / 15421070 (Recursos Ordinários e Federais).** / ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – **CONTRATANTE / MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA CRUZ SILVA – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 14 de fevereiro de 2022.

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretária M. de Educação, Cultura e Desportos Prefeito Municipal
Port. Nº 055/2021 – GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 014.618.764-43

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:CB96C80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 040322.038/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB / CNPJ: 30.144.616/0001-05 / **CONTRATADO:** CESAR FILHO SANTOS DE ALENCAR / CPF: 017.059.884-58 RG nº 2.774.957 / ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas na Escola Municipal Antonia Eurlí de Brito na Comunidade Rural de Permissão, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e

Desportos/SEMECD – Janduís/RN. **Vigência:** de 04 de março a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento por conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 12.039,20** (doze mil trinta e nove reais e vinte centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2012 - Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica): 15001001 / 15401070 / 15410000 / 15421070 (Recursos Ordinários e Federais).** / ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – **CONTRATANTE** / CESAR FILHO SANTOS DE ALENCAR – **CONTRATADO** /

Janduís (RN), 04 de março de 2022.

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretária M. de Educação, Cultura e Desportos Prefeito Municipal
Port. Nº 055/2021 – GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 014.618.764-43

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:89115A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
210222.021/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB / CNPJ: 30.144.616/0001-05 / **CONTRATADO:** FRANCISCO FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS / CPF: 098.711.064-08 RG nº 2.774.498 - ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL na Escola Municipal Professor Aluizio Gurgel - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 7hs às 11hs e 13hs às 17hs, devido a Licença Premio do Servidor (Professor), o senhor, ANTONIO JOSÉ BEZERRA, conforme a Portaria nº 034/2022 – GP, datado de 21 de fevereiro de 2022. **Vigência:** de 21 de fevereiro a 21 de maio de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 8.658,72** (oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2012 - Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB: 150011001 / 15401070 / 154110000 / 15421070 (Recursos Ordinários e Federais).** / ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – **CONTRATANTE** / FRANCISCO FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS – **CONTRATADO** /

Janduís (RN), 21 de fevereiro de 2022.

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretária M. de Educação, Cultura e Desportos Prefeito Municipal
Port. Nº 055/2021 – GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 014.618.764-43

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:7636D74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
140222.018/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB / CNPJ: 30.144.616/0001-05 / **CONTRATADA:** NAIDA VERONICA VIEIRA DANTAS / CPF: 050.301.604-77 RG nº 2.296.034 - ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL da Escola Municipal Professor Leonel Cícero - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 7hs às 11hs e 13hs às 17hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – Janduís/RN. **Vigência:** de 14 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 30.305,52** (trinta mil trezentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2012 - Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB: 150011001 / 15401070 / 154110000 / 15421070 (Recursos Ordinários e Federais).** / ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – **CONTRATANTE** / NAIDA VERONICA VIEIRA DANTAS – **CONTRATADA** /

Janduís (RN), 14 de fevereiro de 2022.

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretária M. de Educação, Cultura e Desportos Prefeito Municipal
Port. Nº 055/2021 – GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 014.618.764-43

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A2F9BBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
030122.014/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADA:** ISABELLE DANTAS MEDEIROS / CPF: 086.306.274-17 RG nº 2.959.219 / ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como NUTRICIONISTA com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a serem prestadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos/SEMECD – Janduís/RN. **Vigência:** de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2011 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM, ICMS e OUTROS; – 15001001 (Recursos Ordinários)** / ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – **CONTRATANTE** / ISABELLE DANTAS MEDEIROS – **CONTRATADA** / Janduís (RN), 03 de janeiro de 2022.

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretária M. de Educação, Cultura e Desportos Prefeito Municipal
Port. Nº 055/2021 – GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 014.618.764-43

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B4CC34D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO**
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
030122.019/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS / FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB / CNPJ: 30.144.616/0001-05 / **CONTRATADO:** OBERDAN SERAFIM DE ARRUDA / CPF: 055.713.994-57 RG nº 2.369.829 / ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas na Escola Municipal Antonia Eurli de Brito na Comunidade Rural de Permissão, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos/SEMECD – Janduís/RN. **Vigência:** de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento por conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 14.544,00** (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2012 - Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica): 15001001 / 15401070 / 15410000 / 15421070 (Recursos Ordinários e Federais).** / ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – **CONTRATANTE** / OBERDAN SERAFIM DE ARRUDA – **CONTRATADO** /

Janduís (RN), 03 de janeiro de 2022.

**ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA SALOMÃO GURGEL
PINHEIRO**

Secretária M. de Educação, Cultura e Desportos Prefeito Municipal
Port. Nº 055/2021 – GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 014.618.764-43

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:23CB2FBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO**
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
140222.031/2022

ONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS / FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB / CNPJ: 30.144.616/0001-05 / **CONTRATADA:** ANA CLAUDIA ROCHA DE OLIVEIRA / CPF: 049.956.614-92 RG nº 1.704.817 / ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) na Escola Municipal Professor Leonel Cícero, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos/SEMECD – Janduís/RN. **Vigência:** de 14 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 12.726,00** (doze mil setecentos e vinte e seis reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2012 - Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM / FUNDEB: 150011001 / 15401070 / 154110000 / 15421070 (Recursos Ordinários e Federais).** / ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – **CONTRATANTE** / ANA CLAUDIA ROCHA DE OLIVEIRA – **CONTRATADA** /

Janduís (RN), 14 de fevereiro de 2022.

**ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA SALOMÃO GURGEL
PINHEIRO**

Secretária M. de Educação, Cultura e Desportos Prefeito Municipal
Port. Nº 055/2021 – GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 014.618.764-43

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C07BB28F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO**
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
030122.020/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS / FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB / CNPJ: 30.144.616/0001-05 / **CONTRATADA:** PATRÍCIA OLIVEIRA BRITO / CPF: 073.762.874-00 RG nº 2.579.759 / ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas na Escola Municipal Professor Leonel Cícero, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos/SEMECD – Janduís/RN. **Vigência:** de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 14.544,00** (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2012 - Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB: 150011001 / 15401070 / 154110000 / 15421070 (Recursos Ordinários e Federais).** / ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – **CONTRATANTE** / PATRÍCIA OLIVEIRA BRITO – **CONTRATADA** /

Janduís (RN), 03 de janeiro de 2022.

**ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA SALOMÃO GURGEL
PINHEIRO**

Secretária M. de Educação, Cultura e Desportos Prefeito Municipal
Port. Nº 055/2021 – GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 014.618.764-43

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D8939FB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO**
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
010222.024/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** CLEITON BARBOSA DA SILVA / CPF: 701.407.794-50 RG nº 2.774.439 / ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas no Módulo Esportivo Eivaldo Fernandes de Araújo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos/SEMECD – Janduís/RN. **Vigência:** de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 13.332,00** (treze mil trezentos e trinta e dois reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2011 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM, ICMS e OUTROS; – 15001001 (Recursos Ordinários).** / ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – CONTRATANTE / CLEITON BARBOSA DA SILVA – CONTRATADO /

Janduís (RN), 01 de fevereiro de 2022.

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA SALOMÃO GURGEL PINHEIROSecretária M. de Educação, Cultura e Desportos Prefeito Municipal
Port. Nº 055/2021 – GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 014.618.764-43**Publicado por:**Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:9132D75C**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
140222.016/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS / FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB / CNPJ: 30.144.616/0001-05 / **CONTRATADA:** RITA FERNANDES DE ARRUDA / CPF: 042.473.684-51 RG nº 1.788.667 / ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) na Escola Municipal Antonia Eurlí de Brito – Comunidade Rural de Permissão, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos/SEMECD – Janduís/RN. **Vigência:** de 14 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 12.726,00** (doze mil setecentos e vinte e seis reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2012 - Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB: 150011001 / 15401070 / 154110000 / 15421070 (Recursos Ordinários e Federais).** / **ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – CONTRATANTE / RITA FERNANDES DE ARRUDA – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 14 de fevereiro de 2022.

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA SALOMÃO GURGEL PINHEIROSecretária M. de Educação, Cultura e Desportos Prefeito Municipal
Port. Nº 055/2021 – GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 014.618.764-43**Publicado por:**Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:6D0E0A1B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2022**

O Município de Jardim de Angicos/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado da fase de julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 002/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO DA RUA ANTÔNIO FERNANDES E DA RUA MARIA AUGUSTA DE LIMA NA ZONA URBANA DE JARDIM DE ANGICOS/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO**, conforme abaixo:

EMPRESA/LICITANTE	SITUAÇÃO
DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI / 05.163.087/0001-31	HABILITADA
R SENA LOCAÇÃO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI / 23.430.132/0001-59	HABILITADA
SAULO VARELA CALDAS EIRELI / 21.268.253/0001-10	HABILITADA
AGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI / 19.657.875/0001-99	HABILITADA
WA2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA / 42.975.653/0001-36	HABILITADA
AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA / 35.563.630/0001-59	INABILITADA
CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / 22.318.474/0001-19	INABILITADA

A empresa **AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA / 35.563.630/0001-59** apresentou declaração de visita em desacordo com o item 8.2.3.6 do edital.

A empresa **CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / 22.318.474/0001-19** apresentou a certidão de quitação de pessoa física vencida em desacordo com o item 8.2.3.3 do edital.

Na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. **Caso não haja** apresentação de **recursos contra esta decisão**, ficam os licitantes e demais interessados convocados e intimados desde já, para a **abertura dos envelopes de “Proposta de Preços”** a se realizar no **dia 01 de abril de 2022**, às 13h00min na Sala da Comissão de Licitação. Os interessados poderão obter acesso a toda documentação de habilitação, sendo solicitadas, através do e-mail: cpl.jardimdeangicos@gmail.com

Jardim de Angicos/RN, 18 de março de 2022.

CARISA CASSIA CAMARA

Presidente da CPL

Publicado por:Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:ED275306**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 66/2021.**

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, artigo 43 § VI, Leis complementares nº 123/2006 e 147/20214 e suas alterações e os decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017; **ADJUDICAMOS**, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 66/2021, realizada em 25/01/2022, a saber:

Objeto: **Aquisição de máscaras cirúrgicas descartáveis e máscaras N95 (PFF2) para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde de Jardim do Seridó/RN.**

Empresa: 2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 34.130.554/0001-25, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**.

Jardim do Seridó/RN, em 18 de março de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:0B4EDCF4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 66/2021.**

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017; Objeto: **Aquisição de máscaras cirúrgicas**

descartáveis e máscaras N95 (PFF2) para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde de Jardim do Seridó/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 66/2021 com início 11 de janeiro de 2022, realizada em 25 de janeiro de 2022 (terça-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 34.130.554/0001-25, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Jardim do Seridó/RN, 18 de março de 2022.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:449EB5DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e pelo Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV, e art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN,e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 040/2022 da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064-384-00, para exercer a função de gestor de contrato, e os servidores listados abaixo para executarem a função de fiscais de contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 117.003/2022, Processo Licitatório nº 020/2022, Pregão Presencial nº 003/2022, que tem por objeto "Contratação dos serviços de hospedagem dentro da zona urbana do município de Jardim do Seridó/RN".

Secretaria	Fiscal de Contrato
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Hiáskara Mikaelly Fernandes de Azevedo Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.264.864-47.
Secretaria Municipal de Administração	Alani Pereira Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.852.434-31.
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	Iago Silva de Oliveira Aratújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90.
Secretaria Municipal de Educação	Joaquim Alberto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.474.434-00.
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito	Fágner Silva de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.700.524-38.
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	Adriana Maria de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.645.934-22.
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF nº 593.682.844-15
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Ison Oliveira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.894.804-03.
Secretaria Municipal de Saúde	Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 18 de março de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:D8A1FOCF

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.** A contratação dos serviços de detetização se faz necessária, tendo em vista, ser uma exigência da Vigilância Sanitária – COVISA, como também, em função da necessidade de combater vários tipos de insetos e animais nocivos à saúde, como: baratas, cupins, traças, aranhas, escorpiões, pulgas, pernilongos e mosquitos, incluindo o aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya, prevenindo dessa forma, a integridade da saúde dos servidores e usuários.

E-mail para contato: semamapcompras@outlook.com ou setorcompraspmjs@gmail.com

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN

PESQUISADO: _____

CNPJ: _____/_____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: (_____) _____-____. **E-**

MAIL: _____

RELAÇÃO DOS ITENS					
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unt.	V. Total
1	Serviços de detetização a serem executados nas áreas internas e externas dos prédios públicos municipais.	M²	27.058,29	R\$	R\$
TOTAL:.....				R\$	

Carimbo E/Ou Assinatura Do Pesquisado

Jardim do Seridó/RN, em ____/____/____.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:24666C27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e pelo Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV, e art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN,e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 043/2022 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.682.844-15, para exercer a função de gestor de contrato, e os servidores listados abaixo para executarem a função de fiscais de contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 307.109/2022, Dispensa de Licitação nº 016/2022, que tem por objeto “Contratação de empresa especializada na divulgação em carro de som, por hora, para informativo e realização de campanhas e eventos”.

Secretaria	Fiscal de Contrato
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Hiáskara Mikaelly Fernandes de Azevedo Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.264.864-47.
Secretaria Municipal de Administração	Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00.
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90.
Secretaria Municipal de Educação	Joaquim Alberto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.474.434-00.
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito	Fágner Silva de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.700.524-38.
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	Adriana Maria de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.645.934-22.
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	Gabriel de Souza Santos, inscrito no CPF/MF nº 100.563.834-95.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Ison Oliveira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.894.804-03.
Secretaria Municipal de Saúde	Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 18 de março de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:26568089

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 096, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 142/2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.412.514-76, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 1.108.010/2021, Processo Licitatório nº 020/2022, Pregão Presencial nº 003/2022, que tem como

objeto “Aquisição de máscaras cirúrgicas descartáveis e máscaras N95 (PPF2) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 18 de março de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:4AAB9E88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090, DE 18 DE MARÇO DE 2022.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 18/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, matrícula nº 1861, ocupante do cargo de Secretária CC-1, da Secretaria Municipal de Administração, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 28/03/2022 à 06/04/2022, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 18 de março de 2022.

ALANI PEREIRA DIAS

Coordenadora Geral de Administração.

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:E327A2B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091, DE 18 DE MARÇO DE 2022.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 18/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **WALQUIRIA SANTOS NOBREGA**, matrícula nº 1836, ocupante do cargo de Diretora de Programas Especiais, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 21/03/2022 à 30/03/2022, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 18 de março de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:5407E497

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022**

Nº do Processo: 307.109/2022.

Com fulcro no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM, POR HORA, PARA INFORMATIVO E REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS.**

Credor/Fornecedor: AUGUSTO JOSE DE SOUZA 10683410415.

CNPJ/CPF: 40.949.084/0001-29.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.02001.04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL

03.03001.04.122.0003.2020 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.04001.04.122.0004.2344 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO

04.04001.04.123.0004.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP

05.05001.10.301.0005.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.05001.10.305.0034.2023 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

05.05001.10.304.0034.2025 – FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

05.05001.10.301.0034.2188 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

06.06001.12.361.0006.2009 – FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

06.06001.12.122.0006.2055 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME

06.06001.12.361.0006.2027 – ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

07.07001.04.122.0025.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

07.07001.13.391.0007.2288 – APOIO A IRMANDADE DOS NEGROS DO ROSÁRIO DE JARDIM DO SERIDÓ

07.07001.13.392.0007.2302 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À ARTE E A CULTURA

07.07001.13.392.0007.2365 – APOIO ÀS FESTIVIDADES MUNICIPAIS

09.09001.04.122.0008.2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

12.12001.04.122.0009.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS

12.12001.08.243.0029.2070 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

12.12001.08.244.0009.2068 – CONFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA OS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CREAS

12.12001.08.244.0029.2035 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO – IGD PBF

12.12001.04.244.0029.2048 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

12.12001.04.244.0029.2049 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

12.12001.04.244.0029.2061 – MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS

12.12001.08.334.0009.2331 – APOIO AO ARTESANATO MUNICIPAL

12.12002.04.122.0032.2085 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE

12.12002.04.243.0032.2046 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

14.14001.04.122.0013.2054 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA.

14.14001.04.608.0013.2062 – REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE:

15000000

15001002

15001001

16000000

15500000

16600000

Valor: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 18 de março de 2022.

MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:

Maria José Azevedo da Silva

Código Identificador:B3A34236

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 016/2022**

Processo de Despesa nº: 307.109/2022.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, será utilizado nesse processo de despesa as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 016/2022. Base Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: AUGUSTO JOSE DE SOUZA 10683410415. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM, POR HORA, PARA INFORMATIVO E REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS.** Preço Global: R\$ 14.700,00(quatorze mil e setecentos reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.02001.04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL
 03.03001.04.122.0003.2020 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 04.04001.04.122.0004.2344 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO
 04.04001.04.123.0004.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP
 05.05001.10.301.0005.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 05.05001.10.305.0034.2023 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 05.05001.10.304.0034.2025 – FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 05.05001.10.301.0034.2188 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
 06.06001.12.361.0006.2009 – FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 06.06001.12.122.0006.2055 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME
 06.06001.12.361.0006.2027 – ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
 07.07001.04.122.0025.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
 07.07001.13.391.0007.2288 – APOIO A IRMANDADE DOS NEGROS DO ROSÁRIO DE JARDIM DO SERIDÓ
 07.07001.13.392.0007.2302 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À ARTE E A CULTURA
 07.07001.13.392.0007.2365 – APOIO ÀS FESTIVIDADES MUNICIPAIS
 09.09001.04.122.0008.2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 12.12001.04.122.0009.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS
 12.12001.08.243.0029.2070 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
 12.12001.08.244.0009.2068 – FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA OS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CREAMS
 12.12001.08.244.0029.2035 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO – IGD PBF
 12.12001.04.244.0029.2048 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 12.12001.04.244.0029.2049 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
 12.12001.04.244.0029.2061 – MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS
 12.12001.08.334.0009.2331 – APOIO AO ARTESANATO MUNICIPAL
 12.12002.04.122.0032.2085 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE
 12.12002.04.243.0032.2046 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
 14.14001.04.122.0013.2054 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA.
 14.14001.04.608.0013.2062 – REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE:

15000000
 15001002
 15001001
 16000000
 15500000
 16600000

Jardim do Seridó/RN, 18 de março de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria José Azevedo da Silva
Código Identificador:5E0FF353

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2022- GP

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **IONARA KATHYANNE BILRO COSTA**, portadora do CPF: 057.112.554-95, para o cargo em comissão de Diretora do Centro Rural da Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2022.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 18 de março de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:E7914208

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31/2022.

PORTARIA 031/2022-GP. -CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EMENTA: Concede recurso a título de diária ao Gabinete do Prefeito do Município de João Câmara/RN e, dão outras providencias.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.Manoel dos Santos Bernardo, portador do CPF028.976.474-26 RG 1.715.140, residente na cidade de João Câmara-RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais.), correspondente a 03 (três) diárias(s) para fazer face às despesas para participar da I CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS. Que realizar sê-a nos dias 16,17,18/03/2022, no CIRSOL Em RECIFE-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito. João Câmara/RN 15/03/2022

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:9D6ED5F7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2022- GP**

“Cria e nomeia a Comissão para estudo e elaboração da minuta de Lei de Incentivo à Aposentadoria”

Manoel dos Santos Bernardo, Prefeito Municipal de João Câmara - RN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, incisos IV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão para estudo e elaboração da minuta de Lei de Incentivo à Aposentadoria.

Art. 2º. A Comissão instituída pelo artigo 1º desta Lei será composta pelos seguintes membros:

Francisco de Assis Ferreira da Silva (CPF 448.574.464-72) – SINTE/RN;
Lílian Caetano Damasceno (CPF Nº 046.128.114-70) – Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Leandro Paulino de Araújo (CPF Nº 053.211.694-11) – Secretária Municipal de Administração;
Edvalda Lopes da Silva (CPF Nº 938.349.694-00) – SINDSAÚDE/RN;
Ednara Teixeira da Silva (CPF Nº 012.440.704-83) – SUPLENTE - SINDSAÚDE/RN.
Amanda Guimarães de Melo (CPF Nº 010.906.214-00) – Procuradoria Jurídica do Município.
Yolando Cocentino Neto (CPF Nº 034.460.894-89) – Contabilidade do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 18 de março de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:22838F48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **A.M. DA SILVA GURGEL SERVICE EIRELI, CNPJ :21.709.172/0001-09.**

Liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
72/2022	18/03/2022	304.001/2022	1643	40.256,74
121/2022	18/03/2022	304.011/2022	1645	1.934,68
100/2022	18/03/2022	304.005/2022	1646	1.934,68
32/2022	18/03/2022	304.001/2022	1647	1.934,68
30/2022	18/03/2022	304.001/2022	1649	1.934,68
60/2022	18/03/2022	304.004/2022	1650	1.934,68

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de locação de veículos. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 18 de março de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **A.M. DA SILVA GURGEL SERVICE EIRELI, CNPJ :21.709.172/0001-09.**

Liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
72/2022	18/03/2022	304.001/2022	1643	40.256,74
121/2022	18/03/2022	304.011/2022	1645	1.934,68
100/2022	18/03/2022	304.005/2022	1646	1.934,68
32/2022	18/03/2022	304.001/2022	1647	1.934,68
30/2022	18/03/2022	304.001/2022	1649	1.934,68
60/2022	18/03/2022	304.004/2022	1650	1.934,68

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de locação de veículos. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 18 de março de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:DC742257

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
91006/2022**

O Município de João Dias/RN, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 91006/2022**, tipo menor preço, que tem como objeto Registro de Preço para a aquisição de Material de Limpeza, para suprir as necessidades das Secretarias do Município de João Dias/RN, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/03/2022; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/03/2022, às 14:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 31/03/2022, às 14:05. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.joaodias.rn.gov.br/> e www.bbmnet.com.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, João Dias/RN.

João Dias – RN, 18 de março de 2022.

NILDEMARCO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:E40BE62C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 152/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 152/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 17 de Março de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MANOEL LEMOS, Chefe de Gabinete, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 700,00 (setecentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de participar de reunião na Secretaria de Turismo sobre o mapa do Brasil no qual o município faz parte, e participar de capacitação em Comunicação e Marketing no turismo, uma iniciativa que visa ampliar o relacionamento da Secretaria de Estado do Turismo do Rio Grande do Norte com os Municípios Potiguares, com o objetivo de capacitar os profissionais do setor público do Turismo do RN, no período de 17 de Março de 2022 a 18 de Março de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7C81F7E0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 153/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 153/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Março de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ALLAN DIEGO COSTA REGO, Servidor Público, 04 e 1/2 (quatro e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 1.575,00 (um mil e quinhentos e setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de participar de Curso sobre o eSocial para órgão públicos que será realizado no Centro de Referência em Educação Aluizio Alves - CEMURE, e do Curso sobre o novo COMPREV (Compensação Previdenciária), no período de 21 de Março de 2022 a 25 de Março de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:561D11B3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 154/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 154/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Março de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). RODRIGO ROCHA GOMES DE LOIOLA, Assessor Jurídico, 04 e 1/2 (quatro e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 1.575,00 (um mil e quinhentos e setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de participar de Curso sobre o eSocial para órgão públicos que será realizado no Centro de Referência em Educação Aluizio Alves - CEMURE, e do Curso sobre o novo COMPREV (Compensação Previdenciária), no período de 21 de Março de 2022 a 23 de Março de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B45DC4B1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 155/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 155/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Março de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSIAS LEITE FONTES, Agente Administrativo, 02 e 1/2 (duas e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de participar de Curso sobre o eSocial para órgão públicos que será realizado no Centro de Referência em Educação Aluizio Alves - CEMURE, no período de 21 de Março de 2022 a 23 de Março de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:AD28EF2F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 156/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 156/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Março de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). DENISE KAUANNY DE ARAUJO ROSENDO, Secretário(a), 02 e 1/2 (duas e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de participar de Curso sobre o eSocial para órgão públicos que será realizado no Centro de Referência em Educação Aluizio Alves - CEMURE, no período de 21 de Março de 2022 a 23 de Março de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:64A256FD**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 157/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 157/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Março de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE VICENTE DE MOURA FILHO, Secretário(a), matrícula nº 137926-7, 02 e 1/2 (duas e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de participar de Curso sobre o eSocial para órgão públicos que será realizado no Centro de Referência em Educação Aluizio Alves - CEMURE, no período de 21 de Março de 2022 a 23 de Março de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:8FAB9814**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 011/2022

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 07:00 do dia 01/04/2022, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, tipo **Menor preço**, para contratação de sistema integrado de gestão para execução das atividades de compras e de protocolo geral para atender as necessidades do Município de José da Penha, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na R PREF FRANCISCO FONTES, 22, CENTRO, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 18/03/2022

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Fabiano Ferreira Alves

Código Identificador:9BF14DCC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 15030002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

O Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia **21 de março de 2022** no site oficial do município: **www.jucurutu.rn.gov.br** e no Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **31 de março de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: **licitacao@jucurutu.rn.gov.br** e do telefone: (84) 9 9950-8270 – Jânat (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 18 de março de 2022.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:ECD0A490**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 - PROC. ADM. MJ/RN Nº
13090001/2021 ATA DE REUNIÃO**

Aos 18 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 15hs00min, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, para apreciação da documentação encaminhada pela empresa: **LVR SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 29.729.065/0001-54, para o **Credenciamento de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços especializados de Média Complexidade, tais como: Consultas Especializadas em Urologia, Angiologia, Endocrinologia, Angiologia, Ortopedia, Gastroenterologia, Ginecologia, Oncologia, Cardiologia, Reumatologia, Psiquiatria, Dermatologia e outras especialidades que venham a ser necessárias, tendo em vista que o Município não dispõe de todos os serviços especialistas para atender as demandas dessa municipalidade**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, passando-se a análise das documentações apresentada pela empresa **LVR SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 29.729.065/0001-54, constatando-se que a empresa apresentou toda a documentação exigida em edital estando **HABILITADA**. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu / RN, 18 de março de 2022.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Presidente da CPL

JANAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Membro da CPL

ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA

Membro Suplente da CPL

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:F6BE2CDE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 13090001/2021
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Declaramos como **INEXIGÍVEL** a licitação com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico Favorável a contratação da empresa: **LVR SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 29.729.065/0001-54, sediado a **Rua Marcilio Furtado**, nº 2081, Loja 06, Lagoa Nova, CEP: 59.063-360, na cidade de Natal/RN, referente ao **Credenciamento de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços especializados de Média Complexidade, tais como: Consultas Especializadas em Urologia, Angiologia, Endocrinologia, Angiologia, Ortopedia, Gastroenterologia, Ginecologia, Oncologia, Cardiologia, Reumatologia, Psiquiatria, Dermatologia e outras especialidades que venham a ser necessárias, tendo em vista que o Município não dispõe de todos os serviços especialistas para atender as demandas dessa municipalidade.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, disponibilidade orçamentária, propostas para credenciamento, regularidade fiscal e trabalhista, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação, homologação e consequente adjudicação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

Jucurutu/RN, 18 de março de 2022.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Presidente da CPL

JANAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Membro da CPL

ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA

Membro Suplente da CPL

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:9EEF2F89

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 16030001/2022 FUNDAMENTO
LEGAL: LEI Nº 8.666/1993, ART. 25, CAPUT**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que, a partir do dia **21 de março de 2022**, no site: www.jucurutu.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital para o **Credenciamento para execução dos serviços de exames - Diagnóstico em Citopatologia**. Será recebido a partir do dia **21 de março de 2022, das 08:00 às 12:00 horas** (de segunda a sexta-feira, em dias úteis), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações Creso Venâncio Dantas – situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000, Jucurutu/ RN, **ficando o presente credenciamento aberto pelo período de um (01) ano para os possíveis interessados**. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br.

Jucurutu/ RN, 18 de março de 2022.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:28F309FA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 004, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU – PREVI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o gozo de férias da Diretora Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI, que faz jus durante o exercício de 22 de julho de 2020 a 21 de julho de 2021, conforme demonstrativo abaixo:

01 - Maria da Paz de Araújo no período de:

01/04 a 20/04 de 2022 e 01/05 a 10/05/2022

Parágrafo Único – O servidor que dividiu o gozo de férias em dois meses terá o pagamento do terço de férias no primeiro mês de gozo.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jucurutu/RN, 18 de março de 2022.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA

Presidente

Publicado por:

Geraldo Gutemberg Pereira

Código Identificador:9BAA1428

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 005, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, *caput*, da Lei Complementar nº 862, de 29 de junho de 2016 e,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e transporte do agente servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor: GERALDO GUTEMBERG PEREIRA

CPF.: 875.141.844-49

Cargo/Função: PRESIDENTE

Quant. Quatro diárias**Destino:** Natal/RN**Data:** 22, 23, 24 e 25 de março de 2022.**Valor Unitário:** R\$ 300,00**Valor Total:** R\$ 1.200,00

(X) Diárias com pernoite.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar de dois eventos que acontecerá nos dias 22, 23, 24 e 25 de março, no Centro Municipal de Referência em Educação Aluízio Alves (CEMURE), localizado na Av. Coronel Estevam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré, Natal - RN, 59031-270. Os eventos contarão com palestras, que vão contribuir para o fortalecimento e aprimoramento da gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, na ocasião será discutido temas relacionados ao eSocial e ao novo COMPREV, com a participação de autoridades renomadas, Coordenador Geral da CGNAL/SRPPS, Analista do Seguro Social, Coordenadora Geral de Estruturação e Informações Previdenciárias e Coordenador de Gerenciamento e Estrutura de Cadastros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu, 18 de março de 2022.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GERALDO GUTENBERG PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Geraldo Gutemberg Pereira
Código Identificador:9A66A454

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 006 DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, *caput*, da Lei Complementar nº 862, de 29 de junho de 2016 e,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e transporte do agente servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor: MARIA DA PAZ DE ARAÚJO
CPF: 762.047.154-53
Cargo/Função: DIRETORA FINANCEIRA
Quant. Quatro diárias.
Destino: Natal/RN.
Data: 22, 23, 24 e 25 de março de 2022.
Valor Unitário: R\$ 200,00
Valor Total: R\$ 800,00
(X) Diárias com pernoite.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar de dois eventos que acontecerá nos dias 22, 23, 24 e 25 de março, no Centro Municipal de Referência em Educação Aluízio Alves (CEMURE), localizado na Av. Coronel Estevam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré, Natal - RN, 59031-270. Os eventos contarão com palestras, que vão contribuir para o fortalecimento e aprimoramento da gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, na ocasião será discutido temas relacionados ao eSocial e ao novo COMPREV, com a participação de autoridades renomadas, Coordenador Geral da CGNAL/SRPPS, Analista do Seguro Social, Coordenadora Geral de Estruturação e Informações Previdenciárias e Coordenador de Gerenciamento e Estrutura de Cadastros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu, 18 de março de 2022.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GERALDO GUTENBERG PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Geraldo Gutemberg Pereira
Código Identificador:8BB65F43

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
001/2022**

Ref. Processo Administrativo MJ/ RN Nº 17030001/2022
Processo Licitatório nº 001/2022

ASSUNTO: Aquisição de 04 (quatro) inscrições para participar de dois eventos em Natal/RN sobre o e-Social e do Novo Comprev realizado pela ANORPREV.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
001/2022**

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Aquisição de 04 (quatro) inscrições para participar de dois eventos em Natal/RN sobre o e-Social e do Novo Comprev realizado pela ANORPREV**, junto ASSOCIACAO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL (CNPJ nº 29.949.556/0001-00) a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Jucurutu-Previ, na importância global estimada de **R\$ 1.200,00** (mil e duzentos reais). Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Tesouraria que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jucurutu/ RN, 18 de março de 2022.

GERALDO GUTENBERG PEREIRA
Presidente da IPREVJUC

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:AF0A9D42

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINIST MJ/
RN Nº 17030001/2022**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU; CONTRATADA: ASSOCIACAO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL (CNPJ nº 29.949.556/0001-00); OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) inscrições para participar de dois eventos em Natal/RN sobre o e-Social e do Novo Comprev realizado pela ANORPREV. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.09.272.0131.2060 – Gestão do Instituto de Previdência dos Servidores – IPREVJUC. Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração – Plano Previdenciário – Entrada de Recursos. VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 18 de março de 2022.

GERALDO GUTENBERG PEREIRA
Presidente do IPREVJUC

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:046A468B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
015/2021**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 13090001/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Credenciamento de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços especializados de Média Complexidade, tais como: Consultas Especializadas em Urologia, Angiologia, Endocrinologia, Angiologia, Ortopedia, Gastroenterologia, Ginecologia, Oncologia, Cardiologia, Reumatologia, Psiquiatria, Dermatologia

e outras especialidades que venham a ser necessárias, tendo em vista que o Município não dispõe de todos os serviços especialistas para atender as demandas dessa municipalidade.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao Credenciamento de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços especializados de Média Complexidade, tais como: Consultas Especializadas em Urologia, Angiologia, Endocrinologia, Angiologia, Ortopedia, Gastroenterologia, Ginecologia, Oncologia, Cardiologia, Reumatologia, Psiquiatria, Dermatologia e outras especialidades que venham a ser necessárias, tendo em vista que o Município não dispõe de todos os serviços especialistas para atender as demandas dessa municipalidade, junto a empresa: **LVR SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 29.729.065/0001-54

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação da empresa: **LVR SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 29.729.065/0001-54, através de TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Jucurutu/ RN, 18 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:415644EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 SEMEC**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022

O Prefeito Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 004/2021 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, Lei complementar Municipal Nº 12, de 21 de janeiro de 2009, considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços essenciais, convoca os candidatos abaixo relacionados, portando documento de identificação com foto, para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, CEP: 59.330-000 - Jucurutu-RN, impreterivelmente nos dias, 21, 22, 23 e 24 de Março de 2022, das 7:00 às 12:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo II deste edital, para o ingresso nos cargos indicados no Anexo I.

O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo II, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Jucurutu-RN, 18 de Março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
5º	Maria Tatyany da Silva Lucena
6º	Cleane Andrade de Medeiros
7º	Maria de Lurdes da Silva
8º	Giselly Batista Nunes

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:F5382B34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO**

**A ILM.º SRA. REPRESENTANTE DA EMPRESA POSTO SÃO
JOÃO LTDA CNPJ – 31.923.664/0001-56 TRAVESSA MANOEL
PEREIRA DE MEDEIROS, Nº 528, BELA VISTA,
JUCURUTU/RN, CEP: 59.330-000 SRA. KÁTARA GARDÊNIA
SOARES ALVES**

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **POSTO SÃO JOÃO LTDA**, CNPJ – 31.923.664/0001-56, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou por meio eletrônico, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **Registro de preços para possível CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, visando atender às necessidades de toda frota de veículos e máquinas do Município De JUCURUTU – RN.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida **Ata de Registro de Preços.**

Jucurutu/ RN, 18 de março de 2022.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:0209A050

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
AO ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA POSTO
FLORES DIESEL LTDA – EPP CNPJ - 70.035.860/0001-46
RODOVIA RN 118, S/N, JUCURUTU/RN, CEP: 59.330-000 SR.
JANÚNCIO MEDEIROS NETO**

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **POSTO SÃO JOÃO LTDA**, CNPJ – 31.923.664/0001-56, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou por meio eletrônico, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **Registro de preços para possível CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, visando atender às necessidades de toda frota de veículos e máquinas do Município De JUCURUTU – RN.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida **Ata de Registro de Preços.**

Jucurutu/ RN, 18 de março de 2022.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:7542EE34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 008/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2022
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Gêneros Alimentícios, destinado a atender necessidades das secretarias municipais.

No dia 18 de março de 2022, às 08h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 125/2021, realizou procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE**, que teve como objeto o Registro de Preços para aquisição futura de Gêneros Alimentícios, destinado a atender necessidades das secretarias municipais.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP Pregão Presencial nº 008/2022, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro declarou como vencedora as empresas:

FELIPE PAULINO DE OLIVEIRA 70265332400 - CNPJ: 27.687.109/0001-03, saiu vencedora nos itens: 2, 5 e 6; totalizando o valor de **R\$ 93.950,00 (Noventa e três mil novecentos e cinquenta reais)**.

MARIA ANDREIA ALVES DE SOUZA 01048904440 - CNPJ: 33.232.589/0001-02, saiu vencedora nos itens: 1, 3 e 4; totalizando o valor de **R\$ 51.689,00 (Cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e nove reais)**.

Totalizando um valor global estimado de **R\$ 145.639,00 (Cento e quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais)**.

Jundiá/RN, 18 de março de 2022.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMJ/RN
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:585626D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 008/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2022
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Gêneros Alimentícios, destinado a atender necessidades das secretarias municipais.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, nomeado pela Portaria nº 125/2021, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das empresas:

FELIPE PAULINO DE OLIVEIRA 70265332400 - CNPJ: 27.687.109/0001-03, saiu vencedora nos itens: 2, 5 e 6; totalizando o valor de **R\$ 93.950,00 (Noventa e três mil novecentos e cinquenta reais)**.

MARIA ANDREIA ALVES DE SOUZA 01048904440 - CNPJ: 33.232.589/0001-02, saiu vencedora nos itens: 1, 3 e 4; totalizando o valor de **R\$ 51.689,00 (Cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e nove reais)**.

Totalizando um valor global estimado de **R\$ 145.639,00 (Cento e quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais)**.

Jundiá/RN, 18 de março de 2022.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMJ/RN
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:5C1F3436

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA****GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO**

1º TERMO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO Nº. 58/2021 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 429003/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA - PREFEITURA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.142.887/0001-64 com sede na Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69, Centro, Lagoa d'Anta - CEP 59.227-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeita Municipal, JOÃO PAULO GUEDES LOPES, brasileiro, Solteiro, residente à Rua José terceiro Lopes, s/n, Centro, LAGOA D'ANTA – CEP nº 59.227-000, inscrito no CPF sob nº 055.596.224-51, portadora do RG nº 002.349.580 SSP/RN, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 03.466.020/0001-40, sediada à AV CELSO LISBOA, ZONA URBANA, PASSA E FICA/RN CEP:59218-000, representada neste ato por PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, PROPRIETARIO inscrito no CPF nº 008.059.234-11, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo de Contrato, regido no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO: O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços pactuados no Contrato nº 058/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº. 07/2021, Processo Administrativo nº. 429003/2021.

CLÁUSULA 2ª – DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de consulta junto a ANP, demonstrando o aumento significativo dos combustíveis. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA 3ª – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparado legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços, Parágrafo Único da Cláusula Décima Terceira, bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade do Realinhamento.

CLÁUSULA 4ª – DO REALINHAMENTO: Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 058/2021, fica alterado realinhado o preço conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Reajustado
1	PNEU - 175/70R13	UND	236,00	295,00
2	PNEU - 175/70R14	UND	296,00	370,00
3	PNEU - 185/65R15	UND	316,00	395,00
4	PNEU - 265/70R16	UND	796,00	995,00

CLÁUSULA 5ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato, ora realinhado.

Lagoa D'Anta/RN, 18 de março de 2022.

Signatários:

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATANTE

PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 03.466.020/0001-40
PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA
CPF: 008.059.234-11
CONTRATADA

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:9267CB59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO**

Republicação por Incorreção
Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para Prestação de Serviços de Melhorias das Instalações Físicas das Unidades educacionais do Município de Lagoa de Pedras/RN.

Onde se lê: Pedra Grande/RN

Leia-se: Lagoa de Pedras/RN

Onde se lê: Janina Maria de Oliveira Santos

Leia-se: Janaina Maria de Oliveira Santos

Lagoa de Pedras/RN, 18 de março de 2022

Publicado por:
Flavia Bezerra de Lima
Código Identificador:DCB9C73D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN
AVISO DE TERMO DE ADESÃO Nº 003/2022**

Considerando o aceite de Adesão da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, órgão gerenciador da ata, a análise da Comissão Permanente de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão, através da prefeita, torna público o termo de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 12/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2021 – PMLS/RN, epigrafada conforme, Objeto: da contratação à Formação de registro de preços, para futura Contratação de Empresa Especializada na locação de tendas, mesas, cadeiras e grades de isolamento para atender as necessidades Município. Empresa P&P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ 14.433.017/0001-47.

Lagoa de Pedras/RN, 18 de Março de 2022

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Bezerra de Lima
Código Identificador:25422026

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022**

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação da profissional LILLIAN JULYANNE TORRES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF:074.914.554-41, com objeto: Contratação de profissional palestrante para proferir sobre os desafios e possibilidades no contexto do novo normal na educação. Contração no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 17 de Março de 2022.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Bezerra de Lima
Código Identificador:93145697

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022**

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação da empresa F A B Locações e Serviços, inscrita no CNPJ: 35.221.906/0001-10, com objeto: Serviço de cunho técnico e de apoio administrativo na área tributária municipal, compreendendo assessoria e consultoria tributária, objetivando realizar assessoramento no cadastro fiscal, mobiliário e imobiliário, treinamento de pessoal do setor tributário com cobranças administrativas dos tributos municipais e assessoria na legislação tributária. Contração no valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 18 de Março de 2022.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Bezerra de Lima
Código Identificador:FD709E01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022**

PROCESSO: Nº 0903202202/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 12.985.726/0001-00
CONTRATADO(A): JOÃO BATISTA FRANCK SILVA
CPF: 029.007.494-09
OBJETO: Contratação de profissional no serviço de apoio às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e

Assistência Social na comunidade do Iguatu (Agrovila São Pedro), Zona Rural deste município de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.505,00 (Dois mil quinhentos e cinco reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022;
UNIDADE: 0802- Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; **ATIVIDADE:** 08.244.0009.2054 – Piso Básico Variável – PBF (SCFV); **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PESSOA FÍSICA;
FONTE: 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Lagoa de Velhos/RN, 11 de março de 2022

ANDRIEGO ALEXSON DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Portaria nº 06/2021

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:D478795E

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 040/2022**

PROCESSO: Nº 0903202202/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 12.985.726/0001-00

CONTRATADO(A): JOÃO BATISTA FRANCK SILVA

CPF: 029.007.494-09

OBJETO: Contratação de profissional no serviço de apoio às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social na comunidade do Iguatu (Agrovila São Pedro), Zona Rural deste município de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.505,00 (Dois mil quinhentos e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 11 de março de 2022

ANDRIEGO ALEXSON DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Portaria nº 06/2021

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:D1CA305A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022**

PROCESSO: Nº 0303202201/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CNPJ: 11.623.854/0001-40

CONTRATADO(A): INÁCIO JOSÉ ALVES DE LIRA

CPF: 03824833409

CNPJ: 44.971.544/0001-76

OBJETO: Contratação de profissional especializado para alimentação do Portal Saúde, entre outras ações ligadas à Atenção Básica na Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais)

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022;

UNIDADE: 0702- Fundo Municipal de Saúde; **UNIDADE:** 0702 – Fundo Municipal de Saúde; **ATIVIDADE:** 10.122.0001.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 1.500.1002 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 10 de março de 2022.

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Portaria Nº 001/2021

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:2BD3A4D9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 037/2022**

PROCESSO: Nº 0303202201/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 11.623.854/0001-40

CONTRATADO(A): INÁCIO JOSÉ ALVES DE LIRA

CPF: 03824833409

CNPJ: 44.971.544/0001-76

OBJETO: Contratação de profissional especializado para alimentação do Portal Saúde, entre outras ações ligadas à Atenção Básica na Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 10 de março de 2022

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Portaria Nº 001/2021

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:8DC4D22C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022**

PROCESSO: Nº 0303202202/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CNPJ: 11.623.854/0001-40

CONTRATADO(A): VERA LÚCIA RAMOS DE OLIVEIRA

CPF: 071.377.034-10

OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviço de apoio por demanda aos eventos e ações do Programa Estratégia Saúde da Família – EFS na comunidade da Agrovila São Pedro (Iguatu), zona rural deste município de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022;

UNIDADE: 0702- Fundo Municipal de Saúde; **UNIDADE:** 0702 – Fundo Municipal de Saúde; **ATIVIDADE:** 10.122.0001.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 1.500.1002 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 11 de março de 2022.

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Portaria Nº 001/2021

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:A44F03EF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 041/2022**

PROCESSO: Nº 0303202202/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 11.623.854/0001-40
CONTRATADO(A): VERA LÚCIA RAMOS DE OLIVEIRA
CPF: 071.377.034-10
OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviço de apoio por demanda aos eventos e ações do Programa Estratégia Saúde da Família – EFS na comunidade da Agrovila São Pedro (Iguatu), zona rural deste município de Lagoa de Velhos/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 11 de março de 2022

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Portaria Nº 001/2021

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:2A3DEB2B

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022**

PROCESSO: Nº 2502202201/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): CREMILSON SILVA FILHO 59560380478
CNPJ: 24.376.786/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de recarga e remanufaturamento de toners e cartuchos para impressoras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais órgão públicos.
VALOR TOTAL: R\$ 16.350,00 (Dezesseis mil trezentos e cinquenta reais)
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022;
UNIDADE: 0301- Secretaria Municipal Administração;
ATIVIDADE: 04.122.0001.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PESSOA JURÍDICA;
FONTE: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 10 de março de 2022

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:FAF1ED29

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 038/2022**

PROCESSO: Nº 2502202201/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): CREMILSON SILVA FILHO 59560380478
CNPJ: 24.376.786/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de recarga e remanufaturamento de toners e cartuchos para impressoras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais órgão públicos.
VALOR TOTAL: R\$ 16.350,00 (Dezesseis mil trezentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 10 de março de 2022

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:BA14C6C1

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022**

PROCESSO: Nº 2502202202/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): CREMILSON SILVA FILHO 59560380478
CNPJ: 24.376.786/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de impressoras com reposição de peças, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais órgão públicos.
VALOR TOTAL: R\$ 16.015,00 (Dezesseis mil e quinze reais)
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022;
UNIDADE: 0301- Secretaria Municipal Administração;
ATIVIDADE: 04.122.0001.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PESSOA JURÍDICA;
FONTE: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 10 de março de 2022

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:5E412F22

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 039/2022**

PROCESSO: Nº 2502202202/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): CREMILSON SILVA FILHO 59560380478
CNPJ: 24.376.786/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de impressoras com reposição de peças, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais órgão públicos.

VALOR TOTAL: R\$ 16.015,00 (Dezesseis mil e quinze reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 10 de março de 2022

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 João Maria Damascena
Código Identificador:064CF3A7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022

PROCESSO: Nº 0403202201/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): ANDRIÊ ALEX DA SILVA 00853994420
CNPJ: 44.951.709/0001-48
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de assessoramento técnico na área de Educação.
VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022;
UNIDADES: 0501 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
ATIVIDADE: 12.122.0001.2012 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE:** 1.500.1001 – Recursos não Vinculados de Impostos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 11 de março de 2022

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 João Maria Damascena
Código Identificador:3036C490

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022

PROCESSO: Nº 0403202201/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): ANDRIÊ ALEX DA SILVA 00853994420
CNPJ: 44.951.709/0001-48
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de assessoramento técnico na área de Educação.
VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 11 de março de 2022

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 João Maria Damascena
Código Identificador:59871F2C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022

PROCESSO: Nº 1003202201/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA ME
CNPJ: 10.477.835/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais, compreendendo cotação, emissão, remarcação para atendimento à Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (Dezesseis mil reais)
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022;
UNIDADE: 0301- Secretaria Municipal Administração;
ATIVIDADE: 04.122.0001.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PESSOA JURÍDICA;
FONTE: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 15 de março de 2022

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 João Maria Damascena
Código Identificador:062C52A7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022

PROCESSO: Nº 1003202201/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA ME
CNPJ: 10.477.835/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais, compreendendo cotação, emissão, remarcação para atendimento à Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (Dezesseis mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 15 de março de 2022

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 João Maria Damascena
Código Identificador:1C73E668

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 – ADITIVO Nº 002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 – ADITIVO Nº 002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): RAIMUNDA DAYSE CARVALHO SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, AUXILIAR DE ALUNO PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.868.757 - SSP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 110.969.874-73, DOMICILIADA NA RUA PADRE CÍCERO, 504, CENTRO – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE AUXILIAR DE ALUNO, PELO PERÍODO DE LICENÇA MATERNIDADE DA CONTRATADA PELO PERÍODO DE 13 DE MARÇO DE 2022 A 12 DE MAIO DE 2022.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CF DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN, 11 DE MARÇO DE 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:4580D335

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): MIKARLA MICHELLE NUNES, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.319.423 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 051.222.114-69, DOMICILIADA NA RUA NOZINHO FELIPE, Nº694, ANTÔNIO ACIOLE, LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE AUXILIAR DE ARQUIVO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 15001002.

VALOR: R\$ 1.212,00 (UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS) MENSAL.

VIGÊNCIA: DE 18 DE MARÇO DE 2022 A 17 DE MARÇO DE 2023. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 18 DE MARÇO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:002A646B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): LEONARDO FAGNER DE MACÊDO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2868247- ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 095.092.814-33, DOMICILIADO NO SÍTIO BURACO DA LAGOA, 16, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE MOTORISTA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 15001002.

VALOR: R\$ 1.212,00 (UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS) MENSAL.

VIGÊNCIA: DE 18 DE MARÇO DE 2022 A 17 DE MARÇO DE 2023. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 18 DE MARÇO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:DB11A4AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2022 - GP**

Portaria nº 095/2022 - GP Lagoa Nova/RN, 18 de março de 2022.

“Altera Portaria nº 071/2022-GP que Designa os servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, do Município de Lagoa Nova/RN.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar **Portaria nº 071/2022-GP** que Designa os integrantes da Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Poder Executivo do Município de Lagoa Nova/RN, responsáveis pela direção e julgamento das licitações.

Art. 2º - A comissão ficará composta pelos seguintes servidores:

- José Flávio Cardoso da Silva – Presidente;
- Francisca Iselda Pereira de Macêdo – Membro;
- Hércules Samuel de Lima Araújo – Membro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:29213932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2022

DECISÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Trata-se de análise ao Processo Licitatório – Modalidade Tomada de Preços de nº 001/2022, instaurado pelo Município de Lagoa Nova(RN), que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO PORTICO DO BAIRRO JESUS MENINO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

Realizada sessão para julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes do certame. Após, realizada a análise a CPL decidiu por unanimidade dos membros, inabilitar as empresas: 1) CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 41.284.989/0001-90) e 2) AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 32.484.218/0001-55), decisão esta devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de 2734 de 00 de março do corrente ano;

Inconformadas com tal decisão, a licitante AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 32.484.218/0001-55) interpôs tempestivamente Recurso Administrativo, alegando que fora inabilitada de equivocada, e com isso pede que a CPL defira o recurso apresentado;

Todavia, antes de analisar e decidir o Recurso Administrativo, entendo que, em respeito aos princípios do devido processo legal e do contraditório, se faz necessário previamente a intimação das empresas participantes para que, querendo, apresentem contrarrazões às alegações contidas na peça recursal;

Sendo assim, determino a intimação do representante legal das empresas participantes do referido processo para que, querendo, apresente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contrarrazões ao Recurso Administrativo impetrado, que pede a reformulação da decisão da Comissão de Licitação.

Cumpra-se.
Publique-se.

Lagoa Nova/RN, 18 de março de 2022.

FRANCISCA ISELDA PEREIRA DE MACÊDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:AD7A44B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2022 – GP

“Dispõe sobre normas para o enfrentamento da Pandemia do Covid19 no âmbito municipal, e das outras providências”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos sanitários que, de um lado, assegurem a proteção à saúde e, de outro, permitam resgatar a atividade econômica, fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, Afetados pelas necessárias restrições de funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade estimular a adesão da sociedade ao plano nacional de vacinação contra a COVID-19 como forma de garantir um cenário epidemiológico favorável;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 31.308, de 14 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 01º - Fica facultado o uso de máscaras de proteção facial em ambientes abertos no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Permanece em vigor a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial em espaços fechados, incluindo veículos de transporte de passageiros, excepcionados:

I – Pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II – Crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III – aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 18 de março de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:BFB550A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2022 – GP

Nomeação do(a) senhor(a) Francisco Fagner Abreu de Oliveira

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** –**FRANCISCO FAGNER ABREU DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 080.580.524-93, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DA JUNTA MILITAR**, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, do município de Lajes/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 18 de março de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:C2133AB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2022 – GP

Nomeação do (a) senhor (a) Ney Fernandes

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – NEY FERNANDES, inscrito no CPF sob nº 032.828.034-86, para ocupar o Cargo em Comissão de **SUBCOORDENADOR DE TRANSPORTES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2022.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 18 de março de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:5DC5FBFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 358/2022

Dispõe sobre a fixação dos salários dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Lajes Pintadas/RN, a partir do exercício de 2022 e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, que o Poder Legislativo aprovou e o Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O salário mensal do Assistente do Legislativo é de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), o salário do Auxiliar de Serviço Geral é de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), o salário do contador é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e do advogado é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, com seus efeitos financeiros e sua eficácia a partir de 1º de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, 18 de março de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS/QUADRO FINANCEIRO
ANEXO ÚNICO

CARGOS	QUANTIDADE	VENCIMENTOS	HORAS SEMANAIS
Auxiliar de Serviços Gerais	03	R\$ 1.212,00	40
Assistente do Legislativo	01	R\$ 2.450,00	40
Advogado	01	R\$ 2.800,00	40
Contador	01	R\$ 2.500,00	40

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, 18 de março de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Processo nº: 2022.003**Interessado:** Câmara Municipal de Lajes Pintadas/RN

Ref.: Lei Municipal nº 358/2022 - Dispõe sobre a fixação dos salários dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Lajes Pintadas/RN, a partir do exercício de 2022 e dá outras providências.

SANÇÃO

Em face do Projeto de Lei nº 001/2022, de 21 de fevereiro de 2022, de Autoria do Poder Legislativo, sido aprovado pela Câmara Municipal, em 17 de março de 2022, e encaminhado através do Ofício nº 007/2022 - GP, de 18 de março de 2022. **SANCIONO** o referido Projeto de Lei, transformando-o na **Lei nº 358/2022**, de 18 de março de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:1BE90FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 359/2022

Dispõe sobre a fixação dos salários dos servidores ocupantes de cargos comissionados da Câmara Municipal de Lajes Pintadas/RN, a partir do exercício de 2022 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, que o Poder Legislativo aprovou e o Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder o aumento salarial dos cargos comissionados da Câmara Municipal de Lajes Pintadas que menciona, conforme Anexo Único que é parte integral desta Lei.

Art. 2º. Os funcionários ocupantes dos cargos mencionados no Anexo Único da presente Lei, passam a ter seu salário base conforme valores indicados no mesmo.

Art. 3º. Os dispositivos constantes serão adequados em razão da presente lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências legais ao fiel cumprimento desta Lei, prescritas em Decreto se necessário for.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, 18 de março de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

**QUADRO DE CARGOS EFETIVOS/QUADRO FINANCEIRO
ANEXO ÚNICO**

CARGOS	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
Coordenador Administrativo	01	R\$ 1.500,00
Assessor de Gabinete	01	R\$ 1.998,00
Coordenador de Controle Interno	01	R\$ 2.290,00
Tesoureiro	01	R\$ 2.350,00
Secretário Geral	01	R\$ 2.500,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande Norte,
18 de março de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Processo nº: 2022.004

Interessado: Câmara Municipal de Lajes Pintadas/RN

Ref.: **Lei Municipal nº 359/2022** - Dispõe sobre a fixação dos salários dos servidores ocupantes de cargos comissionados da Câmara Municipal de Lajes Pintadas/RN, a partir do exercício de 2022 e dá outras providências

SANÇÃO

Em face do Projeto de Lei nº 002/2022, de 21 de fevereiro de 2022, de Autoria do Poder Legislativo, sido aprovado pela Câmara Municipal, em 17 de março de 2022, e encaminhado através do Ofício nº 007/2022 - GP, de 18 de março de 2022. **SANCIONO** o referido Projeto de Lei, transformando-o na **Lei nº 359/2022**, de 18 de março de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:404ECA56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 17030122

NOME DO CREDOR: JOSÉ EDIMAR DO AMARAL

CPF/MF: 027.168.744-41

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CARPINTARIA REPAROS E MANUTENÇÕES GERAIS EM PORTAS E JANELAS NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM ESCOLA LINDA CRIANÇA NESTE MUNICÍPIO
VALOR TOTAL: R\$ 950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

LUCRÉCIA/RN 18 de Março de 2022

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha

Código Identificador:054A52E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2022058

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17030122

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CONTRATADA(O).....: JOSÉ EDIMAR DO AMARAL

CPF/MF.....: 027.168.744-41

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CARPINTARIA REPAROS E MANUTENÇÕES GERAIS EM PORTAS E JANELAS NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM ESCOLA LINDA CRIANÇA NESTE MUNICÍPIO MISTA DE SAÚDE DE LUCRÉCIA RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 UNIDADE ORÇAMENTARIA 5003 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2.13 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL – 25% - CRECHE CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA 33903600- SEC. OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA FONTE DE RECURSOS 15001001 –Recursos não vinculados de impostos – despesa MDE no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA.....: 17 de Março de 2022 à 15 de Abril de 2022

DATA DA ASSINATURA.....18 de Março de 2022

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha

Código Identificador:D07FB0F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2022065**

ORIGEM: Pregão Nº 002/2021 - PP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA: REIJANE PERREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE 18057528800

CNPJ (MF) Nº 29.012.134/0001-04

OBJETO: Registro de Preços para aquisição eventual de refeições e lanches para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 1973 - 2 . 14001 . 4 . 123 . 109 . 2.107 . 0 . 339030 - Material de Consumo Valor Global: R\$ 1.650,00(um mil e seiscentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 03/03/2022a 02/03/2023.

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022

ASSINANTES:

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE – PREFEITO(A) MUNICIPAL

Reijane Pereira de Oliveira Andrade – C.P.F nº 180.575.288 - 00

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha

Código Identificador:291A52B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2022064**

CONTRATO Nº. 2022064

ORIGEM: Pregão Nº 002/2021 - PP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA: REIJANE PERREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE 18057528800

CNPJ (MF) Nº 29.012.134/0001-04

OBJETO: Registro de Preços para aquisição eventual de refeições e lanches para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 1778 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 2.43 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

1779 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 2.43 . 0 . 339039 - *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

Valor Global: R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA: 03/03/2022 a 02/03/2023.

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022

ASSINANTES:

FRANCISCA JERUSA DE OLIVEIRA SILVA – PREFEITO(A) MUNICIPAL

Reijane Pereira de Oliveira Andrade – C.P.F nº 180.575.288 - 00

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha

Código Identificador:9F2AFEDD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2022063**

ORIGEM: Pregão Nº 002/2021 - PP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA: REIJANE PERREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE 18057528800

CNPJ (MF) Nº 29.012.134/0001-04

OBJETO: Registro de Preços para aquisição eventual de refeições e lanches para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 2077 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.141 . 0 . 339030 - *Material de Consumo*

2093 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.33 . 0 . 339036 - *Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física*

2094 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.33 . 0 . 339039 - *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

2114 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.143 . 0 . 339030 - *Material de Consumo*

Valor Global: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 03/03/2022 a 02/03/2023.

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022

ASSINANTES:

Maria da Conceição do Nascimento Duarte – PREFEITO(A) MUNICIPAL

Reijane Pereira de Oliveira Andrade – C.P.F nº 180.575.288 - 00

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha

Código Identificador:155D1D2B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 18030122

NOME DO CREDOR: SETEMOL

CNPJ/MF: 35.662.667/0001-34

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CILINDROS REGULADOR UMIDIFICADOR E MANGUEIRA PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19 DESTA MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais)

LUCRÉCIA/RN 18 de Março de 2022

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha

Código Identificador:3CB28EAF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 423/2022 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser pago a **Prefeita Constitucional, Maria da Conceição do Nascimento Duarte**, CPF nº 970.648.404-30, RG 1.641.628 ITEP/RN, Matrícula 120.519-6, lotada no Gabinete Civil, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Natal/RN, com finalidade de participar do INPIRE-SE, 1ª edição – Programa de Capacitação e Marketing no Turismo para municípios potiguares, que tem como objetivo capacitar os profissionais do setor público sobre comunicação estratégica e gestão de marca, que será realizado no dia 18 de março de 2022, no Centro de Convenções. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 18 de março de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:D8A4B19D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 424/2022 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser pago ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Natal/RN, no dia 21 de março de 2022, na condução de paciente para realizar consulta no Hospital Onofre Lopes. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 18 de março de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:7D12E62C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

GABINETE DO PREFEITA

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.10.20.027.002
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.10.20.027**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: CELSO BERNARDINO DA SILVA 15530574491

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de pessoa jurídica para executar sob demanda os serviços de aspiração, limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.10.20.027, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 38.280,00 (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.2 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000; 02.02.04.122.2003.2.4 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 1000000; 02.04.20.606.2003.2.8 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - FONTE Nº 1000000; 02.05.12.366.1002.2.11 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE Nº 1000000; 02.05.27.812.1002.2.10 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE Nº 111000000; 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE Nº 1000000; 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 240000000; 02.08.10.301.1008.2.26 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 211000000; 02.11.08.244.2.003.2.29 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - FONTE Nº 1000000 E 02.12.08.244.1.001.2031 – MANUT. ATIVIDADE-FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 02 de março de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Celso Bernardino da Silva – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:DBEDD902

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 5-DLE/2022. A Secretaria Municipal de Administração e Governo de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/2021 art. 72, inciso II, torna Público o Aviso de Dispensa Eletrônica nº 5-DLE/2022. Objeto: Aquisição material de higiene, limpeza, consumo e outros, para atender as diversas unidades administrativas do Município de Marcelino Vieira-RN. Conforme o Termo de Referencia e demais anexos. A etapa de lances ocorrerá neste dia 24/03/2022 a partir das 08:00:00 as 14:00:00,. O aviso de demais elementos e informações estão dispostos no portal www.bbmnetlicitacoes.com.br

RAILDA CONRADO FONTES JÁCOME
Secretária Municipal

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:7771A106

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Administração Municipal de Marcelino Vieira-RN, realizará o Pregão Eletrônico Nº 10-PE/2021, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição dos equipamentos e materiais permanente fracassados na licitação anterior, para serem utilizados da unidade básica de saúde Dona Elita de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I, em conformidade com a proposta nº 13441.844000/1210-04, conforme o Termo de Referencia. Início do Acolhimento das Propostas: 21/03/2022; data de abertura das propostas: 01/04/2022, as 08h00min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no site www.marcelinovieira.rn.gov.br e www.bbmnet.com.br.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:71C2BDD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 7-DLE/2022. A Secretaria Municipal de Administração e Governo de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/2021 art. 72, inciso II, torna Público o Aviso de Dispensa Eletrônica nº 7-DLE/2022. Objeto: contratação de empresa para os serviços de confecções de bandeiras da Republica Federativa da União, Estado do Rio Grande do Norte, Município de Marcelino Vieira, bolsinhas de costas wind banners e lona de barraca. Conforme o Termo de Referencia e demais anexos. A etapa de lances ocorrerá neste dia 24/03/2022 a partir das 08:00:00 as 14:00:00,. O aviso de demais elementos e informações estão dispostos no portal www.bbmnetlicitacoes.com.br –

RAILDA CONRADO FONTES JÁCOME -
Secretária Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:D9AF7C3F

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.04.29-0001

Em 17/03/2022, nesta cidade de Marcelino Vieira–RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o Município de Marcelino Vieira-RN, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José

Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, Kerles Jácome Sarmento, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a pessoa de M. V. Neto Turismo-ME, inscrita no CNPJ sob o n. 14.834.787/0001-02, representada neste ato por seu proprietário, Sr. Maurilândio Vieira Neto, inscrito no RG sob o n. 1.486.424-ssp/RN e no CPF com o n. 970.585.424-72, residente e domiciliada na rua Prª. Denise Lopes, n. 21, Marcelino Vieira-RN, tendo em vista a necessidade de continuação dos serviços de transporte rodoviário coletivo, resolvem aditar o presente contrato, o que fazem pelas seguintes justificativas e condições constantes nas cláusulas abaixo:

1ª CLÁUSULA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 2020.04.29-0001, para continuação da prestação de serviço de transporte rodoviário coletivo para as cidades de Natal, Mossoró e Fortaleza;

2ª CLÁUSULA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes, de comum acordo e, diante da imprescindibilidade da continuidade do serviço descrito na Cláusula Primeira, prorrogam a vigência do contrato originário, passando a vigor com as seguintes datas: Início: 31/04/2022; Fim: 31/04/2023;

3ª CLÁUSULA – DAS JUSTIFICATIVAS e FUNDAMENTOS

Analisando o procedimento realizado, consta que o requerimento formulado se restringe à prorrogação de prazo, sem alteração de seu valor, o que encontra possibilidade jurídica amparada no referido Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93;

Registra-se por oportuno que a possibilidade de prorrogação se encontra também prevista na Cláusula Décima Quarta do contrato originário, dando conta de que o mesmo pode ser prorrogado de acordo com a legislação pertinente;

Ademais, nota-se que o referido contrato vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços estão sendo executados regularmente, conforme atestado pela Secretaria Municipal de Administração;

Também, observa-se a juntada de documentos atentando para a regularidade quanto a compatibilidade da despesa com o PPA e LOA, bem como a existência de previsão de dotação orçamentária;

O serviço ora contratado é necessário ao município, vez que voltado para a política de atendimento de prestação de saúde com a condução dos pacientes do município que se encontram em tratamento nas cidade de Natal, Fortaleza e Mossoró;

Além do que, a aditivação dispensa da realização de uma nova licitação, que além de inevitavelmente morosa e onerosa, além de possibilitar a elevação dos preços;

Assim, a opção por um aditivo firmado nos preços praticados pelo contrato é a via mais adequada e econômica para o município;

Consigna-se que o presente aditivo deve ter sua vigência limitada a 12(doze) meses, posto ser possível se aditar somente por períodos iguais e sucessivos, a teor do Inciso II do Art. 57 da lei n. 8.666/93;

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual restrito a 12(doze) meses e considerando o cumprimento quanto aos documentos acima citados, bem como a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93;

4ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo, inclusive quanto a dotação orçamentária que permanece a mesma;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com a ciência dos interessados e de duas testemunhas que assinam abaixo;

Marcelino Vieira-RN, em 17/03/2022;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Representante do Contratante

M. V. NETO TURISMO ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF: _____

2ª _____
CPF: _____

Publicado por:

Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:0EC4DD9A

GABINETE DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **KERLES JÁCOME SARMENTO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 490.620.264-00.

NOTIFICADA: ANTONIO FLAVIO DE QUEIROZ, inscrita no CNPJ sob o no. 35.351.332/0001-03, estabelecida no Endereço Sitio Lages nº210, Zona Rural de Marcelino Vieira-RN, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. **ANTONIO FLAVIO DE QUEIROZ** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 2145973 ITEP-RN, inscrito no CPF sob nº 011.599.564-13.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa **ANTONIO FLAVIO DE QUEIROZ**, acima qualificada, **NOTIFICADA** nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico n 005-PE/2022, com objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos com motorista e combustível para ser utilizado no transporte escolar deste Município para o ano letivo de 2022, que originou ARP nº. 2022.03.08-0001, impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Conforme as informações prestadas e estabelecidas em edital, especificamente em cláusula décima – das condições dos serviços- a empresa vencedora do certame deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- Conter Pintura de faixa lateral na cor amarela com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas.
- Estar identificada com a logomarca de identificação de Transporte Escolar(horizontal).
- Apresentar vistoria dos veículos utilizados, cópia dos documentos de CRLV, e CNH categoria “D” dos motoristas que conduzirão os veículos, ambas dentro do prazo de validade.

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura da ARP, entregar documentos conforme especificado acima, bem como apresentar fotos dos veículos que faz o Transporte Escolar, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das

demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderá ainda ser aplicada as penalidades dos artigos 66, 86 e 87, IV, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, poderá tornar-se inidônea.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

MARCELINO VIEIRA – RN 18 DE MARÇO DE 2022.

Atenciosamente,

MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ

Controladora Geral do Município

Publicado por:

Maria Erismara Fernandes de Queiroz
Código Identificador: AB16A1B0

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES
CONTRATUAIS**

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **KERLES JÁCOME SARMENTO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF sob n.º 490.620.264-00.

NOTIFICADA: JOÃO EDUARDO DE FREITAS VIEIRA 70739328484, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.554.521/0001-66, estabelecida á Rua Vereador José Carneiro, nº10, Centro, Marcelino Vieira-RN, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. **JOÃO EDUARDO DE FREITAS VIEIRA**, brasileiro, solteiro, , portador da cédula de identidade RG n.º 003867820 SSP-RN, inscrito no CPF sob n.º 707.393.284-84.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa **JOÃO EDUARDO DE FREITAS VIEIRA**, acima qualificada, **NOTIFICADA** nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico n 005-PE/2022 , com objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos com motorista e combustível para ser utilizado no transporte escolar deste Município para o ano letivo de 2022, que originou ARP n.º. 2022.03.08-0002, impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Conforme as informações prestadas e estabelecidas em edital, especificamente em cláusula décima – das condições dos serviços- a empresa vencedora do certame deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- Conter Pintura de faixa lateral na cor amarela com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas.
- Estar identificada com a logomarca de identificação de Transporte Escolar(horizontal).
- Apresentar vistoria dos veículos utilizados, cópia dos documentos de CRLV, e CNH categoria “D” dos motoristas que conduzirão os veículos, ambas dentro do prazo de validade.

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura da ARP, entregar documentos conforme especificado acima, bem como apresentar fotos dos veículos que faz o Transporte Escolar, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderá ainda ser aplicada as penalidades dos artigos 66, 86 e 87, IV, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, poderá tornar-se inidônea.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

MARCELINO VIEIRA – RN 18 DE MARÇO DE 2022.

Atenciosamente,

MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ

Controladora Geral do Município

Publicado por:

Maria Erismara Fernandes de Queiroz
Código Identificador: 14297A15

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0028/2022**

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira (RN), através da Secretaria Municipal de Saúde, solicita a quem interessar, apresentação de proposta de preço para “Contratação de Serviços de treinamento, capacitação para os trabalhadores de saúde da atenção primária, atualização do E-SUS e prontuário Eletrônico do cidadão-PEC, e monitoramento dos indicadores de saúde dos quadrimestres do corrente ano para atender as necessidades junto a Secretaria Municipal de Saúde de Marcelino Vieira-RN.. conforme descritivo abaixo”.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	TREINAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO E-SUS E PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO-PEC E ACOMPANHAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COM MONITORAMENTO DOS INDICADORES DE SAÚDE DOS QUADRIMESTRES	Mês	10

Os interessados deverão encaminhar a proposta de preço ou solicitar o Termo de Referência, até o dia 23 de março de 2022, através do e-mailcotacoespmmv@gmail.com, ou fisicamente na sede da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, junto ao Setor de Protocolos.

Marcelino Vieira-RN, 17 de março de 2022.

Atenciosamente,

JOSÉ JÁCOME FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Railda Conrado Fontes Jácome
Código Identificador: 90E97675

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DO CONVÊNIO DE COMODATO Nº 001/2022**

TERMO DO CONVÊNIO DE COMODATO Nº 001/2022

Pelo presente Termo de Convênio, de um lado, como **COMODATÁRIA**, o **MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado do Rio Grande do Norte, Pes-soa Jurídica de direito Público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.170.540/0001-25, com sede à Rua 15 de novembro n.º 63, Centro, na cidade de Maxaranguape/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Senhora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade RG. 1.636.772 SSP/RN e, inscrita no CPF/MF sob o n.º 025.825.454-81, residente e domiciliado Novo Horizonte II, 18, Zona Rural, na cidade de Maxaranguape/RN, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, aqui representada pelo seu Secretário, o Professor **Josivan Ribeiro do Monte**, brasileiro, divorciado, professor, inscrito no CPF/MF sob o n.º 672.815.674-72, residente e domiciliado na Rua Epifânio Reis Cavalcante, 22 – Nova Parnamirim, no Município de Parnamirim/RN; e de outro lado, como **COMODANTE**, a **FUNDAÇÃO GRANDE HARMONIA**, com personalidade jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.158.273/0001-82, com sede na Rua Projetada s/n, no Distrito de Maracajau, no Município de Maxaranguape/RN, aqui representada pelo seu Presidente, o Senhor

Romeu Pace Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.836.988-46, residente e domiciliado à Avenida Nova Cantareira 2924, Tucuruvi – São Paulo -SP, resolvem celebrar um Convênio de Cooperação Mútua, mediante as condições presentes nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO

O presente Convênio de Comodato tem como objetivo estabelecer uma parceria entre as partes comodatárias, para cessão do uso do imóvel de propriedade da COMODANTE para que a COMODATÁRIA faça a gestão administrativa e financeira, além de manutenção do Centro de Educação Integrada de Maracajá - CEIMAR, visando manter o atendimento educacional e a qualidade do ensino público no âmbito do Município de Maxaranguape/RN, com abrangência nas esferas ensino fundamental e educação de jovens e adultos, atendendo uma clientela de 227 (duzentos e vinte e sete) alunos, em 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura e publicação, sendo prorrogado, por igual período, salvo manifestação em contrário nos termos da Cláusula Sexta do presente.

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DEPENDENCIAS

I - A Fundação Grande Harmonia cede o uso do imóvel, móveis, utensílios, computadores, carteiras escolares, enfim todos os equipamentos necessários, de sua propriedade, localizado na Rua Projetada s/n, no Distrito de Maracajá, no Município de Maxaranguape/RN, para a finalidade única e irrevogável de funcionamento do Centro de Educação Integrada de Maracajá – CEIMAR, visando o bom desempenho do ensino escolar e das finalidades propostas durante o prazo de vigência do presente instrumento.

II - Os bens objeto da presente cessão estão listados em inventário que, anexado ao presente Termo, é parte integrante e indissociável do mesmo.

III – Nenhum bem móvel ou equipamento poderá ser retirado do imóvel ou transferido para outras localidades;

IV - À exceção das benfeitorias necessárias, fica expressamente proibida a realização de quaisquer outras, salvo se precedida de prévia e expressa autorização da COMODANTE. Em qualquer caso, não assistirá ao nenhum direito de retenção ou indenização e tais benfeitorias ficarão incorporadas ao imóvel.

V - Fica obrigada a COMODATÁRIA a indenizar a COMODANTE por quaisquer danos causados ao imóvel ou aos bens móveis constantes do mencionado anexo, responsabilizando-se por todas as despesas necessárias à reparação.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações do **MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/PREFEITURA MUNICIPAL**, ora **COMODATÁRIA**:

administrar e arcar financeiramente com todas as despesas do CEIMAR;

estabelecer para o CEIMAR, um modelo de gestão transparente, de forma democrática, autônoma e coerente, respeitando o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas;

elevar de forma sistemática, a qualidade do ensino oferecido; responsabilizar-se pela gestão, conservação e manutenção das instalações físicas, dos móveis e equipamentos cedidos pela COMODANTE;

conservar o imóvel, equipamentos e móveis cedidos, objeto do presente termo, no mesmo estado em que os recebeu, conforme consta do termo de vistoria anexo a este, como se seu próprio fosse, mantendo-o em bom estado, zelando pela higiene e limpeza;

permitir a vistoria e exame das instalações pela COMODANTE, proprietária do imóvel, sempre que solicitado;

arcar com os custos de consumos de água, energia elétrica, eventuais tributos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

atender às solicitações de manutenção/conservação do imóvel;

ao final do presente convênio, devolver todos os bens cedidos no mesmo estado de conservação em que foram recebidos, ressalvados os desgastes naturais do uso comum.

Em caso de turbacão ou esbulho da posse do bem por atos de terceiros, a COMODATÁRIA deverá tomar as providências cabíveis a fim de cessar tais atos, bem como comunicar imediatamente tais fatos à COMODANTE.

II - São obrigações da Fundação Grande Harmonia, ora **COMODANTE**:

A COMODANTE não poderá reclamar a restituição da coisa antes do prazo convencionado ou do necessário para o uso concedido;

permitir o uso do imóvel, equipamentos e bens móveis sem qualquer embaraço ou limitação, respeitado o uso comum e para as finalidades propostas.

Indenizar a COMODATÁRIA por prejuízos causados por defeito na coisa, quando pretendia o comodante ocultá-lo; reembolsar as despesas necessárias e úteis que o comodatário teve além da conservação normal da coisa

Não tolher o uso e o gozo do imóvel e de demais bens relacionados na lista, presente na cláusula quinta.

CLÁUSULA QUINTA: DOS ANEXOS

São partes integrante do presente instrumentos a relação dos bens cedidos e a vistoria física e fotográfica do imóvel.

CLÁUSULA SEXTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO

I - Este Convênio/Contrato poderá ser denunciado por qualquer dos participantes, e rescindido por descumprimento de suas cláusulas, tendo a parte interessada que noticiar a outra até 30 (trinta) dias antes da data prevista para a rescisão.

II - A desocupação do imóvel deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da comunicação da rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente convênio/contrato será publicado em extrato, no Diário Oficial Municipal e terá efeitos legais a partir de 14/03/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Extremoz/RN, para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste convênio com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Maxaranguape, em 14 de março de 2022.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA*

Prefeita Municipal de Maxaranguape*

Comodatária

ROMEU PACE FILHO

Presidente da Fundação Grande Harmonia

Comodante

JOSIVAN RIBEIRO DO MONTE

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportes

TESTEMUNHAS:

____ CPF/MF: _____

CPF/MF: _____

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:EC766FC5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20220316001

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso II, combinado com Art. 13, inciso VI, da Lei 8.666 de 21 de janeiro de 1993 e suas atualizações, bem como, o Parecer Jurídico acostado nos autos, para a contratação da empresa **UNDIME - UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN**, CNPJ: **00.596.662/0001-76**, no valor de R\$ 920,00 (Novecentos e vinte reais) referente a participação deste Município no 9º Fórum Estadual Extraordinário da UNDIME, com o Tema Planejamento e Gestão da Educação, que será realizado no período de 06 a 08 de abril de 2022 no Município de Natal/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Maxaranguape/RN, 18 de março de 2022.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:2EC77E26

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DO CONVÊNIO DE COMODATO Nº 001/2022

TERMO DO CONVÊNIO DE COMODATO Nº 001/2022

Pelo presente Termo de Convênio, de um lado, como **COMODATÁRIA**, o **MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de direito Público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.170.540/0001-25, com sede à Rua 15 de novembro nº 63, Centro, na cidade de Maxaranguape/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Senhora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade RG. 1.636.772 SSP/RN e, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.825.454-81, residente e domiciliado Novo Horizonte II, 18, Zona Rural, na cidade de Maxaranguape/RN, com a intervenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, aqui representada pelo seu Secretário, o Professor **Josivan Ribeiro do Monte**, brasileiro, divorciado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 672.815.674-72, residente e domiciliado na Rua Epifânio Reis Cavalcante, 22 – Nova Parnamirim, no Município de Parnamirim/RN; e de outro lado, como **COMODANTE**, a **FUNDAÇÃO GRANDE HARMONIA**, com personalidade jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.158.273/0001-82, com sede na Rua Projetada s/n, no Distrito de Maracajau, no Município de Maxaranguape/RN, aqui representada pelo seu Presidente, o Senhor **Romeu Pace Filho**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.836.988-46, residente e domiciliado à Avenida Nova Cantareira 2924, Tucuruvi – São Paulo -SP, resolvem celebrar um Convênio de Cooperação Mútua, mediante as condições presentes nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO

O presente Convênio de Comodato tem como objetivo estabelecer uma parceria entre as partes comodatárias, para cessão do uso do imóvel de propriedade da **COMODANTE** para que a **COMODATÁRIA** faça a gestão administrativa e financeira, além de manutenção do Centro de Educação Integrada de Maracajau - CEIMAR, visando manter o atendimento educacional e a qualidade do

ensino público no âmbito do Município de Maxaranguape/RN, com abrangência nas esferas ensino fundamental e educação de jovens e adultos, atendendo uma clientela de 227 (duzentos e vinte e sete) alunos, em 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura e publicação, sendo prorrogado, por igual período, salvo manifestação em contrário nos termos da Cláusula Sexta do presente.

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DEPENDENCIAS

I - A Fundação Grande Harmonia cede o uso do imóvel, móveis, utensílios, computadores, carteiras escolares, enfim todos os equipamentos necessários, de sua propriedade, localizado na Rua Projetada s/n, no Distrito de Maracajau, no Município de Maxaranguape/RN, para a finalidade única e irrevogável de funcionamento do Centro de Educação Integrada de Maracajau – CEIMAR, visando o bom desempenho do ensino escolar e das finalidades propostas durante o prazo de vigência do presente instrumento.

II - Os bens objeto da presente cessão estão listados em inventário que, anexado ao presente Termo, é parte integrante e indissociável do mesmo.

III – Nenhum bem móvel ou equipamento poderá ser retirado do imóvel ou transferido para outras localidades;

IV - À exceção das benfeitorias necessárias, fica expressamente proibida a realização de quaisquer outras, salvo se precedida de prévia e expressa autorização da **COMODANTE**. Em qualquer caso, não assistirá à **COMODATÁRIA** nenhum direito de retenção ou indenização e tais benfeitorias ficarão incorporadas ao imóvel.

V - Fica obrigada a **COMODATÁRIA** a indenizar a **COMODANTE** por quaisquer danos causados ao imóvel ou aos bens móveis constantes do mencionado anexo, responsabilizando-se por todas as despesas necessárias à reparação.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações do **MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/PREFEITURA MUNICIPAL**, ora **COMODATÁRIA**:

administrar e arcar financeiramente com todas as despesas do CEIMAR;

estabelecer para o CEIMAR, um modelo de gestão transparente, de forma democrática, autônoma e coerente, respeitando o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas;

elevar de forma sistemática, a qualidade do ensino oferecido;

responsabilizar-se pela gestão, conservação e manutenção das instalações físicas, dos móveis e equipamentos cedidos pela **COMODANTE**;

conservar o imóvel, equipamentos e móveis cedidos, objeto do presente termo, no mesmo estado em que os recebeu, conforme consta do termo de vistoria anexo a este, como se seu próprio fosse, mantendo-o em bom estado, zelando pela higiene e limpeza;

permitir a vistoria e exame das instalações pela **COMODANTE**, proprietária do imóvel, sempre que solicitado;

arcar com os custos de consumos de água, energia elétrica, eventuais tributos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

atender às solicitações de manutenção/conservação do imóvel;

ao final do presente convênio, devolver todos os bens cedidos no mesmo estado de conservação em que foram recebidos, ressalvados os desgastes naturais do uso comum.

Em caso de turbacão ou esbulho da posse do bem por atos de terceiros, a **COMODATÁRIA** deverá tomar as providências cabíveis a fim de cessar tais atos, bem como comunicar imediatamente tais fatos à **COMODANTE**.

II - São obrigações da Fundação Grande Harmonia, ora **COMODANTE:**

A COMODANTE não poderá reclamar a restituição da coisa antes do prazo convencionado ou do necessário para o uso concedido; permitir o uso do imóvel, equipamentos e bens móveis sem qualquer embaraço ou limitação, respeitado o uso comum e para as finalidades propostas.

Não tolher o uso e o gozo do imóvel e de demais bens relacionados na lista, presente na cláusula quinta, respeitado o previsto na cláusula terceira, III, o uso comum e as finalidades do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DOS ANEXOS

São partes integrante do presente instrumentos a relação dos bens cedidos e a vistoria física e fotográfica do imóvel.

CLÁUSULA SEXTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO

I - Este Convênio/Contrato poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, e rescindido por descumprimento de suas cláusulas, tendo a parte interessada que noticiar a outra até 30 (trinta) dias antes da data prevista para a rescisão.

II - A desocupação do imóvel deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da comunicação da rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente convênio/contrato será publicado em extrato, no Diário Oficial Municipal e terá efeitos legais a partir de 14/03/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Extremoz/RN, para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste convênio com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Maxaranguape, em 14 de março de 2022.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA*
Prefeita Municipal de Maxaranguape
Comodante

ROMEU PACE FILHO
Presidente da Fundação Grande Harmonia
Comodatária

JOSIVAN RIBEIRO DO MONTE
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportes

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____

*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:7AEC1393

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
LEI 524/2022

“Dispõe sobre a proibição de poluição sonora no âmbito do Município de Montanhas/RN e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, faz saber que a Câmara Municipal de Montanhas/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibido a poluição sonora, através de paredões de som, de carros automotores, motos, bicicletas e carroças, nas praças públicas, em frente aos prédios públicos, nas igrejas, em comunidades rurais e em localidades residenciais urbanas em quaisquer horários do dia ou da noite.

§ 1º. Fica proibida a utilização de sons automotivos em estabelecimentos de vendas de bebidas alcoólicas, bares e similares.

§ 2º. Os veículos de propaganda, devidamente licenciados pelo Executivo Municipal poderão veicular suas mensagens, respeitando o silêncio nos locais previstos no caput deste artigo, desde que não ultrapasse 50 (cinquenta) decibéis, aceitos pela OMS – Organização Mundial da Saúde, como tolerável para a audição humana.

Art. 2º. O Executivo Municipal destinará um local apropriado para utilização de som e paredões, preferencialmente nos finais de semana (sábados e domingos), com horários predeterminados, podendo o som chegar até o limite de 100 (cem) decibéis, ficando restrito a maiores de 18 (dezoito) anos.

Art. 3º. O sossego alheio será tratado como contravenção penal, ficando na competência da manutenção da ordem das Polícias Militar e Civil.

Art. 4º. A execução da presente lei é de prerrogativa da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN e da Polícia Militar a fim de assegurar a ordem pública, a tranquilidade, a paz e a harmonia social, garantindo a saúde pública.

Art. 5º. A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, poderá criar um disque-denúncia, com o intuito de fiscalizar as possíveis violações a presente Lei, através do recebimento de denúncias anônimas.

Art. 6º. Aplicam-se no que couber os dispositivos da Lei Federal nº 9.605/1998, Lei Federal nº 9.341/2013 e as Normas Técnicas nº 10.151 e 10.152 da ABNT.

Art. 7º. O Executivo Municipal após a vigência da presente lei, regulamentará através de Decreto Exarado pelo Prefeito Municipal, com disposições de advertências, multas e apreensões dos veículos, bem como especificará também a obrigatoriedade de divulgação da presente Lei em estabelecimentos como bares, restaurantes e espetinhos e proprietários de veículos de propaganda do município.

Art. 8º. AS sanções previstas no caput do artigo 7º da presente lei, obedecerão a ordem de advertência, multa e apreensão do veículo e/ou som que está causando a perturbação do sossego.

Art. 9º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 467/2018.

Município de Montanhas/RN, 18 de março de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:131AD195

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO – FASE DE PROPOSTA DE
PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão permanente de licitações-CPL, torna publico o resultado da “fase de proposta de preços” da licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021, que a empresa **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI - CNPJ: 10.458.681/0001-90**, foi considerada “CLASSIFICADA” e conseqüentemente, VENCEDORA do presente certame, tendo apresentado o valor global: **R\$ 946.690,02 (novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e dois centavos).**

Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados. Desde já fica aberto o prazo para Recurso e caso não haja recurso e não havendo recurso, Remeta-se o processo para homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal.

Monte Alegre/RN, em 17 de março de 2022.

A COMISSÃO

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:2EDE6C65

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 7/2022.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 7/2022, realizado em 08/03/2022, a saber:

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para motos das marcas Honda e Yamaha para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.**

R R PEÇAS E SERVIÇOS- CNPJ: 14.895.310/0001-26 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).**

Monte Alegre/RN, em 14 de março de 2022

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:26D8C7E8

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 7/2022.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 7/2022 com início 16 de fevereiro de 2022, realizada em 08 de março de 2022 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

R R PEÇAS E SERVIÇOS- CNPJ: 14.895.310/0001-26 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).**

Monte Alegre/RN, 15 de março de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:8FEF6999

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00003/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03020322-
2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro - Monte das Gameleiras - RN, às 11:00 horas do dia 31 de março de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para AQUISIÇÃO DE PEIXES, COENTRO E LEITE DE COCO, DESTINADOS A DOAÇÃO ÀS PESSOAS CARENTES NA SEMANA SANTA DO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 003/2013. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 36940006. O edital se encontra disponível junto à comissão de licitações, no e-mail: CPL.GAMELEIRAS@GMAIL.COM e no site www.licitafacil.tce.rn.gov.br.

Monte das Gameleiras - RN, 18 de Março de 2022.

FRANCISCO TOSCANO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:06F0CEC9

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 004/2022**

A Prefeitura municipal de Monte das Gameleiras /RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações e com o Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 018/2021

Ata de Registro de Preço nº 103/2021

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal Monte das Gameleiras/RN, inscrito no CNPJ nº 08.196.941/0001-54

Objeto: **Contratações de agência prestadora de serviços para fornecimento de passagens aéreas nacionais, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação e cancelamento, para atendimento ao Gabinete do Prefeito e as diversas Secretarias, órgãos da Administração Municipal.**

Fornecedor Registrado: EMBARQUE JA VIAGEM E TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.477.835/0001-90

O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Com percentual de desconto 1% (um por cento) sobre agenciamento de viagens (RAV).**

Vigência da Ata: 14/10/2021 a 10/10/2022.

Vigência do Termo de Adesão: 18/03/2022 à 31/12/2022.

Monte das Gameleiras /RN, 18 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN

Órgão participante (Carona)

Embarque ja Viagem e Turismo LTDA - ME

CNPJ (MF) sob o nº 10.477.835/0001-90

Representante:

JOSE ALVES SOBRINHO

CPF: 284.442.644-15

Fornecedor

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:A78EB664**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2022.****PORTARIA Nº 023/2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Município de Olho D'Água do Borges/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 008/2022, de 18 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), à Sra.**MARIA PAULA DA SILVA ALENCAR FERNANDES**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Regulação (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), para fazer face as despesas com locomoção para cidade de MOSSORÓ/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Acompanhar paciente com necessidade especiais, facilitando a entrada do usuário em sua consulta na Clínica Odete Rosado na cidade de Mossoró – Estado do Rio Grande do Norte.

Local de destino: Rua Chico Linhares, 37 – Alto de São Manoel, Mossoró/RN – CEP: 59.631-250.

Período do Afastamento:

Partida: 18 de março de 2022

Retorno: 19 de março de 2022

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 18 de março de 2022.

MARCOS DAMON LEITE DE QUEIROGA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e de Finanças

CPF: 851.523.904-34

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:1C0A8A95**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE OURO BRANCO-RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014 de 01 de abril 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco-RN, lotada no Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco-RN, 4 (quatro diárias), com destino a Natal/RN, nos dias 22 a 25 de fevereiro de 2022, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 17 de março de 2022.

MARIA CRISTINA DA NÓBREGA AZEVEDO ARAÚJO

Diretora Financeira do Instituto de Previdência

Portaria 016/2022

Publicado por:

Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo

Código Identificador:7EAF110A**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE OURO BRANCO-RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014 de 01 de abril 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **SILVANA VANESSA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de CONTADORA, lotada no Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco-RN, 4 (quatro diárias), com destino a Natal/RN, nos dias 22 a 25 de fevereiro de 2022, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 17 de março de 2022.

LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO

Presidente do Ouro Branco-PREV

Portaria n.º 058/2021

Publicado por:

Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo

Código Identificador:4D05F724**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ****CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2022. OBJETO: Locação de veículo de passeio com motorista para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Setor Administrativo. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 18/03/2022

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:D719CF04

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00005/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2022, que objetiva: Locação de veículo de passeio com motorista para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SIUL CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 40.000,00.

Paraná - RN, 18 de março de 2022

JOSÉ LUCIANO ROCHA -
Presidente

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:05E758AD

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00027/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2022, que objetiva: Locação de sistema de gerenciamento e controle do Portal Oficial desta Prefeitura de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A AMARO F DA SILVA - R\$ 12.000,00.

Paraná - RN, 18 de Março de 2022

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:2D656C80

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00027/2022. OBJETO: Locação de sistema de gerenciamento e controle do Portal Oficial desta Prefeitura de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 18/03/2022

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:0E515FDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO A ADESÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL 001/2021 - PM SÃO BENTO DO TRAIRI/RN**

Contratante: O Município de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29. Fundamento: Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção da frota de veículos deste município.

Contratada:
IL DE AGUIAR SANTOS
CNPJ:28.802.384/0001-85

R\$ 275.200,00 (duzentos e setenta e cinco mil duzentos reais).
Prazo de execução: 18/03/2022 a 31/12/2022.

Parazinho/RN, 18 de março de 2022.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:15446B2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 1803001/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 25 § 1º, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME**.

Objeto.....:Inscrição do 9º Fórum estadual extraordinário, com o tema: Planejamento do ciclo educacional durante a pandemia e os desafios da gestão e da aprendizagem que se realizará de 06 a 08 de abril de 2022 no Hotel Holliday Inn em Natal/RN.

Participantes: Gerúzia Alves Mendes - CPF: 876.000.564-53 - Secretaria de Educação.

Edcelmo da Silva Bezerra - CPF: 070.537.274-08 - Chefe de Gabinete SMEC.

Contratado.....: **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME**, CNPJ: 00.596.662/0001-76.

Fundamento Legal....:art. 25§ 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 1.840,00 (hum mil oitocentos e quarenta reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). **ROBSON SCIPIÃO DE BRITO**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 18 de março de 2022

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:38E0436E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2021 - SRP DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN**

O Município de Parazinho/RN torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços nº 159/2021 do Pregão Presencial nº 001/2021, da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo: Pregão Presencial SRP nº 001/2021 - Ata de Registro de Preço nº 013003/2021.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, inscrita no CNPJ: 08.160.467/0001-00

Órgão Participante (Carona): Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, inscrita no CNPJ: 08.113.631/0001-29.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 013003/2021 nos termos do Pregão Presencial SRP nº 001/2021, realizado pela

Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas, destinadas a manutenção deste município.

Vigência do Termo de Adesão: 18/03/2022 à 31/12/2022.

Parazinho/RN, 18 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN

CNPJ: 08.160.467/0001-00
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN

CNPJ: 08.113.631/0001-29
Órgão Participante
Carona

I. L. DE AGUIAR SANTOS

CNPJ: 28.802.384/0001-85
Fornecedor

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:BD055F75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 266/2022 TOMADA DE PREÇOS 01/2022**

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Aos 18 dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às oito horas (08:00), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Parelhas, com endereço à Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, julgamento da fase de "HABILITAÇÃO" referente ao PROCESSO 266/2022, que trata da modalidade de licitação TOMADA DE PREÇOS 01/2022, que tem como objeto a execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE CORTE TEXTIL NO MUNICÍPIO DE PARELHAS**, de acordo com os termos do edital. O Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação após análise da documentação de habilitação, realizou o seguinte julgamento: Foram **INABILITADAS** as empresas a seguir: **1 – DANTAS E FIGUEIREDO LTDA (27.083.541/0001-87)** **2- JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI (CNPJ: 37.883.801/0001-52)** descumpriram o requisito estabelecido no subitem 4.4.9, cuja determinação é de apresentar declaração de adimplência emitida pela Prefeitura Municipal de Parelhas a ser retirada no Setor de Licitação e Contratos até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes de habilitação e proposta. Deste modo, identificou-se que ambas empresas não retiraram tal documentação no prazo exigido pelo edital (sexta-feira dia 04/03/2022). A licitante **JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI (CNPJ: 37.883.801/0001-52)** não conseguiu comprovar Capacidade Técnico-operacional, isto é a capacidade da licitante, enquanto empresa, em já ter executado obra similar (subitem 4.4.6.). Diante dos fatos, verificamos a desabilitação das licitantes e a decretação da licitação como **FRACASSADA**. Então, não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a sessão que recebeu assinatura dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação e posteriormente realizará a publicação do julgamento.

NÁDIA NERI DE OLIVEIRA MACEDO
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

MARIA DAS VITÓRIAS DE MENDONÇA
Membra

CARLOS EDUARDO AZEVEDO SIMÃO
Membro

Publicado por:
Carlos Eduardo Azevedo Simão
Código Identificador:FE1C28CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 276/2022 TOMADA DE PREÇOS 02/2022**

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Aos 18 dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às oito horas (08 :00), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Parelhas, com endereço à Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, julgamento da fase de "HABILITAÇÃO" referente ao PROCESSO 276/2022, que trata da modalidade de licitação TOMADA DE PREÇOS 02/2022, que tem como objeto a execução dos serviços de **PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS CICERO TOMAZ DE AZEVEDO, JOÃO CAETANO E RUA JOSÉ JOAQUIM FERREIRA DE LIMA NO MUNICÍPIO DE PARELHAS**, de acordo com os termos do edital. O Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação após análise da documentação de habilitação, realizou o seguinte julgamento: Foram **INABILITADAS** as empresas a seguir: **JQ CONSTRUÇÕES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI (CNPJ: 37.883.801/0001-52)**, tendo em vista o descumprimento do (item 4.4.9) do edital, por não ter apresentado a Declaração de Adimplência junto a CPL com prazo de 3 dias anteriores a licitação, e também por não ter conseguido comprovar sua Capacidade Técnica-Operacional isto é, a capacidade da licitante, enquanto empresa, em já ter executado obra similar (subitem 4.4.6). A empresa **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI (41.284.989/0001-90)**, visto que não apresentou a Declaração de Adimplência junto à CPL com prazo de 3 dias anteriores a licitação (item 4.4.9) do edital. Na continuação na análise foram **HABILITADAS** as empresas a seguir: **1 – DANTAS E FIGUEIREDO LTDA (27.083541/0001-87)** e **2 – PONTES ENTRETENIMENTOS EIRELI (40.141.083/0001-53)** por atender as exigências do edital. Recomenda-se a abertura de **DILIGÊNCIA** para que a licitante **A DE SOUZA AZEVEDO EIRELI (CNPJ: 40.272.438/0001-43)** reapresente Certidão de Arquivo Técnico (CAT), Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Documentos registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) em até 3 dias úteis, sob pena de inabilitação sumária deste certame licitatório. Os envelopes de proposta comercial, devidamente lacrados, ficaram sob a guarda e responsabilidade desta comissão. Então, não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a sessão que recebeu assinatura dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação e posteriormente realizará a publicação do julgamento.

NÁDIA NERI DE OLIVEIRA MACEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARIA DAS VITÓRIAS DE MENDONÇA
Membra

CARLOS EDUARDO AZEVEDO SIMÃO
Membro

Publicado por:
Carlos Eduardo Azevedo Simão
Código Identificador:F1948CF5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
XTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO
ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 47,
PREGÃO ELETRÔNICO 36/2021**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO
ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 47,
PREGÃO ELETRÔNICO 36/2021**
CONTRATADA: LEANDRO J. DA SILVA SANTOS EIRELI;
OBJETO: revisão de valores contratuais, a contar do dia 23 de fevereiro de 2022; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022 a contar

da assinatura do presente termo; VALOR: 674.500,00; VERBA: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ; ASSINATURA: 23/02/2022; PROCESSO: 3651/2021; FUNDAMENTO LEGAL: fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e parágrafo 5º, da Lei nº 8.666/93.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:C25F95CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 48, PREGÃO ELETRÔNICO 36/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 48, PREGÃO ELETRÔNICO 36/2021

CONTRATADA: R L DA SILVA ROSAS; OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA FORMA DE PLANTÕES; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022 a contar da assinatura do presente termo; VALOR: R\$ 1.744.875,00; VERBA: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ; ASSINATURA: 14/03/2022; PROCESSO: 3651/2021; FUNDAMENTO LEGAL: fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e parágrafo 5º, da Lei nº 8.666/93.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:F691088B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 010/2022

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada, conforme OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito do Cadastro Único, Programa Auxílio Brasil, Programa Criança Feliz, Proteção Social Básica e Especial e Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social – início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 21/03/2022 – término: 09:00 horas do dia 31/03/2022. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 31/03/2022, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 31/03/2022. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 18 de Março de 2022

A COMISSÃO

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:B4BE140C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2022-GS/SMS

Dispõe sobre a Conferência Livre de Saúde mental no município de Passagem/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM/RN, ANA MARIA DE MORAIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8080/90, de 19 de setembro de 1990 e noventa e pela Lei 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990; Resolução CNS nº 652 de 14 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Comunicar a população em geral a Conferência Livre de Saúde Mental;

Art. 2º - A referida Conferência será realizada no dia 21 de março de 2022, a partir das 08h, na Academia da Saúde – Centro – Passagem/RN.

Art. 3º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 16 de março de 2022.

ANA MARIA DE MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:F97E38F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor em 28 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO os termos do artigo 102, § 2º da Lei nº 111/2002;

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder ao servidor **PEDRO DANTAS**, brasileiro, matrícula Nº 901245, portador CTPS nº 78116 Série 00001/RN, 2/3 (dois terço) da Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 11/08/2008 a 10/08/2013, nos termos do artigo 102, § 2º da Lei Municipal nº 111/2002, a ser gozada no período de 01/02/2022 a 02/03/2022, sem perda de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 11 de fevereiro de 2022.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:43446B55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e

constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora em 09 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO os termos do artigo 102, da Lei nº 111/2002;

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder a servidora **VERA LÚCIA PINTO DE SOUZA**, brasileira, matrícula nº 901806, portador CTPS nº 25470 Série 00010/RN, Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 17/07/2013 a 16/07/2018, nos termos do artigo 102, da Lei Municipal nº 111/2002, a ser gozada no período de 01/03/2022 a 29/05/2022, sem perda de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 11 de fevereiro de 2022.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:115460A0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2022-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor em 28 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO os termos do artigo 102, § 2º da Lei nº 111/2002;

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao servidor **PEDRO DANTAS**, brasileiro, matrícula Nº 901245, portador CTPS nº 78116 Série 00001/RN, 3/3 (três terço) da Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 11/08/2008 a 10/08/2013, nos termos do artigo 102, § 2º da Lei Municipal nº 111/2002, a ser gozada no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, sem perda de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 02 de março de 2022.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:815822EA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2022-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora em 22 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO os termos do artigo 102, da Lei nº 111/2002;

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder a servidora **GEORGINA TAVARES TORRES**, brasileira, matrícula nº 901555, portador CTPS nº 66540 Série 00019/RN, Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 02/07/2008 a 01/07/2013, nos termos do artigo 102, da Lei Municipal nº 111/2002, a ser gozada no período de 07/03/2022 a 04/06/2022, sem perda de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 7 de março de 2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 02 de março de 2022.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:74D09118

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2022-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora em 01 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos do artigo 102, da Lei nº 111/2002;

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder a servidora **ANACELI DUARTE DA SILVA**, brasileira, matrícula nº 902489, portador CTPS nº 88599 Série 00009/RN, Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 01/07/2008 a 16/07/2013, nos termos do artigo 102, da Lei Municipal nº 111/2002, a ser gozada no período de 03/03/2022 a 30/05/2022, sem perda de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 3 de março de 2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 02 de março de 2022.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:60B7264E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2022-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora em 04 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos do artigo 102, da Lei nº 111/2002;

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder a servidora **MARIA LINDERLAN DE ALMEIDA**, brasileira, matrícula nº 903132, portador CTPS nº 19247 Série 00002/RN, Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 17/07/2003 a 16/07/2008, nos termos do artigo 102, da Lei Municipal nº 111/2002, a ser gozada no período de 07/03/2022 a 04/06/2022, sem perda de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 7 de março de 2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 04 de março de 2022.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:E1BF0020

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2022-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora em 04 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos do artigo 102, da Lei nº 111/2002;

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder a servidora **MARIA CRISTINA NETA**, brasileira, matrícula nº 902926, portador CTPS nº 56566 Série 00005/RN, Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 17/07/2013 a 16/07/2018, nos termos do artigo 102, da Lei Municipal nº 111/2002, a ser gozada no período de 07/03/2022 a 04/06/2022, sem perda de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 7 de março de 2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 04 de março de 2022.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:363777C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2022-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora em 09 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos do artigo 102, da Lei nº 111/2002;

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder a servidora **OZANA MÁRCIA BARRETO DIAS**, brasileira, matrícula nº 902284, portador CTPS nº 53.2156 Série 00015/RN, Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 17/07/2013 a 16/07/2018, nos termos do artigo 102, da Lei Municipal nº 111/2002, a ser gozada no período de 10/03/2022 a 08/06/2022, sem perda de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 10 de março de 2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 09 de março de 2022.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:7F0F4665

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2022-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora em 04 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos do artigo 102, da Lei nº 111/2002;

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder a servidora **LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS**, brasileira, matrícula nº 902829, portador CTPS nº 79.518 Série 00013/RN, Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 17/07/1998 a 16/07/2003, nos termos do artigo 102, da Lei Municipal nº 111/2002, a ser gozada no período de 07/03/2022 a 04/06/2022, sem perda de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de março de 2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 14 de março de 2022.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:D5AC1AF8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2022-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora em 11 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos do artigo 102, da Lei nº 111/2002;

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder a servidora **MARIA ILMA DE MOURA**, brasileira, matrícula nº 903116, portador CTPS nº 60519 Série 00010/RN, Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 17/07/2008 a 16/07/2013, nos termos do artigo 102, da Lei Municipal nº 111/2002, a ser gozada no período de 14/03/2022 a 11/06/2022, sem perda de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 14 de março de 2022.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:A989BDA7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2022-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO o que determina a Lei Nº 127/2003 de 09 de junho de 2003, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, entre outros, a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR OS MEMBROS TITULARES, como seus respectivos SUPLENTEs, que representarão, de forma Legal e Constitucional, as Entidades Governamentais e a Sociedade Civil na composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA do Município de Patu-RN, conforme descrito abaixo:

a) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:

TITULAR: Hudson Harison Holanda Medeiros;
SUPLENTE: Raimundo Reis Pereira dos Santos;

b) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

TITULAR: Isac Noel Fernandes Suassuna;
SUPLENTE: Sávio Sidério da Silva;

c) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Thalya Kamilla Moura Alves;
SUPLENTE: Vânia Maria Costa Lima;

d) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: Hudson Walker Simão Carneiro;
SUPLENTE: Jéssica Rayonara de Oliveira;

e) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: Francisco de Assis Batista;
SUPLENTE: Síría Dantas de Moura;

f) REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA:

TITULAR: Pedro Vieira Teodoro;
SUPLENTE: Aldenizia Maria Câmara;

g) REPRESENTANTE DO FÓRUM DE INTEGRAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS:

TITULAR: Marilha Gabriela Batista Clemente;
SUPLENTE: Cátia Rossania de Azevedo Cândido;

h) REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

TITULAR: Maria Ferreira de Melo Filha;
SUPLENTE: Pedro Felício de França;

i) REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

TITULAR: Francisco Edno Azevedo;
SUPLENTE: Fransnarly Alves Cavalcante;

j) REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO BATALHÃO FORÇA JOVEM –PROJETO POLÍCIA MIRIM:

TITULAR: Gilvanildo Simião Martins;
SUPLENTE: Carlos Mateus de Azevedo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 16 de março de 2022.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:63030F85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 027/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Patu/RN **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas referente a Tomada de Preços nº 005/2021, que teve como vencedora a proposta da empresa **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, cadastrada no CNPJ Nº **35.858.155/0001-48**, no valor de **R\$ 489.525,02** (Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Dois Centavos).

Patu RN, 17 Março de 2022

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:8A033E0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O pregoeiro do município de Pedro Avelino, vem tornar público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 001/2022, a saber: a empresa LARISSA STEFANI PEREIRA LOPES MEI sagrou-se vencedora por itens sendo considerada habilitada. Já a empresa SAULO VARELA CALDAS EIRELI ficou inabilitada pelas razões constantes nos autos do processo. Toda documentação encontra-se a disposição dos interessados.

Dessa forma, fica aberto prazo recursal de 03 (três) dias úteis para os interessados apresentarem seus recursos, conforme preceitua a cláusula 11 do edital.

Pedro Avelino-RN, em 16 de março de 2022.

CLECIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:AE8C5119

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 682/2022**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022
PROCESSO Nº 682/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o processo administrativo nº 682/2022 de contratação direta por dispensa de licitação, através da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de arquitetura e Urbanismo, a serem utilizados na elaboração de projetos arquitetônicos e paisagísticos diversos para a Prefeitura municipal de Pedro Avelino. CONTRATADA: **AMANDA K. S. MAIA – ARQUITETURA E URBANISMO - ME**, inscrita no CNPJ 41.466.999/0001-46. Valor mensal R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos mil reais). Base legal Art. 24, Inciso I, da Lei n. 8.666/93.

Município de Pedro Avelino/RN 17 de Março de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:1B728537

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 682/2022**

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Contrato nº 014/2022. Termo de Dispensa de Licitação nº 028/2022 - Processo Administrativo nº. 682/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de arquitetura e Urbanismo, a serem utilizados na elaboração de projetos arquitetônicos e paisagísticos diversos para a Prefeitura municipal de Pedro Avelino. Contratado: **AMANDA K. S. MAIA – ARQUITETURA E URBANISMO - ME**, inscrita no CNPJ 41.466.999/0001-46. Valor mensal R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos mil reais). Vigência: 08 (oito) meses, compreendendo 01.março.2022 à 31.outubro.2022. Orçamento: Exercício/2022 – Unidade Orçamentária: /02.007 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 –

Outros Serviços de Terceiros PJ. RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL. Fundamento legal Art. 24, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Município de Pedro Avelino/RN 17 de Março de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
- Prefeito Municipal -

AMANDA KAROLINE SMITH MAIA
CAU Nº A90323-0-RN
Contratada

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:278F5F76

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 698/2022**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022
PROCESSO Nº 698/2022**

RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o processo administrativo nº 698/2022 de Inexigibilidade de licitação, que tem por objeto a contratação de serviços profissionais a serem prestados na assessoria e consultoria jurídica junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de Pedro Avelino/RN, para atuar durante exercício de 2022. CONTRATADO: ESTÊNIO LUIZ CÂMARA, OAB/RN 5845. Valor mensal R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), de acordo com o art. 25, § 1o, da Lei n. 8.666/93.

Município de Pedro Avelino/RN 10 de Março de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:01A66515

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 698/2022**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 003/2022 - Processo Administrativo nº. 698/2022 – Contrato nº 015/2022. Objeto: Contratação de serviços profissionais a serem prestados na assessoria e consultoria jurídica junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em conformidade com art. 25, § 1o, da Lei n. 8.666/93. Contratado: ESTÊNIO LUIZ CÂMARA, OAB/RN 5845, com escritório localizado a Rua Dr. Luiz Felipe Câmara nº 55, Edifício Themis Tower, 13º andar, sala 1305 – Lagoa Nova – Natal-RN – CEP: 59.064-200. Valor mensal R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência: 10 de março de 2022 à 31 de dezembro de 2022. Orçamento: 2021 – Dotação Orçamentária: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS. Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros serviços de Terceiros PF. RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL.

Município de Pedro Avelino/RN 10 de Março de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:83948121

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
HOMOLOGAÇÃO TP 04/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 004/2021**OBJETO HOMOLOGADO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório **Tomada de Preços nº 04/2021**, em particular o Relatório expedido pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram abdicados os direitos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em consequência fica convocada a empresa **CONSTRUTORA PTS EIRELI**, com proposta global no valor de R\$ 196.951,51 (cento e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos) para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, em 18 de março de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:7C698BBA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
A D J U D I C A Ç Ã O T P 04/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021**

Legislação Aplicada:

· **Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas posteriores atualizações:**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e abdicados os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, **ADJUDICAMOS** o processo **Tomada de Preços nº 04/2021**, o qual destina-se a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de um galpão industrial têxtil para o município de Pedro Avelino-RN, em favor do licitante **CONSTRUTORA PTS EIRELI**, com proposta global no valor de R\$ 196.951,51 (cento e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), sendo o que apresentou o melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal.

Pedro Avelino/RN, em 18 de março de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:2FE6F98D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DE ADESÃO Nº 02/2022**

EXTRATO DE ADESÃO Nº 02/2022

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino-RN, torna público a adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021** junto a Prefeitura

Municipal de Ceará Mirim-RN, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 031/2020**, conforme segue:

DAS PARTES:

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM-RN

ORGÃO NÃO PARTICIPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO-RN

EMPRESA CONTRATADA: LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

Processo nº 699/2022

OBJETO: ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPREENDENDO MICROCOMPUTADOR E NOTEBOOKS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRO AVELINO-RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 7892/2013 de 23/01/2013 e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 com suas alterações.
VIGENCIA DA ATA: 05/04/2021 A 04/04/2022

Pedro Avelino-RN, em 18 de março de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:B4245827

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino-RN
CONTRATADA: Empresa LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., CNPJ Nº 11.075.071/0001-70

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPREENDENDO MICROCOMPUTADOR DESKTOP E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE PEDRO AVELINO-RN

VALOR CONTRATADO: R\$ 108.163,80 (cento e oito mil, cento e sessenta e três reais e oitenta centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.002 – Sec. Mun. de Planejamento e Administração Proj. Atividade: 2.008, Elemento de despesa: “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ”, constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: FPM e ICMS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 7892/2013 combinada com a lei federal 8.666/93, Adesão a ARP Nº 06/2021-CEARÁ MIRIM/RN.

ASSINATURA: 18 de março de 2022

VIGÊNCIA: 17 de março de 2023

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

IURI GURGEL REBOLÇAS

P/Contratado

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:1ED7A21D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 199/2022**

DECRETO Nº 199, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO REFERENTE

AO EXERCÍCIO DE 2022, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, Prefeito do Município de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, no Exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 853, de 10 de novembro de 2021, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente à época no importe de R\$ 56.187,00 (cinquenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais) para atender as despesas destinadas a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Proposta MS/FNS: 118798120001-21001/2021);

CONSIDERANDO que o valor supramencionado não foi utilizado no decorrer do exercício anterior;

CONSIDERANDO o artigo 167, §2º da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1 - Fica reaberto no exercício de 2022, até o limite de seu saldo, o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 56.187,00 (cinquenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.0039.1113 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente (Proposta MS/FNS: 118798120001-21001/2021) R\$ 56.187,00

Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 56.187,00

Fonte de Recursos: 16010000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Os recursos para atender a presente reabertura, no valor de R\$ 56.187,00 (cinquenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA: 118798120001-21001/2021, PORTARIA MS Nº 2181, 02 DE SETEMBRO DE 2021. CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 2.4.1.1.51.1.1.0.0 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DESTINADOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL/FONTE: 16010000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Art. 3º - A reabertura do Crédito Adicional Especial de que trata o presente Decreto, será incorporado na Lei Municipal nº 855/2021, de 30 de setembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Pedro Avelino/RN, para o período de 2022/2025”, Lei Municipal nº 856/2021, de 01 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2021 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 863/2021, de 21 de dezembro de 2021, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2022”.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022, data do último saldo disponível.

Pedro Avelino/RN, 17 de março de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal/RN

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:9FD95946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 200/2022

DECRETO Nº 200, DE 17 DE março DE 2022.

DISPÕE SOBRE REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, Prefeito do Município de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, no Exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 850, de 10 de novembro de 2021, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente à época no importe de R\$ 70.827,00 (setenta mil, oitocentos e vinte e sete reais) para atender as despesas destinadas a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Proposta MS/FNS: 118798120001-21004/2021);

CONSIDERANDO que o valor supramencionado não foi utilizado no decorrer do exercício anterior;

CONSIDERANDO o artigo 167, §2º da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1 - Fica reaberto no exercício de 2022, até o limite de seu saldo, o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 70.827,00 (setenta mil, oitocentos e vinte e sete reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	03.001 – Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	10.301.0039.1109 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente (Proposta MS/FNS: 118798120001-21004/2021)	R\$ 70.827,00
Elemento de despesa:	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 70.827,00
Fonte de Recursos:	16010000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	

Art. 2º - Os recursos para atender a presente reabertura, no valor de R\$ 70.827,00 (setenta mil, oitocentos e vinte e sete reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo da **PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA: 118798120001-21004/2021, PORTARIA MS Nº 2181, 02 DE SETEMBRO DE 2021. CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 2.4.1.1.51.1.1.0.0 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DESTINADOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL/FONTE: 16010000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.**

Art. 3º - A reabertura do Crédito Adicional Especial de que trata o presente Decreto, será incorporado na Lei Municipal nº 855/2021, de 30 de setembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Pedro Avelino/RN, para o período de 2022/2025”, Lei Municipal nº 856/2021, de 01 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2021 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 863/2021, de 21 de dezembro de 2021, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2022”.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022, data do último saldo disponível.

Pedro Avelino/RN, 17 de março de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal/RN

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:FB8BEC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 201/2022

DECRETO Nº 201, DE 17 DE março DE 2022.

DISPÕE SOBRE REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, Prefeito do Município de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, no Exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 852, de 10 de novembro de 2021, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente à época no importe de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender as despesas destinadas a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Proposta MS/FNS: 118798120001-21002/2021);

CONSIDERANDO que o valor supramencionado não foi utilizado no decorrer do exercício anterior;

CONSIDERANDO o artigo 167, §2º da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1 - Fica reaberto no exercício de 2022, até o limite de seu saldo, o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	03.001 – Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	10.301.0039.1114 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente (Proposta MS/FNS: 118798120001-21002/2021)	R\$ 200.000,00
Elemento de despesa:	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 200.000,00
Fonte de Recursos:	16010000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	

Art. 2º - Os recursos para atender a presente reabertura, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo da **PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA: 118798120001-21002/2021, PORTARIA MS Nº 2181, 02 DE SETEMBRO DE 2021. CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 2.4.1.1.51.1.1.0.0 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DESTINADOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL/FONTE: 16010000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.**

Art. 3º - A reabertura do Crédito Adicional Especial de que trata o presente Decreto, será incorporado na Lei Municipal nº 855/2021, de 30 de setembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Pedro Avelino/RN, para o período de 2022/2025”, Lei Municipal nº 856/2021, de 01 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2021 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 863/2021, de 21 de dezembro de 2021, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2022”.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022, data do último saldo disponível.

Pedro Avelino/RN, 17 de março de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal/RN

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:F921D3BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA CARIMBOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20220316001
TERMO DE CONTRATO 20220316001

OBJETO:

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORCIMENTO DE CARIMBOS E RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA CIDADE PILÕES/RN.

CONTRATANTE:

- Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;
- Rua Maria Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:

- NAVEGOCOPPY COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA - ME;
- CNPJ nº 11.431.413/0001-47;
- Rua João Nogueira, 347, BR: 405 - KM 77 - Centro, Apodi/RN, CEP: 59.700-000.

VALOR TOTAL:

- R\$ 17.450,00 (dezessete mil e quatrocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 93 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 4 . 2.5 . 0 . 339030 Material de Consumo

LEGAL:

- Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Pilões/RN, em 04 de janeiro de 2022.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:B7D250A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2022

Processo Administrativo nº 003/2022;**Contratante:** MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CNPJ: 08.311.904/0001-40;**Contratado:** DIOGO J B DA SILVA ME, CNPJ: 22.286.294/0001-00;**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM VASILHAME COM 20 LITROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;**Valor Global:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);**Vigência:** 03 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022;**Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inc. II;

Poço Branco/RN, 03 de março de 2022.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:C8D7FF69**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2022****Processo Administrativo nº 008/2022;****Contratante:** MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CNPJ: 08.311.904/0001-40;**Contratado:** DIOGO J B DA SILVA ME, CNPJ: 22.286.294/0001-00;**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ENVASADO EM BOTTIÕES DE 13KG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;**Valor Global:** R\$ 16.275,00 (dezesesseis mil, duzentos e setenta e cinco reais);**Vigência:** 03 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022;**Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inc. II;

Poço Branco/RN, 03 de março de 2022.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:56FC3C66**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2022****Processo Administrativo nº 071/2022;****Contratante:** MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CNPJ: 08.311.904/0001-40;**Contratado:** DENIAN ALVES DE LIMA 07490304458, CNPJ: 27.318.699/0001-99;**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE SOLDAS COM ELETRODO, PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;**Valor Global:** R\$ 16.960,00 (dezesesseis mil e novecentos e sessenta reais);**Vigência:** 16 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022;**Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inc. II;

Poço Branco/RN, 16 de março de 2022.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:84361677**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2022****Processo Administrativo nº 072/2022;****Contratante:** MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CNPJ: 08.311.904/0001-40;**Contratado:** DENIAN ALVES DE LIMA 07490304458, CNPJ: 27.318.699/0001-99;**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS EM METAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;**Valor Global:** R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais);**Vigência:** 16 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022;**Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inc. II;

Poço Branco/RN, 16 de março de 2022.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:8DFA44EB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2022-GP/PMP****PORTARIA Nº 082/2022-GP/PMP**

Portalegre/RN, 17 de março de 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA EFETIVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO atestado médico e requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, da servidora Sabrina Germano, solicitando licença maternidade;

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedido licença maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a servidora **Sabrina Germano da Silva Oliveira**, Conselheira Tutelar, matrícula nº 540, a contar de 17 de março de 2022 até 12 de setembro de 2022.**Art. 2º** - O prazo descrito no art. 1º é caracterizado como auxílio maternidade. Decorrido o prazo descrito no art. 1º a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:77CEDF64**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2022- GP/PMP****PORTARIA Nº 085/2022- GP/PMP**

Portalegre, 18 de março de 2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS - CRAS a Sra. NILBEMARA VIEIRA SIMPLICIO, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, nomeada através da portaria nº 057/2021 de 12 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:84F5BA9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080, DE 14 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 080, DE 14 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Francisco Charles de Sousa Oliveira**, matrícula nº 408, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0** (uma) diária, no valor unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO, ESTADIA E DESLOCAMENTO** no período de **14/03/2022 a 15/03/2022** na cidade de **Natal/RN**, com objetivo de conduzir a Secretária Municipal de Turismo e Cultura, **Maria Aucely Costa** que irá participar da **79ª Reunião do Conselho Estadual de Turismo – CONETUR**, que ocorrerá no Centro de Convenções de Natal/RN, no dia **15/03/2022**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Republicada por conter erro na original publicada em 15/03/2022 na edição 2737.

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:5EF41C60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 083, DE 18 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 083, DE 18 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 2ª SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE PORTALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança do Adolescente, cumulado com a Lei Municipal nº 181/90 com as alterações da Lei 117/2003, que dispõe sobre o Conselho Tutelar e o Processo de Escolha dos Conselheiros no Município de Portalegre;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar do Município é um órgão colegiado, formado por 05 (cinco) membros titulares e cinco 05 (cinco) suplentes;

CONSIDERANDO que se faz necessário a convocação do suplente em casos de afastamento do Titular do cargo, por motivo de férias, exoneração ou algum outro motivo previsto em Lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 083/2022, de 17 de março de 2022 que dispõe acerca da licença maternidade, da conselheira tutelar **Sabrina Germano da Silva Oliveira**;

RESOLVE:

Art.1º - Convocar a Senhora, **Sandreyra Pereira Rocha**, 2ª suplente do Conselho Tutelar – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para tomar posse da função de Conselheira Tutelar Titular, neste Município por um prazo de 180 dias.

Parágrafo único - A Conselheira suplente deverá comparecer para assumir a função titular até 10 (dez) dias a contar a data da publicação, munida de exames médicos e documentação pessoal contidos no anexo I, para fins de posse no cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- a) Cópia dos diplomas ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- b) 01 fotografia 3 x 4. Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- c) Cópia Cédula de Identidade (RG)
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- f) Cópia Carteira de Trabalho (CTPS); (Parte com a foto e numeração e verso com data de emissão)
- g) Cópia Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- h) Cópia Comprovante de Residência atualizado;
- i) Cópia Número de PIS/PASEP;
- j) Cópia Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- k) Cópia Certidão de nascimento e Cópia CPF de filhos menores de 14 (catorze) anos;
- l) Cópia Carteira de Vacinação atualizada;**
- m) Declaração de Vínculo empregatício, quando houver. (**Anexo V**) na secretaria;
- o) Declaração de Bens (**Anexo VI**) na secretaria;
- p) Declaração de que não exerce outro cargo na Administração (**Anexo VII**) na secretaria;

- q) Declaração de que não sofreu penalidades disciplinares (**Anexo VIII**) na secretaria do edital;
 r) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente;
 s) Conta **Salário do Banco Bradesco**; (podemos aguardar a abertura da conta por até 5 dias).

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COM VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS

- . Hemograma Completo
- . Sumário de Urina e VDRL
- . Parasitológico de fezes
- . Atestado de Aptidão Física

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:726FB421

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº. 084, DE 21 DE MARÇO DE 2022**

PORTARIA Nº. 084, DE 21 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE ACERCA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO ELETIVO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 22, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança do Adolescente, cumulado com a Lei Municipal nº181/90 com as alterações da Lei 117/2003, que dispõe sobre o Conselho Tutelar e o Processo de Escolha dos Conselheiros no Município de Portalegre;

CONSIDERANDO a Portaria nº 078/2022, de 11 de março de 2022 que dispõe acerca da exoneração, a pedido, da conselheira tutelar Elissandra Epifânio de Queiroz;

RESOLVE:

Art.1º Nomear para a função pública de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar do Município de Portalegre, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social, a senhora Isabel Cristina de Souza Santos.

Art.2º O mandato dos Conselheiros Tutelares é de quatro anos, permitida uma recondução, nos moldes do artigo 132 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com término em 10 de janeiro de 2025.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Publique-se; registre-se e cumpra-se

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:48208524

A- Cajazeiras/PB, inscrita no CNPJ 00.673.834/0001-68, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO: Prestação de Serviços Funerários destinados a atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Portalegre/RN.** Valor global: R\$ **17.340,00** (dezesete mil, trezentos e quarenta reais). Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir da data de sua assinatura: 17/03/2022 até 31 de dezembro do ano vigente.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO E LUSANIRA ANTONIA PINHEIRO ALVES.

PORTALEGRE/RN, 18 DE MARÇO 2022.

Publicado por:

Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:D6BCF29D

GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17030002/2022 – DISPENSA 016/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25020001/2022

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, **CONTRATADA:** e de outro lado, TACIO TORRES MORAIS, inscrita no CNPJ nº 17.527384/0001-06, resolvem firmar o presente contrato, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO: Prestação de serviços na locação de impressora multifuncional necessária ao atendimento das necessidades do Centro Administrativo e demais secretarias.** Valor global: R\$ **6.000,00 (seis mil reais)**. Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir da data de sua assinatura: 17/03/2022 até 31 de dezembro do ano vigente.

Signatários: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO E TACIO TORRES MORAIS.

Publicado por:

Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:3446BC24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 036/2022-GP.**

Pureza/RN, 14 de março de 2022.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) Servidor(a) **MARCOS ANTONIO FELIPE, MAT. 0752**, pelo período de 03 meses, compreendido entre 21/03/2022 a 21/06/2022, devendo o mesmo retornar às atividades no dia 22/06/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e
 Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito

Publicado por:

Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:35424BC2

**GESTÃO DE CONTRATOS
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 17030001/2022– DISPENSA 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23020002/2022**

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, **CONTRATADA:** e de outro lado, FREITAS & ALVES LTDA, estabelecido na Rua Cel. Juvencio Carneiro, nº 206

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180301/2022**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 180301/2022

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 180301/2022 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS GESTANTE, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O GRUPO DE GESTANTE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN.**, pelo valor de R\$ 17.523,45 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), em favor de RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ/MF Nº 30.501.825/0001-50.

Assim, nos termos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 18 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:298B97E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
180301/2022;**

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 180301/2022;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS GESTANTE, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O GRUPO DE GESTANTE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN.

Contratado: RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ/MF Nº 30.501.825/0001-50, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 17.523,45 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS);

Base legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993;

RIACHO DA CRUZ/RN, 18 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:4C47A009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 180302/2022**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação n.º 180302/2022

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do

Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 180302/2022, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a INSCRIÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO PARA PARTICIPAR DO 9º FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO – PLANEJAMENTO E GESTÃO DA APRENDIZAGEM., em favor de UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN, inscrito no CNPJ/MF de n.º 00.596.662/0001-76, pelos valores abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	INSCRIÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO - ARTICIPAR DO 9º FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO - PLANEJAMENTO E GESTÃO DA APRENDIZAGEM.	01	SERVIÇO	920,00	920,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ/RN, 18 DE MARÇO DE 2022.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:25549105

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 097/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora FRANCISCA ERCILIA GUEDES RÊGO SANTOS, servidora efetiva, matrícula n.º 120147-6, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Recursos Humanos, Símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:BD43E558

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 098/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora MARIA IRACEMA ROCHA SOARES, CPF Nº 017.159.144-57, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Secretaria, Símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:8EE1EBBF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 099/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora FRANCISCA ESTELA AMOEM ALENCAR PAIVA, CPF Nº 079.927.234-57, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Secretaria, Símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:06C3BFAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 100/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor ANTONIO ITALO OLIVEIRA LUCENA, CPF Nº 706.103.894-24, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador de esportes, Símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:C241F315

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 03170/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN
CONTRATADA: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI

PROCESSO DE ORIGEM: DV00043/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Cilindros de Gás Oxigênio afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Riacho de Santana - RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: 577 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 6000 . 2.75 . 0 . 339039 -
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA.....: 17/03/2022 à 30/12/2022

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de março de 2022

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:D70E500A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 03171/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN
CONTRATADA: Francisco Tiago Batalha Dantas

PROCESSO DE ORIGEM: DV00044/2022

OBJETO: Prestação de Serviços de Roço Manual nas Margens Direita e Esquerda da RN 073, e nas Estradas Vicinais dos Sítios do Setor de Cima: Paul, Tabuleiro do Padre, Caiçara, Quintas, Poço de Pedras, Gameleira e Catingueira, e nos Sítios do Setor de Baixo: Muquém, Caeiras, Lagoa de Pedras, Sobradinho e Pau D'Arco deste Município de Riacho de Santana - RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.002,50 (dezesesseis mil e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: 737 - 2 . 2009 . 26 . 122 . 1000 . 1.26 . 0 . 339036 -
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VIGÊNCIA.....: 17/03/2022 à 30/12/2022

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de março de 2022

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:21206849

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 002/2022**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Processo Administrativo nº 025/2022**

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados o RESULTADO FINAL DA

LICITAÇÃO - Registro de Preços para futura e gradual Aquisição de medicamentos psicotrópicos, com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde do Município de Riachuelo/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.256.200/0001-24, Vencedora dos Itens: 02, 15, 16, 42, 46, 50 e 64.

NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.091.295/0001-78, Vencedora dos Itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 65.

*Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em: Processo PE-002-2022-2022-175721 - Portal de Compras Públicas (portaldecompraspublicas.com.br).

Riachuelo/RN, 18 de março de 2022.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA

Pregoeiro
Portaria 116/2021

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:81D1FDC5

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 003/2022**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Processo Administrativo nº 029/2022**

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

CAVALCANTE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.655.938/0001-01, Vencedora dos Itens: 07, 10, 12, 21, 22, 24, 27, 49, 65, 67, 68, 69 e 73.

CLISTENES RYAN DOS SANTOS FONSECA 10432251456, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.295.943/0001-76, Vencedora do Item: 39.

COMERCIAL DUNNAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.320.267/0001-69, Vencedora dos Itens: 08, 09, 11 e 75.

COMERCIO PIONEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.874.662/0001-20, Vencedora dos Itens: 13 e 64.

NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.377.382/0001-91, Vencedora dos Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 70, 71, 72, 74, 76, 77, 78, 79, 80 e 81.

RADIANY F MALHEIRO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.565.342/0001-29, Vencedora do Item: 50.

*Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em: Processo PE-003-2022-2022-175812 - Portal de Compras Públicas (portaldecompraspublicas.com.br)

Riachuelo/RN, 18 de março de 2022.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA

Pregoeiro
Portaria 116/2021

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:A37BB579

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2022 – GPMRF**

Portaria nº 107/2022 – GPMRF

Dispõe sobre a Nomeação dos Integrantes de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor(a): **IVANIELITON DOS SANTOS** para exercerem a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 18 de março de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:2D0CFF84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2022 – GPMRF

Portaria nº 108/2022 – GPMRF

Concede férias regulamentares a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa usando suas atribuições legais e Constitucionais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e em especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal;

RESOLVE:

Art.1 – **CONCEDER** a Senhor (a) **LARISSA DA COSTA RÉGIS**, matrícula nº 80023-6, Conselheira Tutelar, Férias Regulamentares por período de 30 (trinta) dias, referente ao exercício 2021/2022, no período de 07/03/2022 a 06/04/2022, conforme o art. 76 do Regime Jurídico único do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 18 de março de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:8FB7CB71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2022 – GPMRF

Portaria nº 109/2022 – GPMRF

Concede férias regulamentares a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa usando suas atribuições legais e Constitucionais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e em especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal;

RESOLVE:

Art.1 – **CONCEDER** a (o) Senhor (a) **SUENIR MACIEL ALVES**, matrícula nº 80035-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Férias Regulamentares por período de 30 (trinta) dias, referente ao exercício 2021/2022, no período de 08/03/2022 a 07/04/2022, conforme o art. 76 do Regime Jurídico único do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 18 de março de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:F77D46B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2022 – GPMRF

Portaria nº 110/2022 – GPMRF

Nomeia Conselheiro (a) Tutelar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no Uso das Atribuições legais e Constitucionais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1 – **NOMEAR** a Senhor (a) **ANA PATRÍCIA DOS SANTOS**, CPF nº 047393.714-05, RG nº 2.284.467 SSP/RN, para o cargo de Conselheira Tutelar, em razão do afastamento da Conselheira Larissa da Costa Régis, para o gozo das Férias Regulamentares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 18 de março de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:ECB23EB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2022 – GPMRF

Portaria nº 111/2022 – GPMRF

Concede licença a servidor (a) público para tratamento de saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1 – **CONCEDER** a (o) Senhor (a) **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA RAFAEL**, matrícula nº 80234-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença para tratamento de saúde, no período de 11/02/2022 a 11/05/2022, conforme o art. 88 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 18 de março de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:E0D58563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2022 – GPMRF

Portaria nº 112/2022 – GPMRF

Concede férias regulamentares a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa usando suas atribuições legais e Constitucionais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e em especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal;

RESOLVE:

Art.1 – **CONCEDER** ao Senhor (a) **EMERSON FELIPE DA COSTA**, matrícula nº 80478-9, ocupante do cargo de tratorista, Férias Regulamentares por período de 30 (trinta) dias, referente ao exercício 2018/2019, no período de 07/03/2022 a 06/04/2022, conforme o art. 76 do Regime Jurídico único do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 18 de março de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:59D0A570

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2022 – GPMRF

Portaria nº 113/2022 – GPMRF

Portaria nº 113/2022 – GPMRF

Exonera Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Rio do Fogo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa, no usando de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

1 - Exonera o senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS MATIAS DA SILVA** - CPF: 028.972.424-42, para o cargo de Secretário Municipal Adjunto de Agricultura e Pecuária deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 18 de março de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:3D5324BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2022 – GPMRF

Portaria nº 114/2022 – GPMRF

Nomear Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Rio do Fogo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa, no usando de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

1 - Nomear o senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS MATIAS DA SILVA** - CPF: 028.972.424-42, para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 18 de março de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:1F8FF0C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2022 – GP, 18 DE MARÇO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2022 – GP, 18 DE MARÇO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **Prefeito do Município de Rio do Fogo**, Marcio Luiz Pereira Barbosa do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere em conformidade ao disposto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº31.268 de 24 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº009 da Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a realização da I Conferência Municipal de Juventude do município de Rio do Fogo, Rio Grande do Norte a ser realizada no dia 05 de abril de 2022, na Câmara Municipal, com o tema “O Poder da Juventude na Transformação da nossa Rio do Fogo”.

Art. 2º A I Conferência Municipal de Juventude possui o objetivo geral de atualizar a agenda da juventude para o desenvolvimento do Município de Rio do Fogo, reconhecendo e potencializando as múltiplas formas de expressão juvenil, além de fortalecer o combate a todas as formas de discriminação.

Art. 3º A I Conferência de Juventude será presidida pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e coordenada pela Comissão Organizadora Municipal (COM).

Art. 4º A Comissão Organizadora Municipal (COM) será composta pelos seguintes membros:

- Do Poder Público:

Nayara Ricelly de Souza Bilro (SEMAS);
Wilson Caetano Costa de Souza (SEMAS);
Esterfani Juliene Campelo da Silva (SEMAS);

- Integrantes da Sociedade Civil:

Severino Lucas Silva dos Santos (NUCA);
 Carolayne Leite da Silva (Escoteiros);
 Fabiana Chacon da Silva (Conselho Tutelar);

Art. 5º A Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) dará publicidade aos resultados da I Conferência Estadual de Juventude.

Parágrafo único. O regimento interno de que trata o caput deste artigo, deverá estar de acordo com o regimento da IV Conferência Estadual de Juventude do Rio Grande do Norte

Art. 6º A Comissão Organizadora Estadual (COE), será responsável por elaborar a proposta de regimento interno da Conferência Municipal de Juventude.

Art. 7º As despesas decorrentes da implementação deste Decreto correrão por conta de dotações consignadas à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) no Orçamento Geral do Município.

Art. 8º A gestão municipal dá publicidade aos resultados da Conferência Municipal de Juventude.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em Rio do Fogo-RN, 18 de março de 2022.

MÁRCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
 Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
 Francisca Kely Silva de Lira
 Código Identificador: B44D38E6

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

Aos dezesseis (16) dias de fevereiro do ano de 2022 o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 001.480.648-SSP/RN e inscrito no CPF 000.659.704-11, residente e domiciliado na Fazenda Esperança, 04, distrito de Canto Grande, Rio do Fogo/RN, CEP : 59.578-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 004/2022, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE – SIMEC, NAS ETAPAS DE INDICAÇÃO DE EMENDAS, BEM COMO NO ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO DE EQUIPAMENTO E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compras/serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) Fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compras/serviço;

c) Fornecer os produtos/prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;

d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviço e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: INGRID GLEYSE DO NASCIMENTO CARDOSO ME		
CNPJ: 41.516.461/0001-07	TELEFONE: (84) 99872-3290	E-MAIL: mediare01@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Azinheira, 7937, Pitimbu, Natal/RN, CEP 59.068-430		
Responsável Legal : Ingrid Gleise do Nascimento Cardoso – CPF 066.705.464-24		

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Qunt	Valor Unitario	Valor Total
01	SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA/ SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE – SIMEC, NAS ETAPAS DE INDICAÇÃO DE EMENDAS, BEM COMO NO ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO DE EQUIPAMENTO E AOS	Mês	12	5.500,00	66.000,00

FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN				
---	--	--	--	--

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de transferência bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual, municipal e regularidade trabalhista;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatadas irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção

apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. DA ADESÃO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

15.3. Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Touros/RN

Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular fornecedor/prestador de serviços.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Empresa:
Ingrid Gleyse Do Nascimento Cardoso ME
CNPJ: 41.516.461/0001-07
INGRID GLEYSE DO NASCIMENTO CARDOSO
CPF 066.705.464-24

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:87D05637

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022 - ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 016/2021 - PROVENIENTE DO MUNICÍPIO
DE JARDIM DO SERIDÓ/RN

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO (CNPJ 01.612.393/0001-57).

CONTRATADA : FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA (CNPJ 28.459.211/0001-06).

OBJETO : Prestação de Serviços de Arbitragem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Rio do Fogo/RN.

VALOR GLOBAL : R\$ 174.465,00.

BASE LEGAL: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 102/2021 ao Pregão Presencial nº 016/2021, do Município de Jardim do Seridó/RN - Art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com regulamentação no decreto federal nº 7.892/13, com suas alterações posteriores realizado pelo novo decreto federal nº 9.488/18. –

VIGÊNCIA : 17/03 A 31/12/2022

Rio do Fogo/RN, 17 de março de 2022.

Pelo Município de Rio do Fogo
MARCO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal;

Pela Empresa
Felipe x Cerino Assessoria Esportiva
FELIPE XAVIER CERINO

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:7E926217

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
RESULTADO FINAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que a empresa vencedora da licitação : Tomada de Preços nº 001/2022, onde objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL, NA RUA DO RESERVATÓRIO, NA LOCALIDADE DE PUNAÚ, DISTRITO DE RIO DO FOGO/RN, PROVENIENTE DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1074531-14/2020, foi a licitante RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ 28.452.637/0001-38.**

PEDRO RICARDO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:98654F57

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 006/2022

Contratante: Município de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001- 57

Contratado: CERTIBYTE CERTIFICADOS DIGITAIS LTDA - CNPJ: 35.394.823/0001-23;

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, PARA OS PRESIDENTES DAS CAIXAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, PARA GARANTIR A AUTENTICIDADE E SEGURANÇA NAS TRANSAÇÕES PELA INTERNET, VISANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇOS PRESTADOS AS ESCOLAS DO NOSSO MUNICÍPIO.

Valor global R\$ 16.830,00 (Dezesseis mil, oitocentos e trinta reais);
Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: CERTIBYTE CERTIFICADOS DIGITAIS LTDA - CNPJ: 35.394.823/0001-23.- Juliana Cristina Oliveira de Moraes – CPF 054.456.074-45

Rio do Fogo- RN, 18 de Março de 2022.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:633B7090

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022 DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 006/2022

Contratante: Município de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001- 57

Contratado: CERTIBYTE CERTIFICADOS DIGITAL LTDA - CNPJ: 35.394.823/0001-23;

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, PARA OS PRESIDENTES DAS CAIXAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, PARA GARANTIR A AUTENTICIDADE E SEGURANÇA NAS TRANSAÇÕES PELA INTERNET, VISANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇOS PRESTADOS AS ESCOLAS DO NOSSO MUNICÍPIO.

Valor global R\$ 16.830,00 (Dezesseis mil, oitocentos e trinta reais);

Vigência: Dia 15 de março a 31 de dezembro de 2022

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: CERTIBYTE CERTIFICADOS DIGITAIS LTDA – CNPJ: 35.394.823/0001-23 – Juliana Cristina Oliveira de Moraes – CPF 054.456.074-45

Rio do Fogo- RN, 18 de Março de 2022

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:099E2CF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0102/2022**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Coordenador de Protocolo e Arquivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a **ANA KEDNA RODRIGUES SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.869.110-SSP/RN e CPF: 117.492.734-89, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Coordenador de Protocolo e Arquivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 18 de março de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
CPF: 022.505.704-26
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:D8BCB821

**CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.03.18-0001**

Orgão: O MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.153.819/0001-09, através do(a) Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo - CNPJ-MF, Nº 08.153.819/0001-09, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. José Flávio Moraes, residente e domiciliado(a) na Cidade de Rodolfo Fernandes/RN, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado POSTO ITAU COMBUSTIVEIS & TRANSPORTES LTDA, estabelecida na AV CLIDENOR REGIS DE MELO, 01, CENTRO - Itaú/Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.383.051/0001-51, neste ato representada por Francisco Gelazio Galdencio Ferreira, CPF: 553.444.534-34, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 0004/2022 PE, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes. Objeto: Aquisição futuras e parceladas de combustível tipo S10, destinado ao consumo dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: \$ 126.400,00 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos reais). Fiscal do contrato - ALEXSANDRO BATISTA SILVA servidor público, Portaria nº. 024/2021. Base Legal: De acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão. Vigência Contratual: 18/03/2022 até 31/12/2022.

Rodolfo Fernandes/RN, 18 de março de 2021.

CONTRATANTE: José Flávio Moraes - Prefeito Municipal. Pelo Contratado: POSTO ITAU COMBUSTIVEIS & TRANSPORTES LTDA.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:385C7A52

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 103/2022**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Dispensa” destinado a Contratação empresa especializada em serviços de fotografia em Câmera Profissional Digital, para fazer cobertura das ações institucionais, como também fotografias das sessões de licitações, do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo, que dispõe sobre a Contratação empresa especializada em serviços de fotografia em Câmera Profissional Digital, para fazer cobertura das ações institucionais, como também fotografias das sessões de licitações, do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Dispensa**” para a Contratação empresa especializada em serviços de fotografia em Câmera Profissional Digital, para fazer cobertura das ações institucionais, como também fotografias das sessões de licitações, do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 18 de março de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
CPF: 022.505.704-26
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:CE1F6C9B

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 104/2022**

Dispõe sobre a designação da comissão Permanente e Especial de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO” destinado a Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de Material Esportivo para a Secretaria de Esporte e Lazer de Rodolfo Fernandes/RN.

O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, que visa sobre a Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas

de Material Esportivo para a Secretaria de Esporte e Lazer de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019 que regulamenta pregão na modalidade eletrônica.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente e Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório **“PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO”** para a Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de Material Esportivo para a Secretaria de Esporte e Lazer de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 18 de março de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:EABD5C9C

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 015, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Recepção o Decreto Estadual nº 31.308, de 14 de março de 2022, que estabelece novas medidas de prevenção e enfrentamento do novo coronavírus no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 26, inciso I, alínea o, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 31.308, de 14 de março de 2022, que estabelece novas medidas de prevenção e enfrentamento do novo coronavírus no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que desde 23 de fevereiro de 2022 os boletins epidemiológicos do Município de Rodolfo Fernandes não registraram novos casos,

DECRETA:

Art. 1º Fica recepcionado no âmbito do Município de Rodolfo Fernandes/RN, o Decreto Estadual nº 31.308, de 14 de março de 2022, que estabelece novas medidas de prevenção e enfrentamento do novo coronavírus no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 18 de março de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:2D8955AF

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN E A EMPRESA AVANTY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI

Processos Administrativo nº: 0051/2020

Tomada de Preço nº: 0005/2020TP

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação nas ruas Joaquim Vicente, João Cordeiro, Luiz Eduardo da Silva, José Mariano de Melo, Martinho Cavalcante Dantas e Manoel de Freitas Rego

O **MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no sob o CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede a Rua Manoel Nobre, 49, centro, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado pelo prefeito, o Sr. José Flávio Moraes, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 022.505.704-26, denominado **CONTRATANTE**, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 2020.07.30-0001**, com base no incisos I e V do artigo 78, e inciso I do artigo 79 da Lei Federal 8.666/93 e nos itens A e D da Cláusula Décima Primeira do contrato firmado com a ora notificada, **AVANTY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI**, com endereço a Rua Egídio Chagas do Nascimento, 855, sala 01, centro, CEP 59.990-000, Rafael Fernandes/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.105.762/0001-09.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2020.07.30-0001**, em razão dos fatos que a seguir passa a expor:

Referida notificação da rescisão unilateral, possui como fundamentos as motivações previstas no art. 77, caput, e art. 78, I, II, V, XII, da Lei 8.666/93, ao estabelecido na Cláusula 13ª do Edital e Cláusula Décima do referido contrato (item 10.1), entre outras.

Assim, extrai-se da Lei n. 8.666/93:

Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

[...]

V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Colhe-se da Cláusula Décima Primeira do Contrato, item “11.1”:

11.1. A **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da **CONTRATADA**;

[...]

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

Sendo assim, diante da legislação e regramento citados, cabível a rescisão contratual nos termos do art. 79, I da Lei 8.666/93.

Em síntese, no presente caso, houve a abertura do Processos Administrativo nº 0051/2020, Tomada de Preço nº 0005/2020TP, restante firmado o Contrato nº 2020.07.30-0001, com a notificada.

Inicialmente o serviço foi executado de forma regular, apesar de existir um retardamento anormal na execução da obra. Contudo, no corrente ano, houve a paralisação total, conforme pode ser observado nos relatórios de acompanhamento de obra.

Em 04 de fevereiro de 2022, a empresa foi regularmente intimada sobre a necessidade de retomar a obra, sob pena de rescisão unilateral do contrato por parte da contratante, momento em que foi “justificada” a paralisação e garantido o retorno da obra, o que não aconteceu.

Após novo relatório constatando a paralisação da obra, o município emitiu a segunda notificação em 03 de março de 2022, mas não houve obtido resposta, apesar da notificação ter sido regulamente enviado por e-mail, Aviso de Recebimento(AR) e com publicação no Diário Oficial da FERMURN.

Deste modo, considerando a impossibilidade de cumprimento contratual, considerando, também, a violação às cláusulas contratuais e ao disposto art. 77, caput, e art. 78, incisos I e V, da Lei 8.666/93, a rescisão do contrato é a medida que se impõe.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.

A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial da FEMURN.

Também é assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos haveres, se houver, referentes a execução objeto.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se a AVANTY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGISTICA EIRELI, acerca da rescisão.

Palácio Francisco Germano Filho

Rodolfo Fernandes/RN, 18 de março de 2022

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:B7E9B9D0

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2020.07.30-0001

O MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no sob o CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede a Rua Manoel Nobre, 49, centro, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado pelo prefeito, o Sr. José Flávio Morais, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 022.505.704-26, denominado CONTRATANTE, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o contrato nº 2020.07.30-0001, firmado com a empresa AVANTY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGISTICA EIRELI, com endereço a Rua Egídio Chagas do Nascimento, 855, sala 01, centro, CEP 59.990-000, Rafael Fernandes/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.105.762/0001-09, representada por Geneci Genis Ferreira, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral o Contrato nº 2020.07.30-0001, que tem por objeto a execução das obras de pavimentação nas ruas Joaquim Vicente, João Cordeiro, Luiz Eduardo da Silva, José Mariano de Melo, Martinho Cavalcante Dantas e Manoel de Freitas Rego.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Incisos I e V do artigo 78, inciso I do artigo 79 da Lei Federal 8.666/93 e itens A e D da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 2020.07.30-0001.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVAS

3.1. A situação de inadimplência da contratada no que tange às cláusulas do Contrato nº 2020.07.30-0001, assinado em 30 de julho de 2020, decorrente da Tomada de Preços nº 0005/2020TP, para execução das obras de pavimentação nas ruas Joaquim Vicente, João Cordeiro, Luiz Eduardo da Silva, José Mariano de Melo, Martinho Cavalcante Dantas e Manoel de Freitas Rego;

3.2. Verificada a paralização da obra, o Município notificou a empresa em 04 de fevereiro de 2022, que justificou a paralização por problemas de saúde da equipe que estava atuando no local, mas garantiu o retorno das obras;

3.3. Após novo relatório realizado pela engenheira civil do, restou comprovado que a obra continuava paralisada, motivo pelo qual foi

emitida nova notificação em 03 de março de 2022, mas não houve manifestação da contratada;

3.4. Todas as notificações foram encaminhada por e-mail e Aviso de Recebimento(AR), e com a devida publicação no Diário Oficial da FERMURN.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte.

E assim, assina este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Palácio Francisco Germano Filho

Rodolfo Fernandes/RN, 18 de março de 2022

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26

Prefeito

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:82406CF3

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 105/2022

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Pregão Presencial” destinado a Contratação de Empresa para o fornecimento de refeições prontas, tipo "marmitex" com refrigerante ou suco em atendimento as demandas da Secretarias Municipais de Rodolfo Fernandes/RN.

O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as solicitações das Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que dispõe sobre a Contratação de Empresa para o fornecimento de refeições prontas, tipo "marmitex" com refrigerante ou suco em atendimento as demandas da Secretarias Municipais de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Pregão Presencial**” para a Contratação de Empresa para o fornecimento de refeições prontas, tipo "marmitex" com refrigerante ou suco em atendimento as demandas da Secretarias Municipais de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 14 de março de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:F328FAA1**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 106/2022**

Dispõe sobre a Exoneração da Servidora Maria das Graças Brasil Pereira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea a, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO os termos da Recomendação nº 0002/2019/2ªPmJA, que preconizou a adoção de medidas para exonerar os servidores públicos efetivados no Município de Rodolfo Fernandes, sem prévia aprovação em concurso público, antes da Constituição Federal de 1988 e após o período determinado no art. 19 do ADCT;

CONSIDERANDO os termos do Documento nº 2053199 do procedimento nº 04.23.2346.0000013/2017-85 do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN), que ressalta a necessidade de cumprimento da Recomendação nº 0002/2019/2ªPmJA,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do quadro de funcionários do Município de Rodolfo Fernandes/RN, sob recomendação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, a Sra. Maria das Graças Brasil Pereira, matrícula nº 0059, inscrita no CPF sob o nº 037.728.054-26, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes/RN, 18 de março de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:104D8F5B**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.03.18-0002**

Orgão: O MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.153.819/0001-09, através da(o) Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º: 70.031.323/0001-28, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAÚJO, residente e domiciliado(a) na Cidade de Rodolfo Fernandes/RN,, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado POSTO ITAU COMBUSTIVEIS & TRANSPORTES LTDA, estabelecida na AV CLIDENOR REGIS DE MELO, 01, CENTRO - Itau/Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.383.051/0001-51, neste ato representada por Francisco Gelazio Galdencio Ferreira, CPF: 553.444.534-34, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 0004/2022 PE, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes. Objeto: Aquisição futuras e parceladas de combustível tipo S10, destinado ao consumo dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 429.760,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e setecentos e sessenta reais). Fiscal do contrato - CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO, servidor público, matrícula de nº. 0297. Base Legal: De acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem

como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão. Vigência Contratual: 18/03/2022 até 31/12/2022.

Rodolfo Fernandes/RN, 18 de março de 2021.

Contratante:

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ: 70.031.323/0001-28.

Pelo Contratado:

POSTO ITAU COMBUSTIVEIS & TRANSPORTES LTDA.**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:1B8033CA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2022 SRP - AVISO DE
LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de sua Pregoeira Municipal, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de combustíveis para a frota de veículos do município de Ruy Barbosa/RN**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, pelo email cplruybarbosa@gmail.com, ou através do sistema eletrônico **Portal de Compras Públicas** na página www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual será conduzida a sessão pública e acompanhamento do processo. As propostas comerciais serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico já mencionado, até as 14:30 horas do dia 31/03/2022. A abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 14:31 horas do dia 31/03/2022.

Ruy Barbosa/RN, 18 de Março de 2022.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:828E38DC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14030001/22 - COM
BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta acima mencionada, com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, cujo objeto é a **Aquisição de peixes destinados à distribuição gratuita para as famílias carentes do município de Ruy Barbosa/RN, para o desjejum na Semana Santa**.

Interessados poderão obter o respectivo Edital de Dispensa com a especificação do objeto pretendido, no site oficial do município <https://ruybarbosa.rn.gov.br/transparente/> ou através do e-mail cplruybarbosa@gmail.com.

A manifestação de interesse e orçamentos devem ser entregues ao Setor de Licitações, localizado à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, Ruy Barbosa/RN, em dias úteis, ou enviados através do e-mail cplruybarbosa@gmail.com, até o dia **24 de Março de 2022, às 18:00 horas**.

Ruy Barbosa/RN, 18 de Março de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Agente de Contratação

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:3355D3A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2022 SRP - AVISO DE
 REABERTURA DE SESSÃO**

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de sua Pregoeira Municipal, torna público aos interessados, a reabertura da sessão pública do Pregão Presencial n.º 03/2022 SRP, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de água potável para abastecimento das comunidades da zona rural do município de Ruy Barbosa/RN, em situação de emergência por estiagem ou seca.** A reabertura da sessão será no dia **22 de Março de 2022, às 14:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, ou pelo fone (84) 3636-0123, ou email cplruybarbosa@gmail.com.

Ruy Barbosa/RN, 18 de Março de 2022.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:96015DD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
 PORTARIA N.º. 090/2022 – GAB**

Portaria n.º. 090/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Torna sem efeito a **Portaria n.º 088/2022**, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, no dia 18/03/2022. Edição **2740**, revogando desde já todos os atos nesta contida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 18 de março de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
 Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:510F8F19

**GABINETE CIVIL
 PORTARIA N.º. 091/2022 – GAB**

Portaria n.º. 091/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** ao Assessor Jurídico Chefe deste Município **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO, Matrícula: 1158-4**, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (**18/03/2022**), em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de ir ao INCRA, para resolver assuntos desta municipalidade, no que diz respeito ao Processo n.º 54000.133755/2021.51.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 18 de março de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
 Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:7CC44812

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
 E COMPRAS
 AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
 016/2022**

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria n.º 002/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **“PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022”**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, instaurada visando o Registro de Preços para futura e parcelada aquisição de material permanente para atender as diversas secretarias e órgãos da Administração Municipal., conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições:**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 31 de março de 2022, às 08h30min.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h40min do Dia 31 de março de 2022. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 18 de março de 2022.

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:A9D9E55F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
 E COMPRAS
 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022.**

ADJUDICO, os vencedores do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, realizada em 24 de janeiro de 2022, que teve por Objeto: Registro de Preços para aquisição de material e equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. a saber: JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS ME- CNPJ: 07.869.398/0001-46, saiu vencedora nos itens: 16, 17, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 45; totalizando o valor de R\$ 48.745,00 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais). MM INFORMATICA- CNPJ: 03.911.717/0001-83, saiu vencedora nos itens: 14, 18, 19, 27, 41; totalizando o valor de R\$ 98.583,00 (noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais). M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME- CNPJ: 21.062.777/0001-50, saiu vencedora no item: 22; totalizando o valor de R\$ 83.600,00 (oitenta e três mil, seiscentos reais). MARCOS JULIANO DA SILVA ME- CNPJ:

12.633.952/0001-21, saiu vencedora no item: 12; totalizando o valor de R\$ 11.900,00 (onze mil, novecentos reais). F J DE ARAUJO SILVA- CNPJ: 13.130.723/0001-57, saiu vencedora nos itens: 9, 47; totalizando o valor de R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais). M. A. S. CAVALCANTI- CNPJ: 29.183.560/0001-00, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 15, 23, 26, 30, 32, 40, 42; totalizando o valor de R\$ 117.017,00 (cento e dezessete mil e dezessete reais). Only style Comercial de Produtos Eletrônicos- CNPJ: 07.835.442/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 29; totalizando o valor de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais). EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI- CNPJ: 31.768.037/0001-98, saiu vencedora nos itens: 28, 34, 43; totalizando o valor de R\$ 28.913,50 (vinte e oito mil, novecentos e treze reais e cinquenta centavos). GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA- CNPJ: 40.131.959/0001-80, saiu vencedora nos itens: 13, 25; totalizando o valor de R\$ 67.180,00 (sessenta e sete mil, cento e oitenta reais). JUDENILDO E EMICARLA LTDA. ME.- CNPJ: 07.887.781/0001-27, saiu vencedora nos itens: 44; totalizando o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA 06682303475- CNPJ: 40.290.899/0001-49, saiu vencedora no item: 46; totalizando o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). VG ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA- CNPJ: 27.946.204/0001-76, saiu vencedora nos itens: 11, 20, 21, 24; totalizando o valor de R\$ 178.127,50 (cento e setenta e oito mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

SANTA CRUZ/RN, em 07 de fevereiro de 2022

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:3DC6408F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 332/2022

Portaria de diária nº 332/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Transportando paciente para tratamento de saúde, no dia 12 de março de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de março de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:DE13F7A1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 703/2022

CNPJ: 08110439000189

Rua Manoel Americo de Carvalho, 0000056 - Centro

Telefone 08434342255

gabinete@santanadomatos.rn.gov.br

DECRETO Nº 000703/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00946/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 § Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias.

04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
04.001.08.122.0027.2232.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
Sub-Total:	40.000,00
Total Parcial Suplementado:	40.000,00

Art. 2§ Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes Dotações Orcamentarias, conforme dispoe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1§, inciso III.

04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
04.001.08.122.0027.2232.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
04.001.08.244.0027.2072.3.3.5.0.41.00.00.00 CONTRIBUICOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Sub-Total:	40.000,00
Total Parcial Reduzido:	40.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.
Santana do Matos, 17, Marco de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:21F3D923

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
022/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 471/2022

AQUISIÇÃO DE 01(um) TRATOR AGRICOLA, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até o dia **04/04/2022**, às 08h30min e início da disputa de preços às 08h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **http://www.santanadomatos.rn.gov.br**

Santana do Matos/RN, 18 de março de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:5EF2A76A

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
023/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 726/2022

AQUISIÇÃO DE 02(DUAS) MOTOS (0 KM), mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até o dia **04/04/2022**, às 11h30min e início da disputa de preços às 11h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplstanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>.

Santana do Matos/RN, 18 de março de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:7DBFC1E5

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2022

REGISTRO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até o dia **05/04/2022**, às 08h30min e início da disputa de preços às 08h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplstanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>.

Santana do Matos/RN, 18 de março de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:C41565AA

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 009/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial 009/2022, cujo objeto éo **CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS POR MEIO DE VARREDURA DO SUBSOLO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**. No horário aprazado e instalados os trabalhos, não compareceu nenhuma empresa Licitante, apesar da devida publicação na Imprensa Oficial do Município (FEMURN) e no site da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN. Desta forma a pregoeira declarou DESERTA a presente sessão.

Santana do Matos/RN, 18 de março de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:D403918A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 076/2022 – GP

Santana do Matos/RN, 18 de março de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04/03/1999 a 04/03/2004;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio à servidora municipal, sra. **MARIA DO SOCORRO CUNHA**, cargo de **Professora**, matrícula nº. 254 e CPF nº 408.190.354.91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no período de 15/03/2022 a 14/06/2022, reassumindo suas funções em 15 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
 CPF nº.: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:FEB3544A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 034.2022

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e VÊRONICA MARIA ENÉAS DA SILVA, CPF: 101.325.004-42, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PROFESSORA DE LINGUA PORTUGUESA**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, na Escola Municipal Maria Antônia de Lima, em substituição da servidora pública municipal sra. Luzemaria Carlos de Medeiros Marques da Cunha, matrícula nº 405, que se encontra no cargo de gestora escolar.

Do Valor Global: R\$ 24.243,61 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos).

Da Vigência: 21 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental . Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 21 de março de 2022.

Signatários: **MARIA ALICE SILVA** (Prefeita Municipal - Contratante) e **VÊRONICA MARIA ENÉAS DA SILVA** (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:B3173396

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 077/2022 – GP

Santana do Matos/RN, 18 de março de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 11/03/2017 a 11/03/2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio à servidora municipal, sra. **MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS MENDES**, cargo de **Professora**, matrícula nº. 97 e CPF nº 413.566.594-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no período de 15/03/2022 a 14/06/2022, reassumindo suas funções em 15 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF nº.: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:2AF7D9EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, estabelecida pela Portaria n.º 005/2022, torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL E CALÇADAS DE ACESSIBILIDADE EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às 10hs do dia 07 de abril de 2022. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, situada na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, no horário de 08:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Santo Antônio/RN, 18 de março de 2022.

JARDES ANTÔNIO BATISTA RODRIGUES DE ALENCAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:8DAD5E4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022

O Município de São Bento do Norte, através da Prefeitura Municipal, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.114.514/0001-80, com sede na Av. Ursulino Silvestre da Silva, 448, Centro, São Bento do Norte-RN, representado pelo senhor João Maria Montenegro da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) Contratante, e a empresa PINHEIRO & ROCHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 27.232.729/0001-40, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 17.040,00 (Dezessete mil e quarenta reais), nos termos do art. 65, I, "b" e § 1º.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 15/03/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Bento do Norte/RN, 15 de março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
CNPJ: 08.114.514/0001-80
Contratante

PINHEIRO & ROCHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 27.232.729/0001-40
Contratada

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:774BA451

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 220/2022

LEI Nº 220/2022

Dispõe a denominação de Rua ANTONIO DOS SANTOS NETO, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de São Bento do Trairi/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado RUA ANTÔNIO DOS SANTOS NETO, a Rua denominada perpendicular as Ruas Isabel Costa Soares, Antônio Borges de Medeiros, Agenor Medeiros da Rocha e São Sebastião, com início no entroncamento com a Rua Isabel Costa Soares e término nas proximidades da residência da Senhora Severina Benedita dos Santos (Dona Catirina), no município de São Bento do Trairi.

Art. 2º O Poder Executivo, ficará responsável pela colocação de placas Indicativas, bem como pela devida comunicação as concessionárias de serviços públicos e demais repartições competentes fixadas no município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura e posterior Publicação, revogadas as disposições em Contrário.

São Bento do Trairi-RN, 20 de fevereiro de 2022.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:656E7D14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

LEI Nº 221, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEI Nº 221, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre reajuste do salário mínimo para servidores públicos municipais de São Bento do Trairi, e dá outras providências.

O POVO DA CIDADE DE SÃO BENTO DO TRAIRI, por seus representantes, aprovou e **EU**, em seu nome, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º Fica definido em R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais) o salário mínimo a ser pago, a partir de 1º de janeiro de 2022, a servidores públicos municipais de São Bento do Trairi/RN.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º desta lei, o valor diário do salário mínimo será correspondente a R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário será equivalente a R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º Nenhum servidor municipal perceberá, mensalmente, vencimento inferior ao salário mínimo nacional, consoante art. 7º, inciso IV e VI, da Constituição Federal e da Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos financeiros retroagidos a 1º de janeiro de 2022, ficando revogados todos os instrumentos normativos que contenham disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, em 21 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:928E5DD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

LEI Nº 222, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEI Nº 222, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre reajuste do piso salarial dos Profissionais do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.

O POVO DA CIDADE DE SÃO BENTO DO TRAIRI, por seus representantes, aprovou e **EU**, em seu nome, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º Fica concedido o reajuste do piso salarial dos profissionais integrantes do Magistério Público do Município de São Bento do Trairi/RN, para o ano de 2022, com aumento de 33,23%, a ser implantado a partir do mês de janeiro de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos financeiros retroagidos a 1º de janeiro de 2022, ficando revogados todos os instrumentos normativos que contenham disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, em 21 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:A6B9A761

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO CONTRATO Nº 002-2022.

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO Nº 002-2022.

CONTRATANTE:

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.

UNIDADE: SEC. MUN. DE AGRICULTURA.

ESPONSÁVEL: JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

CONTRATADO: CRISTIANE JOSINO NASCIMENTO

OBJETO: Prestação de serviços próprios da função de VETERINÁRIA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

VIGENCIA: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

BASE LEGAL: com base no dispositivo da Lei 8.666/93, INCISO II DO ARTIGO 24.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:C72AA7E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que durante o período de **21 de março de 2022 à 11 de abril de 2022**, na sala da Comissão de Licitação com sede na Rua São Francisco, 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, das 7:00 às 13:00 fará realizar **Chamada Pública, Nº. 002/2022**, que tem como objeto o **credenciamento de pessoa jurídica, para execução de serviços complementares de saúde, a fim de suprir demandas específicas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, vislumbrando um atendimento de melhor qualidade à população do município de São Francisco do Oeste/RN.**

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente no endereço acima no horário de expediente de 07:00 às 13:00 horas, de Segunda à Sexta Feira e ou através do site oficial do Município (www.saofranciscodoeste.rn.gov.br), a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste/RN, 18 de março de 2022.

EMANUELA CRISTINA ESTEVÃO LEITE

Presidente CPL

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevas Leite
Código Identificador:3643B50C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 100/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 16 de março de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 16 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 16 de março de 2022.

SAMARA NÁJALA LUCENA ARAÚJO

Secretária-Adjunta de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:89597AE9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 101/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar de reunião ordinária do COSEMS/RN, a ser realizada no dia 16 de março de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR (Secretária Municipal de Saúde), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para viagem a se realizar no dia 16 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 16 de março de 2022.

SAMARA NÁJALA LUCENA ARAÚJO

Secretária-Adjunta de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:6D0CA7A8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 102/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 17 de março de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 17 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 17 de março de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:EE544B23

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 103/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 17 de março de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 17 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 17 de março de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:661DB86B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 104/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 18 de março de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 18 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 17 de março de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:1F5872AC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 105/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 18 de março de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 18 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 18 de março de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:CDAF1044

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 08.365.850/0001-03, COM SEDE À RUA 26 DE JULHO, 08 – CENTRO - SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO JOSÉ FIGUEIREDO VARELA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 094.600.984-87.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC-AR/RN, ENTIDADE DOTADA DE PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DESTINATÁRIA DE DELEGAÇÃO OUTORGADA, MEDIANTE LEI, PELO PODER PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O NÚMERO: 03.640.285/0001-13, COM ENDEREÇO NA AV MAL. FLORIANO PEIXOTO, 295, TIROL, NATAL/RN, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL, MARCELO FERNANDES DE QUEIROZ, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 322.551.444-68.

PROCESSO Nº 4.803/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DEL -DESENVOLVIMENTO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN.

VALOR: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

São José de Mipibu/RN, 15 de fevereiro de 2022

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
COMERCIAL-SENAC-A**

Contrata

JOSÉ FIGUEIREDO VARELA

Prefeito

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:C18C510C

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 024/2022 – SGM / REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

São José de Mipibu/RN, 17 de Março de 2022.

O SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar por motivo de aposentadoria compulsória o Sr. **JOÃO EVANGELISTA BEZERRA**, conforme carta de concessão de aposentadoria em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO (C-N4)**, matrícula nº 002838, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo à 09/03/2022.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Republicado por Incorreção

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:5DCD6CAF

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83, ART. 24,
INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
J D ALVES MISAEL ME	AQUISIÇÃO DE RECIPIENTE COLETOR PARA CONTROLE DE ESQUISTOSSOMOSE – PCE.

Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

São José de Mipibu/RN, 18 de março de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

João Carlos Soares

Código Identificador:FD487D07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO DE CANCELAMENTO**

O Prefeito do Município de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vem por meio deste tornar sem efeito a publicação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação INEX 006/2022, publicada no dia 18/03/2022, tendo em vista que a mesma foi publicada com texto errôneo.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:65DF4E6C

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO**

Aos 18 dias do mês de março de 2022, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal nº 930/2022, de 17 de março de 2022, que altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 791, de 01 de junho de 2017 e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão realizada em 17 de março de 2022, enquanto tramitou como o Projeto de Lei nº 07/2022, de iniciativa do Poder Executivo.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:FFD80ABD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEX
007/2022**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviço especializados visando à contratação de serviços Advocáfcios para que patrocine demanda judicial (cumprimentos de sentença-processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100).isando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao município em razão da fixação a menor do valor mínimo anual por aluno-VMAA do Município de São Jose do campestre-RN.

FAVORECIDO.....: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 17 de Março de 2022

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:A5CC1AFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS -
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO N.º 005/2021**

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN, através da comissão Permanente de licitações CPL, torna público o resultado da abertura e análise das propostas da licitação acima epigrafada. Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação e drenagem superficial de várias ruas do Bairro da Paraíba no município de São José do Campestre-RN, Rua Jose Peregrino (Trecho inicial), Rua Santo Antonio (trecho Final), Rua Luiz Vicente (Trecho Final), Rua Joana Martins de Oliveira, Rua Francisco Alves da Silva, Rua Gerônimo do Nascimento, Rua São João, Rua Projetada, Rua Jose Peregrino (Trecho Final), Travessa Projetada, Rua da Paraíba (Trecho Final); Empresas habilitadas cujas propostas foram abertas e analisadas, e devidamente classificadas conforme ordem: 1º - **JOSE CREZIO LOPES FILHO (JCL ENGENHARIA), CNPJ: 23.304.039/0001-06, VENCEDORA DO CERTAME: Valor total da proposta R\$ 597.506,25**; 2º - H & M CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.233.506/0001-03, valor total de

R\$ 597.611,12 ; LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 24.621.931/0001-75, valor total R\$ 598.163,69 ; 4º- PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 18.210.059/0001-70, valor total R\$ R\$ 599.255,91; 5º - MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.646.397/0001-75, valor total R\$ 599.521,06 ; R\$ 599.765,56, valor total de R\$ 599.765,56 ; 7º - CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.635.344/0001-60, valor total de R\$ 600.597,29 ; 8º - AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 12.072.392/0001-83, valor total R\$ 600.619,81 ; 9º - EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.465.480/0001-10, valor total de R\$ 601.017,35 ; 10º - ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 18.716.666/0001-06, valor total R\$ 601.164,25 ; 11º - G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.055.950/0001-28, valor total R\$ 601.534,60. As empresas CARDOSO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 27.082.033/0001-84, BJC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 26.536.682/0001-45, tiveram as propostas desclassificadas, por descumprimento do edital. Por fim a comissão declarou a empresa **JOSE CREZIO LOPES FILHO (JCL ENGENHARIA), CNPJ: 23.304.039/0001-06, vencedora pelo valor global de R\$ 597.506,25 (Quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos)**. Ficam notificadas todas as empresas a apresentarem recurso contra esta decisão de julgamento no prazo de 5 (cinco) dias conforme Art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ficando os demais também convocados a apresentarem as contrarrazões.

São Jose do Campestre-RN, 18 de março de 2022.

TARCIANO LEANDRO BARBOSA

Presidente da CPL

FRANCISCO DE ASSIS FREIRE

Membro

LEONARDO DO NASCIMENTO

Membro

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:7CE556C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS -
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO N.º 006/2021**

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN, através da comissão Permanente de licitações CPL, torna público o resultado da abertura e análise das propostas da licitação acima epigrafada. Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação e drenagem superficial das ruas: Manoel Nunes da Cruz, Jose Moura Sobrinho, Maria Otaviano da Cruz, e Antonio Paulino Soares, no município de São José do Campestre-RN. De acordo com o CONTRATO DE REPASSE Nº 915024/2021/MDR/CAIXA; Empresas habilitadas cujas propostas foram abertas e analisadas, e devidamente classificadas conforme ordem: 1º - **AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 12.072.392/0001-83, VENCEDORA DO CERTAME: Valor total da proposta R\$ 379.282,75**; 2º - CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.318.474/0001-19, valor total de R\$ 379.857,06 ; 3º - MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.646.397/0001-75, valor total R\$ 381.802,49 ; 4º- H&M CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.233.506/0001-03, valor total R\$ 383.080,94; 5º - LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 24.621.931/0001-75, valor total R\$ 383.141,10 ; 6º - CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.635.344/0001-60, valor total de R\$ 383.177,48 ; 7º - CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 27.082.033/0001-84, valor total de R\$ 383.330,62 ; 8º - GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA, CNPJ: 39.682.451/0001-91, valor total R\$ 383.505,17 ; 9º - JOSE CREZIO LOPES FILHO - JCL ENGENHARIA, CNPJ: 23.304.039/0001-06, valor total de R\$ 383.766,10 ; As empresas PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ: 40.141.083/0001-53,

E C DA SILCA CRUZ EIRELI, CNPJ: 26.354.441/0001-85, BJC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 26.536.682/0001-45, CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI, CNPJ: 36.182.708/0001-58, tiveram as propostas desclassificadas, por descumprimento do edital. Por fim a comissão declarou a empresa **AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 12.072.392/0001-83, vencedora pelo valor global de R\$ 379.282,75 (Trezentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**. Ficam notificadas todas as empresas a apresentarem recurso contra esta decisão de julgamento no prazo de 5 (cinco) dias conforme Art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ficando os demais também convocados a apresentarem as contrarrazões.

São Jose do Campestre-RN, 18 de março de 2022.

TARCIANO LEANDRO BARBOSA
Presidente da CPL

FRANCISCO DE ASSIS FREIRE
Membro

LEONARDO DO NASCIMENTO
Membro

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:A1B6E3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEX
008/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: contratação de empresa para promover formação aos profissionais da educação e servidores do município de são José do campestre/rn. No curso de tecnologia combinada com sala de aula: Recursos tecnológicos e aplicativos para professores utilizarem na educação.

FAVORECIDO.....: RN CONSULTORIA, ASSESSORIA, CAPACITACAO E PROJETOS EIRELI (CNPJ:26.791.857/0001-60)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 18 de Março de 2022

JOSEILSON BORGES DA COSTA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:8F4BAD07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº
088/2021

CRENCIANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CRENCIADO: ANA LÚCIA DANTAS DE OLIVEIRA;
OBJETO: execução dos serviços de plantões médicos no Município de São José do Seridó/ RN – PLANTÃO DE 24 HORAS – SÁBADO, PLANTÃO DE 24 HORAS – DOMINGO, PLANTÃO DE 24 HORAS DIAS DA SEMANA (SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA OU SEXTA-FEIRA) e PLANTÃO DE 12 HORAS DIAS DA SEMANA (SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA OU SEXTA-FEIRA); **VIGÊNCIA:** 19 de julho de 2021 a 02 de junho de 2022; **VALOR DE CADA PLANTÃO:** R\$ 2.206,67 (dois mil, duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos) para plantões de 24 horas – sábado; R\$ 2.206,67 (dois mil, duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos) para plantões de 24 horas – domingo; R\$ 2.156,67 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para plantões de 24 horas dias da semana (segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira ou sexta-feira); R\$ 1.110,00 (hum mil cento e dez reais) para plantões de 12 horas dias da semana (segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira ou sexta-feira); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**06.10.301.0008.0117.2016 – Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; **ELEMENTOS DE DESPESA:**33.90.36 – outros serviços de terceiros - **PF;FONTE:**12110000; 12200000; 12400000. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

São José do Seridó/ RN, 18 de março de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:76CED4F4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESILIÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A SRA. BÁRBARA LARISSA OLIVEIRA DA SILVA.

O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE,** representada neste ato pela Senhora **JULIANA ANDREA DANTAS,** portadora da cédula de identidade nº 2363195 SSP/RN, inscrita no CPF nº 013.835.244-59, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS,** portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e, de outro lado, a Senhora **BARBARA LARISSA OLIVEIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, Professora, portadora da cédula de identidade nº 002.605.148-SESPDS/RN, inscrita no CPF sob o nº 093.675.174-67, domiciliada na Rua Elias Vieira de Medeiros, 5, Liberdade, São José do Seridó/RN, têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 07 de fevereiro de 2022, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços e seu aditivo, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Clausulas e Condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 07 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente resilição, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas. São José do Seridó/RN, 18 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**SR. JACKSON DANTAS**

Prefeito Constitucional
Contratante

JULIANA ANDREA DANTAS

Secretária Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

BARBARA LARISSA OLIVEIRA DA SILVA

Contratada

Testemunha

RG.:

Testemunha

RG.:

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:5FB2F261

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESILIÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A SRA. CRISTIANA MARIA DE MEDEIROS

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **JULIANA ANDREA DANTAS**, portadora da cédula de identidade nº 2363195 SSP/RN, inscrita no CPF nº 013.835.244-59, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e, de outro lado, a Senhora **CRISTIANA MARIA DE MEDEIROS**, brasileira, solteira, Professora, portadora da cédula de identidade nº 2.004.761-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 011.855.644-46, domiciliada na Rua Manoel Sabino nº 79, Centro, São José do Seridó/RN, têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 07 de fevereiro de 2022, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços e seu aditivo, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Clausulas e Condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 07 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente resilição, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 18 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

SR. JACKSON DANTAS

Prefeito Constitucional
Contratante

JULIANA ANDREA DANTAS

Secretária Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

CRISTIANA MARIA DE MEDEIROS

Contratada

Testemunha

RG.:

Testemunha

RG.:

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:4B1758D0

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESILIÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A SRA. DAGUIA SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **JULIANA ANDREA DANTAS**, portadora da cédula de identidade nº 2363195 SSP/RN, inscrita no CPF nº 013.835.244-59, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e, de outro lado, a Senhora **DAGUIA SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, Professora, portadora da cédula de identidade nº 002.281.487-SESPDS/RN, inscrita no CPF sob o nº 073.711.624-20, domiciliada na Rua João Nóbrega de Azevedo nº 179, Nova Bonita, São José do Seridó/RN, têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 07 de fevereiro de 2022, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços e seu aditivo, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Clausulas e Condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 07 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente resilição, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 18 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

SR. JACKSON DANTAS

Prefeito Constitucional

Contratante

JULIANA ANDREA DANTAS

Secretária Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

DAGUIA SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA

Contratada

Testemunha

RG.:

Testemunha

RG.:

Publicado por:

Priscila Medeiros de Sá

Código Identificador:E0D2CF14

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESILIÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A SRA. ALANE MARIA DA SILVA DANTAS

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS**, Secretária Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 1266301-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 018.824.404-20, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e a Senhora **ALANE MARIA DA SILVA DANTAS**, brasileira, solteira, estudante, portadora cédula de identidade nº 003140794-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 101.091.654-89, domiciliado na Rua Ludugero Alves da Costa nº 259, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 07 de fevereiro de 2022, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Clausulas e Condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 07 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente resilição, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.
São José do Seridó/RN, 18 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN

SR. JACKSON DANTAS

Prefeito Constitucional

Contratante

NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS

Secretária Municipal da SESAD

ALANE MARIA DA SILVA DANTAS.

Contratada

Testemunha

RG.:

Testemunha

RG.:

Publicado por:

Priscila Medeiros de Sá

Código Identificador:0BF05B91

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESILIÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A SRA. BRUNA KALINE GORGONIO DE AZEVEDO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **JULIANA ANDREA DANTAS**, portadora da cédula de identidade nº 2363195 SSP/RN, inscrita no CPF nº 013.835.244-59, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e, de outro lado, a Senhora **BRUNA KALINE GORGÔNIO DE AZEVEDO**, brasileira, solteira, Professora, portadora da cédula de identidade nº 002614964-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 078.936.754-89, domiciliada na Rua Luiz Cirne nº 147, Centro, São José do Seridó/RN, têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 07 de fevereiro de 2022, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços e seu aditivo, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Clausulas e Condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 07 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente resilição, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 18 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SR. JACKSON DANTAS
Prefeito Constitucional
Contratante

JULIANA ANDREA DANTAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

BRUNA KALINE GORGÔNIO DE AZEVEDO
Contratada

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:7287228E

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 18 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SR. JACKSON DANTAS
Prefeito Constitucional
Contratante

NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS
Secretária Municipal da SESAD

JAIANE FABIÓLA MEDEIROS SILVA E SILVA.
Contratada

Testemunha

RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:1479512F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESILIÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A SRA. JAIANE FABIÓLA MEDEIROS SILVA E SILVA

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS**, Secretária Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 1266301-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 018.824.404-20, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e a Senhora **JAIANE FABIÓLA MEDEIROS SILVA E SILVA**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 002.688.361-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 074.927.054-33, domiciliada na Rua Francisco Gomes Filho, nº151, Centro, Cruzeta/RN,59375-000, têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 03 de janeiro de 2022, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Clausulas e Condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 03 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente resilição, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESILIÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A SRA. JISANA AZEVEDO DOS SANTOS

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **JULIANA ANDREA DANTAS**, portadora da cédula de identidade nº 2363195 SSP/RN, inscrita no CPF nº 013.835.244-59, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e, de outro lado, a Senhora **JISANA AZEVEDO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, Professora, portadora da cédula de identidade nº 002.281.477-SESPDS/RN, inscrita no CPF sob o nº 090.308.904-10, domiciliada na Rua Manoel Sabino nº 3, Centro, São José do Seridó/RN, têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 07 de fevereiro de 2022, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços e seu aditivo, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Clausulas e Condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 07 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente resilição, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.
São José do Seridó/RN, 18 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SR. JACKSON DANTAS
Prefeito Constitucional
Contratante

JULIANA ANDREA DANTAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

JISANA AZEVEDO DOS SANTOS
Contratada

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:42741404

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESILIÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A SRA. MAELLE LUANA SILVA DE MEDEIROS

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **JULIANA ANDREA DANTAS**, portadora da cédula de identidade nº 2363195 SSP/RN, inscrita no CPF nº 013.835.244-59, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e, de outro lado, a Senhora **MAELLE LUANA SILVA DE MEDEIROS** brasileiro, solteira, Estudante portadora da cédula de identidade nº 003.054.024 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 702.366.924-88, domiciliada na Rua Manoel Sabino nº 31, Centro, São José do Seridó/RN, têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 07 de fevereiro de 2022, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços e seu aditivo, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 07 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente resilição, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 18 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó /RN
Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
Contratante

JULIANA ANDREA DANTAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

MAELLE LUANA SILVA DE MEDEIROS
Contratada

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:D4D819BF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESILIÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A SRA. RUBÊNIA MEDEIROS FERNANDES

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **JULIANA ANDREA DANTAS**, portadora da cédula de identidade nº 2363195 SSP/RN, inscrita no CPF nº 013.835.244-59, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e, de outro lado, a Senhora **RUBÊNIA MEDEIROS FERNANDES**, brasileira, solteira, Professora, portadora da cédula de identidade nº 001.471.580-SEDS/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.046.954-07, domiciliada na Rua Joaquim Loló nº 371, Centro, São José do Seridó/RN, têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 07 de fevereiro de 2022, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços e seu aditivo, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 07 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente resilição, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 18 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó /RN
 Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
 Contratante

JULIANA ANDREA DANTAS
 Secretária Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

RUBÊNIA MEDEIROS FERNANDES
 Contratada

Testemunha
 RG.:

Testemunha
 RG.:

Publicado por:
 Priscila Medeiros de Sá
 Código Identificador:A6AA5872

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESILIÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A SRA. FABIOLA CIBELLY GOMES DOS SANTOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **JULIANA ANDREA DANTAS**, portadora da cédula de identidade nº 2363195 SSP/RN, inscrita no CPF nº 013.835.244-59, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e, de outro lado, a Senhora **FABIOLA CIBELLY GOMES DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, Professora, portadora da cédula de identidade nº 002.661.204-SESPDS/RN, inscrita no CPF sob o nº 082.677.104-18, domiciliada na Av. Justino Dantas, 301, Centro, São José do Seridó/RN, têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 07 de fevereiro de 2022, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços e seu aditivo, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Clausulas e Condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 07 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente resilição, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 18 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN
 Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
 Contratante

JULIANA ANDREA DANTAS
 Secretária Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

FABIOLA CIBELLY GOMES DOS SANTOS
 Contratada

Testemunha
 RG.:

Testemunha
 RG.:

Publicado por:
 Priscila Medeiros de Sá
 Código Identificador:93666118

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESILIÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A SRA. HILÂNIA THAÍS DA SILVA ARAÚJO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **JULIANA ANDREA DANTAS**, portadora da cédula de identidade nº 2363195 SSP/RN, inscrita no CPF nº 013.835.244-59, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e, de outro lado, a Senhora **HILÂNIA THAÍS DA SILVA ARAÚJO**, brasileira, casada, Professora, portadora da cédula de identidade nº 002.363.185-SESPDS/RN, inscrita no CPF sob o nº 053.769.084-02, domiciliada na Rua Manoel Theodoro nº 266, Centro, São José do Seridó/RN, têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 07 de fevereiro de 2022, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços e seu aditivo, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Clausulas e Condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 07 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente resilição, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 18 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN
 Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
 Contratante

JULIANA ANDREA DANTAS
 Secretária Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

HILÂNIA THAÍS DA SILVA ARAÚJO
 Contratada

Testemunha
 RG.:

Testemunha
 RG.:

Publicado por:
 Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:1F28A645

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESILIÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 026/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E O
SR. LUCAS SOUSA SANTIAGO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **JULIANA ANDREA DANTAS**, portadora da cédula de identidade nº 2363195 SSP/RN, inscrita no CPF nº 013.835.244-59, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e, de outro lado, o Senhor **LUCAS SOUSA SANTIAGO**, brasileiro, solteiro, Estudante portador da cédula de identidade nº003.996.294 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 136.197.974-71, domiciliada na Rua João Fernandes de Araújo nº 46, Joca Vicente, São José do Seridó/RN, têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 07 de fevereiro de 2022, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços e seu aditivo, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Clausulas e Condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 07 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente resilição, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 18 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó /RN
 Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
 Contratante

JULIANA ANDREA DANTAS
 Secretária Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

LUCAS SOUSA SANTIAGO
 Contratada

Testemunha
 RG.:

Testemunha
 RG.:

Publicado por:
 Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:92443B95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a servidora **ANDRESSA RAVANY OLIVEIRA DA SILVA COSTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de março de 2022.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:63FA9C7B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESILIÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 010/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A
SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE DA SILVA

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS**, Secretária Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 1266301-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 018.824.404-20, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE DA SILVA**, brasileira, casada, Técnica de Enfermagem, portador da cédula de identidade nº 1785200-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 051.503.764-85, domiciliado na Rua Antônio Bezerra Fernandes, 543, Luiz Gonzaga/RN, CEP:59300-000, têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 03 de

janeiro de 2022, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Clausulas e Condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 03 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente resilição, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 18 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

SR. JACKSON DANTAS

Prefeito Constitucional

Contratante

NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS

Secretária Municipal da SESAD

MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE DA SILVA

Contratada

Testemunha

RG.:

Testemunha

RG.:

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:6D60774F

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESILIAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A SRA. MARIA DAS VIRGENS MEDEIROS

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **JULIANA ANDREA DANTAS**, portadora da cédula de identidade nº 2363195 SSP/RN, inscrita no CPF nº 013.835.244-59, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e, de outro lado, a Senhora **MARIA DAS VIRGENS MEDEIROS**, brasileira, solteira, Professora, portadora da cédula de identidade nº 001.176.119-SESPDS/RN, inscrita no CPF sob o nº 877.412.884-15, domiciliada na Rua Luiz Cirne nº 452, Centro, São José do Seridó/RN, têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 07 de fevereiro de 2022, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços e seu aditivo, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas

normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Clausulas e Condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 07 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente resilição, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 18 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN

SR. JACKSON DANTAS

Prefeito Constitucional

Contratante

JULIANA ANDREA DANTAS

Secretária Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

MARIA DAS VIRGENS MEDEIROS

Contratada

Testemunha

Rg.:

Testemunha

Rg.:

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:F16259EA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESILIAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A SRA. MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS**, Secretária Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 1266301-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 018.824.404-20, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e a Senhora **MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS**, brasileira, solteira, odontóloga, CD 6048/RN, portadora da cédula de identidade nº 002.708.176-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 116.925.234-65, domiciliado na Rua João Benevolo, 120, João XXIII, Caicó/RN, CEP:59.300-000, têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 03 de janeiro de 2022, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, na forma do artigo 37, inciso IX, da

Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Clausulas e Condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 03 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente resilição, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 18 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
 Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
 Contratante

NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS
 Secretária Municipal da SESAD

MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS.
 Contratada

Testemunha
 RG.:

Testemunha
 RG.:

Publicado por:
 Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:BF57248A

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESILIÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E O SR. REGIS ESTEVAM DA SILVA DANTAS

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **JULIANA ANDREA DANTAS**, portadora da cédula de identidade nº 2363195 SSP/RN, inscrita no CPF nº 013.835.244-59, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e, de outro lado, o Senhor **REGIS ESTEVAM DA SILVA DANTAS**, brasileiro, solteiro, Estudante, portador da cédula de identidade nº002.736.906 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 131.207.244-08, domiciliada no Sítio Riacho do Roçado, Zona Rural, São José do Seridó/RN, têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 07 de fevereiro de 2022, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços e seu aditivo, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com

fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Clausulas e Condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 07 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente resilição, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 18 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
 Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
 Contratante

JULIANA ANDREA DANTAS
 Secretária Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

REGIS ESTEVAM DA SILVA DANTAS
 Contratado

Testemunha
 RG.:

Testemunha
 RG.:

Publicado por:
 Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:82B04041

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 042, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a servidora **ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de março de 2022.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:D561325F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESILIÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A SRA. ROSÂNGELA JOELISA OLIVEIRA SOARES

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **JULIANA ANDREA DANTAS**, portadora da cédula de identidade nº 2363195 SSP/RN, inscrita no CPF nº 013.835.244-59, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e, de outro lado, a Senhora **ROSÂNGELA JOELISA OLIVEIRA SOARES**, brasileira, casada, Professora, portadora da cédula de identidade nº 002.479.896-SEDS/RN, inscrita no CPF sob o nº 065.207.564-90, domiciliada na Rua Ludugero Alves da Costa nº 375, Nova Bonita, São José do Seridó/RN, têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 07 de fevereiro de 2022, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços e seu aditivo, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Clausulas e Condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 07 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente resilição, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 18 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN

SR. JACKSON DANTAS

Prefeito Constitucional
 Contratante

JULIANA ANDREA DANTAS

Secretária Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

ROSÂNGELA JOELISA OLIVEIRA SOARES

Contratada

Testemunha

RG.:

Testemunha

RG.:

Publicado por:
 Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:B6BC9B29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a servidora **CILMARIA DOS SANTOS COSTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de março de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Filipe Campos Tolentino

Código Identificador:685AF186

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESILIÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A SRA. ALCILEIDE DANTAS DOS SANTOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **JULIANA ANDREA DANTAS**, portadora da cédula de identidade nº 2363195 SSP/RN, inscrita no CPF nº 013.835.244-59, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e, de outro lado, a Senhora **ALCILEIDE DANTAS DOS SANTOS**, brasileira, casada, Professora, portadora da cédula de identidade nº 001.592.275-SESPDS/RN, inscrita no CPF sob o nº 009.087.194-42, domiciliada na Rua Luiz Cirne nº 460, Centro, São José do Seridó/RN, têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 07 de fevereiro de 2022, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços e seu aditivo, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Clausulas e Condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 07 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente resilição, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 18 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN
 Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
 Contratante

JULIANA ANDREA DANTAS
 Secretária Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

ALCILEIDE DANTAS DOS SANTOS
 Contratada

Testemunha
 RG.:

Testemunha
 RG.:

Publicado por:
 Priscila Medeiros de Sá
 Código Identificador:694EA6B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o servidor **DANIEL GOMES DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de março de 2022.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Filipe Campos Tolentino
 Código Identificador:02F2CF75

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESILIÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A SRA. LAYLA KAWANY ARAÚJO GONÇALO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **JULIANA ANDREA DANTAS**, portadora da cédula de identidade nº 2363195 SSP/RN, inscrita no CPF nº 013.835.244-59, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e, de outro lado, a Senhora **LAYLA KAWANY ARAÚJO GONÇALO**, brasileira, solteira, estudante, portadora da cédula de identidade nº 003.054.050-SESPDS/RN, inscrita no CPF sob o nº 121.199.294-24, domiciliada na Rua João Raimundo Pereira nº 299, Centro, São José do Seridó/RN, têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 07 de fevereiro de 2022, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços e seu aditivo, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com

fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Clausulas e Condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 07 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente resilição, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 18 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
 Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
 Contratante

JULIANA ANDREA DANTAS
 Secretária Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

LAYLA KAWANY ARAÚJO GONÇALO
 Contratada

Testemunha
 RG.:

Testemunha
 RG.:

Publicado por:
 Priscila Medeiros de Sá
 Código Identificador:BF75342A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESILIÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A SRA. LUANNA LARISSA MEDEIROS SILVA

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **JULIANA ANDREA DANTAS**, portadora da cédula de identidade nº 2363195 SSP/RN, inscrita no CPF nº 013.835.244-59, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e, de outro lado, a Senhora **LUANNA LARISSA MEDEIROS SILVA**, brasileira, solteira, Estudante, portadora da cédula de identidade nº 003.054.020-SESPDS/RN, inscrita no CPF sob o nº 134.656.364-06, domiciliada na Rua José Heliodoro da Costa nº 23, Liberdade, São José do Seridó/RN, têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 07 de fevereiro de 2022, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços e seu aditivo, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Clausulas e Condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 07 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente resilição, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 18 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN
 Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
 Contratante

JULIANA ANDREA DANTAS
 Secretária Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

LUANNA LARISSA MEDEIROS SILVA
 Contratada

Testemunha
 RG.:

Testemunha
 RG.:

Publicado por:
 Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:6F73F96F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o servidor **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de março de 2022.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:A7F7896D

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **JULIANA ANDREA DANTAS**, portadora da cédula de identidade nº 2363195 SSP/RN, inscrita no CPF nº 013.835.244-59, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e, de outro lado, a Senhora **MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**, brasileira, solteira, Professora, portadora da cédula de identidade nº 002.661.174-SEDS/RN, inscrita no CPF sob o nº 086.559.564-06, domiciliada na Rua José Ludugero Alves da Costa nº 29, Centro, São José do Seridó/RN, têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 07 de fevereiro de 2022, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços e seu aditivo, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Clausulas e Condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 07 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente resilição, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 18 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SR. JACKSON DANTAS
 Prefeito Constitucional
 Contratante

JULIANA ANDREA DANTAS
 Secretária Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
 Contratada

Testemunha
 RG.:

Testemunha
 RG.:

Publicado por:
 Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:003AE85D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESILIÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A SRA. ROSANE JOSIELE DE OLIVEIRA SOARES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESILIÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A SRA. MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **JULIANA ANDREA DANTAS**, portadora da cédula de identidade nº 2363195 SSP/RN, inscrita no CPF nº 013.835.244-59, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e, de outro lado, a Senhora **ROSANE JOSIELE DE OLIVEIRA SOARES**, brasileira, solteira, Professora, portadora da cédula de identidade nº 002.614.117-SESPDS/RN, inscrita no CPF sob o nº 101.277.604-23, domiciliada na Rua Joaquim Loló nº 109, Centro, São José do Seridó/RN, têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 07 de fevereiro de 2022, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços e seu aditivo, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Clausulas e Condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 07 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente resilição, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 18 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SR. JACKSON DANTAS
Prefeito Constitucional
Contratante

JULIANA ANDREA DANTAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

ROSANE JOSIELE DE OLIVEIRA SOARES
Contratada

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:0CDA4F1B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 046, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a servidora **FRANCENILDA DE ARAUJO PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, sigla AA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de março de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:3864ECA2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 047, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o servidor **FRANCISCO CELIO DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de março de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:822AA459

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 048, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a servidora **LÚCIA GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de março de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:993C1808

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 049, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a servidora **MARIA DE LOURDES AZEVEDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de março de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:4BA13320

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESILICAO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A SRA. FRANCISCA MARTA DA SILVA

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS**, Secretária Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 1266301-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 018.824.404-20, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e a Senhora **FRANCISCA MARTA DA SILVA**, brasileira, solteira, Técnica de Enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 1731808SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 045.263.154-86, domiciliada na Rua 13 de maio, 431, Liberdade, São José do Seridó/RN, CEP:59.378-000, têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 03 de janeiro de 2022, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 03 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente resilição, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 18 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SR. JACKSON DANTAS
Prefeito Constitucional
Contratante

NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS
Secretária Municipal da SESAD

Francisca Marta da Silva.
Contratada

Testemunha

RG.:

Testemunha

RG.:

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:AA23EBA6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 051, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a servidora **MIRIAM DOS SANTOS SILVESTRE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de março de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:A4B7F1FC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 052, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a servidora **PERSIA VIRGINIA DE MEDEIROS CRUZ**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de março de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:D9E33AB3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 053, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a servidora **RAFAELA THAISE DA SILVA AZEVEDO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de março de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:04A6AA9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a servidora **RITA DE CASSIA SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de março de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:766614C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a servidora **SEBASTIANA CLARISSE DE MEDEIROS DANTAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de março de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:61F3A8CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a servidora **SIMONE DE ARAUJO E SANTIAGO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de março de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:6EF6FDC9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESILIÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A SRA. MARISELMA DA SILVA ARAUJO DOS SANTOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS**, Secretária Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 1266301-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 018.824.404-20, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e a Senhora **MARISELMA DA SILVA ARAUJO DOS SANTOS**, brasileira, casada, Técnica de Enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 002298769-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 058.441.894-93, domiciliada na Rua Adelaide de Medeiros, 80, Samanau, Caicó/RN, CEP:59300-000, têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 03 de janeiro de 2022, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Clausulas e Condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 03 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente resilição, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 18 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
Contratante

NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS
Secretária Municipal da SESAD

MARISELMA DA SILVA ARAUJO DOS SANTOS

Contratada

Testemunha**RG.:****Testemunha****RG.:**

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:11CE3D60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a servidora **SÔNIA MEIRA DA SILVA ALVES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de março de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:C71B5AA1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESILIÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A SRA. VITORIA DANTAS GUEDES DE MEDEIROS

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS**, Secretária Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 1266301-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 018.824.404-20, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e a Senhora **VITORIA DANTAS GUEDES DE MEDEIROS**, brasileira, casada, Técnica de Enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 001462805-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 020.995.414-00, domiciliada na Rua Antônio Bezerra Fernandes, 530, Ari de Pinho, Acari/RN, CEP:59.370-000, têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 03 de janeiro de 2022, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Clausulas e Condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 03 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente resilição, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 18 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SR. JACKSON DANTAS
Prefeito Constitucional
Contratante

NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS
Secretária Municipal da SESAD

VITORIA DANTAS GUEDES DE MEDEIROS
Contratada

Testemunha**RG.:****Testemunha****RG.:**

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:A3DD7A69

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESILIÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A SRA. ROZINEIDE DA SILVA PEREIRA

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS**, Secretária Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 1266301-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 018.824.404-20, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e a Senhora **ROZINEIDE DA SILVA PEREIRA**, brasileira, casada, Técnica de Enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 2178865-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 051.608.954-42, domiciliada na Rua Ortulano Veras, 241, Centro Jardim de Piranhas/RN, CEP:59324-000, têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 03 de janeiro de 2022, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Clausulas e Condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 03 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente resilição, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 18 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
 Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
 Contratante

NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS
 Secretária Municipal da SESAD

ROZINEIDE DA SILVA PEREIRA
 Contratada

Testemunha

RG.:

Testemunha

RG.:

Publicado por:
 Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:806B5AD1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 050, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a servidora **MARIA DE LOURDES SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de março de 2022.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:A548E5C1

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RESILICAO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A SRA. ANGELA MARIA DE OLIVEIRA

O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **JULIANA ANDREA DANTAS**, portadora da cédula de identidade nº 2363195 SSP/RN, inscrita no CPF nº 013.835.244-59, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**,

portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e, de outro lado, a Senhora **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, Professora, portadora da cédula de identidade nº 1.225.501-SEDS/RN, inscrita no CPF sob o nº 761.958.054-91, domiciliada no Sítio Seridó, nº 73, Zona Rural, São José do Seridó/RN, têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 07 de fevereiro de 2022, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços e seu aditivo, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 07 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente resilição, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 18 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
 Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
 Contratante

JULIANA ANDREA DANTAS
 Secretária Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA
 Contratada

Testemunha

RG.:

Testemunha

RG.:

Publicado por:
 Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:73C59C06

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RESILICAO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A SRA. CIDELLY EDUARDA SILVA COSTA

O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **JULIANA ANDREA DANTAS**, portadora da cédula de identidade nº 2363195 SSP/RN, inscrita no CPF nº 013.835.244-59, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e, de outro lado, a Senhora **CIDELLY EDUARDA SILVA COSTA**, brasileira, solteira, estudante, portadora

da cédula de identidade nº 003.046.961-SESPDS/RN, inscrita no CPF sob o nº 017.524.904-01, domiciliada no Sítio Seridó, nº 48, Zona Rural, São José do Seridó/RN, têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 07 de fevereiro de 2022, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços e seu aditivo, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 07 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente resilição, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 18 de março de 2022.

Prefeitura Municipal De São José Do Seridó/RN
SR. JACKSON DANTAS
Prefeito Constitucional
Contratante

JULIANA ANDREA DANTAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

CIDELLY EDUARDA SILVA COSTA
Contratada

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:583E4CD6

brasileiro, casado, estudante, portador da cédula de identidade nº 003.149.607-SESPDS/RN, inscrito no CPF sob o nº 016.699.064-77, domiciliado na Rua Francisco Justino Dantas, nº 208, Nova Bonita, São José do Seridó/RN, têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 07 de fevereiro de 2022, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços e seu aditivo, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 07 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente resilição, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.
São José do Seridó/RN, 18 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
Prefeito Constitucional Sr. JACKSON DANTAS
Contratante

JULIANA ANDREA DANTAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

KLEYDSON CLÁUDIO DE ARAÚJO DOMINGOS MARTINS
Contratado

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:09A92455

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MSJS/ RN Nº
031/2022 TERMO DE DISPENSA Nº 007/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
ASSUNTO: Contratação direta para execução dos serviços de aplicação de película de controle solar para as janelas do Centro de Ensino Infantil Maria de Medeiros Dantas.

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **DAVID ISLEY DA SILVA DANTAS 08126851481** (CNPJ nº 23.675.298/0001-35).

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **JULIANA ANDREA DANTAS**, portadora da cédula de identidade nº 2363195 SSP/RN, inscrita no CPF nº 013.835.244-59, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e, de outro lado, o Senhor **KLEYDSON CLÁUDIO DE ARAÚJO DOMINGOS MARTINS**,

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento na **Lei nº 8.666/1993, art. 24, II**, a execução dos serviços de aplicação de película de controle solar para as janelas do Centro de Ensino Infantil Maria de Medeiros Dantas, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 18 de março de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:CA41DFFA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA Nº 007/2022 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA MSJS/ RN Nº 031/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CONTRATADA: DAVID ISLEY DA SILVA DANTAS 08126851481 (CNPJ nº 23.675.298/0001-35); **OBJETO:** Execução dos serviços de aplicação de película de controle solar para as janelas do Centro de Ensino Infantil Maria de Medeiros Dantas; **PRAZO DE EXECUÇÃO:** cinco (05) dias após o recebimento da ordem de execução de serviços; **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.711,60 (seis mil setecentos e onze reais e sessenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.12.361.0010.2008.2008 - Manutenção das atividades das unidades escolares com recursos salario educação; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros – PJ; **FONTE:** 15500000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 18 de março de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:D63EBCA5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESILIÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 015/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A
SRA. MÁBEL JORDANIA DA CRUZ

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS**, Secretária Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 1266301-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 018.824.404-20, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e a Senhora **MABEL JORDANIA DA CRUZ**, brasileira, solteira, Fisioterapeuta, portadora cédula de identidade nº 003.090.548-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 110.994.324-56, domiciliado na Rua Doutor Drumond nº 112, Santo Antônio, Cruzeta/RN, CEP: 59375-000, têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 12 de janeiro de 2022, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Clausulas e Condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 12 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente resilição, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 18 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
Contratante

NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS
Secretária Municipal da SESAD
Contratada

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:1330A823

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESILIÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 018/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E O
SR. DIEGO HENRIQUE BRILHANTE DE MEDEIROS

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS**, Secretária Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 1266301-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 018.824.404-20, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e o Senhor **DIEGO HENRIQUE BRILHANTE DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, médico, CRM 9560/RN, portador da cédula de identidade nº 002.884.493-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 084.187.494,82, domiciliado na Rua Hermogenes Batista,29, Centro, Caicó/RN, CEP:59300-000, têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes 07 de fevereiro de 2022, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Clausulas e Condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 07 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 18 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SR. JACKSON DANTAS
Prefeito Constitucional
Contratante

NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS
Secretária Municipal da SESAD

DIEGO HENRIQUE BRILHANTE DE MEDEIROS.
Contratado

Testemunha

RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:8E528193

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESILICAO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 042/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A
SRA. THAISE MEIRY DA SILVA

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS**, Secretária Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 1266301-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 018.824.404-20, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e a Senhora **THAISE MEIRY DA SILVA**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 002.366.966-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 062.072.764-00, domiciliada na Rua Joel Damasceno, nº771, Centro, Caicó/RN, CEP 59.300.000, têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes 14 de fevereiro de 2022, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da Republica, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Clausulas e Condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 14 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 18 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
Contratante

NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS
Secretária Municipal da SESAD

THAISE MEIRY DA SILVA.
Contratada

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:657F9ADA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESILICAO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 008/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A
SRA. GENERINA SILVA

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS**, Secretária Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 1266301-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 018.824.404-20, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e a Senhora **GENERINA SILVA**, brasileira, solteira, agente comunitária de saúde, portadora da cédula de identidade nº 002.661.712-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 075.122.204-64, domiciliado na Rua Elza Dantas,397, Centro, São José do Seridó/RN, têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes 03 de janeiro de 2022, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da Republica, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Clausulas e Condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 03 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da

outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 18 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SR. JACKSON DANTAS
Prefeito Constitucional
Contratante

NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS
Secretária Municipal Da SESAD

GENERINA SILVA
Contratada

Testemunha

RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:36CEA960

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESILIÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E O SR. CARLINDO DOS SANTOS

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS**, Secretária Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 1266301-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 018.824.404-20, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e o Senhor **CARLINDO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, Técnico de Enfermagem, portador da cédula de identidade nº 001491436-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 007.525.064-04, domiciliado na Rua Ana Maria da Conceição,184, Soledade, Caicó/RN, têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes 03 de janeiro de 2022, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, na forma do artigo 37,inciso IX, da Constituição da Republica, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Clausulas e Condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 03 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente resilição, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 18 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
Contratante

NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS
Secretária Municipal da SESAD

CARLINDO DOS SANTOS
Contratado

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E4754D37

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESILIÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A SRA. MAELLE LUANA SILVA DE MEDEIROS.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **JULIANA ANDREA DANTAS**, portadora da cédula de identidade nº 2363195 SSP/RN, inscrita no CPF nº 013.835.244-59, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e, de outro lado, a Senhora **MAELLE LUANA SILVA DE MEDEIROS** brasileiro, solteira, Estudante portadora da cédula de identidade nº 003.054.024 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 702.366.924-88, domiciliada na Rua Manoel Sabino nº 31, Centro, São José do Seridó/RN, têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 07 de fevereiro de 2022, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços e seu aditivo, na forma do artigo 37,inciso IX, da Constituição da Republica, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Clausulas e Condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 07 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente resilição, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 18 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

SR. JACKSON DANTAS

Prefeito Constitucional

Contratante

JULIANA ANDREA DANTAS

Secretária Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

MAELLE LUANA SILVA DE MEDEIROS

Contratada

Testemunha

RG.:

Testemunha

RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:704455D1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 081/2022, 18 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	18 de março de 2022	310,00	155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(X) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 18 de março de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de março de 2022.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:73CD64C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2022

Reprograma os Saldos Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MIGUEL/RN, reunido no dia 16 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

Considerando a necessidade de reprogramar os saldos financeiros existentes em 31 de dezembro de cada ano, nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam reprogramados os saldos financeiros existentes nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, apurados em 31 de dezembro de 2021 na forma que segue.

§1º. Os valores apurados na conta BL GBF, na soma de R\$ 43.016,15 serão reprogramados de acordo com o Plano de Aplicação apresentado pela Gestão Municipal;

§2º. Os valores apurados na conta BL GSUAS, na soma de R\$ 750,45 serão reprogramados de acordo com o Plano de Aplicação apresentado pela Gestão Municipal;

§3º. Os valores apurados na conta BL PSB, na soma de R\$ 3.045,09 serão reprogramados de acordo com o Plano de Aplicação apresentado pela Gestão Municipal;

§4º. Os valores apurados na conta BL MAC, na soma de R\$ 4.158,30 serão reprogramados de acordo com o Plano de Aplicação apresentado pela Gestão Municipal;

§5º. Os valores apurados na conta BPC na Escola, na soma de R\$ 1,71 serão reprogramados de acordo com o Plano de Aplicação apresentado pela Gestão Municipal;

§6º. Os valores apurados na conta Criança Feliz, na soma de R\$ 43.873,30 serão reprogramados de acordo com o Plano de Aplicação apresentado pela Gestão Municipal;

§8º. Os valores apurados na conta PSEMC FEAS, vinculado ao Fundo Estadual de Assistência Social, na soma de R\$ 2.307,66 serão reprogramados de acordo com o Plano de Aplicação apresentado pela Gestão Municipal;

§9º. Os valores apurados na conta COVID EPI, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, não poderão ser reprogramados, de acordo com orientação do Fundo Nacional de Assistência Social;

Art. 2º. O Município deverá priorizar a destinação regulamentar do percentual de recursos do BL GSUAS FNAS e BL GBF FNAS, nas ações de controle social, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Dos valores disponíveis em 31 de dezembro de 2021, poderão ser deduzidas as despesas pactuadas em 2021, à pagar no exercício de 2022.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel/RN, 16 de fevereiro de 2022.

FRANCISCA FABIANA DE LIMA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Daniel Vieira de Almeida
Código Identificador:5C41FF99

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2022**

Aprova a Prestação de Contas da Política Municipal de Assistência Social de 2020 no âmbito do Município de São Miguel/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE São Miguel/RN, reunido no dia 16 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 933/2021.

Considerando a necessidade de apreciar sintética e analiticamente a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social e da aplicação do co-financiamento Municipal da Assistência Social.

Considerando a necessidade de se avaliar as metas pactuadas e realizadas pela Gestão Municipal, em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas da Política de Assistência Social através do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social e dos recursos próprios alocados no Fundo Municipal de Assistência Social no exercício 2020.

Art. 2º. Os valores mínimos não investidos no controle social no exercício 2020, através do Bloco de Gestão do Bolsa Família – BL GBF e Bloco de Gestão do SUAS – BL GSUAS, deverão ser reprogramados.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel/RN, 16 de fevereiro de 2022.

FRANCISCA FABIANA DE LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daniel Vieira de Almeida
Código Identificador:F7D3C188

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO
MIGUEL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002/2022-IPSAM**

O Presidente do Instituto de Previdência do Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao Senhor **FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel - PSAM**, Portaria n.º 0194/2021, inscrito no CPF n.º 073.894.734-73, lotado no **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel - PSAM**;

04 (Quatro) diárias para o Senhor **FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel - IPSAM**, inscrita no CPF n.º 073.894.734-73, com a finalidade de comparecer ao Centro Municipal de Referência em Educação- CEMURE, na cidade de Natal/RN, no período de 22 a 25 de março de 2022, para participação em Curso de Capacitação, sendo nos dias 22 e 23 de março, E-Social para Órgãos Públicos e nos dias 24 e 25 de março, O Novo COMPREV – Compensação Previdenciária, realizados pela Associação Norte Riograndense de Regimes Próprios de Previdência Social - ANORPREV, conforme documentos anexos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

São Miguel/RN, 18 de março de 2022

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS

Presidente do IPSAM
Portaria Nº 0194/2021

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:31B0CC28

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em promover oportunidades para jovens do 6º ao 9º ano do ensino público Brasileiro por meio da educação, visando o desenvolvimento os alunos e agregar valor à sociedade.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 2009 - ASSOCIACAO CACTUS INSCRITO NO CNPJ - 36.642.475/0001-29, objetivando a Contratação de empresa especializada em promover oportunidades para jovens do 6º ao 9º ano do ensino público Brasileiro por meio da educação, visando o desenvolvimento os alunos e agregar valor à sociedade., com o valor total julgado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 17/02/2022

CELINA MARIA DE FREITAS CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:67FCEE04

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2022**

RECONHEÇO a inexigibilidade fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 2009 - ASSOCIACAO CACTUS INSCRITO NO CNPJ - 36.642.475/0001-29, objetivando a **Contratação de empresa especializada em promover oportunidades para jovens do 6º ao 9º ano do ensino público Brasileiro por meio da educação, visando o desenvolvimento os alunos e agregar valor à sociedade.**, com o valor total julgado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 17/02/2022

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:7B421A4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
006/2022**

O Município de São Paulo do Potengi/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que promoverá em **31 de Março de 2022**, às **09h00min**, no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 006/2022**, visando o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e material permanente (Veículo de passeio, aparelhos/equipamentos médico-hospitalares) para atendimento a atenção especializada em saúde da Unidade CAPS (Terezinha Maria Trajano), Laboratório (Policlínica Dr. Dagmar Fernandes) e Unidades Básicas de Saúde do Município de São Paulo do Potengi – RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 13h00min, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, 18 de Março de 2022.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:FE1F0F34

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 078/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor ADAILTON BEZERRA DE OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Transporte Público Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 2 de março de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 18 de março de 2022.

EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Euler de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:3E473BCD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 079/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora ROZILEIDE MACEDO COSTA para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Transporte Público Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 2 de março de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 18 de março de 2022.

EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Euler de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:B349B55C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 080/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora RALLINE ANNIELY MOURA ASEVEDO DE VASCONCELOS para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Educação de Jovens e Adultos, da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 2 de março de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 18 de março de 2022.

EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Euler de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:27842917

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 081/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor FRANCISCO CILIANO DOS SANTOS para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Políticas Para Mulheres, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 2 de março de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 18 de março de 2022.

EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Euler de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:A55CD25C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 082/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora ATAÍZE MOTA DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Diretora Pedagógica Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 2 de março de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 18 de março de 2022.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota

Código Identificador:F7203F55

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 083/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora MARIA RISOLÂNIA ESTEVÃO DIAS para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Projetos Educacionais, da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 2 de março de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 18 de março de 2022.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota

Código Identificador:57116467

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 084/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JOÃO PAULO ELIAS OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Apoio ao Ensino a Pessoa com Necessidades Especiais, da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 2 de março de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 18 de março de 2022.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota

Código Identificador:8F7CE3EC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 085/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora GRACIELMA DE FARIAS BRITO para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Unidades de Assistência a Criança e ao Adolescente, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 2 de março de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 18 de março de 2022.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota

Código Identificador:FAD12CE2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 086/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora CLÁUDIA IRINEU SILVA para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Defesa dos Direitos do Idoso, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 7 de março de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 18 de março de 2022.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota

Código Identificador:1E61640C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 087/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora RITA DE CÁSSIA MELO SANTOS para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora do Cadastro Único, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 2 de março de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 18 de março de 2022.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Euler de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:9439903B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 088/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora ZAIARA MARIA FIGUEIREDO VARELA para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Integração da Pessoa com Necessidades Especiais, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 2 de março de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 18 de março de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Euler de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:23C4553F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 089/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora MARIA EDUARDA DE MOURA PEREIRA para o cargo de provimento em comissão de Secretária de Gabinete, da Controladoria-geral do Município, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 2 de março de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 18 de março de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Euler de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:A0022796

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 090/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora MICARLA GOMES DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Controle da Dívida Ativa, da Secretaria Municipal da Tributação, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 2 de março de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 18 de março de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Euler de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:5D0581E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 091/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora JAQUELINE BATISTA DE LIMA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 2 de março de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 18 de março de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Euler de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:EA46652E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 092/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora ISABEL OLINDINA DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Assistência Farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 2 de março de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 18 de março de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Euler de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:5CCFD41F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 093/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora MARIA DA LUZ LOPES SILVA para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Assistência Farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 2 de março de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 18 de março de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:430E8103

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 094/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora MARIA ELIANE DE FARIAS para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 2 de março de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 18 de março de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:AC44D99E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 095/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora DENIZIA BEZERRA COSTA para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Vigilância Ambiental, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 2 de março de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 18 de março de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:7A80C30C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 096/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora EMOZANIELE DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 2 de março de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 18 de março de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:E6F41D84

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 097/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora JESIANNE DA SILVA NUNES do cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação Assistência Social e Cidadania, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 13 de janeiro de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 18 de março de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:82BC9810

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 098/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora ADRIELLE LUANA SANTA ROSA DANTAS para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação Assistência Social e Cidadania, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 18 de março de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Euller de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:CA5AB04B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
00003/2022**

A Comissão de Avaliação do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de SÃO PAULO DO POTENGI, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA, DIRETOR-PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

Fundamento Legal.....: Fundamento Legal...: caput do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto.....: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA OS GESTORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN, PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO “O NOVO COMPREV - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA”, NOS DIAS 24 E 25 DE MARÇO, EM NATAL/RN.

Contratado.....: ASSOCIACAO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL – ANORPREV – CPNJ: 29.949.556/0001-00.

Valor total: R\$ 600,00 (Seiscentos reais);

Dotação orçamentária: 09.272.1016 – ADMINISTRAÇÃO DO IPREVSAPP | 09.272.1016.2.103 – ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO IPREVSAPP | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Avaliação e ratificado pelo Sr. FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA, DIRETOR-PRESIDENTE.

São Paulo do Potengi, 18 de março de 2022.

JOÃO PAULO DE LUNA GOMES
Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:C347BCBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi-RN, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado e as condições de execução se coadunam com as necessidades desta Municipalidade, venho **RATIFICAR** a ADESÃO a Ata de Registro de Preços Nº 002/2022, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 001/2022, para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, objetivando o Registro de preços para futura Aquisição de insumos e equipamentos odontológicos para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

São Paulo do Potengi/RN, em 18 de Março de 2022.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:4709BE8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220051 - ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇO 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
– RN.**

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a ARP (CARONA) Decreto 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 025/2014

CONTRATANTE/ADERENTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, CNPJ-MF, Nº 08.079.774/0001-61, representado pelo(a) Prefeito o(a) Senhor(a) EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO, inscrito no CPF sob nº 367.484.394-34, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo do Potengi/RN.

CONTRATADO/PROMITENTE: SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITAL, inscrita sob o CNPJ. 42.877.232/0001-72, com sede na Rua Presidente Leão Veloso, 607, Alecrim, Natal-RN, CEP 59032-500. **OBJETO:** Registro de preços para futura Aquisição de insumos e equipamentos odontológicos para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL:** R\$ 412.830,56 (quatrocentos e doze mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos). **VIGENCIA:** 18 de Março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

São Paulo do Potengi/RN, 18 de Março de 2022.

EUGENIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO.

Prefeito
Contratante
Aderente

e

ERIKA TAMARA DA SILVA COSTA

p/Contratada
Promitente.

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:C7E18E48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PP/SRP 004/2022**

A Pregoeira do Município São Pedro/RN, torna público que fara realizar licitação na modalidade de Pregão, do tipo Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 004/2022 - Menor Preço Por Item, que tem como objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para atender a demanda da frota de veículos diversos do Município de São Pedro/RN, a se realizar no dia 01 de abril de 2022, às 09:00 (nove) horas (horário local). O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro, na Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 (sete) horas às 11:00 (onze) horas, ou poderá ainda ser solicitado através do e-mail (cplpm34@gmail.com).

São Pedro/RN, em 18 de março de 2022.

MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:754D6D8E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

A Pregoeira do Município São Pedro/RN, torna público que o **Pregão Eletrônico N.º 002/2022 - Menor Preço Por Item**, que tem como objeto a aquisição de **Veículo de Transporte Sanitário Com Acessibilidade Para 01 (um) Cadeirante com capacidade mínima de 10 (dez) Pessoas com Acessibilidade para suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Pedro/RN**, realizado no dia **17 de março de 2022, às 09:01 (nove horas e um minuto) - (horário de Brasília)**, teve com vencedor a empresa licitante **M V Azeredo Costa & Cia Ltda - ME - CNPJ - 19.180.210/0001-37** com o valor global de **R\$ 285.654,00 (duzentos e oitenta e cinco mil seiscientos e cinquenta e quatro reais)**.

São Pedro/RN, em 17 de março de 2022.

MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:3FEBAF62

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO PP 002/22**

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 002/2022**

A Pregoeira do Município de São Pedro/RN no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 002/2022**, objetivando a aquisição de **Veículo de Transporte Sanitário Com Acessibilidade Para 01 (um) Cadeirante com capacidade mínima de 10 (dez) Pessoas com Acessibilidade para suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Pedro/RN**, realizado no dia **17 de março de 2022 às 09:01 (nove horas e um minuto)** a empresa licitante **M V Azeredo Costa & Cia Ltda - ME - CNPJ - 19.180.210/0001-37** o valor global de **R\$ 285.654,00 (duzentos e oitenta e cinco mil seiscientos e cinquenta e quatro reais)**.

São Pedro/RN, em 17 de março de 2022.

MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA -
Pregoeira.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:5DC20584

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 002/22**

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 002/2022

O Prefeito do Município São Pedro/RN no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento da adjudicação exarada pela Pregoeira do Município de São Pedro/RN da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 002/2022**, objetivando a aquisição de **Veículo de Transporte Sanitário Com Acessibilidade Para 01 (um) Cadeirante com capacidade mínima de 10 (dez) Pessoas com Acessibilidade para suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Pedro/RN**, em 17 de março de 2022, o valor global de **285.654,00 (duzentos e oitenta e cinco mil seiscientos e cinquenta e quatro reais)** a empresa licitante **M V Azeredo Costa & Cia Ltda - ME - CNPJ - 19.180.210/0001-37**.

São Pedro/RN, em 17 de março de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:66713650

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2022**

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

A Pregoeira do Município São Pedro/RN, torna público que o **Pregão Eletrônico N.º 003/2022 - Menor Preço Por Item**, que tem como objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de **Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Diversos para atender as necessidades do Município de São Pedro/RN**, realizado no dia **17 de março de 2022, às 13:01 (treze horas e um minuto) - (horário de Brasília)**, teve com vencedores as empresas licitantes **Erico Alan Silva Bezerra - ME - CNPJ - 08.363.075/0001-49** nos itens **01 a 11, 13 a 29, 31 a 71, 73 a 79, 81 a 244, 246 a 344**, perfazendo o valor global dos itens em **R\$ 2.806.882,00 (dois milhões oitocentos e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais)** e **Gerson Lima da Silva - ME - CNPJ - 36.692.104/0001-51** nos itens **12, 30, 72, 80 e 245** perfazendo o valor global dos itens em **R\$ 3.370,00 (três mil trezentos e setenta reais)**.

São Pedro/RN, em 17 de março de 2022.

MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:DFD0ECCB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 003/2022**

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 003/2022

O Prefeito do Município São Pedro/RN no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento da adjudicação exarada pela Pregoeira do Município de São Pedro/RN da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 003/2022**, objetivando o registro de preços para aquisição futura e eventual de **Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Diversos para atender as necessidades do Município de São Pedro/RN**, em 17 de março de 2022, os valores globais de **R\$ 2.806.882,00 (dois milhões oitocentos e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais)** a empresa licitante **Erico Alan Silva Bezerra - ME - CNPJ - 08.363.075/0001-49** e **R\$ 3.370,00 (três mil trezentos e setenta reais)** a empresa licitante **Gerson Lima da Silva - ME - CNPJ - 36.692.104/0001-51**.

São Pedro/RN, em 17 de março de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:7809D71F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 003/2022**

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 003/2022**

A Pregoeira do Município de São Pedro/RN no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 003/2022**, objetivando o registro de preços

para aquisição futura e eventual de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Diversos para atender as necessidades do Município de São Pedro/RN, realizado no dia 17 de março de 2022 às 13:01 (treze horas e um minuto) as empresas licitantes Erico Alan Silva Bezerra - ME - CNPJ - 08.363.075/0001-49 o valor global de R\$ 2.806.882,00 (dois milhões oitocentos e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais) e Gerson Lima da Silva - ME - CNPJ - 36.692.104/0001-51 o valor global de R\$ 3.370,00 (três mil trezentos e setenta reais).

São Pedro/RN, em 17 de março de 2022.

MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA -
Pregoeira.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador: C09138AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
ELETRÔNICO SRP 003 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 003 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.
CNPJ: 08.079.915/0001-46.
CONTRATADOS/VALORES:
Erico Alan Silva Bezerra - ME.
CNPJ - 08.363.075/0001-49.
R\$ 2.806.882,00 (dois milhões oitocentos e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais).
Gerson Lima da Silva - ME.
CNPJ - 36.692.104/0001-51.
R\$ 3.370,00 (três mil trezentos e setenta reais).
OBJETO: registro de preços para aquisição futura e eventual de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Diversos para atender as necessidades do Município de São Pedro/RN.
ELEMENTO DE DESPESA:
339030 - Material de Consumo.
VIGENCIA: 17 de março de 2022 a 16 de março de 2023.

São Pedro/RN, em 17 de março de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador: 587775A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1299/2022 AUTORIZA O PARCELAMENTO DAS
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DOS DEMAIS
DÉBITOS DO MUNICÍPIO PARA COM O RPPS E PARA COM
O RGPS, NOS TERMOS DA EC Nº 113/2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, II, III e VIII, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica, excepcionalmente, autorizado o parcelamento e o reparcelamento de contribuições previdenciárias e de demais débitos do Município, para com o RPPS/IPSAT, inclusive oriundos de parcelamentos anteriores, no prazo de 240 (duzentos e quarenta) prestações mensais.

§ 1º. Poderão ser incluídos no parcelamento a que se refere este artigo quaisquer débitos do ente, incluídas suas autarquias e fundações,

decorrentes das contribuições previdenciárias e demais débitos com os respectivos regimes próprios de previdência social, com vencimento até 31/10/2021, inclusive os parcelados anteriormente e as contribuições dos servidores não repassadas pelo Município.

Art. 2º. O montante devido será calculado utilizando:

I – Correção Monetária pelo INPC;

II – Juros de 0,5, respeitado como limite mínimo da meta atuarial.

Art. 3º. As parcelas vincendas serão atualizadas monetariamente desde a consolidação do parcelamento até seu pagamento, utilizando:

I – Correção Monetária pelo INPC;

II – Juros de 0,5, respeitado como limite mínimo da meta atuarial.

Parágrafo único. No caso de inadimplemento de parcela acordada, além da atualização prevista no caput, também incidirá multa de 2%.

Art. 4º. O vencimento da primeira prestação se dará até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Art. 5º. Fica, excepcionalmente, autorizado o parcelamento dos débitos decorrentes de contribuições previdenciárias do Município, com o RGPS/INSS, vencidas até 31/10/2021, ainda que em fase de execução fiscal ajuizada, inclusive os decorrentes do descumprimento de obrigações acessórias e os parcelados anteriormente, no prazo de 240 (duzentos e quarenta) prestações mensais.

§ 1º. Serão atendidos todos os critérios exigidos pela legislação federal, para o parcelamento previsto neste artigo, quanto à comprovação das condições estabelecidas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 115 da CF/88, Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º. Os débitos parcelados terão redução de 40% (quarenta por cento) das multas de mora, de ofício e isoladas, de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora, de 40% (quarenta por cento) dos encargos legais e de 25% (vinte e cinco por cento) dos honorários advocatícios.

§ 3º. O valor de cada parcela será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento.

§ 4º. Não constituem débitos do Município aqueles considerados prescritos ou atingidos pela decadência.

§ 5º. Serão atendidos todos os critérios exigidos pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, para o parcelamento previsto neste artigo, quanto ao montante da dívida, as formas de parcelamento, os juros e os encargos.

Art. 6º. A formalização dos parcelamentos de que tratam os arts. 1º e 5º deverá ocorrer até 30 de junho de 2022.

Art. 7º. Os parcelamentos de que tratam os arts. 1º e 2º ficarão vinculados ao Fundo de Participação dos Municípios para fins de pagamento das prestações acordadas nos termos de parcelamento, observada a seguinte ordem de preferência:

I - a prestação de garantia ou de contra garantia à União ou os pagamentos de débitos em favor da União, na forma do § 4º do art. 167 da Constituição Federal;

II - as contribuições parceladas devidas ao RGPS/INSS;

III - as contribuições parceladas devidas ao respectivo RPPS/IPSAT.

§ 1º. Será formalizada autorização a ser fornecida ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM concedida no ato de formalização do termo.

§ 2º. Caso a vinculação do FPM de que trata o § 1º não seja suficiente para fins de pagamento das prestações acordadas, ou não ocorra por qualquer outro motivo, o Município é responsável pelo pagamento integral e na data de vencimento de cada parcela prevista no parcelamento, inclusive os acréscimos legais.

Art. 8º. Ato do Poder Executivo poderá normatizar quaisquer parâmetros técnicos e complementares visando o atendimento dos critérios aos parcelamentos de que trata esta lei.

Art. 9º. A unidade gestora do RPPS deverá rescindir o parcelamento de que trata este artigo:

I - em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no § 1º, do art 7º;

II – no caso do inadimplemento de 3 (três) prestações consecutivas ou não;

III - ausência de repasse das contribuições devidas ao RPPS, de períodos posteriores à data de assinatura do parcelamento por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Art. 10. Serão atendidos todos os critérios técnicos exigidos pela Portaria MPS nº 402/2008, para o parcelamento e reparcelamento, nos casos não previstos nesta Lei.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 18 de março de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:483C655C

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço de arbitragem, objetivando a aquisição de fardamentos e bolsas, para os agentes comunitários de saúde, endemias, vigilância sanitária e demais profissionais que atendem a Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: setordecotacoespmst@gmail.com.

As propostas deverão ser encaminhadas a partir das 08 horas da manhã, horário de Brasília, do dia 21/03/2022 até as 17 horas do dia 23/03/2022. O horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, segue os seguintes horários: pela manhã das 07h30min às 11h30min; e pela tarde das 13h00min às 17h00min pelo horário de Brasília.

Os interessados deverão apresentar proposta através do e-mail: setordecotacoespmst@gmail.com.

São Tomé/RN, 21 de março de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de São Tomé/RN

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:1829758D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

A ordenadora de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**, fundamentada de acordo com o que preceitua Lei Federal nº 8.666/93, em seu Art. 25, inciso III, que trata da **contratação de músico (sanfoneiro) para animar as atividades vinculadas aos grupos de idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, referenciado ao CRAS**, diretamente com o artista **JANDY PAULINELLY RODRIGUES (JANDY DO ACORDEON)**, portador do CPF 041.426.414-25 e RG 1733435 – SSP/RN, com o valor por apresentação de **R\$ 500,00 (quinhentos reais) perfazendo o valor global de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)**.

RATIFICO e HOMOLOGO, conforme prescreve os Arts. 26 e 38 da Lei nº 8.666/93 o Despacho da Ilmo da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Vicente/RN, 17 de março de 2022.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:488E25C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o inciso III Art. 25, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público a “**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**”, para contratação de músico (sanfoneiro) para animar as atividades vinculadas aos grupos de idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, referenciado ao CRAS; Contratado: **JANDY PAULINELLY RODRIGUES (JANDY DO ACORDEON)**, portador do CPF 041.426.414-25 e RG 1733435 – SSP/RN, com proposta apresentada no valor unitário por procedimento de confecção de próteses de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com o valor por apresentação de R\$ 500,00 (quinhentos reais) perfazendo o valor global de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais); **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ 11.851.152/0001-02.

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, em 17 de março de 2022.

São Vicente/RN, 17 de março de 2022.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:353FB65D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 008/2022 CONTRATO 2022180

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000000044

CONTRATO Nº.....: 20220180

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
008/2022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.851.152/0001-02

CONTRATADA(O).....: JANDY PAULINELLY RODRIGUES, CPF 041. XXX.XXX -25, residente e domiciliado na Rua Manoel Joaquim de Medeiros, 71, Vereador Vicente Alves, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000

OBJETO.....: contratação de músico (sanfoneiro) para animar as atividades vinculadas aos grupos de idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
VALOR POR ANIMAÇÃO/SHOW.....: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

VALOR DA GLOBAL.....: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com de que trata o objeto da contratação, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 679/2021 de 22 de dezembro de 2021 nas seguintes rubricas orçamentárias: 08.244.0017.2.0044 – Manutenção da Proteção Social Básica; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF; Subelemento de Despesa: 33.90.36.99 – Outros Serviços de Terceiros - PF; Fonte: 150000000 - Recursos não vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 17 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de março de 2022

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA, CPF nº 095.XXX.XXX-79

PELA CONTRATADA: JANDY PAULINELLY RODRIGUES, CPF 041. XXX.XXX -25

FISCAL DO CONTRATO: PALLOMA DE FREITAS OGANDO, CPF nº: 098.XXX.XXX10

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DFA6BCD2

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 23020004

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor CHRISTIAN ACIOLE DE ARAÚJO 11747791440 (CNPJ: 34.754.583/0001-68) referente ao empenho de nº. 23020004, datado em 23/02/2022, no

valor empenhado de 8.400,00 (oito mil e Quatrocentos reais), correspondente a nota fiscal nº 31, no valor R\$ 8.400,00 (oito mil e Quatrocentos reais).

No caso em apreço, o pagamento será das despesas com despesa com Locação de Carro Pipa destinados aos Abastecimento com Água Potável a População da zona Urbana e Rural do Nosso Município de São Vicente, RN da Locado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. O não pagamento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento dos Locação citados anteriormente, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: Abastecimento de Carro Pipa a População da Zona Urbana e Zona Rural do nosso município São Vicente/RN.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 18/03/2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:71EA7951

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01030003

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador GILSON DIEGO DA SILVA, (CPF: 077.262.134-93), referente empenho nº 01030003, datado em 01/03/2022, no valor de R\$ 1.682,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS), referente nota fiscal nº. 47. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de lavagem de veículos tipo, ambulância, passeio e van. Com efeito, o serviço foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal serviço é de suma importância para manter a limpeza e higienização do veículo de placa QGN-7419, NNW-8956, OJX-7127, QGS-8F36, QGU-2D18, QGN-7429 e RGG-7E76, visto que o mesmo transporta pacientes do município para hospitais da região, para realizarem consultas e exames. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 18/03/2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:43F6368F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01030004

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador GILSON DIEGO DA SILVA, (CPF: 077.262.134-93), referente empenho nº 01030004, datado em 01/03/2022, no valor de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), referente nota fiscal nº. 46. No caso sob análise, verifica-se

que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de lavagem de veículos tipo, ambulância, passeio e van. Com efeito, o serviço foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal serviço é de suma importância para manter a limpeza e higienização do veículo de placa QGV-8J16, visto que o mesmo transporta pacientes do município para hospitais da região, para realizarem consultas e exames. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 18/03/2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:FA5320D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01020009**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor/prestador QUALIS SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA (CNPJ: 40.203.742/0001-39) referente ao empenho nº 01020009, datado em 01/02/2022 no valor de 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), referente nota fiscal nº. 40. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de assessoria e consultoria em saúde pública. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestados de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 18/03/2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B7143138

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 07030012**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (CNPJ: 34.307.903/0001-31) referente empenho nº. 07030012, datado em 07/03/2022, no valor de R\$ 21.000,44 (VINTE E UM MIL E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), referente a nota fiscal nº. 2315. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referente à aquisição de materiais de construção. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal Aquisição de materiais serão destinados para a obra do PSF III do município de São Vicente, RN. Com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 18/03/2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5B69E6ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 026/2022**

CONTRATO Nº.....: 026/2022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

CONTRATADO.....: MARIA LUIZA DE HOLANDA BALBINO – CPF nº 077.261.544-62, CRM/RN: 0011699.

OBJETO.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços de Clínico Geral no PSF I (Unidade Básica de Saúde Josefa Alves dos Santos), situado na Rua Juvêncio Alves, S/N – Bairro Alto da Candelária, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL.....: Pela execução dos serviços, a CONTRATADA receberá o valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente ao adicional de insalubridade e receberá o valor de R\$ 11.110,00 de gratificação de PSF para o respectivo período de vigência de contrato, perfazendo o valor bruto de R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Orçamentária nº 679/2021. Dotação orçamentária: 10 301 0013 2.029 - Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde. Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 21 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de março de 2022.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **Prefeita Municipal**
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **Secretária Municipal de Saúde**

Pela contratada:

MARIA LUIZA DE HOLANDA BALBINO – CPF nº 077.261.544-62

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:F2188CBF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº**

011/2022, DE MARÇO DE 2022. REPUBLICADO POR ERRO DE REDAÇÃO*

Designa servidores para exercer a função de Gestor e suplente do contrato abaixo.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
- II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art.1º.**DESIGNAR**o (a) servidor (a) JANAINA GRAZIELLY DA SILVA, matrícula nº 1497-4, como Gestor (a) do Contrato, Nº001/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 053/2021 CELEBRADO COM A EMPRESA PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO UMA PICK UP 4x4 DIESEL, referente ao saldo remanescente da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 24090006 E EMENDA PARLAMENTAR 41420015); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, com o objetivo de garantir e manter as ações do Fundo Municipal de Saúde do Município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º.**DESIGNAR**o (a) servidor (a) SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 50499, como Gestor (a) Suplente de Contrato, Nº001/2022 referente Pregão Eletrônico nº 053/2021 CELEBRADO COM A EMPRESA PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO UMA PICK UP 4x4 DIESEL, referente ao saldo remanescente da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 24090006 E EMENDA PARLAMENTAR 41420015); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, com o objetivo de garantir e manter as ações do Fundo Municipal de Saúde do Município de Serra Caiada/RN.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 18 de março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Evenny Cosme de Oliveira
Código Identificador:A16D167

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº
012/2022, DE MARÇO DE 2022. REPUBLICADO POR ERRO
DE REDAÇÃO***

Designa servidores para exercer a função de Gestor e suplente do contrato abaixo.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
- II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art.1º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) JANAINA GRAZIELLY DA SILVA, matrícula nº 1497-4, como Gestor (a) do Contrato, Nº002/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 053/2021 Celebrado com a empresa D J DA SILVA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO UMA PICK UP 4x4 DIESEL, referente ao saldo remanescente da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 24090006 E EMENDA PARLAMENTAR 41420015); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, com o objetivo de garantir e manter as ações do Fundo Municipal de Saúde do Município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 50499, como Gestor (a) Suplente de Contrato, Nº002/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 053/2021 Celebrado com a empresa D J DA SILVA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO UMA PICK UP 4x4 DIESEL, referente ao saldo remanescente da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 24090006 E EMENDA PARLAMENTAR 41420015); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, com o objetivo de garantir e manter as ações do Fundo Municipal de Saúde do Município de Serra Caiada/RN.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 18 de março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Evenny Cosme de Oliveira
Código Identificador:C094CA21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº
013/2022, DE MARÇO DE 2022. REPUBLICADO POR ERRO
DE REDAÇÃO*

Designa servidores para exercer a função de Gestor e suplente do contrato abaixo.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
- II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art.1º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 5049-9, como Gestor (a) do Contrato, Nº003/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 053/2021 CELEBRADO COM A EMPRESA F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, INFORMATICA, MOBILIÁRIO UMA PICK UP 4x4 DIESEL, referente ao saldo remanescente da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 24090006 E EMENDA PARLAMENTAR 41420015); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, com o objetivo de garantir e manter as ações do Fundo Municipal de Saúde do Município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) JANAINA GRAZIELLY DA SILVA, matrícula nº 1497-4, como Gestor (a) Suplente de Contrato, Nº003/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 053/2021 CELEBRADO COM A EMPRESA F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, INFORMATICA, MOBILIÁRIO UMA PICK UP 4x4 DIESEL, referente ao saldo remanescente da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 24090006 E EMENDA PARLAMENTAR 41420015); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, com o objetivo de garantir e manter as ações do Fundo Municipal de Saúde do Município de Serra Caiada/RN.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 18 de março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Evenny Cosme de Oliveira
Código Identificador:221861B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº
014/2022, DE MARÇO DE 2022. REPUBLICADO POR ERRO
DE REDAÇÃO*

Designa servidores para exercer a função de Gestor e suplente do contrato abaixo.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
- II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art.1º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 5049-9, como Gestor (a) de Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 053/2021 CELEBRADO COM A EMPRESA JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - MEAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, INFORMATICA, MOBILIÁRIO UMA PICK UP 4x4 DIESEL, referente ao saldo remanescente da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 24090006 E EMENDA PARLAMENTAR 41420015); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, com o objetivo de garantir e manter as ações do Fundo Municipal de Saúde do Município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) JANAINA GRAZIELLY DA SILVA, matrícula nº 51497-4, como Gestor (a) Suplente de Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 053/2021 CELEBRADO COM A EMPRESA JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - MEAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, INFORMATICA, MOBILIÁRIO UMA PICK UP 4x4 DIESEL, referente ao saldo remanescente da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 24090006 E EMENDA PARLAMENTAR 41420015); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, com o objetivo de garantir e manter as ações do Fundo Municipal de Saúde do Município de Serra Caiada/RN.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 18 de março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Evenny Cosme de Oliveira
Código Identificador:851FB1CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº
015/2022, DE MARÇO DE 2022. REPUBLICADO POR ERRO
DE REDAÇÃO*

Designa servidores para exercer a função de Gestor e suplente do contrato abaixo.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
- II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art.1º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) ANDREZA MOREIRA ALVES, matrícula nº 1331-5, como Gestor (a) do Contrato, Nº008/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2022 CELEBRADO COM ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO, referente ao saldo remanescente da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1190-02 (EMENDA PARLAMENTAR 24090004); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, com o objetivo de garantir e manter às ações do Fundo Municipal de Saúde do Município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 5049-9, como Gestor (a) Suplente de Contrato, Nº004/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2022 COM ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO, referente ao saldo remanescente da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1190-02 (EMENDA PARLAMENTAR 24090004); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, com o objetivo de garantir e manter as ações do Fundo Municipal de Saúde do Município de Serra Caiada/RN.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 18 de março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Evenny Cosme de Oliveira
Código Identificador:0AB4B4F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº
016/2022, DE MARÇO DE 2022. REPUBLICADO POR ERRO
DE REDAÇÃO*

Designa servidores para exercer a função de Gestor e suplente do contrato abaixo.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
- II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art.1º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) ANDREZA MOREIRA ALVES, matrícula nº 1331-5, como Gestor (a) do Contrato, Nº009/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2022 CELEBRADO W & R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SOLUCOES LTDA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO, referente ao saldo remanescente da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1190-02 (EMENDA PARLAMENTAR 24090004); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, com o objetivo de garantir e manter às ações do Fundo Municipal de Saúde do Município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 5049-9, como Gestor (a) Suplente de Contrato, Nº009/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2022 CELEBRADO W & R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SOLUCOES LTDA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO, referente ao saldo remanescente da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1190-02 (EMENDA PARLAMENTAR 24090004); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, com o objetivo de garantir e manter as ações do Fundo Municipal de Saúde do Município de Serra Caiada/RN.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 18 de março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Evenny Cosme de Oliveira
Código Identificador:3AB31760

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº
017/2022, DE MARÇO DE 2022. REPUBLICADO POR ERRO
DE REDAÇÃO*

Designa servidores para exercer a função de Gestor e suplente do contrato abaixo.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
- II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art.1º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) ANDREZA MOREIRA ALVES, matrícula nº 1331-5, como Gestor (a) do Contrato, Nº010/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2022, CELEBRADO MARCO A B DE MELO – ME LTDA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, INFORMATICA E MOBILIÁRIO, referente ao saldo remanescente da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1190-02 (EMENDA PARLAMENTAR 24090004); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, com o objetivo de garantir e manter as ações do Fundo Municipal de Saúde do Município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 5049-9, como Gestor (a) Suplente de Contrato, Nº010/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2022 CELEBRADO MARCO A B DE MELO – ME LTDA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, INFORMATICA E MOBILIÁRIO, referente ao saldo remanescente da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1190-02 (EMENDA PARLAMENTAR 24090004); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, com o objetivo de garantir e manter as ações do Fundo Municipal de Saúde do Município de Serra Caiada/RN.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 18 de março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Evenny Cosme de Oliveira
Código Identificador:0343863D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2022 – GP, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a Lei Municipal nº 1049/2022, Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, que passou a vigorar em 14 de março de 2022, trazendo a mudança de nomenclatura de cargos, criação e/ou extinção de cargos;

Considerando ainda a continuidade dos serviços públicos, o que enseja o preenchimento de cargos por pessoas com aptidão para desempenhar as funções que lhe serão atribuídas.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **JANAINA GRAZIELLY DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 065.***.***-04 e portador do RG sob nº 2.***.596/ITEP-RN para o cargo em comissão de **TESOUREIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 18 de março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:104CADD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2022 – GP, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a Lei Municipal nº 1049/2022, Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, que passou a vigorar em 14 de março de 2022, trazendo a mudança de nomenclatura de cargos, criação e/ou extinção de cargos;

Considerando ainda a continuidade dos serviços públicos, o que enseja o preenchimento de cargos por pessoas com aptidão para desempenhar as funções que lhe serão atribuídas.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **ALAN TCHARLEM DE NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob nº 068.***.***-24 e portador do RG sob nº 2.***.869/ITEP-RN para o cargo em comissão de **COORDENADOR GERAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 18 de março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:AD798E5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2022 – GP, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a Lei Municipal nº 1049/2022, Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, que passou a vigorar em 14 de março de 2022, trazendo a mudança de nomenclatura de cargos, criação e/ou extinção de cargos;

Considerando ainda a continuidade dos serviços públicos, o que enseja o preenchimento de cargos por pessoas com aptidão para desempenhar as funções que lhe serão atribuídas.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **FREDERICO DE ARRUDA TIMOTEO**, inscrito no CPF sob nº 813.***.***-04 e portador do RG sob nº 1.***.203/Itep-RN para o cargo em comissão de **COORDENADOR GERAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 18 de março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:36F42832

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2022 – GP, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a Lei Municipal nº 1049/2022, Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, que passou a vigorar em 14 de março de 2022, trazendo a mudança de nomenclatura de cargos, criação e/ou extinção de cargos;

Considerando ainda a continuidade dos serviços públicos, o que enseja o preenchimento de cargos por pessoas com aptidão para desempenhar as funções que lhe serão atribuídas.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **FABIANY COSTA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 057.***.***-16 e portadora do RG sob nº 2.***.231/Itep-RN para o cargo em comissão de **COORDENADORA GERAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS MÉDICAS E CLÍNICAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 18 de março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:6293BAB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2022 – GP, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a Lei Municipal nº 1049/2022, Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, que passou a vigorar em 14 de março de 2022, trazendo a mudança de nomenclatura de cargos, criação e/ou extinção de cargos;

Considerando ainda a continuidade dos serviços públicos, o que enseja o preenchimento de cargos por pessoas com aptidão para desempenhar as funções que lhe serão atribuídas.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **ANDIARIA PEREIRA BARBOSA**, inscrita no CPF sob nº 111.***.***-63 e portadora do RG sob nº 2.***.648/Itep-RN para o cargo em comissão de **COORDENADORA DAS EQUIPES DE SAÚDE DA ZONA URBANA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 18 de março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:BEF1652C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2022 – GP, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a Lei Municipal nº 1049/2022, Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, que passou a vigorar em 14 de março de 2022, trazendo a mudança de nomenclatura de cargos, criação e/ou extinção de cargos;

Considerando ainda a continuidade dos serviços públicos, o que enseja o preenchimento de cargos por pessoas com aptidão para desempenhar as funções que lhe serão atribuídas.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **JOSEFA LUCIA MARTINS DE LIMA**, inscrita no CPF sob nº 024.***.***-55 e portadora do RG sob nº 1.***.446/Itep-RN para o cargo em comissão de **COORDENADORA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 18 de março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:3987FB39

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 160/2022 – GP, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a Lei Municipal nº 1049/2022, Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, que passou a vigorar em 14 de março de 2022, trazendo a mudança de nomenclatura de cargos, criação e/ou extinção de cargos;

Considerando ainda a continuidade dos serviços públicos, o que enseja o preenchimento de cargos por pessoas com aptidão para desempenhar as funções que lhe serão atribuídas.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **ANGELA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 048.***.***-73 e portadora do RG sob nº 2.***.431/Itep-RN para o cargo em comissão de **COORDENADORA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 18 de março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:887560DE

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 161/2022 – GP, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a Lei Municipal nº 1049/2022, Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, que passou a vigorar em 14 de março de 2022, trazendo a mudança de nomenclatura de cargos, criação e/ou extinção de cargos;

Considerando ainda a continuidade dos serviços públicos, o que enseja o preenchimento de cargos por pessoas com aptidão para desempenhar as funções que lhe serão atribuídas.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **MANOEL SERAFIM DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 011.***.***-01 e portador do RG sob nº 5.***.185/Itep-RN para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 18 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:B3E312C5

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 162/2022 – GP, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a Lei Municipal nº 1049/2022, Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, que passou a vigorar em 14 de março de 2022, trazendo a mudança de nomenclatura de cargos, criação e/ou extinção de cargos;

Considerando ainda a continuidade dos serviços públicos, o que enseja o preenchimento de cargos por pessoas com aptidão para desempenhar as funções que lhe serão atribuídas.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **JANEIDE HERCULANO GOMES**, inscrita no CPF sob nº 048.***.***-76 e portadora do RG sob nº 1.***.375/Itep-RN para o cargo em comissão de **COORDENADORA DE REGULAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS E CLÍNICAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 18 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:3A74300C

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 163/2022 – GP, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a Lei Municipal nº 1049/2022, Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, que passou a vigorar em 14 de março de 2022, trazendo a mudança de nomenclatura de cargos, criação e/ou extinção de cargos;

Considerando ainda a continuidade dos serviços públicos, o que enseja o preenchimento de cargos por pessoas com aptidão para desempenhar as funções que lhe serão atribuídas.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **MARIA CRISTINA DE LEMOS**, inscrita no CPF sob nº 311.***.***-66 e portadora do RG sob nº 2.***.786/Itep-RN para o cargo em comissão de **DIRETORA GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DONA TECA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 18 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:AD19C4ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2022 – GP, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a Lei Municipal nº 1049/2022, Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, que passou a vigorar em 14 de março de 2022, trazendo a mudança de nomenclatura de cargos, criação e/ou extinção de cargos;

Considerando ainda a continuidade dos serviços públicos, o que enseja o preenchimento de cargos por pessoas com aptidão para desempenhar as funções que lhe serão atribuídas.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **MARIA JOSINEIDE MARTINS DE LIMA**, inscrita no CPF sob nº 012.***.***-56 e portadora do RG sob nº 1.***.247/ITEP-RN para o cargo em comissão de **SUBCOORDENADORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 18 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:056A9304

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2022 – GP, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a Lei Municipal nº 1049/2022, Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, que passou a vigorar em 14 de março de 2022, trazendo a mudança de nomenclatura de cargos, criação e/ou extinção de cargos;

Considerando ainda a continuidade dos serviços públicos, o que enseja o preenchimento de cargos por pessoas com aptidão para desempenhar as funções que lhe serão atribuídas.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **MAÉLIA DUTRA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob nº 188.***.***-91 e portadora do RG sob nº 2.***.949/ITEP-RN para o cargo em comissão de **SUBCOORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 18 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:689E64FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2022 – GP, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a Lei Municipal nº 1049/2022, Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, que passou a vigorar em 14 de março de 2022, trazendo a mudança de nomenclatura de cargos, criação e/ou extinção de cargos;

Considerando ainda a continuidade dos serviços públicos, o que enseja o preenchimento de cargos por pessoas com aptidão para desempenhar as funções que lhe serão atribuídas.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **LETÍCIA ALEXANDRE HERCULANO DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 702.***.***-24 e portadora do RG sob nº 3.***.455/ITEP-RN para o cargo em comissão de **SUBCOORDENADORA DE SAÚDE DO TRABALHADOR**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 18 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:075E0E74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2022 – GP, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a Lei Municipal nº 1049/2022, Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, que passou a vigorar em 14 de março de 2022, trazendo a mudança de nomenclatura de cargos, criação e/ou extinção de cargos;

Considerando ainda a continuidade dos serviços públicos, o que enseja o preenchimento de cargos por pessoas com aptidão para desempenhar as funções que lhe serão atribuídas.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **LÚCIA ALVES DE LIMA SOUZA**, inscrita no CPF sob nº 751.***.***-06 e portadora do RG sob nº 1.***.893/ITEP-RN para o cargo em comissão de

SUBCOORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 18 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:12C64F01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2022 – GP, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a Lei Municipal nº 1049/2022, Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, que passou a vigorar em 14 de março de 2022, trazendo a mudança de nomenclatura de cargos, criação e/ou extinção de cargos;

Considerando ainda a continuidade dos serviços públicos, o que enseja o preenchimento de cargos por pessoas com aptidão para desempenhar as funções que lhe serão atribuídas.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **ÍNDIA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 791.***.***-68 e portadora do RG sob nº 2.***.079/ITEP-RN para o cargo em comissão de **SUBCOORDENADORA DE REGULAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS MÉDICAS E CLÍNICAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 18 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:A926B0A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2022 – GP, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a Lei Municipal nº 1049/2022, Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, que passou a vigorar em 14 de março de 2022, trazendo a mudança de nomenclatura de cargos, criação e/ou extinção de cargos;

Considerando ainda a continuidade dos serviços públicos, o que enseja o preenchimento de cargos por pessoas com aptidão para desempenhar as funções que lhe serão atribuídas.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **SUSAN FERNANDES DE LIRA**, inscrita no CPF sob nº 806.***.***-00 e portadora do RG sob nº 1.***.003/ITEP-RN para o cargo em comissão de **SUBCOORDENADORA DE LABORATÓRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 18 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:476106DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2022 – GP, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a Lei Municipal nº 1049/2022, Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, que passou a vigorar em 14 de março de 2022, trazendo a mudança de nomenclatura de cargos, criação e/ou extinção de cargos;

Considerando ainda a continuidade dos serviços públicos, o que enseja o preenchimento de cargos por pessoas com aptidão para desempenhar as funções que lhe serão atribuídas.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **MARA VIVIANE PEREIRA**, inscrita no CPF sob nº 011.***.***-10 e portadora do RG sob nº 1.***.068/ITEP-RN para o cargo em comissão de **SUBCOORDENADORA DE LABORATÓRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 18 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:EF093970

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2022 – GP, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a Lei Municipal nº 1049/2022, Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, que passou a vigorar em 14 de março de 2022, trazendo a mudança de nomenclatura de cargos, criação e/ou extinção de cargos;

Considerando ainda a continuidade dos serviços públicos, o que enseja o preenchimento de cargos por pessoas com aptidão para desempenhar as funções que lhe serão atribuídas.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **AUGUSTO ELIAS DA SILVA NETO**, inscrito no CPF sob nº 017.***.***-27 e portador do RG sob nº 3.***.306/ITEP-RN para o cargo em comissão de **SUBCOORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 18 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:684EE816

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 172/2022 – GP, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a Lei Municipal nº 1049/2022, Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, que passou a vigorar em 14 de março de 2022, trazendo a mudança de nomenclatura de cargos, criação e/ou extinção de cargos;

Considerando ainda a continuidade dos serviços públicos, o que enseja o preenchimento de cargos por pessoas com aptidão para desempenhar as funções que lhe serão atribuídas.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **LEONEL MARQUES PEREIRA NETO**, inscrito no CPF sob nº 117.***.***-08 e portador do RG sob nº 2.***.104/ITEP-RN para o cargo em comissão de **SUBCOORDENADOR DE TRANSPORTES PÚBLICOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 18 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:15184E63

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 173/2022 – GP, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a Lei Municipal nº 1049/2022, Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Serra

Caiada/RN, que passou a vigorar em 14 de março de 2022, trazendo a mudança de nomenclatura de cargos, criação e/ou extinção de cargos;

Considerando ainda a continuidade dos serviços públicos, o que enseja o preenchimento de cargos por pessoas com aptidão para desempenhar as funções que lhe serão atribuídas.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **RIKELMY SANTIAGO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 124.***.***-76 e portador do RG sob nº 3.***.800/ITEP-RN do cargo em comissão de **SUBCOORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, e **NOMEÁ-LO** para o cargo em comissão de **SUBCOORDENADOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 18 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:1A956ECA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PP
001.2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – PP - SRP

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica visando o Mapeamento, cadastramento e recadastramento imobiliário dos imóveis urbanos situados no Município de Serra de São Bento, para fins de cobrança de IPTU.

Circunstanciado na ata da sessão do dia 10 de março de 2022, e nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, venho **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**, o qual teve como vencedora a empresa **KLEBER CALEONE GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA EPP**, com o valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), haja vista que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com as exigências estipuladas no Edital.

Publique-se!

Serra de São Bento/RN, 17 de março de 2022.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:5B2F9739

CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 002.2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – PP - SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 028/2018 do TCE RN, bem como circunstanciado na ata da sessão do dia 10 de março de 2022, e nos termos do art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02, venho **ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022** às **MÁRCIA VIEIRA DA SILVA - ME**, com o valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Assim, submeto o presente processo para análise e providências cabíveis por parte do Exc. Prefeito.

Publique-se!

Serra de São Bento/RN, 17 de março de 2022.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Acio da Rocha Pereira

Código Identificador:4AD03047

CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 002.2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – PP - SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA.

Circunstanciado na ata da sessão do dia 10 de março de 2022, e nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**, o qual teve como vencedora a empresa **MÁRCIA VIEIRA DA SILVA - ME**, com o valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), haja vista que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com as exigências estipuladas no Edital.

Publique-se!

Serra de São Bento/RN, 17 de março de 2022.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

Publicado por:

Acio da Rocha Pereira

Código Identificador:B2ADFB66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA
INEXIGIBILIDADE 002/2022**

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA
INEXIGIBILIDADE 002/2022**

Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, Extrato de Contrato de INEX. 002/2022. PARTES: Município de Serra do Mel/RN e a Empresa **COSTA & CRISPINIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 23.430.425/0001-36, estabelecida na Rua das Oiticicas, nº 08, Bairro: Presidente Costa e Silva, CEP: 59.625-440, Mossoró/RN - Objeto: (a prestação de serviços técnicos-jurídicos especializados para dar continuidade ao patrocínio de ações judiciais em tramites em Direito Administrativo, Trabalhista e Cível, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete do Prefeito, Secretaria da Casa Civil e Procuradoria Jurídica do Município, bem como podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar ao realizados pela Procuradoria, visando corrigir, manter/garantir ou aumentar ao município de Serra do Mel o repasse de royalties devidos

mensalmente ao município, decorrentes de instalação e embarque e desembarque de óleo bruto e/ou gás natural não processado considerando as plataformas continentais, existentes em seus limites geográficos, conformidade com o artigo 7º parágrafo 4º da Lei 7.990 e art. 49, II alíneas “d”, da Lei nº 9.478, conforme demais especificações contidas neste processo.). Valor mensal: de **R\$ 14.000,00**. Duração da prestação do serviço: 12 (doze) meses, duração do contrato, de 16 de Março de 2022, até 16 de Março de 2023. Assinatura em 16 de Março de 2022. Foro Mossoró/RN. FONTE DE RECURSOS: – As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária 02001, - Ação 2010 – Natureza 339035, fontes 15000000 e 17040000 – Região 0001.

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:D25A31F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2202250001 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022**

Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde**

Assunto: **Contratação com a Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Serra Negra do Norte/RN – APAMI/ HOSPITAL MARIA CÂNDIDO DE MEDEIROS MARIZ.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN - APAMI** (CNPJ nº 08.584.781/0001-10), perfazendo a importância global estimada de **R\$ 1.300.000,00** (um milhão e trezentos mil reais), para o período de março a dezembro de 2022.

DETERMINO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação com a Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Serra Negra do Norte/RN – APAMI/ HOSPITAL MARIA CÂNDIDO DE MEDEIROS MARIZ**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/ RN, 25 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:FE4A6581

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022 -
PROCESSO ADMIN. MSNN/RN Nº 2202250001 –
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**; CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN - APAMI** (CNPJ nº 08.584.781/0001-10); OBJETO: **Contratação com a Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Serra Negra do Norte/RN – APAMI/ HOSPITAL MARIA CÂNDIDO DE MEDEIROS MARIZ;**

VIGÊNCIA: de março a dezembro de 2022; 10.10.302.0037.2072 – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE – APAMI; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 15001002 e 16000000; PERCENTUAIS: Recursos Federais: 25%; Recursos Próprios: 75% VALOR GLOBAL: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de março de 2022

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:60AB9954

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 086/2022

PORTARIA Nº: 086/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	18 de março de 2022	150,00		75,00	
()		Diárias com Pernoite				
(X)		Diárias sem Pernoite				
TOTAL					R\$ 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 18 de março de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de março de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:7DA26C1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 087/2022

PORTARIA Nº: 087/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Fortaleza-CE	18 de março de 2022	200,00		100,00	
()		Diárias com Pernoite				
(X)		Diárias sem Pernoite				
TOTAL					R\$ 100,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 18 de março de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de março de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:09E7BEDD

GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidatos(as) aprovados(as) nos Processos Seletivos nº 002/2021 e 001/2022, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 2º. Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.

Art. 3º. A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de março de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

CARGO	NOME	PROCESSO SELETIVO	C. H.	COLOCAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WESLLEY ALVES DE ARAUJO	002/2021	40H	5º lugar
PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA 6º AO 9º ANO	DANIERES FRANCISCO DE SOUSA	001/2022	30H	1º lugar

ANEXO II
DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS

- Cópia legível, acompanhada do original:
 - Cédula de Identidade (RG);
 - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;

- d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
 e) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
 f) Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
 g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 h) PIS/PASEP;
 i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
 j) Comprovante de residência;
 k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos órgãos criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
 l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 m) Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agência e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);

2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.

3. Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)

4. Declaração de Bens e Valores.

Publicado por:
 Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:41DC631E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº. 010, 18 DE MARÇO DE 2022**

Define o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte como referência para o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Serrinha/RN.

O Prefeito Constitucional do Município de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC homologada em 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o regime de colaboração Rede Estadual de Educação/UNDIME- RN na elaboração do Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte, estabelecido em 03 de março de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1770/2018-SEEC/GS que homologa o Parecer nº 102/2018 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte homologado em 03 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a homologação, em seu inteiro teor, o Parecer nº 102/2018-CEE/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado a adesão, em seu inteiro teor, ao Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Fica definido, em seu inteiro teor, o Documento Curricular da Educação do Rio Grande do Norte como documento normativo que

define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos da rede municipal de Serrinha/RN devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

Parágrafo único – O Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte referenciado no caput deste artigo é destinado, com a finalidade de orientar o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Serrinha/RN.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
 Prefeito de Serrinha

Publicado por:
 Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:C58C2E42

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
 RECURSOS HUMANOS
 AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 21/03/2022 à 23/03/2022 estará recebendo proposta de preços para fornecimento de produtos lubrificantes automotivos e filtros, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura municipal no endereço: <http://serrinha.rn.gov.br/>. As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: setordepesquisas.pmserr@gmail.com

Serrinha/RN, 18 de março de 2022.

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO
 Setor de Pesquisa de Preços

Publicado por:
 Joel Pereira da Silva
Código Identificador:D35858C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
 SEC DE SAUDE - PORTARIA 307-2022 (CONCESSÃO DE
 DIÁRIA)**

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, Sr(a), ELIAS ALVES DA COSTA NETO, portador de CPF: 761.567.024-15, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Catolé do Rocha/PB, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 03/02/2022.

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ

Sec. Municipal de Saúde
CPF: 038.519.734-96

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal
CPF 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:147ED1F3

**GABINETE DO PREFEITO
SEC DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA Nº 308/2022.
(CONCESSÃO DE DIARIA)**

RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária(s) a(o) COORD. DEPARTAMENTO DE COMPRAS do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO deste município, Sr(a), RAUL PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA , com matrícula 052015, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN, conforme relatório de viagem e portaria em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 10/02/2022.

RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ

Sec. Municipal de Administração
CPF:051.513.904-14

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:E66BA16E

**GABINETE DO PREFEITO
SEC DE SAUDE - PORTARIA Nº 314/2022. (CONCESSÃO DE
DIARIA)**

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 10 (dez) diária(s) a(o) MOTORISTA PADRÃO B-NÍVEL IV do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE deste município, Sr(a), ANTÔNIO SABINO NETO, com matrícula 711998, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN, conforme relatório de viagem e portaria em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 17/02/2022.

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ

Sec. Municipal de Saúde
CPF: 038.519.734-96

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:3193ABD8

**GABINETE DO PREFEITO
SEC DE SAUDE - PORTARIA Nº 306/2022. (CONCESSÃO DE
DIARIA)**

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, Sr(a), ELIAS ALVES DA COSTA NETO, portador de CPF: 761.567.024-15, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Souza/PB, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 03/02/2022.

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ

Sec. Municipal de Saúde
CPF: 038.519.734-96

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:10D59CF1

**GABINETE DO PREFEITO
SEC DE SAUDE - PORTARIA Nº 305/2022. (CONCESSÃO DE
DIARIA)**

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 06 (seis) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, Sr(a), ELIAS ALVES DA COSTA NETO, portador de CPF: 761.567.024-15, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 03/02/2022.

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ

Sec. Municipal de Saúde
CPF: 038.519.734-96

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:BABEC034

GABINETE DO PREFEITO
SEC DE SAUDE - PORTARIA Nº 304/2022. (CONCESSÃO DE DIARIA)

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 19 (dezenove) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, Sr(a), ELIAS ALVES DA COSTA NETO, portador de CPF: 761.567.024-15, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Alexandria/RN, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 03/02/2022.

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ
Sec. Municipal de Saúde
CPF: 038.519.734-96

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:4A8B699E

GABINETE DO PREFEITO
SEC DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 309/2022. (CONCESSÃO DE DIARIA)

FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 02 (duas) diária(s) a(o) MOTORISTA PADRÃO B- NÍVEL III do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr(a), FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA, com matrícula 181200, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 10/02/2022.

FRANCISCO EDILSON SILVA
Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:94153375

GABINETE DO PREFEITO
SEC DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 310/2022. (CONCESSÃO DE DIARIA)

FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 05 (cinco) diária(s) a(o) MOTORISTA PADRÃO B- NÍVEL III do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr(a), FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA, com matrícula 181200, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para diária para Mossoró/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 10/02/2022.

FRANCISCO EDILSON SILVA
Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:60F98CFF

GABINETE DO PREFEITO
SEC DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA Nº 316/2022. (CONCESSÃO DE DIARIA)

O(A) RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 02 (duas) diária(s) a(o) PREFEITA MUNICIPAL do(a) GABINETE DA PREFEITA deste município, St.(a), BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ, com matrícula: 2012010167 para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para diária para Natal/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 23/02/2022.

RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ
Secretario de Administ. e Planejamento
CPF: 051.513.904-14

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:E471A827

GABINETE DO PREFEITO
SEC DE SAUDE - PORTARIA Nº 311/2022 (CONCESSÃO DE DIARIA)

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 06(seis) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, Sr(a), AMOEZIO SABINO DA COSTA, com matrícula 00111, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 17/02/2022.

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ

Sec. Municipal de Saúde
CPF: 038.519.734-96

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal
CPF: 970.522.644-04

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:4CF6E93B

**GABINETE DO PREFEITO
SEC DE SAUDE - PORTARIA 313/2022 (CONCESSÃO DE
DIARIA)**

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 04(quatro) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, Sr(a), AMOEZIO SABINO DA COSTA, com matrícula 00111, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Alexandria/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 17/02/2022.

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ

Sec. Municipal de Saúde
CPF: 038.519.734-96

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal
CPF: 970.522.644-04

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:935DE65F

**GABINETE DO PREFEITO
SEC DE SAUDE - PORTARIA Nº312/2022 (CONCESSÃO DE
DIARIA)**

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 02(duas) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, Sr(a), AMOEZIO SABINO DA COSTA, com matrícula 00111, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 17/02/2022.

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ

Sec. Municipal de Saúde
CPF: 038.519.734-96

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal
CPF: 970.522.644-04

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:657318AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEC DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA Nº 315/2022
(CONCESSÃO DE DIARIA)**

O(A) RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 02 (duas) diária(s) a(o) SECRETÁRIA DE FINANÇAS do(a) SECRETARIA DE FINANÇAS deste município, Sr(a), ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA, com matrícula 146200, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 23/02/2022.

RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ

Secretário de Admin. e Planejamento
CPF: 051.513.904-14

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal
CPF:082.860.954-30

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:FC167112

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 097/2022**

Severiano Melo/RN, 18 de Março de 2022.

Altera representação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio 2021/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o disposto no artigo 19 da Lei Municipal nº 526/2016; Considerando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Assistência Social – SEMDAS já possui representação no Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir da função de Conselheiro(a) Municipal de Assistência Social – CMAS, da esfera governamental, representando Trabalhadores do SUAS Municipal:

- a) Francisca Ruci Karionária Paiva Souza – Titular
b) Maria Solange Micaely do Nascimento – Suplente

Art. 2º. Designar, para assumir a função de Conselheiro(a) Municipal de Assistência Social – CMAS, da esfera governamental, representando a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo:

- a) Taisa Deise Lucena Freitas Melo Carvalho – Titular
b) Ana Lúcia da Silva – Suplente

Art. 3º. Os membros designados(as) terão mandato até julho de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Severiano Melo/RN, 18 de março de 2022.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:C0A847F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Ata de Julgamento de habilitação da Tomada de Preço nº 02/2022TP

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022, neste Município de Severiano Melo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, AV. Benvenuto Holanda nº 209, reuniram-se, a partir das 14:00 (quatorze) horas, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs. GEANIA MARIA MAIA, Presidente, PLINIO MAX MELO, Membro, MARIA DO SOCORRO DELMIRO SILVA, Membro, abaixo assinados, encarregados, nos termos do Processo de Licitação nº 02/2022TP, de dirigir e julgar a Tomada de Preço nº 02/2022TP, destinada a selecionar a melhor proposta para Construção de quadra poliesportiva com arquibancada e alambrado na comunidade de Ipoeira, Zona Rural do Município de Severiano Melo/RN, com recurso de emenda especial N°37420005, examinará seu conteúdo, julgar, segundo o Edital, os habilitados foram passados para fase da propostas de preço.

Além da presença da comissão de licitação, estiveram presentes o representante da empresa CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 32.883.090/0001-00), O sr. Márcio Wellington Silva. Procedida a verificação da autenticidade dos Envelopes Propostas, estes foram abertos seguindo ordem em que seus proponentes foram habilitados.

Aberto os envelopes dos proponentes:

IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 29.037.040/0001-90);

BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 35.341.731/0001-85);

CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 32.883.090/0001-00);

SETE CONSTRUCOES EIRELI (CNPJ: 24.372.340/0001-01);

Após abertos os envelopes, foram verificadas as seguintes propostas:

IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 29.037.040/0001-90); Valor da Proposta R\$ 219.908,41(duzentos e dezenove mil novecentos e oito reais e quarenta e um centavos);

BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 35.341.731/0001-85); Valor da Proposta R\$ 259.960,64(duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos);

CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 32.883.090/0001-00); Valor da Proposta R\$ 254.830,70(duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta reais e setenta centavos);

SETE CONSTRUCOES EIRELI (CNPJ: 24.372.340/0001-01), Valor da Proposta R\$ 211.728,13(duzentos e onze mil setecentos e vinte oito reais e treze centavos).

AS PROPOSTAS **A, B E C** FORAM TODAS ACEITAS E CLASSIFICADAS, Em análise a proposta **D** apresentada pela empresa SETE CONSTRUCOES EIRELI (CNPJ: 24.372.340/0001-01), foi constatado que a referida empresa apresentou apenas proposta global e planilha de custos global, deixando de apresentar o Cronograma Físico-Financeiro da obra conforme exigido no Item 34.3 do Edital, sendo a referida proposta desclassificada conforme previsto no item 47.2 por não atenderem às exigências contidas nesta Tomada de Preços.

Por determinação da Sra. Presidente passou-se ao julgamento tendo vista o critério editalício do menor preço por item, elaborando-se ao final o quadro onde se destaca, como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação, pela unanimidade de votos de seus membros, o proponente IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 29.037.040/0001-90), com proposta no Valor de R\$ 219.908,41(duzentos e dezenove mil novecentos e oito reais e quarenta e um centavos), conforme se vê:

A Sra. Presidente determinou a sua leitura e, após, foi por ele submetida a discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos, encerrando-se desse modo a sessão. Nada mais.

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:D421DF58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Ata de Julgamento de habilitação da Tomada de Preço nº 01/2022TP

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022, neste Município de Severiano Melo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, AV. Benvenuto Holanda nº 209, reuniram-se, a partir das 09:00 (nove) horas, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs. GEANIA MARIA MAIA, Presidente, PLINIO MAX MELO, Membro, MARIA DO SOCORRO DELMIRO SILVA, Membro, abaixo assinados, encarregados, nos termos do Processo de Licitação nº 01/2022TP, de dirigir e julgar a Tomada de Preço nº 01/2022TP, destinada a selecionar a melhor proposta para Contratação de empresa para Construção de quadra de esporte na comunidade de Boa Vista II, Zona Rural do Município de Severiano Melo/RN, com recurso de emenda especial N°37790002, examinará seu conteúdo, julgar, segundo o Edital, os habilitados foram passados para fase da propostas de preço.

Além da presença da comissão de licitação, estiveram presentes o representante da empresa CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 32.883.090/0001-00), O sr. Márcio Wellington Silva; presente o Sr. Libério Ériko Lima Maia Dantas e Vitória Karoline Pereira Carvalho.

Procedida a verificação da autenticidade dos Envelopes Propostas, estes foram abertos seguindo ordem em que seus proponentes foram habilitados.

Aberto os envelopes dos proponentes:

IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 29.037.040/0001-90);

AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI (CNPJ: 36.858.254/0001-92);

BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 35.341.731/0001-85);

CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 32.883.090/0001-00)

Por determinação da Sra. Presidente passou-se ao julgamento tendo vista o critério editalício do menor preço por item, elaborando-se ao final o quadro onde se destaca, como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação, pela unanimidade de votos de seus membros, o proponente IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 29.037.040/0001-90), com proposta no Valor de R\$ 86.064,47(oitenta e seis mil sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), conforme se vê:

IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 29.037.040/0001-90); Valor da Proposta R\$ 86.064,47(oitenta e seis mil sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos);

AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI (CNPJ: 36.858.254/0001-92); Valor da Proposta R\$ 96.637,04(noventa e seis mil seiscentos e trinta e sete reais e quatro centavos);

BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 35.341.731/0001-85); Valor da Proposta R\$ 99.852,08(noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos);

CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 32.883.090/0001-00); Valor da Proposta R\$ 96.248,76(noventa e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos).

A Sra. Presidente determinou a sua leitura e, após, foi por ele submetida a discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos, encerrando-se desse modo a sessão. Nada mais.

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:CF21429F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 001/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATRAVÉS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARÁTER TEMPORÁRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN.

O MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º **08.358.046/0001-99**, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Jacinto Lopes de Carvalho** na forma da Lei, torna pública a abertura de inscrição para seleção de cargos, em caráter temporário, conforme as disposições regulamentares contidas no presente edital e seus anexos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado ficará a cargo da Comissão Especial Executiva, constituída pelo Presidente e 04 (quatro) membros analisadores devidamente nomeados por meio da portaria nº 087/2022.

1.2. O processo seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para provimento das vagas constantes no Anexo I. A contratação terá como objetivo atender as necessidades temporárias das Secretarias de Educação, Saúde e de Desenvolvimento e Assistência Social.

1.3. A validade das contratações realizadas através do Processo Seletivo será de 01/05/2022 até 28/02/2023 podendo ser prorrogado por igual período.

1.4. O processo seletivo consistirá em **Análise de Currículo e Entrevista**.

1.5. Salvo para o preenchimento das vagas destinadas à função de médico (ESF) e médico plantonista, os candidatos não poderão se inscrever cumulativamente para mais de uma vaga.

1.6. Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo para concorrer a um quantitativo de 5% (cinco

por cento) das vagas previstas para o preenchimento dos cargos, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das atribuições dos cargos.

1.7. O **cadastro reserva** não assegura ao candidato o direito de ingresso imediato e automático nos quadros do Município de Severiano Melo/RN. A contratação é de competência do Prefeito Municipal, observando o critério de necessidade dos serviços do profissional no Município, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou, ainda, em caso de prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.

2 - DAS VAGAS DESTINADAS AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

2.1. Para a pessoa com deficiência, interessada em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 (art. 37).

2.2. A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo.

2.3. O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

2.4. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação neste Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

2.5. O candidato deficiente, para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar-se no ato da inscrição ser pessoa com deficiência.

2.6. O candidato deficiente, no ato de inscrição deste Processo Seletivo, **deverá apresentar o ANEXO III deste edital, devidamente preenchido**, assinado e carimbado pelo médico da área de sua deficiência, junto aos demais documentos.

2.7. O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função.

2.8. Caso o candidato não apresente o laudo médico no momento da convocação será eliminado.

3 - DA DIVULGAÇÃO

3.1. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de Diário Oficial – FEMURN (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>) e o Site Oficial da Prefeitura Municipal de Severiano Melo (<https://severianomelo.rn.gov.br/>).

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas de forma presencial entre os dias **22/03/2022 e 23/03/2022**, nos seguintes horários: **das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, exclusivamente na sede do Centro de Convivência dos Idosos (CCI)**, situado na Rua Sebastiana Melo, Centro, Severiano Melo – RN.

4.2. A inscrição se formalizará através do **formulário próprio (Anexo IV)**, a ser entregue no ato da inscrição, **devidamente impresso e preenchido**, sem rasuras nem emendas, datado e assinado pelo candidato acompanhado dos documentos exigidos neste Edital.

4.3. Será cobrada uma taxa de inscrição parâvel superior no valor de R\$ 80,00(oitenta reais) e parâvel médio no valor de R\$ 40,00(quarenta reais), que **serão pagos através de depósito bancário identificado ou transferência bancária de conta do próprio candidato** para a seguinte conta: Banco do Brasil / Agência: 0892-3 / Conta Corrente: 39.258-8 / Favorecido: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - RN.

4.4. **Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição**, salvo em caso de cancelamento do PSS, por conveniência da Administração.

4.5. Não serão aceitos depósito e/ou transferência em nome de terceiros alheios à inscrição, tampouco depósitos sem identificação. Em caso de ocorrência desse fato, a inscrição não será validada.

4.6. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se

poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.

5 - DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será composta de duas etapas:

5.1.1. **1ª FASE:** Análise de Currículos – mediante especificações e qualificação na área de atuação, a que se refere o Anexo II deste Edital.

5.1.2. **2ª FASE:** Entrevista – a ser realizada por profissionais habilitados que detenham conhecimentos técnicos para avaliação.

5.2. Serão **classificados para a Segunda Fase** os candidatos que obtiverem **nota superior a 2,00 pontos na Primeira Fase**.

5.3. Os candidatos classificados na Primeira Fase serão convocados para a Segunda Fase (Entrevista) por meio de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Severiano Melo – RN (<https://severianomelo.rn.gov.br/>).

6 – DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

6.1. Na análise de currículo serão avaliados escolaridade, títulos comprovados, sob coordenação da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS, nomeada pelo Executivo Municipal.

6.2. Para a análise do currículo os candidatos deverão entregar **cópias legíveis acompanhadas de originais (essa segunda somente para verificação e entrega ao candidato imediatamente após conferência)** dos documentos comprobatórios no ato da inscrição e que serão avaliados pela Comissão.

6.3. Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição, documentos comprobatórios de eventuais participações em cursos referentes a área pretendida. Sob nenhuma hipótese serão considerados os certificados apresentados após período da inscrição ou não específicos da referida área que o candidato pretende concorrer.

6.4. Somente serão aceitos os comprovantes de cursos e/ou diplomas apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, com no mínimo 08 horas de duração.

6.5. Todos os candidatos cujo currículo atender aos requisitos solicitados e com os documentos comprobatórios estão aptos à participação no processo seletivo previsto neste Edital.

6.6. Ocorrendo **empate na classificação do Resultado Final**, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

6.6.1. Maior idade;

6.6.2. Residência e Domicílio comprovados no Município de Severiano Melo - RN;

6.6.3. Experiência profissional na área pretendida;

6.6.4. Sorteio.

7 - DA ENTREVISTA

7.1. Esta etapa consistirá em entrevista técnica e comportamental, através da avaliação dos conhecimentos, vivências e levantamento de informações do candidato que permitam a análise das competências, através de métodos individualizados para cada cargo. Todas as entrevistas serão realizadas por profissionais qualificados, mensurando ainda a compatibilidade do candidato com a vaga.

7.2. Na entrevista serão analisados os indicadores de desempenho bem como a compatibilidade do cargo com o perfil de cada candidato.

7.3. Serão entrevistados os candidatos classificados na Primeira Fase - Análise Curricular.

7.4. Na etapa entrevista, todos os candidatos serão pontuados.

7.5. A falta do candidato na data e horário agendados para a entrevista implicará na imediata desclassificação e eliminação no processo.

5.4. Os **horários das entrevistas** serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Severiano Melo – RN (<https://severianomelo.rn.gov.br/>).

8 – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

8.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;

8.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

8.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

8.4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

8.5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

8.6. Possuir diploma correspondente ao seu cargo, outorgado por entidade oficial;

8.7. Estar ciente que deverá vir munido dos documentos de identificação (RG, CPF, Certificado de Reservista, certidão de quitação eleitoral e comprovante de residência) no momento da contratação;

8.8. A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital;

8.9. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial;

8.10. Para inscrever-se o interessado deverá apresentar **cópias legíveis acompanhadas dos originais para conferência:**

a) Cópia da cédula de identidade (RG);

b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Cópia do Comprovante de Residência;

d) Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;

e) Cópia do Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;

f) Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

g) Comprovante de Registro no Conselho Profissional, conforme a área de atuação;

h) Comprovante de quitação no respectivo Conselho;

i) Ficha de inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e assinada;

j) Comprovante de pagamento da Taxa de inscrição;

8.11. Ao ser aprovado no Resultado Final, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo Município de Severiano Melo/RN, através da Secretaria Municipal de Administração.

9 – DOS RECURSOS

9.1. O candidato interessado em interpor recurso em face dos resultados preliminares deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 01 (um) dias útil para fazê-lo, contado a partir da divulgação do resultado preliminar de cada fase.

9.2. O recurso deverá ser interposto em formulário próprio, disponível no ANEXO IV.

9.3. O recurso deve ser interposto dentro do prazo estipulado no ANEXO II e enviado para o e-mail: processoseletivosevmelo@gmail.com.

9.4. O recurso será julgado pela Comissão Especial Executiva designada pelo Prefeito Municipal através da portaria nº 087/2022.

9.5. Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo estipulado no ANEXO II.

9.6. Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

9.7. Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

10 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

10.1. Os critérios de pontuação adotados na Primeira Fase – **Currículo** são os seguintes:

1 - CARGO NÍVEL SUPERIOR		
Formação Profissional		
TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 Cursos: certificado de participação em eventos científicos na área específica da função pleiteada (congressos, cursos, seminários, simpósios, conferências) com no mínimo de 08 (oito) horas de duração. Obs.: Válido apenas 01 (um) certificado, não sendo possível a somatória de carga horária.	0,25	2,50
2 Especialização na área específica da função pleiteada com carga horária mínima de 360 horas. *	2,00	2,00
3 Mestrado na área específica da função pleiteada.	2,50	2,50
4 Doutorado na área específica da função pleiteada.	3,00	3,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10,00

· Será computado apenas 01 (um) Título Especialização (Lato Sensu), o **Certificado** (cópia frente e verso), que comprove a formação mínima de 360 horas.

2 – CARGO NÍVEL MÉDIO		
Formação Profissional		
ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 Participação em cursos, seminários, simpósios, congressos ou treinamentos na área específica do cargo pleiteado (Saúde, Assistência Social ou Agricultura), com no mínimo de 08 (oito) horas de duração. Obs.: Cada certificado contará em apenas 1 (uma) pontuação, não podendo os remanescentes serem reaproveitados para outra pontuação.	Até 20h = 0,50 De 21h a 40h = 1,00 De 41h a 60h = 1,50 De 61h a 80h = 4,00 De 81h a 100h = 6,50 De 101h a 120h = 7,00 De 121h a 140h = 7,50 De 141h a 160h = 8,00 De 161h a 180h = 9,70 De 181h a 200h = 10,00	10,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10,00

10.2. Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, não sendo aceitos os que forem entregues fora do prazo estabelecido.

10.3. A pontuação atribuída na Segunda Fase – **Entrevista**, será avaliada da seguinte forma:

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO
Perfil do candidato, diante do trabalho na área pleiteada	2,0
Disponibilidade para o trabalho	1,0
Ética no desempenho da função	1,0
Concepção de conceitos na área pretendida	2,0
Desempenho na área pretendida	2,0
Capacidade de responder a questões específicas relacionadas ao cargo	2,0

10.4. A nota final do candidato(a), na primeira etapa, para todos os níveis, será computada da seguinte maneira: Nota da Primeira Etapa = (soma dos pontos obtidos).

10.5. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da soma da pontuação obtida no Currículo.

10.6. A **pontuação final** do presente Processo Seletivo Simplificado para os candidatos de **Nível Superior** será igual ao resultado da seguinte fórmula: $(Nota da primeira etapa + nota da segunda etapa) / 2 = Nota Final$.

10.7. A **pontuação final** do presente Processo Seletivo Simplificado para os candidatos de **Nível Médio** será igual ao resultado da seguinte fórmula: $(Nota da primeira etapa + nota da segunda etapa) / 2 = Nota Final$.

10.8. Os candidatos aprovados serão classificados por cargo e por ordem decrescente.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação obedecerá à classificação obtida pelo candidato, conforme lista final emitida pela Comissão;

11.2. A convocação para a formalização de contratação será através da publicação no Diário Oficial do Município de Severiano Melo – FEMURN (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>) e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Severiano Melo (<https://severianomelo.rn.gov.br/>).

11.3. Fica facultado ao Município de Severiano Melo/RN, em caráter supletivo, o envio de e-mail de convocação para formalização da contratação, ou via telefone, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação da convocação e manter seus dados atualizados;

11.4. Será considerado desistente, o candidato que não comparecer à Prefeitura de Severiano Melo /RN, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

11.5. A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado podendo ser prorrogado de acordo com critério e necessidade do Município dentro dos fins determinados pela contratação, o qual se regerá pelas prerrogativas constantes da legislação, não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos;

11.6. Os candidatos contratados estão cientes de que as contratações advindas do Processo Seletivo não gerarão vínculo empregatício entre as partes, não possuindo quaisquer direitos decorrentes da Consolidação das Leis do Trabalho, tais como horas extras, FGTS, férias, gratificação natalina, salário-família, dentre outros, mesmo que a validade do Processo Seletivo seja prorrogada posteriormente.

11.7. A contratação dos candidatos ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos no ato da contratação:

11.7.1 (duas) fotos 3x4 colorida e recente;

11.7.2. Fotocópia da Cédula de Identidade;

11.7.3. Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;

11.7.4. Fotocópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

11.7.5. Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de Quitação Eleitoral ou justificativa;

11.7.6. Fotocópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

11.7.7. Fotocópia do comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz último mês);

11.7.8. Fotocópia do comprovante de escolaridade;

11.7.9. Fotocópia da certidão de nascimento e/ou casamento;

11.7.10. Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;

11.7.11. Fotocópia Termo de guarda e certidão de nascimento de filho menor que estiver sob tutela; os candidatos classificados passarão a integrar o cadastro de reserva para a Secretaria especificada neste Edital.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação que poderá ser adquirida na Secretaria Municipal de Administração.

12.2. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura de Severiano Melo /RN.

12.3. Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Renúncia.

12.4. São partes integrantes desse edital, o Anexo I (Relação, Descrição, Remuneração e Carga Horária dos cargos) e Anexo II (Cronograma de Atividades e Fases) e Anexo III (Filha de Inscrição).

12.5. As dúvidas e questionamentos oriundas do presente Edital, serão submetidas à apreciação da Comissão de Processo Seletivo Simplificado (CPSS).

Severiano Melo/RN, 18 de março de 2022.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE, REQUISITOS MÍNIMOS, VAGAS E ATRIBUIÇÕES

CARGO Nº 01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
Nº DE VAGAS: 01	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO
	Nível Médio Completo	R\$ 1.212,00	40h	Secretaria Municipal de Assistência Social

ATRIBUIÇÕES: Receber, registrar, protocolar, despachar, classificar e arquivar documentos e volumes; redigir correspondências de natureza simples; realizar serviços de digitação, datilografia e controle diversos; recepcionar pessoas; requisitar serviços de reprografia; transmitir e receber fax e e-mail; recepcionar e expedir listagens aos usuários.

CARGO Nº 02	DIGITADOR(A)			
Nº DE VAGAS: 01	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO
	Nível Médio Completo	R\$ 1.212,00	40h	IGD Programa Bolsa Família

ATRIBUIÇÕES: Preencher os Formulários do CadÚnico tanto manualmente, quanto no sistema on-line; - incluir dados no sistema de cadastramento, por meio de digitação e transmissão dos dados dasfamiliascadastradas, acompanhando o retorno do processamento pela Caixa Econômica Federal.

CARGO Nº 03	ENTREVISTADOR			
Nº DE VAGAS: 01	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO
	Nível Médio Completo	R\$ 1.212,00	40h	IGD – Programa Bolsa Família
ATRIBUIÇÕES: Entrevistar pessoas para coletar dados, preencher os Formulários do CadÚnico tanto manualmente, quanto no sistema on-line; - incluir dados no sistema de cadastramento, por meio de digitação e transmissão dos dados das famílias cadastradas, acompanhando o retorno do processamento pela Caixa Econômica Federal.				

CARGO Nº 04	FACILITADOR DE OFICINAS			
Nº DE VAGAS: 03	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO
	Nível Médio Completo	R\$ 1.212,00	40h	SCFV – Serviço de Convivência, Fortalecimento de Vínculo
ATRIBUIÇÕES: Atuar constantemente junto aos Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SFCV) e ser responsável pela realização de Oficinas de convívio por meio do esporte, lazer, arte e cultura entre outras.				

CARGO Nº 05	ASSISTENTE SOCIAL – CRAS			
Nº DE VAGAS: 01	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO
	Curso Superior em Assistente Social+ registro profissional no respectivo conselho	R\$ 2.000,00	30h	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
ATRIBUIÇÕES: Presta serviços de âmbito social ao CRAS, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração das pessoas à sociedade.				

CARGO Nº 06	COORDENADOR(A) SOCIAL			
Nº DE VAGAS: 01	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO
	Curso Superior em Serviço Social + registro profissional no respectivo conselho	R\$ 2.000,00	40h	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
ATRIBUIÇÕES: Elabora, desenvolve, incentiva e coordena projetos na área de responsabilidade social. Responder pela elaboração de relatórios de controle da área, conduzir e acompanhar reuniões, entre demais atividades. Levanta informações para indicadores de responsabilidade social e presta suporte às campanhas internas beneficentes.				

CARGO Nº 07	PSICÓLOGO(A)			
Nº DE VAGAS: 01	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO
	Curso Superior em Psicologia + registro profissional no respectivo conselho	R\$ 2.000,00	30h	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
ATRIBUIÇÕES: Acolher famílias, participar de visitas domiciliares com o objetivo de colaborar com o monitoramento destas; Realizar atendimentos individuais de caráter emergencial, com o objetivo de direcionar o indivíduo à algum tipo de ação social; Coordenar e direcionar à equipe para o cumprimento das premissas da assistência social; Estimular a escuta e a comunicação entre a equipe; Desenvolver projetos e, juntamente com a equipe da rede socioassistencial, buscar medidas que estimulem a autonomia e a consciência cidadã da comunidade.				

CARGO Nº 08	SUPERVISOR(A)			
Nº DE VAGAS: 01	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO
	Curso Superior em Pedagogia	R\$ 1.400,00	40h	Programa Criança Feliz Gratifica
ATRIBUIÇÕES: Supervisionar as atividades à cargo dos CRAS e prestar orientação e apoio institucional aos coordenadores e técnicos das unidades, bem como subsidiar o Diretor de Proteção Social Básica com dados e informações relativas ao funcionamento das unidades; Auxiliar a coordenação do CRAS; Definir cronograma de reuniões com os coordenadores de CRAS da sua área de abrangência para levantar as demandas, programar e avaliar as ações.				

CARGO Nº 09	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
Nº DE VAGAS: 01	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO
	Nível Médio Completo	R\$ 1.500,00	40h	PACS – Temporário
ATRIBUIÇÕES: Responsáveis por trabalhar com a prevenção e a promoção da saúde, esses profissionais mapeiam as comunidades e desenvolvem estratégias de intervenção voltadas ao auxílio da população local junto a suas unidades básicas.				

CARGO Nº 10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PSF			
Nº DE VAGAS: 03	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO
	Curso Técnico Enfermagem	R\$ 1.212,00 +	40h	ESF –

Completo + registro profissional no respectivo conselho	Incentivo por desempenho	Estratégia Saúde Família
ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência.		

CARGO Nº 11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PLANTONISTA			
Nº DE VAGAS: 10	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO
	Curso Técnico Enfermagem Completo + registro profissional no respectivo conselho	R\$ 202,00 (Plantão)	24h (Plantão)	Secretaria Municipal de Saúde
ATRIBUIÇÕES: Supervisionar a assistência de enfermagem no Hospital, prestar atendimento a urgências e emergências de forma coordenada, garantindo o tratamento individualizado e a segurança de cada paciente.				

CARGO Nº 12	ASSISTENTE SOCIAL – HOSPITAL			
Nº DE VAGAS: 01	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO
	Curso Superior em Serviço Social + registro profissional no respectivo conselho	R\$ 1.500,00	20h	Secretaria Municipal de Saúde
ATRIBUIÇÕES: Acolhimento aos pacientes e aos familiares, para orientá-los com relação às normas e regras do hospital; elaboração de instrumentos para o atendimento; recolhimento dos pertences, protocolando e entregando para a família para evitar a contaminação.				

CARGO Nº 14	BIOQUÍMICO(A)			
Nº DE VAGAS: 02	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO
	Curso Superior em Farmácia + registro profissional no respectivo conselho	R\$ 2.000,00	20h	Secretaria Municipal de Saúde
ATRIBUIÇÕES: Orientar e controlar a produção de kits destinados as análises bioquímicas, microbiológicas e sorológicas destinadas as análises clínicas, imunológicas e aos bancos de sangue; A produção de produtos sorológicos destinados as análises clínicas, biológicas imunológicas e aos bancos de órgãos.				

CARGO Nº 15	DENTISTA PSF			
Nº DE VAGAS: 04	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO
	Curso Superior em Odontologia + registro profissional no respectivo conselho	R\$ 2.400,00 + Incentivo por desempenho	40h	ESF – Estratégia Saúde Família
ATRIBUIÇÕES: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências.				

CARGO Nº 16	CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILOFACIAL			
Nº DE VAGAS: 01	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO
	Curso Superior em Odontologia + título de Especialista em Cirurgia Bucomaxilofacial + registro profissional no respectivo conselho	R\$ 2.000,00	20h	Secretaria Municipal de Saúde
ATRIBUIÇÕES: Tratar cirurgicamente as doenças da cavidade bucal, face e pescoço, tais como: traumatismos e deformidades faciais (congenitos ou adquiridos), traumas e deformidades dos maxilares e da mandíbula, envolvendo a região compreendida entre o osso hióide e o supercílio de baixo para cima, e do tragus a pirâmide nasal, de trás para diante; Realizar cirurgias odontológicas de pequeno, médio e grande porte; Orientar os pacientes; Realizar procedimentos da área e demais atividades inerentes ao emprego.				

CARGO Nº 17	ENFERMEIRO(A) – PSF			
Nº DE VAGAS: 04	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO
	Curso Superior em Enfermagem + registro profissional no respectivo conselho	R\$ 2.400,00 + Incentivo por desempenho	40h	ESF – Estratégia Saúde Família
ATRIBUIÇÕES: Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde, executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde dos indivíduos e famílias na Unidade Básica de Saúde.				

CARGO Nº 18	ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA			
Nº DE VAGAS: 05	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO
	Curso Superior em Enfermagem + registro profissional no respectivo conselho	R\$ 175,00 R\$ 350,00	12h 24h	Secretaria Municipal de Saúde
ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência ao paciente no Hospital Municipal e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; implementar ações para a				

promoção da saúde junto à comunidade.				
CARGO Nº 19	FARMACÊUTICO(A)			
Nº DE VAGAS: 01	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO
	Curso Superior em Farmácia + registro profissional no respectivo conselho	R\$ 2.500,00	40h	Secretaria Municipal de Saúde
ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência ao paciente no Hospital Municipal e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade.				

CARGO Nº 20	FISIOTERAPEUTA			
Nº DE VAGAS: 03	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO
	Curso Superior em Fisioterapia + registro profissional no respectivo conselho	R\$ 1.500,00	20h	NASF – Núcleo de Apoio da Saúde da Família
ATRIBUIÇÕES: Consiste em ações de educação em saúde e prevenção de enfermidades, organização do fluxo e manejo dos usuários com demanda por reabilitação, prevenção e tratamento de doenças ocupacionais e desenvolvimento de práticas integrativas e complementares.				

CARGO Nº 21	FONOAUDIÓLOGO(A)			
Nº DE VAGAS: 01	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO
	Curso Superior em Fonoaudiologia + registro profissional no respectivo conselho	R\$ 1.500,00	20h	NASF – Núcleo de Apoio da Saúde da Família
ATRIBUIÇÕES: Ações de promoção e prevenção de saúde, matricialmente, terapias, capacitação de agentes comunitários, encaminhamentos, visitas domiciliares, ações intersetoriais.				

CARGO Nº 22	MÉDICO(A) – PSF			
Nº DE VAGAS: 04	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO
	Curso Superior em Medicina + registro profissional no respectivo conselho	R\$ 13.500,00 + Incentivo por desempenho	40h	ESF Estratégia Saúde da Família
ATRIBUIÇÕES: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano. Realiza atividades de demanda espontânea em clínica médica, urgências, procedimentos de diagnóstico, encaminha quando necessário aos serviços de alta e média complexidade, acompanhando, respeitando fluxo de referência e contrarreferência local. OBS: O cargo de médico – PSF nº 21 pode ser cumulado com o cargo de médico plantonista nº 22.				

CARGO Nº 23	MÉDICO(A) PLANTONISTA			
Nº DE VAGAS: 05	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO
	Curso Superior em Medicina + registro profissional no respectivo conselho	R\$ 375,00 + R\$ 750,00 + R\$ 1.500,00	06h 12h 24h	Secretaria Municipal de Saúde
ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência integral (promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), aos indivíduos e famílias na atenção a saúde e em todas as fases do desenvolvimento humano. Aos usuários e familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental propiciando a reinserção social. Realizam consultas e procedimentos, coordenam serviços de enfermagem e implementam ações à promoção da saúde junto à comunidade. Promovem a vigilância e diagnóstico. OBS: O cargo de médico – PSF nº 21 pode ser cumulado com o cargo de médico plantonista nº 22.				

CARGO Nº 24	NUTRICIONISTA – SAÚDE			
Nº DE VAGAS: 01	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO
	Curso Superior em Nutricionista + registro profissional no respectivo conselho	R\$ 2.000,00	30h	Secretaria Municipal de Saúde
ATRIBUIÇÕES: Fornecer assistência dietética e promover educação nutricional aos pacientes internados; Fazer triagem que pode identificar pacientes com perda de peso, redução do apetite, patologias e cuidados específicos com a alimentação.				

CARGO Nº 25	NUTRICIONISTA – EDUCAÇÃO			
Nº DE VAGAS: 01	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO
	Curso Superior em Nutricionista + registro profissional no respectivo conselho	R\$ 1.500,00	20h	Secretaria Municipal de Educação
ATRIBUIÇÕES: Avaliação do estado nutricional dos estudantes; a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas; a realização de ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, articuladas com a coordenação pedagógica da escola; o planejamento e a coordenação da aplicação do teste de aceitabilidade.				

CARGO Nº 26	PSICÓLOGO(A)			
--------------------	---------------------	--	--	--

Nº DE VAGAS: 01	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO
	Curso Superior em Psicologia + registro profissional no respectivo conselho	R\$ 2.000,00	30h	NASF – Núcleo de Apoio da Saúde da Família
ATRIBUIÇÕES: Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins, e demais atribuições específicas designadas.				

CARGO Nº 27	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM			
Nº DE VAGAS: 04	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO
	Curso Técnico Enfermagem Completo + registro profissional no respectivo conselho	R\$ 1.212,00	40h	Secretaria Municipal de Saúde
ATRIBUIÇÕES: Desempenham atividades técnicas de enfermagem, de acordo com a legislação vigente. Trabalham em conformidade com às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.				

CARGO Nº 28	TÉCNICO(A) EM ANÁLISES CLÍNICAS			
Nº DE VAGAS: 01	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO
	Curso Técnico em Análises Clínicas + registro profissional no respectivo conselho	R\$ 1.212,00	40h	Secretaria Municipal de Saúde
ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registro de material e substâncias através de métodos específicos.				

CARGO Nº 29	VISITADOR(A) SOCIAL – CRIANÇA FELIZ			
Nº DE VAGAS: 04	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO
	Nível Médio Completo	R\$ 1.212,00	40h	Programa Criança Feliz
ATRIBUIÇÕES: Observar os protocolos de visita e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas em formulário próprio; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requerem encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social).				

CARGO Nº 30	TÉCNICO(A) DE SAÚDE BUCAL			
Nº DE VAGAS: 04	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO
	Curso Técnico em Saúde Bucal + registro profissional no respectivo conselho	R\$ 1.212,00 + Incentivo por desempenho	40h	ESF Estratégia Saúde da Família
ATRIBUIÇÕES: Planejam o trabalho técnico – odontológico, de nível médio, em consultórios, clínicas, e em órgãos públicos municipais de saúde. Previnem doença bucal, participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.				

CARGO Nº 31	EDUCADOR(A) FÍSICO			
Nº DE VAGAS: 02	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO
	Curso Superior de Bacharelado em Educação Física + registro profissional no respectivo conselho	R\$ 1.400,00	20h	Secretaria Municipal de Saúde
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades físicas individuais e coletivas aos usuários, (aulas aeróbicas, ginásticas localizadas, caminhadas, gincanas etc.), com a finalidade de propiciar práticas lúdicas, esportivas e terapêuticas em parceria com os serviços de saúde.				

CARGO Nº 32	TÉCNICO DE RADIOLOGIA			
CADASTRO DE RESERVA	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO
	Curso Técnico em Radiologia + registro profissional no respectivo conselho	R\$ 1.500,00	20h	Secretaria Municipal de Saúde
ATRIBUIÇÕES: Conhecimentos técnicos sobre operacionalidade de equipamentos em radiologia. Formação de imagem. Câmara escura – manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. Câmara clara – seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. Fluxograma técnico – administrativo – registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento.				

CARGO Nº 33	MÉDICO(A) GINECOLOGISTA			
Nº DE VAGAS:	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO

01	Curso Superior em Medicina + título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia + registro profissional no respectivo conselho	R\$ 6.000,00	20h	SEMANAL	Secretaria Municipal de Saúde
----	---	--------------	-----	---------	-------------------------------

ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica especialmente na área de Ginecologia e Obstetrícia.

CARGO Nº 34	MÉDICO(A) PSQUIATRA				
Nº DE VAGAS: 01	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO	
	Curso Superior em Medicina + título de Especialista em Psiquiatria + registro profissional no respectivo conselho	R\$ 6.000,00	20h	Secretaria Municipal de Saúde	

ATRIBUIÇÕES: I – realizar avaliação clínica e psiquiátrica; II - planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência a saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades; III - prestar assistência às vítimas de violência em suas famílias; IV - emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos pacientes.

CARGO Nº 35	MÉDICO(A) CARDIOLOGISTA				
Nº DE VAGAS: 01	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO	
	Curso Superior em Medicina + título de Especialista em Cardiologia + registro profissional no respectivo conselho	R\$ 6.000,00	20h	Secretaria Municipal de Saúde	

ATRIBUIÇÕES: I – Realizar exames subsidiários em cardiologia, cardiopatias congênitas; II – realizar exames de insuficiência cardíaca congestiva; III – realizar exames de hipertensão pulmonar; IV – realizar exames de aterosclerose; V – realizar exames de doença arterial coronária; VI – realizar exames de arritmias cardíacas, de miocardiopatias e doenças do pericárdio. VII – realizar terapêutica em cardiologia.

CARGO Nº 36	MÉDICO(A) ORTOPEDISTA				
Nº DE VAGAS: 01	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO	
	Curso Superior em Medicina + título de Especialista em Ortopedia + registro profissional no respectivo conselho	R\$ 6.000,00	20h	Secretaria Municipal de Saúde	

ATRIBUIÇÕES: I – Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; II – clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; III – realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; IV – analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; V – emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica.

CARGO Nº 37	MÉDICO(A) ORTORINO				
Nº DE VAGAS: 01	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO	
	Curso Superior em Medicina + título de Especialista em Otorrinolaringologista + registro profissional no respectivo conselho	R\$ 6.000,00	20h	Secretaria Municipal de Saúde	

ATRIBUIÇÕES: É responsável pelo atendimento integral ambulatorial e cirúrgico de pacientes com doenças inflamatórias, infecciosas, traumáticas, degenerativas e neoplásicas benignas e malignas da laringe, faringe, cavidade oral, glândulas salivares, órgão auditivo, nariz e seios paranasais. Incluindo a realização de exames diagnósticos ambulatoriais de biópsias, videolaringoscopia e fibroscopia da cavidade oral, nasal, faringe e laringe.

CARGO Nº 38	MÉDICO(A) UROLOGISTA				
Nº DE VAGAS: 01	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO	
	Curso Superior em Medicina + título de Especialista em Urologia + registro profissional no respectivo conselho	R\$ 6.000,00	20h	Secretaria Municipal de Saúde	

ATRIBUIÇÕES: É responsável pelo atendimento integral ambulatorial e cirúrgico de pacientes com doenças inflamatórias, infecciosas, traumáticas, degenerativas e neoplásicas benignas e malignas da laringe, faringe, cavidade oral, glândulas salivares, órgão auditivo, nariz e seios paranasais. Incluindo a realização de exames diagnósticos ambulatoriais de biópsias, videolaringoscopia e fibroscopia da cavidade oral, nasal, faringe e laringe.

CARGO Nº 39	MÉDICO(A) ONCOLOGISTA				
Nº DE VAGAS: 01	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO	
	Curso Superior em Medicina + título de Especialista em Oncologia + registro profissional no respectivo conselho	R\$ 6.000,00	20h	Secretaria Municipal de Saúde	

ATRIBUIÇÕES: I - Prestar assistência médica em oncologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; II - clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; III - realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; IV – analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; V - emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica.

CARGO Nº 40	MÉDICO(A) CIRURGIÃO				
--------------------	----------------------------	--	--	--	--

Nº DE VAGAS: 02	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO	
	Curso Superior em Medicina + título de Especialista em Cirurgia Geral + registro profissional no respectivo conselho	R\$ 6.000,00	20h	Secretaria Municipal de Saúde	

ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento na área de cirurgia, urgência e emergência; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.

CARGO Nº 41	MÉDICO(A) ANESTESIOLOGISTA				
Nº DE VAGAS: 01	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO	
	Curso Superior em Medicina + título de Especialista em Anestesiologia + registro profissional no respectivo conselho	R\$ 6.000,00	20h	Secretaria Municipal de Saúde	

ATRIBUIÇÕES: Verificar condições gerais dos pacientes no pré-operatório; ser responsável pelo ato anestésico-cirúrgico durante a intervenção cirúrgica e no pós-operatório; monitorar as condições gerais do paciente e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.

CARGO Nº 42	MÉDICO(A) ULTRASSONOGRAFISTA				
CADASTRO DE RESERVA	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO	
	Curso Superior em Medicina + título de Especialista em Ultrassonografia + registro profissional no respectivo conselho	R\$ 6.000,00	20h	Secretaria Municipal de Saúde	

ATRIBUIÇÕES: É responsável pela realização e responsabilidade técnica dos exames ultrassonográficos executados, incluindo a análise dos resultados e confecção dos respectivos laudos, e também de confecção de laudos radiológicos e de mamografia, a fim de atender as necessidades da comunidade.

ANEXO II CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	18/03/2022
Inscrições dos candidatos	22 e 23/03/2022
Resultado Preliminar da 1ª Fase	05/04/2022
Recursos contra o Resultado Preliminar da 1ª Fase	06/04/2022 até às 23h:59min
Resultado final da 1ª Fase	08/04/2022
Entrevista dos candidatos	12 e 13/04/2022
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	19/04/2022
Recursos contra o Resultado Preliminar	20/04/2022 até às 23h:59min
RESULTADO FINAL	26/04/2022
Homologação e Convocação	27/04/2022

O candidato(a) poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado junto à Comissão Especial Organizadora, exclusivamente, por meio do e-mail: processoseletivo@melo@gmail.com

ANEXO III LAUDO MÉDICO

LAUDO MÉDICO - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

O candidato deverá entregar o original deste laudo, acompanhado dos demais documentos, no ato da convocação, na Secretaria Municipal de Administração.

O candidato(a) inscrito(a) no CPF nº _____ foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de **DEFICIÊNCIA** em conformidade com o art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 (art. 37).

Observação:

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura, Carimbo E CRM Do(A) Médico(A)

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo Pretendido:			
Nome do Candidato:			
CPF:	Data nascimento:	Estado Civil:	Sexo: () Masculino () Feminino
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Endereço:		Cidade:	UF:
Telefone:	Celular:	E-mail:	
Outros contatos:		Portador de Deficiência Física: () Sim () Não Se sim, qual?	
DECLARO que aceito todas as exigências especificadas no Edital de Abertura deste Processo Seletivo simplificado, responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.			

Local e Data: __, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do Candidato(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - RN COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022	
Nome do Candidato(a):	
Cargo Pretendido:	
Data: __/__/2022	Comissão PSS:

*comprovante do candidato (inscrição presencial)

ANEXO V**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE E RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 001/2022**

Eu, _____ portador/a do documento de identidade nº _____, requerimento da inscrição nº _____, apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo 001/2022.

A decisão objeto de contestação é _____
(*explicitar a decisão que está contestando*)

Os argumentos com os quais contesto a referida listagem são _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: _____

Local: _____ Data: __/__/__

Assinatura Do Candidato

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:0D216C29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 060/2022-GP DE 17 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 060/2022-GP/PMSN DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.**RESOLVE:****Artigo 1º – CONCEDER** ao Servidor **FRANCISCO WILKER CONFESSOR**, Matrícula nº 4707, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.244.324-12, portador da Cédula de Identidade nº 2.073.017/SSP/RN, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil-OAB/RN sob o nº 11.882, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR DO MUNICÍPIO**, integrante da estrutura organizacional da Controladoria Geral do Município, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/04/2022 à 30/04/2022, com gozo de 20 (vinte) dias considerando a conversão de 1/3 (um terço) em valor pecuniário, com base no Artigo 102, § Único da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 17 de março de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:45CDCFF4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 061/2022-GP DE 18 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 061/2022-GP/PMSN DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.**RESOLVE:****Artigo 1º – CONCEDER** ao Servidor **RONIERIK GOMES DA SILVA**, Matrícula nº 231, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.926.874-65, portador da Cédula de Identidade nº 2.017.813/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/04/2022 à 30/04/2022, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 18 de março de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:DCFB8AD9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 062/2022-GP DE 18 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 062/2022-GP DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre designação de servidora comissionada ocupante de cargo de direção, para exercer a função de Supervisora do Programa Criança Feliz-PCF, do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR a Servidora **RITA DE CÁSSIA MEDEIROS DA SILVA**, Matrícula nº 2968, inscrita no CPF/MF sob o nº 102.243.544-26, portadora da Cédula de Identidade nº 2.890.582/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, para exercer suas funções designada de SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ-PCF.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de janeiro de 2022.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 18 de março de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador: 1D22B33E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 920220006
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-0006
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN
CONTRATADA: ILMARFRAN LOPES DA SILVA
CNPJ (MF) Nº 18.593.708/0001-69
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Lubrificantes para atender as necessidades da Frota de Veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 251.025,50 (Duzentos e cinquenta e um mil, vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 15 – Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar
Ação: 2.33 – apoio a unidade básica de saúde
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 15 – Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar
Ação: 2.34 – Piso Atenção Básica
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 15 – Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar
Ação: 2.149 – Saúde Bucal
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 15 – Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar
Ação: 2.92 – fundo Municipal de Saude
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 15 – Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar
Ação: 2.98 – Programa agente comunitário de saude
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 15 – Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar
Ação: 2.86 – Programa saúde na escola
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 6 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esporte
Função: 12 – educação
12 361 – ensino fundamental
12.361.0008.2094.0000 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Unidade Orçamentária: 6 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esporte
Função: 12 – educação
12 361 – ensino fundamental
12.361.0008.2018.0000 – MANUTENÇÃO FUNDEB 40%
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Unidade Orçamentária: 6 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esporte
Função: 12 – educação
12 361 – ensino fundamental
12.361.0008.2013.0000 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Unidade Orçamentária: 9000 – Secretaria municipal de obras e serv urbanos
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 27 – SEC MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Ação: 2.53 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERV URBANOS
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 5000 – Secretaria municipal de abast. Rec. Hid. e meio ambiente
Função: 20 – agricultura
Subfunção: 544 – recursos hídricos
Programa: 27 – SEC MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Ação: 2.8 – MANUT. do setor de agricultura
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Poder: 02 Executivo
Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 8 – Assistência Social
Proj/Ativ: 2.101 – Fundo Municipal de Assistência Social
Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Poder: 02 Executivo
Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 8 – Assistência Social
Proj/Ativ: 2.157 – Manutenção do PBF
Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Poder: 02 Executivo
Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 8 – Assistência Social
Proj/Ativ: 2.100 – Manutenção do CRAS
Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Poder: 02 Executivo
Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 8 – Assistência Social
Proj/Ativ: 2.154 – Manutenção do SCFV

Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Poder: 02 Executivo
 Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Unidade: 00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Função: 8 – Assistência Social
 Proj/Ativ: 2.156 – Programa Criança Feliz
 Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Poder: 02 Executivo
 Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Unidade: 00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Função: 8 – Assistência Social
 Proj/Ativ: 2.051 – Manutenção do Conselho Tutelar
 Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 VIGÊNCIA: 16/03/2022 a 31/12/2022.
 DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022
 ASSINANTES:
 LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL
 ILMARFRAN LOPOES DA SILVA – 18.593.708/0001-69

Publicado por:
 Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:EA000E1A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 920220007
 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-0007
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN
 CONTRATADA: FUNERÁRIA SÃO SEBASTIÃO
 CNPJ (MF) Nº 00.673.834/0001-68
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Lubrificantes para atender as necessidades da Frota de Veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN.
 VALOR TOTAL: R\$ R\$ 375.500,00 (Trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Poder: 02 Executivo
 Órgão: 8 Secretaria Municipal de Assistência Social
 Unidade: 00 Secretaria Municipal de Assistência Social
 Função: 8 Assistência Social
 Proj/Ativ: 2.046 Auxílio Funeral
 Categoria: 3.3.90.00 Outros Serviços de terceiros - PJ
 VIGÊNCIA: 17/03/2022 a 31/12/2022.
 DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022
 ASSINANTES:
 LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL
 FUNERÁRIA SÃO SEBASTIÃO - CNPJ: 18.593.708/0001-69
 ANDRÉ GEORGE FEITOSA DE MORAIS – REPRESENTANTE

Publicado por:
 Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:0E64E5C9

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 6/2022-0005
Objeto: PAGAMENTO DE ANUIDADE REFERENTE A FILIAÇÃO DA SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO AO COEGEMAS/RN PARA O ANO DE 2022
Contratado: COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 08.713.120/0001-48, com o valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais).
Dotação orçamentária:
 2.140- IGD-SUAS
 3.3.90.39.00- Outros serviços- Pessoa Jurídica

Fonte 029
Base legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Tenente Ananias/RN, 14/03/2022

POR INCORREÇÃO

Publicado por:
 Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:F517F290

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 6/2022-0006
Objeto: PAGAMENTO DE ANUIDADE REFERENTE A FILIAÇÃO DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO JUNTO A UNIDIME-RN PARA O ANO DE 2022.
Contratado: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN, CNPJ 00.596.662/0001-76, com o valor total de R\$1.449,00 (Hum mil quatrocentos e quarenta e nove reais)
Dotação orçamentária:
 6- SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
 12- Educação
 361- Ensino Fundamental
 2095- QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO- QSE
 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 6- SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
 12- Educação
 361- Manutenção do Ensino Fundamental
 2013- MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Base legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Tenente Ananias/RN, 14/03/2022

POR INCORREÇÃO

Publicado por:
 Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:14FAE097

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 920220008
 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-0008
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN
 CONTRATADA: D F DE S SILVA
 CNPJ (MF) Nº 04.599.190/0001-66
 OBJETO: contratação de empresa especializada aquisição de pratos para refeições de alunos matriculados na rede municipal de ensino na cidade de Tenente Ananias/RN, Conforme Termo de Referência que é parte integrante do Edital.
 VALOR TOTAL: R\$ 9.940,00 (Nove mil, novecentos e quarenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Unidade Orçamentária: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Função: 12 _ Educação
 Subfunção: 361 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0008
 Projeto de Atividade: 2193 – MANUTENÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB VAAT 30%
 FICHA 187
 3.3.90.300 MATERIAL DE CONSUMO
 Unidade Orçamentária: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Função: 12 _ Educação
 Subfunção: 365 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0009
 Projeto de Atividade: 2190 – MANUTENÇÃO DA
 COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB VAAT 30%
 FICHA 222
 3.3.90.300 MATERIAL DE CONSUMO
 VIGÊNCIA: 18/03/2022 a 31/12/2022.
 DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022
 ASSINANTES:
 LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA
 MUNICIPAL
 D F DE S SILVA - CNPJ: 04.599.190/0001-66
 DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA – REPRESENTANTE

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmiento
Código Identificador:44D66C0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 9/2022

Interessado: FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ:
 14.697.706/0001-69
Assunto: INSCRIÇÃO PARA O SEMINÁRIO NORDESTE DE
 ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022
 O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das
 atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é
 compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. É dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. Importará a despesa o valor de R\$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
03. Fica autorizado à contratação da empresa COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS E SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL - COOPSU, CNPJ/CPF 42.717.812/0001-00, com sede na **R DR. LUIZ MANICOBA, 207, SALA 4, CEP: 59.965-000, CENTRO, ALEXANDRIA/RN, PARA O SEMINÁRIO NORDESTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022**, conforme Solicitação de nº 43/2022 e processo nº 884/2022 do FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69 deste Município.
04. O Presente Termo de Inexigibilidade de Licitação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 18 de março de 2022.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
 CPF: 045.006.414-08
 Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:2208169E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 146/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 146/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições

legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 146/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº 014.928.284-24, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **14 de Março de 2022**, saindo de **06:00** e retornando as **10:15** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **18 de Março de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos
Código Identificador:FCB15331

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 147/2022 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 147/2022 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 147/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **SUZANA MEDEIROS DE A. SANTOS**, portador do CPF nº 074.153.564-54, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **14 de Março de 2022**, saindo as **06:00** e retornando as **10:15** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **18 de Março de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOSSecretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP**Publicado por:**
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:7343E3FD**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 148/2022 - FMS**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 148/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 148/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **MANOEL DOS SANTOS MACEDO**, portador do CPF nº **054.402.764-75**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **14 de Março de 2022**, saindo as **13:40** e retornando as **18:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **18 de Março de 2022**.**GELIANE GARCIA SANTOS**Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP**Publicado por:**
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:5194C469**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 149/2022 - FMS**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 149/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 149/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA** portador (a) do CPF/RG Nº **038.245.214-31**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **14 de Março de 2022**,

saindo as **13:40** e retornando as **18:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **18 de Março de 2022**.**GELIANE GARCIA SANTOS**Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP**Publicado por:**
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:6711CCFD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
10/2022**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022**

O Município de Tibau do Sul/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: **Contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo (expediente) e execução de serviços (recursos humanos, gráficos, locação de veículos, locação de estrutura e lanches) com o intuito de Implementar ações de Educação em Saúde Ambiental no município como estratégia de enfrentamento ao vetor transmissor da dengue, Zika e Chikungunya no município de Tibau do Sul -RN.** Empresas Vencedoras: **ANTONIO ELONEUDO PEREIRA DE OLIVEIRA**- CNPJ: 43.480.473/0001-46 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : **LOTE 03 - MATERIAL DE CONSUMO, LOTE 02 - SERVIÇOS GRÁFICOS ; P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**- CNPJ: 14.433.017/0001-47 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : **LOTE 05 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA ; P ADDISSON DA S DINIZ**- CNPJ: 42.540.589/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : **LOTE 06 - FORNECIMENTO DE LANCES, LOTE 04 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ; SODIC**- CNPJ: 29.483.800/0001-92 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : **LOTE 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS.**

Tibau do Sul/RN, 17/03/2022

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:D7B3FDB5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
10/2022**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022**

O Município de Tibau do Sul/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: **Contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo (expediente) e execução de serviços (recursos humanos, gráficos, locação de veículos, locação de estrutura e lanches) com o intuito de Implementar ações de Educação em Saúde Ambiental no município como estratégia de enfrentamento ao vetor transmissor**

da dengue, Zika e Chikungunya no município de Tibau do Sul - RN. Empresas Vencedoras: ANTONIO ELONEUDO PEREIRA DE OLIVEIRA- CNPJ: 43.480.473/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 03 - MATERIAL DE CONSUMO, LOTE 02 - SERVIÇOS GRÁFICOS ; P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 14.433.017/0001-47, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 05 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA ; P ADDISSON DA S DINIZ- CNPJ: 42.540.589/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 06 - FORNECIMENTO DE LANCES, LOTE 04 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ; SODIC- CNPJ: 29.483.800/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS. Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Tibau do Sul/RN, 17/03/2022

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:6DD3E178

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, torna público que as 09h do dia 31 de março de 2022, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022, tipo menor preço por ITEM, objetivando Contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo (expediente) e execução de serviços (recursos humanos, gráficos, locação de veículos, locação de estrutura e lanches) com o intuito de Implementar ações de Educação em Saúde Ambiental em Gestão dos Resíduos Sólidos e Ações Sustentáveis sobre os Impactos Ambientais do Derramamento de Petróleo Cru. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br P.E. n 11/2022, Processo Adm.30/2022, Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN. Maiores informações pelo email: cplpmts2021@gmail.com

Tibau do Sul/RN, 11 de março de 2022

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:04998CE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, torna público que as 11:30h do dia 31 de março de 2022, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, tipo menor preço por ITEM, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E GELO. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br P.E. n 16/2022, Processo Adm. 57/2022, Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN. Maiores informações pelo email: cplpmts2021@gmail.com

Tibau do Sul/RN, 18 de março de 2022

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:5115FDAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
17/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2022

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, torna público que as 14:00h do dia 31 de março de 2022, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2022, tipo menor preço por ITEM, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENDODONTIA PARA ATENDER O SERVIÇO DE ODONTOLOGIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br P.E. n 17/2022, Processo Adm. 59/2022, Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN. Maiores informações pelo email: cplpmts2021@gmail.com

Tibau do Sul/RN, 18 de março de 2022

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:C3656841

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, torna público que as 09h do dia 01 de abril de 2022, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022, tipo menor preço, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, P.E. n 13/2022, Processo Adm. 46/2022, Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN. Maiores informações pelo email cplpmts2021@gmail.com

Taipu, RN, 18/03/2022

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:6C8EC5B9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 10/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

O Município de Tibau do Sul/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **Contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo (expediente) e execução de serviços (recursos humanos, gráficos, locação de veículos, locação de estrutura e lanches) com o intuito de Implementar ações de Educação em Saúde Ambiental no município como estratégia de enfrentamento ao vetor transmissor da dengue, Zika e Chikungunya no município de Tibau do Sul -RN.** Empresas Vencedoras: ANTONIO ELONEUDO PEREIRA DE OLIVEIRA- CNPJ: 43.480.473/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 03 - MATERIAL DE CONSUMO, LOTE 02 - SERVIÇOS GRÁFICOS ; P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 14.433.017/0001-47, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 05 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA ; P ADDISSON DA S DINIZ- CNPJ: 42.540.589/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 06 - FORNECIMENTO DE LANCES, LOTE 04 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ; SODIC- CNPJ: 29.483.800/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE RECURSOS HUMANOS. Fica assim a licitação supracitada homologada.

Tibau do Sul/RN, 18/03/2022

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:246AD02A

GESTOR DE CONTRATO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO: 61/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO: 05/2021

EXTRATO DE ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO: 61/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO: 05/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL-RN/CNPJ:08.168.775/0001-82

CONTRATADO: R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – EPP CNPJ 13.385.475/0001-95

CONTRATO: 61/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO: 05/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO COM CICLOVIA EM TIBAU DO SUL/RN

DATA DA ASINATURA: 16/03/2022.

VIGÊNCIA: Aditivo no prazo em mais 180(cento e oitenta) dias, com início da vigência em 16/03/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Publicado por:
Michele Ferreira dos Santos
Código Identificador:07D47D48

GESTOR DE CONTRATO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO: 59/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO: 06/2021

EXTRATO DE ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO: 59/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO: 06/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL-RN/CNPJ:08.168.775/0001-82

CONTRATADO: R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – EPP CNPJ 13.385.475/0001-95

CONTRATO: 59/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO: 06/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ACESSO A LAGOA DE GUARAÍRAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN

DATA DA ASINATURA: 16/03/2022.

VIGÊNCIA: Aditivo no prazo em mais 180(cento e oitenta) dias, com início da vigência em 16/03/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Publicado por:
Michele Ferreira dos Santos
Código Identificador:A4D56635

GESTOR DE CONTRATO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO: 14/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO: 03/2019

EXTRATO DE ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO: 14/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO: 03/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL-RN/CNPJ:08.168.775/0001-82

CONTRATADO: CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ 34.250.064/0001-62

CONTRATO: 14/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO: 03/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIAS DO CAMPO DE FUTEBOL DA PRAIA DA PIPA, MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.

DATA DA ASINATURA: 18/03/2022.

VIGÊNCIA: Aditivo no prazo de 90(noventa) dias, com início da vigência em 21/03/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Publicado por:
Michele Ferreira dos Santos
Código Identificador:B45BCDF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO MTB/RN 314176/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2022

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **SIZOGENES DE OLIVEIRA VALE 93754019449** para a Contratação de empresa visando a prestação de serviços de reparo em bomba da draga do caminhão pipa limpa fossa., no valor global de R\$ 10.670,00 dez mil, seiscentos e setenta reais, ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 14 de março de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
William Dantas de Medeiros
Código Identificador:4453C0E9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao art. 48, I da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), faz saber a quem possa interessar, especialmente aos cidadãos timbaubenses, que se realizará **Audiência Pública no dia 22/03/2022, às 14:00h**, presencialmente, para apresentação e discussão das metas e prioridades para a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**.

PROGRAMAÇÃO

HORA	ATIVIDADE
14:00	Credenciamento
14:15	Abertura – Composição dos Coordenadores da Audiência
14:25	Leitura da lista de autoridades e dos representantes municipais presentes
14:30	Palavra do Prefeito
14:40	Exposição dos objetivos da reunião

15:00	Início das discussões sobre as propostas.
16:15	Fim das discussões e confecção da ata
16:30	Aprovação da ata da audiência pública e fechamento dos trabalhos

Ficam todos os integrantes da Administração Pública do Município de Timbaúba dos Batistas - RN, os integrantes do Poder Legislativo Municipal e a população em geral convocados a participarem desta Audiência Pública.

Timbaúba dos Batistas – RN, 18 de março de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador: 1AD7067C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 022/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 463/2022
MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PESSOA JURÍDICA: EDUARDO V. DA SILVA, CNPJ: 07.993.161/0001-72

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, Nº 1130, BOQUEIRÃO, TOUROS/RN.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de água mineral e gelo mineral em cubos, sob demanda, incluindo o serviço de entrega, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do município de Touros/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 53.125,00 (Cinquenta e três mil cento e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

PELO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – JOERMESON SILVA DE SÁ – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - CPF: 058.967.194-42.

PELA PESSOA JURÍDICA: EDUARDO V. DA SILVA, CNPJ: 07.993.161/0001-72. – EDUARDO VIEIRA DA SILVA CPF: 032.269.684-40. – PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL.

TOUROS/RN, 18 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador: 3330476C

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 021/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 467/2022
MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

PESSOA JURÍDICA: EFETIVA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 10.731.061/0001-82

ENDEREÇO: AVENIDA AMIDAS BARROS, Nº 4415, LAGOA NOVA, NATAL/RN.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil Especializada, devidamente registrada no CREA/RN e com profissionais devidamente qualificados na Elaboração de Projetos, Acompanhamento, Gerenciamento e Fiscalização de Obras para atendimento as necessidades do município de Touros/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 103.800,00 (Cento e três mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.

PELO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – ARTUR ALMEIDA GUERRA – SECRETÁRIO DE OBRAS - CPF: 066.964.114-61.

PELA PESSOA JURÍDICA: EFETIVA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 10.731.061/0001-82. – ELAINE GURGEL DE CARVALHO CPF: 837.884.414-53. – SÓCIA/DIRETORA.

TOUROS/RN, 18 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador: 2BD8DDD1

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 467/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATADA: EFETIVA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 10.731.061/0001-82.

ENDEREÇO: AVENIDA AMINTAS BARROS, Nº 4415, LAGOA NOVA, NATAL/RN.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil Especializada, devidamente registrada no CREA/RN e com profissionais devidamente qualificados na Elaboração de Projetos, Acompanhamento, Gerenciamento e Fiscalização de Obras para atendimento as necessidades do município de Touros/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 103.800,00 (Cento e três mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ORIUNDO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

PELO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – ARTUR ALMEIDA GUERRA – SECRETÁRIO DE OBRAS - CPF: 066.964.114-61.

PELA PESSOA JURÍDICA: EFETIVA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 10.731.061/0001-82. – ELAINE GURGEL DE CARVALHO CPF: 837.884.414-53. – SÓCIA/DIRETORA.

TOUROS/RN, 18 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador: A5BE4D16

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 463/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO: EDUARDO V. DA SILVA, CNPJ: 07.993.161/0001-72.

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, Nº 1130, BOQUEIRÃO, TOUROS/RN.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de água mineral e gelo mineral em cubos, sob demanda, incluindo o serviço de entrega, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do município de Touros/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 53.125,00 (Cinquenta e três mil cento e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ORIUNDO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

PELO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – JOERMESON SILVA DE SÁ – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - CPF: 058.967.194-42.

PELA PESSOA JURÍDICA: EDUARDO V. DA SILVA, CNPJ: 07.993.161/0001-72. EDUARDO VIEIRA DA SILVA CPF: 032.269.684-40. – PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL.

TOUROS/RN, 18 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:F4F03654

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 023/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2022

MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PESSOA JURÍDICA: AGRA COMÉRCIO DE FOGOS E LOGÍSTICA, CNPJ: 21.232.927/0001-27

ENDEREÇO: RUA DEPUTADO JADER MEDEIROS, 119, CENTENÁRIO – CAMPINA GRANDE/PB.

OBJETO: Aquisição de fogos de artifícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias, no que toca realização de eventos e festividades do município de Touros/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.954,50 (quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

PELO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – JOERMESON SILVA DE SÁ – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - CPF: 058.967.194-42.

PELA PESSOA JURÍDICA: AGRA COMÉRCIO DE FOGOS E LOGÍSTICA, CNPJ: 21.232.927/0001-27 – CÍCERO ANTONIO AGRAMEDEIROS CPF: 996.787.644-15. – PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL.

TOUROS/RN, 18 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:EA673ADF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º
005/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2022

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02.

PESSOA JURÍDICA: FEDERACAO NORTERIOGRANDENSE DE FUTEBOL DE SALAO – CNPJ: 24.519.951/0001-30.

ENDEREÇO: R LIMA E SILVA, ANEXO GINASIO POLIESPOTIVO HUMBERTO NESI – Natal/RN.

OBJETO: Aplicação de curso de arbitragem para formação de arbitro de futebol de salão a ser realizado nos dias 18, 19 e 20 de março do corrente ano, para interessados ligado ao esporte no município de Touros/RN

VALOR MENSAL R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

BASE LEGAL: Artigo 25, Caput, da Lei nº. 8.666/93.

ORIUNDO: Inexigibilidade 005/2022.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA JURÍDICA: FEDERACAO NORTERIOGRANDENSE DE FUTEBOL DE SALAO – CNPJ:

24.519.951/0001-30 – SEVERINO MARTINS DE LIMA JUNIOR – PRESIDENTE.

TOUROS/RN, 17 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:0696C8E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 005/2022-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº PE 005/2022-SRP. Foi adjudicado o objeto) desta licitação à seguintes licitante:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - CONDICIONADORES DE AR 22.000 BTUS

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/03/2022 às 11:10:29 Adjudicado para: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3.173,00 (três mil, cento e setenta e três reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Sra. JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - CONDICIONADORES DE AR 22.000 BTUS

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/03/2022 às 12:08:22

Homologado para: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, C.N.P.J. nº 36.521.392/0001-81, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.173,00 (três mil, cento e setenta e três reais).

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, e que os Termos de Adjudicação e Homologação pode ser visualizado na íntegra no Portal de Compras Públicas pelo link <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-triunfo-potiguar-1877/rpe-pe-005-2022-srp-2022-175961>.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 18 de Março de 2022

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:BC1134CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022-TP

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022-TP

OBJETO: contratação de empresa para execução da obra de engenharia de pavimentação e drenagem no município de Umarizal-RN, em específico a rua João Mafaldo, conforme convênio nº 882997/2019, celebrado entre o município de Umarizal e o Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, conforme projeto básico e planilha orçamentaria completa

Aos 17 de Março de 2022, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, estando presentes os membros: JARLENE BARBOSA DE MENEZES - Presidente, MARIA OZANIRA MENEZES DA COSTA - Membro, MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA - Membro,, para concluir a análise dos documentos de habilitação recebidos em sessão do dia 15 de Fevereiro de 2022, como também apreciação dos Pareceres Técnico e Contábil referentes ao processo licitatório no 01/2022-TP, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a contratação de empresa para execução da obra de engenharia de pavimentação e drenagem no município de Umarizal-RN, em específico a rua João Mafaldo, conforme convênio nº 882997/2019, celebrado entre o município de Umarizal e o Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, conforme projeto básico e planilha orçamentaria completa e cujos participantes foram os seguintes: CONSTRUART CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, representado por ANTONIO FERNANDO OLIVEIRA DO AMARAL, A

B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, representado por ESPEDITA DIAS DA COSTA, NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, representado por FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA, C L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, representado por CLIDENOR FELIX NICACIO, SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA-EPP, representado por JOSÉ LINDOLFO NETO, SERRA

DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, representado por THACIO QUEIROGA SOLANO VALE, ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI, representado por ADDYSON SALES DE ALMEIDA, WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME, representado por VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS, DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, representado por MATHEUS FORTE DANTAS BELO, SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, representado por ITALO PATRÍCIO DANTAS DUARTE, CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, representado por LUIZ CARLOS DE AZEVEDO

OLIVEIRA, ARCO EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI, representado por GUSTAVO SOARES MARTINS TAVARES, SAULO VARELA CALDAS EIRELI, representado por SAULO VARELA CALDA, EDIFICAÇÃO E TRANSPORTES UNIÃO LTDA, representado por FÁBIO BESERRA DA SILVA, R & N

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA, representado por ROBERTA RAYANNE NUNES

LEITE, ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, representado por RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA, FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTO, representado por LUIDY FABRÍCIO AZEVEDO BEZERRA, AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, representado por JERFFESON MOREIRA

GAMA, NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, representado por TAYRONE CORTEZ DE LIMA, CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, representado por JOSÉ JACKSON DE FREITAS HOLANDA,

PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, representado por DIANA DE SOUZA PONTES, JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, representado por RONALDO OZÓRIO DE QUEIROGA, MARASKA

SOLUÇÃO EM ENGENHARIA LTDA-ME, representado por KADSON ALESSANDRO FARIAS DOS SANTOS, MFA CONSTRUÇÕES LTDA, representado por FREDERICK RODRIGUES DE ALMEIDA, LRV CONSTRUTORA LTDA-ME, representado por HUGO RICARDO FONSECA REIS, LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL EIRELI-ME, representado por MARCOS DAMOM LEITE DE QUEIROGA, CONSTRUSOL

EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, representado por THIAGO QUEIROGA SOLANO VALE, FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI-ME, representado por MANOEL LINDOMAR DE ALMEIDA MELO, FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, representado por FRANCISCO HERBERTH FERNANDES GUEDES, CONSTRUTORA GOIS SOUZA LTDA-ME, representado por FELIPE GOIS DE SOUZA, BOBÔ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, representado por HUAN ESLEY

MARTINS BOBO, T. S. ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, representado por THALES THAUAN AZEVEDO DE SOUZA. A esta sessão estavam presentes somente os Membros da CPL. O trabalho da comissão iniciou com a verificação dos documentos de habilitação e em seguida foram apreciados os Pareceres Técnico e Contábil, no que foram acatados na íntegra e por unanimidade pelos membros da CPL. Isto posto, declaramos **HABILITADAS** para a fase seguinte do Processo, as Licitantes seguintes:

A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA(07.161.661/0001-48); NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIF. E OBRAS URB. EIRELI(09.181.832/0001-26);

C L CONSTRUÇÕES E SERV. LTDA (10.634.109/0001-34); ARCO EMPREENDIMENTOS E SERV. EIRELI(16.917.533/0001-72);

DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (30.706.798/0001-52); WB EMPREENDIMENTOS, SERV. E COMÉRCIO (28.240.229/0001-12);

FL ENGENHARIA, SERV. E EMPREENDIMENTOS LTDA (36.783.315/0001-08);

ESCALA CONSTRUTORA EIRELI(18.659.632/0001-27);

LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL EIRELI (12.252.018/0001-90);

CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA(32.883.090/0001-00);

NTC CONSTRUÇÕES E SERV. EIRELI(35.858.155/0001-48);

SAULO VARELA CALDAS EIRELI (21.268.253/001-10);-

PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI(40.141.083/0001-53);

Ficam **INABILITADAS** as Licitantes: MARASKA SOLUÇÃO EM ENGENHARIA LTDA ME(44.191.728/0001-13):

-Não apresentou documento relacionado no item 7.5.2.1.

-Não apresentou documentos relacionados nas alíneas 'd' e 'e' do inciso I, do item do 7.5.2.5 do edital.

-não apresentou a declaração do anexo 11 de não realização de visita técnica, onde a mesma também não foi realizada.

MFA CONSTRUÇÕES LTDA-ME(24.575.584/0001-91):

-não apresentou a declaração do anexo 11 de não realização de visita técnica. porém, a empresa apresentou declaração informando que a vista foi realizada, mas a mesma não foi agendada e acompanhada por servidor designado como informa o item 7.7.1. do edital.

ELABORE CNSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI(37.946.960/0001-59):

-No Balanço de 2020, ano em que a mesma foi constituída, consta um capital social de R\$ 210.000,00, sendo que no contrato social (constituição) consta um capital social de R\$ 105.000,00. Havendo o 1º aditivo somente em 02 de junho de 2021, que aumentou o capital social para R\$ 200.000,00.

CONSTRUTART CONSTRUÇÃO PAVIMENT. E SERV. EIRELI(35.286.707/0001-90):

-Há divergência de valores entre as seguintes demonstrações contábeis referente o ano de 2020: DRE, DLPA, DMPL

E DFC, no tocante o lucro líquido do exercício, na DRE e na DMPL é apontado um lucro líquido de R\$ 568.022,27 (quinhentos e sessenta e oito mil e vinte dois reais e vinte e sete centavos) e na DLPA e na DFC aponta um lucro líquido de R\$ 558.422,27 (quinhentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos).

SINAI CONSTRUÇÕES (30.610.555/0001-16):

-Não apresentou certidão de regularidade do FGTS(Caixa)

-Não apresentou acervo técnico referente a pavimentação pelo método convencional ou similar.

-Não apresentou documentação oficial de identificação do representante da empresa no termos do Item 7.3.2 do Edital.

UNIÃO EDIFICAÇÃO E TRANSPORTE (04.031.176/0001-61):

-A empresa apresentou declaração informando que a vista foi realizada, mas a mesma não foi agendada e acompanhada por servidor designado como informa o item 7.7.1. do edital.

-Documentos ilegíveis em desacordo com o Item 29.6 do Edital.
SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA(13.518.835/0001-80):

-Há divergência entre as seguintes demonstrações contábeis referente o ano de 2020: BALANÇO PATRIMONIAL, DMPL e DLPA, no tocante a conta LUCROS ACUMULADOS e consequentemente ao saldo do grupo PATRIMÔNIO LÍQUIDO. Onde na DLPA consta um LUCRO ACUMULADO no valor de R\$ 772.417,32 (setecentos e setenta e dois mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e dois centavos) e no BALANÇO PATRIMONIAL, do mesmo período consta LUCRO ACUMULADO no valor de R\$ 772.420,66 (setecentos e setenta e dois mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos). Por consequência, o saldo do PATRIMÔNIO LÍQUIDO, ficou divergente em relação a DMPL, na DMPL consta um saldo de R\$ 1.292.417,32 (um milhão duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e dois centavos), enquanto no BALANÇO PATRIMONIAL, consta um PATRIMÔNIO LÍQUIDO com valor de R\$ 1.292.420,66 (um milhão duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos).

LRV CONSTRUTORA LTDA (23.150.611/0001-11):

-Há divergência entre as seguintes demonstrações contábeis referente o ano de 2020: BALANÇO PATRIMONIAL e DLPA, no tocante a conta LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, que no BALANÇO PATRIMONIAL consta o valor de R\$ 96.293,81 (noventa e seis mil duzentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos) e na DLPA, referente o mesmo ano consta um valor de R\$ 30.309,27 (trinta mil trezentos e nove reais e vinte e sete centavos).

AG2 EMPREENDIMENTOS (36.858.254/0001-92):

-Há divergência entre as seguintes demonstrações contábeis referente o ano de 2020: BALANÇO PATRIMONIAL e DFC, no tocante o saldo final da conta CAIXA, na DFC expõe uma importância de R\$ 143.881,34 (cento e quarenta e três mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos), enquanto no BALANÇO PATRIMONIAL aponta um saldo final de R\$ 147.063,42 (cento e quarenta e sete mil e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos).

CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERV. EIRELI(41.284.989/0001-90):

-Não apresentou documento relacionado na alínea 'd' do inciso I, do item do 7.5.2.5 do edital.

JQ CONSTRUÇÕES COM. E SERV. (37.883.801/0001-52):

-Não apresentou documento relacionado no item 7.5.2.1.

-Não apresentou documento relacionado no inciso I, do Paragrafo 2º do item 7.5.2.6.

FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO (02.085.687/0001-30):

-Não apresentou documento relacionado na alínea 'd' do inciso I, do item do 7.5.2.5 do edital.

SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI(13.721.826/0001-91):

-Houve alteração no Capital Social em 09/03/2020 e a mesma não consta no BALANÇO PATRIMONIAL do exercício de 2020. Nos atos constitutivos consta uma capital social totalmente integralizado no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e no BALANÇO PATRIMONIAL e na DMPL consta um capital social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

-Não apresentou documento relacionado no item 7.5.2.1. (a DRE que consta é referente o exercício de 2019)

-Há divergência entre as seguintes demonstrações contábeis referente o ano de 2020: BALANÇO PATRIMONIAL e DLPA, no tocante a conta LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, que no BALANÇO PATRIMONIAL consta o valor de R\$ 0,00 (zero real e zero centavo) e na DLPA, referente o mesmo ano consta um valor de R\$ -255.530,28 (menos duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta reais e vinte e oito centavos).

FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERV. LTDA (08.427.381/0001-00):

-Não apresentou documento relacionado na alínea 'e' do inciso I, do item do 7.5.2.5 do edital.

-Não apresentou documento relacionado no inciso I, do Paragrafo 2º do item 7.5.2.6.

-Não apresentou acervo técnico referente a pavimentação pelo método convencional ou similar.

-Não foi possível realizar a verificação digital junto à Junta Comercial do Estado do Ceará (site com erro no acesso ao serviço), no entanto, a própria empresa apresentou Declaração constando como verdadeiras a documentação apresentada em caso de não validação digital, entretanto, a referida declaração embora conste como assinada digitalmente não consta validação de certificação digital no documento, restando inabilitada.

CONSTRUTORA GOIS SOUZA LTDA(44.904.596/0001-20):

-No BALANÇO PATRIMONIAL, não consta o ATIVO da empresa, descaracterizando e invalidando a demonstração contábil.

-No ato constitutivo da empresa consta que houve integralização de capital social, em moeda corrente do país, mas no Balanço Patrimonial, consta que não hou integralização de capital social.

-Não apresentou documentos relacionados nas alíneas 'd' e 'e' do inciso I, do item do 7.5.2.5 do edital.

BOBÔ CONSTRUÇÕES E SERV. EIRELI(35.341.731/0001-85):

-Não apresentou documento relacionado no inciso I, do Paragrafo 2º do item 7.5.2.6.

-Não apresentou o item 7.6.2.2 do edital com data vigente.

RN EMPREENDIMENTOS (17.604.005/0001-26):

-Não apresentou a declaração de capacidade operativa.

T. S. ENGENHARIA E SERVIÇOS (27.623.174/001-67):

-Não apresentou nenhum dos documentos relacionados nos subitens do item 7.5 QUALIFICAÇÃO ECONOMICOFINANCEIRA.

-Não cumpriu os requisitos do Item 7-Requisitos da Habilitação.

-Não apresentou na documentação de habilitação ato constitutivo em vigor registrado junto a JUCERN, descumprindo o item 7.3.2 do Edital,

CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERV. EIRELI(22.924.281/0001-01):

-Não apresentou documento relacionado na alínea 'c' do inciso I, do item do 7.5.2.5 do edital.

A presente Ata será divulgada em sítio oficial (www.diariooficial.com.br/fermurn) para que as licitantes interessadas possam tomar ciência, assim como também ficará a disposição para que seja solicitado todo e qualquer esclarecimento e/ou documento através do e-mail licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com, em horário de expediente, ou seja de 08:00 às 13:00 horas. Após a publicação da mesma será obedecido o prazo previsto em Edital no Item as 11.11, de 5(cinco) dias úteis para interposição de recurso e ampla defesa dos interessados. Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	JARLENE BARBOSA DE MENEZES	
Membro	MARIA OZANIRA MENEZES DA COSTA	
Membro	MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	

Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima

Código Identificador:09D4513E

CPL

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Ao(s) 18 de Março de 2022, em UMARIZAL, na sala de reunião da Comissão de Licitação, situada na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, reuniram-se a partir das 09:00:00, os membros da Comissão de Licitação, constituída por JARLENE BARBOSA DE MENEZES - Pregoeiro, MARIA OZANIRA MENEZES DA COSTA - Equipe de apoio, FRANCISCA AUCINEIDE DA COSTA FREITAS - Equipe de apoio,, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar o processo licitatório nº 03/2022-RP, na modalidade PREGÃO Eletrônico, destinada a selecionar a melhor proposta para aquisição de uma patrulha mecanizada-Convênio/MAPA Nº 910936/2021- PLATAFORMA+BRASIL Nº 019723/2021 . A Pregoeira e Equipe de Apoio, por unanimidade de seus membros resolve **DECLARAR** o Processo Licitatório nº 03/2022-RP, Modalidade PREGÃO Eletrônico, **DESERTO** por não acudir interessados. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira suspendeu

os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a Pregoeira que todos assinem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	JARLENE BARBOSA DE MENEZES	
Equipe apoio	MARIA OZANIRA MENEZES DA COSTA	
Equipe apoio	FRANCISCA AUCINEIDE DA COSTA FREITAS	

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:7CFF0C22

CPL

EXTRATO DE CONTRATO - EMILIANA CRISTALINA B. O OLIVEIRA - ME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220039

ORIGEM.....: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022-CP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: EMILIANA CRISTALINA B. O OLIVEIRA - ME

OBJETO.....: Contratação no intuito de realização de consultas e outros procedimentos especializados de saúde de acordo com a necessidade do município, constantes da tabela municipal diferenciada aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do município de Umarizal/RN, para o atendimento da população própria do município de Umarizal e demais municípios pactuados em Programação Pactuada Integrada - PPI.

VALOR TOTAL.....: R\$ 186.834,80 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0702.103020008.2.122 Manutenção do Centro de Saúde Dr Guaracy Onofre, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.58, no valor de R\$ 186.834,80

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2022

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:83F8789E

CPL

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - EMILIANA CRISTALINA B. O OLIVEIRA - ME

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de UMARIZAL, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, convoca EMILIANA CRISTALINA B. O OLIVEIRA - ME para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA, nº 01/2022-CP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

UMARIZAL - RN, 18 de Março de 2022

JARLENE BARBOSA DE MENEZES

Presidente

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:A8624B7D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 016/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: Nomeação dos Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para os Programas Tempo de Aprender e Brasil na Escola do Município de Umarizal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** e dá posse aos membros abaixo relacionados, para composição da **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, para constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria do MEC nº. 280/200 e regido pela Resolução FNDE nº. 06/2021.

- 1. Thassila Tamires Batista Alves – CPF: 105.855.584-77**
- 2. Raimunda Maia de Oliveira Neta – CPF 024.894.674-92**
- 3. Maria Francledna da Silva – CPF: 034.390.254-03**

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 18 de março de 2022.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:B4FCE505

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N. 051/2022-GPMU, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N. 051/2022-GPMU, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

INSTITUI COMISSÃO PARA APURAR POSSÍVEIS TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES ATRIBUÍDAS AO SERVIDOR ANTÔNIO NICÁCIO DA SILVA, CONSOANTE INFORMAÇÕES ORIGINÁRIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 98, inciso II, alínea 'c', da Lei Orgânica Municipal, e em especial o que dispõe o art. 154 da Lei Municipal nº 162/1996, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Upanema/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Município de Upanema, com a finalidade de apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas ao servidor

ANTÔNIO NICÁCIO DA SILVA (matrícula nº 377), conforme informações originárias do Ministério Público (Ofício nº 2270683), conduzindo, para tanto, processo disciplinar em face do referido servidor.

Art. 2º. A comissão de que trata o art. 1º será composta por 03 (três) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal deste Município (nos termos do art. 159 da Lei Municipal nº 162/1996), e contará com seguintes membros:

Presidente – Raimunda Edimi de Medeiros, matrícula nº 290;

1ª Titular – Elizabeth Maria Lopes Alves, matrícula nº 396;

2ª Titular – Leonilde Sobral Dantas Fernandes, matrícula nº 381.

Art. 3º. O processo administrativo deve ser conduzido de acordo com os ditames da legislação municipal, preservando sempre as garantias constitucionais do contraditório e ampla defesa.

Art. 4º. Os órgãos da Administração Pública Municipal atenderão aos requerimentos desta Comissão Disciplinar.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 17 de março de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:2CA6282C

PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 227/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema – RN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Pregão Presencial nº. 006/2022, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOAL ESPECIALIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REVESTIMENTO DAS POLTRONAS DOS ÔNIBUS QUE COMPÕE A FROTA ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN E ESTOFADOS DOS APARELHOS E COLCHONETES DA ACADEMIA MUNICIPAL DE MUSCULAÇÃO CARLOS GREGÓRIO DE MELO.** O pregão será realizado no dia 01 de Abril de 2022, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, podendo também ser solicitado através do e-mail: pregoes.upanema@gmail.com.

Upanema – RN, em 18 de Março de 2022.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:8B731E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2021

CONTRATO N.º: 48/2021

ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 08/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
CONTRATADA(O): MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DE MOURA GURGEL

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em refeições prontas para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

OBJETO DO ADITIVO: Aumentar o quantitativo do objeto previsto no contrato, em 25% (vinte e cinco por cento), acrescentando ao valor do contrato a quantia de R\$ 9.540,00 (nove mil, quinhentos e quarenta reais).

VALOR: O valor global do Contrato passará de R\$ 38.160,00,00 (trinta e oito mil e cento e sessenta reais) para R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTARIA

03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO

06.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**10.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO
AÇÃO**

2141 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO

2142 - ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL

2067 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE

2111 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2107 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2116 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS – PSB

2122 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGDBF

2127 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - IGD-SUAS

2155 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

2159 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA

2015 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2030 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

2049 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

2134 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE

2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2096 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

2099 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2130 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO

2131 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO

2132 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL – PSB

2158 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA

2062 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

1020 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

15690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, alínea b, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: de 21 de Fevereiro de 2022 à 03 de Agosto de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2022.

ASSINADO PELA CONTRATANTE: Renan Mendonça Fernandes
ASSINADO PELA CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DE MOURA GURGEL

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:179EDADA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.
005/2022**

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 005/2022, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, **objetivando** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CAMISETAS E FARDAMENTOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN, **ABERTURA** dia 31 de março 2022, às 10h00minh (Dez horas).

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados a partir da publicação deste aviso, na sede da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, situada na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro no horário de expediente de segunda a sexta-Feira das 08h00minh às 14h00minh. Para informações Telefone de contato (84) 3285-2472.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. A realização do certame aconteceu na Prefeitura Municipal de Várzea/RN, situada na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro – CEP 59.185-000, na sala da CPL.

Várzea/RN, em 18 de março de 2022

DIEGO AVELINO FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:7E93103A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE 3º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 06/2021**

**EXTRATO DE 3º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 06/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **TERCEIRO Aditivo de valor** a Ata de **Registro de Preço** nº 06/2021 – PMVV

ORIGEM Pregão nº 07/2021 – PMVV.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10), NAS CIDADES DE VENHA-VER/RN E NA CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN, E ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS.

CONTRATADA: **FERNANDES E PINHEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 23.761.095/0001-61

O REAJUSTE IMPLICARÁ NO ACRÉSCIMO DO VALOR TOTAL DE R\$ 0,89 (ZERO VIRGULA OITENTA E NOVE CENTAVOS) NA GASOLINA COMUM, R\$ 1,55 (UM REAL E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) NO DIESEL COMUM E R\$ 1,39 (UM REAL VIRGULA TRINTA E NOVE CENTAVOS) NO DIESEL S10, A MAIS SOB CADA UNIDADE DE PRODUTO.

Valor reajustado:

Unidade: Litro

Gasolina Comum: R\$ 8,01.

Diesel Comum: R\$ 7,15.

Diesel S10: R\$ 7,39.

Prazo da Ata vigente: 07.04.2022.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 18.03.2022

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kênia Santos Sarmento

Código Identificador:87D285FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DO 6º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 06/2021**

**EXTRATO DO 6º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 06/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **SEXTO Aditivo de valor** a Ata de **Registro de Preço** nº 06/2021 – PMVV

ORIGEM Pregão nº 07/2021 – PMVV.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10), NAS CIDADES DE VENHA-VER/RN E NA CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN, E ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS.

CONTRATADA: **M. B. COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLIO LTDA** inscrita no CNPJ nº 08.345.698/0001-99

O REAJUSTE IMPLICARÁ NO ACRÉSCIMO DO VALOR TOTAL DE R\$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS) NA GASOLINA COMUM E R\$ 0,77 (SETENTA CENTAVOS) NO DIESEL S10, A MAIS SOB CADA UNIDADE DE PRODUTO.

Valor reajustado:

Gasolina Comum: R\$ 7,59

Diesel S-10: R\$ 7,22

Unidade: Litro

Prazo de vigência da Ata vigente: 07.04.2022.

Data de Assinatura do termo aditivo: 18.03.2021

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kênia Santos Sarmento

Código Identificador:5668C8D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
PORTARIA Nº. 047/2022-GP**

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município – LOM;

Considerando as disposições do Art. 37, da constituição Federal;

Considerando as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº. 122/1994;

Considerando os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

Considerando os procedimentos Administrativos e outros aspectos penitentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com as disposições da Lei Orgânica Municipal **FABIO PESSOA**, a partir desta data para o cargo, em comissão (*“ad nutum”*) na *Sub-Coordenadoria de Serviços Urbanos, junto a Secretaria Municipal de Obras*, deste Município de Venha-Ver/RN.

Parágrafo Único – A nomeação para o exercício do cargo de confiança de que trata a presente portaria recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais das leis Municipais.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 16 de março de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:75758096

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 24/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 24/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver/RN

CONTRATADA: Funerária Santo André

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 12/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários para distribuição gratuita da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 46.250,00 (quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 480 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.15 . 0 . 339030 - Material de Consumo

481 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.15 . 0 . 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

685 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.15 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 14/03/2022 à 13/03/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2022

Publicado por:

Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:9F6EFCB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº180300001/22

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Favorecido: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte. CNPJ: 08.025.934/0001-90

Objeto: Pagamento de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, referente aos serviços de construção do calçamento das marginais localizadas no distrito do Cobé..

Valor: R\$ 88,78 (Oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 18 de Março de 2022.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:152182A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº180300002/22

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Favorecido: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte. CNPJ: 08.025.934/0001-90

Objeto: Pagamento de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, referente aos serviços de reforma de quadras de esportes e campos futebol, localizados neste município.

Valor: R\$ 88,78 (Oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 18 de Março de 2022.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FCC897A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

Convoca candidato aprovado no concurso público 001/2019-PMV-RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a homologação, em 17/01/2022, do concurso público objeto do Edital nº 001/2019-PNV-RN.

RESOLVE

Art. 1º - Fica convocado o candidato aprovado no concurso público relacionado no Anexo I, para comparecer, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração com poderes

específicos, na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa (Recursos Humanos), Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa-RN, telefone (84) 3376-0048, a partir do dia 21 de março de 2022, no horário de 8h às 12h, para tratar do procedimento de sua nomeação.

Art. 2º - Quando do comparecimento, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, para fins de comprovação de atendimento ao que dispõe o Art. 7º, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Viçosa-RN, bem como do capítulo XII do Edital nº 001/2019-PMV-RN:

I - Ficha Cadastral – Será disponibilizada no ato da apresentação dos documentos;

II - Cópia do RG e CPF;

III - 2 (duas) fotos 3X4 atuais, coloridas e com fundo branco;

IV - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Página da foto com verso, e página de contratos) ou impressão da Carteira Digital com a data de expedição;

V - Certidão de nascimento ou casamento, atualizada;

VI - Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pela justiça eleitoral;

VII – Comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias);

VIII - Cópia do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidatos do sexo masculino;

IX – Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade para o cargo, conforme disposto no Capítulo II do edital do concurso público;

X - Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei Nº. 8.429/92, caso tenha

feito tal declaração, acompanhada de declaração de bens e/ou isenção de imposto de renda, conforme modelo disponível no Anexo II;

XI - Cópia da inscrição no PIS/PASEP, caso possua;

XII – Certidão negativa cível e criminal, expedida pelas Justiças Estadual, Federal e Eleitoral, do Rio Grande do Norte (e do estado onde reside, caso não reside no RN);

XIII – Quando houver, registro de nascimento dos filhos menores de idade para fins do salário-família;

XIV - Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, conforme modelo constante no Anexo III, com firma reconhecida em qualquer um dos casos;

XV – Apresentar/providenciar, às suas expensas, os seguintes exames: Glicemia

em jejum, hemograma completo, sumário de urina e eletrocardiograma e laudos que atestem a boa saúde física e mental do candidato, e não ser ele portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio de laudo expedido por profissional competente (Médico do Trabalho e Médico Psiquiatra);

Art. 3º - O candidato convocado terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para comparecimento.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Viçosa-RN, 17 de março de 2022.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito de Viçosa-RN

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

Classificação	Inscrição	Nome	Cargo
1º Lugar	35.69.3.1.1	DANIEL MACHADO ROCHA	Nutricionista

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS E/OU ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____, portador do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, para os devidos fins, em consonância com o capítulo XII, subitem 7, alínea “f”, do Edital nº 01/2019-PMV-RN:

() Ser ISENTO da apresentação de Imposto de Renda junto à Receita Federal, ano base _____, exercício _____, na forma da legislação.

Declaro ainda:

() Não possuir bens.

() Possuir os seguintes bens:

Declaro estar ciente de que, em caso de ser comprovada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas em lei.

Viçosa-RN, _____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Atendendo as disposições do Edital nº 01/2019-PMV-RN, bem como do artigo 37, XVI, da Constituição Federal, objetivando investidura em cargo público no Município de Viçosa/RN, eu, _____, convocado para nomeação no cargo de _____, DECLARO, sob as penas da lei e responsabilizando-me penal, civil e administrativamente por qualquer falsidade, incorreção ou omissão, QUE na esfera Municipal, Estadual e/ou Federal, seus Poderes, seja na administração direta ou indireta:

() Não ocupo qualquer outro cargo, função ou emprego público;

() Ocupo o(s) seguinte(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(as):

Cargo ativo: _____ Órgão: _____, Carga horária semanal de _____ horas, cumprindo o horário de _____ às _____.

() Estou aposentado (a) em outro cargo/emprego/função pública. (Preencher no caso de outro cargo aposentado e anexar cópia do ato de concessão de sua aposentadoria).

Cargo: _____ Órgão: _____.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpram todos os efeitos legais.

Viçosa-RN, _____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:22AC8FA1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Viçosa

Registro de Preços Eletrônico - 003/2022

Resultado da Adjudicação	
Item:	0001
Descrição:	ACIDO URICO 200ml
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	101,64

Valor Final:	101,49
Valor Total:	2.435,76
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:36
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	kit
Item:	0002
Descrição:	AEO LATEZ 3ML 60 A 120 TESTE
Quantidade:	24
Unidade Fornecimento:	de Kit
Valor Referência	41,58
Valor Final:	41,39
Valor Total:	993,36
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	kit
Item:	0003
Descrição:	AMILASE CINETICODIRETA CNP 25ML
Quantidade:	24
Unidade Fornecimento:	de Kit
Valor Referência	334,95
Valor Final:	334,77
Valor Total:	8.034,48
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	kit
Item:	0004
Descrição:	ANTICOAGULANTE CITRATO 20ML
Quantidade:	24
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	12,91
Valor Final:	12,87
Valor Total:	308,88
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	FR
Item:	0005
Descrição:	ANTICOAGULANTE EDTA 20ML
Quantidade:	24
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	12,91
Valor Final:	12,87
Valor Total:	308,88
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	frasco
Item:	0006
Descrição:	ANTICOAGULANTE FLUORETO 20ML
Quantidade:	24
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	19,94
Valor Final:	19,87
Valor Total:	476,88
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	kit
Item:	0007
Descrição:	AST (TGO) CINETICO 100ML
Quantidade:	24
Unidade Fornecimento:	de Kit
Valor Referência	108,15
Valor Final:	65,00
Valor Total:	1.560,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	kit
Item:	0008
Descrição:	BILIRRUBINA COLORIMETRICA 110/276 TESTES
Quantidade:	24
Unidade Fornecimento:	de Kit
Valor Referência	102,90
Valor Final:	97,92
Valor Total:	2.350,08
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	kit

Item:	0009
Descrição:	CALICE PARA SEDIMENTAÇÃO DE VIDRO 125ML
Quantidade:	12
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	18,37
Valor Final:	17,50
Valor Total:	210,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	und
Item:	0010
Descrição:	COLESTEROL ENZ. COLORIMETRICA 200 ML
Quantidade:	24
Unidade Fornecimento:	de Kit
Valor Referência	108,15
Valor Final:	102,96
Valor Total:	2.471,04
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	kit
Item:	0011
Descrição:	COLESTEROL HDL PRECIPITAÇÃO 25ML
Quantidade:	24
Unidade Fornecimento:	de Kit
Valor Referência	28,98
Valor Final:	28,97
Valor Total:	695,28
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	kit
Item:	0012
Descrição:	CORANTE PANOTICO RAPIDO - 3 X 500ML
Quantidade:	24
Unidade Fornecimento:	de Kit
Valor Referência	46,51
Valor Final:	45,49
Valor Total:	1.091,76
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	caixa
Item:	0013
Descrição:	CREATININA CINETICA 250 ML
Quantidade:	24
Unidade Fornecimento:	de Kit
Valor Referência	80,85
Valor Final:	45,00
Valor Total:	1.080,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	kit
Item:	0014
Descrição:	CURATIVO ESTERIL RED. ADULTO C. PELE C/ 500 UND
Quantidade:	40
Unidade Fornecimento:	de Caixa
Valor Referência	19,84
Valor Final:	18,90
Valor Total:	756,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	caixa
Item:	0015
Descrição:	DILUIDOR DE LEUCOCITOS (TURK) DE 500ML
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	27,30
Valor Final:	26,00
Valor Total:	260,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	frasco
Item:	0016
Descrição:	DILUIDOR DE PLAQUETAS (REES) 100ML
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	27,30

Valor Final:	26,00
Valor Total:	260,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	frasco
Item:	0017
Descrição:	ESCOVA PARA LAV. DE VIDRARIA M 12MM
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	9,24
Valor Final:	8,80
Valor Total:	88,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	und
Item:	0018
Descrição:	ESCOVA PARA LAV. DE VIDRARIA P 8MM
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	9,24
Valor Final:	8,80
Valor Total:	88,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	und
Item:	0019
Descrição:	FATOR REUMATOIDE 3ML
Quantidade:	24
Unidade Fornecimento:	de Kit
Valor Referência	39,48
Valor Final:	39,34
Valor Total:	944,16
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	frasco
Item:	0020
Descrição:	FOSFATASE ALCALINA 100 ML
Quantidade:	24
Unidade Fornecimento:	de Kit
Valor Referência	97,02
Valor Final:	65,00
Valor Total:	1.560,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	kit
Item:	0021
Descrição:	GAMA GT 100 ML
Quantidade:	24
Unidade Fornecimento:	de Kit
Valor Referência	113,19
Valor Final:	110,00
Valor Total:	2.640,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	kit
Item:	0022
Descrição:	GLICOSE ENZIMATICA 500 ML
Quantidade:	24
Unidade Fornecimento:	de Kit
Valor Referência	87,78
Valor Final:	83,60
Valor Total:	2.006,40
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	kit
Item:	0023
Descrição:	LAMINA FOSCA LAPIDADA 26X76X1MM C/50 UND
Quantidade:	50
Unidade Fornecimento:	de Caixa
Valor Referência	7,87
Valor Final:	7,50
Valor Total:	375,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	caixa

Item:	0024
Descrição:	LAMINA LISA 76X25X6MM C/50 UND
Quantidade:	50
Unidade Fornecimento:	de Caixa
Valor Referência	7,87
Valor Final:	7,50
Valor Total:	375,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	caixa
Item:	0025
Descrição:	LAMINULA 24MM X 32MM C/ 100 UND
Quantidade:	20
Unidade Fornecimento:	de Caixa
Valor Referência	8,92
Valor Final:	8,50
Valor Total:	170,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	caixa
Item:	0026
Descrição:	LAMINULA 24X24MM EMBALAGEM A VACUO CX C/ 100 UND
Quantidade:	20
Unidade Fornecimento:	de Caixa
Valor Referência	8,92
Valor Final:	8,50
Valor Total:	170,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	caixa
Item:	0027
Descrição:	LANCETA PARA EXAME DE GLICEMIA C/200 UND
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Caixa
Valor Referência	23,10
Valor Final:	22,00
Valor Total:	220,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	caixa
Item:	0028
Descrição:	LUGOU SOLUÇÃO A 5% FORTE DE 1000ML
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Litro
Valor Referência	57,75
Valor Final:	55,00
Valor Total:	550,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	frasco
Item:	0029
Descrição:	MAGNESIO COLORIMETICO 100 ML
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Kit
Valor Referência	64,68
Valor Final:	61,60
Valor Total:	616,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	kit
Item:	0030
Descrição:	OLEO DE IMERSÃO PARA HEMATOLOGIA DE 100ML
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	27,43
Valor Final:	26,13
Valor Total:	261,30
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	frasco
Item:	0031
Descrição:	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 11CM X 80G C/100 UND
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	9,24

Valor Final:	8,80
Valor Total:	88,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	pacote
Item:	0032
Descrição:	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 9CM X 80G C/ 100 UND
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	5,03
Valor Final:	4,79
Valor Total:	47,90
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	pacote
Item:	0033
Descrição:	PCR LATEX 2 ML
Quantidade:	24
Unidade Fornecimento:	de Kit
Valor Referência	35,17
Valor Final:	33,50
Valor Total:	804,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	kit
Item:	0034
Descrição:	PONTEIRA AMARELA GILSON 0-200 UL C/ 1000 UND
Quantidade:	30
Unidade Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	19,84
Valor Final:	18,90
Valor Total:	567,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	pacote
Item:	0035
Descrição:	PONTEIRA AZUL UNIV. 200-1000UI C/1000 UND
Quantidade:	24
Unidade Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	48,00
Valor Final:	43,79
Valor Total:	1.050,96
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	pacote
Item:	0036
Descrição:	PROTEINAS TOTAIS COLORMETRICA C/ 250 ML
Quantidade:	12
Unidade Fornecimento:	de Kit
Valor Referência	66,99
Valor Final:	56,99
Valor Total:	683,88
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	kit
Item:	0037
Descrição:	SORO ANTI (A) - 10ML
Quantidade:	24
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	29,92
Valor Final:	23,00
Valor Total:	552,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	frasco
Item:	0038
Descrição:	SORO ANTI (B) - 10ML
Quantidade:	24
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	29,92
Valor Final:	25,99
Valor Total:	623,76
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	frasco

Item:	0039
Descrição:	SORO ANTI (D) - 10ML
Quantidade:	24
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	56,17
Valor Final:	52,94
Valor Total:	1.270,56
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	frasco
Item:	0040
Descrição:	SORO ANTI (AB) - 10ML
Quantidade:	24
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	29,92
Valor Final:	26,99
Valor Total:	647,76
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	frasco
Item:	0041
Descrição:	TIRA DE URINA CX C/ 100 UND
Quantidade:	20
Unidade Fornecimento:	de Kit
Valor Referência	39,90
Valor Final:	37,89
Valor Total:	757,80
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	caixa
Item:	0042
Descrição:	TRIGLICERIDES ENZIMATICO 250 ML
Quantidade:	24
Unidade Fornecimento:	de Kit
Valor Referência	311,85
Valor Final:	289,99
Valor Total:	6.959,76
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	kit
Item:	0043
Descrição:	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12 X 75 MM
Quantidade:	2.000
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	0,23
Valor Final:	0,22
Valor Total:	440,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	und
Item:	0044
Descrição:	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 13 X 100 MM
Quantidade:	12.000
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	0,33
Valor Final:	0,32
Valor Total:	3.840,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	und
Item:	0045
Descrição:	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 15 X 100 MM
Quantidade:	12.000
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	0,37
Valor Final:	0,35
Valor Total:	4.200,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	und
Item:	0046
Descrição:	UREIA CINETICO UV 200 ML
Quantidade:	24
Unidade Fornecimento:	de Kit
Valor Referência	153,30

Valor Final:	146,00
Valor Total:	3.504,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	kit
Item:	0047
Descrição:	VDRL PRONTO P/ USO 250 TESTES 10 ML
Quantidade:	12
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	68,25
Valor Final:	67,79
Valor Total:	813,48
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	frasco
Item:	0048
Descrição:	REAGENTE ALT/ 100 ML
Quantidade:	24
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	108,15
Valor Final:	65,00
Valor Total:	1.560,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	kit
Item:	0049
Descrição:	PLACA DE KLÍNE PARA VDRL DE VIDRO COM 12 POÇOS 60X80 MM
Quantidade:	4
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	51,97
Valor Final:	49,50
Valor Total:	198,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	und
Item:	0050
Descrição:	MIF-CONSERVANTE PARASITOLÓGICO-1000 ML
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	57,75
Valor Final:	55,00
Valor Total:	550,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	frasco
Item:	0051
Descrição:	TUBO CAPILAR PARA HEMATOCRITO SEM HEPARINA COM 500 UND
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Caixa
Valor Referência	36,75
Valor Final:	36,75
Valor Total:	367,50
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	frasco
Item:	0052
Descrição:	TUBO CÔNICO TIPO FALCON 15 ML
Quantidade:	20
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	0,79
Valor Final:	0,75
Valor Total:	15,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	und
Item:	0053
Descrição:	BETA HCG 25UL/ML C/ 50 TIRAS
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	58,43
Valor Final:	44,98
Valor Total:	449,80
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	caixa

Item:	0054
Descrição:	FLUORETO DE SÓDIO
Quantidade:	4
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	19,84
Valor Final:	18,90
Valor Total:	75,60
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	frasco
Item:	0055
Descrição:	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 4ML ROXO / PACOTE C/100
Quantidade:	160
Unidade Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	68,77
Valor Final:	65,50
Valor Total:	10.480,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	caixa
Item:	0056
Descrição:	TUBO PARA COLETA TAMPA AMARELA ATIVADOR DE COAGULO + GEL PACOTE
Quantidade:	120
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	101,74
Valor Final:	96,90
Valor Total:	11.628,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	caixa
Item:	0057
Descrição:	TUBO DE ENSAIO DE ACRILICO 12x75 ML COM TAMPA BRANCA
Quantidade:	30
Unidade Fornecimento:	de Caixa
Valor Referência	367,50
Valor Final:	350,00
Valor Total:	10.500,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	pacote
Item:	0058
Descrição:	ESTANTES PARA TUBO DE ENSAIO PARA 40 TUBOS 10x75
Quantidade:	12
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	19,84
Valor Final:	18,90
Valor Total:	226,80
Adjudicado em:	16/03/2022 - 13:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)
Modelo:	und

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:C73A18F0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO 003/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Viçosa

Registro de Preços Eletrônico - 003/2022

Resultado da Homologação	
Item:	0001
Descrição:	ACIDO URICO 200ml
Quantidade:	24
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	101,64
Valor Final:	101,49
Valor Total:	2.435,76
Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES

Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	kit
Item:	0002
Descrição:	AEO LATEZ 3ML 60 A 120 TESTE
Quantidade:	24
Unidade Fornecimento:	de Kit
Valor Referência	41,58
Valor Final:	41,39
Valor Total:	993,36
Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	kit
Item:	0003
Descrição:	AMILASE CINETICODIRETA CNP 25ML
Quantidade:	24
Unidade Fornecimento:	de Kit
Valor Referência	334,95
Valor Final:	334,77
Valor Total:	8.034,48
Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	kit
Item:	0004
Descrição:	ANTICOAGULANTE CITRATO 20ML
Quantidade:	24
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	12,91
Valor Final:	12,87
Valor Total:	308,88
Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	FR
Item:	0005
Descrição:	ANTICOAGULANTE EDTA 20ML
Quantidade:	24
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	12,91
Valor Final:	12,87
Valor Total:	308,88
Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	frasco
Item:	0006
Descrição:	ANTICOAGULANTE FLUORETO 20ML
Quantidade:	24
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	19,94
Valor Final:	19,87
Valor Total:	476,88
Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	kit
Item:	0007
Descrição:	AST (TGO) CINETICO 100ML
Quantidade:	24
Unidade Fornecimento:	de Kit
Valor Referência	108,15
Valor Final:	65,00
Valor Total:	1.560,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	kit
Item:	0008
Descrição:	BILIRRUBINA COLORIMETRICA 110/276 TESTES
Quantidade:	24
Unidade Fornecimento:	de Kit
Valor Referência	102,90
Valor Final:	97,92
Valor Total:	2.350,08
Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	kit
Item:	0009
Descrição:	CALICE PARA SEDIMENTAÇÃO DE VIDRO 125ML
Quantidade:	12
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	18,37
Valor Final:	17,50
Valor Total:	210,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	und

Item:	0010
Descrição:	COLESTEROL ENZ. COLORIMETRICA 200 ML
Quantidade:	24
Unidade Fornecimento:	de Kit
Valor Referência	108,15
Valor Final:	102,96
Valor Total:	2.471,04
Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	kit
Item:	0011
Descrição:	COLESTEROL HDL PRECIPITAÇÃO 25ML
Quantidade:	24
Unidade Fornecimento:	de Kit
Valor Referência	28,98
Valor Final:	28,97
Valor Total:	695,28
Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	kit
Item:	0012
Descrição:	CORANTE PANOTICO RAPIDO - 3 X 500ML
Quantidade:	24
Unidade Fornecimento:	de Kit
Valor Referência	46,51
Valor Final:	45,49
Valor Total:	1.091,76
Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	caixa
Item:	0013
Descrição:	CREATININA CINETICA 250 ML
Quantidade:	24
Unidade Fornecimento:	de Kit
Valor Referência	80,85
Valor Final:	45,00
Valor Total:	1.080,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	kit
Item:	0014
Descrição:	CURATIVO ESTERIL RED. ADULTO C. PELE C/ 500 UND
Quantidade:	40
Unidade Fornecimento:	de Caixa
Valor Referência	19,84
Valor Final:	18,90
Valor Total:	756,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	caixa
Item:	0015
Descrição:	DILUIDOR DE LEUCOCITOS (TURK) DE 500ML
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	27,30
Valor Final:	26,00
Valor Total:	260,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	frasco
Item:	0016
Descrição:	DILUIDOR DE PLAQUETAS (REES) 100ML
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	27,30
Valor Final:	26,00
Valor Total:	260,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	frasco
Item:	0017
Descrição:	ESCOVA PARA LAV. DE VIDRARIA M 12MM
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	9,24
Valor Final:	8,80
Valor Total:	88,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	und
Item:	0018
Descrição:	ESCOVA PARA LAV. DE VIDRARIA P 8MM

Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,24
Valor Final:	8,80
Valor Total:	88,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	und
Item:	0019
Descrição:	FATOR REUMATOIDE 3ML
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	39,48
Valor Final:	39,34
Valor Total:	944,16
Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	frasco
Item:	0020
Descrição:	FOSFATASE ALCALINA 100 ML
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	97,02
Valor Final:	65,00
Valor Total:	1.560,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	kit
Item:	0021
Descrição:	GAMA GT 100 ML
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	113,19
Valor Final:	110,00
Valor Total:	2.640,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	kit
Item:	0022
Descrição:	GLICOSE ENZIMATICA 500 ML
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	87,78
Valor Final:	83,60
Valor Total:	2.006,40
Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	kit
Item:	0023
Descrição:	LAMINA FOSCA LAPIDADA 26X76X1MM C/50 UND
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	7,87
Valor Final:	7,50
Valor Total:	375,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	caixa
Item:	0024
Descrição:	LAMINA LISA 76X25X6MM C/50 UND
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	7,87
Valor Final:	7,50
Valor Total:	375,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	caixa
Item:	0025
Descrição:	LAMINULA 24MM X 32MM C/ 100 UND
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	8,92
Valor Final:	8,50
Valor Total:	170,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	caixa
Item:	0026
Descrição:	LAMINULA 24X24MM EMBALAGEM A VACUO CX C/ 100 UND
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa

Fornecimento:	
Valor Referência:	8,92
Valor Final:	8,50
Valor Total:	170,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	caixa
Item:	0027
Descrição:	LANCETA PARA EXAME DE GLICEMIA C/200 UND
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	23,10
Valor Final:	22,00
Valor Total:	220,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	caixa
Item:	0028
Descrição:	LUGOU SOLUÇÃO A 5% FORTE DE 1000ML
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	57,75
Valor Final:	55,00
Valor Total:	550,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	frasco
Item:	0029
Descrição:	MAGNESIO COLORIMETICO 100 ML
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	64,68
Valor Final:	61,60
Valor Total:	616,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	kit
Item:	0030
Descrição:	OLEO DE IMERSÃO PARA HEMATOLOGIA DE 100ML I
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	27,43
Valor Final:	26,13
Valor Total:	261,30
Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	frasco
Item:	0031
Descrição:	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 11CM X 80G C/100 UND
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	9,24
Valor Final:	8,80
Valor Total:	88,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	pacote
Item:	0032
Descrição:	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 9CM X 80G C/ 100 UND
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	5,03
Valor Final:	4,79
Valor Total:	47,90
Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	pacote
Item:	0033
Descrição:	PCR LATEX 2 ML
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	35,17
Valor Final:	33,50
Valor Total:	804,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	kit
Item:	0034
Descrição:	PONTEIRA AMARELA GILSON 0-200 UL C/ 1000 UND
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	19,84

Valor Final:	18,90
Valor Total:	567,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	pacote
Item:	0035
Descrição:	PONTEIRA AZUL UNIV. 200-1000UI C/1000 UND
Quantidade:	24
Unidade Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	48,00
Valor Final:	43,79
Valor Total:	1.050,96
Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	pacote
Item:	0036
Descrição:	PROTEINAS TOTAIS COLORMETRICA C/ 250 ML
Quantidade:	12
Unidade Fornecimento:	de Kit
Valor Referência	66,99
Valor Final:	56,99
Valor Total:	683,88
Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	kit
Item:	0037
Descrição:	SORO ANTI (A) - 10ML
Quantidade:	24
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	29,92
Valor Final:	23,00
Valor Total:	552,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	frasco
Item:	0038
Descrição:	SORO ANTI (B) - 10ML
Quantidade:	24
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	29,92
Valor Final:	25,99
Valor Total:	623,76
Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	frasco
Item:	0039
Descrição:	SORO ANTI (D) - 10ML
Quantidade:	24
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	56,17
Valor Final:	52,94
Valor Total:	1.270,56
Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	frasco
Item:	0040
Descrição:	SORO ANTI (AB) - 10ML
Quantidade:	24
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	29,92
Valor Final:	26,99
Valor Total:	647,76
Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	frasco
Item:	0041
Descrição:	TIRA DE URINA CX C/ 100 UND
Quantidade:	20
Unidade Fornecimento:	de Kit
Valor Referência	39,90
Valor Final:	37,89
Valor Total:	757,80
Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	caixa
Item:	0042
Descrição:	TRIGLICERIDES ENZIMATICO 250 ML
Quantidade:	24
Unidade Fornecimento:	de Kit
Valor Referência	311,85
Valor Final:	289,99
Valor Total:	6.959,76

Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	kit
Item:	0043
Descrição:	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12 X 75 MM
Quantidade:	2.000
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	0,23
Valor Final:	0,22
Valor Total:	440,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	und
Item:	0044
Descrição:	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 13 X 100 MM
Quantidade:	12.000
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	0,33
Valor Final:	0,32
Valor Total:	3.840,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	und
Item:	0045
Descrição:	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 15 X 100 MM
Quantidade:	12.000
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	0,37
Valor Final:	0,35
Valor Total:	4.200,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	und
Item:	0046
Descrição:	UREIA CINETICO UV 200 ML
Quantidade:	24
Unidade Fornecimento:	de Kit
Valor Referência	153,30
Valor Final:	146,00
Valor Total:	3.504,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	kit
Item:	0047
Descrição:	VDRL PRONTO P/ USO 250 TESTES 10 ML
Quantidade:	12
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	68,25
Valor Final:	67,79
Valor Total:	813,48
Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	frasco
Item:	0048
Descrição:	REAGENTE ALT/ 100 ML
Quantidade:	24
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	108,15
Valor Final:	65,00
Valor Total:	1.560,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	kit
Item:	0049
Descrição:	PLACA DE KLINE PARA VDRL DE VIDRO COM 12 POÇOS 60X80 MM
Quantidade:	4
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	51,97
Valor Final:	49,50
Valor Total:	198,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	und
Item:	0050
Descrição:	MIF-CONSERVANTE PARASITOLÓGICO-1000 ML
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	57,75
Valor Final:	55,00
Valor Total:	550,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA

Modelo:	frasco
Item:	0051
Descrição:	TUBO CAPILAR PARA HEMATOCRITO SEM HEPARINA COM 500 UND
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Caixa
Valor Referência:	36,75
Valor Final:	36,75
Valor Total:	367,50
Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	frasco
Item:	0052
Descrição:	TUBO CÔNICO TIPO FALCON 15 ML
Quantidade:	20
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	0,79
Valor Final:	0,75
Valor Total:	15,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	und
Item:	0053
Descrição:	BETA HCG 25UL/ML C/ 50 TIRAS
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	58,43
Valor Final:	44,98
Valor Total:	449,80
Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	caixa
Item:	0054
Descrição:	FLUORETO DE SÓDIO
Quantidade:	4
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	19,84
Valor Final:	18,90
Valor Total:	75,60
Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	frasco
Item:	0055
Descrição:	TUBO PARA COLETA DE SANGUE Á VACUO 4ML ROXO / PACOTE C/100
Quantidade:	160
Unidade Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência:	68,77
Valor Final:	65,50
Valor Total:	10.480,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	caixa
Item:	0056
Descrição:	TUBO PARA COLETA TAMPA AMARELA ATIVADOR DE COAGULO + GEL PACOTE
Quantidade:	120
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	101,74
Valor Final:	96,90
Valor Total:	11.628,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	caixa
Item:	0057
Descrição:	TUBO DE ENSAIO DE ACRILICO 12x75 ML COM TAMPA BRANCA
Quantidade:	30
Unidade Fornecimento:	de Caixa
Valor Referência:	367,50
Valor Final:	350,00
Valor Total:	10.500,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	pacote
Item:	0058
Descrição:	ESTANTES PARA TUBO DE ENSAIO PARA 40 TUBOS 10x75
Quantidade:	12
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	19,84
Valor Final:	18,90
Valor Total:	226,80
Situação:	Homologado em 17/03/2022 16:09:59 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	und

VICTOR RAMON ALVES

Autoridade Competente

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:1861BD0C**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 18030001/2022**

CONTRATO N.º: 18030001/2022. ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 10030001/2022 - DISP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): JOSE ANTONIO NUNES DE SOUZA, CNPJ N.º 37.567.076/0001-03. OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção de Matérias, divulgação na plataforma eletrônica do Jornal Folha Regional e Coberturas Fotográficas dos atos e ações desenvolvidas pela prefeitura Municipal de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 33 - 2 . 2001 . 4 . 131 . 1 . 2.8 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 18/03/2022 a 17/03/2023. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022.

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:ED3FE7C7**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
140301/2022 - INEX**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14030001/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 140301/2022 - INEX. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 08.713.120/0001-48. OBJETO: Pagamento de anuidade ao Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS. VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 458 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 18/03/2022. V

ICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:FFFF16B0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 363/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal n.º 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS**, Mat. 88, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 17 a 18 de março de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de março de 2022.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:0DBC2808

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 364/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 17 de março de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 18 de março de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1E8FC2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 365/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **IRAFRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 18 de março de 2022 com o objetivo receber vacina contra **COVID-19** na IV URSAP.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de março de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:19F0DF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 366/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 18 de março de 2022, com o objetivo de transportar vacina contra **COVID -19** da IV URSAP.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de março de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:4174CF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 367/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 18 de março de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de março de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:8352D11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 368/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 18 de março de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de março de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C76B6AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 369/2022– FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 18 de março de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de março de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:26884269

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 006/2022 SEMTO

O **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E OBRAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 53/2022 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 1/2 (meia) diária (s), ao (à):

SERVIDOR (A):	José Ilton de Medeiros		
CARGO:	Coordenador de transportes		
MATRÍCULA:	10.708		
DOCUMENTOS:	CPF: 085.764.844.63	RG: 022.652.271	
LOTADO (A):	Secretaria de Transporte e Obras		
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:20horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Transporta a controladora municipal Adriana Linhares Fernandes de Brito para participar do treinamento "Elaboração do Relatório Anual do Controle Interno"		
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$
1/2	Natal/RN	13/03/2022	R\$ 165,00
			V. TOTAL R\$
			R\$ 82,50

Importa a quantia total de **R\$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Acari/RN, 11 de março de 2022.

DIOGO BEZERRA DUARTE
Secretária de Transporte e Obras**Publicado por:**
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:8A41032F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**LICITAÇÃO**
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE ADJUDICAÇÃOTERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE ADJUDICAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2022, às 09:00 hs, reuniram-se o Pregoeiro da Prefeitura municipal de Afonso Bezerra e equipe de apoio, para em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, dar continuidade aos procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico Nº 003/2022 do Processo nº 209/2022, **RETIFICANDO** os atos de Adjudicação publicada no dia 10/03/2022 em jornal oficial (D.O.U. e FEMURN), cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, DA ZONA RURAL E URBANA, DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PARA O ANO LETIVO DE 2022. Do resultado, a empresa ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 34.200.213/0001-89, sagrou-se vencedora dos itens “12 e 18”; PROLIMP TRANSPORTES EIRELI, CNPJ Nº 17.415.321/0001-50, sagrou-se vencedora do item “08” e AIRTON DA COSTA BATISTA, CNPJ Nº 18.738.798/0001-39, sagrou-se vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 16, 17, 19 e 20. Após, em respeito, a todo o tramite licitatório, foi o objeto adjudicado e Homologado àquelas empresas supra citadas, em seguida houve a convocação para assinatura dos respectivos contratos de serviços, tendo no ato da assinatura do mesmo o representante da empresa ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 34.200.213/0001-89, que sagrou-se vencedora dos itens “12 e 18”, apresentado “**Carta de Desistência**”, situação que originou prejuízo ao início das aulas no município de Afonso Bezerra. Diante dos fatos, os autos foram remetidos a CPL, para providências necessárias e seguimento do processo. O Pregoeiro então desclassificou a empresa ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, convocando para negociação as seguintes colocadas/remanescentes, tendo se sagrado vencedor a empresa PROLIMP TRANSPORTES EIRELI, CNPJ Nº 17.415.321/0001-50, para os referidos itens “12 e 18”. Deste modo, após análise dos documentos da empresa PROLIMP TRANSPORTES EIRELI, o Pregoeiro declarou a empresa vencedora e diante da ausência de intenção de recursos. Diante dos fatos acima, neste ato **RATIFICO** o resultado, e **ADJUDICO** à empresa vencedora como segue:

PROLIMP TRANSPORTES EIRELI, CNPJ Nº 17.415.321/0001-50, vencedora dos itens:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00008	ROTA VIII – MATUTINO, VESPERTINO e NOTURNO: Saída: CANAFISTOLA / SÃO SEBASTIÃO/BARRO VERMELHO/CANTOS/ SÃO FRANCISCO / SEDE. Horário: 06h20min – 11h30min; 12h30min – 17h30min; 18h30min – 22h00min. Veiculo MICRO ÔNIBUS. Estrada: VICINAL e RODOVIA.	VOLARE	Km	29920,00	3,33	99.633,60
00012	ROTA XII – MATUTINO, VESPERTINO e NOTURNO: Saída: SERRA NOVA/MONTE CLARO/MARREAS/BOA ESPERANÇA/ SANTA MARGARIDA/SEDE. Horário: 06h20min – 11h30min; 12h30min – 17h30min; 18h30min – 22h00min. Veiculo MICRO ÔNIBUS. Estrada: VICINAL e RODOVIA.	VOLARE	Km	19.580	4,27	83.606,60
00018	ROTA XVIII – VESPERTINO/NOTURNO: SEDE/FAZ. DANIELE/UMARI/SEDE- Horário: 12h30min – 17h30min; 18h30min – 22h00min. Veiculo PASSEIO. Estrada: VICINAL/RODOVIA	VOLKSWAGEN	Km	1.980	4,45	8.811,00
Valor Total:(CENTO E NOVENTA E DOIS MIL CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).						192.051,20

Contudo, o Pregoeiro sugere à autoridade superior desta pasta medidas cabíveis a empresa ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 34.200.213/0001-89, pela inexecução contratual, tendo em vista o fato estar acarretando prejuízo ao erário, causando morosidade ao processo, bem como prejudicando os alunos da rede pública de ensino do município de Afonso Bezerra. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio encerraram os trabalhos com a lavratura desta ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada, e posteriormente submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover a Retificação da Homologação do objeto licitado às empresas vencedoras.

Para que surta seus efeitos legais:

Registre-se, e

Publique-se.

Afonso Bezerra.RN.18.Março.2022.

FÁBIO FRANCISCO VIANA
- Pregoeiro -**Publicado por:**
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:1727DC79**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - PROCESSO Nº 100396/2022

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022, homologado em 11 de março de 2022, registrando os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **aquisição gradual de Peixes para distribuição gratuita no período que compreende a Semana Santa de 2022, para atender as necessidades do Município de Arez/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

VENCEDOR: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI						
CNPJ: 27.008.156/0001-75			EMAIL:AAZEVEDOEIRELLI@GMAIL.COM		TELEFONE: (84) 3472-2378	
ENDEREÇO: R CAPITAO PEDRO CECILIANO, 117, JARDIM DO SERIDO, JARDIM DO SERIDO/RN, CEP: 59.343-000						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00001	0011134 - PEIXE, DO TIPO ATUM, DE 1ª QUALIDADE, EM POSTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES DE 1KG CADA UNIDADE.	LAGUBRAS IND E COM DE PESCADOS	KG	7.000	15,50	108.500,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

3.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá a Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá a Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio da Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

6.2 Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Compra, ou, no caso de especificação prevista Ordem, no prazo estabelecido.

6.2.1 Os produtos deverão obedecer a legislação e normas técnicas em vigor para emissão, armazenamento, transporte e comercialização.

6.2.2 Poderá a Administração solicitar que os produtos cheguem com antecedência, visando a logística na entrega dos mesmos.

6.2.3 Historicamente os produtos chegam na madrugada da quarta-feira (13/04), para entrega a partir das 6h da manhã da quinta-feira (14/04), em caminhão refrigerado que mantém a qualidade e saúde nutricional do produto ofertado.

6.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até 06 (seis) horas pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.5.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até 06 (seis) horas, a contar da data da realização da vistoria.

6.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.7 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente.

6.8 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

6.9 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.**CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO

11.1 As execuções do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de execução, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

12.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5 O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.6 Fornecer os produtos conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas;

12.7 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Administração, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no Edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.9 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.10 Adotar todas as medidas de Segurança do Trabalho, em consonância com a legislação vigente;

12.11 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o Órgão para a execução do serviço;

12.12 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

12.13 Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela Administração, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

12.14 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

12.15 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

12.16 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

12.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.18 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.21 Encaminhar a Nota Fiscal correspondente à Contratante, ficando o pagamento condicionado a tal apresentação. A Contratada é responsável pela apresentação de Nota Fiscal na forma eletrônica nos casos previstos na legislação federal e do estado do Rio Grande do Norte.

12.22 A Contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificações exigidas na licitação.

12.23 A Contratada assumirá integral responsabilidade civil e penal pelo bom fornecimento dos produtos, de acordo com o presente Projeto e seus Anexos, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos ou decorrentes do não atendimento dos serviços previstos, inclusive quanto a terceiros.

12.24 Responsabilizar-se, de modo exclusivo, por quaisquer acidentes de trabalho no fornecimento dos produtos contratados e uso indevido de patentes e/ou direitos autorais.

12.25 A Contratada obriga-se a observar rigorosamente toda a regulamentação aplicável, projetos, especificações, desenhos, detalhes, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser sanadas sem ônus para a Contratante.

12.26 Responsabilizar-se pelo pleno cumprimento nas normas e leis regulamentares da execução dos trabalhos e condições de segurança, bem como ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias de seus empregados.

12.27 A Contratada é obrigada a zelar pelo patrimônio Municipal, objeto do presente, assumindo responsabilidades pela sua integridade, responsabilizando-se pelos seus agentes ou por terceiros.

12.28 Para emissão da Ordem de Início a Contratada deverá atender todas as exigências estipuladas no Edital e Anexos a serem constatadas pela Fiscalização da Secretária solicitante.

12.29 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.30 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número do documento que autorizou o fornecimento;

12.31 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 004/2022 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar mencionada na Cláusula I, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 16 de março de 2022.

Município De Arez/RN

CNPJ nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Contratante

A. Azevedo Da Silva EIRELI

CNPJ nº 27.008.156/0001-75

ANAELSON AZEVEDO DA SILVA

Contratado

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:8E240C23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 780 DE 18 DE MARÇO DE 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 780 DE 18 DE MARÇO DE 2022

ALTERA O ART. 108, I E ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº766/2021 (NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, item III, da Lei Orgânica e tendo em vista o disposto no art. 103 e 104, da Lei Complementar nº 766/2021, Código Tributário Municipal, propõe a seguinte lei, que, aprovada pela Câmara Municipal, sanciona:

Art. 1º - O inciso I do art.108, da Lei Complementar Municipal nº 766 de 2021, do Novo Código Tributário Municipal de Brejinho/RN, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 108 - A Taxa de Licença é cobrada:

I - pela licença para localização de estabelecimento de pessoa física ou jurídica prevista no inciso I do §1º do art. 104, nos valores fixos estabelecidos na Tabela IV do anexo desta Lei. [...]”

Art. 2º - Inclui-se o anexo na Lei Complementar Municipal nº 766 de 2021, o qual constará das tabelas I, II, III e IV abaixo, referentes às disposições do art. nº108 da mesma Lei:

ANEXOS**TABELA I****Fatores Diversos**

1	Fator terreno encravado	0,5
2	Fator terreno de fundo	0,6
3	Fator terreno interno	0,7

TABELA II**Taxa de licença por instalação de Máquinas, Motores, Fornos, Guindastes, Câmaras Frigoríficas e assemelhados**

Motor de até 50 Hp	R\$ 30,00
Motor acima de 50 Hp. Guindastes, por tonelada ou fração; fornos, fornalhas, câmaras frigoríficas ou caldeiras, por tonelada de cada unidade; demais, por tonelada de cada unidade	R\$ 45,00

TABELA III**Publicidade**

Classificação da publicidade	Unidade de medida	Valor (R\$)	Validade da licença
Publicidade afixada na parte externa de qualquer	por metro quadrado	10,00	Anual
Publicidade em veículos	por veículo	30,00	Anual
Publicidade por panfletagem	por estabelecimento licenciado	50,00	Anual
Publicidade em Outdoor	por metro quadrado	25,00	Anual
Exposição ou propaganda feita em estabelecimento de terceiros ou em local de frequência pública	por metro quadrado de espaço de publicidade	5,00	Por publicidade
Publicidade por alto-falante	por unidade de emissão	80,00	Mensal

TABELA IV**Valores das taxas para localização e funcionamento por serviço**

ATIVIDADE	VALOR DA TAXA
ACADEMIA E GINÁSTICA	RS 150,00
AÇOGUES	RS 100,00
ARMARINHOS MP (acima de 80m²)	RS 100,00
ARMARINHOS PP (até 80m²)	RS 80,00
ARMAZÉM	RS 200,00
BANCOS (até 50m²)	RS 2.000,00
BANCOS (acima de 50m²)	RS 2.500,00
BARES, LANCHONETES E QUIOSQUES PP (até 50m²)	RS 70,00
BARES E RESTAURANTES GP (acima de 50m²)	RS 90,00
CARTÓRIOS	RS 750,00
CASA DE SHOW PP (até 400m²)	RS 250,00
CASA DE SHOW MP (acima de 400m²)	RS 450,00
CASA DE RAÇÃO	RS 100,00
CASAS LOTÉRICAS E SIMILARES	RS 250,00
CARCINICULTURA (CULTIVO DE CAMARÃO)	RS 200,00
CLÍNICAS E LABORATÓRIOS	RS 200,00
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS	RS 200,00
COMÉRCIO VAREJISTA	RS 90,00
CORREIOS	RS 500,00
CONFECÇÕES EM GERAL	RS 100,00
CONSTRUTORAS	RS 400,00
DEPÓSITO GERAL	RS 150,00
DEPÓSITOS DE BEBIDAS E ALIMENTOS	RS 100,00
DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL	RS 100,00
ESCRITÓRIOS	RS 100,00

ESTABELECIMENTO DE ENSINO	RS 200,00
ESTABELECIMENTO DE INFORMÁTICA, LAN HOUSE E JOGOS ELETRÔNICOS	RS 100,00
EXPLORAÇÃO DE MINÉRIOS (PEDREIRA)	RS 1.200,00
FARMÁCIAS E DROGARIAS	RS 150,00
FUNERÁRIAS	RS 150,00
GRÁFICAS	RS 100,00
HOSPITAIS E MATERNIDADES	RS 250,00
HOTEL	RS 250,00
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	RS 180,00
PRODUTORA DE LATICÍNIOS E DERIVADOS GP (Acima de 3.000m ²)	RS 2.000,00
PRODUÇÃO DE LATICÍNIOS E DERIVADOS MP (de 1.001m ² até 3.000m ²)	RS 1.200,00
PRODUÇÃO DE LATICÍNIOS E DERIVADOS PP (até 1.000m ²)	RS 500,00
LAVAJATO	RS 100,00
LOCADORAS	RS 200,00
LOJA DE ROUPAS E/OU CALÇADOS	RS 90,00
LOJAS DE PEÇAS	RS 100,00
LOJAS DE TINTAS	RS 100,00
LOJA DE VARIEDADES	RS 90,00
MARCENARIAS	RS 90,00
MÁRMORES E GRANITOS	RS 100,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	RS 300,00
MERCADINHOS EM GERAL	RS 150,00
MOTEL (até 06 apartamentos)	RS 200,00
MOTEL (acima de 06 apartamentos)	RS 300,00
MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS GP (acima de 500m ²)	RS 180,00
MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS MP (de 151m ² a 500m ²)	RS 100,00
MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PP (até 150m ²)	RS 90,00
OFICINA MECÂNICA	RS 100,00
ÓTICAS, RELOJOARIAS E SIMILARES	RS 90,00
OUTRAS DIVERSÕES PÚBLICAS	RS 120,00
PANIFICADORAS/PADARIAS	RS 170,00
PARQUE DE DIVERSÕES GP (acima de 400m ²)	RS 600,00
PARQUE DE DIVERSÕES MP (de 200m ² até 400m ²)	RS 400,00
POSTO DE COMBUSTÍVEL GP (acima de 1000m ²)	RS 1.500,00
POSTO DE COMBUSTÍVEL MP (de 651m ² a 1000m ²)	RS 1.000,00
POSTO DE COMBUSTÍVEL PP (até 650m ²)	RS 500,00
POUSADA	RS 180,00
COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS DE BELEZA	RS 90,00
SALÃO DE BELEZA	RS 90,00
SORVETERIA	RS 90,00
SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	RS 2.500,00
SUPERMERCADOS E QUITANDAS PP (até 170m ²)	RS 120,00
SUPERMERCADOS E QUITANDAS MP (de 171m ² até 250m ²)	RS 150,00
SUPERMERCADOS E QUITANDAS GP (acima de 250m ²)	RS 300,00
TORRES DE CELULAR E INTERNET	RS 1.000,00

LEGENDA	SIGNIFICADO
PP	Pequeno Porte
MP	Médio Porte
GP	Grande Porte

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, em 18 de março de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:A47C1ABE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 2,0 (Duas Diárias) ao (à):

SERVIDOR (A):	Mara Rejane Saldanha da Costa		
CARGO:	Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo		
MATRÍCULA:	1994085		
DOCUMENTOS:	CPF: 850.510.804-30	RG: 1331367 SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo		
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:00 hs		
HORARIO DA VOLTA:	10:00 hs		
TIPO DE TRANSPORTE:	Carro Próprio		
OBJETIVO DA VIAGEM			
Viagem a Natal/RN, para participar do evento INSPIRE-SE – 1ª EDIÇÃO, na data de 18 de março de 2022 das 08h – 17h.			
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$
			V.TOTAL R\$

2,0 diárias	Natal/RN	17 de março de 2022 A 19 de março de 2022	C/pernoite 250,00	500,00
-------------	----------	--	-------------------	--------

Importa a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:CA44A471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022 – SMS CAICÓ

A Secretária Municipal de Saúde de Caicó, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Municipal de Caicó nº 016/2021, de 04 de janeiro de 2021, torna público que estão abertas inscrições para o PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PRECEPTORES-BOLSISTAS PARA A RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE vinculada a Escola *Multicampi* de Ciências Médicas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (EMCM/UFRN), no âmbito do município de Caicó - RN.

1 – DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para preceptores bolsistas do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da EMCM/UFRN vinculadas ao município de Caicó - RN.

1.1.1 - Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado que não forem aprovados nas vagas vigentes, formarão cadastro de reserva, cuja convocação estará condicionada à vacância futura de vagas, por desistência, ou outras situações similares, no prazo de validade desta seleção.

1.1.2 - A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Diário Oficial do Município e no site www.caico.rn.gov.br.

2- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo de contratação de preceptores-bolsistas para a Residência em Medicina da Família e Comunidade é uma ação da Secretaria Municipal de Saúde de Caicó que visa dar suporte ao Programa de Residência em Medicina da Família e Comunidade (MFC) da Escola *Multicampi* de Ciências Médicas da UFRN.

2.2 A SMS-Caicó não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.2.1 Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre a seleção da SMS de Caicó e os candidatos.

2.3 Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Quantitativo de bolsas por área de atuação, carga horária, respectivos valores e vagas;

Anexo II – Das atividades a serem desenvolvidas;

Anexo III - Declaração de disponibilidade e compromisso de bolsistas;

Anexo IV – Quadro de pontuação à Análise Curricular;

Anexo V - Declaração de disponibilidade de tempo para realizar as atividades previstas para atuação no Programa de Residência Médica;

Anexo VI – Termo de Compromisso de Preceptor do Programa de Residência Médica;

Anexo VII – Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa.

2.4 A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atenderem os objetivos previstos no item 1, deste Edital.

2.5 O resultado final terá validade de 30 (trinta) dias para efeito de convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, a contar da data da publicação de homologação, no sítio eletrônico de www.caico.rn.gov.br ou no Diário Oficial do Município (DOM).

2.6 As bolsas que forem outorgadas devem ser pagas pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovadas por igual período a depender da necessidade do programa de Residência de MFC.

2.7 Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam ao Perfil, à Formação e aos requisitos ao perfil que o participante concorreu, exigidos no Anexo I e Anexo II deste Edital, bem como a disponibilidade de carga horária conforme exigida da Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsistas, Anexo III, sob pena de desclassificação, caso não sejam comprovados.

2.8 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo caso o bolsista não cumpra as suas atividades e/ou interrompa as atividades constantes ao plano de trabalho das ações e/ou dos projetos pedagógicos dos programas e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, bem como, pelo cancelamento ou pela conclusão do programa ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros.

2.9 O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, sendo de responsabilidade inteiramente do município de Caicó, podendo sofrer alteração na mudança durante o exercício financeiro, com discussão prévia para informes, desde que integrem o mesmo objeto.

3. DAS ATIVIDADES

3.1 As atividades dos bolsistas estão previstas no Anexo II deste Edital.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS

4.1 O participante selecionado para assumir a bolsa deverá atender às seguintes exigências:

a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida no Edital;

b) Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Nº 70.436 de 18 de abril de 1972;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais;

- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os participantes do sexo masculino);
- e) Possuir os requisitos de formação acadêmica (perfil, formação e requisitos) referente ao perfil que o participante concorreu, prevista no Anexo I;
- f) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas; e
- h) Estar devidamente inscrito em seu Conselho Regional Profissional (quando necessária comprovação).

4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. O participante selecionado deverá entregar à SMS-Caicó, quando solicitado, documentos comprobatórios relacionados neste Edital, podendo, ainda, por ocasião da convocação e por interesse da SMS- Caicó, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição é gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições para este Edital serão realizadas a partir de 21/03/2022 até 28/03/2022 exclusivamente pelo e-mail nepsmscaico@hotmail.com.

5.3.1. A SMS-Caicó não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 A SMS-Caicó pode realocar os candidatos de acordo com a necessidade do programa de Residência de MFC.

5.5. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, de acordo com a Área de Atuação:

a) Currículo Lattes ou Curriculum Vitae atualizado, com as devidas comprovações relativas aos últimos 05 (cinco) anos (certificados, diplomas e declarações de experiência, conforme anexo IV), para todas as áreas de atuação;

5.6. Os documentos necessários para comprovar o Currículo Lattes ou Curriculum Vitae atualizado, com as devidas comprovações relativas aos últimos 05 (cinco) anos (certificados, diplomas e declarações de experiência, conforme Anexo IV) devem ser anexados ao formulário de inscrição, em anexo único.

5.7. Se o participante graduou, ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.8. A SMS - Caicó não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo participante.

5.9. O participante que fizer declaração falsa, inexacta ou apresentar documentos falsos ou inexactos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.10. É de responsabilidade do participante acompanhar todo o Cronograma de Atividades, previsto neste Edital.

5.11. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: www.caico.rn.gov.br. A SMS-Caicó não se responsabilizará por downloads do presente edital, seus aditivos, corrigendas ou qualquer documento eletrônico, realizados em outro sítio que não o indicado neste subitem (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.12. Os servidores públicos, que atendam os requisitos exigidos neste edital, podem se candidatar desde que apresentem formação, carga horária e disponibilidade de acordo com o que a função de preceptor exige.

5.12.1 Servidores que já acumulam dois cargos ou como profissional de saúde nos dois ou como docente e profissional de saúde devem comprovar por documento a compatibilidade de horários para exercer a carga horária de preceptor exigida no Anexo I.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação do Processo Seletivo será realizada por meio de duas etapas: Análise Curricular (Anexo IV) devidamente comprovada e Entrevista.

6.2. A Análise Curricular tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá de análise objetiva das informações prestadas pelo participante, conforme quadro de pontuação previsto no Anexo IV.

6.3. Serão eliminados os participantes que enviarem apenas o Currículo Lattes ou Curriculum Vitae sem nenhum documento comprobatório em anexo.

6.4. Serão eliminados os participantes que enviarem a Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista fora do padrão estabelecido no modelo apresentado, não enviarem eletronicamente, ou que enviarem a solicitação de emissão fora do prazo determinado.

6.5. A apreciação da entrevista também tem caráter classificatório e eliminatório e consistirá em análise objetiva das informações prestadas pelo participante em seu currículo, conforme quadro de pontuação previsto no Anexo IV.

6.5.1 Comporá a equipe de entrevista dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Caicó e dois representantes da Escola *Multicampi* de Ciências Médicas (EMCM) da UFRN. As entrevistas serão realizadas presencialmente na EMCM/UFRN.

6.6. Serão eliminados os participantes que não comparecerem à entrevista.

6.7. Cada fase terá o valor máximo de 10,0 pontos onde a primeira fase será computada o currículo do candidato e a segunda fase será realizado uma média ponderada entre os entrevistadores. Após somatório das duas fases, o resultado será dividido por 2 tendo um valor final máximo de 10,0 pontos.

6.8. Não haverá segunda chamada para realização da avaliação.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. A homologação das inscrições e o resultado preliminar das etapas de avaliação serão divulgados no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

8. DOS RECURSOS.

8.1. Será admitido recurso administrativo no prazo de 24 horas após a publicação dos resultados, contados da divulgação, da homologação final das inscrições, bem como do resultado preliminar das etapas de avaliação.

8.2. O recurso deverá ser interposto, EXCLUSIVAMENTE, através do e-mail: nepsmscaico@hotmail.com.

8.3. Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto e nem alterar o existente. 8.4. A SMS - Caicó não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, no e-mail nepsmscaico@hotmail.com, ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados.

8.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo de 24 horas após publicação de resultados não será aceito, sendo considerado intempestivo.

- 8.7. O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.
- 8.8. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora composta por 04 (quatro) membros sendo 02 (dois) da EMCM/UFRN e 02 (dois) da SMS-Caicó, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo as razões apresentadas pelo participante. A banca avaliadora é soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão outros recursos administrativos.
- 8.9 O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo ou em nome de outro participante.
- 8.10. Serão indeferidos os recursos:
- cujo teor despreze a Banca Avaliadora e a SMS - Caicó;
 - que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
 - cujas fundamentações não correspondam à Etapa recorrida;
 - sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;
 - que impossibilite a leitura (illegíveis, em outro idioma) ou compreensão;
 - em que o autor não tenha anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio;
 - cujas fundamentações apontem para revisão integral do momento ou etapa, quando não argumentado sua necessidade.
- 8.11. O participante terá acesso, por meio do endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br

9. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.
- 9.2. Após o julgamento dos recursos administrativos, serão considerados aprovados os participantes classificados, conforme o item 7 deste Edital.
- 9.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os seguintes critérios relacionados, sucessivamente:
- idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº10.741/03 (Estatuto do Idoso);
 - profissionais da rede de saúde municipal, conforme lei municipal vigente;
 - professores da Universidade em regime de 20 ou 40 horas, que trabalham na rede de saúde municipal;
 - professores da Universidade em regime de 20 ou 40 horas, que não trabalham na rede de saúde local;
 - tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).
- 9.4. A homologação e convocação serão feitas por ato EXCLUSIVO da SMS-Caicó.
- 9.5. A homologação e a relação final dos aprovados neste Processo Seletivo serão publicadas no sítio eletrônico www.caico.rn.gov.br e no Diário Oficial do município (DOM).
- 9.6. A SMS de Caicó poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.
- 9.7. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

10. DAS CONVOCAÇÕES

- 10.1. Os participantes classificados serão convocados, oportunamente, para assumirem as bolsas.
- 10.1.1. A SMS - Caicó convocará os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da SMS - Caicó por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.
- 10.1.2. Sem prejuízo do item 11.1.1, a SMS - Caicó divulgará a convocação dos aprovados por meio do endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.
- 10.1.3. O participante desistente terá sua classificação cancelada, ficando eliminado da seleção. 10.2. Quando convocado, os participantes deverão enviar os documentos listados abaixo para o e-mail nepsmscaico@hotmail.com:
- RG (frente e verso);
 - CPF;
 - Certidão de quitação eleitoral;
 - Diploma de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC;
 - Diploma de pós-graduação na área da Saúde, caso haja;
 - Certificado de Residência Médica ou Especialização na área de atuação específica, caso haja;
 - Comprovante de Conta Corrente do Banco Bradesco;
 - Comprovante de Residência atualizado;
 - Número do PIS/PASEP/NIT;
 - Carteira de vacinação devidamente atualizada com as vacinas de imunização contra a Covid-19;
 - Declaração de Disponibilidade e Compromisso do Bolsista para realizar as atividades previstas (Anexo V);
 - Termo de Compromisso de Preceptores (Anexo VI).
- 10.3. Caso o participante, ou o seu procurador legal, não cumpra com as exigências contidas no subitem 11.2, este estará desconvocado e será eliminado do certame.
- 10.4. Os candidatos aprovados devem participar das oficinas de formação e elaborar um plano de trabalho, conforme orientação da SMS - Caicó. Sendo motivo de eliminação do certame a não participação dos aprovados nesses processos pedagógicos.
- 10.5. A bolsa será ofertada pelo período de até 24 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

11. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Abertura	21/03/2022
Período para realização das inscrições (exclusivamente via e-mail)	21/03/2022 a 28/03/2022
Divulgação preliminar dos inscritos	01/04/2022
Prazo para recurso contra a não inclusão na lista preliminar dos inscritos	04/04/2022
Divulgação da confirmação final dos inscritos	06/04/2022
Divulgação do resultado preliminar da Análise Curricular	06/04/2022
Prazo para recurso da Análise Curricular	07/04/2022
Divulgação do resultado final da Análise Curricular	08/04/2022
Entrevista	11/04/2022
Resultado preliminar da Entrevista	12/04/2022
Prazo para recurso da Entrevista	13/04/2022 a 14/04/2022
Resultado final da Entrevista	15/04/2022
Resultado Final Definitivo da Seleção	15/04/2022

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

12.2 A SMS - Caicó não se responsabilizará por informações que não estejam vinculadas aos sites citados e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação não oficial.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

12.4 O aprovado terá que atender às exigências especificadas nas atividades constantes da área de atuação, conforme o anexo II.

12.5 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo e anulação de todos os atos inerentes ao candidato praticados pela SMS - Caicó, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação no DOM e no sítio eletrônico www.caico.rn.gov.br.

12.7 A SMS - Caicó reserva-se ao direito de realizar outro processo seletivo caso os inscritos não atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução do Programa.

12.8 Dúvidas e questionamentos sobre este Edital poderão ser dirimidos por meio do e-mail nepsmscaico@hotmail.com das 8h às 12h e das 14h às 16h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

Caicó, 18 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde de Caicó

ANEXO I**QUANTITATIVO DE BOLSAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, RESPECTIVOS VALORES E VAGAS**

CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA (R\$)	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS	DE CADASTRO RESERVA
Preceptor do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	16 horas	R\$ 3.200,00 mensais	Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade. ou Prova de Título da Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade.	01 vaga	05 vagas

ANEXO II**ATRIBUIÇÕES DA PRECEPTORIA EM RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**

O preceptor é componente principal do modelo formador por integrar atividades didáticas e práticas em serviço. Os preceptores do Programa de Residência são Médicos de Família e Comunidade com residência médica ou com Prova de Título da Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade ou médicos especialistas em áreas correlatas (Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Gestão em Saúde) ou médicos com especialização *stritu sensu* nestas mesmas áreas com cursos de capacitação em preceptoria em Medicina de Família e Comunidade que possuem funções que incidem na organização e gestão das atividades práticas correspondentes à formação dos médicos residentes e pelo controle do cumprimento dos objetivos do Programa. São atribuições:

- Atividades assistenciais práticas, teórico-práticas e teóricas;
- Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades. Além de ministrar aulas teóricas e acompanhar seminários teóricos, teórico-práticos e práticos dos residentes;
- Realizar visitas periódicas para acompanhar atividades dos residentes;
- Estar disponível para os residentes, por meio de telefone e "internet";
- Construir Contratos de Ensino, que devem conter objetivos de acordo com o Programa de Residência e com base no Currículo Baseado em Competências da Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade;
- Utilizar instrumento de verificação de habilidades disponibilizados pela supervisão do Programa;
- Aplicar instrumentos de verificação de habilidades trimestralmente disponibilizados pela coordenação do Programa;
- Realizar feedback efetivo e outros métodos de avaliação de atitudes disponibilizados pela coordenação do Programa;
- Enviar mensalmente a frequência de visitas de preceptoria e encontros pedagógicos;
- Exercer, em conjunto com a coordenação do Programa e gestor municipal (Núcleo de Educação Permanente-Integração Ensino-Serviço-Comunidade), o acompanhamento e a avaliação da execução das atividades de ensino-serviço-comunidade, inclusive quanto ao cumprimento da carga horária mínimo de 32 (trinta e duas) horas semanais de atividades práticas prevista pelo Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade.

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO DO BOLSISTA**

Eu, _____, portador/a do CPF _____, declaro que disponho da carga horária exigida para ser bolsista, para acompanhar os residentes do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade de acordo com as atividades estabelecidas pelo projeto pedagógico do programa de residência, bem como que possuo perfil que atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 01/2022. Informo estar ciente de que estou sujeito ao cancelamento da bolsa, caso não cumpra com as atividades e cargas horárias propostas.

Local, data

Assinatura

ANEXO IV

QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA**ETAPA 1: ANÁLISE CURRICULAR**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de Preceptoría (2,0 ponto por curso)	10	
Curso na área de saúde com carga horária maior que 40 horas (1 ponto por curso).	10	
Cursos de Gestão em Saúde, com carga horária a partir de 40 horas (1,0 ponto por curso)	5	
Especialização lato sensu na área afim (2,0 pontos por especialização)	4	
Residência Médica na área específica	5	
Título de Especialista na área	4	
Mestrado	5	
Doutorado	7	
Sub-Total	50	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Tempo de serviço prestado como médico na Estratégia Saúde da Família (1,0 ponto por semestre máximo de 15 pontos).	15,00	
Tempo de serviço prestado na atenção primária à saúde em outras funções (0,5 ponto por ano máximo de 10,0 pontos).	10,00	
Tempo de serviço como preceptor na área da saúde nos serviços de saúde (0,5 ponto por semestre máximo de 10 pontos)	10,00	
Docente de curso da área da saúde (0,5 por semestre máximo de 5 pontos)	5,00	
Tempo de serviço prestado como médico assistencial em outros níveis de atenção à saúde (0,5 por semestre no máximo 5 pontos)	5,00	
Sub-Total	45	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Estágios Pertinentes na Área de saúde de qualquer especialidade (mínimo 80 horas) (0,5 ponto por participação)	3	
Organização de Eventos Acadêmicos (0,5 ponto por evento)	2	
Sub-Total	5	
PONTUAÇÃO FINAL	100	

ETAPA 2: ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo e entrevista	15	
Conhecimento sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	10	
Conhecimento do processo ensinar/aprender do profissional de saúde	10	
Disponibilidade para contribuir com o programa e para aprender	10	
Disponibilidade de tempo	15	
Apresenta novos enfoques para consolidação e desenvolvimento da residência	10	
Articula a trajetória para justificar a sua possível atuação	15	
Prevê participação nas atividades de gestão e academia	15	
PONTUAÇÃO FINAL	100	

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA REALIZAR AS ATIVIDADES PREVISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, domiciliado(a) à rua _____, nº _____ bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ - RN, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de tempo para realizar às atividades atribuídas ao Preceptor do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade.

Caicó, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI**TERMO DE COMPROMISSO DE PRECEPTOR DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA****DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E CADASTRO**

NOME COMPLETO: _____
 EMAIL: _____ CELULAR: _____ CPF: _____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____

01. Eu, _____, CPF nº _____, DECLARO estar ciente do termo de compromisso celebrado entre mim e o Programa de Residência, que me assegura o direito de realizar a preceptoría, dentro das normas e disposições legais da Comissão Nacional de Residência Médica e da Secretaria Municipal de Saúde de Caicó, a cujo cumprimento se obriga.

02. O presente termo terá duração enquanto houver meu desempenho na função de preceptoría no Programa de Residência ou terminar o prazo do contrato de bolsa ou deixar de atender as necessidades do Programa a partir de uma avaliação da coordenação do referido programa junto ao representante do NEP-IESC de Caicó.

03. Assumo a responsabilidade de supervisionar atividades realizadas pelos residentes nos serviços de saúde, realizar atividades teóricas e as demais atribuições, conforme disposto no Regulamento Interno e no Projeto Político Pedagógico do Programa.

04. Assumo ciência de que devo monitorar diariamente a frequência do (s) residente (s) sob minha responsabilidade e cumprir as demais orientações estabelecidas para registro de frequência dispostas no Regulamento Interno e pela Coordenação do Programa e/ou da COREME EMCM/UFRN junto ao representante do NEP-IESC de Caicó.

05. Assumo a responsabilidade de comunicar à chefia imediata do serviço onde realizo a preceptoría, à coordenação do Programa e ao NEP-IESC situações de afastamento do residente por doença, gestação, reclamações, advertências ou qualquer outro motivo e quando identificado abandono pelo residente em até 48 horas após tomar ciência.

06. Assumo a responsabilidade de comunicar à chefia imediata à coordenação do Programa e ao NEP-IESC de Caicó, em até 48 horas, caso deixe de desempenhar a função de preceptoria ou quaisquer situações que me impossibilite de receber a bolsa de preceptoria.

07. Além do contido neste termo, tenho ciência de que estou adstrito às demais disposições normativas legais e regulamentares que disciplinam os Programas de Residência Médica.

08. Reconheço e aceito que os casos omissos serão resolvidos pela COREME da EMCM/UFRN junto ao NEP-IESC de Caicó.

Estando de acordo com o termo.

Caicó, ____/____/____

Assinatura do Preceptor

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA N.º _____/2022

Processo Administrativo n.º _____

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ E O BOLSISTA (NOME) PARA AS ATIVIDADES DE PRECEPTORIA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE DA EMCM/UFRN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE**, órgão da Administração Direta do Governo do Estado da Paraíba, doravante denominada simplesmente “**SMS**”, CNPJ/MF n.º 12.433.830/0001-91, neste ato representado por sua Secretária, _____, brasileira, inscrito no CPF sob o n.º _____, doravante designado apenas **OUTORGANTE**, nos termos do art. _____, parágrafo _____, inciso IV da Constituição Estadual da Paraíba combinado com o artigo 6º, *caput*, o artigo 110, §1º e o artigo 111, parágrafo único, todos do ANEXO VIII da Lei Estadual n.º 11.830 de 05 de janeiro de 2021, a _____ (**NOME**), brasileiro, portador do R.G. n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente à Rua _____, n.º _____, apartamento ____, bloco ____, _____ (bairro), _____ (cidade), _____ (Estado), CEP: _____, adiante denominado (a) simplesmente **BOLSISTA**, selecionado em Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 01/2022, acordam em firmar o presente **Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa**, sujeitando-se as partes às cláusulas e às condições descritas a seguir, que passam a ser parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica concedida bolsa pela **OUTORGANTE** ao (à) **BOLSISTA**, caracterizada como verba com natureza jurídica de doação civil, de caráter não salarial, recebida exclusivamente visando apoiar as atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico e extensão desenvolvidas em programas, projetos e cursos prioritários para o Sistema Único de Saúde, em razão de sua aprovação e sua convocação, por meio do Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 01/2022, para a execução de atividades do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMMFC) DA EMCM/UFRN.

Parágrafo Único. A bolsa a que se refere o *caput* desta cláusula não gera vínculo empregatício da **OUTORGANTE** com o (a) **BOLSISTA**, não configura contraprestação de serviços, nem objetiva pagamento de salário, e os resultados dessas atividades não representam vantagens para a **EMCM/UFRN** e a **OUTORGANTE**, não se estendendo ao (à) **BOLSISTA**, por esta razão, benefícios exclusivos dos servidores da **OUTORGANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE trata-se de modalidade de ensino de pós-graduação, destinada aos médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada como treinamento em serviço, funcionando sob a responsabilidade da **OUTORGANTE** e da **EMCM/UFRN**, e devidamente credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, sob a orientação de profissionais da área de elevada qualificação ética e profissional, como o (a) **BOLSISTA** deste Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) **BOLSISTA** exercerá as atividades de Preceptor(a) do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, respeitando a carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais, na forma estabelecida no edital.

CLÁUSULA QUARTA – O valor da bolsa é de R\$ 3.200, 00 (três mil e duzentos reais) por mês, não incidindo descontos.

Parágrafo Único. O pagamento da bolsa está condicionado à liberação e à disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança ou durante o exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - A bolsa será concedida pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, contados a partir da data da assinatura deste Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, podendo ser renovadas por meio de processo de avaliação das atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou extensão relacionadas ao programa, projeto ou curso do qual for partícipe, a depender da necessidade da instituição, a serem decididas pela **OUTORGANTE** juntamente com a **EMCM/UFRN**.

CLÁUSULA SEXTA - O(A) **BOLSISTA** deverá cumprir suas atividades nos locais indicados pela **OUTORGANTE**, por meio da **INTERVENIENTE**, de forma presencial, de acordo com a sua carga horária, em conformidade com as atividades indicadas na cláusula sétima e a necessidade e capacitação do serviço, cumprindo as pactuações estipuladas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - Compete ao (à) **BOLSISTA** como Preceptor (a):

- I** - realizar a preceptoria, dentro das normas e disposições legais da Comissão Nacional de Residência Médica, a cujo cumprimento se obriga;
- II** - supervisionar atividades realizadas pelos residentes nos serviços de saúde, realizar atividades teóricas e as demais atribuições, conforme disposto no Regulamento Interno e no Projeto Político Pedagógico do Programa;
- III** - monitorar diariamente a frequência do(s) residente(s) sob sua responsabilidade e cumprir as demais orientações estabelecidas para registro de frequência dispostas no Regulamento Interno e pela Supervisão do Programa e/ou Comissão de Residência Médica da EMCM/UFRN (COREME);

IV - comunicar à chefia imediata do serviço onde realiza a preceptoria, à supervisão do Programa e ao NEP-IESC situações de afastamento do residente por doença, gestação, reclamações, advertências ou qualquer outro motivo, e quando identificado, declarar o abandono pelo residente, em até 48 horas após tomar ciência;

V - comunicar à chefia imediata, à supervisão do Programa e ao NEP-IESC de Caicó, em até 48 horas, a intenção de deixar de desempenhar a função de preceptoria ou quaisquer situações que o impossibilitem de receber a bolsa de preceptoria;

VI - estar ciente de que suas atividades estão adstritas às demais disposições normativas legais e regulamentares que disciplinam os Programas de Residência;

VII - Apresentar relatório mensal, preenchido de acordo com a metodologia e ferramenta indicada pela coordenação do Programa de residência da EMCM.

VIII - Apresentar relatório final, conforme modelo constante do ANEXO ÚNICO deste Termo, ao término da vigência da bolsa.

Parágrafo Único. Caberá ainda ao (à) **BOLSISTA**:

b) - Atividades assistenciais práticas, teórico práticas e teóricas:

b.1.) Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades;

b.2.) Ministrar aulas teóricas e acompanhar seminários teóricos, teórico-práticos e práticos dos residentes.

b.3.) Trabalhar em consonância com o Núcleo de Residências em Saúde;

b.4.) Acompanhar, apoiar e auxiliar na educação permanente dos preceptores;

b.5.) Constituir o corpo de docentes, tutores e preceptores, submetendo-os à aprovação pelas comissões;

CLÁUSULA OITAVA - A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo se:

I - O(A) **BOLSISTA** não cumprir as suas atividades;

II - O(A) **BOLSISTA** interromper as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos;

III - O(A) **BOLSISTA** não apresentar postura ética;

IV - O(A) **BOLSISTA** não manter bom rendimento, o qual será monitorado por meio de processo de avaliação das atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou extensão relacionado ao programa, projeto ou curso do qual for participante;

V - Pelo cancelamento ou pela conclusão do programa, projeto ou curso ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros e de acordo com o interesse e a conveniência da **OUTORGANTE** e em comum acordo com a EMCM/UFRN;

VI - A pedido do(a) **BOLSISTA**, que deve comunicar com antecedência de 30 (trinta) dias o seu desligamento.

VII - A pedido do **OUTORGANTE** pelo não cumprimento de carga horária a ser registrada em ponto.

Parágrafo Único. Nos casos descritos nos incisos I, II, III e IV, poder-se-á concluir pelo desligamento do bolsista do programa, do projeto ou do curso, resguardado o seu direito à ampla defesa e ao contraditório, a ser exercido mediante a apresentação de recurso escrito, no período de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da decisão punitiva.

CLÁUSULA NONA - O usufruto da bolsa pelo período de vigência estabelecido no momento da concessão não constitui um direito do(a) **BOLSISTA**. Em quaisquer circunstâncias, prevalecerá a duração definida pela **OUTORGANTE**, com base na natureza do projeto em questão e no andamento de sua execução, como evidenciado no monitoramento executado pela supervisão do Programa de Residência em MFC juntamente com o NEP-IESC.

Parágrafo Único. Quaisquer alterações no que foi estabelecido neste Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa só poderão ser implementadas mediante autorização expressa da **OUTORGANTE** juntamente com a coordenação do **PRMMFC**, formalizada por meio de Termo Aditivo a este Termo de Outorga.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, ficando eleito o Foro da Comarca de Caicó, Estado da Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio decorrente do presente Contrato.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo relacionadas, para que surta os determinados fins e efeitos legais.

Caicó, ____ de _____ de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Outorgante

NOME DO BOLSISTA

Testemunhas:

1 - _____
(Nome por extenso) (Nome por extenso)

CPF: _____

Assinatura: _____

2 - _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA
(Cláusula 7ª, inciso VIII)

RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DE BOLSISTA
(Inserir nome do bolsista)

1. INTRODUÇÃO

Inserir no texto informações sobre:

- O Programa/Projeto
- Qual a sua importância;
- O bolsista no contexto da formação em saúde;

2. OBJETIVO

Inserir os objetivos do Programa/Projeto relativos a atuação do bolsista.

3. ATIVIDADES REALIZADAS

Inserir atividades realizadas pelo bolsista durante o período da bolsa:

- Atividades prevista para o programa;
- Atividades realizadas pelo bolsista;
- Metas alcançadas;
- Quantidade de residentes envolvidos nas atividades;
- Processo de formação para preceptores: sua participação, como foi a experiência.

As atividades podem ser descritas de acordo com os meses de realização;

Por fim, informar como essas atividades contribuíram para o desenvolvimento do programa/projeto e apontar se os objetivos foram alcançados.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Inserir texto com as considerações finais sobre o programa de residência e suas atividades enquanto bolsista.

Caicó, (inserir a data).

(assinatura do bolsista)

[Inserir nome do bolsista]

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:BC1259F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2022 DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2021, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TER LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE E

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação final, bem como de acordo com as necessidades da Administração Pública, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados e classificados no **Processo Seletivo 001/2021**, a comparecer, a **Recepção do Centro Administrativo**, localizado na Avenida Coronel Martiniano, 993, centro, nesta cidade, **no período de 21 a 25 de março/2022 nos horários das 08h às 12hs**, para entrega da documentação exigida para contratação e aptidão ao exercício dos cargos constantes neste Edital de Convocação.

Art.2º. O início das atividades será definido por cada secretaria após encaminhamento de apresentação, com vigência estabelecida nos contratos.

Art.3º. Para a contratação, os aprovados cujo nomes constem na lista do **Anexo I**, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho das funções, conforme relação contida no **anexo II e III deste instrumento**.

Parágrafo Único. O candidato declarado como **pessoa com deficiência (PcD)** será submetido a perícia junta médica do Município, através de encaminhamento no ato da apresentação da documentação para contratação, devendo apresentar laudos e/ou exames médicos que comprovem sua deficiência no ato da perícia.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de março de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó-RN

ANEXO – I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2022

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Nível Superior: Professor Polivalente – Educação Infantil – Cargo 5

Class.	Habilitado	Inscrição.	Nome
77	Sim	305505-2	CONCEICAO CLEANDIDA DE SOUZA

Nível Superior: Professor Polivalente – Ensino Fundamental (Anos Iniciais) – Cargo 6

Class.	Habilitado.	Inscrição.	Nome
46	Sim	311587-0	CASSIA JANES SANTIAGO DA SILVA
48	Sim	304975-6	JAILMA ALVES SILVA

49	Sim	310005-2	CLÁUDIA CLÍCIA ALVES GARCIA
----	-----	----------	-----------------------------

Nível Superior: Professor de Língua Portuguesa – Cargo 7

Class.	Habilitado.	Inscrição.	Nome
14	Sim	306728-8	VICTOR DOS SANTOS SILVA
15	Sim	308128-1	HIMILET DE MEDEIROS SARAIVA
17	Sim	308938-5	FRANCISCA MARIA DE MEDEIROS BRITO

Nível Superior: Professor de Língua Inglesa – Cargo 8

Class.	Habilitado.	Inscrição.	Nome
11	Sim	305239-7	NIKESIA ALESSA DE MORAIS ALVES

Nível Superior: Professor de Ciências – Cargo 10

Class.	Habilitado.	Inscrição.	Nome
17	Sim	311132-6	THAIS SOUSA COSTA GUIMARÃES
18	Sim	308035-6	KASSIO ALVES DANTAS

Nível Superior: Professor de Matemática – Cargo 13

Class.	Habilitado.	Inscrição.	Nome
2	Sim	309943-5	ALÉCIA PEREIRA DA SILVA

Nível Superior: Professor de Educação Física – Cargo 14

Class.	Habilitado.	Inscrição.	Nome
4	Sim	310975-7	RONALD ALVES TURÍBIO

Nível Fundamental: Motorista – Cargo 27

Class.	Habilitado.	Inscrição.	Nome
20	Sim	310410-4	FRANCISCO MARQUES NETO

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó-RN

ANEXO – II - DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2022

- 1 - COMPROVAÇÃO DO GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO AO CARGO;
- 2 – DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DE DIREITOS CIVIS E POLITICOS (NO ATO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS);
- 3 - ESTAR QUITO COM AS OBRIGAÇÕES CIVIS, MILITARES E ELEITORAIS;
- 4 - APRESENTAR RESERVISTA (SERVIU) OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (SEXO MASCULINO);
- 5 – APTIDÕES FÍSICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO;
- 6 – IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS COMPLETOS NA DATA DA CONTRATAÇÃO;
- 7 - APRESENTAR ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL EXPEDIDO POR MÉDICO DO TRABALHO (COM FORMAÇÃO);
- 8 - FIRMAR DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INIDONEIDADE, APLICADA POR QUALQUER ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADE DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL; PARA OS CARGOS NÃO ACUMULÁVEIS, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FIRMAR DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA UNIÃO, ESTADOS OU OUTROS MUNICÍPIOS E EMPREGADO OU SERVIDOR DE SUAS SUBSIDIÁRIAS E CONTROLADAS;
- 9 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS, EM QUE O CANDIDATO EXERÇA OU TENHA EXERCIDO CARGO PÚBLICO, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, ATESTANDO QUE O CANDIDATO NÃO SE ENCONTRA RESPONDENDO A PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NEM TEVE CONTRA SI APLICADA A PENA DE DEMISSÃO.
- 10 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDAS PELA JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL E ELEITORAL EM PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.
- 11 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDA PELA POLÍCIA FEDERAL.
- 12 - APRESENTAR DOCUMENTOS UTILIZADOS NA PROVA DE TÍTULOS AO CARGO ESCOLHIDO.

ANEXO – III - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL A EXERCÍCIO DO CARGO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2022

- 1 - REGISTRO GERAL /CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
- 2 - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
- 3 - TÍTULO DE ELEITOR;
- 4 - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (TAMBÉM NA FORMA DIGITAL);
- 5 - PIS/PASEP;
- 6 - CONTA BANCÁRIA BRADESCO (NÃO TENDO, CARTA PARA ABERTURA SERÁ ENTREGUE);
- 7 – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- 8 - CANDIDATOS COM FILHOS (AS) MENORES DE 14 ANOS, DEVERM APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA O BENEFÍCIO SALÁRIO FAMÍLIA E OU DEPENDENTES DO IR (IMPOSTO DE RENDA):

0 - 06 ANOS E 11 MESES - CERTIDÃO DE NASCIMENTO + CARTÃO OU CADERNETA DE VACINAS, PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS, E PAGINAS DE VACINAS ATUALIDADES, E O CPF DO DEPENDENTE;
07 ANOS A 13 ANOS E 11 MESES - CERTIDÃO DE NASCIMENTO + DECLARAÇÃO DA ESCOLA ATUALIZADA A SUA FREQUENCIA E O CPF DO DEPENDENTE.
09 - REGISTRO DE CLASSE - DEVIDAMENTE VÁLIDO NO ATO DA CONTRATAÇÃO

OBS: TODOS OS DOCUMENTOS CÓPIAS, ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS.

DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DOS DIREITOS POLÍTICOS CIVIS

EU, _____, portador (a) da Cédula de Identidade n.º _____ e devidamente inscrito (a) no CPF sob o n.º _____. DECLARO que estou em pleno gozo dos meus direitos políticos, bem como, não fui condenado em processo civil ou processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública. Estando de acordo com Título XI Dos Crimes Contra A Administração Pública do Código Penal, com a Lei 7.492 de 1986 que define os crimes contra o sistema financeiro nacional, e dá outras providências, bem como dispõe a Lei 8.492 de 1992 sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional. Ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento, dato e assino a presente declaração.

Código Penal

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Caicó-RN, em _____ de _____ de 2022.

Nome:
CPF nº

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:A29447B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITTEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **ADERENTE**, adere a Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2021, firmada entre a Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, CNPJ: 08.449.571/0001-10, sediada na Praça Nossa Senhora de Lóudes, 69, Centro, CEP: 59.250-000, Senador Elói de Souza/RN e a Pessoa Jurídica **PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ: **40.757.908/0001-69** sediada na Avenida Engenheiro Roberto Freire, Capim Macio, CEP: 59.080-400, Natal/RN, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo Sr. **GARIBALDI CHIANCA DE CARVALHO FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 002.509.267-SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 438.941.004-00 firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº 016/2017-PMC e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1.** O presente termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços ao Pregão Eletrônico nº 004/2021 destinado à **aquisição de veículo ambulância tipo A para simples remoção** em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/RN.
- 1.2.** Deverão ser observadas, obrigatoriamente, todas as regras e cláusulas constantes do edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços ao Pregão Eletrônico nº 004/2021 da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

ORD	DISCRIMINAÇÃO DO VEÍCULO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Ambulância tipo A - simples remoção: Veículo, do tipo furgoneta, zero quilômetro, com carroceria em aço ou monobloco original de fábrica, com AIR-BAG para os ocupantes da cabine, freio com ABS nas 4 rodas, ar condicionado na cabine e carroceria, adaptado para ambulância de simples remoção, bicombustível (álcool-gasolina). Potência mínima 85cv, tanque de combustível com capacidade mínima 58 litros, freios e suspensão. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, cabine/carroceria, portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, com fechos internos e externos, resistentes e de abertura de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema elétrico original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 50 ampere-hora, do tipo sem manutenção, 12 volts. Veículo na cor branca.	FIAT FIORINO WORKING 1.4	Und	01	R\$ 124.000,00	R\$ 124.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 124.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 3.1. O fornecimento do veículo será realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras emitida pelo Setor de Compras;
- 3.2. O veículo deverá ser entregue em conformidade com a Ata de Registro de Preços ao Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda.
- 3.3. O veículo deverá ser entregue em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Compras.**
- 3.4. O veículo deverá ser entregue no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO

- 4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)**;
- 4.1.2. O valor unitário do equipamento encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;
- 4.2. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.
- 4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto;
- 4.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Compra emitida;
- 4.5. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar o fornecimento do veículo, comprovando a realização do objeto contratado;
- 4.6. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.2. fluirá a partir da respectiva regularização;
- 4.7. A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:
- 4.7.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 4.8. A Prefeitura Municipal de Caraúbas não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “*factoring*”;
- 4.9. A Prefeitura Municipal de Caraúbas efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;
- 4.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;
- 4.11. O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao objeto contratado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia do veículo entregue;
- 4.12. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;
- 4.13. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:
- 4.13.1. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 4.13.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 4.13.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
- 4.13.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.13.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e
- 4.13.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (*CNDT*) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

Unidade Orçamentária: 09.001 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2176 – Aquisição de veículo tipo ambulância

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas com ações serviços públicos de saúde.

Fonte de Recurso: 26320000 – Transferência do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à Saúde.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 27 de outubro de 2022.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES

- 7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.
- 7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de preço do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Eletrônico nº 004/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Eletrônico nº 004/2021, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Caraúbas/RN, 17 de março de 2022.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Pontanegra Automóveis LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	GARIBALDI CHIANCA DE CARVALHO FILHO
Prefeito Do Município De Caraúbas/RN	Representante Legal
(Aderente)	(Aderido)

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021.

Pelo presente contrato celebram de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ: 40.757.908/0001-69 sediada na Avenida Engenheiro Roberto Freire, Capim Macio, CEP: 59.080-400, Natal/RN, neste ato representada pelo **Sr. GARIBALDI CHIANCA DE CARVALHO FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 002.509.267-SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 438.941.004-00, doravante denominada **CONTRATADA**. **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DA ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a Pessoa Jurídica para **aquisição de veículo ambulância tipo A para simples remoção** em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/RN, conforme indicados na tabela abaixo:

ORD	DISCRIMINAÇÃO DO VEÍCULO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Ambulância tipo A – simples remoção: Veículo, do tipo furgoneta, zero quilômetro, com carroceria em aço ou monobloco original de fábrica, com AIR-BAG para os ocupantes da cabine, freio com ABS nas 4 rodas, ar condicionado na cabine e carroceria, adaptado para ambulância de simples remoção, bicombustível (álcool-gasolina). Potência mínima 85cv, tanque de combustível com capacidade mínima 58 litros, freios e suspensão. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, cabine/carroceria, portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, com fechos internos e externos, resistentes e de abertura de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão do atendimento. Sistema elétrico original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 50 ampere-hora, do tipo sem manutenção, 12 volts. Veículo na cor branca.	FIAT FIORINO WORKING 1.4	Und	01	R\$ 124.000,00	R\$ 124.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 124.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)**, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da adesão à Ata de Registro de Preço (ARP) oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2021, firmada pela Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, CNPJ: 08.449.571/0001-10 (Órgão Gerenciador), com fundamento no Decreto Municipal SRP nº 016/2017, na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá até 31 de dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à **CONTRATANTE**:

- 6.1.2. Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas para o fornecimento do veículo;
- 6.1.3. Trocar o veículo que estiverem em desconformidade;
- 6.1.4. Comunicar à contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do veículo;
- 6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à **CONTRATADA**:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) frete;
- e) indenizações; e
- f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.1.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do veículo não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado no edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços ao Pregão Eletrônico nº 004/2021 do Órgão Gerenciador;

6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.6. Proceder ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços ao Pregão Eletrônico nº 004/2021 do Órgão Gerenciador;

6.2.8. **O veículo deverá ser entregue em até 45(quarenta e cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compras.**

6.2.9. O veículo deverá ser entregue no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do veículo ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do veículo originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes no edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços ao Pregão Eletrônico nº 004/2021 do Órgão Gerenciador.

7.4. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura municipal, nem poderá onerar o objeto, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente a entrega do veículo caberá ao servidor designado pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no **Orçamento Geral do Município e Orçamento Geral da União** conforme abaixo especificado:

Unidade Orçamentária: 09.001 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2176 – Aquisição de veículo tipo ambulância

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas com ações serviços públicos de saúde.

Fonte de Recurso: 26320000 – Transferência do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do veículo, mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste contrato.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.2. Multa de:

a) 5% (cinco por cento) ao dia sobre o valor do contrato em caso de atraso na execução do contrato, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 1.118/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços ao Pregão Eletrônico nº 004/2021 do Órgão Gerenciador;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços ao Pregão Eletrônico nº 004/2021 do Órgão Gerenciador cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 17 de março de 2022.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Pontanegra Automóveis LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	GARIBALDI CHIANCA DE CARVALHO FILHO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:B75155A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 046/2022

PORTARIA 046/2022- GP, de 14 de março de 2022.

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio aos Servidores Municipais. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de maio de 2001,

CONSIDERANDO a concessão de licença prêmio deferida em MARÇO DE 2022 A MAIO DE 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade conferida aos servidores relacionados no anexo I desta Portaria, entre os meses de março 2022 a maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2022

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 14 de março de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

PORTARIA 046/2022- GP

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
315	JOSEANE MATIAS DA SILVA DANTAS	03/03/2022	31/05/2022
1040	JOSEANE MATIAS DA SILVA DANTAS	03/03/2022	03/03/2022

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 14 de janeiro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:71DF00D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2021, o município de CORONEL EZEQUIEL/RN, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 012/2021. Resolve registrar os preços objetivando futura aquisição de fardamentos e correlatos, para atendimento das necessidades das diversas secretarias e programas do município de Coronel Ezequiel/RN, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E CORRELATOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DO MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PROMITENTE CONTRATANTE, não estará obrigada a adquirir os serviços citados na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao benefício do registro, a preferência de fornecimento em igualdade condições;

Parágrafo Segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e, se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na tabela abaixo.

FORNECEDOR:

DMK COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 32.068.823/0001-45

AV. FLORES SILVESTRES, 511, JARDINS, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – CEP 59.293-507

REPRESENTANTE LEGAL: MARLI SALES PEDROZA AMORIM

Tel. (84) 2020-1308 – E-mail: dmksa@gmail.com

Item nº:6 - Camiseta modelo gola "V" de manga curta c/ punho de Malha PV 65% poliéster + 35% viscose, com impressão em silk scree na frente e costas (ALUNOS FUNDAMENTAL). Tamanho diversos, cores a definir.			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 21,0000	Valor Total: 31.500,00

Item nº:11 - Bonés tipo árabe (saya), de tecido brim 100%poliéster, com impressão em silk scree			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 16,5000	Valor Total: 4.950,00
Item nº:12 - Bonés tradicional de tecido Oxford 100% poliéster com impressão silk scree			
Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 12,5000	Valor Total: 6.250,00

Valor total de R\$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais)

Parágrafo Único: Os preços/valores expressos em Real (R\$) contidos nesta Ata de Registro de Preços, poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

4.2. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos/serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência de quantidade e qualidade dos produtos/serviços por gestor a ser designado pela Promitente Contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade promitente contratante para fins de liquidação.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:

6.1. O licitante realizará o PROTOCOLAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA junto ao setor de PROTOCOLO e emitirá a nota fiscal de serviços em nome DO ÓRGÃO emissor da ORDEM DE SERVIÇOS com o respectivo CNPJ, que terá como base os preços unitários finais ofertados na fase de lances verbais desta licitação, a qual acompanhará a solicitação de cobrança acima citada, sendo a data deste protocolo contado como o início do PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, e, por conseguinte o LANÇAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO DOCUMENTO DE COBRANÇA NA LISTA DE CREDORES QUE REALIZARAM O PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO DE COBRANÇA, nos termos do Art. 5º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016.

§ 1º Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.

§ 2º Considera-se de pequeno valor as despesas com prestação de serviços e aquisições de materiais, no limite estabelecido nos termos do inciso II do artigo 24 e do § 3º do artigo 5º, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 - Devidamente protocolada, a solicitação de cobrança, juntamente com a documentação que lhe foi anexada, deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, pelo Setor de Compras ao Setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município e o posterior empenho.

6.3 - Após o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” o Setor de Compras do Município e a correspondente documentação deverá ser encaminhada aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

I – Coordenador de Almoxarifado/Patrimônio – para proceder a conferência das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal, atestando o real recebimento da mercadoria como também deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;

II – Gestor/Fiscal do contrato – para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto, bem como se, os bens entregues ou os serviços prestados atendem as especificações dispostas neste edital, nos termos do Art. 63 da Lei nº. 4.320/64.

6.4 - Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar, após este prazo a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.

6.5 - No caso de interrupção da ordem cronológica, citada no item 6.4, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.

6.6 - O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

6.7 - No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no edital, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.

6.8 - Em não sendo detectada nenhuma pendência, o gestor do contrato emitirá o ATESTO e encaminhará toda a documentação a TESOURARIA para fins de pagamento; nos termos do Capítulo III, do Art. 12 a 14 da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016; salvo o que reza o Art. 11, § único.

6.9. A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverá ocorrer no prazo máximo de:

I - Até o 15º dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto nos parágrafos 1º e 2º do item 6.1 acima; e,

II - Em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.

6.10. As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.

6.10.1 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificadas por fonte diferenciada de recursos no prazo máximo de:

I - Até o 5º dia útil subsequente após o atesto para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto do inciso II do artigo 24 e do § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016;

II - Em 30 dias corridos contados do atesto, para os demais casos; como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 4.9. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o gestor do contrato e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

6.11. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

§ 1º. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação;

§ 2º. Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos nos incisos I e II do item 6.10.1, acima, nos casos que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancária da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancária libere a movimentação através desses.

§ 3º. O fornecedor que, por razões particulares, não dispôr de conta bancária para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso a classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

6.12. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO:

7.1. O fornecimento dos produtos deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de Coronel Ezequiel RN;

7.2. A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, objeto da presente licitação em bom estado de conservação em no máximo **15 (quinze) dias** corridos após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.

7.3. As entregas dos produtos deverão ser efetuadas sempre que solicitadas, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia e por escrito, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei;

7.4 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA OITAVA – DA UNIDADE FISCALIZADORA:

8.1. Os gestores das unidades administrativas designarão, por atos específicos, responsável pela fiscalização, recebimento e acompanhamento do contrato, intitulado Gestor de Contratos.

8.2. Compete ao Gestor de Contratos, verificar:

I - a execução do contrato;

II - a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e

III - efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

§ 1º Com relação ao inciso I, no caso de obras e serviços de engenharia, a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados ficará a cargo do Engenheiro Responsável Técnico da Prefeitura Municipal, e ocorrerá na forma do cronograma físico das medições;

8.3. O Gestor de Contratos emitirá relatório mensal informando:

I - No caso de contratação de mão-de-obra terceirizada, se os salários e vantagens foram pagos corretamente aos empregados e se foram pagos de acordo com a legislação trabalhista;

II - Sobre a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado, se as obrigações foram efetivamente cumpridas e recolhidas na forma da legislação em vigor; e

III - no caso de prestação de serviço, se os mesmos forem efetivamente executados em quantidade e qualidade especificada e no recebimento de materiais, se as quantidades e valores unitários e totais forem efetivamente recebidos.

§ 1º O relatório dos serviços de que trata o inciso III se reportará aos serviços prestados no mês corrente para conferência do documento fiscal de cobrança a ser apresentado pelo contratado.

§ 2º os relatórios de que tratam os incisos I e II se reportarão à competência do mês de referência do documento fiscal.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 012/2021, a Administração da entidade promitente contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

Caso a PROMITENTE CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da PROMITENTE CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos produtos e/ou execução dos serviços, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato de prestação dos serviços será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade promitente contratante e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

Parágrafo Segundo: Caso os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornem-se inferior aos preços praticados no mercado, o promitente contratante convocará o promitente contratado, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o promitente contratante, convocará os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Caso os preços de mercado tornem-se superior aos preços registrados e, o promitente fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o promitente contratante poderá:

I – Liberar o promitente fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II – Convocar os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o promitente contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O recebimento do objeto constante da presente Ata, estar condicionado a observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela promitente contratante.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O promitente fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Promitente Contratante, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a promitente contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos promitentes fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS:

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela promitente contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- a) Executar o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- b) Serão de inteira responsabilidade da Licitante, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- c) A Licitante assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- d) Deverá a Licitante manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- e) A Licitante será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- f) Deverão ser prestados pela Licitante, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- g) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE:

- a) Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- b) Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;
- c) Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- d) Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;
- e) Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 012/2021 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e, demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Coronel Ezequiel/RN, 20 de dezembro de 2021.

Pelo Município de Coronel Ezequiel/RN	Pelo Detentor do(s) Preço(s) Registrado(s)
CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO	DMK Comercio E Serviços
	CNPJ: 32.068.823/0001-45
Prefeito de Cel. Ezequiel/RN	MARLI SALES PEDROZA AMORIM
	Titular

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:8F6146F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

A Prefeitura Municipal de Goianinha-RN, através da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rodovia RN 003 KM 53, Nº 96, na cidade de Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representado PREFEITA CONSTITUCIONAL, HOSANIRA GALVÃO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005.2022, processo administrativo nº 357/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no decreto municipal 910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de estrutura física e afins para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 005/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: STUDIO NITGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI					
CNPJ: 40.557.130/0001-44					
ENDEREÇO: RUA IZABEL RAPOSO MACHADO, Nº14 - IGUARAÇU/PE					
REPRESENTANTE: GERENALDO FAUSTINO GOMES					
E-MAIL: studionightestrutur@gmail.com					
TEL.: (84) 3545-1501(84) 95978125					
Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	0026691 - LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 16X14 CM- NAS DIMENSÕES 16M X 14M COM COBERTURA SUPERIOR, PISO DE MADEIRA COMPENSADA, DEVIDAMENTE PINTADA, A 1,80M DE ALTURA DO SOLO E 6M DE PÉ DIREITO NO CENTRO, ESTRUTURADO EM GRADE DE ALUMÍNIO, COM FECHAMENTOS NAS LATERAIS E FUNDO EM TELA PRETA, RAMPAS E ESCADA DE ACESSO E ACABAMENTO NAS SAÍAS, FRONTAL, LATERAIS E FUNDO EM TELA PRETA; COM 4,5M DE VÃO LIVRE DO PISO DO PALCO À ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, LINHAS DE Q-30 PARA SUSTENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, FRENTE, CENTRO E CONTRA LUZ, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR O PESO DO MATERIAL DE ILUMINAÇÃO, ACOMPANHADO DE 02 TORRES DE PA FLY COM ABERTURA DE 3,00 M X 3,20 M PÉ DIREITO MÍNIMO DE 12 M EUM HOUSE MIX MEDINDO 02 X 02 DE AO E NAS UM ANDAR. ÁREA DE SERVIÇO 06X04 COM COBERTURA 04 EXTINTORES CONTRA INCÊNDIO E 02 LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA EOS DOCUMENTOS PARA PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO;	Box Truss Alutent	12 DIA	R\$ 4.699,00	R\$ 56.388,00
0002	0026694 - LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 06 X04M- NAS DIMENSÕES 06M X 04M COM COBERTURA SUPERIOR, PISO DE MADEIRA COMPENSADA, DEVIDAMENTE PINTADA, A 1,20M DE ALTURA DO SOLO E 6M DE PÉ DIREITO NO CENTRO, ESTRUTURADO EM GROUND DE ALUMÍNIO, COM FECHAMENTOS NAS LATERAIS E FUNDO EM TELA PRETA, RAMPAS E ESCADA DE ACESSO E ACABAMENTO NAS SAÍAS, FRONTAL, LATERAIS E FUNDO EM TELA PRETA; COM 4 MDE VÃO LIVRE DO PISO DO PALCO À ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, LINHAS DE Q-30 PARA SUSTENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, FRENTE, CENTRO E CONTRA LUZ, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR O PESO DO MATERIAL DE ILUMINAÇÃO, ACOMPANHADO DE 02 TORRES DE PA FLY COM ABERTURA DE 3,00 M X 3,20 M PÉ DIREITO MÍNIMO DE 12 M EUM HOUSE MIX MEDINDO 02 X 02 DE	Box Truss Alutent	30 DIA	R\$ 789,00	R\$ 23.670,00

	APENAS UM ANDAR. ÁREA DE SERVIÇO 04X04 COM COBERTURA. 04 EXTINTORES CONTRA INCÊNDIO E 02 LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA EOS DOCUMENTOS PARA PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO;				
0003	0026695 - LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 10 X6M- NAS DIMENSÕES 10M X 6 M COM COBERTURA SUPERIOR, PISO DE MADEIRA COMPENSADA, DEVIDAMENTE PINTADA, A 1,80M DE ALTURA DO SOLO E 6M DE PÉ DIREITO NO CENTRO, ESTRUTURADO EM GROUND DE ALUMÍNIO, COM FECHAMENTOS NAS LATERAIS E FUNDO EM TELA PRETA, RAMPA E ESCADA DE ACESSO E ACABAMENTO NAS SAÍAS, FRONTAL, LATERAIS E FUNDO EM TELA PRETA; COM 4,5M DE VÃO LIVRE DO PISO DO PALCO À ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, LINHAS DE Q-30 PARA SUSTENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, FRENTE, CENTRO E CONTRA LUZ, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR O PESO DO MATERIAL DE ILUMINAÇÃO, . ACOMPANHADO DE 02 TORRES DE PA FLY COM ABERTURA DE 3,00 M X 3,20 M PÉ DIREITO MÍNIMO DE 12 M EUM HOUSE MIX MEDINDO 02 X 02 DE AO E NAS UM ANDAR. ÁREA DE SERVIÇO 06X04 COM COBERTURA. 04 EXTINTORES CONTRA INCÊNDIO E 02 LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA EOS DOCUMENTOS PARA PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO;	Box Truss Alutent	16 DIA	RS 1.194,00	RS 19.104,00
0004	0026697 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO 01- 12 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5 8 PAR LED 2 MINI BRUTES 1 MESA DE LUZ DIGITAL DE 24 CANAIS DMX 1 DIMMER DE 12CANAIIS DE 4KW 1 MÁQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR	Neo, Avolite, Proled	15 DIA	RS 697,00	RS 10.455,00
0005	0026701 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO 5- 120- LÂMPADAS PAR 64 16- ELIPSOIDAL 06- RIBALTAS 30-PA RLED DE 3W 24-LÂMPADAS AC LOULOCOLIGHT 40-REFLETORES MINIBRUTES 02-MÁQUINAS DE FUMAÇA 24-MOVING HEAD SPOT 24-MOVING BEAM 12- STROBATIC3000 2-CANHOES SEGUIDORES1 MESA DE LUZ DIGITAL DE 2048 CANAIS DMX 1 SISTEMA DE DIMER DIGITAL DMX COM 60 CANAIS DE 4KWA FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA AS LIGAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	Neo, Avolite, Proled	10 DIA	RS 1.498,00	RS 14.980,00
0006	0026703 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METALICA BOX TRUSS- Q30 , PARA MONTAGEM DE DIVERSAS ESTRUTURAS DE EVENTO TAIS COMO PÓRTICO, BALCÕES, TORRES	Box Truss Alutent	2.500 MLN	RS 19,59	RS 48.975,00
0007	0026704 - LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE PALCO PEQUENO- NAS MEDIDAS DE 06 A 10 METROS DE LARGURA POR 04 A 06 METROS DE FUNDO, COM PÉ DIREITO DE 05 A 7 METROS DE ALTURA, TODO EM BOX Q30 E Q50.	Box Truss Alutent	30 DIA	RS 507,00	RS 15.210,00
0008	0026705 - LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE PALCO MÉDIO- NAS MEDIDAS DE 12 A 14 METROS DE LARGURA POR 08 A 10 METROS DE FUNDO, COM PÉ DIREITO DE 05 A 7 METROS DE ALTURA, TODO EM BOX Q30 E Q50.	Box Truss Alutent	12 DIA	RS 707,00	RS 8.484,00
0009	0026712 - SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE- 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS M 7 CL, PM 5D OU DIGIDESIGN., 01 PROCESSADOR DIGITAL IMPORTANDO, 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, 01 PAWER SUPLY FURMANN PL-08, 16 CAIXA TIPO LINE ARRAY DE NO MÍNIMO DUAS VIAS (MÉDIO E AGUDO) NO FLY COM COMPONENTES E IMPORTADOS E INDUSTRIALIZADO PARA SER UTILIZADO NO P.A. LER, 16 CAIXA DE SUB GRAVES MODELO SB 850 COM COMPONENTES IMPORTADOS E INDUSTRIALIZADO, 04 AMPLIFICADORES PARA GRAVES DE NO MÍNIMO 8000 WATTS RMS CADA, 04 AMPLIFICADORES PARA MÉDIO GRAVE DE NO MÍNIMO 5000 WATTS RMS CADA, 04 AMPLIFICADORES PARA OS AGUDOS DE NO MÍNIMO 3000 WATTS RMS CADA, 01HOUSE MIX RIDE DE MONITOR 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS M 7 CL, PM 5D OU DIGIDESIGN, 01 PROCESSADOR DIGITAL IMPORTANDO, 12 MONITORES TIPO SPOID IMPORTADOS, SM 400 OU CLAIR BROTHERS, 4 AMPLIFICADORES DE 3000 WATS EM CADA PARA OS MONITORE, 02 AMPLIFICADORES DE PHONES BERINGER OITO CANAIS CADA MODELO POWER PLAY OU SIMILAR, 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO DA MARCA GALENKUGRER OU SIMILAR IMPORTADO, 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA DA MARCA JAZZ CHORUS OU SIMILAR IMPORTADO, 01 AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 5000 WATTS RMS PARA GRAVE, STUDIO R OU SIMILAR, 01 AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 3000 WATTS RMS PARA MÉDIO, STUDIO R OU SIMILAR, 01 AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 1000 WATTS RMS PARA AGUDOS, STUDIO R OU SMILAR, 04 CAIXA DE MÉDIO GRAVE DE NO MÍNIMO DUAS VIAS, PARA SIDEFILL INDUSTRIALIZADO, 04 CAIXA DE SUB-GRAVES SB 850 PARA SIDE FILL, 01 MONITOR PARA BATERIA COM NO MÍNIMO DOIS ALTO FALANTES DE 18 COM 800WATTS RMS SB850, 06 MICROFONES CONDENSADORES SHURE OU IMPORTADOS, 20 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS SHURE OU IMPORTADOS, 10 MICROFONES SHURE PARA VOZ SHURE OU IMPORTADOS, 04 MICROFONES PARA TONS SHURE OU IMPORTADOS, 01 MICROFONE PARA BUMBO SHURE OU IMPORTADO, 03 MICROFONES SEM FIO DA MARCA SHURE OU IMPORTADO, 30 PEDESTAIS DE MICROFONES EM DIVERSOS TAMANHOS, 10 GARRA DE MICROFONES, 80 CABOS XLR, 22 DIRECT BOX PASSIVOS, 30 CABOS P 10 MONO, 04 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS I	FZ Audio, Yamaha, Shure, RMV, AKG, Fende	12 DIA	RS 3.979,00	RS 47.748,00
0010	0026713 - LOCAÇÃO DE TORRES DE DELAY GRANDE PORTE- MONTADAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS DE BOX TRUSS Q30, DE 07 A 08 METROS DE ALTURA POR DE 01 A 04 DE LARGURA, EM FORMA DE TRAVE DE GOL, COM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COM 06 CAIXAS DE FREQUÊNCIAS ALTAS E 06DE FREQUÊNCIAS BAIXAS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO AO PORTE	Box Truss Alutent, PA FZ J08A e J212A	10 DIA	RS 1.999,00	RS 19.990,00
0011	0026714 - SOM MEDIO PORTE: 01 MESA DE SOM DE 48 CANAIS, 01 PROCESSADOR DIGITAL IMPORTANDO, 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, 01 PAWER SUPLY FURMANN PL-08, 16 CAIXA TIPO LINE ARRAY DE NO MÍNIMO DUAS VIAS (MÉDIO E AGUDO) NO FLYCOM COMPONENTES E IMPORTADOS E INDUSTRIALIZADO PARA SER UTILIZADO NO P.A. LER, 16 CAIXA DE SUB GRAVES MODELO SB 850 COM COMPONENTES IMPORTADOS E INDUSTRIALIZADO, 04 AMPLIFICADORES PARA GRAVES DE NO MÍNIMO 8000 WATTS RMS CADA, 04 AMPLIFICADORES PARA MÉDIO GRAVE DE NO MÍNIMO 5000 WATTS RMS CADA, 04 AMPLIFICADORES PARA OS AGUDOS DE NO MÍNIMO 3000 WATTS RMS CADA, 01HOUSE MIX RIDE DE MONITOR 01 MESA DE SOM DE 48 CANAIS M, 01 PROCESSADOR DIGITAL IMPORTANDO, 12 MONITORES TIPO SPOID IMPORTADOS, SM 400 OU CLAIR BROTHERS, 4 AMPLIFICADORES DE 3000 WATS EM CADA PARA OS MONITORE, 02 AMPLIFICADORES DE PHONES BERINGER OITO CANAIS CADA MODELO POWER PLAY OU SIMILAR, 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO DA MARCA GALENKUGRER OU SIMILAR IMPORTADO, 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA DA MARCA JAZZ CHORUS OU SIMILAR IMPORTADO, 01 AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 5000 WATTS RMS PARA GRAVE, STUDIO R OU SIMILAR, 01 AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 3000 WATTS RMS PARA MÉDIO, STUDIO R OU SIMILAR, 01 AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 1000 WATTS RMS PARA AGUDOS, STUDIO R OU SMILAR, 04 CAIXA DE MÉDIO GRAVE DE NO MÍNIMO DUAS VIAS, PARA SIDE FILL INDUSTRIALIZADO, 04 CAIXA DE SUB-GRAVES SB 850 PARA SIDE FILL, 01 MONITOR PARA BATERIA COM NO MÍNIMO DOIS ALTO FALANTES DE 18 COM 800WATTS RMS SB850, 06 MICROFONES CONDENSADORES SHURE OU IMPORTADOS, 20 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS SHURE OU IMPORTADOS, 10 MICROFONES SHURE PARA VOZ SHURE OU IMPORTADOS, 04 MICROFONES PARA TONS SHURE OU IMPORTADOS, 01 MICROFONE PARA BUMBO SHURE OU IMPORTADO, 03 MICROFONES SEM FIO DA MARCA SHURE OU IMPORTADO, 30 PEDESTAIS DE MICROFONES EM DIVERSOS TAMANHOS, 10 GARRA DE MICROFONES, 80 CABOS XLR, 22 DIRECT BOXPASSIVOS, 30 CABOS P 10 MONO, 04 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS IGUAIS (MEDINDO 2M X 1M COM 0,5M DE ALTURA) COM TRAVES E CARPETES E UM NEUTRO COM 08	FZ Audio, Yamaha, Shure, RMV, AKG	18 DIA	RS 1.499,99	RS 26.999,82

0012	0026715 - SOM DE PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, SENDO DUAS CAIXAS DE SOM EM TRIPÉ ATIVAS, COM MESA DE SOM DE NO MÍNIMO 4 CANAIS, COM NO MÍNIMO 2 MICROFONES, SENDO UM COM FIO E OUTROSEM FIO, COM CABEAMENTO PARA SUA LIGAÇÃO.	FZ Audio, Yamaha, Shure, RMV	80 DIA	R\$ 689,00	R\$ 55.120,00
0013	0026716 - ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE. 24 SPOT LITE FOCO 1 - FOCO 2 - FOCO 524 PAR LED 10 WATTS08 STROBOW 3000 WATTS02 CANHÃO SEGUIDOR 1200 WATTS02 MAQUINA DE FUMAÇA08 MINI BRUTS DE 6 LÂMPADAS02 MESA DE LUZ DIGITAL 2048 CANAIS DMX 4 SAÍDAS INDIVIDUAIS E 299 CENAS04 RACK DMX DIGITAL 12 CANAIS30 ACL10 ELIPSODAL COM IRIS01 SISTEMA 36 CANAIS DMX01 PROFORCER PROFISSIONAL POWER24 MOVE HEAD BEAN 30015 BOX TRUSS06 SLIDE DE BOX TRUSS /Q3006 PÉS DE TRELÇA DE ALUMÍNIO70 MTS DE TRELÇAS DE ALUMÍNIO /Q3006 PAU DE CARGA06 TALHAS 1 TON.04 PONTO DE COMUNICAÇÃO	Neo, Avolite, Proled	40 DIA	R\$ 2.999,00	R\$ 119.960,00
0014	0026717 - TENDAS 6M X 6M. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 6M X 6M MONTADAS EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO 2 ½ GALVANIZADO COM COBERTURA EM LONA SINTÉTICA BO ANTI-CHAMA, ANTI-MOFO ALTO EXTINGUÍVEL NA COR BRANCA MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRÂMIDE COM ALTURA DE LONA DE 3M FIXADAS AO SOLO COM CABO DE AÇO 5/16 E SINTA VERMELHA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DOS MESMO E HASTE 80 CENT.	Box Truss Alutent	1.630 DIA	R\$ 85,99	R\$ 140.163,70
0015	0026718 - TENDA MEDINDO 3M X 3M. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 3M X 3M. MONTADAS EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO 2COM COBERTURA EM LONA SINTÉTICA BO ANTI-CHAMA, ANTI-MOFOALTO EXTINGUÍVEL NA COR BRANCA MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRÂMIDE COM ALTURA 2,00 ALTURA DE PRENDENDO A HASTE INTERNA DE AÇO GALVANIZADO EM 2 COM ESTICADOR E ALTURA DE 2,50M NOS SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, MEDINDO 3M X 3M COM FECHAMENTO COM ALTURA DE 90CM ACOMPANHANDO A MESMA TUBULAÇÃO E LONA COM ILHOES E	Box Truss Alutent	1.320 DIA	R\$ 58,99	R\$ 77.866,80
0016	BRACEDEIRA PARA TRAVAR AS MESMAS. 0026719 - LOCAÇÃO DE PAVILHÃO EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO OU DE ALUMÍNIO, PÉ DIREITO DE 03 A 05 MTS DE ALTURA, COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMA, MODELOS: 02 AGUAS.	Box Truss Alutent	5.000 M²	R\$ 9,87	R\$ 49.350,00
0017	0026720 - TENDAS 10 X 10 M - LOCAÇÃO DE TENDA 10MX10M, EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO, PÉ DIREITO DE 03 A 05 MTS DE ALTURA, COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMA, MODELOS: (01 AGUA, 02 AGUAS, PIRÂMIDE, BRUXA, CÚPULA), A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO	Box Truss Alutent	600 DIA	R\$ 398,99	R\$ 239.394,00
0018	0026723 - LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS CADEIRAS DE PLÁSTICOS - LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS E CADEIRAS EM MATERIAL PLÁSTICO. COM: 04 CADEIRAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO, COM PROTEÇÃO ANTI-UV (ULTRA VIOLETA) QUE GARANTE UMA MAIOR DURABILIDADE. CERTIFICADA PELO INMETRO NA CLASSE B PARA USO IRRESTRITO, OU SEJA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, SUPORTANDO A CARGA DE 140 KG, NA COR BRANCA E EMPILHÁVEL E MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1M X 1M, NA COR BRANCA E EMPILHÁVEL, SENDO MESA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, COM PROTEÇÃO ANTI-UV (ULTRAVIOLETA) QUE GARANTE UMA MAIOR DURABILIDADE, QUE ATENDA A TODOS OS AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, SUPORTANDO A CARGA DE 120KG	Tramontina	5.000 DIA	R\$ 4,79	R\$ 23.950,00
0019	0026724 - MESA DE PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 1M X 1M - MESAS DE PLÁSTICO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 1M X 1M, NA COR BRANCA E EMPILHÁVEL MESA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, COM PROTEÇÃO ANTI-UV (ULTRAVIOLETA) QUE GARANTE UMA MAIOR DURABILIDADE, QUE ATENDA A TODOS OS AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, SUPORTANDO A CARGA DE 120KG	Tramontina	2.000 DIA	R\$ 2,39	R\$ 4.780,00
0020	0026725 - LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO - CADEIRA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, COM PROTEÇÃO ANTI-UV (ULTRA VIOLETA) QUE GARANTE UMA MAIOR DURABILIDADE. CERTIFICADA PELO INMETRO NA CLASSE B PARA USO IRRESTRITO, OU SEJA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, SUPORTANDO A CARGA DE 140 KG, NA COR BRANCA E EMPILHÁVEL.	Tramontina	8.000 DIA	R\$ 1,37	R\$ 10.960,00
0021	0026726 - ARQUIBANCADA: MÍNIMO DE 40 DE FRENTE 6 DEGRAUS DE FUNDO, MÍNIMO DE 3M DE ALTURA PÉ DIREITO MEDINDO-SE CHÃO ATÉ O ÚLTIMO DEGRAU, COM COBERTURA EM LONA BRANCA, CORRIMÕES, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS, 02(DUAS) ESCADAS, DURANTE O EVENTO A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TÉCNICOS DE MONTAGENS, PARA EVENTUAIS NECESSIDADES.	Box Truss Alutent	6 DIA	R\$ 2.979,99	R\$ 17.879,94
0022	0026727 - GERADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA. ESPECIFICAÇÃO: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 440/330/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 82 DB @ 1,5 METROS ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO COM 02 JOGOS DE CABOS DE 120 MM/ 4 LANCES/ 25 METROS FLEXÍVEIS (120MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRENU 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES. O GERADOR SERÁ DEVIDAMENTE ABASTECIDO PELO CONTRATADO.	Stemac	30 DIA	R\$ 1.493,99	R\$ 44.819,70
0023	0026728 - LOCAÇÃO DE CAMARINS EM OCTANORME 04X04M - CAMARIM MEDINDO 4X4M EM OCTANORM, COM FECHAMENTO EM PAINEL TS BRANCO, TETO EM PERGOLADO, COM NO MÍNIMO UMA PORTA COM TRANCA E CHAVE, CLIMATIZADO COM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM COBERTURA ESPECIAL ESTRUTURADA EM ALUMÍNIO E LONAS BRANCAS NO FORMATO DUAS ÁGUAS, COM PISO ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO E PLACAS DE MADEIRA MODULADAS DE 1,25X1,25M, COM ALTURA DE 0,20M EM RELAÇÃO AO SOLO, COM FORRAÇÃO EM CARPETE, APLICADO SOBRE O PISO COM FITA DUPLA FACE. MOBILIÁRIO SENDO: 01 CONJUNTO DE SOFÁ, 02 MESAS E 08 CADEIRAS, 01 COOLER TÉRMICO, 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO E 02 ARARAS.	TS	20 DIA	R\$ 484,99	R\$ 9.699,80
0024	0026729 - LOCAÇÃO DE CAMARIM OCTANORME 06X06M - EM OCTANORM, COM FECHAMENTO EM PAINEL TS BRANCO, TETO EM PERGOLADO, COM NO MÍNIMO UMA PORTA COM TRANCA E CHAVE, CLIMATIZADO COM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM COBERTURA ESPECIAL ESTRUTURADA EM ALUMÍNIO E LONAS BRANCAS NO FORMATO DUAS ÁGUAS, COM PISO ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO E PLACAS DE MADEIRA MODULADAS DE 1,25X1,25M, COM ALTURA DE 0,20M EM RELAÇÃO AO SOLO, COM FORRAÇÃO EM CARPETE, APLICADO SOBRE O PISO COM FITA DUPLA FACE. MOBILIÁRIO SENDO: 01 CONJUNTO DE SOFÁ, 02 MESAS E 08 CADEIRAS, 01 COOLER TÉRMICO, 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO E 02 ARARAS	TS	10 DIA	R\$ 499,99	R\$ 4.999,90
0025	0026730 - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO/TAPUME 2X2M - FECHAMENTO/TAPUME 2X2M - LOCAÇÃO DE GRADES/TAPUME COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	Fabricação Própria	2.000 MLN	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00
0026	0026731 - LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO 2X2M - GRADES 2X2M - FECHAMENTO EM GRADES DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO EM MATERIAL GALVANIZADO NA COR PRATA, MEDINDO NO MÍNIMO 2,00 X 1,25 CADA	Fabricação Própria	5.500 DIA	R\$ 3,99	R\$ 21.945,00

	GRADE, COM ENCAIXES LATERAIS E COM CANTOS ARREDONDADOS, INCLUINDO TRANSPORTE. PADRÃO ABNT				
0027	0026733 - TORRE PARA POLÍCIAMENTO- FORNECIMENTO DE POSTO ELEVADO PARA FISCALIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR, EM ESTRUTURA METÁLICA COM NO MÍNIMO DE 1 M X 2 M E 1,5 M DE ALTURA COM ESCADA DE ACESSO.	Box Truss Alutent	10 DIA	R\$ 189,99	R\$ 1.899,90
0028	0026734 - LOCAÇÃO DE PÓRTICO/PORTAIS PEQUENO PORTE- TODO EM BOX Q30 NAS MEDIDAS DE 02 A 04 MTS DE LARGURA E 02 A 03 DE ALTURA, COM SAPATAS TIPO PÉ DE GALINHA DE 1 MT PARA CADA LADO.	Box Truss Alutent	12 DIA	R\$ 499,99	R\$ 5.999,88
0029	0026735 - LOCAÇÃO DE PÓRTICO/PORTAIS MÉDIO PORTE- TODO EM BOX Q30 NAS MEDIDAS DE 03 A 06 MTS DE LARGURA E 03 A 05 DE ALTURA, COM SAPATAS TIPO PÉ DE GALINHA DE 1 MT PARA CADA LADO.	Box Truss Alutent	30 DIA	R\$ 489,99	R\$ 14.699,70
0030	0026736 - LOCAÇÃO DE PÓRTICO/PORTAIS GRANDE PORTE- TODO EM BOX Q30 NAS MEDIDAS DE 06 A 10 MTS DE LARGURA E 04 A 06 DE ALTURA, COM SAPATAS TIPO PÉ DE GALINHA DE 1 MT PARA CADA LADO. 0026740 - LOCAÇÃO DE TABLADO COM	Box Truss Alutent Box Truss Alutent	20 DIA 2.000	R\$ 749,99 R\$ 7,99	R\$ 14.999,80 R\$ 15.980,00
0031	ESCADA DE ACESSO PANTOGRÁFICA EM ALUMÍNIO COM ALTURA VARIÁVEL DE 0,50 M A 1,0 M. PISO TODO ESTRUTURA EM Q 30 ALUMÍNIO FORMADO POR PRANCHAS 2X1 EM ALUMÍNIO COM MADEIRA DE 18 MM ANTIDERRAPANTE, COM ALTURA MÁXIMA DE 01 M EM BOM ASPECTO, GUARDA CORPO NAS LATERAIS E FUNDO DO TABLADO COM CARPETE.		M²		
0032	0026744 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED ALTA RESOLUÇÃO P-6MM 4MX3M RESISTENTE A AGUA E LUZ SOLAR -PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO P-6 MM (4M X 3M) - RESISTENTE À ÁGUA E LUZ SOLAR (OUTDOOR), INCLUINDO TODA ESTRUTURA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA QUE FOREM NECESSÁRIAS PARA A ADEQUADA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, INCLUSIVE, GRIDES EM Q30/50 COM CAPACIDADE DE PESO PARA 4.000KG, DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS RN - ANT.	Proled	30 DIA	R\$ 2.699,99	R\$ 80.999,70
0033	0026745 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED ALTA RESOLUÇÃO P-4MM 5MX4M RESISTENTE A AGUA E LUZ SOLAR -PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO P-4MM - 5MX4M - RESISTENTE À ÁGUA E LUZ SOLAR (OUTDOOR), INCLUINDO TODA ESTRUTURA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA QUE FOREM NECESSÁRIAS PARA A ADEQUADA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, INCLUSIVE, GRIDES EM Q30/50 COM CAPACIDADE DE PESO PARA 4.000KG, DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE	Proled	12 DIA	R\$ 2.999,99	R\$ 35.999,88
0034	BOMBEIROS RN - ANT. 0026747 - LOCAÇÃO PROJETO DE 6500 ANSILUMENS - PROJETO DE 6500 ANSILUMENS (XGA1024,768) ACOMPANHADOS DE NOTEBOOK E DVD REC/PLAY, TELA DE 210 POLEGADAS` (3X4) COM 32 METROS DE ESTRUTURA DE BOX TRUS PARA TELÕES. RESOLUÇÃO 1.280 X 800 COMPATÍVEL C/ RESOLUÇÕES UXGA, SXGA, SXGA+, WXGA, XGA, SVGA, VGA, MAC, WUXGA SINAL HDTV480I, 480P, 575I, 575P, 720P, 1, 080I, 1, 080P FORMATO DE IMAGEM 16:10 CONTRASTE 2000:1 UNIFORMIDADE 90% 2 LÂMPADAS X 330 WNSH(LMP-136) TAMANHO DO ECRÃ40 A 40 SISTEMAS DE COR: PAL, SECAM,NTSC, NTSC 4.43, AL-M/N, FACILIDADES DE DIVERSAS LIGAÇÕES AV.	Sony	8 DIA	R\$ 979,99	R\$ 7.839,92
0035	0027449 - LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 12X8M - NAS DIMENSÕES 12M X 8M COM COBERTURA SUPERIOR, PISO DE MADEIRA COMPENSADA, DEVIDAMENTE PINTADA, A 1,80M DE ALTURA DO SOLO E 6M DE PÉ DIREITO NO CENTRO, ESTRUTURADO EM GRADE DE ALUMÍNIO, COM FECHAMENTOS NAS LATERAIS E FUNDO EM TELA PRETA, RAMPAS E ESCADA DE ACESSO E ACABAMENTO NAS SAÍAS, FRONTAL, LATERAIS E FUNDO EM TELA PRETA; COM 4,5M DE VÃO LIVRE DO PISO DO PALCO À ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, LINHAS DE Q-30 PARA SUSTENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, FRENTE, CENTRO E CONTRA LUZ, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR O PESO DO MATERIAL DE ILUMINAÇÃO, ACOMPANHADO DE 02 TORRES DE PA FLY COM ABERTURA DE 3,00 M X 3,20 M PÉ DIREITO MÍNIMO DE 12 M EUM HOUSE MIX MEDINDO 02 X 02 DE AO E NAS UM ANDAR. ÁREA DE SERVIÇO 06X04 COM COBERTURA. 04 EXTINTORES CONTRA INCÊNDIO E 02 LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA EOS DOCUMENTOS PARA PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO;	Box Truss Alutent	16 DIA	R\$ 2.899,99	R\$ 46.399,84
Total	R\$ 1.343.691,28				

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 910/2021

3.1.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço de acordo com o decreto municipal 910/2019, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do decreto municipal 910/2019)

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do, DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal 910/2019

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do decreto municipal 910/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha, 17 de Março de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal
CPF: 721.028.454-00

Studio Nitght Palco E Onorização EIRELI

CNPJ: 40.557.130/0001-44

GERENALDO FAUSTINO GOMES

CPF: 087.811.644-32

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:5FFC4470

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, 0KM, (PICK-UP 4X4 E VEÍCULO DE PASSEIO PARA 05 PESSOAS) DESTINADOS À ATENDEREM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de minhas atribuições legais, **Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso VIII, do artigo 6º, do Decreto nº 10.024/2019.

Considerando, finalmente que preconizado no Inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando o parecer jurídico favorável expedido pela Assessoria Jurídica do Município de Governador Dix-Sept Rosado relativo ao processo epígrafo.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas constantes no

RESULTADO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO em anexo, expedido pelo PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

Observação:

O Resultado discriminado encontra-se na relação gerada pelo Portal de Compras Públicas. **A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>. Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/03/2022 às 14:31:34. Código verificador: 21D3B4.**

Dê-se ciência

E

Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado, 18 de março de 2022.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pregão Eletrônico - 006/2022

Resultado da Adjudicação

Item:	0002
Descrição:	VEÍCULO DE PASSEIO PARA EQUIPE (5 PESSOAS) MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, 04 PORTAS, TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370MM, CÂMBIO MANUAL, AR CONDICIONADO. POSSUIR TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME). FREIOS ABS E AIRBAG. BIOCOMBUSTÍVEL. VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE EMPLACADO.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	60.921,25
Valor Final:	60.900,00
Valor Total:	60.900,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:29:17
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	WB VEÍCULOS, PECAS E SERVICOS LTDA (25.064.404/0001-70)
Modelo:	KWID

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:E8A675C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, EDUCAÇÃO E OBRAS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, considerando que no cenário atual não dispomos de licitação que contenha os itens descritos abaixo que possibilite a aquisição por parte da administração, e, tendo em vista dar continuidade a prestação dos serviços por esta Secretaria objetivando proporcionar a devida segurança tanto para seus colaboradores quanto para os beneficiários.

E-mail para contato: semamapjardim@gmail.com ou setorcompraspmjs@gmail.com

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, EDUCAÇÃO E OBRAS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

PESQUISADO: _____

CNPJ: ____/____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () _____ - _____. E-MAIL: _____

RELAÇÃO DOS ITENS						
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unt.	V. Total
1	PNEU 1000R20 - original de fábrica, 16 (dezesseis) lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	50		R\$	R\$
2	PNEU 19.5.24 - TRASEIRO - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	08		R\$	R\$
3	PNEU 12.5/80 – 18 - DIANTEIRO - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	08		R\$	R\$
4	PNEU 205/70 - R 15 – SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	30		R\$	R\$
5	PNEU 1400/ R24 com no mínimo 10 lonas – original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	14		R\$	R\$
6	PNEU 17.5 – R 25 SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	09		R\$	R\$
7	PNEU 12/16,5 DIANTEIRO CASE - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	08		R\$	R\$
8	PNEU 16.9/24 TRASEIRO CASE - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	08		R\$	R\$
9	PNEU 18.4/34 TRASEIRO - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	02		R\$	R\$
10	PNEU 275/80 – 22,5 - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	36		R\$	R\$
11	PNEU 14.9.28 - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	04		R\$	R\$
12	PNEU 14.9.24 - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	04		R\$	R\$
13	CÂMARA DE AR 1400/R24 – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	18		R\$	R\$
14	CÂMARA DE AR 14.9 – R28 TRASEIRA – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	04		R\$	R\$
15	CÂMARA DE AR 14.9/ R24 DIANTEIRA – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	06		R\$	R\$
16	CÂMARA DE AR 18.4 – R34 TRASEIRA – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	04		R\$	R\$
17	CÂMARA DE AR 12.16.5 DIANTEIRA – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	04		R\$	R\$
18	CÂMARA DE AR 19.5.24 TRASEIRA – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	04		R\$	R\$
19	CÂMARA DE AR 12.5/80 -18 DIANTEIRA – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	04		R\$	R\$
20	Roda completa com pneu maciço 14, Eixo 1"	Unidade	05		R\$	R\$
21	Remendo para Câmara de Ar à frio estrela Tamanho: Grande (caixa com 100 und)	Caixa	03		R\$	R\$
22	Cola para Remendo à Frio Aplicação: Câmaras De Ar Tipo: Pastosa Quantidade: 1L	Unidade	10		R\$	R\$
23	Cola para Pneus e Câmaras de ar Características: Quantidade: lata 690g; Indicado para pneus e câmaras de ar; vulcanização a quente;	Unidade	10		R\$	R\$
24	Remendo para câmaras de ar, a quente, vulcanite 1,5 mm (Rolo 1kg);	Rolo	05		R\$	R\$
25	Pito para pneu sem câmara TR 15	Unidade	100		R\$	R\$
26	Pito para pneu sem câmara TR 14	Unidade	100		R\$	R\$
27	Remendo para Pneu Refil macarrão Características: Caixa: Composta por 60 peças; Aplicação: Para pneus de 4";	Caixa	10		R\$	R\$
28	Calibrador de Pneu Tipo: Caneta	Unidade	02		R\$	R\$

	Aplicação: Para pneus de ônibus e caminhões Faixa de Operação: 10 – 150 PSI Graduação: 2 em 2 PSI nos dois lados da régua					
29	Bico inflador duplo fêmea 1/4" para encher pneus Características: Bico duplo para encher pneus Rosca: Fêmea 1/4	Unidade	02		RS	RS
30	Manchão tip top nº 3 Características adicionais: Manchão a frio 100 mm; Com 3 camadas; Caixa contendo 10 peças;	Caixa	10		RS	RS
31	Manchão tip top nº 6 Características adicionais: Manchão a frio 245 mm; Com 6 camadas; Caixa contendo 10 peças;	Caixa	10		RS	RS
TOTAL:..... R\$						

Carimbo E/Ou Assinatura Do Pesquisado

Jardim do Seridó/RN, em ____/____/____.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:58FDC395

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, EDUCAÇÃO E OBRAS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, considerando que no cenário atual não dispomos de licitação que contenha os itens descritos abaixo que possibilite a aquisição por parte da administração, e, tendo em vista dar continuidade a prestação dos serviços por parte das Secretarias objetivando proporcionar a devida segurança tanto para seus colaboradores quanto para os beneficiários.

E-mail para contato: semamapjardim@gmail.com ou setorcompraspmjs@gmail.com

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, EDUCAÇÃO E OBRAS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

PESQUISADO: _____**CNPJ:** ____/____/____-____.**ENDEREÇO:** _____**CONTATOS:** () ____-____. **E-MAIL:** _____

RELAÇÃO DOS ITENS						
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unt.	V. Total
1	PNEU 1000R20 - original de fábrica, 16 (dezesseis) lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	50		RS	RS
2	PNEU 19.5.24 - TRASEIRO - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	08		RS	RS
3	PNEU 12.5/80 – 18 - DIANTEIRO - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	08		RS	RS
4	PNEU 205/70 - R 15 – SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	30		RS	RS
5	PNEU 1400/ R24 com no mínimo 10 lonas – original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	14		RS	RS
6	PNEU 17.5 – R 25 SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	09		RS	RS
7	PNEU 12/16.5 DIANTEIRO CASE - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	08		RS	RS
8	PNEU 16.9/24 TRASEIRO CASE - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	08		RS	RS
9	PNEU 18.4/34 TRASEIRO - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	02		RS	RS
10	PNEU 275/80 – 22,5 - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	36		RS	RS
11	PNEU 14.9.28 - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	04		RS	RS
12	PNEU 14.9.24 - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	04		RS	RS
13	CÂMARA DE AR 1400/R24 – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	18		RS	RS
14	CÂMARA DE AR 14.9 – R28 TRASEIRA – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	04		RS	RS

15	CÂMARA DE AR 14.9/ R24 DIANTEIRA – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	06		RS	RS
16	CÂMARA DE AR 18.4 – R34 TRASEIRA – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	04		RS	RS
17	CÂMARA DE AR 12.16.5 DIANTEIRA – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	04		RS	RS
18	CÂMARA DE AR 19.5.24 TRASEIRA – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	04		RS	RS
19	CÂMARA DE AR 12.5/80 -18 DIANTEIRA – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	04		RS	RS
20	Roda completa com pneu maciço 14, Eixo 1"	Unidade	05		RS	RS
21	Remendo para Câmara de Ar à frio estrela Tamanho: Grande (caixa com 100 und)	Caixa	03		RS	RS
22	Cola para Remendo à Frio Aplicação: Câmaras De Ar Tipo: Pastosa Quantidade: 1L	Unidade	10		RS	RS
23	Cola para Pneus e Câmaras de ar Características: Quantidade: lata 690g; Indicado para pneus e câmaras de ar; vulcanização a quente;	Unidade	10		RS	RS
24	Remendo para câmaras de ar, a quente, vulcanite 1,5 mm (Rolo 1kg);	Rolo	05		RS	RS
25	Pito para pneu sem câmara TR 15	Unidade	100		RS	RS
26	Pito para pneu sem câmara TR 14	Unidade	100		RS	RS
27	Remendo para Pneus Refil macarrão Características: Caixa: Composta por 60 peças; Aplicação: Para pneus de 4";	Caixa	10		RS	RS
28	Calibrador de Pneu Tipo: Caneta Aplicação: Para pneus de ônibus e caminhões Faixa de Operação: 10 – 150 PSI Graduação: 2 em 2 PSI nos dois lados da régua	Unidade	02		RS	RS
29	Bico inflador duplo fêmea 1/4" para encher pneus Características: Bico duplo para encher pneus Rosca: Fêmea 1/4	Unidade	02		RS	RS
30	Manchão tip top nº 3 Características adicionais: Manchão a frio 100 mm; Com 3 camadas; Caixa contendo 10 peças;	Caixa	10		RS	RS
31	Manchão tip top nº 6 Características adicionais: Manchão a frio 245 mm; Com 6 camadas; Caixa contendo 10 peças;	Caixa	10		RS	RS
TOTAL:..... RS						

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Jardim do Seridó/RN, em ____/____/____.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:132753F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25020001/2022**

OBJETO: Registro de preços para possível CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, visando atender às necessidades de toda frota de veículos e máquinas do Município De JUCURUTU – RN.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o Lei 10.520

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP - 70.035.860/0001-46						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	OLEO DIESEL \$10		LT	100000,00	5,92	592.200,00
00003	OLEO DIESEL COMUM		LT	190000,00	5,75	1.092.120,00
Total:						1.684.320,00

Vencedor(es): POSTO SAO JOAO LTDA - 31.923.664/0001-56						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	GASOLINA COMUM		LT	120000,00	7,63	915.600,00
Total:						915.600,00

Valor Total **2.599.920,00** (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 18 de março de 2022.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:226FEA65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 2601000/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP - CNPJ: 18.695.347/0001-61						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	Açúcar refinado Açúcar, refinado, derivado da sacarose de cana de açúcar, na cor branca, de rápida dissolução. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	ESTRELA	KG	5000,00	3,45	17.250,00
00025	LEITE DE SOJA, extrato solúvel, em pó, elaborado a partir de soja desidratada e moída. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, peso líquido de 300mg e prazo de validade.	SOY +	Lata	1000,00	16,50	16.500,00
00044	SAL, REFINADO, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empredrado. Embalagem com identificação do produto, contendo 1kg e com prazo de validade.	ITA	KG	500,00	0,70	350,00
Total:						34.100,00

Vencedor(es): G FONSECA DA SILVA - CNPJ: 26.690.106/0001-58						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00005	AMIDO DE MILHO, em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade, pó fino, na cor branca, com odor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, peso líquido com 200g e com prazo de validade.	KIMIMO	CX	1000,00	2,30	2.300,00
00019	COENTRO Folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica com etiqueta de pesagem, com peso médio de 130 gramas.	IN NATURA	KG	400,00	10,40	4.160,00
00020	COLORÍFICO, EM PÓ, Produto industrializado Colorífico, em pó, Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com peso líquido de 100g e prazo de validade.	NORDESTINO	PCT	3000,00	0,64	1.920,00
Total:						8.380,00

Vencedor(es): JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO - CNPJ: 35.360.172/0001-50						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	ALHO, bulbo in natura Alho, bulbo in natura, nacional, de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	NACIONAL	KG	600,00	15,70	9.420,00
00011	BATATA INGLESA - comum especial, avada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	NACIONAL	KG	3000,00	2,50	7.500,00
00016	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO CONGELADO, com no máximo 10% de sebo e gordura, com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria de 2kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, com selo do serviço estadual de inspeção dos produtos de origem animal (seipoa) ou selo do serviço de inspeção federal(sif).	ALIMENTI	KG	5000,00	20,00	100.000,00
00017	Cebola branca De primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	NACIONAL	KG	3000,00	2,10	6.300,00
00018	CENOURA de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	NACIONAL	KG	3000,00	3,10	9.300,00
00038	PIMENTÃO VERDE - De primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	NACIONAL	KG	3000,00	3,00	9.000,00
00045	TOMATE MADURO, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	NACIONAL	KG	3000,00	4,10	12.300,00
Total:						153.820,00

Vencedor(es): MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO MEDEIROS 05076376405 - CNPJ: 45.197.842/0001-13						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00040	Polpa de fruta, sabor ACEROLA Polpa de fruta, sabor ACEROLA, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Seridó Frutas	KG	2000,00	3,20	6.400,00
00041	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Seridó Frutas	KG	1000,00	3,60	3.600,00
00042	POLPA DE FRUTA, sabor GOIABA, acondicionada em embalagem plástica de 1KG, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Seridó Frutas	KG	2000,00	3,35	6.700,00
00043	Polpa de fruta, sabor MANGA acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Seridó Frutas	KG	1000,00	3,35	3.350,00
Total:						20.050,00

Vencedor(es): SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI - CNPJ: 27.390.249/0001-07						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00006	Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo fino, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	QUEIROZ	KG	5000,00	2,60	13.000,00
00007	ARROZ POLIDO, grão longo, tipo 2, de primeira qualidade Arroz polido, grão longo, tipo 2, de primeira qualidade. Acondicionado em	TRES	KG	5000,00	2,70	13.500,00

	embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	MOINHOS				
00008	Aveia em flocos, integral rico em fibras. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 170 mg e com prazo de validade.	ALL NUTRI	CX	1500,00	1,90	2.850,00
00012	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação devida estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Pct de 400g.	ESTRELA	PCT	3000,00	3,30	9.900,00
00013	Biscoito doce, tipo Rosquinha, sabores variados (chocolate, coco e leite) Biscoito doce, tipo Rosquinha, sabores variados (chocolate, coco e leite) produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e peso líquido de 350 g.	RANCHEIRO	PCT	3000,00	3,20	9.600,00
00014	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, dupla embalagem. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 350 g.	ESTRELA	PCT	5000,00	3,20	16.000,00
00021	FARINHA DE MILHO, FLOCADA, PRÉ-COZIDA, sem adição de sal, produto industrializado novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem Plástica com identificação do produto, peso líquido de 500g e prazo de validade	SERIDOMIL	PCT	12000,00	1,40	16.800,00
00024	Leite integral, em pó Leite integral, em pó, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200g e prazo de validade.	ITALAC	PCT	12000,00	4,99	59.880,00
00026	Macarrão, fino, tipo espagete de semolina ou sêmola Macarrão, fino, tipo espagete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	BOM SABOR	PCT	12000,00	2,28	27.360,00
00030	Margarina, com óleo vegetal interesterificado Margarina, com óleo vegetal interesterificado, livre de gordura trans, com no máximo 65% de lipídios. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido.	DELLINE	UN	1000,00	4,40	4.400,00
00033	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900ml e prazo de validade.	LISA	GARRAFA	700,00	7,80	5.460,00
00035	PÃO, TIPO FRANCÊS, tamanho médio. Unidade pesando 50g. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	BOM SABOR	KG	250,00	6,60	1.650,00
00036	PÃO SEDA, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50g.	BOM SABOR	KG	1100,00	6,60	7.260,00
00037	PEITO DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, congelado Peito de frango, de primeira qualidade, congelado, acondicionado em embalagem própria de 1kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	REAL	KG	8000,00	9,70	77.600,00
00039	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, GRANULADA, DE COR ESCURA, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja, isenta de sujidades, deve apresentar unidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50% Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 400g e prazo de validade.	CAMIL	Pacote	2000,00	3,42	6.840,00
Total:						272.100,00

Vencedor(es): WANDERSON BRUNO GOMES DA ROCHA 09278577405 – CNPJ: 44.766.734/0001-51						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	ABACAXI TIPO PEROLA - Maduros, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg, de acordo com a resolução 12/78 da 2ª cna.	INATURA	KG	2000,00	1,40	2.800,00
00009	Banana tipo Pacovan apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e íntacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	INATURA	KG	4000,00	1,30	5.200,00
00010	BATATA DOCE – de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	INATURA	KG	3000,00	1,50	4.500,00
00023	LARANJA PÊRA, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas ou danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	INATURA	KG	3000,00	1,80	5.400,00
00027	MACAXEIRA, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprio, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	INATURA	KG	3000,00	1,30	3.900,00
00028	MAÇA VERMELHA, NACIONAL, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, de acordo a resolução 12/78 da CNNPA.	INATURA	KG	3000,00	4,50	13.500,00
00031	MELÃO, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa, íntacta e firme, acondicionado em caixa de papelão por quilo.	INATURA	KG	3000,00	1,30	3.900,00
00032	MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, polpa firme e íntacta. De acordo com É com a resolução 12/78 da cnpa.	INATURA	KG	3000,00	0,70	2.100,00
Total:						41.300,00

Valor Total **529.750,00** (quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 18 de março de 2022

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:6B1AF503

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25020001/2022

OBJETO: Registro de preços para possível CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, visando atender às necessidades de toda frota de veículos e máquinas do Município De JUCURUTU – RN.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP - 70.035.860/0001-46						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	OLEO DIESEL S10		LT	100000,00	5,92	592.200,00
00003	OLEO DIESEL COMUM		LT	190000,00	5,75	1.092.120,00
Total:						1.684.320,00

Vencedor(es): POSTO SAO JOAO LTDA - 31.923.664/0001-56						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	GASOLINA COMUM		LT	120000,00	7,63	915.600,00
Total:						915.600,00

Valor Total **2.599.920,00** (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte reais);

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

Jucurutu/RN, 18 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador: 18CAD051

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 2601000/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP – CNPJ: 18.695.347/0001-61						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	Açúcar refinado Açúcar, refinado, derivado da sacarose de cana de açúcar, na cor branca, de rápida dissolução. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	ESTRELA	KG	5000,00	3,45	17.250,00
00025	LEITE DE SOJA, extrato solúvel, em pó, elaborado a partir de soja desidratada e moída. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, peso líquido de 300mg e prazo de validade.	SOY +	Lata	1000,00	16,50	16.500,00
00044	SAL, REFINADO, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empretrado. Embalagem com identificação do produto, contendo 1kg e com prazo de validade.	ITA	KG	500,00	0,70	350,00
Total:						34.100,00

Vencedor(es): G FONSECA DA SILVA – CNPJ: 26.690.106/0001-58						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00005	AMIDO DE MILHO, em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade, pó fino, na cor branca, com odor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, peso líquido com 200g e com prazo de validade.	KIMIMO	CX	1000,00	2,30	2.300,00
00019	COENTRO Folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica com etiqueta de pesagem, com peso médio de 130 gramas.	IN NATURA	KG	400,00	10,40	4.160,00
00020	COLORÍFICO, EM PÓ, Produto industrializado Colorífico, em pó, Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com peso líquido de 100g e prazo de validade.	NORDESTINO	PCT	3000,00	0,64	1.920,00
Total:						8.380,00

Vencedor(es): JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO – CNPJ: 35.360.172/0001-50						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	ALHO, bulbo in natura Alho, bulbo in natura, nacional, de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	NACIONAL	KG	600,00	15,70	9.420,00
00011	BATATA INGLESA - comum especial, avada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	NACIONAL	KG	3000,00	2,50	7.500,00
00016	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO CONGELADO, com no máximo 10% de sebo e gordura, com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria de 2kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, com selo do serviço estadual de inspeção dos produtos de origem animal (seipoa) ou selo do serviço de inspeção federal(sif).	ALIMENTI	KG	5000,00	20,00	100.000,00
00017	Cebola branca De primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	NACIONAL	KG	3000,00	2,10	6.300,00
00018	CENOURA de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	NACIONAL	KG	3000,00	3,10	9.300,00
00038	PIMENTÃO VERDE – De primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	NACIONAL	KG	3000,00	3,00	9.000,00
00045	TOMATE MADURO, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	NACIONAL	KG	3000,00	4,10	12.300,00
Total:						153.820,00

Vencedor(es): MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO MEDEIROS 05076376405 – CNPJ: 45.197.842/0001-13						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00040	Polpa de fruta, sabor ACEROLA Polpa de fruta, sabor ACEROLA, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Seridó Frutas	KG	2000,00	3,20	6.400,00
00041	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Seridó Frutas	KG	1000,00	3,60	3.600,00
00042	POLPA DE FRUTA, sabor GOIABA, acondicionada em embalagem plástica de 1KG, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Seridó Frutas	KG	2000,00	3,35	6.700,00
00043	Polpa de fruta, sabor MANGA acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Seridó Frutas	KG	1000,00	3,35	3.350,00
Total:						20.050,00

Vencedor(es): SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI – CNPJ: 27.390.249/0001-07						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00006	Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo fino, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	QUEIROZ	KG	5000,00	2,60	13.000,00
00007	ARROZ POLIDO, grão longo, tipo 2, de primeira qualidade Arroz polido, grão longo, tipo 2, de primeira qualidade. Acondicionado em	TRES	KG	5000,00	2,70	13.500,00

	embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	MOINHOS				
00008	Aveia em flocos, integral rico em fibras. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 170 mg e com prazo de validade.	ALL NUTRI	CX	1500,00	1,90	2.850,00
00012	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação devida estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Pct de 400g.	ESTRELA	PCT	3000,00	3,30	9.900,00
00013	Biscoito doce, tipo Rosquinha, sabores variados (chocolate, coco e leite) Biscoito doce, tipo Rosquinha, sabores variados (chocolate, coco e leite) produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e peso líquido de 350 g.	RANCHEIRO	PCT	3000,00	3,20	9.600,00
00014	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, dupla embalagem. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 350 g.	ESTRELA	PCT	5000,00	3,20	16.000,00
00021	FARINHA DE MILHO, FLOCADA, PRÉ-COZIDA, sem adição de sal, produto industrializado novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem Plástica com identificação do produto, peso líquido de 500g e prazo de validade	SERIDOMIL	PCT	12000,00	1,40	16.800,00
00024	Leite integral, em pó Leite integral, em pó, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200g e prazo de validade.	ITALAC	PCT	12000,00	4,99	59.880,00
00026	Macarrão, fino, tipo espagete de semolina ou sêmola Macarrão, fino, tipo espagete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	BOM SABOR	PCT	12000,00	2,28	27.360,00
00030	Margarina, com óleo vegetal interesterificado Margarina, com óleo vegetal interesterificado, livre de gordura trans, com no máximo 65% de lipídios. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido.	DELLINE	UN	1000,00	4,40	4.400,00
00033	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900ml e prazo de validade.	LISA	GARRAFA	700,00	7,80	5.460,00
00035	PÃO, TIPO FRANCÊS, tamanho médio. Unidade pesando 50g. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	BOM SABOR	KG	250,00	6,60	1.650,00
00036	PÃO SEDA, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50g.	BOM SABOR	KG	1100,00	6,60	7.260,00
00037	PEITO DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, congelado Peito de frango, de primeira qualidade, congelado, acondicionado em embalagem própria de 1kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	REAL	KG	8000,00	9,70	77.600,00
00039	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, GRANULADA, DE COR ESCURA, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja, isenta de sujidades, deve apresentar unidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50% Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 400g e prazo de validade.	CAMIL	Pacote	2000,00	3,42	6.840,00
Total:						272.100,00

Vencedor(es): WANDERSON BRUNO GOMES DA ROCHA 09278577405 – CNPJ: 44.766.734/0001-51						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	ABACAXI TIPO PEROLA - Maduros, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg, de acordo com a resolução 12/78 da 2ª cna.	INATURA	KG	2000,00	1,40	2.800,00
00009	Banana tipo Pacovan apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e íntacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	INATURA	KG	4000,00	1,30	5.200,00
00010	BATATA DOCE – de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	INATURA	KG	3000,00	1,50	4.500,00
00023	LARANJA PÊRA, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas ou danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	INATURA	KG	3000,00	1,80	5.400,00
00027	MACAXEIRA, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprio, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	INATURA	KG	3000,00	1,30	3.900,00
00028	MAÇA VERMELHA, NACIONAL, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	INATURA	KG	3000,00	4,50	13.500,00
00031	MELÃO, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa, íntacta e firme, acondicionado em caixa de papelão por quilo.	INATURA	KG	3000,00	1,30	3.900,00
00032	MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, polpa firme e íntacta. De acordo com É com a resolução 12/78 da cnpa.	INATURA	KG	3000,00	0,70	2.100,00
Total:						41.300,00

Valor Total **529.750,00** (quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais);

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Jucurutu/RN, 18 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:0BC18415

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10010001/2022

GABINETE DA PREFEITA

Praça Fabião das Queimadas, 700 – Centro – CEP: 59430-000

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10010001/2022

PROCESSO Nº 0712202001/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 05.504.202/0001-94

ENDEREÇO: Avenida Miguel Costa, nº 31-B, centro – Senador Elói de Souza/RN, CEP: 59250-000.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Locação de veículo, para atribuições da secretaria de gabinete da Prefeita, tipo SUV, câmbio automático, motor com variação de 1800 (mil e oitocentas) a 2000 (duas mil) cilindradas. Completo, 05 (cinco) portas, capacidade de lotação 05 (cinco) pessoas, combustível (diesel), ar-condicionado, direção	FIAT TORO 2020	MÊS	12	4.990,00	59.880,00

	hidráulica, vidros e travas elétricas, películas nos vidros, ano de fabricação 2020 ou superior, sem motorista.					
3	Locação de veículo, para atribuições do gabinete do Vice-Prefeito, tipo passeio - sedan, motor com variação de 1400 (mil e quatrocentas) à 2000 (duas mil) cilindradas. Completo, 04 (quatro) portas, capacidade de lotação para 05 (cinco) pessoas, combustível flex (álcool/gasolina), ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, películas nos vidros, ano de fabricação 2020 ou superior, sem motorista.	HB20 SEDAN 2020	MÊS	12	2.990,00	35.880,00
4	Locação de veículo, para atribuições da Secretaria de Saúde, tipo van, motor com no mínimo 2000 (duas mil) cilindradas. Com 03 (três) portas laterais, capacidade de lotação para 14 (cinco) à 21 (vinte e uma) pessoas, combustível (diesel), fabricada no máximo a 10 (dez) anos, sem motorista.	MERCEDES SPRINTER 2010	MÊS	12	6.000,00	72.000,00
5	Locação de caminhão com carroceria aberta para as atribuições da Secretaria de Obras, com capacidade de carga mínima de 4.000 Kg, sem motorista, combustível (diesel), fabricado a partir de 1995 ou superior, sem motorista.	FORD F- 4000 1995	MÊS	12	4.490,00	53.880,00
9	Locação de veículo tipo motocicleta para atribuições da Secretaria de Obras, motorização a partir de 150 cilindradas, combustível flex (álcool e gasolina), motor monocilíndrico 4 tempos, sistema de partida elétrica, freios CBS, ano de fabricação 2020 ou superior.	HONDA FAN 150 2020/2020	MÊS	12	900,00	10.800,00
11	Locação de caminhão tipo tanque (pipa), para atribuições da Secretaria de Agricultura, com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, combustível diesel, ano de fabricação a partir de 1998 ou superior, sem motorista.	MERCEDES 1113 1998	DIÁRIA	100	499,00	49.900,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 282.340,00	

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 282.340,00 (Duzentos e oitenta e dois mil trezentos e quarenta reais).

MODALIDADE: SRP Pregão Presencial nº 016/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de janeiro 2022 à 10 de janeiro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 – Gabinete do Prefeito; **ATIVIDADE:** 04.122.0001.2006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0702 – Fundo Municipal de Saúde; **ATIVIDADE:** 10.122.0001.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0901 – Secretaria Municipal de Agricultura; **ATIVIDADE:** 20.122.0001.2067 – Manutenção da Secretaria de Agricultura; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1001 – Secretaria Municipal de Obras; **ATIVIDADE:** 15.122.0001.2070 – Manutenção da Secretaria Obras e Serviços Urbanos; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Lagoa de Velhos/RN, 10 de janeiro de 2022.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

PELA CONTRATADA: Kerginaldo Medeiros de Araújo Júnior

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:8638143F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022

Processo Administrativo nº 21/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE, MATERIAIS DE CONSUMO, ARTIGOS DE PAPELARIA E ARMARINHO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS COMPONENTES DA ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: J. I. C. DE CARVALHO - ME		
CNPJ: 09.439.791/0001-25	Telefone:	Email:
Endereço: Rua João Bionor Bezerra, 94, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59200-000		
Representante: José Iran Cortes de Carvalho - CPF: 276.867.444-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0032156 - AGENDA PERMANENTE CAPA DURA	TILIBRA	UND	20,00	18,700	374,00
3	0032157 - ALCOOL EM GEL, ALCOOL EM GEL 48% 500ML ex c/12	BELO BELA	CX	100,00	63,000	6.300,00
4	0032158 - ALCOOL Nº 96 CX C/12 UNID. IL	BELO BELA	CX	150,00	124,000	18.600,00
5	0032159 - ALFINETE P/ MAPA-CAIXA, Nº 01 cabeça de polietileno nas 4 cores básicas (verde, vermelho, azul, amarelo) e ponta em aço niquilado, embalagem com 50 und. de uma única cor. ADECK	ACC	CX	70,00	5,850	409,50
6	0032160 - ALMOFADA PARA CARIMBO,TINTADA nas cores azul, preta ou vermelha com estojo em material plástico, nº03	RADEX	UND	40,00	6,100	244,00
7	0032161 - APAGADOR DE QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO COM FELTRO, DIMENSÕES 140 MM, COMPRIMENTO 50 MM LARGURA 40 MM ALTURA, COM VARIAÇÃO DE +/-5MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE).	BRW	UND	200,00	4,150	830,00
8	0032162 - APONTADOR LAPIS, METAL, ESCOLAR ,PRATA, PEQUENO, UM FURO, SEM DEPÓSITO. CX C/12	LEO E LEO	CX	150,00	6,000	900,00
11	0032165 - PAPEL CARBONO DUPLA FACE azul, med. aprox. 22,0cmx33,0cm, validade de no mínimo 1 ano. c/100 folhas.	CIS	CX	20,00	24,000	480,00
12	0032166 - PAPEL CARBONO 1 FACE preto, med. aprox. 22,0cmx33,0cm, validade de no mínimo 1 ano. c/100 folhas.	CIS	CX	40,00	26,000	1.040,00
13	0032167 - BANDEJA PARA DOCUMENTOS COM 02 DIVISÕES (dois andares) em acrílico, tamanho ofício, armação e policarbonato corpo em acrílico resistente na cor fume, podendo ser utilizado tanto aberto como fechado, validade indeterminada.	DELLO	UND	20,00	33,000	660,00
15	0032169 - BARBANTE 100% ALGODÃO 236 METROS	EURO ROMA	Rolo	70,00	5,500	385,00
16	0032170 - BLOCO ADESIVO 38X51 MM COM 100 FLS 4x1	NOTEFIX	Unid	500,00	3,850	1.925,00
17	0032171 - BLOCO AUTO ADESIVO 76X102MM COM 100 FLS	NOTEFIX	Unid	400,00	3,250	1.300,00
18	0032172 - BLOCO AUTO ADESIVO 76X76 MM COM 100 FOLHAS	POST IT	Unid	400,00	2,790	1.116,00
23	0032177 - BORRACHA BICOLOR PARA LÁPIS COR: AZUL E VERMELHA PARA TRABALHOS ESCOLARES E ESCRITOS EM GERAL. BORRACHA ESPECIAL FEITA PARA DESMANCHAR RSCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA SEM MANCHAR O PAPEL Cx com 40 und.	MERCUR	CX	200,00	0,940	188,00
24	0032178 - BORRACHA PARA ESCRITA A LAPIS BRANCA, MACIA, MED. NO MÍNIMO 38,0X26,0X8,0 MM, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL E ACELERADOR DE ENERGIA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	MERCUR	UND	700,00	0,250	175,00
25	0032179 - BORRACHA PLÁSTICA BORRACHA MACIA E APAGA COM FACILIDADE SEM AGREDIR O PAPEL. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA QUE MANTEM A BORRACHA SEMPRE LIMPA	LEO E LEO	UND	1000,00	1,000	1.000,00

26	0004275 - BORRACHA PONTEIRA	CIS	UND	1500,00	0,130	195,00
27	0032180 - BORRACHA, PARA DESENHO com capa em material plástico colorido, composição: plástico e carga mineral, medindo aproximadamente 4,3 x2,1 x 1,2 cm	LEO E LEO	UND	300,00	1,080	324,00
29	0032182 - CADERNO 1/4 BROCHURA FORMATO 140x200mm com 48 folhas	JANDAINHA	UND	800,00	1,300	1.040,00
30	0032183 - CADERNO 1/4 BROCHURA FORMATO 140x200mm com 96 folhas	JANDAINHA	UND	700,00	2,250	1.575,00
31	0032184 - CADERNO BROCHURA 1/4 formato de no mínimo 14,8x21,0cm, folhas internas em papel branco com no mínimo 50g/m², com margem e pauta, capa dura em cores variadas, com no mínimo 96 folhas.	JANDAINHA	UND	700,00	2,950	2.065,00
32	0032185 - CADERNO EM ESPIRAL TIPO UNIVERSITARIO formato de no mínimo 20,5x28,0cm, folhas internas em papel branco com no mínimo 50g/m², com margem e pauta e com capa em papelão com no mínimo 56 folhas.	JANDAINHA	UND	800,00	4,390	3.512,00
33	0032186 - CADERNO CAPA DURA 10 MATÉRIAS 200 FLS	FORONI	UND	400,00	9,950	3.980,00
38	0032191 - CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIIONDA, TAM OFÍCIO, MEDIDA: 350X130MM	POLYCART	UND	600,00	6,100	3.660,00
39	0032192 - CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, TAM OFÍCIO, MEDIDA: 350X130MM	POLYCART	UND	700,00	4,150	2.905,00
44	0032197 - CALCULADORA ELETRÔNICA COM 12 DÍGITOS COM OPERAÇÕES BÁSICAS.	ELGIN	UND	100,00	21,800	2.180,00
49	0032202 - CANETA, HIDROCOR OU HIDROGRAFICA com tampa na cor da tinta, ponta grossa, em embalagem plastica, jogo com 24 cores, contendo obrigatoriamente as 4 cores básicas de azul, amarelo, verde e vermelho, composição básica de água, corante e umectante, validade d	FABER CASTEL	CX	400,00	5,150	2.060,00
50	0032203 - CANUDO P/ REFRIG. PC. C/ 80 UND.	STRAW	PCT	70,00	2,600	182,00
52	0032205 - CARTOLINA COLOR SET (DIVERSAS CORES)	VMP	UND	1200,00	0,750	900,00
53	0032206 - CARTOLINA COMUM (CORES DIVERSAS)	BIGNARD	UND	2000,00	0,550	1.100,00
54	0032207 - CARTOLINA GUACHE (DIVERSAS CORES)	VMP	UND	1500,00	1,050	1.575,00
55	0032208 - CD-R CAPACID. DE ARMAZENAGEM MIN. DE 700MB	ELGIN	UND	600,00	1,050	630,00
57	0032210 - CLIPS 6/0 C/ 50 UND. GALVANIZADO	ACC	CX	400,00	2,000	800,00
58	0032211 - CLIPS 8/0 C/25 UND. GALVANIZADO	ACC	CX	400,00	2,000	800,00
59	0032212 - CLIPS Nº 2/0 CX COM 100UND	ACC	CX	700,00	1,800	1.260,00
60	0032213 - CLIPS Nº 3/0 CX COM 50 UND.	ACC	CX	500,00	1,800	900,00
61	0032214 - CLIPS Nº 4/0 CX COM 50 UND.	ACC	CX	500,00	1,800	900,00
62	0032215 - CLIPS Nº 6/0 PARALELO, AÇO CARBONO, NIQUILADO, 6 com 50 und, com tratamento anti ferrugem	ACC	CX	200,00	3,350	670,00
63	0032216 - COLA BASTÃO, PLÁSTICO, 08 G, PAPEL, BASE, GLICERINA, BRANCA ATOXÍCO	LEO E LEO	UND	200,00	0,930	186,00
64	0032217 - COLA BRANCA 1000 G lavavel e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 1 ano.	KOALA	LT	100,00	8,850	885,00
65	0032218 - COLA BRANCA EMBALAGEM COM 90 GRAMAS LAVÁVEL NÃO TÓXICA IDEAL PARA COLAGEM DE TRABALHOS ESCOLAR	KOALA	UND	1000,00	1,400	1.400,00
67	0032220 - COLA CONTATO PARA EVA, TUBO COM 75GRAMAS	BRASCOLA	UND	280,00	5,650	1.582,00
68	0032221 - COLA DE ISOPOR,40G	KOALA	UND	400,00	1,950	780,00
71	0032224 - COLA LIQUIDA PARA EVA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA EM 90G.	LEO ARTE	UND	100,00	6,350	635,00
72	0032225 - COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM COM 90 GRAMAS SOLÚVEL EM ALCOOL IDEAL PARA TRABALHOS DE DECORAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA	PORTFIX	UND	800,00	3,750	3.000,00
75	0032228 - COLCHETE LATONADO Nº 07, COM 72 UND. fab. em chapa de aço	ACC	CX	100,00	5,850	585,00
77	0032230 - COLCHETE, LATONADO Nº 09, COM 72 UND. fab. em chapa de aço	ACC	CX	100,00	6,850	685,00
82	0032235 - DISCO COMPACTO, CD ROM, 700 MB, 80 MIN, 8/12 X GRAVÁVEL, FACE PRATA.	ELGIN	UND	500,00	1,170	585,00
83	0032236 - DUREX COLORIDO 12X10	FITPEL	UND	200,00	0,590	118,00
84	0032237 - DUREX GRANDE MED APROX 12X50	ADELBRAS	UND	120,00	0,750	90,00
88	0032241 - ELASTICO DE BORRACHA NATURAL de latex puro, nº18, resistente, com 1k	MERCUR	PCT	40,00	17,800	712,00
91	0032244 - ENVELOPE - SACO KN 18	BERSA	UND	1000,00	0,120	120,00
92	0032245 - ENVELOPE - SACO KN 34	BERSA	UND	1000,00	0,220	220,00
93	0032246 - ENVELOPE AMARELO, OURO - TAMANHO OFÍCIO.	SCRITY	UND	2850,00	0,280	798,00
94	0032247 - ENVELOPE BRANCO TAMANHO OFÍCIO	SCRITY	UND	1550,00	0,360	558,00
96	0032249 - ENVELOPE PARA CD 150GR/M2 13MMX13MM BRANCO PCT C/ 100UND	BERSA	PCT	50,00	0,200	10,00
97	0032250 - ENVELOPE PARDO KO 28-200X280	BERSA	UND	2000,00	0,170	340,00
98	0032251 - ENVELOPE PARDO KO 32-324X229	BERSA	UND	2000,00	0,290	580,00
99	0032252 - ENVELOPE PARDO KO 25-176X250	BERSA	UND	2000,00	0,170	340,00
100	0032253 - ENVELOPE SACO BRANCO 200 X 280 CM TAM OFÍCIO	BERSA	UND	3000,00	0,190	570,00
101	0032254 - ENVELOPE SACO BRANCO MED.260X360 CM , papel com no mínimo 80g/m²	BERSA	UND	3000,00	0,310	930,00
102	0032255 - ENVELOPE, SACO BRANCO, MED.310X410CM. Papel com no mínimo 80g/m²	BERSA	UND	3000,00	0,550	1.650,00
103	0032256 - ESFUMINHO P/ DESENHO Nº02 cx com 12 und.	SINOARTE	CX	2,00	19,400	38,80
105	0032258 - ESTILETE FINO	JOCAR	UND	200,00	0,990	198,00
110	0032263 - FIO DE NYLON EM EMBALAGEM COM 1QUILO	NYBC	UND	15,00	7,070	106,05
114	0032267 - FITA ADESIVA PVC TAMANHO 25X50	ADELBRAS	UND	100,00	3,050	305,00
115	0032268 - FITA CREPE TAMANHO 24X50	ADELBRAS	UND	200,00	4,250	850,00
116	0032269 - FITA CREPE, ROLO COM APROX. 38MMX50M, composição papel crepado tratado e adesivo á base de resina de borracha, val. de 1 ano	ADELBRAS	UND	200,00	9,500	1.900,00
118	0032271 - FITA DECORATIVA PLASTICA, CORES VARIADAS COM 2CM	EMFESTA	Pç	120,00	6,600	792,00
119	0032272 - FITA DUPLA FACE TAMANHO 25X30M	FRICALOR	UND	100,00	9,500	950,00
120	0032273 - FITA EM CETIM, REFEREN. 09, PEÇA COM 10M, CORES DIVERSAS	CÍRCULO	Pç	120,00	5,990	718,80
121	0032274 - FITA PVC, MED. APROX. 48,0MM X 40,0M, TRANSPARENTE com val. de no mínimo 1 ano	FRICALOR	UND	250,00	3,200	800,00
123	0032276 - FOLHA ISOPOR ESPESURA 05MM	GLINORTE	UND	200,00	1,850	370,00
124	0032277 - FOLHA ISOPOR ESPESURA 10MM	CIS	UND	200,00	1,990	398,00
125	0032278 - FOLHA DE ISOPOR ESPESURA 15MM	CIS	UND	150,00	4,500	675,00
133	0032286 - GRAMPEADOR, PEQUENO, DE MESA, DE METAL PARA USO DE GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 10 FOLHAS DE PAPEL DE 75G/M², DE UMA SÓ VEZ, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE NO MINIMO UM ANO.	MAPED	UND	80,00	10,990	879,20
134	0032287 - GRAMPO 23/10, TIPO COBREADO para grampeado, para grampeador semi industrial, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, com 5000 und.	ACC	CX	60,00	5,950	357,00
135	0032288 - GRAMPO 23/13 TIPO COBREADO para grampeador semi industrial, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, com 5000 unid.	ACC	CX	50,00	7,710	385,50
136	0032289 - GRAMPO 26/8, TIPO COBREADO fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, com 5000 und.	BRW	CX	50,00	8,630	431,50
137	0032290 - GRAMPO COBREADO TAM. 26/6 CX/1000 UND.	ACC	CX	500,00	1,650	825,00
138	0032291 - GRAMPO TRILHO ENCADERNADO AÇO NIQUILADOR, TAMANHO, 80C/MM, LINGUETA,PASTA CARTOLINA,CAIXA COM 50 UNIDADES	ACC	CX	80,00	0,370	29,60
139	0032292 - GRAMPO TRILHO PLÁSTICO CAIXA COM 50 UNID.	DELLO	CX	120,00	9,990	1.198,80
140	0032293 - GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6 C/ 5MIL	BRW	CX	400,00	5,850	2.340,00
141	0032294 - JUTA TECIDO FECHADA	TEXTIL CABAR	METRO	50,00	21,530	1.076,50
142	0032295 - LAMINA LARGA, LAMINA PARA ESTILETE, TUBO COM 10 LÁMINAS.	LEO ARTE	TB	80,00	2,200	176,00
143	0032296 - LÁMINA PARA ESTILETE X - ACTOR cx com 100 lâminas	CIS	CX	8,00	2,620	20,96
144	0032297 - LÁPIS COLEÇÃO HIDROCOR CX 12 CORES	LEO E LEO	UND	400,00	4,390	1.756,00
145	0032298 - LÁPIS DE COR DE CERA CX C/12 CORES	KOALA	CX	200,00	2,270	454,00
146	0032299 - LÁPIS DE COR, GRANDE, APONTADO corpo de madeira maciça, embalado em caixa de papelão contendo 12 cores, composição básica de pigmentos aglutinantes, carga inerte e cera, embalagem com 12 unidades	ECO	CX	500,00	3,200	1.600,00
147	0032300 - LÁPIS DE COR PEQUENO, corpo de madeira maciça, embalado em caixa de papelão contendo 12 cores, composição, básica de pigmentos aglutinantes, carga inerte e cera embalagem com 12 unidades apontado	BRW	CX	600,00	1,990	1.194,00
148	0032301 - LÁPIS DE GRAFITE PRETO Nº2, CORPO DE MADEIRA maciça, rolico, apontado, medindo no mínimo 17,5cm	ECO	UND	2500,00	0,250	625,00
151	0032304 - LÁPIS GRAFITE HB Nº 02, CX. COM 12 UND	LEO E LEO	CX	60,00	2,980	178,80
153	0032306 - LÁPIS PRETO Nº .2 C/ BORRACHA - CX 72 UNID	PIRILAMPO	CX	10,00	9,820	98,20

154	0032307 - LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5MM com corpo e ponteira em material plástico medindo no mínimo 14,0 cm, cx com 12 und.	BIC	CX	30,00	23,000	690,00
155	0032308 - LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7MM com corpo e ponteira em material plástico, medindo no mínimo 14,0 cm, caixa com 12 und.	BIC	CX	30,00	25,970	779,10
156	0032309 - LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,9MM com corpo e ponteira em material plástico, medindo no mínimo 14,0cm	BIC	CX	20,00	29,000	580,00
159	0032312 - LIVRO DE ATAS C/ 200 FLS	TILIBRA	UND	80,00	17,500	1.400,00
160	0032313 - LIVRO DE PONTO COM 100 FLS	SÃO DOMINGOS	UND	120,00	15,900	1.908,00
163	0032316 - MALETA PLÁSTICA POLIIONDA, COM 4CM DE LARGURA	POLIBRAS	UND	80,00	9,200	736,00
166	0032319 - MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 12 UNIDADES DE 18G, ATOXICA, KIT COM 12 CORES, NÃO OLEOSA, PARA USO ESCOLAR OU ENTRETENIMENTOS	KOALA	CX	200,00	3,450	690,00
167	0032320 - MOLHA DEDO BASE E TAMPAS DE PLÁSTICO, CREME ATÓXICO, ÚNICO, 12G,S/GLICERINA, NÃO MANCHA	CIS	UND	70,00	2,550	178,50
168	0032321 - PALITOS DE PICOLÉ EM MADEIRA PCT 100 UND	JUNCO	PCT	200,00	1,990	398,00
169	0032322 - PAPEL ALMAÇO PAUTADO SEM MARGEM com gramatura de 56g/m²	TERRA DO SOL	FL	1000,00	0,150	150,00
171	0032324 - PAPEL CARTOLINA COLOR SET gramatura no mínimo 150g/m², diversas cores, medindo aproximadamente 48,00x66,00cm	VMP	FL	2100,00	0,740	1.554,00
172	0032325 - PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA NO MÍNIMO 150G/M² medindo aproximadamente 50,0x66,0cm, diversas cores	BIGNARD	FL	2200,00	0,510	1.122,00
173	0032326 - PAPEL CELOFONE, FINO E TRANSPARENTE EM CORES VARIADAS	CROMUS	FL	1000,00	0,840	840,00
174	0032327 - PAPEL COUCHE ESPECIAL branco, liso, com gramatura de 120g/m², folhas medindo 66,0x96,0 cm, embalagem c/100 fls.	VMP	PCT	10,00	11,690	116,90
175	0032328 - PAPEL CREPON (DIVERSAS CORES)	VMP	UND	800,00	0,790	632,00
176	0032329 - PAPEL FORMATO A4 (210,0X297,0) gramatura 75 g/m² reciclado apergaminhado com em papel plástico resistente a umidade, com 500 folhas caixa com 10 resmas	REPORT	CX	375,00	189,000	70.875,00
177	0032330 - PAPEL FOTOGRAFICO A4 150G/M² papel branco com alto brilho, qualidade de cores, superfície suave ideal para imagens, secagem rápida, resistente a água, imprime jato de tinta, contendo 10 folhas.	NEXEL	PCT	30,00	19,750	592,50
178	0032331 - PAPEL LAMINADO TAMANHO 48X60CM CORES VARIADAS	CROMUS	UND	1500,00	0,890	1.335,00
179	0032332 - PAPEL MADEIRA OURO, 66X96MM	BIGNARD	UND	3000,00	0,740	2.220,00
180	0032333 - PAPEL MICRO-ONDULADO (DIVERSAS CORES E ESTAMPAS)	VMP	FL	900,00	2,990	2.691,00
181	0032334 - PAPEL OFÍCIO, FORMATO A3, 297X420MM 75g/m², pacote 500 fls.	CHAMEX	RES	50,00	43,490	2.174,50
182	0032335 - PAPEL PESO 40 COM 250 FOLHAS	CHAMEX	PCT	180,00	7,500	1.350,00
183	0032336 - PAPEL PESO 60, 210X297, C/250 FLS.	JANDAINHA	PCT	100,00	9,680	968,00
184	0032337 - PASTA AZ L/L OF PT ECONOMIC 2513-0	JANDAINHA	UND	160,00	12,490	1.998,40
185	0032338 - PASTA AZ LOMBO ESTREITO tamanho ofício, garra reforçadas em ferro cromado ou galvanizado, corpo em papelão com espessura mínima de 3 mm, revestido com película e visor de identificação, validada indeterminada.	FRAMA	UND	250,00	12,490	3.122,50
186	0032339 - PASTA AZ OFÍCIO LOMBO LARGO, ORGANIZE SEUS DOCUMENTOS, PASTA COM BORDA INFERIOR	FRAMA	UND	400,00	12,490	4.996,00
187	0032340 - PASTA C/ GRAMPO PAPELÃO	POLIBRAS	UND	600,00	1,690	1.014,00
188	0032341 - PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO	POLIBRAS	UND	4000,00	3,300	13.200,00
189	0032342 - PASTA COM ELÁSTICO (PAPELÃO), 220MM X 308MM.	POLYCARD	UND	1500,00	2,090	3.135,00
190	0032343 - PASTA EM PLÁSTICO, COM GRAMPO trilho plástico na parte interna, medindo aproximadamente 23,0x34,0cm, diversas cores	DELOPEX	UND	600,00	1,900	1.140,00
191	0032344 - PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO PP OF 30MM	POLIBRAS	UND	200,00	4,000	800,00
192	0032345 - PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO PP OF 55MM	POLIBRAS	UND	400,00	5,390	2.156,00
193	0032346 - PASTA PLÁSTICA TAMANHO OFÍCIO COR FUMÉ, COM ABA E ELÁSTICO	POLIBRAS	UND	1200,00	2,740	3.288,00
194	0032347 - PASTA POLIIONDAS COM 3 ABAS internas e elásticos na extremidades, medindo aprox. 20mm cores diversas	POLIBRAS	UND	800,00	3,390	2.712,00
195	0032348 - PASTA SANFONADA A4 C/12 DIV. AM	POLIBRAS	UND	50,00	21,490	1.074,50
196	0032349 - PASTA SUSPENSÃO ETIQUETA E GRAMPO PARA OFÍCIO (360X240MM)	POLYCARD	UND	1200,00	2,190	2.628,00
197	0032350 - PASTA TIPO L	POLYCARD	UND	900,00	1,040	936,00
198	0032351 - PEN DRIVE COM MEMÓRIA DE 32 GB	MULTILASER	UND	30,00	38,690	1.160,70
199	0032352 - PERFURADOR G 3073-30 FOLHAS	MAPED	UND	30,00	39,590	1.187,70
200	0032353 - PERFURADOR MÉDIO, 2 FURROS base de 15cm, capacidade de perfuração de até 60 folhas de 75g/m² ou 6mm de abertura, ferro fundido, pintado, semi profissional, com distância entre os furros de 8cm, distancia de profundidade do furo de 1cm, com haste metálica pa	MAPED	UND	30,00	20,600	618,00
201	0032354 - PERFURADOR, PARA PAPEL, CORPO EM FERRO FUNDIDO com porta resíduos em pvc na base, com capacidade para perfurar até 10 folhas sulfite com 75g/m², de uma só vez, com 1 ano de garantia contra defeito de fábrica.	MOLIN	UND	60,00	15,290	917,40
202	0032355 - PILHA ALCALINA AA, cartela com 04 unidades	PANASONIC	CART	120,00	3,160	379,20
203	0032356 - PILHA ALCALINA AAA cartela com 04 unidades.	PANASONIC	CART	120,00	4,400	528,00
204	0032357 - PILHA GRANDE, CARTELA COM 2 UNIDADES	PANASONIC	CART	240,00	4,580	1.099,20
205	0032358 - PILHA MÉDIA, CARTELA COM 2 UND	PANASONIC	CART	210,00	5,290	1.110,90
206	0032359 - PINCEL ATÔMICO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO tampa na cor da tinta para uso em qualquer (azul, vermelho, preto e verde), composição básica: álcool e corante, podendo ser reabastecido, prazo de validade de no mínimo 1 ano c/12 unidades.	PILOT	CX	120,00	27,900	3.348,00
207	0032360 - PINCEL CHATO Nº 4 MACIO CABO REFORÇADO	LEO E LEO	UND	240,00	1,590	381,60
208	0032361 - PINCEL CHATO Nº 10 MACIO CABO REFORÇADO	LEO E LEO	UND	200,00	1,990	398,00
209	0032362 - PINCEL CHATO Nº 14 MACIO E CABO REFORÇADO	LEO E LEO	UND	100,00	2,490	249,00
210	0032363 - PINCEL CHATO Nº 24 MACIO E CABO REFORÇADO	LEO E LEO	UND	30,00	8,900	267,00
211	0032364 - PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS Nº 04	CONDOR	UND	150,00	1,590	238,50
212	0032365 - PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS Nº 06	CONDOR	UND	150,00	1,700	255,00
213	0032366 - PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS Nº08	CONDOR	UND	150,00	1,880	282,00
214	0032367 - PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE POSSUI POTENCIA DE 40 WATTS 110V A 220V, FIO REFORÇADO COM PLUG ELÉTRICO ESPECIAL.	VMP	UND	50,00	19,500	975,00
215	0032368 - PISTOLA P/ COLA QUENTE PEQ. 10W	VMP	UND	50,00	16,500	825,00
216	0032369 - PORTA DUREX P/ DUREX 12X30MM	BRW	UND	12,00	1,790	21,48
218	0032371 - PRENDEDOR DE PAPEL-51MM,CX. COM 12 UND	JOCAR	CX	40,00	10,100	404,00
221	0032374 - QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 0,90X0,60), MOLDURA ALUMINIO	SOUZA	UND	30,00	88,000	2.640,00
222	0032375 - RÉGUA DE METAL 30 CM	JOCAR	UND	10,00	3,600	36,00
223	0032376 - RÉGUA EM ACRILICO TRANSPARENTE med. 30cm, detalhada em centímetros e milímetros	WALEU	UND	250,00	0,900	225,00
224	0032377 - RÉGUA, EM ACRILICO TRANSPARENTE medindo 40cm, detalhada em centímetros e milímetros	WALEU	UND	80,00	1,450	116,00
225	0032378 - REGUA EM ACRILICO TRANSPARENTE, medindo 50cm, detalhada em centímetros e milímetros	WALEU	UND	80,00	2,890	231,20
226	0032379 - TESOURA COM PONTA EM LIGA DE AÇO INOXIDAVEL corte super afiado, cabo termo plástico de alta resistência, medindo aproximadamente 21,00 cm e 8,5.	TOK OFFICE	UND	150,00	4,850	727,50
227	0032380 - TESOURA DE PICOTAR EM AÇO PARA TRABALHOS ARTISTICOS, 15 CM.	LEO E LEO	UND	100,00	4,550	455,00
228	0032381 - TESOURA TIPO ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, LÂMINA INOXIDADA, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO ENDURECIDO, COM TAMANHO MÍNIMO DE 10,0 CM E COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	LEO E LEO	UND	500,00	2,240	1.120,00
229	0032382 - TINTA GUACHE 250 ML	KOALA	UND	200,00	3,850	770,00
230	0032383 - TINTA GUACHE 6X15ML CORES DIVERSAS	KOALA	CX	500,00	3,690	1.845,00
231	0032384 - TINTA MARCADOR QUADRO BCO. 20ML CORES VARIADAS C/12	BRW	CX	120,00	46,700	5.604,00
232	0032385 - TINTA PARA PINTURA A DEDO NÃO É TOXICA E SUAS CORES SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI (CX C/6 TBS DE 15ML)	KOALA	CX	80,00	4,590	367,20
233	0032386 - TINTA PARA PINTURA CORPORAL COM 06 UNIDADES	ACRILEX	CX	60,00	19,540	1.172,40
234	0032387 - TINTA PARA PINTURA DEDO CX C/6 UND. 30ML CADA.	KOALA	CX	70,00	5,600	392,00
235	0032388 - TINTA, PARA CARIMBO CORES AZUL, PRETO OU VERMELHA tubo com 40ml. CX C/12	RADEX	CX	60,00	38,900	2.334,00
236	0032389 - TINTA SPREY BRILHANTE, NAS CORES PRETO, VERMELHO verde, amarelo, laranja e azul.	TEKBOND	UND	50,00	14,490	724,50
237	0032390 - TINTA P/ TECIDO CX C/12 TBS C/37ML CORES SORTIDAS	ACRILEX	CX	150,00	42,900	6.435,00
238	0032391 - TNT COM 1,40M DE LARGURA (CORES VARIADAS), METRO	SANTA FÉ	METRO	3200,00	2,480	7.936,00

Importa a presente em R\$ 292.183,59, (duzentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 06/02/2023.

Lajes Pintadas/RN, 07 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS: **Luciano da Cunha Gomes. Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e José Iran Cortes de Carvalho–Titular/pelo Fornecedor.**Publicado por:**
José Edson Gomes
Código Identificador:B7E5EA55**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 003/2022 - PP - SRP**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO****Pregão nº 003/2022 - PP - SRP**A Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão nº 003/2022 - PP - SRP**, conforme tabela discriminativa abaixo:**58 - SANDRA MARA DIOGENES SALES 22713937876 (26.850.627/0001-25)**

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	366 - CAFÉ DA MANHÃ Café da manhã completo; com variação de cardápio: Cuscuz, carne, ovos, frutas, pão, queijos, café, leite, e suco.	UND	1.700	11,00	18.700,00
2	1281 - ALMOÇO com variação de pratos com: carnes, peixes, arroz, feijão, macarrão, verduras, legumes e frutas, acompanhado de suco ou refrigerantes.	UND	1.700	18,00	30.600,00
3	1282 - JANTA Com variação de pratos com: carnes, aves, arroz, cuscuz, sopa, verduras, legumes e pão, acompanhado de café, leite e sucos.	UND	1.700	18,00	30.600,00
VALOR TOTAL				R\$ 79.900,00	

Olho D'Água do Borges/RN, 18/03/2022.

CARLOS ALBERTO DE LIMA
Pregoeiro**Publicado por:**
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:7566056C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Aos 14/03/2022, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 003/2022 - PP - SRP, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN. O pregoeiro ADJUDICA o único licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

58 - SANDRA MARA DIOGENES SALES 22713937876 (26.850.627/0001-25)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	366 - CAFÉ DA MANHÃ Café da manhã completo; com variação de cardápio: Cuscuz, carne, ovos, frutas, pão, queijos, café, leite, e suco.	UND	1.700	11,00	18.700,00
2	1281 - ALMOÇO com variação de pratos com: carnes, peixes, arroz, feijão, macarrão, verduras, legumes e frutas, acompanhado de suco ou refrigerantes.	UND	1.700	18,00	30.600,00
3	1282 - JANTA Com variação de pratos com: carnes, aves, arroz, cuscuz, sopa, verduras, legumes e pão, acompanhado de café, leite e sucos.	UND	1.700	18,00	30.600,00
VALOR TOTAL				R\$ 79.900,00	

Olho D'Água do Borges/RN, 14/03/2022.

CARLOS ALBERTO DE LIMA
Pregoeiro**Publicado por:**
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:6CE0AB89**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 15/03/2022, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 004/2022, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN. O pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

610 - SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA (04.351.860/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	208 - ALCOOL- 1000 ML	UND	ITAJA	1.000	11,30	11.300,00
3	209 - ALCOOL- GEL-500 ML	UND	ECONOMICO	900	8,98	8.082,00
4	3785 - ALGODÃO SACO C/ 50g	UND	TOPZ	180	2,48	446,40
5	211 - AVENTAL DE PLÁSTICO	UND	LIMPAMIL	224	4,45	996,80
6	1085 - BACIA DE PLÁSTICO DE 10L	UND	IBAP	37	16,30	603,10
7	212 - BALDE PLÁSTICO- 10LTS	UND	IBAP	250	8,25	2.062,50
8	215 - BOBINA C/ SACO PLÁSTICO PICOTADA 35X60CM, C/ CAPACIDADE DE 02 KG	UND	ROMAPACK	378	25,19	9.521,82
10	1184 - CESTO PLÁSTICO P/ LIXO TELADO DE NO MÍN.10LT.	UND	IBAP	250	5,79	1.447,50
11	3036 - COLHER DESCARTÁVEL PARA ALIMENTAÇÃO PCT C/ 100 UND	PCT	FC OLIVEIRA	300	3,80	1.140,00
12	3787 - COLONIA INFANTIL 120ml	UND	XUXINHA	150	11,25	1.687,50
16	220 - CREME DENTAL-90G	UND	COLGATE	250	1,85	462,50
19	223 - ESCOVA PARA SANITÁRIO	UND	2N	226	5,35	1.209,10
21	224 - FOSFORO-10 CX.	PCT	BILLA	500	2,68	1.340,00
22	3782 - FRALDAS DESCATAVEIS PCT C/ 28 FRALDAS	UND	BACKYARDGANS	150	17,85	2.677,50
24	227 - LÃ DE AÇO C/ 08 UNID	PCT	ASSOLAN	1.652	1,72	2.841,44
25	228 - LIMPA VIDRO 500 ML	UND	BRILUX	150	6,47	970,50
28	1090 - PA DE LIXO, COM CABO LONGO DE PLASTICO.	UND	2N	150	5,90	885,00
29	233 - PALITO DENTAL C/ 100 UNID	CX	BILLA	100	0,69	69,00
32	236 - PANO PERFLEX C/ 5 UNID	PCT	BRILHUS	156	7,45	1.162,20
36	3033 - PRATO DESCARTÁVEL DE 21 cm PCT C/ 10 UNID	PCT	FC OLIVEIRA	500	2,95	1.475,00
37	242 - RODO DUPLO 41CM	UND	VO MINA	500	5,95	2.975,00
38	1091 - SABÃO EM BARRA 500G	UND	ECONOMICO	2.000	3,55	7.100,00
39	1092 - SABÃO EM PÓ DE 500G	UND	ALA	2.318	1,90	4.404,20
40	248 - SABONETE EM TABLETE - 90g	UND	FLORAL	582	2,15	1.251,30
41	3786 - SABONETE EM BARRA 80g INFANTIL	UND	XUXINHA	150	2,70	405,00
43	3035 - SACO DE PAPEL PARA PIPOCA PCT C/ 50 UNID	PCT	ROMAPACK	100	2,68	268,00
44	243 - SACO P/ LIXO 30 LTS-48X53 C/ 10 UNID	PCT	QUALINE	2.268	2,58	5.851,44
46	3034 - SACO PARA COCHORRO QUENTE PCT C/ 100 UNID	PCT	ROMAPACK	200	3,00	600,00
47	250 - SHAMPOO 350ML	UND	PAMOLIVE	156	8,30	1.294,80
48	3783 - SHAMPOO INFANTIL120 ml	UND	TURMA DA XUXINHA	100	8,40	840,00
49	251 - TOUCA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO C/100 UNID.	CX	TALGE	200	20,90	4.180,00
50	253 - VASSOURA DE PALHA	UND	ARTESANAL	2.000	1,48	2.960,00
51	252 - VASSOURA NYLON	UND	LADY	800	5,48	4.384,00
VALOR GLOBAL					R\$ 86.893,60	

17 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA (11.939.808/0001-55)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	207 - ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO -1000 ML.	UND	LAVANDEIRA	9.000	1,87	16.830,00
9	216 - BUCHA/ESPONJA DUPLA FACE - PARA LOUÇA C/ 3 UNID.	PCT	BRILHUS	1.200	2,63	3.156,00
13	1086 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL100X150ML C/100UND	PCT	FONPLAST	2.000	5,20	10.400,00
14	219 - COPOS DESCARTAVEIS-100X50	PCT	FONPLAST	1.500	2,70	4.050,00
17	1087 - DESINFETANTE DE 1L	UND	LAVANDEIRA	5.000	2,72	13.600,00
18	222 - DETERGENTE 500 ML	UND	LAVANDEIRA	4.000	1,47	5.880,00
20	225 - FLANELA P/ LIMPEZA	UND	SÃO JOÃO	800	2,69	2.152,00
23	226 - GUARDANAPO DE PAPEL C/50 UNID. 22X20	PCT	ELLY	1.668	1,37	2.285,16
26	229 - LUVAS DESCARTAVEIS DE PLATICO C/100UNID	PCT	EXTRUSA PACK	500	5,74	2.870,00
27	231 - ODORIZONTE DE AMBIENTE 400 ML/255G	FRA	AIR WICK	200	6,65	1.330,00
30	234 - PANO DE CHÃO	UND	CRISTAL	1.000	4,61	4.610,00
33	237 - PAPEL HIGIÊNICO 40M C/4 UNID	PCT	FAMILIAR	4.000	3,47	13.880,00
34	239 - PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS 22X22 CM	PCT	ABSOLUTO	1.550	5,20	8.060,00
35	238 - PASTILHA SANITÁRIA 35G	UND	NAFT	1.000	1,36	1.360,00
42	337 - SABONETE LIQUIDO 1L/1000 ml	FRA	SALUTARIS	500	11,24	5.620,00
45	244 - SACO P/ LIXO 50 LTS-62X70 C/ 10	PCT	GODD	2.646	2,80	7.408,80
VALOR GLOBAL					R\$ 103.491,96	

Olho D'Água do Borges/RN, 15/03/2022.

CARLOS ALBERTO DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:9B44CAA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 004/2022

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão nº 004/2022**, conforme tabela discriminativa abaixo:

610 - SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA (04.351.860/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	208 - ALCOOL- 1000 ML	UND	ITAJA	1.000	11,30	11.300,00
3	209 - ALCOOL- GEL-500 ML	UND	ECONOMICO	900	8,98	8.082,00
4	3785 - ALGODÃO SACO C/ 50g	UND	TOPZ	180	2,48	446,40
5	211 - AVENTAL DE PLÁSTICO	UND	LIMPAMIL	224	4,45	996,80
6	1085 - BACIA DE PLÁSTICO DE 10L	UND	IBAP	37	16,30	603,10
7	212 - BALDE PLÁSTICO- 10LTS	UND	IBAP	250	8,25	2.062,50
8	215 - BOBINA C/ SACO PLÁSTICO PICOTADA 35X60CM, C/ CAPACIDADE DE 02 KG	UND	ROMAPACK	378	25,19	9.521,82
10	1184 - CESTO PLÁSTICO P/ LIXO TELADO DE NO MÍN.10LT.	UND	IBAP	250	5,79	1.447,50
11	3036 - COLHER DESCARTÁVEL PARA ALIMENTAÇÃO PCT C/ 100 UND	PCT	FC OLIVEIRA	300	3,80	1.140,00
12	3787 - COLONIA INFANTIL 120ml	UND	XUXINHA	150	11,25	1.687,50
16	220 - CREME DENTAL-90G	UND	COLGATE	250	1,85	462,50
19	223 - ESCOVA PARA SANITÁRIO	UND	2N	226	5,35	1.209,10
21	224 - FOSFORO-10 CX.	PCT	BILLA	500	2,68	1.340,00
22	3782 - FRALDAS DESCATAVEIS PCT C/ 28 FRALDAS	UND	BACKYARDGANS	150	17,85	2.677,50
24	227 - LÃ DE AÇO C/ 08 UNID	PCT	ASSOLAN	1.652	1,72	2.841,44
25	228 - LIMPA VIDRO 500 ML	UND	BRILUX	150	6,47	970,50
28	1090 - PA DE LIXO, COM CABO LONGO DE PLASTICO.	UND	2N	150	5,90	885,00
29	233 - PALITO DENTAL C/ 100 UNID	CX	BILLA	100	0,69	69,00
32	236 - PANO PERFLEX C/ 5 UNID	PCT	BRILHUS	156	7,45	1.162,20
36	3033 - PRATO DESCARTÁVEL DE 21 cm PCT C/ 10 UNID	PCT	FC OLIVEIRA	500	2,95	1.475,00
37	242 - RODO DUPLO 41CM	UND	VO MINA	500	5,95	2.975,00
38	1091 - SABÃO EM BARRA 500G	UND	ECONOMICO	2.000	3,55	7.100,00
39	1092 - SABÃO EM PÓ DE 500G	UND	ALA	2.318	1,90	4.404,20
40	248 - SABONETE EM TABLETE - 90g	UND	FLORAL	582	2,15	1.251,30
41	3786 - SABONETE EM BARRA 80g INFANTIL	UND	XUXINHA	150	2,70	405,00
43	3035 - SACO DE PAPEL PARA PIPOCA PCT C/ 50 UND	PCT	ROMAPACK	100	2,68	268,00
44	243 - SACO P/ LIXO 30 LTS-48X53 C/ 10 UNID	PCT	QUALINE	2.268	2,58	5.851,44
46	3034 - SACO PARA COCHORRO QUENTE PCT C/ 100 UND	PCT	ROMAPACK	200	3,00	600,00
47	250 - SHAMPOO 350ML	UND	PAMOLIVE	156	8,30	1.294,80
48	3783 - SHAMPOO INFANTIL 120 ml	UND	TURMA DA XUXINHA	100	8,40	840,00
49	251 - TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/100 UNID.	CX	TALGE	200	20,90	4.180,00
50	253 - VASSOURA DE PALHA	UND	ARTESANAL	2.000	1,48	2.960,00
51	252 - VASSOURA NYLON	UND	LADY	800	5,48	4.384,00
VALOR GLOBAL					R\$ 86.893,60	

17 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA (11.939.808/0001-55)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	207 - ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO -1000 ML.	UND	LAVANDEIRA	9.000	1,87	16.830,00
9	216 - BUCHA/ESPONJA DUPLA FACE - PARA LOUÇA C/ 3 UNID.	PCT	BRILHUS	1.200	2,63	3.156,00
13	1086 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL100X150ML C/100UND	PCT	FONPLAST	2.000	5,20	10.400,00
14	219 - COPOS DESCARTAVEIS-100X50	PCT	FONPLAST	1.500	2,70	4.050,00
17	1087 - DESINFETANTE DE 1L	UND	LAVANDEIRA	5.000	2,72	13.600,00
18	222 - DETERGENTE 500 ML	UND	LAVANDEIRA	4.000	1,47	5.880,00
20	225 - FLANELA P/ LIMPEZA	UND	SÃO JOÃO	800	2,69	2.152,00
23	226 - GUARDANAPO DE PAPEL C/50 UNID. 22X20	PCT	ELLY	1.668	1,37	2.285,16
26	229 - LUVAS DESCARTAVEIS DE PLATICO C/100UNID	PCT	EXTRUSA PACK	500	5,74	2.870,00
27	231 - ODORIZONTE DE AMBIENTE 400 ML/255G	FRA	AIR WICK	200	6,65	1.330,00
30	234 - PANO DE CHÃO	UND	CRISTAL	1.000	4,61	4.610,00
33	237 - PAPEL HIGIÊNICO 40M C/4 UNID	PCT	FAMILIAR	4.000	3,47	13.880,00
34	239 - PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS 22X22 CM	PCT	ABSOLUTO	1.550	5,20	8.060,00
35	238 - PASTILHA SANITÁRIA 35G	UND	NAFT	1.000	1,36	1.360,00
42	337 - SABONETE LIQUIDO 1L/1000 ml	FRA	SALUTARIS	500	11,24	5.620,00
45	244 - SACO P/ LIXO 50 LTS-62X70 C/ 10	PCT	GODD	2.646	2,80	7.408,80
VALOR GLOBAL					R\$ 103.491,96	

Olho D'Água do Borges/RN, 18/03/2022.

CARLOS ALBERTO DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:305D20D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**Pregão nº PE 001/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão nº PE 001/2022**, conforme tabela discriminativa abaixo:

1303 - Vs Costa & Cia Ltda (05.286.960/0001-83)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
26	2449-FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS ESPECIFICAÇÃO: TIPO LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	UND	ECEL-EC500	1	494,00	494,00
VALOR TOTAL					R\$ 494,00	

1304 - D F de S Silva (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
17	2428 - BALDE A PEDAL ESPECIFICAÇÃO: AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L	UND	MOR	2	283,00	566,00
28	6095 - FOGÃO TIPO DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO COM 6 BOCAS	UND	BALI	1	1.104,00	1.104,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.670,00	

1307 - SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALRES LTDA - ME (23.643.895/0001-88)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
32	6098 - CPAP CONFIGURAÇÃO: C/ UMIDIFICADOR / C/ COMPENSAÇÃO / C/ MÁSCARA NASAL	UND	E-20AJ-H-O	1	3.500,00	3.500,00
33	6087 - BIPAP - Característica Física/ Especificação: CONFIGURAÇÃO, PRESSÃO MÁXIMA ATÉ 25CMH2O/COM UMIDIFICADOR E MÁSCARA	UND	YH-730	1	8.396,00	8.396,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.896,00	

1308 - STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (11.388.997/0001-15)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
30	6096 - DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO AUTONOMIA DA BATERIA DE 50 A 250 CHOQUES, POSSUI AUXILIO RCP E ACESSÓRIO DE 1 PAR ELETRODO	UND	AMOUL/AMOUL	1	6.887,50	6.887,50
VALOR TOTAL					R\$ 6.887,50	

1311 - I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI (18.031.325/0001-05)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
9	3249 - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (DE MÃO), COM 1 SENSOR	UND	LEPU MEDICAL	3	1.240,00	3.720,00
34	3183 - OTOSCÓPIO SIMPLES ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA/HALÓGENA- XENON. COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPETACULOS REUTILIZÁVEIS.	UND	RIESTER	1	520,00	520,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.240,00	

626 - MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
22	6091 - PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD OU DLP ; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768;CONTRASTE MÍNIMO DE 10000:1 DEVE POSSUIR , NO MÍNIMO, OS SEGUINTE TIPOS DE CONEXÃO: 01 (UMA) VGA , 01 (UMA) HDMI; 01 ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETO; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220- 240V; CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE UM PENDRIVE DIRETO NO PROJETO (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	FLEXINTER	1	3.900,00	3.900,00
23	6092 - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; 1 DISCO RÍGIDO DE 500 GB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM, UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1600 X 900 PIXELS, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION DE LÍTIUM COM NO MÍNIMO 6 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	SAMSUNG	3	3.400,00	10.200,00
35	6099 - COMPUTADOR(DESKTOP-AVANÇADO) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.4 GHZ; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIU WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO DEDICADO DIRECTX 12, OPENGL 4.5, PCIE 3.0, COM NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS UMA DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB, COM VELOCIDADE DE 7200 RPM, INTERFACE SATA 3. DEVERÁ POSSUIR MAIS 1 DISCO RÍGIDO SSD DE 240 GB, INTERFACE SATA 3. MEMÓRIA RAM DE 16 GB OU SUPERIOR, DDR4, 2133 MHZ. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 23 POLEGADAS (1920 X 1080), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES	UND	FACIL PC	1	4.898,00	4.898,00
VALOR TOTAL					R\$ 18.998,00	

426 - JOSÉ NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
7	6078 - CADEIRA DE RODAS ADULTOS MATERIAL DE CONFECCÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARA PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS, AÇO OU FERRO PINTADO/ESCAMOTEÁVEL/REMOVIVEL/COM ELEVAÇÃO	UND	CDS	1	800,00	800,00
13	2440 - ESTETOSÓPIO ADULTO ESPECIFICAÇÃO: TIPO DUPLO,AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	PREMIUM	5	20,00	100,00
VALOR TOTAL					R\$ 900,00	

1313 - ULTRA LICITAÇÕES LTDA. (36.524.917/0001-32)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
18	6085 - TABLET ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP ; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO.	UND	philco	3	1.190,00	3.570,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.570,00	

491 - RITA DE ANDRADE VIEIRA (10.719.048/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	2426 - ESCADA COM 2 DEGRAUS ESPECIFICAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UND	RVB	4	190,00	760,00
4	2425 - SUPORTE DE SORO ESPECIFICAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	UND	RVB	3	160,00	480,00
16	6084 - MESA GINECOLÓGICA CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: ESTRUTURA/ MATERIAL DE CONFECCÃO, ESPECIFICAÇÃO:SEM ARMÁRIO/ AÇO-FERRO PINTADO.	UND	RVB	2	690,00	1.380,00
21	6090 - BANQUETA CARACTERÍSTICAS FÍSICA:MATERIAL DE CONFECCÃO/ ASSENTO/REGULAGEM DE ALTURA - ESPECIFICAÇÕES: AÇO INOXIDÁVEL/GIRATÓRIO/ POSSUI	UND	RVB	2	400,00	800,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.420,00	

1315 - MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (31.131.938/0001-74)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
11	6080 - ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL FLUXO DE ASPIRAÇÃO/VÁLVULA DE SEGURANÇA/FRASCO/BATERIA/SUPORTE C/RODÍZIOS : DE 15 A 30 LPM/POSSUI/TERMOPLÁSTICO OU VIDRO/RECARREGÁVEL BIVOLT/NÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5	UND	HR HOSPITALAR	1	1.850,00	1.850,00
15	6083 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO CARACTERÍSTICA FÍSICA:TIPO/ MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA: ANÁLOGICA/ NYLON	UND	MEDICATE	25	71,00	1.775,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.625,00	

1319 - ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA (38.127.083/0001-57)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
8	6079 - LOGARINA MATERIAL DE CONFECCÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO , NÚMERO DE ASSENTOS, 03 LUGARES.	UND	PROPRIA	7	580,00	4.060,00
10	2437 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ESPECIFICAÇÃO: ILUMINAÇÃO EM LED, HASTE FLEXÍVEL	UND	PROPRIA	1	340,00	340,00
14	6082 - CADEIRA CARACTERÍSTICA FÍSICA: MATERIAL DE CONFECCÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO. ESPECIFICAÇÕES: AÇO / FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/ESTOFADO	UND	PROPRIA	11	113,00	1.243,00
29	2435 - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO ESPECIFICAÇÃO:EM AÇO INOXIDÁVEL,APOIO DO BRAÇO EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL.	UND	PROPRIA	1	110,00	110,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.753,00	

1324 - RJ INFORMATICA LTDA (43.791.740/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	6077 - IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33,6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.	UND	XEROX	2	2.494,00	4.988,00
5	3245 - NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	UND	RAGTECH	6	598,97	3.593,82
VALOR TOTAL					R\$ 8.581,82	

1327 - CHAVES & SILVA FACILITANDO PROCESSOS, DESENVOLVENDO SOLUCOES LTDA (40.668.829/0001-81)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
12	6081 - COMPUTADOR (DESKTOP- BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTO WWW.FORMFACTORS.ORG. ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES.	UND	EasyPC Desktop	1	3.995,00	3.995,00

POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.					
VALOR TOTAL					R\$ 3.995,00

Olho D'Água do Borges/RN, 17/02/2022.

CARLOS ALBERTO DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:33955E33

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - PP - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - PP - SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 003/2022 - PP - SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

58 - SANDRA MARA DIOGENES SALES 22713937876 (26.850.627/0001-25)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	366 - CAFÉ DA MANHÃ Café da manhã completo; com variação de cardápio: Cuscuz, carne, ovos, frutas, pão, queijos, café, leite, e suco.	UND	1.700	11,00	18.700,00
2	1281 - ALMOÇO com variação de pratos com: carnes, peixes, arroz, feijão, macarrão, verduras, legumes e frutas, acompanhado de suco ou refrigerantes.	UND	1.700	18,00	30.600,00
3	1282 - JANTA Com variação de pratos com: carnes, aves, arroz, cuscuz, sopa, verduras, legumes e pão, acompanhado de café, leite e sucos.	UND	1.700	18,00	30.600,00
VALOR TOTAL				R\$ 79.900,00	

Olho D'Água do Borges/RN, 18/03/2022.

CARLOS ALBERTO DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:6BC15A91

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022031801 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - PP - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2022031801

Pregão Presencial nº 003/2022 - PP - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº **003/2022 - PP - SRP**; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN. , em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 58 - SANDRA MARA DIOGENES SALES 22713937876 (26.850.627/0001-25) ; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 18/03/2022 à 18/03/2023; Data de Assinatura: 18/03/2022. Preços registrados:

58 - SANDRA MARA DIOGENES SALES 22713937876 (26.850.627/0001-25)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	366 - CAFÉ DA MANHÃ Café da manhã completo; com variação de cardápio: Cuscuz, carne, ovos, frutas, pão, queijos, café, leite, e suco.	UND	1.700	11,00	18.700,00
2	1281 - ALMOÇO com variação de pratos com: carnes, peixes, arroz, feijão, macarrão, verduras, legumes e frutas, acompanhado de suco ou refrigerantes.	UND	1.700	18,00	30.600,00
3	1282 - JANTA Com variação de pratos com: carnes, aves, arroz, cuscuz, sopa, verduras, legumes e pão, acompanhado de café, leite e sucos.	UND	1.700	18,00	30.600,00
VALOR TOTAL				R\$ 79.900,00	

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:DB6C796E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 004/2022, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

610 - SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA (04.351.860/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	208 - ALCOOL- 1000 ML	UND	ITAJA	1.000	11,30	11.300,00
3	209 - ALCOOL- GEL-500 ML	UND	ECONOMICO	900	8,98	8.082,00
4	3785 - ALGODÃO SACO C/ 50g	UND	TOPZ	180	2,48	446,40
5	211 - AVENTAL DE PLÁSTICO	UND	LIMPAMIL	224	4,45	996,80
6	1085 - BACIA DE PLÁSTICO DE 10L	UND	IBAP	37	16,30	603,10
7	212 - BALDE PLÁSTICO- 10LTS	UND	IBAP	250	8,25	2.062,50
8	215 - BOBINA C/ SACO PLÁSTICO PICOTADA 35X60CM, C/ CAPACIDADE DE 02 KG	UND	ROMAPACK	378	25,19	9.521,82
10	1184 - CESTO PLÁSTICO P/ LIXO TELADO DE NO MÍN.10LT.	UND	IBAP	250	5,79	1.447,50
11	3036 - COLHER DESCARTÁVEL PARA ALIMENTAÇÃO PCT C/ 100 UND	PCT	FC OLIVEIRA	300	3,80	1.140,00
12	3787 - COLONIA INFANTIL 120ml	UND	XUXINHA	150	11,25	1.687,50
16	220 - CREME DENTAL-90G	UND	COLGATE	250	1,85	462,50
19	223 - ESCOVA PARA SANITÁRIO	UND	2N	226	5,35	1.209,10
21	224 - FOSFORO-10 CX.	PCT	BILLA	500	2,68	1.340,00
22	3782 - FRALDAS DESCATAVEIS PCT C/ 28 FRALDAS	UND	BACKYARDGANS	150	17,85	2.677,50
24	227 - LÂ DE AÇO C/ 08 UNID	PCT	ASSOLAN	1.652	1,72	2.841,44
25	228 - LIMPA VIDRO 500 ML	UND	BRILUX	150	6,47	970,50
28	1090 - PA DE LIXO, COM CABO LONGO DE PLASTICO.	UND	2N	150	5,90	885,00
29	233 - PALITO DENTAL C/ 100 UNID	CX	BILLA	100	0,69	69,00
32	236 - PANO PERFLEX C/ 5 UNID	PCT	BRILHUS	156	7,45	1.162,20
36	3033 - PRATO DESCARTÁVEL DE 21 cm PCT C/ 10 UNID	PCT	FC OLIVEIRA	500	2,95	1.475,00
37	242 - RODO DÚPLO 41CM	UND	VO MINA	500	5,95	2.975,00
38	1091 - SABÃO EM BARRA 500G	UND	ECONOMICO	2.000	3,55	7.100,00
39	1092 - SABÃO EM PÓ DE 500G	UND	ALA	2.318	1,90	4.404,20
40	248 - SABONETE EM TABLETE - 90g	UND	FLORAL	582	2,15	1.251,30
41	3786 - SABONETE EM BARRA 80g INFANTIL	UND	XUXINHA	150	2,70	405,00
43	3035 - SACO DE PAPEL PARA PIPOCA PCT C/ 50 UNID	PCT	ROMAPACK	100	2,68	268,00
44	243 - SACO P/ LIXO 30 LTS-48X53 C/ 10 UNID	PCT	QUALINE	2.268	2,58	5.851,44
46	3034 - SACO PARA COCHORRO QUENTE PCT C/ 100 UNID	PCT	ROMAPACK	200	3,00	600,00
47	250 - SHAMPOO 350ML	UND	PAMOLIVE	156	8,30	1.294,80
48	3783 - SHAMPOO INFANTIL120 ml	UND	TURMA DA XUXINHA	100	8,40	840,00
49	251 - TOUCA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO C/100 UNID.	CX	TALGE	200	20,90	4.180,00
50	253 - VASSOURA DE PALHA	UND	ARTESANAL	2.000	1,48	2.960,00
51	252 - VASSOURA NYLON	UND	LADY	800	5,48	4.384,00
VALOR GLOBAL					R\$ 86.893,60	

17 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA (11.939.808/0001-55)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	207 - ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO -1000 ML.	UND	LAVANDEIRA	9.000	1,87	16.830,00
9	216 - BUCHA/ESPONJA DUPLA FACE - PARA LOUÇA C/ 3 UNID.	PCT	BRILHUS	1.200	2,63	3.156,00
13	1086 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL100X150ML C/100UND	PCT	FONPLAST	2.000	5,20	10.400,00
14	219 - COPOS DESCARTAVEIS-100X50	PCT	FONPLAST	1.500	2,70	4.050,00
17	1087 - DESINFETANTE DE 1L	UND	LAVANDEIRA	5.000	2,72	13.600,00
18	222 - DETERGENTE 500 ML	UND	LAVANDEIRA	4.000	1,47	5.880,00
20	225 - FLANELA P/ LIMPEZA	UND	SÃO JOÃO	800	2,69	2.152,00
23	226 - GUARDANAPO DE PAPEL C/50 UNID. 22X20	PCT	ELLY	1.668	1,37	2.285,16
26	229 - LUVAS DESCARTAVEIS DE PLATICO C/100UNID	PCT	EXTRUSA PACK	500	5,74	2.870,00
27	231 - ODORIZONTE DE AMBIENTE 400 ML/255G	FRA	AIR WICK	200	6,65	1.330,00
30	234 - PANO DE CHÃO	UND	CRISTAL	1.000	4,61	4.610,00
33	237 - PAPEL HIGIÊNICO 40M C/4 UNID	PCT	FAMILIAR	4.000	3,47	13.880,00
34	239 - PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS 22X22 CM	PCT	ABSOLUTO	1.550	5,20	8.060,00
35	238 - PASTILHA SANITÁRIA 35G	UND	NAFT	1.000	1,36	1.360,00
42	337 - SABONETE LIQUIDO 1L/1000 ml	FRA	SALUTARIS	500	11,24	5.620,00
45	244 - SACO P/ LIXO 50 LTS-62X70 C/ 10	PCT	GODD	2.646	2,80	7.408,80
VALOR GLOBAL					R\$ 103.491,96	

Olho D'Água do Borges/RN, 18/03/2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
 CPF: 465.240.614-20
 Prefeita

Publicado por:
 Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:2FF9DC20

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022031803 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2022031803
Pregão Presencial nº 004/2022

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 004/2022; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 17 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA (11.939.808/0001-55); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 18/03/2022 à 18/03/2023; Data de Assinatura: 18/03/2022. Preços registrados:

17 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA (11.939.808/0001-55)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	207 - ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO -1000 ML.	UND	LAVANDEIRA	9.000	1,87	16.830,00
9	216 - BUCHA/ESPONJA DUPLA FACE - PARA LOUÇA C/ 3 UNID.	PCT	BRILHUS	1.200	2,63	3.156,00
13	1086 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL100X150ML C/100UND	PCT	FONPLAST	2.000	5,20	10.400,00
14	219 - COPOS DESCARTAVEIS-100X50	PCT	FONPLAST	1.500	2,70	4.050,00
17	1087 - DESINFETANTE DE 1L	UND	LAVANDEIRA	5.000	2,72	13.600,00
18	222 - DETERGENTE 500 ML	UND	LAVANDEIRA	4.000	1,47	5.880,00
20	225 - FLANELA P/ LIMPEZA	UND	SÃO JOAO	800	2,69	2.152,00
23	226 - GUARDANAPO DE PAPEL C/50 UNID. 22X20	PCT	ELLY	1.668	1,37	2.285,16
26	229 - LUVAS DESCARTAVEIS DE PLATICO C/100UNID	PCT	EXTRUSA PACK	500	5,74	2.870,00
27	231 - ODORIZONTE DE AMBIENTE 400 ML/255G	FRA	AIR WICK	200	6,65	1.330,00
30	234 - PANO DE CHÃO	UND	CRISTAL	1.000	4,61	4.610,00
33	237 - PAPEL HIGIÊNICO 40M C/4 UNID	PCT	FAMILIAR	4.000	3,47	13.880,00
34	239 - PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS 22X22 CM	PCT	ABSOLUTO	1.550	5,20	8.060,00
35	238 - PASTILHA SANITÁRIA 35G	UND	NAFT	1.000	1,36	1.360,00
42	337 - SABONETE LIQUIDO 1L/1000 ml	FRA	SALUTARIS	500	11,24	5.620,00
45	244 - SACO P/ LIXO 50 LTS-62X70 C/ 10	PCT	GODD	2.646	2,80	7.408,80
VALOR GLOBAL					R\$ 103.491,96	

Publicado por:
 Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:68B6A7D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022031803 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2022031803
Pregão Presencial nº 004/2022

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 004/2022; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 17 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA (11.939.808/0001-55); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 18/03/2022 à 18/03/2023; Data de Assinatura: 18/03/2022. Preços registrados:

17 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA (11.939.808/0001-55)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	207 - ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO -1000 ML.	UND	LAVANDEIRA	9.000	1,87	16.830,00
9	216 - BUCHA/ESPONJA DUPLA FACE - PARA LOUÇA C/ 3 UNID.	PCT	BRILHUS	1.200	2,63	3.156,00
13	1086 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL100X150ML C/100UND	PCT	FONPLAST	2.000	5,20	10.400,00
14	219 - COPOS DESCARTAVEIS-100X50	PCT	FONPLAST	1.500	2,70	4.050,00
17	1087 - DESINFETANTE DE 1L	UND	LAVANDEIRA	5.000	2,72	13.600,00
18	222 - DETERGENTE 500 ML	UND	LAVANDEIRA	4.000	1,47	5.880,00
20	225 - FLANELA P/ LIMPEZA	UND	SÃO JOÃO	800	2,69	2.152,00
23	226 - GUARDANAPO DE PAPEL C/50 UNID. 22X20	PCT	ELLY	1.668	1,37	2.285,16
26	229 - LUVAS DESCARTAVEIS DE PLATICO C/100UNID	PCT	EXTRUSA PACK	500	5,74	2.870,00
27	231 - ODORIZONTE DE AMBIENTE 400 ML/255G	FRA	AIR WICK	200	6,65	1.330,00
30	234 - PANO DE CHÃO	UND	CRISTAL	1.000	4,61	4.610,00
33	237 - PAPEL HIGIÊNICO 40M C/4 UNID	PCT	FAMILIAR	4.000	3,47	13.880,00
34	239 - PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS 22X22 CM	PCT	ABSOLUTO	1.550	5,20	8.060,00
35	238 - PASTILHA SANITÁRIA 35G	UND	NAFT	1.000	1,36	1.360,00
42	337 - SABONETE LIQUIDO 1L/1000 ml	FRA	SALUTARIS	500	11,24	5.620,00
45	244 - SACO P/ LIXO 50 LTS-62X70 C/ 10	PCT	GODD	2.646	2,80	7.408,80
VALOR GLOBAL					R\$ 103.491,96	

Publicado por:
 Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:C7934619

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022031802 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2022031802

Pregão Presencial nº 004/2022

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 004/2022; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 610 - SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA (04.351.860/0001-20) ; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 18/03/2022 à 18/03/2023; Data de Assinatura: 18/03/2022. Preços registrados:

610 - SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA (04.351.860/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	208 - ÁLCOOL- 1000 ML	UND	ITAJA	1.000	11,30	11.300,00
3	209 - ÁLCOOL- GEL-500 ML	UND	ECONOMICO	900	8,98	8.082,00
4	3785 - ALGODÃO SACO C/ 50g	UND	TOPZ	180	2,48	446,40
5	211 - AVENTAL DE PLÁSTICO	UND	LIMPAMIL	224	4,45	996,80
6	1085 - BACIA DE PLÁSTICO DE 10L	UND	IBAP	37	16,30	603,10
7	212 - BALDE PLÁSTICO- 10LTS	UND	IBAP	250	8,25	2.062,50
8	215 - BOBINA C/ SACO PLÁSTICO PICOTADA 35X60CM. C/ CAPACIDADE DE 02 KG	UND	ROMAPACK	378	25,19	9.521,82
10	1184 - CESTO PLÁSTICO P/ LIXO TELADO DE NO MÍN.10LT.	UND	IBAP	250	5,79	1.447,50
11	3036 - COLHER DESCARTÁVEL PARA ALIMENTAÇÃO PCT C/ 100 UND	PCT	FC OLIVEIRA	300	3,80	1.140,00
12	3787 - COLONIA INFANTIL 120ml	UND	XUXINHA	150	11,25	1.687,50
16	220 - CREME DENTAL-90G	UND	COLGATE	250	1,85	462,50
19	223 - ESCOVA PARA SANITÁRIO	UND	2N	226	5,35	1.209,10
21	224 - FOSFORO-10 CX.	PCT	BILLA	500	2,68	1.340,00
22	3782 - FRALDAS DESCATAVEIS PCT C/ 28 FRALDAS	UND	BACKYARDGANS	150	17,85	2.677,50
24	227 - LÃ DE AÇO C/ 08 UNID	PCT	ASSOLAN	1.652	1,72	2.841,44
25	228 - LIMPA VIDRO 500 ML	UND	BRILUX	150	6,47	970,50
28	1090 - PA DE LIXO, COM CABO LONGO DE PLASTICO.	UND	2N	150	5,90	885,00
29	233 - PALITO DENTAL C/ 100 UNID	CX	BILLA	100	0,69	69,00
32	236 - PANO PERFLEX C/ 5 UNID	PCT	BRILHUS	156	7,45	1.162,20
36	3033 - PRATO DESCARTÁVEL DE 21 cm PCT C/ 10 UNID	PCT	FC OLIVEIRA	500	2,95	1.475,00
37	242 - RODO DUPLO 41CM	UND	VO MINA	500	5,95	2.975,00
38	1091 - SABÃO EM BARRA 500G	UND	ECONOMICO	2.000	3,55	7.100,00
39	1092 - SABÃO EM PÓ DE 500G	UND	ALA	2.318	1,90	4.404,20
40	248 - SABONETE EM TABLETE - 90g	UND	FLORAL	582	2,15	1.251,30
41	3786 - SABONETE EM BARRA 80g INFANTIL	UND	XUXINHA	150	2,70	405,00
43	3035 - SACO DE PAPEL PARA PIPOCA PCT C/ 50 UND	PCT	ROMAPACK	100	2,68	268,00
44	243 - SACO P/ LIXO 30 LTS-48X53 C/ 10 UNID	PCT	QUALINE	2.268	2,58	5.851,44
46	3034 - SACO PARA COCHORRO QUENTE PCT C/ 100 UND	PCT	ROMAPACK	200	3,00	600,00
47	250 - SHAMPOO 350ML	UND	PAMOLIVE	156	8,30	1.294,80
48	3783 - SHAMPOO INFANTIL120 ml	UND	TURMA DA XUXINHA	100	8,40	840,00
49	251 - TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/100 UNID.	CX	TALGE	200	20,90	4.180,00
50	253 - VASSOURA DE PALHA	UND	ARTESANAL	2.000	1,48	2.960,00
51	252 - VASSOURA NYLON	UND	LADY	800	5,48	4.384,00
VALOR GLOBAL					R\$ 86.893,60	

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:F5449873

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 08/02/2022, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º PE 001/2022, destinado a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A (UBS) FRANCISCA BELARMINA DA CONCEIÇÃO E (NASF) FRANCISCO DA SILVEIRA BARROS, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11339.844000/1210-02. O pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

1303 - Vs Costa & Cia Ltda (05.286.960/0001-83)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
26	2449-FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS ESPECIFICAÇÃO: TIPO LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	UND	ECEL-EC500	1	494,00	494,00
VALOR TOTAL					R\$ 494,00	

1304 - D F de S Silva (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
17	2428 - BALDE A PEDAL ESPECIFICAÇÃO: AÇO INOX//DE 30L ATÉ 49L	UND	MOR	2	283,00	566,00
28	6095 - FOGÃO TIPO DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO COM 6 BOCAS	UND	BALI	1	1.104,00	1.104,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.670,00	

1307 - SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALRES LTDA - ME (23.643.895/0001-88)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
32	6098 - CPAP CONFIGURAÇÃO: C/ UMIFICADOR / C/ COMPENSAÇÃO / C/ MÁSCARA NASAL	UND	E-20AJ-H-	1	3.500,00	3.500,00

33	6087 - BIPAP - Característica Física/ Especificação: CONFIGURAÇÃO, PRESSÃO MÁXIMA ATÉ 25CMH2O/COM UMIDIFICADOR E MÁSCARA	UND	YH-730	1	8.396,00	8.396,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.896,00	

1308 - STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (11.388.997/0001-15)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
30	6096 - DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO AUTONOMIA DA BATERIA DE 50 A 250 CHOQUES, POSSUI AUXILIO RCP E ACESSÓRIO DE 1 PAR ELETRODO	UND	AMOUL/AMOUL	1	6.887,50	6.887,50
VALOR TOTAL					R\$ 6.887,50	

1311 - I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI (18.031.325/0001-05)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
9	3249 - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (DE MÃO), COM 1 SENSOR	UND	LEPU MEDICAL	3	1.240,00	3.720,00
34	3183 - OTOSCÓPIO SIMPLES ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA/HALÓGENA- XENON. COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPETACULOS REUTILIZÁVEIS.	UND	RIESTER	1	520,00	520,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.240,00	

626 - MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
22	6091 - PROJETER MULTIMÍDIA (DATASHOW) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD OU DLP; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768; CONTRASTE MÍNIMO DE 10000:1 DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE TIPOS DE CONEXÃO: 01 (UMA) VGA, 01 (UMA) HDMI; 01 ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETER; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220- 240V; CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE UM PENDRIVE DIRETO NO PROJETER (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	FLEXINTER	1	3.900,00	3.900,00
23	6092 - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; 1 DISCO RÍGIDO DE 500 GB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM, UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1600 X 900 PIXELS, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 6 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	SAMSUNG	3	3.400,00	10.200,00
35	6099 - COMPUTADOR(DESKTOP-AVANÇADO) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.4 GHZ; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR, POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM AÇONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO DEDICADO DIRECTX 12, OPENGL 4.5, PCIE 3.0, COM NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS UMA DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB, COM VELOCIDADE DE 7200 RPM, INTERFACE SATA 3. DEVERÁ POSSUIR MAIS 1 DISCO RÍGIDO SSD DE 240 GB, INTERFACE SATA 3. MEMÓRIA RAM DE 16 GB OU SUPERIOR, DDR4, 2133 MHZ, UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 23 POLEGADAS (1920 X 1080), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES	UND	FACIL PC	1	4.898,00	4.898,00
VALOR TOTAL					R\$ 18.998,00	

426 - JOSÉ NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
7	6078 - CADEIRA DE RODAS ADULTOS MATERIAL DE CONFEÇÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARA PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS, AÇO OU FERRO PINTADO/ESCAMOTEÁVEL/REMOVÍVEL/COM ELEVAÇÃO	UND	CDS	1	800,00	800,00
13	2440 - ESTETOSCÓPIO ADULTO ESPECIFICAÇÃO: TIPO DUPLO,AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	PREMIUM	5	20,00	100,00
VALOR TOTAL					R\$ 900,00	

1313 - ULTRA LICITAÇÕES LTDA. (36.524.917/0001-32)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
18	6085 - TABLET ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO.	UND	philco	3	1.190,00	3.570,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.570,00	

491 - RITA DE ANDRADE VIEIRA (10.719.048/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	2426 - ESCADA COM 2 DEGRAUS ESPECIFICAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UND	RVB	4	190,00	760,00
4	2425 - SUPORTE DE SORO ESPECIFICAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	UND	RVB	3	160,00	480,00
16	6084 - MESA GINECOLÓGICA CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: ESTRUTURA/ MATERIAL DE CONFEÇÃO, ESPECIFICAÇÃO:SEM ARMÁRIO/ AÇO-FERRO PINTADO.	UND	RVB	2	690,00	1.380,00
21	6090 - BANQUETA CARACTERÍSTICAS FÍSICA:MATERIAL DE CONFEÇÃO/ ASSENTO/REGULAGEM DE ALTURA - ESPECIFICAÇÕES: AÇO INOXIDÁVEL/GIRATÓRIO/ POSSUI	UND	RVB	2	400,00	800,00

VALOR TOTAL	R\$ 3.420,00
--------------------	---------------------

1315 - MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (31.131.938/0001-74)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
11	6080 - ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL FLUXO DE ASPIRAÇÃO/VÁLVULA DE SEGURANÇA/FRASCO/BATERIA/SUORTE C/RODÍZIOS : DE 15 A 30 LPM/POSSUI/TERMOPLÁSTICO OU VIDRO/RECARREGÁVEL BIVOLT/NÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5	UND	HR HOSPITALAR	1	1.850,00	1.850,00
15	6083 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO CARACTERÍSTICA FÍSICA:TIPO/ MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICA/NYLON	UND	MEDICATE	25	71,00	1.775,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.625,00	

1319 - ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA (38.127.083/0001-57)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
8	6079 - LOGARINA MATERIAL DE CONFEÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO, NÚMERO DE ASSENTOS, 03 LUGARES.	UND	PROPRIA	7	580,00	4.060,00
10	2437 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ESPECIFICAÇÃO: ILUMINAÇÃO EM LED, HASTE FLEXÍVEL	UND	PROPRIA	1	340,00	340,00
14	6082 - CADEIRA CARACTERÍSTICA FÍSICA: MATERIAL DE CONFEÇÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO. ESPECIFICAÇÕES: AÇO / FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/ESTOFADO	UND	PROPRIA	11	113,00	1.243,00
29	2435 - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO ESPECIFICAÇÃO:EM AÇO INOXIDÁVEL,APOIO DO BRAÇO EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL.	UND	PROPRIA	1	110,00	110,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.753,00	

1324 - RJ INFORMATICA LTDA (43.791.740/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	6077 - IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.	UND	XEROX	2	2.494,00	4.988,00
5	3245 - NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	UND	RAGTECH	6	598,97	3.593,82
VALOR TOTAL					R\$ 8.581,82	

1327 - CHAVES & SILVA FACILITANDO PROCESSOS, DESENVOLVENDO SOLUCOES LTDA (40.668.829/0001-81)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
12	6081 - COMPUTADOR (DESKTOP- BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG. ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES, POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR, POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	EasyPC Desktop	1	3.995,00	3.995,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.995,00	

Olho D'Água do Borges/RN, 08/02/2022.

CARLOS ALBERTO DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:E9FCFE08

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PE 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PE 001/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº PE 001/2022, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
1303 - Vs Costa & Cia Ltda (05.286.960/0001-83)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
26	2449-FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS ESPECIFICAÇÃO: TIPO LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	UND	ECEL-EC500	1	494,00	494,00
VALOR TOTAL					R\$ 494,00	

1304 - D F de S Silva (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
17	2428 - BALDE A PEDAL ESPECIFICAÇÃO: AÇO INOX//DE 30L ATÉ 49L	UND	MOR	2	283,00	566,00
28	6095 - FOGÃO TIPO DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO COM 6 BOCAS	UND	BALI	1	1.104,00	1.104,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.670,00	

1307 - SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALRES LTDA - ME (23.643.895/0001-88)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
32	6098 - CPAP CONFIGURAÇÃO: C/ UMIDIFICADOR / C/ COMPENSAÇÃO / C/ MÁSCARA NASAL	UND	E-20AJ-H-O	1	3.500,00	3.500,00
33	6087 - BIPAP - Característica Física/ Especificação: CONFIGURAÇÃO, PRESSÃO MÁXIMA ATÉ 25CMH2O/COM UMIDIFICADOR E MÁSCARA	UND	YH-730	1	8.396,00	8.396,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.896,00	

1308 - STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (11.388.997/0001-15)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
30	6096 - DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO AUTONOMIA DA BATERIA DE 50 A 250 CHOQUES, POSSUI AUXILIO RCP E ACESSÓRIO DE 1 PAR ELETRODO	UND	AMOU/AMOU	1	6.887,50	6.887,50
VALOR TOTAL					R\$ 6.887,50	

1311 - I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI (18.031.325/0001-05)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
9	3249 - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (DE MÃO), COM 1 SENSOR	UND	LEPU MEDICAL	3	1.240,00	3.720,00
34	3183 - OTOSCÓPIO SIMPLES ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA/HALÓGENA- XENON, COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPETACULOS REUTILIZÁVEIS.	UND	RIESTER	1	520,00	520,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.240,00	

626 - MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
22	6091 - PROJETO MULTIMÍDIA (DATASHOW) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD OU DLP ; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768; CONTRASTE MÍNIMO DE 10000:1 DEVE POSSUIR , NO MÍNIMO, OS SEGUINTE TIPOS DE CONEXÃO: 01 (UMA) VGA , 01 (UMA) HDMI; 01 ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETO; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220- 240V; CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE UM PENDRIVE DIRETO NO PROJETO (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	FLEXINTER	1	3.900,00	3.900,00
23	6092 - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; 1 DISCO RÍGIDO DE 500 GB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM, UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1600 X 900 PIXELS, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 6 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	SAMSUNG	3	3.400,00	10.200,00
35	6099 - COMPUTADOR (DESKTOP-AVANÇADO) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.4 GHZ; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIU WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO DEDICADO DIRECTX 12, OPENGL 4.5, PCIE 3.0, COM NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS UMA DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB, COM VELOCIDADE DE 7200 RPM, INTERFACE SATA 3. DEVERÁ POSSUIR MAIS 1 DISCO RÍGIDO SSD DE 240 GB, INTERFACE SATA 3. MEMÓRIA RAM DE 16 GB OU SUPERIOR, DDR4, 2133 MHZ, UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 23 POLEGADAS (1920 X 1080), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES	UND	FACIL PC	1	4.898,00	4.898,00
VALOR TOTAL					R\$ 18.998,00	

426 - JOSÉ NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
7	6078 - CADEIRA DE RODAS ADULTOS MATERIAL DE CONFEÇÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARA PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS, AÇO OU FERRO PINTADO/ESCAMOTEÁVEL/REMOVIVEL/COM ELEVAÇÃO	UND	CDS	1	800,00	800,00
13	2440 - ESTETOSCOPIO ADULTO ESPECIFICAÇÃO: TIPO DUPLO, AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	PREMIUM	5	20,00	100,00
VALOR TOTAL					R\$ 900,00	

1313 - ULTRA LICITAÇÕES LTDA. (36.524.917/0001-32)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
18	6085 - TABLET ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP ; CONEXÃO USE,	UND	philco	3	1.190,00	3.570,00

WI-FI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO.									
VALOR TOTAL									R\$ 3.570,00

491 - RITA DE ANDRADE VIEIRA (10.719.048/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	2426 - ESCADA COM 2 DEGRAUS ESPECIFICAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UND	RVB	4	190,00	760,00
4	2425 - SUPORTE DE SORO ESPECIFICAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	UND	RVB	3	160,00	480,00
16	6084 - MESA GINECOLÓGICA CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: ESTRUTURA/ MATERIAL DE CONFEÇÃO, ESPECIFICAÇÃO:SEM ARMÁRIO/ AÇO-FERRO PINTADO.	UND	RVB	2	690,00	1.380,00
21	6090 - BANQUETA CARACTERÍSTICAS FÍSICA:MATERIAL DE CONFEÇÃO/ ASSENTO/REGULAGEM DE ALTURA - ESPECIFICAÇÕES: AÇO INOXIDÁVEL/GIRATÓRIO/ POSSUI	UND	RVB	2	400,00	800,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.420,00

1315 - MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (31.131.938/0001-74)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
11	6080 - ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL FLUXO DE ASPIRAÇÃO/VÁLVULA DE SEGURANÇA/FRASCO/BATERIA/SUPORTE C/RODÍZIOS : DE 15 A 30 LPM/POSSUI/TERMOPLÁSTICO OU VIDRO/RECARREGÁVEL BIVOLT/NÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5	UND	HR HOSPITALAR	1	1.850,00	1.850,00
15	6083 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO CARACTERÍSTICA FÍSICA:TIPO/ MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANÁLOGICA/ NYLON	UND	MEDICATE	25	71,00	1.775,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.625,00

1319 - ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA (38.127.083/0001-57)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
8	6079 - LOGARINA MATERIAL DE CONFEÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO, NÚMERO DE ASSENTOS, 03 LUGARES.	UND	PROPRIA	7	580,00	4.060,00
10	2437 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ESPECIFICAÇÃO: ILUMINAÇÃO EM LED, HASTE FLEXÍVEL	UND	PROPRIA	1	340,00	340,00
14	6082 - CADEIRA CARACTERÍSTICA FÍSICA: MATERIAL DE CONFEÇÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO. ESPECIFICAÇÕES: AÇO / FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/ESTOFADO	UND	PROPRIA	11	113,00	1.243,00
29	2435 - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO ESPECIFICAÇÃO:EM AÇO INOXIDÁVEL,APOIO DO BRAÇO EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL.	UND	PROPRIA	1	110,00	110,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.753,00

1324 - RJ INFORMATICA LTDA (43.791.740/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	6077 - IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.	UND	XEROX	2	2.494,00	4.988,00
5	3245 - NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	UND	RAGTECH	6	598,97	3.593,82
VALOR TOTAL						R\$ 8.581,82

1327 - CHAVES & SILVA FACILITANDO PROCESSOS, DESENVOLVENDO SOLUCOES LTDA (40.668.829/0001-81)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
12	6081 - COMPUTADOR (DESKTOP- BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB. MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA. DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTO WWW.FORMFACTORS.ORG. ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM AÇIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO. SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR	UND	EasyPC Desktop	1	3.995,00	3.995,00

NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.					
VALOR TOTAL					R\$ 3.995,00

Olho D'Água do Borges/RN, 17/02/2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:DE869FDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 3651/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 CONTRATO Nº 47/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 3651/2021

Pregão eletrônico nº 36/2021

Contrato nº 47/2022

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA FORMA DE PLANTÕES.**

Data: 01/02/2022.

Vigência: 01/02/2022 até 31/12/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: LEANDRO J DA SILVA SANTOS EIRELI. Representante: Leandro José da Silva Santos.

LOTE 2						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	PREÇO UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
0001	0019010 - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, EM REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS.	Serviços	370	360,00	133.200,00	
0002	0019011 - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, EM REGIME DE PLANTÃO 12 HORAS.	Serviços	150	140,00	21.000,00	
VALOR TOTAL (R\$)					154.200,00	

LOTE 3						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	PREÇO UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
0001	0019012 - SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, EM REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS.	Serviços	740	460,00	340.400,00	
0002	0019013 - SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, EM REGIME DE PLANTÃO 12 HORAS.	Serviços	300	150,00	45.000,00	
VALOR TOTAL (R\$)					385.400,00	

Dotação Orçamentária:

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:9B8823E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 3651/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 CONTRATO Nº 48/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 3651/2021

Pregão Eletrônico nº 36/2021

Contrato nº 48/2022

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA FORMA DE PLANTÕES.**

Data: 01/02/2022

Vigência: 01/02/2022 até 31/12/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: **R L DA SILVA ROSAS.** Representante: MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA FRANKLIN FERREIRA.

Lote 01						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	
0001	0019317 - SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE PLANTÕES 24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS OU FERIADOS.	Unidade	92	2.450,00	225.400,00	
0002	0019008 - SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS.	Unidade	370	2.450,00	906.500,00	
0003	0019009 - SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE PLANTÃO 12 HORAS.	Unidade	150	1.400,00	210.000,00	
0004	0018768 - DIREÇÃO CLÍNICA E COMPLEMENTO PLANTÃO 24 HORAS	Unidade	12	4.500,00	54.000,00	
Total do Total (R\$)					1.395.900,00	

Dotação Orçamentária:

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:ED59DEE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 442/2022 DISPENSA Nº 07/2022 CONTRATO Nº 53/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 442/2022
Dispensa nº 07/2022
Contrato nº 53/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS PARA CENTRO COVID DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

Data: 09/02/2022.

Vigência: 09/02/2022 até 09/05/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: **LEANDRO J. DA SILVA SANTOS EIRELI**. Representante: LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS.

Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	03	MES	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO NO CENTRO COVID, COM 40 HORAS SEMANAIS.		6.349,00	19.047,00
02	03	MES	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 (DOIS) TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO COVID, COM 40 HORAS SEMANAIS/CADA		7.035,20	21.105,60
03	03	MES	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 (DOIS) VIGILANTES NOTURNOS PARA SEGURANÇA DO CENTRO COVID, COM DURAÇÃO 12 HORAS/DIA.		6.751,32	20.253,96
04	03	MES	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA O CENTRO COVID, COM 40 HORAS SEMANAIS.		3.517,60	10.552,80
Total: R\$ 70.959,36						

Dotação Orçamentária:

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:412696CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 18/2022 PROCESSO Nº 1.289/2022

Pelo presente termo fica declarada a Inexigibilidade, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM RÁDIO FM A NÍVEL REGIONAL PARA DIVULGAR TRABALHO DA GESTÃO MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA:

O referido processo de despesa, para a contratação de serviços em rádio FM, é imprescindível, por estabelecer a comunicação a nível regional para a veiculação das informações institucionais que são geradas no trabalho da gestão municipal. Atender ao princípio constitucional da Publicidade na Administração, buscando produzir um serviço de qualidade e acessível ao município, com isso podendo maximizar a transparência da gestão.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): ADAILTON JOSÉ DO NASCIMENTO						
CNPJ: 35.683.072/0001-65			Email:		Telefone:	
Endereço: R NEMESIO PALMEIRA DE LEMOS, 169, ANEXO A, SANTO ANTONIO, CRUZETA- RN CEP: 59.375-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
0020965	8,00	MES	Serviços de veiculação de programa de RÁDIO com emissora FM a nível regional com duração de 01 (uma) hora, semanalmente, para divulgação da administração Municipal. Com 10 inserções diárias de segunda a domingo. Que, além disso, assegure também a participação da assessoria de comunicação nos jornais da emissora, diariamente, com duração de 05 (cinco) minutos, onde poderão ser entrevistados prefeito, secretários e outras autoridades que oportunamente venham a ser solicitadas; Produção e distribuição do programa de rádio, sendo todo o serviço prestado sob a orientação do Coordenador de Comunicação.		2.000,00	16.000,00

Total: 16.000,00

VALOR CONTRATADO: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).**BASE LEGAL:** ART. 24 II da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 18 de Março de 2022.

ELIARA VIRGÍNIA DE LUCENA SANTOS

Secretária Mun. de Desenv. Econom. Turismo e Comunicação

Publicado por:

Ana Ligia de Macedo Dantas

Código Identificador:7872776E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 18/2022 PROCESSO Nº 1.289/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 24 II da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM RÁDIO FM A NÍVEL REGIONAL PARA DIVULGAR TRABALHO DA GESTÃO MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA:

O referido processo de despesa, para a contratação de serviços em rádio FM, é imprescindível, por estabelecer a comunicação a nível regional para a veiculação das informações institucionais que são geradas no trabalho da gestão municipal. Atender ao princípio constitucional da Publicidade na Administração, buscando produzir um serviço de qualidade e acessível ao município, com isso podendo maximizar a transparência da gestão.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): ADAILTON JOSÉ DO NASCIMENTO						
CNPJ: 35.683.072/0001-65			Email:		Telefone:	
Endereço: R NEMESIO PALMEIRA DE LEMOS, 169, ANEXO A, SANTO ANTONIO, CRUZETA- RN						
CEP: 59.375-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
0020965	8,00	MES	Serviços de veiculação de programa de RÁDIO com emissora FM a nível regional com duração de 01 (uma) hora, semanalmente, para divulgação da administração Municipal. Com 10 inserções diárias de segunda a domingo. Que, além disso, assegure também a participação da assessoria de comunicação nos jornais da emissora, diariamente, com duração de 05 (cinco) minutos, onde poderão ser entrevistados prefeito, secretários e outras autoridades que oportunamente venham a ser solicitadas; Produção e distribuição do programa de rádio, sendo todo o serviço prestado sob a orientação do Coordenador de Comunicação.		2.000,00	16.000,00
Total: 16.000,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).**BASE LEGAL:** ART. 24 II da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 18 de Março de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Ligia de Macedo Dantas

Código Identificador:9CDA868F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA N.º 020/2022 - DISP/PMP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 020/2022 - DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 020/2022 - DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de lavagem geral (limpeza e higienização) dos veículos de médio e grande porte pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, no exercício de 2022, pelo valor de: **R\$ 2.611,50 (dois mil, seiscentos e onze reais e cinquenta centavos)**, em favor de: **RAFAELA APARECIDA GERMANO 08162748431, com endereço na RUA GONCALO DE FREITAS NOBRE, 48, PORTALEGRE/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.000.859/0001-39**, conforme abaixo descrito:

RAFAELA APARECIDA GERMANO 08162748431, CNPJ n.º 45.000.859/0001-39

Item	Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO DO TIPO VAN LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO, LIMPEZA EXTERNA E INTERNA, INCLUSIVE COM ASPIRAÇÃO, COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	SERV	9	40,50	364,50
2	SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO DO TIPO MICRO-ÔNIBUS (COM CAPACIDADE ATÉ 29 PASSAGEIROS) LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO, LIMPEZA EXTERNA E INTERNA, INCLUSIVE COM ASPIRAÇÃO, COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	SERV	12	85,00	1.020,00
3	SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS (COM CAPACIDADE ACIMA DE 29 PASSAGEIROS) LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO, LIMPEZA EXTERNA E INTERNA, INCLUSIVE COM ASPIRAÇÃO, COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	SERV	9	103,00	927,00
4	SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO, LIMPEZA EXTERNA E INTERNA, INCLUSIVE COM ASPIRAÇÃO, COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	SERV	3	100,00	300,00
Total do Proponente					R\$ 2.611,50

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 18 de março de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6AD5DD88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 180302 - INEX/SMEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 180302 - INEX/SMEC

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de em favor de UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN, inscrito no CNPJ/MF de nº 00.596.662/0001-76, referente à INSCRIÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO PARA PARTICIPAR DO 9º FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO – PLANEJAMENTO E GESTÃO DA APRENDIZAGEM., pelos valores abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	INSCRIÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO - ARTICIPAR DO 9º FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO - PLANEJAMENTO E GESTÃO DA APRENDIZAGEM.	01	SERVIÇO	920,00	920,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 18 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS AURELIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:63ABC1FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2022

Aos dezoito (18) dias de março do ano de 2022 o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 001.480.648-SSP/RN e inscrito no CPF 000.659.704-11, residente e domiciliado na Fazenda Esperança, 04, distrito de Canto Grande, Rio do Fogo/RN, CEP : 59.578-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 009/2022, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para a PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A ESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compras/serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- Fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compras/serviço;
- Fornecer os produtos/prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI		
CNPJ: 41.964.044/0001-19	TELEFONE: (84) 999264991	E-MAIL: : pe_moreno02@yahoo.com.br
ENDEREÇO: RUA SERRA DE LUIZ COMES, 10, LOT. VISTA DA SERRA, QUADRA Q-B, LOTE 23, CENTRO, SERRA CAIADA/RN, CEP: 59245-00		
Representante Legal: PEDRO PAULO PESSOA MORENO – CPF 026.590.404-86		

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID.	VR. TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A ESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN	18% SOBRE A TABELA SINAPE	01	2.296.000,00
VALOR TOTAL				2.296.000,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de transferência bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual, municipal e regularidade trabalhista;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatadas irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: Oprestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. DA ADESÃO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem (100%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

15.3. Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Touros/RN

Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular fornecedor/prestador de serviços. **Marcio Luiz Pereira Barbosa** -Prefeito Municipal -EMPRESA: PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI -CNPJ 41.964.044/0001-19 -PEDRO PAULO PESSOA MORENO -CPF 026.590.404-86 -CONTRATADA

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador: FE4070C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 930 DE 17 DE MARÇO DE 2022**

Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 791, de 01 de junho de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo Único da Lei Municipal nº 791, de 01 de junho de 2017, passa a vigorar nos termos do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 17 de março de 2022.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Cargo/Função	Valor da diária sem pernoite no Estado/R\$	Valor da diária com pernoite no Estado/R\$	Valor da diária sem pernoite fora do Estado/R\$	Valor da diária com pernoite fora do Estado/R\$
Prefeito	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
Secretários Municipais, Procurador do Município e Controlador do Município.	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00
Demais Cargos Comissionados	R\$ 140,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 560,00
Demais Categorias	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:A56E9B72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 090

DECRETO Nº090/2022

Dispõe sobre a convocação da II Conferência Municipal de Juventude de São Miguel do Gostoso – RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 85, inc. I, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº31.268 de 24 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 009 da Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos:

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a realização da II Conferência Municipal de Juventude de São Miguel do Gostoso - RN, com o tema “O Poder da Juventude na Transformação do RN” a ser realizada aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (26.03.2022), das 07h30m às 17hs, na Sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS”, sito a Rua Sarabonete 01 Centro – SMG/RN.

Art. 2º A II Conferência Municipal de Juventude possui o objetivo geral de atualizar a agenda da juventude para o desenvolvimento do município de São Miguel do Gostoso e do Estado do Rio Grande do Norte, reconhecendo e potencializando as múltiplas formas de expressão juvenil, além de fortalecer o combate a todas as formas de discriminação.

Art. 3º A II Conferência Municipal de Juventude será presidida pela Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer – SMEJL, coordenada pela Comissão Organizadora Municipal da conferência (COM) e com o apoio técnico da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

Art. 4º A Comissão Organizadora Municipal (COM) será composta pelos seguintes membros:

I - Do Poder Público:

a)	LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA	ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER - SMEJL
b)	RAIMUNDO NONATO ALVES	
c)	PAULO CÉSAR MARTINIANO DA COSTA FILHO	TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS
d)	ACELENE DA SILVA GRANZE TUDE	
e)	NEILSOM GOMES DA SILVA	EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
f)	TIAGO DA SILVA LUCIANO	
g)	JANIELLE LINHARES DA SILVA	TURISMO E COMUNICAÇÃO - SMTc
h)	EVERTON DA SILVA MENEZES	
i)	RAFAEL TIAGO CARVALHO DA COSTA	SECRETARIA DE SAÚDE

II - Da Sociedade Civil:

a)	LUCAS HENRIQUE MARTINS	ASSOCIAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA REDE XIQUE XIQUE DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN
b)	MARISA QUERINO DA CRUZ	
c)	JOSÉ PRICIANO BARBOSA DE ARAÚJO	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES, JOVENS E PRODUTORES DE TABUA - AMJP
d)	MARIA PRISCILA BARBOSA DE ARAÚJO GOMES	
e)	RICHARD HARCAN BEZERRA DA COSTA	COLETIVO DE DIREITOS HUMANOS, ECOLOGIA, CULTURA E CIDADANIA – CDHEC
f)	RENATA ALVES DOS SANTOS	
g)	MARIA LUZIANE FERREIRA	MARCHA MUNDIAL DAS MULHERES – MMM DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN
h)	JANIKELE MATIAS DE MELO	

Art. 5º A Comissão Organizadora Municipal (COM), será responsável por elaborar a proposta de Regimento Interno da II Conferência Municipal de Juventude.

Parágrafo único. O Regimento Interno de que trata o **caput** deste artigo, que deverá estar de acordo com o Regimento da IV Conferência Estadual de Juventude do Rio Grande do Norte.

Art. 6º A gestão municipal dará publicidade aos resultados da II Conferência Municipal de Juventude.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal
CPF 009.524.474-36

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:71495B19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1231/2022 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal,

Faz saber que a Câmara Municipal de São Tomé APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de São Tomé/RN, fica autorizado a abrir ao orçamento corrente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 697.373,00 (Seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e setenta e três reais), que se refere ao saldo financeiro líquido do FUNDEB, reprogramado do exercício de 2021 para o ano de 2022, quando será aplicado nas ações especificadas na tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º. Servirá como fonte de anulação para o crédito contido no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotações, que serão indicadas quando da abertura do crédito adicional autorizado.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 18 de março de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, OS PROJETOS/ATIVIDADES E AS DOTAÇÕES OBJETO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Tabela I

Unid. Orçamentária	05.002 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desporto
Função	12 - Educação
Programa	361 – Educação Fundamental
Projeto/Atividade	2025 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb 70%
Elemento	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Valor/Dotação	R\$ 262.373,00
Fonte de receita	2542 - Transferências do FUNDEB – Comp. da União – VAAT

Unid. Orçamentária	05.002 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Programa	361 – Educação Fundamental
Projeto/Atividade	2026 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb 30%
Elemento	44.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 435.000,00
Fonte de receita	2542 - Transferências do FUNDEB – Comp. da União – VAAT
Total	R\$ 697.373,00

São Tomé /RN, 18 de março de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:23F71141

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1232 /2022 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na lei orgânica Municipal, combinado no inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal,

Faz saber que a Câmara Municipal de São Tomé APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de São Tomé/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei, quando irá incorporar novas fontes de recursos e dotações orçamentárias aos projetos/atividades já integrantes da LOA do ano corrente.

Art. 2º. Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotações orçamentárias especificadas na tabela II a esta Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em mais 8% (oito por cento) da despesa orçamentária anual autorizada, para reforço de dotações orçamentárias vinculadas a todas as unidades orçamentárias, cujos saldos estejam insuficientes para autorizar novas despesas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 18 de março de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E SUAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS

Tabela I

Unid. Orçamentária	05.002 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desporto
Função	12 - Educação
Programa	361 – Educação Fundamental
Projeto/Atividade	2026 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb 30%
Elemento	31.91.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R\$ 50.000,00
Fonte de receita	1542 - Transferências do FUNDEB – Comp. da União – VAAT
Elemento	33.90.32 – Material Bem ou Serviço P/Distribuição Gratuita
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Fonte de receita	1542 - Transferências do FUNDEB – Comp. da União – VAAT
Elemento	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Valor/Dotação	R\$ 20.000,00
Fonte de receita	1542 - Transferências do FUNDEB – Comp. da União – VAAT
Elemento	44.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 100.000,00
Fonte de receita	1542 - Transferências do FUNDEB – Comp. da União – VAAT

Unid. Orçamentária	05.002 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desporto
Função	12 - Educação
Programa	361 – Educação Fundamental
Projeto/Atividade	2025 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb 70%
Elemento	31.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor/Dotação	R\$ 20.000,00
Fonte de receita	1540 - Transferências do FUNDEB
Total	R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

São Tomé/RN, 18 de março de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E SUA DOTACÃO QUE SERÁ ANULADA

Tabela II

Unid. Orçamentária	05.002 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desporto
Função	12 - Educação
Sub-função	361 – Educação Fundamental
Projeto/Atividade	2.030 – Manutenção do Setor de Ensino Fundamental
Elemento	31.90.13 – Obrigações Patronais
Fonte de receitas	15001001 – Receita de Impostos e Trans. - Educação
Valor	R\$ 200.000,00
Total	R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

São Tomé/RN, 18 de março de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:3E004185

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 CONTRATO 20220149

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000124/21**CONTRATO Nº.....: 20220149****ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021****CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84****CONTRATADA(O).....: GILSON DIEGO DA SILVA CPF 077.262.134-93 ENDEREÇO RUA PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA Nº29, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000****OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS****ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
063592	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO TIPO PASSEIO	UNIDADE	50,00	32,000	1.600,00
063593	LAVAGEM COM COMPLETA DE VEICULO TIPO PASSEIO	UNIDADE	50,00	85,000	4.250,00
063594	LAVAGEM SIMPLES DE VEICULO TIPO ONIBUS	UNIDADE	32,00	233,000	7.456,00
063595	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO TIPO ONIBUS	UNIDADE	32,00	290,000	9.280,00
063596	LAVAGEM SIMPLES DE VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS	UNIDADE	32,00	150,000	4.800,00
063597	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS	UNIDADE	32,00	240,000	7.680,00
VALOR GLOBAL					R\$ 35.066,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 35.066,00 (trinta e cinco mil, sessenta e seis reais).**PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 0606.121220027.2.011 Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, Exercício 2022 Atividade 0606.123610025.2.022 Manut. do Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99.****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações****VIGÊNCIA.....: 11 de março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022****DATA DA ASSINATURA.....: 11 de março de 2022****ASSINAM:****PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06****PELA CONTRATADA: GILSON DIEGO DA SILVA portador do CPF 077.262.134-93****FISCAL DO CONTRATO: HERIBERTO ALVES COSTA, MAT: 888**

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:56D1FE35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 CONTRATO 20220150

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000124/21**CONTRATO Nº.....: 20220150****ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021****CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84****CONTRATADA(O).....: PAULO ROBERTO DANTAS DE ARAUJO 03418560458 CNPJ 40.828.892/0001-38 ENDEREÇO R JOSE EMIDIO DE ARAUJO, 295, QUIXABEIRA, São Vicente-RN, CEP 59340-000****OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE TORNEARIA SERRALHERIA E SOLDAGEM**

ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
062384	SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA FABRICAÇÃO ATENDER AS DE MANDAS CONJUNTAS DO MUNICIPI SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA FABRICAÇÃO ATENDER AS DEMANDAS CONJUNTAS DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN PARA CONFECÇÃO DE ESQUADRIAS DE FERRO EM GERAL.	HORA	50,00	150,000	7.500,00
063598	SERVIÇOS DE SOLDA DO TIPO ELETRODO REVESTIDO (INCLUINDO O EQUIPAMENTOS DE SOLDA SERVIÇOS DE SOLDA DO TIPO ELETRODO REVESTIDO (INCLUINDO O EQUIPAMENTOS DE SOLDA E OS ELETRODOS PARA EXECUÇÃO)	HORA	50,00	120,000	6.000,00
063599	SERVIÇOS DE SOLDA DO TIPO OXIACETILENO ? MAÇARICO (I NCLUINDO O EQUIPAMENTOS DE S SERVIÇOS DE SOLDA DO TIPO OXIACETILENO ? MAÇARICO (INCLUINDO O EQUIPAMENTOS DE SOLDA, OS ELETRODOS E GASES PARA EXECUÇÃO)	HORA	50,00	140,000	7.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 20.500,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 20.500,00 (vinte mil, quinhentos reais).**PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 0606.121220027.2.011 Manut. Da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações****VIGÊNCIA.....: 08 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022****DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Março de 2022****ASSINAM:****PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06****PELA CONTRATADA: PAULO ROBERTO DANTAS DE ARAUJO portador do CPF 034.185.604-58****FISCAL DO CONTRATO: HERIBERTO ALVES COSTA, MAT: 888**

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:258C6905

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 CONTRATO 20220151

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000124/21

CONTRATO Nº.....: 20220151

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84

CONTRATADA(O).....: OFICINA DO ZÉ PAULINO LTDA CNPJ 07.133.359/0001-86 ENDEREÇO RUA MANOEL LOPES GALVÃO,101, SILVIO BEZERRA, Currais Novos-RN, CEP 59380-000

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE TORNEARIA, SERRALHERIA E SOLDAGEM

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
063600	SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE PEÇAS, COMPONENTE SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE PEÇAS, COMPONENTES, CONEXÕES E CORRELATOS DE FERRO FUNDIDO	HORA	25,00	210,000	5.250,00
063601	SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA FABRICAÇÃO, MAN. E CORREL ATOS DE BRONZE SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE PEÇAS, COMPONENTES, CONEXÕES E CORRELATOS DE BRONZE	HORA	25,00	220,000	5.500,00
063602	SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA FABRICAÇÃO, MAN.E CORRELATOS DE AÇO INOX SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE PEÇAS, COMPONENTES, CONEXÕES E CORRELATOS DE AÇO INOX	HORA	25,00	170,000	4.250,00
VALOR GLOBAL					R\$ 15.000,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 0606.121220027.2.011 Manut. Da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 11 de março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de março de 2022

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PELA CONTRATADA: RAUL FELIPE DE MEDEIROS MORAIS portador do CPF 089.549.604-64

FISCAL DO CONTRATO: HERIBERTO ALVES COSTA, MAT: 888

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FA508EB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021 CONTRATO 20220116

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000030/21

CONTRATO Nº.....: 20220116

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: LC COMERCIAL EIRELI CNPJ 32.281.300/0001-82 ENDEREÇO R PROFESSOR JOAO DINIZ, 117 LOT FLORES DO CAMPO, JARDINS, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59293-864

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002617	DESINFETANTE - Marca.: QLIMPO DESINFETANTE, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros	FRASCO	500,00	3,600	1.800,00
002618	DESODORIZADOR AMBIENTAL - Marca.: KELLDRIM DESODORIZADOR AMBIENTAL, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml.	FRASCO	120,00	7,600	912,00
002624	ESPONJA DE LÁ DE AÇO - Marca.: ASSOLAN ESPONJA DE LÁ DE AÇO, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lá de aço carbono. Pacote com 08 unidades, 60 gramas.	PACOTE	30,00	1,000	30,00
002625	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA) - Marca.: BRILHUS ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), formato	UNIDADE	60,00	0,550	33,00

	retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.				
002630	GUARDANAPO DE PAPEL - Marca.: RESERVA GUARDANAPO DE PAPEL, material celulose, dimensões 22x22cm, folha simples de cor branca, macio. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	150,00	0,650	97,50
002632	INSETICIDA - Marca.: SBP INSETICIDA: embalagem com 197 g, de alta durabilidade	UNIDADE	16,00	7,900	126,40
002635	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO GRANDE) - Marca.: MEDIX LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO GRANDE). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	PAR	42,00	3,980	167,16
002636	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO MÉDIO) - Marca.: MEDIX LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO MÉDIO). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	PAR	44,00	3,980	175,12
002637	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO PEQUENO) - Marca.: MEDIX LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO PEQUENO). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	PAR	24,00	3,990	95,76
002638	PÁ COLETORA LIXO - Marca.: NOVIÇA PÁ COLETORA LIXO, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	UNIDADE	18,00	4,100	73,80
002640	PANO DE PIA - Marca.: NOVIÇA PANO DE PIA, produto com boa absorção, pacote com 3 unidades.	PACOTE	15,00	4,900	73,50
002641	PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL - Marca.: NOBRE PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL, tipo perfix: Limpa, Enxuga, Lava, Seca Rapidamente, não retém cheiro, com furos que agarram a sujeira. Contém: 5 unidades. Tam.: 50 cm x 33 cm. Composição: 70% viscosa e 30% Poliéster.	PACOTE	60,00	2,900	174,00
002646	PAPEL HIGIÊNICO (FARDO) - Marca.: COALA PAPEL HIGIÊNICO, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	FARDO	60,00	40,800	2.448,00
002661	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 100 litros - Marca.: IMPLARN SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	360,00	1,990	716,40
002662	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 50 litros. - Marca.: IMPLARN SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	180,00	1,850	333,00
002663	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 20 litros. - Marca.: IMPLARN SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 20 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	120,00	0,500	60,00
002665	SACOLA MEDIA - Marca.: IMPLARN SACOLA MEDIA, material plástico.	QUILO	40,00	10,990	439,60
002670	TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 60 litros. - Marca.: CASA DO TAMBOR TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 60 litros.	UNIDADE	12,00	31,150	373,80
002671	TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 100 litros. - Marca.: CASA DO TAMBOR TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 100 litros.	UNIDADE	12,00	39,750	477,00
005533	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO - Marca.: ARTEX tamanho 0,41x 0,70 100% algodão	UNIDADE	15,00	5,900	88,50
007573	NAFTALINA - Marca.: NAF NAFTALINA (naftaleno refinado, sólido, insolúvel em água, instruções e precauções impressas na embalagem, com registro no MS e notificado na ANVISA, aspecto físico: bolinhas sólidas brancas). Pacote com 40gr	PACOTE	120,00	1,200	144,00
007574	ÓLEO DESODORIZANTE - Marca.: COALA ÓLEO DESODORIZANTE, germicida e bactericida o frasco contém um bico dosador que evita desperdício, este desodoriza e higieniza todo o ambiente. Frasco contendo 120 ml, essência de capim limão ou lavanda.	FRASCO	84,00	11,100	932,40
007577	SABONETEIRA PARA ACONDICIONAR SABONETE LÍQUIDO - Mar ca.: NOBRE SABONETEIRA PARA ACONDICIONAR SABONETE LÍQUIDO, Saboneteira para acondicionar sabonete líquido cremoso perolado; A fixação em parede por meio de parafusos ou fita adesiva dupla face; Em material plástico, com abertura frontal por meio de chave; Acionamento por meio de botão plástico com mola interna em metal; Recipiente interno em plástico translúcido, capacidade de 800ml	UNIDADE	9,00	3,700	33,30
007580	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão - Marca.: SANT O REIS FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 56x38cm.	UNIDADE	30,00	1,650	49,50
029810	PANO DE PRATO 40X66CM - Marca.: SANTO REIS PANO DE PRATO, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo aproximadamente 40x66cm.	UNIDADE	42,00	1,990	83,58
029813	RODO PARA PUXAR AGUA, C/2 LAM. DE BORRACHA DE 30CM - Marca.: MUNDIAL Com cabo de madeira plastificada, com rosca e borracha dupla.	UNIDADE	18,00	4,800	86,40
029814	RODO PARA PUXAR AGUA, C/ 2 LAM. DE BORRACHA DE 60CM - Marca.: MUNDIAL Com cabo de madeira plastificada, com rosca e borracha dupla	UNIDADE	3,00	6,800	20,40
029815	RODO PARA PUXAR AGUA, C/ 2 LAM. DE BORRACHA DE 40CM - Marca.: NOVIÇA Com cabo de madeira plastificada, com rosca e borracha dupla	UNIDADE	18,00	6,050	108,90
029816	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL 400G - Marca.: ABSOLUTO embalagem contendo 400g. composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga.	CAIXA	150,00	1,520	228,00
040778	BALDE PLÁSTICO, 12 LITROS, COM ALÇA DE METAL - Marca.: ARQPLAST BALDE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, COM ALÇA DE METAL, SUPER-RESISTENTE. APROVADO PELO INMETRO.	UNIDADE	20,00	8,150	163,00
040794	FÓSFORO PALITOS DE MADEIRA, PACOTE COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA - Marca.: PARANA FÓSFORO PALITOS DE MADEIRA, PACOTE COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA, COM SELO DO INMETRO.	PACOTE	60,00	1,830	109,80
040796	ISQUEIRO, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, APROX 10 G - Marca.: BIC ISQUEIRO, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 7,5 CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 10 GRAMAS, COM ACENDEADOR, GÁS EMBUTIDO, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	12,00	4,200	50,40
040798	LIMPA VIDRO MIN 500 ML - Marca.: QLIEMPO LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BUTIL ÉTER-TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ETANOL 14 % - FRASCO 500,00 ML	FRASCO	36,00	2,350	84,60
040800	PASTILHA SANITÁRIA PESO MÍNIMO DE 30 GRAMAS, AÇÃO BA CTERIOSTÁTICA - Marca.: DESOFLOR PASTILHA SANITÁRIA PESO MÍNIMO DE 30 GRAMAS, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, TIPO ARREDONDADA, COM AÇÃO GERMICIDA, BACTERICIDA E PERFUMANTE. ESSÊNCIAS ADMITIDAS: EUCALIPTO, PINHO OU LAVANDA. ACOMPANHA SUPORTE UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO NO VASO	UNIDADE	150,00	1,000	150,00
040801	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA MEDIDAS 20X22 - Marca.: SNA PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER-RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 02 ROLOS DE 75 TOALHAS MEDINDO 20X22CM.	PACOTE	120,00	3,400	408,00
040802	POLIDOR PARA METAIS/ALUMÍNIO, FRASCO COM 500 ML. - M arca.: BRILHOTEX POLIDOR PARA METAIS/ALUMÍNIO, FRASCO COM 500 ML.	FRASCO	30,00	1,850	55,50
040805	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO 5X200G - Marca.: G UARANY SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM 5 X 200G TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇA, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE E ÁGUA.	PACOTE	7,00	6,100	42,70
040806	SABÃO LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL 1 L - Marca.: BRILHANTE SABÃO LÍQUIDO CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, SULFONATO DE SÓDIO, LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, SABÃO DE COCO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, ESPESANTES, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CONSERVANTES, SEQUESTANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. MARCA SUGERIDA OMO OU SIMILAR.	FRASCO	180,00	3,600	648,00
040808	VASSOURA DE NYLON COM CABO - Marca.: BRILHUS VASSOURA DE NYLON COM CABO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 31,5CM X 19CM X 6,5CM, COM CABO EM MADEIRA DE 120CM, PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS, COM CERDA MÉDIA, FIBRA COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR.	UNIDADE	45,00	7,900	355,50
040809	VASSOURA DE PALHA DE CARNAUBA, DIMENSÃO MIN 25 CM - Marca.: PIAÇAVA VASSOURA DE PALHA DE CARNAUBA, DIMENSÃO MÍNIMA DE 25 CM.	UNIDADE	38,00	2,400	91,20
062179	ALCOOL LÍQUIDO 70, TIPO ETILICO HIDRATADO. FRASCO DE 1 LITRO - Marca.: ITAJA ALCOL LÍQUIDO 70, TIPO ETILICO HIDRATADO. FRASCO DE 1 LITRO	FRASCO	180,00	5,600	1.008,00
062180	AGUA SANITÁRIA 5 LITROS - Marca.: DELTA AGUA SANITÁRIA 5 LITRO COM BICO DOSADOR, CLORO ATIVO, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO E AGUA, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5% P/P. INDICADO PARA LIMPEZA DE VIDROS, LOUÇAS, PORCELANAS, MAMORES, PLÁSTICOS E CERAMICAS, DESINFECÇÃO DE PIAS, VASOS SANITÁRIOS E RALOS, DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, COMBATE A LARVA DO MOSQUITO DA DENGUE E LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM DE 05 LITROS	UNIDADE	226,00	6,850	1.548,10
062181	DESINFETANTE - 05 LITROS - Marca.: QLIEMPO DESINFETANTE 05 LITROS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: VARIADAS	FRASCO	215,00	11,000	2.365,00
062182	DETERGENTE 05 LITROS - Marca.: QLIEMPO DETERGENTE 05 LITROS PARA LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO:REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS. AROMA NATURAL	FRASCO	60,00	11,880	712,80
062183	LAVA PISO 05 LITROS PRODUTO APRESENTADO EM LÍQUIDO - Marca.: QLIEMPO LAVA PISO 05 LITROS PRODUTO APRESENTADO EM LÍQUIDO	FRASCO	120,00	13,450	1.614,00
062342	ÁCIDO MURIÁTICO, apresentação em líquido de cor amarela. Embalagem com 1 litro - Marca.: LIMPA FACIL ÁCIDO MURIÁTICO, apresentação em líquido de cor amarela. Embalagem com 1 litro.	FRASCO	60,00	3,090	185,40
062343	PANO DE LIMPEZA: composto de 100% algodão alveado; medindo (44x65)cm; com varia - Marca.: SANTO REIS PANO DE LIMPEZA; composto de 100% algodão alveado; medindo (44x65)cm; com variação de até 25% de oscilação nas medidas; sem acabamento.	UNIDADE	40,00	3,200	128,00
	VALOR GLOBAL R\$				20.101,02

VALOR TOTAL.....: R\$ 20.101,02 (vinte mil, cento e um reais e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 0303.041220005.2.004 Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 18 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Fevereiro de 2022

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PELA CONTRATADA: RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO portador do CPF 117.569.144-51

FISCAL DO CONTRATO: MARIA EDUARDA DE ARAÚJO SANTOS, (mat. 1106)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:2C21756C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020 - CONTRATO Nº 20220042

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020 - CONTRATO Nº 20220042 (MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP) QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05), DENOMINADA CONTRATANTE E A EMPRESA PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000 e do outro lado e de outro lado a empresa PARELHAS GÁS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 24.206.617/0010-17, estabelecida à RUA 30 DE OUTUBRO, 84, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) MARCONDES AUGUSTO DE OLIVEIRA, residente na AV.SENADOR SALGADO FILHO, 3661, NEOPOLIS, Natal-RN, CEP 59086-000, portador do(a) CPF 094.372.234-91, tem entre si justo e avençado e celebram o presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO Nº 001, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais), nos termos do **art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / CÓDIGO	UNID	QUANT. do CONTRATO	QUANT ADITIVADA (25 %)	PREÇO UNITÁRIO	VALOR ACRESCIDO	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
02	gasolina comum (código: 006841)	Litro	6000	1.500	6,90	R\$ 10.350,00	R\$ 51.750,00

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2022 Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

Exercício 2022 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, estando justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam os devidos efeitos legais.

SÃO VICENTE - RN, 01 de Março de 2022

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal De Saúde

CNPJ: 11.261.481/0001-05

Contratante

MARCONDES AUGUSTO DE OLIVEIRA

Parelhas Gás LTDA

CNPJ 24.206.617/0010-17

Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FCCE2E5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022. PROCESSO: N.º 207.011/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.

Objeto: Registro de preço para a aquisição futura e parcelada televisores smart tv, suporte de tv e placa de vídeo, de acordo com as informações constantes no Termo de Referência – Anexo I, assinatura da ata 11.03.2022. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

D J DA SILVA - ME

CNPJ: 44.567.389/0001-27

ENDEREÇO: RUA AUGUSTO TURBANO, 55, SÃO SEBASTIÃO, NOVA CRUZ/RN, CEP: 59.215-000

REPRESENTANTE: DAVIDSON JOSÉ DA SILVA CPF: 089.006.624-81

E-MAIL: davidson-jose@hotmail.com TEL.: (84) 99408-3706

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SMART TV. Especificações: Tela LED, QLED, OLED ou IPS - Tamanho: 43 polegadas no mínimo - Resolução: FHD (1920 X 1080) ou superior - Tempo de resposta: 8ms ou inferior - Frequência da Tela: 60Hz ou superior - Potência do Alto-Falante: 10 Wrms no mínimo - Sistema de cores: PAL-M, PAL-N, NTSC - Sistema Operacional: Tizen, WebOS ou Android - Furação para fixar na parede - Wi-Fi integrado - Conexões: - 3x Entradas HDMI no mínimo - 1x Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo -Entrada USB - 1x saída de áudio Digital out Optical - Entrada Ethernet - Recursos: Menu no idioma Português - Conteúdo da Embalagem: Smart TV, Controle remoto, Cabo de alimentação AC - Manual do fabricante.	AOC ROKU LED 43	10	UN	1.948,99	19489,90
VALOR TOTAL R\$						19.489,90

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Davidson José da Silva – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:47CC7CAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20220056 - PP 001.2022

Processo nº 54785602-2022– PMSSB

Pregão Presencial Nº 001-2022– PP - SRP

Aos 17 de março de 2022, a Prefeitura Municipal de SERRA DE SÃO BENTO, com sede na Praça Salvino Gomes Crisanto, Centro, SERRA DE SÃO BENTO/RN, CEP nº 59.214-000, neste ato representado por sua Prefeita a senhora Wanessa Gomes de Moraes, neste ato denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 007/2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2022**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O MAPEAMENTO, CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO DOS IMÓVEIS URBANOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO, PARA FINS DE COBRANÇA DE IPTU.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Empresa Registrada: KLEBER CALEONE GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA – EPP; CNPJ nº 26.677.630/0001-99 Endereço: Rua Jaime Sales, Nº 187, Loja 08, Andar 1, Centro, São José de Mipibu/RN. CEP: 59.162-000 Telefones: (84)2060-0237 / (84)99173-4744; E-mail: latitudeengenhariacadastral@gmail.com, neste ato representada por Kleber Caleone – CPF: 043.991.354-33.

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT	VALOR UNITÁRIO ORÇADO	Valor Total Orçado
1	Levantamento topográfico aerofotogramétrico, composto por captura de imagens aéreas, pós-processamento e pontos de controle; com Mapeamento cartográfico digital georreferenciado e elaboração do mapa de zona.	Hectares	150	R\$ 260,00	R\$ 39.000,00
2	Cadastramento e recadastramento imobiliário multifinalitário dos imóveis urbanos, com desenho de cada imóvel mapeado, quadras e unidades, para fins de cobrança de IPTU.	Imóveis	1.500	R\$ 30,66	R\$ 46.000,00
					R\$ 85.000,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

O objeto deverá ser realizado após a solicitação da Secretaria de Administração no prazo de 03 (três) dias úteis.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado após a realização do evento, mediante apresentação de nota fiscal, discriminada de acordo com a nota de empenho. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação. O PAGAMENTO DE CADA NOTA FISCAL FATURADA REFERENTE AO SERVIÇO REALIZADO SERÁ PAGO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS RECEBIMENTO DESSA.

Parágrafo Primeiro: O pagamento de cada nota fiscal faturada referente ao serviço realizado será pago em até 30 (trinta) dias após recebimento dessa.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \ 365 \ 365$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O objeto será solicitado pela Secretaria de Administração, ficando o fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/19, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não realizados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Município de SERRA DE SÃO BENTO, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

Os serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva realização dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/22 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002 demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Município De Serra De São Bento/RN
C.N.P.J. Nº 08.146.680/0001-68
WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita

Kleber Caleone Geoprocessamento E Engenharia – EPP
CNPJ nº 26.677.630/0001-99
KLEBER CALEONE
CPF: 043.991.354-33

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:B41B68F3

CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20220057 - PP 002.2022

Processo nº 29562387-2022 – PMSSB
Pregão Presencial Nº 002/2022 – PP – SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 20220057

Aos 17 de março de 2022, o Município de Serra de São Bento, com sede na Praça Salviano Gomes Crizanto, 186, Centro, Serra de São Bento/RN, CEP nº 59.214-000, neste ato representado por sua Prefeita a senhora Wanessa Gomes de Moraes, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 007/2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/22, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Empresa Registrada: Márcia Vieira da Silva – ME, inscrita no CNPJ n. 18.066.479/0001-24, com endereço na Rua José Carlos Limeira, 781, Centro, Serra de São Bento/RN, CEP n. 59.214-000, neste ato representada por Márcia Vieira da Silva, inscrita no RG n. 611.012.

LOTE 01 - ALIMENTAÇÃO PRONTA						
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
01/001	CAFÉ DA MANHÃ: Em sistema de self-service sem balança, para uma pessoa, composta de: 01 café com ou sem leite (180) ml ou um tipo de suco de fruta natural (180) ml ou 1 refrigerante (180) ml. 02 fatias de bolo regional (200 gramas cada) 02 tipos de frutas fatiadas (melancia ou melão, mamão ou abacaxi), 01 pão de queijo (50mg) 05 bolachas doces, tipo Maisena ou Maria, 01 fatia de presunto (30g), 01 fatia de queijo (30g) ou 2ª opção: Macaxeira, inhame ou cuscuz 01 tipo de carne (vermelha/branca/peixe/ovo/salsicha).	-	Unidade	1000	12,62	12.620,00
01/002	ALMOÇO: Em sistema de self-service sem balança, para uma pessoa, composta de: 02 tipos de saladas cruas, 02 tipos de salada cozida, 02 tipos de macarrão, 02 tipos de arroz, 01 tipo de farofa, 02 tipos de feijão, 02 tipos de carne (vermelho-branca/branca/peixe).	-	Unidade	2000	15,43	30.860,00
01/003	JANTAR: Em sistema de self-service sem balança, para uma pessoa, composta de: 01 café com ou sem leite (180) ml ou um tipo de suco de fruta natural (180)ml ou 1 refrigerante (180) ml, Macaxeira ou inhame, com carne de sol, sopa, pão com queijo.	-	Unidade	1000	12,93	12.930,00
01/004	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA: Devendo ser acompanhado de garfo e faca em plástico, com no mínimo 600 gramas, composto de: 01 tipo de feijão, 01 tipo de farofa, 02 tipos de salada de verdura cozida/crua, 01 tipo de arroz/arroz de leite, 01 tipo de macarrão, 02 tipos de carne(vermelha/branca/peixe).	-	Unidade	1000	13,59	13.590,00
LOTE 01 - VALOR TOTAL						70.000,00
LOTE 02 - SERVIÇO DE BUFFET						
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)

02/001	COFFEE BREAK - 2 tipos de salgados de forno, empadas com recheio de frango ou carne, pastel folheado com recheio de frango ou carne, bolinhas de queijo, mini sanduíche de atum/frango/misto. BEBIDAS: Refrigerante de 2 litros (NORMAL E DIET/LIGHT), Café ou achocolatado, leite integral e desnatado; - SUCO DE FRUTAS (PELO MENOS 2 TIPOS COM FRUTAS DA ESTAÇÃO)	Unidade	1000	25,00	25.000,00
LOTE 02 - VALOR TOTAL					25.000,00
VALOR REGISTRADO					95.000,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em se tratando da alimentação pronta, a contratada deverá entregar de forma imediata após a apresentação da ordem de consumo. No que concerne aos itens do lote 2 deverá a contratada efetuar a entrega no local, dia e horário constante na ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/19, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de Serra de São Bento, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/22 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 007/2013 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Município De Serra De São Bento/RN
C.N.P.J. Nº 08.146.680/0001-68
WANEISSA GOMES DE MORAIS
Prefeita

Márcia Vieira da Silva – ME
CNPJ n. 18.066.479/0001-24
MÁRCIA VIEIRA DA SILVA
RG n. 611.012

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:BFBE854E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Pregão Eletrônico No 9/2022-0007

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, sr.(a) Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 9/2022-0007, cujo objeto trata da aquisição contratação de empresa especializada na aquisição de Auxílio Funeral conforme instituído na Lei Municipal n 1902016. Conforme especificações constantes no termo de referência que é parte integrante do Edital.

RESULTADO:

Lote 1: Diversos.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: FUNERARIA SAO SEBASTIAO LTDA.

CNPJ: 00.673.834/0001-68.

Valor Global: 375.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERVIÇO FUNERAL ADULTO		1.170,000000	50,00
SERVIÇO FUNERAL ADULTO GG		2.670,000000	50,00
SERVIÇO FUNERAL INFANTIL TIPO 1		660,000000	30,00
SERVIÇO FUNERAL INFANTIL TIPO 2		760,000000	30,00
MORTALHA (vestimenta)		120,000000	50,00
ORNAMENTAÇÃO DO CORPO COM FLORES ARTIFICIAIS		200,000000	50,00
CASTIÇAIS E DUAS VELAS PARA O VELÓRIO		140,000000	50,00
TRANSLADO EM VEÍCULO		3,000000	30.000,00
HIGIENIZAÇÃO DO CORPO		190,000000	50,00
SERVIÇO DE TANATOPAXIA		920,000000	20,00

TENENTE ANANIAS, 14 de março de 2022

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmiento
Código Identificador:6F85F6B0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-0011

A Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN através do Pregoeiro e equipe de apoio, Portaria Nº 003/2022 – GP – PMTA, torna Público para conhecimento dos interessados, que resolve RETIFICAR o Termo de Referência do Edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-0011, que tem como objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e material permanente para atender

as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tenente Ananias/RN.

Conforme especificações constantes no Termo de referência que é parte integrante do Edital, conforme nos itens abaixo:

ONDE SE LER:						
04	MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL; FREQUÊNCIA CARDÍACA; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; TEMPERATURA; SATURAÇÃO; TRAÇADO DE ECG;	5	UND	MARCA	15.350,00	76.750,00
05	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) BATERIA RECARREGAVEL; TELA LCD DE 7"; CARDOVERSOR; ALERTAS SONOROS; PÁS E ELETRODOS ADULTOS E INFANTIS; OXIMETRIA DE PULSO; MONITORIZAÇÃO DE ECG;	3	UND		12.553,00	37.659,00

LEIA-SE:						
04	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO Monitor Multiparamétrico: Tela de no mínimo 10 polegadas sensível ao toque; alça de transporte; mínimo 05 curvas de parâmetros e números grandes. Capaz de armazenar até 120 horas de eventos de alarme, bem como tendências gráficas e numéricas, com revisão "full-disclosure"; Deve possuir possibilidade futura de conexão entre no mínimo 08 monitores sem necessidade de central; Deve contemplar menu para guiar profissionais de saúde em sua rotina de pré e pós atendimento hospitalar, além de auxiliar quanto à falhas e dúvidas em todos os parâmetros. Deve possuir possibilidade futura para uso de controle remoto. Alarmes audiovisuais com 3 (três) níveis de prioridade. Pressão Invasiva: Faixa de medição: 1 a 300mmHg; Deve permitir rotulagem e ajustes de alarmes; Capnografia: Deve mensurar ETCO2 através do método mainstream; Faixa de 0 a 150 mmHg e frequência respiratória mínima de 3 a 150rpm; Apresentação da onda de capnografia e dos respectivos valores de ETCO2 e respirações /minutos; Utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatos; Deve permitir a utilização em pacientes intubados e não intubados. Delta PP/VPV: Variação de Pressão de Pulso (Delta PP ou VPP): Deve possuir tecnologia de indicador do volume intravascular e orientação de fluidoterapia em pacientes recebendo ventilação mecânica (PPV/SPV), permitir a medição da Variação de pressão de Pulso (PPV); Deve permitir a medição da variação sistólica (SPV). Peso máximo de 4,0 kg. Índice de Proteção de pelo menos IPX1. Alimentação bivolt automática; Bateria interna com autonomia mínima de 03 horas; (ECG): ao menos 7 derivações; Análise de segmento ST; Análise de arritmias; detecção de ao menos 15 tipos de arritmias; FC entre 30 a 300 bpm; Detecção de marca passo; RESP: por impedância transtorácica; FR de ao menos 0 a 150 rpm; Alarme de apneia com tempo programável pelo usuário. TEMP: 1 canal; mínimo de 0 a 45°C; Oximetria de pulso: Tecnologia de baixa perfusão nos padrões: Nellcor, Bluepro, Fast ou Masimo SET. Faixa de leitura de 1 a 100%. Ajuste de sensibilidade manual do traçado. FP de ao menos 30 a 300bpm; PNI: método oscilométrico, de ao menos 0 a 300mmHg com medição manual e automática com intervalos programáveis pelo usuário. O monitor deve ser pré configurado e acompanhar os módulos para monitorar os seguintes parâmetros: ECG, respiração por impedância, SpO2, PNI (pressão não invasiva), Frequência de Pulso, Temperatura, Pressão invasiva e Capnografia Mainstream. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Cabo de ECG de 5 vias (padrão IEC); 01 pré-cabo de ECG (cabo tronco); 01 Sensor de Temperatura tipo disco pele; 01 Sensor de SPO2 tipo clip, reutilizável, tamanho infantil/adulto; 01 pré-cabo de SPO2 (cabo tronco); 01 Mangueira de ar para mensuração de PNI, tamanho adulto; 01 Suporte p/ Monitor; 01 bateria recarregável; 01 Cabo de alimentação para rede elétrica ABNT. Os equipamentos devem ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde; Garantia mínima de 24 meses para equipamentos e todos acessórios.	5	UND	MARCA	15.350,00	76.750,00
05	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO3 AUTOMÁTICO Equipamento com tecnologia de onda bifásica não pesando mais que 2,4kg. Identificar e interpretar automaticamente o traçado do ECG do paciente através de pás adesivas multifunções, que devem ser descartáveis, auto aderentes. Pás adesivas com cabo de conexão universal. Capacidade para desfibrilação pediátrica, através de descarga de energia reduzida em no máximo 50J. Para paciente adulto, energia de no máximo de 200J. Indicador de status, indicador de status da bateria, indicador de manutenção, indicador de verificação das pás, indicadores de colocação das pás, indicador de botão de choque, indicador de modo criança; memória interna para no mínimo 3 registros de ECG de ao menos 30 minutos cada, com anotações para um registro; Ser capaz de auxiliar o socorrista a realizar RCP através de comando de voz em português, de forma detalhada, para guiar o usuário durante todo ciclo de ressuscitação. Possuir sistema de aviso sonoro e visual caso o aparelho necessite de manutenção, e também quando a bateria estiver fraca. Sinalização luminosa ou sonora para verificação da bateria, circuitos internos e calibração. Construído em material resistente a impactos. Indicador de status do equipamento externo. Padrão de resistência IP55. Possuir bateria independente da pá descartável, com vida útil de no mínimo 200 choques, 4 anos no modo espera e 7,5 horas de monitorização de ECG; Desde a inicialização do AED até estar pronto para realizar uma descarga de 200 J não deve ultrapassar 10 segundos. Deve realizar autoteste diário e mensal. Deve possuir comunicação bluetooth, infravermelho ou wi-fi para transferência de dados. Garantia de no mínimo 5 anos do aparelho em manual da Anvisa. Registro na ANVISA. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 bateria descartável, 01 par de pás descartáveis adulto/pediátrica, 01 manual do operador.		UND		12.553,00	37.659,00

A DATA e o HORÁRIO ficam MANTIDAS,

Tenente Ananias/RN, 16 de março de 2022

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO:65409248449

Assinado de forma digital por ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO:65409248449

Dados: 2022.03.16 12:29:52 -03'00'

ARISTÓTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:2C855A19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REUNIÃO DE PROVA CONCEITO REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 1/2022**

A Presidente da Comissão de Avaliação de Prova de Conceito, nomeada pela Portaria nº 0105/2022, de 15 de março de 2022, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que fica marcada a reunião de avaliação para Prova de Conceitos para contratação de empresa para informatização completa das unidades básicas de saúde do Município de Tibau /RN, apresentado por ocasião do Pregão Eletrônico nº 1/2022, para o dia 29 de março de 2022 (terça-feira) as 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, na Rua do Pargo, nº 76, Centro, conforme item 11 do Termo de Referência. Informamos ainda que:

- O licitante que não comparecer na data marcada para demonstração será desclassificado automaticamente do certame, podendo ocorrer a convocação do licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente;
- O licitante deverá instalar a ferramenta, em equipamento próprio, para demonstração das funcionalidades do sistema aos membros da equipe técnica da prefeitura;
- A não demonstração de atendimento a quaisquer dos requisitos essenciais constantes no Check List de Avaliação (Anexo I desta publicação), implicará na desclassificação imediata da proponente no certame poderão os licitantes, comparecer com técnicos devidamente capacitados para desenvolver as atividades de demonstração solicitadas;
- Fica reconhecido o direito dos licitantes concorrentes acompanharem os procedimentos relativos à prova de conceito;
- Os licitantes que forem assistir a prova de conceito não poderão interrompê-la de nenhum modo, sendo-lhes permitido fazer constar pronunciamento em ata;
- Se o licitante for aprovado na prova de conceito e sua proposta estiver em conformidade com o (Anexo I desta publicação), ela será aceita, caso ele seja reprovada, sua proposta será desclassificada e será convocado o licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente.

Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3326-2228.

Tibau/RN, 18 de março de 2022.

FRANCISCA CLEANA MARQUES DA COSTA

Presidente da Comissão de Avaliação de Prova de Conceito

ANEXO I – CHECK LIST DE AVALIAÇÃO**RELATÓRIO DE PROVA DE CONCEITO – CHECK LIST DE AVALIAÇÃO****OBJETIVOS**

O presente documento apresenta os resultados e as conclusões da Prova de Conceito – POC – que tem por objetivo comprovar em 100% o atendimento das exigências técnicas, requisitos obrigatórios declarados pela empresa, como exigência para participação neste certame.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nº do processo da proposta de Credenciamento:	
Local da POC:	
Data:	

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

A empresa deverá apresentar, no ato do credenciamento, os seguintes documentos em formato eletrônico, para seguir com o agendamento da POC após avaliação prévia:

ITEM	DOCUMENTOS	DE ACORDO
Sistema próprio ou de terceiros de Prontuário Eletrônico	Para empresas que empregarem Sistemas próprios ou de terceiros: Declaração de Conformidade de Sistema de Prontuário Eletrônico para Unidades Básicas de Saúde, emitido pela Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (SBIS), especificações técnicas, versão e manual.	
Estação de trabalho e seus periféricos	Especificações técnicas e manual	
Tablet	Especificações técnicas e manual	
Impressora Multifuncional e Monocromática	Especificações técnicas e manual	
Servidor local ou em nuvem*	Especificações técnicas	

*destaca-se a necessidade de utilização de assinatura digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme estabelecida na Medida Provisória nº 2.200-2/2001, assim como, a nuvem deve respeitar as regras de segurança apresentadas na Resolução Conselho Federal de Medicina No1.821/07 e pela Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (SIBS).

DETALHAMENTO DA PROVA DE CONCEITO - POC

Conforme previsto no EDITAL, os representantes das empresas interessadas em realizar o credenciamento, ou seu representante legal, feito por meio de instrumento público ou particular de procuração, deverão agendar sua POC junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Tibau/RN, conforme item 11 do termo de referência, correndo por sua conta as providências necessárias para viabilizar sua participação na mesma.

O município irá fornecer banda mínima de Internet de 10Mbit/s, para realização da POC.

Os licitantes deverão trazer todos os hardwares necessários para as demonstrações exigidas abaixo. Os equipamentos deverão ser os mesmos, cujas as documentações foram entregues no Item 3, deste anexo.

A Prova Conceito poderá ser acompanhada por terceiros interessados, na condição de meros expectadores sem interferência na condução das atividades, que deverão comparecer às dependências da Instituição Avaliadora nas datas e horas agendadas.

PLANILHA: ITENS AVALIADOS NA PROVA DE CONCEITO – POC

Sistema de Prontuário Eletrônico para estações de trabalhos em ambiente para as UBS:

A avaliação dos requisitos técnicos associados ao Software de Prontuário Eletrônico consiste em verificar o checklist abaixo. A metodologia proposta para esta etapa será a verificação do software a partir de cenários e situações de saúde projetadas pela equipe do município, para verificar a funcionalidade do software proposto pela empresa na POC.

A avaliação dos requisitos técnicos associados ao Software de automação dos ACS e ACE consiste em verificar o *checklist* previsto pelo Anexo do Edital. A Metodologia proposta para esta etapa será a verificação do software a partir de cenários de situação de saúde projetadas pela equipe da Equipe Avaliadora, para verificar a funcionalidade software proposto pela empresa na POC;

O e-SUS AB atende este checklist e se este for o software declarado pela empresa (como seu software para prontuário eletrônico e gerenciamento de dados da UBS) não há necessidade desta etapa ser realizada.

Ao proceder a avaliação, se o requisito técnico avaliado estiver de acordo com a especificação prévia do edital e em acordo também com o manual de funcionamento dos equipamentos e com as funcionalidades definidas como modelo de informação para registro das ações de saúde na atenção básica, este requisito será considerado aprovado.

Requisitos técnicos associados ao Software de Prontuário Eletrônico (especificações mínimas exigidas no Anexo 01)	APROVADO
1	Configurações do Sistema: O sistema deverá disponibilizar ambiente de configuração ao administrador do sistema, gestor municipal e gerente de Unidade Básica de Saúde.
2	Importar CNES (Unidades de Saúde, Tipos de Serviços, Equipes): O sistema deverá possibilitar a importação e atualização da base de dados do CNES referente aos serviços de atenção básica do município.
3	Integração com as Tabelas do SIGTAP: O sistema deverá possibilitar o referenciamento de procedimentos por meio da Tabelas do SIGTAP, conforme competência vigente (sigtap.datasus.gov.br).
4	Gerenciamento de Usuários do Sistema
4.1	Todos os profissionais de saúde que utilizam o sistema possuem um usuário com <i>login</i> e senha.
4.2	O sistema, prioritariamente, utiliza as informações do CNES para incluir os profissionais/usuários do sistema.
4.3	O sistema é capaz de Adicionar Profissional / Usuário do Sistema.
4.4	O sistema é capaz de Redefinir Senha do Usuário.
4.5	O sistema é capaz de Lotar um profissional.
4.6	O sistema é capaz de Definir Agenda dos Profissionais.
4.7	O sistema é capaz de Fechamento de Agenda do Profissional e/ou outras opções para um Profissional.
5	Gerenciamento de tipo de Perfil de acesso: O sistema deve permitir gerenciar os perfis de acesso ao sistema.
6	Integração com o SISAB: O sistema é capaz de exportar e gerenciar os dados, a serem enviados para a base nacional do SISAB, por meio do Layout e-SUS AB de Dados e Interface (LEDI AB).
7	Interoperabilidade com serviço do barramento DATASUS utilizando o perfil IHE PIX/PDQ de identificação de usuários do SUS no CADWEB: O sistema tem capacidade de realizar consultas e novos cadastros via integração CADSUS IHE PIX/PDQ (http://datasus.saude.gov.br/images/Interoperabilidade/Especificacao%20Tecnica%20para%20Integracao%20PIX-PDQ%20com%20o%20Cartao%20Nacional%20de%20Saude%20v5%202020.pdf).
	No caso da apresentação parcial ou da não conformidade, a empresa deverá apresentar junto a assinatura do contrato, o item implementado.

8	Integração do cadastro do cidadão com o cadastro da atenção básica: O sistema permite uma operação integrada do cadastro unívoco do cidadão com o cadastro da atenção básica (Cadastro Individual e Cadastro Domiciliar).
9	Agenda: O sistema é capaz de apoiar o profissional de saúde na organização da sua agenda de trabalho.
9.1	Reservar agenda do profissional: O sistema é capaz de reservar espaços na agenda do profissional para a realização de outras atividades para além da consulta.
9.2	Agendar uma consulta
9.2.1	O sistema é capaz de agendar uma consulta para o cidadão.
9.2.2	O sistema é capaz de informar se o cidadão compareceu ou não compareceu à consulta agendada.
9.2.3	É capaz de cancelar um agendamento.
9.2.4	O sistema possibilita a visualização do agendamento.
9.3	Visualizar histórico de agendamento: O sistema possibilita a visualização do histórico de agendamento do cidadão.
9.4	Localizar agendamento do cidadão: O sistema permite localizar agendamentos feitos ao cidadão, para qualquer profissional.
10	Lista de Atendimento: O sistema é capaz de apresentar ao profissional a lista de cidadãos que estão em espera na UBS.
10.1	Demanda espontânea: O sistema permite, por meio da lista de atendimento, a inclusão de cidadão a ser atendido a partir de uma demanda espontânea.
10.2	Demanda agendada: O sistema tem um controle eficaz para garantir que o cidadão, com agendamento, não seja incluído como demanda espontânea.
10.3	Acesso à Escuta Inicial: O sistema é capaz de registrar as ações de escuta inicial durante o processo de acolhimento às demandas espontâneas dos cidadãos, identificando o motivo da consulta através da CIAP2 e classificação de risco segundo protocolo definido no Caderno de Atenção Básica (CAB) nº 28.
10.4	Acesso ao Prontuário Eletrônico: O sistema permite aos profissionais de saúde iniciar o atendimento em prontuário eletrônico por meio da lista de atendimento.
11	Prontuário Eletrônico do Cidadão: Prontuário Eletrônico com os registros de atendimento do cidadão usando modelo de Registro Clínico Orientado por Problemas (RCOP).
11.1	Folha de Rosto: O sistema oferta ao profissional de saúde uma folha de rosto com informações relevantes acerca da saúde do cidadão, contendo minimamente: últimos contatos, lista de problemas ativos, lista de alergias e medicamentos em uso.
11.2	Registro do atendimento usando método SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação, Plano)
11.2.1	O sistema é capaz de ofertar ao profissional as anotações do item Subjetivo pelo método SOAP, de acordo com as definições do modelo RCOP, observando a especificidade de cada item.
11.2.2	O sistema é capaz de ofertar ao profissional as anotações do item Objetivo pelo método SOAP, de acordo com as definições do modelo RCOP, observando a especificidade de cada item.
11.2.2.1	Resultados de exames (integrado ao SOAP): O sistema permite o registro integrado ao bloco objetivo do SOAP, os resultados de exames avaliados durante o atendimento.
11.2.3	O sistema é capaz de ofertar ao profissional as anotações do item Avaliação pelo método SOAP, de acordo com as definições do modelo RCOP, observando a especificidade de cada item.
11.2.4	O sistema é capaz de ofertar ao profissional as anotações do item Plano pelo método SOAP, de acordo com as definições do modelo RCOP, observando a especificidade de cada item.
11.3	Adoção de terminologia clínica adequada para registro de problemas e diagnósticos
11.3.1	Classificação Internacional da Atenção Primária 2ª edição (CIAP2) - O sistema é capaz de ofertar ao profissional o uso do código CIAP2 para Motivo da Consulta, Problemas detectados/avaliados e Procedimentos e intervenções.
11.3.2	Classificação Internacional de Doenças (CID10) - O sistema é capaz de ofertar ao profissional o uso do código CID10 para Problemas Avaliados/Diagnóstico.
11.4	Ferramentas do Plano (FP) (integrado ao SOAP)
11.4.1	FP - Atestados e Declarações de Comparecimento: O sistema é capaz de ofertar a impressão de atestados e declarações de comparecimento assim como guardar estes documentos vinculados ao prontuário do cidadão.
11.4.2	FP - Solicitação de Exames
11.4.2.1	O sistema é capaz de realizar o registro de prescrições/solicitações de exames comuns e de alto custo.
11.4.2.2	Os procedimentos de exames são referenciados pela Tabela do SIGTAP.
11.4.2.3	As solicitações de exames de alto custo devem estar adequadas ao modelo mínimo de informações da APAC, de acordo com as normas do MS.
11.4.3	FP - Solicitação de Encaminhamento: O sistema é capaz de registrar solicitações de encaminhamentos para consultas especializadas ou outros serviços.
11.4.4	FP - Prescrição de Medicamentos: O sistema oferta função de prescrição de medicamentos.
11.4.4.1	Prescrição adequada às normas ANVISA e MS, histórico de prescrições, gestão da terapia medicamentosa, impressão da receita etc.
11.4.4.2	O sistema oferta opções de acompanhamento de medicamentos em uso com dados referentes às prescrições anteriores, identificação do medicamento com apresentação, forma farmacêutica, posologia, quantidade dispensada, início e fim previsto de tratamento.
11.4.4.3	O sistema realiza impressão da receita de acordo com as normativas vigentes em relação a todos os tipos e classes de medicamentos.
11.5	Lista de problemas e Condições: O sistema disponibiliza lista de problemas e condições do cidadão, quando da necessidade do profissional, observando as definições de problema ativo, resolvido e latente. Os registros da lista devem estar integrados, quando possível, aos problemas detectados/avaliação do SOAP.
11.6	Acompanhamento: O sistema oferta <i>cards</i> de acompanhamento sobre condições específicas de saúde do cidadão.
11.6.1	Pré-natal: O sistema disponibiliza folha de acompanhamento do pré-natal com dados da gestante, medições essenciais da gestação (Peso, IMC, PA, Glicemia, AU, BCF etc.)
11.6.2	Crescimento & Desenvolvimento da Criança: O sistema disponibiliza folha de acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança com dados de medições essenciais como peso, altura, IMC, perímetro cefálico, de acordo com a idade.
11.7	Antecedentes: O sistema é capaz de apresentar folha com antecedentes clínicos individuais e familiares do cidadão. Os antecedentes clínicos devem possuir integração com a Lista de Problemas e Condições
11.7.1	Dados de Parto e Nascimento: Registro do histórico de parto e nascimento do cidadão
11.8	Integração com o cadastro do cidadão: Visualização integrada ao prontuário dos dados de cadastro do cidadão.
11.9	Histórico Clínico: O sistema é capaz de apresentar o histórico de registros clínicos de ações de saúde anteriores à data atual. Disponibilizar o detalhamento das ações de saúde que foram registradas para o cidadão (consultas, procedimentos, vacinas, visitas domiciliares etc.).
11.10	Odontograma Digital: Disponibiliza ferramenta digital interativa para o registro da consulta odontológica apresentando todos os elementos dentários, evolução por dente, registro de ações e procedimentos, histórico por atendimento.
11.11	Controle separado de validação para sistema de informação: Todas as validações de consistência do registro em prontuário, para o sistema de informação, feitas apenas ao finalizar o atendimento, evitando interromper o profissional no seu raciocínio clínico.
12	Relatórios
12.1	Relatórios de Produção: O sistema permite, por meio de relatórios, a visualização de informações agregadas, dos registros de produção do sistema, ou seja, os relatórios que permitem uma visualização agregada das informações, tais como: o atendimento individual, odontológico, atividade coletiva, procedimentos, entre outros, bem como relatórios de resumo de produção pelos blocos de ações e por categorias profissionais.
12.2	Relatórios Consolidados: O sistema permite, por meio de relatórios, a visualização da situação cadastral consolidada do território, minimamente considerando o cadastro individual e o cadastro domiciliar e territorial
12.3	Relatórios de Acompanhamento/Operacionais: O sistema permite, por meio de relatórios, a visualização de informações individualizadas e identificadas de situação de saúde dos cidadãos do território. Estes relatórios devem ser acessados apenas pelas equipes de saúde, pois contêm dados relacionados ao cuidado individual do cidadão.
13	Registro de contingência (quando não se tem possibilidade de captação eletrônica dos registros) – Fichas em papel no modelo de informação do e-SUS AB CDS: O sistema tem um registro simplificado de contingência utilizando o mesmo modelo de informação do Sistema e-SUS AB com Coleta de Dados Simplificada
13.1	Ficha de Cadastro Individual
13.2	Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial
13.3	Ficha de Atendimento Individual
13.4	Ficha de Atendimento Odontológico Individual
13.5	Ficha de Atividade Coletiva
13.6	Ficha de Procedimentos
13.7	Ficha de Visita Domiciliar e Territorial
13.8	Ficha de Marcadores de Consumo Alimentar
13.9	Ficha Complementar - Síndrome neurológica por Zika / Microcefalia

Tablet conectado:

Software de Automação dos ACS e ACE.

Requisitos técnicos associados ao Software associado ao Tablet conectado (especificações mínimas exigidas no Anexo 01)		APROVADO
1	MÓDULO MOBILE	
1.1	Será obrigatório realizar da coleta de todas as informações exigidas pelo Ministério da Saúde para o Cadastro Domiciliar e Territorial, Cadastro Individual, Visita Domiciliar e Territorial, Atividade Coletiva, Marcadores de Consumo Alimentar, Programa Nacional de Combate a Dengue (PNCDD) e Plano Nacional de Enfrentamento a Microcefalia (PNEM), conforme especificado a seguir(Utilizar anexo I, página de 6 a 16 como referência)	
2	MÓDULO DISPOSITIVO MÓVEL SMARTPHONE DENÚNCIA FOCO MOSQUITO AEDS	
2.1	Nome do Usuário; Telefone (Enviado automaticamente pela Operadora) Endereço Eletrônico (O usuário terá a opção de enviar ou não);Tipo de Ocorrência; Foto e Longitude e Latitude	
3	MÓDULO RETAGUARDA ACS:	
3.1	Será obrigatório filtros (para as informações sobre domicílios, indivíduos e ocorrências) que possibilitem a organização das informações de acordo com os critérios desejados pelos gestores e o acesso a mapas com a localização geográfica dessas informações.	
3.2	Será obrigatório realizar a geração e exibição de indicadores sobre as unidades de saúde, ocorrências pendentes, agentes cadastrados, cadastros domiciliares e cadastros individuais.	
3.3	Os relatórios, mapas e gráficos produzidos devem ser imprimíveis.	
3.4	O Módulo Retaguarda deve também, conter funcionalidades que permitam a criação e manutenção dos seguintes cadastros básicos e auxiliares do Sistema: Unidades de saúde. Usuários. Tipos de ocorrências.	
3.5	Resumo contendo as quantidades coletadas de Domicílios, Indivíduos, Visitas e Ocorrências.	
3.6	Mapa georeferenciado das Unidades de Saúde do Município, inclusive com a localização e a foto das mesmas.	
3.7	Produção dos Agentes Comunitários de Saúde.	
3.8	Análise Detalhada dos dados das Fichas Domiciliares coletadas, com opção de filtragem por qualquer campo.	
3.9	Análise Detalhada dos dados das Fichas Individuais coletadas, com opção de filtragem por qualquer campo.	
3.10	Análise Simplificada dos dados das Fichas Domiciliares e Individuais.	
3.11	Fichas Domiciliares, Individuais e de Visitas Domiciliares.	
3.12	Situação das Ocorrências informadas.	
3.13	Micro-áreas existentes nas Áreas selecionadas em gráfico.	
3.14	Resumo contendo as quantidades coletadas de Domicílios, Indivíduos, Visitas e Ocorrências.	
3.15	Produção dos ACS: Este gráfico ou relatório deve exibir dados da produção dos Agentes Comunitários de Saúde em um determinado período, relacionando todas as atividades de coleta de executadas pelos mesmos, devidamente identificadas e contendo: Data. Hora. Local. Atividade executada (Cadastro Domiciliar, Cadastro Individual, Visita, Ocorrência ou Pesquisa).	
3.16	Será obrigatório o conhecimento do Ranking de produção dos ACS por períodos, e a análise do tempo dedicado pelos mesmos às atividades de campo.	
3.17	O Sistema deve gerar gráficos e relatórios, a partir de qualquer grupo da Ficha Domiciliar ou da Ficha Individual, permitindo assim, a análise detalhada dessas informações.	
3.18	Os relatórios gerados com os dados individualizados das Fichas (Cadastro Domiciliar, Cadastro Individual e Visita Domiciliar) devem ser emitidos no formato exigido pelo Ministério da Saúde, inclusive com a assinatura coletada em campo, quando a mesma existir.	
3.19	O Sistema deve permitir a emissão de um relatório com os dados de todos os seus usuários, informando a Unidade de Saúde a que estão vinculados. Deve ser possível, também, a emissão de relatórios sintéticos ou analíticos a partir de agrupamentos definidos pelos usuários.	
3.20	Deve ser possível que criem as suas próprias ocorrências, e que possam associá-las a mensagens que deverão ser automaticamente enviadas pelo Sistema, ao Setor responsável pelo tratamento do assunto.	
3.21	Deve ser possível a marcação das ocorrências como resolvidas, a partir do momento em que os gestores sejam informados sobre a solução dos problemas registrados.	
3.22	Os gestores devem dispor de ferramentas para criar as suas próprias pesquisas, independente do fornecedor do Sistema.	
3.23	A partir dos dados das pesquisas o Sistema deve permitir a geração de gráficos e relatórios, exibindo os seus resultados total ou parcialmente.	
3.24	O Sistema deve permitir a exibição de um Mapa da Cidade, incorporando as funcionalidades do Street View do Google, onde estarão marcados os locais das informações coletadas em campo através de todas as fichas (Cadastro Domiciliar, Cadastro Individual, Visita Domiciliar, Ocorrência e Pesquisa).	

Após as avaliações a empresa sob análise foi classificada da seguinte forma (marcar com um X):

Sistema de Prontuário Eletrônico para estações de trabalhos em ambiente para as UBS	
Em conformidade	<input type="checkbox"/>
Não conforme	<input type="checkbox"/>
Sistema associado ao Tablet Conectado	
Em conformidade	<input type="checkbox"/>
Não conforme	<input type="checkbox"/>

AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Conforme consta nos objetivos deste documento, o critério de avaliação desta Prova de Conceito foi baseado na satisfação de 100% (cem por cento) do checklist aqui proposto, comprovando assim o atendimento das exigências técnicas, requisitos obrigatórios e diferenciais declarados pela empresa diante dos serviços oferecidos.

CONCLUSÃO

Perante a análise técnica realizada na Prova de Conceito, a equipe avaliadora aponta as seguintes conclusões:

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador: 14601F8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**, através da Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo – Portaria 610/2022 e a Banca de Avaliação – Portaria 610/2022, tornam público o **RESULTADO PRELIMINAR** da 1ª ETAPA do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**.

Em conformidade com o Edital nº 001/2022, estão **CLASSIFICADOS** para a próxima etapa do Processo Seletivo Simplificado os **CANDIDATOS** a seguir listados:

1ª ETAPA - ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

CÓD.	CARGO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONT.
1	ASG	MARIA EDNA TENORIO ELEODORIO	***129.414.**	42
1	ASG	ANDRIARIA QUETULY TENORIO	***105.244.**	40
1	ASG	ELIMAS TEIXEIRA FERREIRA	***798.314.**	40
1	ASG	LUCINEUMA MARIA DA SILVA	***479.634.**	40
1	ASG	RENATA GAMA BARBOSA	***061.174.**	40
1	ASG	ADRIANA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	***014.274.**	38
1	ASG	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO	***781.734.**	38
1	ASG	ANA CLAUDIA LIMA DE OLIVEIRA	***307.974.**	38
1	ASG	DANIELE BENTO DOS SANTOS	***100.144.**	38
1	ASG	EDIVANIA DE OLIVEIRA SILVA	***224.874.**	38
1	ASG	FRANCISCA SANDRA SABINO	***357.794.**	38
1	ASG	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JUNIOR	***638.854.**	38
1	ASG	JOANA DARC DE OLIVEIRA COLONIA DE JESUS	***783.964.**	38
1	ASG	JOELMA PATRICIA ROSENDO FRANCISCO ALVES	***757.454.**	38
1	ASG	JOSILANE QUERINO DA SILVA	***969.604.**	38
1	ASG	LEONICE DOS SANTOS DE ALMEIDA	***608.724.**	38
1	ASG	LUZIA GALDINO DE SOUZA SILVA	***336.854.**	38
1	ASG	MAIRLA MENDES DA SILVA	***515.124.**	38
1	ASG	MARIA JOSE DE SOUZA CONFESSOR	***546.784.**	38
1	ASG	MARIA JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO MODESTO	***269.304.**	38
1	ASG	MARIA RAQUEL BEZERRA	***855.194.**	38
1	ASG	MARICELI DO NASCIMENTO	***556.874.**	38
1	ASG	NADIA ALICE JUSTINO	***308.664.**	38
1	ASG	PATRICIA SILVA DE VASCONCELOS	***190.614.**	38
1	ASG	ROSEANE TEIXEIRA SILVA NASCIMENTO	***456.864.**	38
1	ASG	SILVANA DO NASCIMENTO	***841.024.**	38
1	ASG	SUELEIDE BEZERRA DE PAULO	***127.084.**	38
1	ASG	MARIA REGIA MORAIS DA SILVA	***740.624.**	38
1	ASG	ERICA LUANA BANDEIRA DA SILVA	***941.624.**	38
1	ASG	JACILENE RAIMUNDA SERAFIM DA SILVA	***064.934.**	38
1	ASG	IONEDE FRANÇA DE OLIVEIRA	***.830.404.**	36,5
1	ASG	CRISTIANE DA SILVA	***733.634.**	36
1	ASG	JOSILENE NONATO FRANCISCO	***248.484.**	36
1	ASG	TANIA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	***881.844.**	36
1	ASG	EFIGENIA BEZERRA DE SOUZA	***162.464.**	35
1	ASG	GUSTAVO GERONIMO BEZERRA	***847.254.**	35
1	ASG	IZABEL CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	***316.014.**	35
1	ASG	JOELMA DA SILVA JUSTINO	***315.264.**	35
1	ASG	MARTA APOLINARIO DAMASCENO	***149.764.**	35
1	ASG	NIELE MIGUEL DA SILVA	***330.394.**	35
1	ASG	FABIANA FONSECA DE LIMA SILVA	***331.454.**	34
1	ASG	JANAINA KELLY DA SILVA OLIVEIRA PEREIRA	***202.994.**	34
1	ASG	MARIA ELIENE SABINO DOS SANTOS	***.625.134.**	34
1	ASG	MARIA JULIANA DA SILVA FERREIRA	***104.614.**	34
1	ASG	ADJANE CARVALHO DE LIMA	***716.814.**	33,5
1	ASG	IVONE TEIXEIRA DA SILVA	***448.624.**	33
1	ASG	LUCIENE DE LIMA TRINDADE	***819.964.**	33
1	ASG	ANA IZAURA MEDEIROS DA SILVA	***.143.694.**	32
1	ASG	CLESIO TRAJANO DE VASCONCELOS	***473.824.**	32
1	ASG	ELINEIDE SILVA	***.944.354.**	32
1	ASG	MARIA DO ROSARIO DE FRANCA CRUZ	***375.564.**	32
1	ASG	MARIA JOSE TERTO DA SILVA MELO	***.553.244.**	32
1	ASG	SUELEIDE MARIA FERREIRA	***203.604.**	32
1	ASG	FLAVIA PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA	***490.944.**	31
1	ASG	GERLLANDYA DA SILVA FRANCA	***893.774.**	30,5
1	ASG	ANDREZA CRISTINA LIMA DO NASCIMENTO	***072.464.**	30
1	ASG	MARIA EUGENIA FERNANDES DE ARAUJO	***152.084.**	30
1	ASG	NILSIVANIA GOMES CLEMENTE	***326.094.**	30
1	ASG	DAMIANA CRISTINA SEVERIANO MONTEIRO	***727.214.**	29
1	ASG	DARLENE SILVA BEZERRA	***105.364.**	29
1	ASG	EDILZA SABINO DA SILVA	***459.254.**	29
1	ASG	EDINOLIA BEZERRA DA SILVA	***493.744.**	29
1	ASG	EDNASIA DIAS TAVARES FRANCA	***993.744.**	29
1	ASG	GABRIELLA FLORENCIO DE MACEDO	***662.744.**	29
1	ASG	IVANCLÉIDE DE LIMA SILVA	***368.414.**	29
1	ASG	IVANIA ALVES DA SILVA	***241.964.**	29
1	ASG	JACILENE SOARES DA SILVA	***037.164.**	29
1	ASG	JOCILANE DA SILVA PEREIRA	***313.794.**	29
1	ASG	JOSNEIDE JOAQUIM DO NASCIMENTO	***.631.674.**	29
1	ASG	MARCIA MARIA VICTOR DE ARAUJO	***044.194.**	29
1	ASG	MARIA LUCIA DA SILVA	***601.974.**	29
1	ASG	MARIA ROSILEIDE PAULINO DA SILVA	***.204.694.**	29
1	ASG	SUELENE PEREIRA DA SILVA	***833.484.**	29
1	ASG	TATIANE BARBOSA DOS SANTOS	***853.584.**	29
1	ASG	VALBERTO GUEDES DE ASSIS	***371.518.**	29
1	ASG	JANILZA GUEDES LIBANIO	***134.164.**	28,6
1	ASG	ANA FERREIRA DO NASCIMENTO BARBOSA	***816.104.**	28
1	ASG	DEBORA FELIPE DO NASCIMENTO	***426.744.**	28
1	ASG	EFIGENIA LINS DE OLIVEIRA	***008.324.**	28
1	ASG	JEANE GOMES DOS SANTOS SILVA	***798.484.**	28
1	ASG	MARIA RITA BARBOSA DA HORA	***063.414.**	28
1	ASG	TANIA MARIA BARBOSA DA CONCEICAO	***322.204.**	28
1	ASG	WILLAM SOARES DE FRANÇA	***.402.394.**	28
1	ASG	KESIA ROCHA DA SILVA	***037.534.**	28
1	ASG	RAIANE GOMES DO NASCIMENTO	***044.964.**	27,5
1	ASG	CRISTIANE BARBOZA	***181.484.**	27
1	ASG	JOSICLEIA SANTANA DA SILVA	***668.984.**	27
1	ASG	RANIELE NASCIMENTO DOS SANTOS	***356.154.**	27

1	ASG	ANDREZA DA SILVA PESSOA	***425.174.**	26
1	ASG	CARLA JOANA RIBEIRO PEREIRA	***544.544.**	26
1	ASG	DAIANA DA FONSECA ALVES MONTEIRO	***402.664.**	26
1	ASG	JOANA DARC DE LIMA	***670.464.**	26
1	ASG	LENISA ALVES DA COSTA	***853.174.**	26
1	ASG	MARIA BRUNA JACINTO DA SILVA	***037.474.**	26
1	ASG	MARIA IONARA CAVALCANTE DA SILVA BEZERRA	***314.794.**	26
1	ASG	ROGERLANDIA DA SILVA NASCIMENTO	***986.154.**	26
1	ASG	ODILECIA COUTINHO DA SILVA	***391.604.**	25,5
1	ASG	CLAUDIA VELOSO DA SILVA	***764.884.**	25
1	ASG	JOSIANE JOAQUIM	***148.314.**	25
1	ASG	LIDIANE GOMES DE BRITO SILVA	***829.824.**	25
1	ASG	MARIA AUXILIADORA TORRES DE BRITO	***464.754.**	25
1	ASG	MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA	***049.034.**	25
1	ASG	MARIA ELAIDE DE SOUZA DA SILVA	***905.804.**	25
1	ASG	VANESSA DA SILVA GOMES	***720.344.**	25
1	ASG	HILQUIAS CESAR PEREIRA SILVA	***905.954.**	25
1	ASG	GILSON FERREIRA DE FRANCA FILHO	***647.534.**	24,5
1	ASG	FRANCIELE MAIA DA SILVA	***978.204.**	24,5
1	ASG	ILEANA RODRIGUES DA SILVA	***703.594.**	24,5
1	ASG	KAMILA ALVES DE SANTANA PEREIRA	***633.514.**	24,5
1	ASG	MARIA DA CONCEICAO MATIAS DA SILVA	***363.834.**	24,5
1	ASG	FRANCISCA GOMES DA SILVA SOARES	***225.754.**	24,5
1	ASG	ANA CRISTINA DA SILVA	***733.304.**	24
1	ASG	JESSICA FRANCA DA SILVA	***501.324.**	24
1	ASG	KAMILA KATHERINE TEIXEIRA BENTO BEZERRA	***702.784.**	24
1	ASG	MARIA VANUZA DA SILVA COSTA	***242.444.**	24
1	ASG	REGICLEIDE MORAIS FREIRE	***085.734.**	24
1	ASG	ROSEANE SOARES DA SILVA	***448.354.**	23,6
1	ASG	DAMIANA FELIX DA SILVA	***211.724.**	23
1	ASG	JESSICA MARIA FRANCA DA SILVA	***014.204.**	23
1	ASG	JESSICA RAYANE DA SILVA	***104.404.**	23
1	ASG	LIDIANA BARBOSA DE SOUZA	***710.524.**	23
1	ASG	MARIA DE FATIMA JORGE DA SILVA	***382.124.**	23
1	ASG	MARIA FRANCIMARIA SILVA DO NASCIMENTO GOMES	***952.364.**	23
1	ASG	MARIA JOSE CAVALCANTE DA SILVA	***767.854.**	23
1	ASG	MARLENE GOMES TORRES	***816.414.**	23
1	ASG	SILVANIA PEREIRA DA SILVA	***770.264.**	23
1	ASG	ALINE LIMA DOS SANTOS	***873.504.**	22
1	ASG	BIBIANA JULLYA BRAZ SANTIAGO	***551.324.**	22
1	ASG	CICERO MARIA DOS SANTOS NETO	***654.554.**	22
1	ASG	DAYANE FELIPE DO NASCIMENTO	***041.024.**	22
1	ASG	ELIANE ALVES DA SILVA SOUZA	***392.024.**	22
1	ASG	HERMESON TEIXEIRA BENTO	***030.724.**	22
1	ASG	JANELEIDE DO NASCIMENTO	***960.614.**	22
1	ASG	JANETE TENORIO DOS SANTOS	***351.124.**	22
1	ASG	JANICLEIDE TIAGO DA SILVA	***494.564.**	22
1	ASG	JAQUELINE BATISTA PEREIRA	***913.234.**	22
1	ASG	JOSIANE VITAL DA SILVA	***676.444.**	22
1	ASG	LARISSA RAYANE BRITO DE LIMA	***363.054.**	22
1	ASG	LETICE FRANCISCA OLIVEIRA NETA	***714.174.**	22
1	ASG	MARCIA LISBANIO DA SILVA	***850.734.**	22
1	ASG	MARIA APARECIDA PEREIRA BARBOSA DA SILVA	***997.594.**	22
1	ASG	MARIA DE FATIMA FRANCA DA SILVA LIMA	***450.284.**	22
1	ASG	RAIANE DO NASCIMENTO SILVA	***056.044.**	22
1	ASG	SAMILA ANDRADE DA SILVA	***208.974.**	22
1	ASG	SANDRA MARIA LIMA DA SILVA	***222.394.**	22
1	ASG	CARLA MICHELE JORGE DE COSTA	***561.404.**	22
1	ASG	DAYANE CRISTINA GOMES DA SILVA	***298.304.**	22
1	ASG	VANDERLEIA DIAS DA SILVA	***698.164.**	22
1	ASG	MILENA NASCIMENTO DA SILVA	***402.864.**	22
1	ASG	JOSIVANIA NONATO FRANCISCO	***280.614.**	22
1	ASG	LUCIANA COSTA SILVA MORENO	***141.904.**	22
1	ASG	MIRELLE GAMA SOARES	***680.924.**	22
1	ASG	MIRIAM BEZERRA CAVALCANTE	***971.304.**	22
1	ASG	MARIA DE FATIMA DUTRA	***118.644.**	22
1	ASG	JUCIARA PEREIRA DA SILVA	***923.664.**	22
2	MOTORISTA CNH B	VALMIR FRANCISCO DOS SANTOS	***574.704 - **	38
2	MOTORISTA CNH B	JOSEMBERG DE OLIVEIRA LOURENÇO	***328*894 - **	22
3	MOTORISTA "D"	ELISSON DE SOUZA SILVA	***705.084 - **	44
3	MOTORISTA "D"	REINALDO RODRIGUES DA SILVA	***780.744 - **	42
3	MOTORISTA "D"	LUCIANO OTAVIANO	***218.454 - **	41
3	MOTORISTA "D"	MANUEL RODRIGUES DE MENEZES NETO	***025.484 - **	40,5
3	MOTORISTA "D"	FRANCISCO DE ASSIS COSTA	***770.474 - **	40
3	MOTORISTA "D"	JOSE SABINO DA SILVA	***986.304 - **	40
3	MOTORISTA "D"	CARLOS ALEXANDRE CAMARA OLIVEIRA SILVA	***343.644 - **	40
3	MOTORISTA "D"	DAVID ESTEVAM PALHARES	***135.484 - **	40
3	MOTORISTA "D"	FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA	***264.384 - **	40
3	MOTORISTA "D"	PAULO JOHNY PEREIRA DOS SANTOS	***507.294 - **	38
3	MOTORISTA "D"	VERINALDO CANELA DOS SANTOS	***008.964 - **	34
3	MOTORISTA "D"	JOANDSON DO NASCIMENTO SOUZA	***134.894 - **	32,5
3	MOTORISTA "D"	GUSTAVO GUTHIERRY DE MOURA ROCHA	***656.114 - **	31
3	MOTORISTA "D"	FRANCISCO ALVES NASCIMENTO DE OLIVEIRA JUNIOR	***060.574 - **	28,5
3	MOTORISTA "D"	FRANCISCO JUSSIER NASCIMENTO	***651.684 - **	28
3	MOTORISTA "D"	KERGINALDO FRANCISCO DA SILVA	***566.804 - **	24,5
3	MOTORISTA "D"	GETULIO IGINIO DA SILVA	***447.344 - **	22
4	APOIO TECNICO EDUCACIONAL	MARIA DE FATIMA GUILHERME DA SILVA	***870.134 - **	41
4	APOIO TECNICO EDUCACIONAL	ALEXSANDRO MIRANDA DA SILVA	***110.644 - **	38
4	APOIO TECNICO EDUCACIONAL	HELOISA HELENA MARINHO DE LIMA SILVA	***355.284 - **	35

4	APOIO TECNICO EDUCACIONAL	GEILA RADIMILA LINHARES DE ANDRADE	***.765.964 - **	30
4	APOIO TECNICO EDUCACIONAL	SAMARA RUTE DA SILVA TORRES	***.031.664 - **	30
4	APOIO TECNICO EDUCACIONAL	ISABELLE MENEZES DO NASCIMENTO	***.058.674 - **	29
4	APOIO TECNICO EDUCACIONAL	MARIA GEOVANIA NASCIMENTO DA SILVA	***.171.424 - **	29
4	APOIO TECNICO EDUCACIONAL	FERNANDA DEISE DE BRITO SANTANA	***.809.194 - **	28,5
4	APOIO TECNICO EDUCACIONAL	FRANCISCA CRISTIANE DA COSTA NASCIMENTO	***.607.864 - **	27
4	APOIO TECNICO EDUCACIONAL	JOSE HUMBERTO PEREIRA BENTO JUNIOR	***.961.304 - **	27
4	APOIO TECNICO EDUCACIONAL	LOURDES RAYLA NASCIMENTO ANDRADE	***.716.704 - **	25
4	APOIO TECNICO EDUCACIONAL	LETICIA CRUZ VIEIRA	***.145.064 - **	23
4	APOIO TECNICO EDUCACIONAL	MARIA HELENA GABRIEL DAS NEVES FERREIRA	***.776.714 - **	23
5	NUTRICIONISTA	RAYSSA MARY ANNE DA S. E NASCIMENTO	***387.904**	28
5	NUTRICIONISTA	ALESSON KELVIS SANTOS SILVA	***843.974**	27
5	NUTRICIONISTA	ERINEIDE MARIA PAIVA SANTIAGO	***825.454**	17
5	NUTRICIONISTA	CECÍLIA MATIAS DO NASCIMENTO	***782.334**	16,5
5	NUTRICIONISTA	TAYNARA DA SILVA PEREIRA	***735.714**	14
5	NUTRICIONISTA	MARCOS DE PAIVA LIMA FILHO	***173.614**	12
5	NUTRICIONISTA	THABATA SWELEN M. FERREIRA DANTAS	***359.234**	12
6	SUPERVISORA DE NUT. ESCOLAR	RAISSA NASCIMENTO DE ALMEIDA	***591.224**	32,5
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	RAFAELA PEREIRA ELOI SILVA	***.070.514 - **	48
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	SUZANA CARMELITA DA SILVA	***.900.964 - **	48
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	MARIA REJANE CARDOSO DA SILVA	***.124.334**	46
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	MARIA BARBOSA EMIDIO MELO	***577.404**	44
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	JESSICA DIAS DE FRANCA	***889.184**	44
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	LINDEMBERG DE SOUZA CLEMENTE	***393.144**	44
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	ROSILENE ATALIBA DA CUNHA	***188.574**	42
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	MARCIA REBOUCAS DA CAMARA	***085.664**	42
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	ERIVANIA BARACHO DA SILVA GAMA	***143.144**	40
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	JUCENILTON INACIO SOARES	***395.734**	40
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	MARIA DE FATIMA GABRIEL DE MACEDO	***198.634**	40
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	ERLANDIA DIAS TAVARES	***161.304**	40
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	JOSIENE FERREIRA DE LIMA	***693.914**	40
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	MARIA ROSANGELA DOS SANTOS SILVA	***491.574**	39
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	MARIANA CIRINO DA COSTA	***247.574**	38
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	MARIA MARCILEIDE SILVA DE SOUSA	***169.974**	38
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	SUENIA OLIVEIRA DA SILVA	***895.164**	38
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	JOANA DARC COELHO DA SILVA	***058.834**	38
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	MONAISA BARACHO ANTUNES TAVARES	***261.854**	38
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	LIDIANA TEIXEIRA VICENTE GAMA	***488.724**	38
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	JERLIAN ADELTRUDES BATISTA	***930.394**	38
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	MARIA JOSE DA FONSECA MIGUEL JUVENCIO	***248.734**	38
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	JARLENE GOMES	***321.704**	38
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	MARIA DA CONCEICAO BARBOSA DO NASCIMENTO	***691.654**	38
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	SAMARA OLIVEIRA DA SILVA	***111.934**	38
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	ELIANE MARIA DE AGUIAR BARBALHO	***200.724**	38
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	LUCELIA MARIA FIGUEIREDO	***194.954**	38
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	ROBERTA DE FRANCA SILVA	***070.664**	38
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	MARIA DAS DORES MARTINS RODRIGUES	***842.144**	38
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	MARIA CRISTINA ALVES DA SILVA	***123.554**	38
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	CARMILENE DA CRUZ ALVES	***177.214**	38
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	JAQUELINE CLEMENTE DE SOUZA	***220.964	38
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	NISIA DIAS TAVARES	***126.204**	38
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	JOSINEIDE MALAQUIAS DA COSTA	***073.544**	38
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	BEATRIZ DA SILVA DE LIMA TEODORO	***034.154**	38
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	FRANCISCA MARIA IACIO DO NASCIMENTO	***094.134**	38
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	BIANCA MARIA RIBEIRO SILVA	***081.514**	38
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	ANA CLAUDIA BEZERRA	***779.874**	38
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	MARIA NUBIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO BATISTA	***.158.853 - **	38
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	SILVANETE ADRIELE DA SILVA	***.358.674 - **	38
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	WILICARLA TAVARES DA SILVA	***.246.304 - **	38
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	LINDIZAI CAMPOS DOS SANTOS	***.838.674 - **	38
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	EFIGENIA FIDELIS DOS SANTOS SILVA	***.542.044 - **	38
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	YAGO VINICIUS ALVES RIBEIRO	***.952.644 - **	38
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	MONAIZA DIAS DE OLIVEIRA	***.669.934 - **	38
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	ANASTACIA MOURA DE SOUZA	***.266.774 - **	38
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	MICARLA MARIA ALVES DA SILVA	***.834.864 - **	34
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	FABIANA CHACON DA SILVA	***.722.734 - **	33
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	JAYANE TEIXEIRA DE SOUZA	***.190.154 - **	32
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	EMILY APOCIANA DOS SANTOS	***.531.904 - **	32
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	MARIA NATILDE LIMA DO NASCIMENTO	***.541.214 - **	32
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	SIMONE DOS SANTOS CASTRO	***.289.434 - **	32
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	SILVIA MARIA AGUIAR TEIXEIRA	***.069.544 - **	32
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	GARDENIA BERNARDO DO NASCIMENTO LUNA	***575.234**	30,5
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	LUDMILLA BATISTA GAMA DE OLIVEIRA	***580.724**	30
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES	***807.834**	30
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	DEYSE RICELLE TORRES SOARES DINIZ	***501.244**	30
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	JAYANE BALBINO DO NASCIMENTO VIEIRA	***.976.774 - **	30
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	JOSIELMA NASCIMENTO E SILVA	***.121.484 - **	30
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	RAFAELA DOS SANTOS CLEMENTE	***.913.634 - **	30
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	TAMARA SILVA DE SOUZA	***.134.944 - **	30
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	ANA CRISTINA DOS SANTOS	***.106.444 - **	30
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	MOIZES XAVIER BEZERA	***169.474**	29,5
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	JAIRO DA SILVA PINHEIRO FILHO	***028.424**	29
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	AMANDA SOARES DE MACEDO	***073.864**	28
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	EVA CAROLINA BARBOSA DA SILVA GARCIA	***580.854**	28
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	JOSIANE FERREIRA DE LIMA	***530.084**	28
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	JANDIARA VICENTE DA SILVA	***793.054**	28
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	CLEILZA TAVARES MONTEIRO	***827.924**	28
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	JACIRA RIBEIRO GOMES	***122.824**	28
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	MARCIA MARIA LIMA IMPERIAL	***416.384**	28

7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	ANASELLY RIBEIRO DA SILVA	***032.524**	28
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	IVONE RIBEIRO DE FRANÇA	***488.414**	28
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	AURICELIA BARBOSA DA SILVA SANTOS	***092.604**	28
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	SÂMARA SILVA DOS SANTOS	***464.724**	28
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	CICERA MOURA DA SILVA	***923.444**	28
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	ELIANE DE PAULA MENEZES	***010.074**	28
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	DAMIANA COSTA DO NASCIMENTO	***015.424**	28
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	RENATA CRISTINA SINEZIO DA CRUZ	***460.244**	28
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	BRUNA LUIZA OLIVEIRA DE SOUSA	***236.474**	28
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	RECICANE PEREIRA GUEDES	***540.384**	28
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	EDILEUZA DE LOURDES FREITAS MORAIS	***555.584**	28
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	EDILEUZA DE SOUZA	***879.064**	28
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	FLAVIANA DA SILVA CANINDE FERREIRA	***075.494**	28
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	GISLAIE DOS ANJOS RIBEIRO	***481.374**	28
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	DAYARA MICHELLE DA SILVA LEOTERIO	***590.574**	28
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	JACKELINE MIRADA DA CRUZ	***690.154**	28
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	ALESSANDRA NUNES DAS NEVES	***221.944**	28
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	MARIA ADEILMA NUNES	***012.244**	28
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	RENATA TAVARES DIAS	***323.244**	28
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	ELMA RAMOS DE ALMEIDA FRANÇA	***752.114**	28
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	PATRICIA XAVIER DA SILVA BARBALHO	***202.974**	28
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	PATRICIA MARIA LOPES DE OLIVEIRA NOBRE	***075.384**	28
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	IVANILDA COUTINHO DA SILVA	***380.004**	28
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	GISLENE VICTOR DE FRANÇA	***760.514**	28
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	LUCIARA DA SILVA DO NASCIMENTO	***011.674**	28
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	LAYANNE DATAS DO VALE	***447.154**	28
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	ALEDIANE GARCIA PEREIRA DA SILVA	***423.854**	28
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	ERLANE CRISTINA DOS SANTOS	***012.934**	28
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	IULLY CONSTANTINO DE CASTRO CUNHA	***561.384**	28
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA COLONIA	***576.584**	28
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	JUCILENE SOARES DA SILVA	***031.654**	28
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	MARIA ANDRÉA MORAIS DE ALMEIDA	***181.624**	28
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	CRISTINA APARECIDA DE SOUZA FIGUEIREDO	***591.464**	28
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	SONIA DOS SANTOS SILVA	***087.504**	28
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	LILIANE DANTAS DO VALE	***341.274**	28
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	GLEICIANE VICTOR DA SILVA	***616.574**	28
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	***987.884**	28
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	CLAUDIA MIRANDA DO NASCIMENTO	***043.394**	28
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	JANETE RIBEIRO DE FRANCA	***263.474**	28
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	LUANNA TAYNA TORRES FERNANDES DO AMARAL	***025.144**	28
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	MARIA SILEIDE FERREIRA DOS AJOS	***124.664**	28
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	GESELIA SOARES DA COSTA FARIAS	***858.114**	28
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	EDUARDA ALVES DOS SANTOS	***293.124 - **	28
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	ADNALVA JOSENE SILVA DA COSTA	***086.004 - **	28
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	MARCILANE SOARES DO NASCIMENTO MENEZES	***055.934 - **	28
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	JOSÉ ROBERTO SANTOS DO NASCIMENTO	***199.194**	26
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	MARCIO TORRES DO NASCIMENTO	***308.294**	25
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	JOANDSON BARBOSA DUTRA	***103.674**	25
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	EDILENE MORAIS DOS SANTOS TAARES	***592.194**	25
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	JOILMA DA SILVA NUNES LIMA	***729.914**	24,5
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	MARIA ODEIZE DE OLIVEIRA	***263.994**	22,5
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	MARIA JOSÉ LENILDA COSTA DO NASCIMENTO	***345.124**	22
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	GENUBIA SOARES PEREIRA	***006.244**	22
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	INGRID ALLANA DA SILVA BATISTA	***692.754**	22
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	MARIA JOSERVANIA ALVE DE ARAUJO	***036.305**	22
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	JOSILENE GOMES DA SILVA NASCIMENTO	***574.374**	22
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	SUELEN KAREM MELO	***360.464**	21
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	JOSILEIDE DE SOUZA QUARESMA	***178.984**	20,5
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	ANA KARINA QUERINO DA CRUZ	***007.814**	20,5
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	RAQUEL FERREIRA DA SILVA	***849.454**	20,5
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	CLAUDIANE DA CRUZ BEZERRA	***577.174**	20,5
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	ALINE DO NASCIMENTO TAARES VIEIRA	***662.894**	20
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	VANESSA TEIXEIRA	***090.484**	20
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	MIKAELLY CAVALCANTE DA SILVA	***588.374**	20
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	SHEILA DANIELLE FERREIRA GOMES SILVA	***234.914**	20
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	JOSILENE DE SOUZA QUARESMA	***355.234**	20
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	CYNARA DE OLIVEIRA MEDEIROS	***189.594**	20
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	NADIA SOLANGE RODRIGUES DA SILVEIRA EVANGELISTA	***308.144**	19
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	JANDEILMA TARGINO DA CRUZ	***104.444**	18,5
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	***469.834**	18,5
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	KALLYANE DALYNE BORGES DA CAMARA	***024.084**	18
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	FRANCISCA LUCIA DOS SANTOS	***271.024**	18
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	SULAMITA FELINTO DOS ANJOS	***007.254**	18
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	CHRISTIANE BARBOSA DA SILVA COSTA	***609.144**	18
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	RUTY KAROLINA MILITÃO SILVA FONSECA	***065.460**	18
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	IZABELLE CRISTINA VIEIRA DE FRANÇA	***150.864**	17,5
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	RAYSSE MIGUEL JUVENCIO	***380.664**	17
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	RAYANA MARIA MEDEIROS BATITA	***021.484**	16
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	RAYANE PEDRO FREIRE	***325.164**	16
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	JAIARA DA SILVA ANDRADE	***745.964**	16
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	ANA CLAUDIA DA CRUZ CANDIDO	***248.704**	15,5
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	AURIANE LIHARES DE BRITO	***383.994**	15
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	ROSANE TEIXEIRA SILVA FRANÇA	***483.744**	15
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	TALIA CRISTINA FERREIRA	***139.164**	15
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	JULIANA SANTIAGO DE CARVALHO	***250.844**	14,5
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	EVANEIDE MARQUES DOS SANTOS	***148.264**	14,5
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	LUIZ VAGNE COUTINHO ALVES	***168.904**	14,5
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	JARLANA TEIXEIRA DE SOUZA	***109.614**	14,5
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	ATALI DA SILVA ARAUJO	***013.974**	14,5

7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	WENKELLE GOMES DE SOUZA SILVA	***077.604**	14
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	MARIANA MARQUES DE SANTANA	***720.354**	14
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	NAIZA SOARES DE OLIVEIRA	***706.224**	13
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	SABRINA RAQUEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA	***895.044**	13
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	SARA MARIA DA SILVA	***248.034**	12,5
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	JANAINA DA SILVA SANTOS	***181.471**	12,5
7	PROF. ED. INF ENS. FUD.	MARIA CLESIA SILVA DE FRANÇA	***536.824**	12
8	PROF. ED. EM AR. ESPECIFICAS	ALEVILSON DA SILVA TAVARES	***172.044**	48
8	PROF. ED. EM AR. ESPECIFICAS	JOAO NELO DE OLIVEIRA	***285.764**	40
8	PROF. ED. EM AR. ESPECIFICAS	IONALDO JANUARIO DA SILVA	***099.294**	38
8	PROF. ED. EM AR. ESPECIFICAS	KATIANE MARIA DE LIMA SILVA	***829.164**	38
8	PROF. ED. EM AR. ESPECIFICAS	JULIANA SOARES DE MEDEIROS	***289.644**	38
8	PROF. ED. EM AR. ESPECIFICAS	MESSIAS MAXIMIANO DE SOUZA	***144.894**	38
8	PROF. ED. EM AR. ESPECIFICAS	HELIA BEZERRA DA SILVA	***246.144**	38
8	PROF. ED. EM AR. ESPECIFICAS	LIVIA ARAUJO DOS SANTOS RIBEIRO	***215.384**	38
8	PROF. ED. EM AR. ESPECIFICAS	CARLOS TAVARES DA SILVA	***724.984**	38
8	PROF. ED. EM AR. ESPECIFICAS	BRUNO CESAR DE SOUZA ARAUJO	***510.834**	36
8	PROF. ED. EM AR. ESPECIFICAS	LUCICLEIDE SOUZA CRUZ DO NASCIMENTO	***150.484**	33,5
8	PROF. ED. EM AR. ESPECIFICAS	JACIRA GRACIANO DOS SANTOS TAVARES	***606.424**	32
8	PROF. ED. EM AR. ESPECIFICAS	ANA MARIA LUCAS RIBEIRO DA SILVA	***024.334**	28
8	PROF. ED. EM AR. ESPECIFICAS	ANTONIO PRAXEDES DA SILVA	***099.824**	28
8	PROF. ED. EM AR. ESPECIFICAS	CLEDNA BORGES BEZERRA DIAS	***772.234**	28
8	PROF. ED. EM AR. ESPECIFICAS	KARLA CRISTINA VIANA FRANCA	***961.044**	28
8	PROF. ED. EM AR. ESPECIFICAS	ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	***810.254**	28
8	PROF. ED. EM AR. ESPECIFICAS	MARCELO GUSTAVO DA CRUZ RODRIGUES	***235.094**	28
8	PROF. ED. EM AR. ESPECIFICAS	VALERIA BATISTA FLORENCIO	***864.654**	28
8	PROF. ED. EM AR. ESPECIFICAS	GUIDSON NIVALDO SEVERO DO NASCIMENTO	***069.254**	28
8	PROF. ED. EM AR. ESPECIFICAS	MARIA DE FATIMA GONÇALVES SILVA	***098.864**	27
8	PROF. ED. EM AR. ESPECIFICAS	JANY CLEITY IGINIO DA SILVA	***942.044**	26
8	PROF. ED. EM AR. ESPECIFICAS	BEATRIZ SWELLEN TEIXEIRA DE AGUIAR	***948.384**	24,5
8	PROF. ED. EM AR. ESPECIFICAS	ANNDON ESTEVAM LUCAS DOS SANTOS	***490.974**	24
8	PROF. ED. EM AR. ESPECIFICAS	ANTONIA DE CASSIA ALVES SILVA	***021.204**	24
8	PROF. ED. EM AR. ESPECIFICAS	ARISTILDES MORAIS DA SILVA NETO	***090.414**	22
8	PROF. ED. EM AR. ESPECIFICAS	LUDMILA BEZERRA COSTA	***467.654**	20
8	PROF. ED. EM AR. ESPECIFICAS	DENILSON GOMES DA SILVA	***309.264**	20
8	PROF. ED. EM AR. ESPECIFICAS	MARIA APARECIDA DA SILVA MATIAS	***822.784**	16
8	PROF. ED. EM AR. ESPECIFICAS	LIEZIO MACIEL DE OLIVEIRA	***875.674**	15,5
8	PROF. ED. EM AR. ESPECIFICAS	THIAGO NERI PEREIRA LEITE	***171.654**	13
9	PSICÓLOGO	JOAO PEDRO BEZERRA DA SILVA	***037.404**	30
10	PSICOPEDAGOGO	JARCIA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO FARIAS	***251.154**	38
10	PSICOPEDAGOGO	GILVAN MELO DA SILVA	***609.544**	38
10	PSICOPEDAGOGO	MARILEI CHIESA	***243.020**	28
10	PSICOPEDAGOGO	MARIA CONCEIÇÃO PINHEIRO DOS SANTOS NASCIMENTO	***101.154**	23
10	PSICOPEDAGOGO	SYLMARA REGIA NUNES FERNANDES	***437.594**	20
10	PSICOPEDAGOGO	MICARLA CATARINA DA SILVA	***191.554**	20
11	PORTEIRO	AURIMAR DA SILVA COSTA	***065.824**	42
11	PORTEIRO	GERALDO LOPES NETO	***290.194**	40
11	PORTEIRO	WILLIAMS FALCÃO GOMES DE SÁ	***379.204**	32
11	PORTEIRO	WANBERLEANDRO RODRIGUES DA S. LOPES	***577.694**	31
11	PORTEIRO	MAXWELL DE MELO SOUZA	***084.614**	26
11	PORTEIRO	ISAÍAS BANDEIRA PEREIRA	***118.048**	26
11	PORTEIRO	FAGNER ALVES DE SOUZA	***711.734**	24
11	PORTEIRO	PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO	***217.224**	24
11	PORTEIRO	JOSE CLAYSSON SILVA DE FRANÇA	***345.524**	24
11	PORTEIRO	GEONALDO PACHECO DA SILVA FILHO	***813.374**	22
11	PORTEIRO	KLEBER RIBEIRO DA COSTA	***716.834**	22
11	PORTEIRO	JOELSON RAIMUNDO SANTOS DE SOUZA	***454.804**	22
11	PORTEIRO	JOSIAS PEREIRA XAVIER DE SOUZA	***079.354**	22
11	PORTEIRO	MARCONI BEZERRA DA CRUZ	***878.414**	22
11	PORTEIRO	JESSIARA DIAS DE FRANÇA	***071.054**	22
11	PORTEIRO	DIEGO DE JESUS OLIVEIRA FELINTO	***263.045**	22
11	PORTEIRO	JONATHANS MODESTO SILVA	***284.904**	22
11	PORTEIRO	JOSE ERIVALDO SOUZA DA SILVA	***029.884**	22
12	TEC. EM TEC. DA INF.	IGO PEDRO	***463.744**	88
12	TEC. EM TEC. DA INF.	EVELYN KAROLINE DA SILVA MEDEIROS	***882.154**	13,5
13	EDUCADOR FISICO	RAFAEL DE PAIVA MELO	***136.894**	38

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 18 de Março de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Joermeson Silva de Sá
Código Identificador:D7176B0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220067

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 005/2022-SRP**, devidamente homologado, **RESOLVE** tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220067**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 22.000BTUS, DESTINADO ATENDER AO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDA Nº 202102699-5.

Empresa: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI; C.N.P.J. nº 36.521.392/0001-81, estabelecida à R. CARLOS CHAGAS, 413, CONTA DINHEIRO, Lages SC, representada neste ato pelo Sr(a). GUSTAVO OLIVEIRA, C.P.F. nº 087.015.959-38, R.G. nº 4.339.811 SSP SC.						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA MODELO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONDICIONADORES DE AR 22.000 BTUS	AGRATTO ECS22F-R4	20	UND	3.173,00	63.460,00
VALOR TOTAL R\$						63.460,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Março de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:4ED6FF75

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

